SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIII | Nº 3091

**Expediente:**
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

**ADMINISTRATIVO**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 021/2021**

**EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 001/2021.**
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE N° 001/2021.**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE N° 021/2021.**

**CERTIFICO** para os devidos fins, que recebemos o requerimento de credenciamento e a documentação de habilitação da JOÃO MOREIRA DE LIMA JUNIOR 11021378631 **CNPJ: 28.199.652/0001-16**, com sede NA VIA SILVESTRE FERRAZ Nº970 BAIRRO PORTO ALEGRE, Município de SÃO LOURENÇO, ESTADO DE MINAS GERAIS, quando posterior análise da documentação apresentada, constatamos estar devidamente habilitado para contratar com o Poder Público, estando credenciado nesta Associação, nas formas legais e de conformidade com o instrumento convocatório.

Caxambu/MG, 08 de SETEMBRO de 2021.

***DAVI PAIVA MACIEL***
Secretário Executivo Da AMAG

***ADRIANO JOSÉ SENADOR***
Assessor Jurídico da AMAG

**Publicado por:**
Jucelem de Almeida Souza Muniz
**Código Identificador:**32998A88

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:** Torna-se sem efeito a publicação da portaria 240 de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIII, nº 3083, página 06, onde a mesma será substituída.

Passos, 01 de setembro de 2021.

***PAULO SERGIO LEANDRO DE OLIVEIRA***
Presidente da AMEG

**Publicado por:**
Laila Cristina Pereira
**Código Identificador:**6F4B77C0

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**PORTARIA 240**

**PORTARIA Nº 240 de 09 de agosto de 2021**

*Abre ao Orçamento Programa da AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.*

O Prefeito Municipal de São José da Barra, **PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, no uso de suas atribuições, nos termos do Estatuto da entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Programa da AMEG, crédito suplementar de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

1 – AMEG

2020201 – Departamento Administrativo

Ficha 03 – Obrigações Patronais
03.04.0122.0052..... R$ 26.000,00

**Total Geral..... R$ 26.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – AMEG

2020201 – Departamento Administrativo

Ficha 09 – Equipamento Material Permanente - Administração
09.04.0122.0052.....R$ 26.000,00

**Total Geral..... R$ 26.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 09 de agosto 2021.

***PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de São José da Barra
Presidente da AMEG

**Publicado por:**
Laila Cristina Pereira
**Código Identificador:**30953F4B

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**PORTARIA 241**

**PORTARIA Nº 241 de 09 de agosto de 2021**

*Abre ao Orçamento Programa da AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.*

O Prefeito Municipal de São José da Barra, **PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, no uso de suas atribuições, nos termos do Estatuto da entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Programa da AMEG, crédito suplementar de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

1 – AMEG

2020202 – Departamento de Engenharia

Ficha 10 – Vencimentos vantagens fixas – Pessoal Civil
10.04.0122.0052..... R$ 12.000,00

**Total Geral..... R$ 12.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – AMEG

2020202 – Departamento de Engenharia

Ficha 15 – Equipamento Material Permanente - Engenharia
15.04.0122.0052.....R$ 4.000,00
Ficha 12 – Material de consumo – Engenharia
12.04.0122.0052.....R$ 8.000,00

**Total Geral..... R$ 12.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 09 de agosto 2021.

***PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de São José da Barra
Presidente da AMEG

**Publicado por:**
Laila Cristina Pereira
**Código Identificador:**F36BE763

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE**
**PORTARIA 242**

**PORTARIA Nº 242 de 09 de agosto de 2021**

*Abre ao Orçamento Programa da AMEG, Crédito Suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.*

O Prefeito Municipal de São José da Barra, **PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA**, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande – AMEG, no uso de suas atribuições, nos termos do Estatuto da entidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Programa da AMEG, crédito suplementar de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para reforço na seguinte dotação orçamentária:

1 – AMEG

2020202 – Departamento de Engenharia

Ficha 11 – Obrigações Patronais – Departamento de Engenharia
11.04.0122.0052..... R$ 32.000,00

**Total Geral..... R$ 32.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

1 – AMEG

2020203 – Departamento de Patrulha Motomecanizada e Agrícola
Ficha 21 – Equipamento Material Permanente – Departamento de Patrulha
21.04.0122.0052.....R$ 32.000,00

**Total Geral..... R$ 32.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Passos, 09 de agosto 2021.

***PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de São José da Barra
Presidente da AMEG

**Publicado por:**
Laila Cristina Pereira
**Código Identificador:**AD68C8FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI**
**AVISO DE ADIAMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0012/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2021**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**EXCLUSIVO PARA ME e EPP**

Objeto:

**Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação (café da manhã e almoço) a serem oferecidos nas Assembléias Ordinárias, reuniões e afins, realizadas na sede da Amepi, conforme descrito no Termo de Referência.**

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09 horas do dia 28.09.2021

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL: 09 horas do dia 28.09.2021

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, no site www.amepi.org.br, telefone (31) 3852 1541, ou na sede da AMEPI, Rua Santa Lúcia, nº 291 - Aclimação, João Monlevade, 35.930-117.

ESCLARECIMENTOS: financeiro@amepi.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília

**Publicado por:**
Renata Marques Drumond
**Código Identificador:**B4066805

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 245/2021

CISTM – Extrato do Contrato 245/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Radiodiagnostico Araguari Ltda - ME., CNPJ nº 07.112.855/0001-53, para realização de 50 (cinquenta) Exames de Tomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM Anestesia, em Araguari. Valor do Exame: R$255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais). Valor global do contrato: R$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 17/2021 – Pregão Presencial nº 08/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 27/08/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 27 de agosto de 2021.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**72EE4195

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 257/2021

CISTM – Extrato do Contrato 257/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda. CNPJ: 03.615.350/0001-50, para realização de 01 (uma) cirurgia de Vitrectomia posterior, em Uberlândia. Valor do Exame: R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Valor global do contrato: R$3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 03/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 03 de setembro de 2021.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**6EBEF9F1

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 258/2021

CISTM – Extrato do Contrato 258/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic LTDA., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de 02 (dois) Exames de Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor do Exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do contrato: R$3.560,00 (três mil, quinhentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 03/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 03 de setembro de 2021.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**023D95A1

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 260/2021

CISTM – Extrato do Contrato 260/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 20 (vinte) Exames de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, SEM Anestesia, em Uberlândia. Valor do Exame: R$223,00 (duzentos e vinte e três reais). Total do contrato: R$4.460,00 (quatro mil, quatrocentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 23/2021 – Pregão Presencial nº 10/2021 – Registro de Preços. Vigência: de 03/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 03 de setembro de 2021.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**E65CACF3

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CISTM - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 235/2021

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 235/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic LTDA., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de mais 01 (uma) aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor do Exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do aditivo: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 08/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2021.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**F3366F4C

### SETOR DE LICITAÇÕES
### CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 252/2021

CISTM – Extrato do Contrato 252/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Santa Casa de Misericórdia de Araguari, CNPJ nº 16.826.067/0001-10, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$15.950,00 (quinze mil, novecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 01/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 01 de setembro de 2021.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**ED0E17FB

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 261/2021**

CISTM – Extrato do Contrato 261/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic LTDA., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de 01 (uma) Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor do Exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do contrato: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 08/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 08 de setembro de 2021.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**2B6982FF

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 263/2021**

CISTM – Extrato do Contrato 263/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Retina Clinic LTDA., CNPJ nº 09.431.402/0001-15, para realização de 01 (uma) Aplicação de injeção intra-vitrea (Eylia), em Uberlândia. Valor do Exame: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Total do contrato: R$1.780,00 (um mil, setecentos e oitenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 09/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2021.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**9385F5C9

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 256/2021**

CISTM – Extrato do Contrato 256/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Irmandade Nossa Senhora do Patrocínio, CNPJ nº 23.406.564/0001-24, para realização de cirurgias eletivas para atendimento aos pacientes dos municípios pertencentes ao CISTM. Total do contrato: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 28/2021 – Pregão Presencial nº 12/2021. Vigência: de 03/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 03 de setembro de 2021.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**C8292339

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 262/2021**

CISTM – Extrato do Contrato 262/2021. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** ISO OLHOS – Instituto De Saúde Ocular LTDA., CNPJ nº 02.662.035/0001-11, para realização de Vitrectomias diversas, em Uberlândia. Valor do exame: R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Total do contrato: R$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2021 – Pregão Presencial nº 11/2021. Vigência: de 09/09/2021 a 17/12/2021. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2021/.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2021.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Presidente do CISTM.

**Publicado por:**
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
**Código Identificador:**4CD8B3C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS**
**EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE**

EXTRATO DE DISPENSA POR LIMITE
Processo 23/2021 – Dispensa por limite 22/2021
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais
Contratado: ELETROZEMA S/A., CNPJ 26.404.731/0584-37.
Objeto: Aquisição de liquidificador para equipar a cozinha da Câmara Municipal.
Valor Global: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 3001 449052
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Silveira Toledo
**Código Identificador:**E3A9EC1A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA**
**PORTARIA N° 036/2021**

**RESOLVE**:

Artigo 1° - Fixam os horários de funcionamento da Câmara Municipal de Conquista/MG, **durante a "onda amarela" do "Minas Consciente" decretada pelo Governo do Estado de Minas Gerais**, em resposta ao enfrentamento da pandemia da covid-19, onde o horário de atendimento ao público desta Instituição ficará compreendido do período das **12h** (doze horas) às **18h** (dezoito horas), a partir do dia 13/09/2021.

Parágrafo primeiro – **Permanece obrigatório a utilização de máscara de proteção facial em todas as dependências da Câmara Municipal de Conquista**.

Parágrafo segundo - As medidas previstas nesta Portaria podem ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município de Conquista/MG.

Artigo 2° - **O horário de funcionamento normal desta Egrégia Casa de Leis está sendo restabelecido em conformidade com o artigo 2º, da Portaria nº.021 de 14.04.2021**.

Artigo 3° - Esta Portaria entra em vigor a contar da data infra mencionada, revogando-se expressamente a matéria regulada na Portaria 021 de 14.04.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2021.

***FIRMINO LIBÓRIO LEAL***
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

**Publicado por:**
Armando Filiaci Júnior
**Código Identificador:**BBC21AA5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

### CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
### RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICO** os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitação, referentes ao Processo nº 17/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 07/2021, no cumprimento do artigo 26, da Lei Federal 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com supedâneo no artigo 25, inciso II, Realização de inscrições ao curso "Capacitação Assessoria Legislativa e Chefes de Gabinete", promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil para capacitação de servidores da Câmara Municipal de Curvelo. Contratado: Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil Ltda EPP – CNPJ 21.650.715/0001-60. Valor: R$ 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais). Dotação orçamentária: 01.02.01.01.122.0001.2002.3.3.90.39.34.1.00.00-25.

Curvelo, 09 de setembro de 2021.

***EMERSON DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**10F9A24F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

### ATOS NORMATIVOS
### LEI Nº 5.712 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação das informações sobre obras públicas e veículos paralisados no âmbito do Município de Formiga/MG e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal deverá divulgar no site oficial da Prefeitura do Município de Formiga/MG, informações acerca das obras e dos veículos públicos municipais paralisados, contendo os motivos e o período de inatividade da obra ou veículo.

§ 1º As informações deverão ser divulgadas em destaque, de forma detalhada e de fácil compreensão, devendo constar as datas de paralisação, de reinício das atividades e de término da obra ou conserto, no caso de veículos.

§ 2º O Poder Executivo deverá disponibilizar e divulgar canais de comunicação específicos para que os cidadãos possam informar acerca de obras públicas e veículos paralisados, dos quais tomarem conhecimento.

Art. 2º Para efeitos desta lei, considera-se:

I – obra pública: aquela que for objeto de qualquer modalidade de licitação envolvendo a Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

II – obra pública paralisada: aquela que estiver com suas atividades interrompidas por mais de 30 (trinta) dias e;

III – veículo paralisado: aquele que estiver com suas atividades interrompidas por mais de 15 (quinze) dias.

Art. 3º O não cumprimento desta lei pela Administração Direta ou Indireta, naquilo que lhes couber, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na Lei Federal nº 12.527/ 2011 - Lei de Acesso à Informação.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 09 de setembro de 2021.

Flávio Martins da Silva - Flávio Martins Joice Alvarenga B. Carvalho - Joice Alvarenga
Presidente Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 79/2021, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho - Joice Alvarenga e do Vereador Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão.

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**AD71F096

### ATOS NORMATIVOS
### LEI Nº 5.713, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a subsidiar a concessão do transporte coletivo municipal dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar a operação da concessão do transporte coletivo municipal a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, bem como para evitar o aumento da tarifa do transporte ou ainda para reduzi-la, em observância ao princípio da modicidade tarifária, o fomento à economia, à cultura e ao turismo local.

Art. 2º Em decorrência da vigência da pandemia do novo coronavírus, da queda da demanda decorrente da paralização de serviços provocados pela calamidade pública decretada no Município e reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar subsídio excepcional e especial à concessão do transporte público coletivo, a fim de garantir que, mesmo diante das adversidades citadas, se garanta a manutenção da operação em conformidade com os protocolos exigidos pelos órgãos de saúde competentes.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará essa Lei decorridos 15 (quinze) dias de sua publicação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 09 de setembro de 2021.

***FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS***
Presidente

***JOICE ALVARENGA B. CARVALHO - JOICE ALVARENGA***
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 126/2021, de autoria da Vereadora Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga e dos Vereadores Flávio Santos do Couto – Flávio Couto, Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes e Luiz Carlos Estevão – Luiz Carlos Tocão.

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**790DD489

**ATOS NORMATIVOS**
**LEI Nº 5.714, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre proibição de reajuste das tarifas do SAAE acima do INPC acumulado nos últimos 12 meses no período que menciona, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica proibido reajustar as tarifas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Formiga acima do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 (doze) meses, durante o período de 1º de junho de 2021 a 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 09 de setembro de 2021.

***FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS***
Presidente

***JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO - JOICE ALVARENGA***
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 127/2021, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**4D80530B

**ATOS NORMATIVOS**
**LEI Nº 5.715, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre proibição de municipalização ou adesão de regime de coabitação das turmas do 6º ao 9º ano de todas as escolas estaduais do município de Formiga, sem aprovação da comunidade escolar, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Formiga proibido de realizar a municipalização ou aderir ao regime de coabitação das turmas do 6º ao 9º ano de todas as escolas estaduais do município de Formiga, sem aprovação, por maioria absoluta, dos membros da comunidade escolar da referida Escola Estadual em deliberação realizada em assembleia geral.

Parágrafo único. Considera-se comunidade escolar, os professores e profissionais que atuam na escola, alunos matriculados que tenham mais de 16 (dezesseis) anos e pais e/ou responsáveis dos alunos menores de 16 (dezesseis) anos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Formiga, em 09 de setembro de 2021.

***FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS***
Presidente

***JOICE ALVARENGA B. CARVALHO – JOICE ALVARENGA***
Primeira Secretária

Originária do Projeto de Lei nº 139/2021, de autoria do Vereador Cid Corrêa Mesquita – Cid Corrêa

**Publicado por:**
Mariana Fátima Souza
**Código Identificador:**79A8FFA3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO**
**EMENDA A LEI ORGANICA Nº30/2021**

**EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 30/2021**

*Acrescenta inciso aos artigos 38 e 79 da Lei nº 2.645, de 21 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município de Pará de Minas.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pará de Minas, por seus representantes, promulga a presente emenda à Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 36, IV, do Regimento Interno desta Casa c/c o art. 52, § 2º, da Lei Orgânica do Município, assim redigida:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 38 da Lei nº 2.645, de 21 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município de Pará de Minas, o seguinte inciso VI:

"Art. 38 – (...)

VI – propor, até a 5ª (quinta) reunião ordinária da sessão legislativa anual, projeto de lei para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pará de Minas".

Art. 2º - Fica acrescentado ao art. 79 da Lei nº 2.645, de 21 de março de 1990 – Lei Orgânica do Município de Pará de Minas, o seguinte inciso XXXV:

"Art. 79 – (...)

XXXV – enviar à Câmara Municipal, até a 5ª (quinta) reunião ordinária da sessão legislativa anual, projeto de lei para revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas".

Art. 3º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 31 de agosto de 2021.

***VEREADOR GLADSTONE CORREA DIAS***
Presidente

***VEREADOR MÁRCIO LARA***
Vice-Presidente

***VEREADORA IRENE SUSANA DA SILVA MELO FRANCO***
Secretária

**Publicado por:**
João Jorge de Abreu
**Código Identificador:**8038A26C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

A**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**torna público que fará realizar licitação na modalidade**CONVITE**, do tipo

menor preço, sob regime de empreitada por preço global, visando**contratação de empresa para desenvolvimento de projeto legal de arquitetura, executivo e complementares para ampliação do prédio sede da Câmara Municipal**. Detalhes no edital. Sessão pública para recebimento de envelopes e julgamento de habilitação designada para o dia**21 de setembro de 2021, às 13: 00 horas**, na sede da Câmara Municipal, situada à Alameda Dr. Gabriel Avair, n.º 58, Centro, São Lourenço/MG. Edital disponível no site:http://www.camarasl.mg.gov.br/v1/processos-licitatorios/.
Informações pelo telefone: (35) 3332-2001. Fundamento legal: art. 23, I, a, Lei Federal n.º 8.666/93.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**8A0C9ED8

**CÂMARA DE SÃO LOURENÇO**
**TERMO ADITIVO**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2021
Processo Administrativo nº. 72/2020. Dispensa Nº. 03/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG**. CGC: 02.388.661/0001-61. Contratado: **AUTO POSTO TITONELI LTDA**. CNPJ contratado: 20.378.170/0001-11 Objeto: O reajuste do preço inicialmente contratado, com fulcro no art. 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/93, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Fica reajustado o valor do litro do combustível, passando a ser R$ 6,66 (seis reais e sessenta e seis centavos).Vigência do contrato até 31/12/2021.

**Publicado por:**
Bruna Maria Rodrigues Sanches
**Código Identificador:**70C9B93A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Extrato de ata de registro de preços, Processo licitatório: 027/2021, Pregão n° 008/2021, objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes. data: 30/08/2021 – vigência: 12 meses, Fornecedor: SOCIEDADE DE PETRÓLEO ARFLA – CNPJ: 25.296.138/0001-72 foi considerada vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 totalizando R$ 65.235,01 (seiscentos e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e um centavo).

Teófilo Otoni, 08 de setembro 2021.

***FÁBIO LEMES DE SOUZA***
Câmara Municipal de Teófilo Otoni.

**Publicado por:**
Camila Emanuelle Pereira Santos
**Código Identificador:**48768388

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES**
**EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 004/2021**

PROCESSO 031/2021. **Ratifico**na forma do caput do Art. 26 daLei nº 8.666/93e suas alterações, o presente Termo de Inexigibilidadede Licitação, devidamente justificado, de acordo com art. Art. 25, II, §1°, c/c art. 13, III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:**Contratação de uma Sociedade Simples de Advocacia ou de uma Sociedade Unipessoal de Advocacia, com CNPJ, para a prestação de serviço técnico especializado de assessoria jurídica para acompanhamento dos trabalhos da Comissão Processante no âmbito da Câmara Municipal de Três Corações/MG ao processo de Cassação de Mandato nº 01/2021. **Valor:**R$ 11.0000,00. **FORNECEDOR:**RODRIGUES DIAS E RIANI ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito no CNPJ sob o nº 03.119.423/0001-13.

Três Corações/MG, 03desetembrode 2021.

***FABIANO JERONIMO***
Presidente da Câmara Municipal de Três Corações/MG.

**Publicado por:**
Rodrigo Gomes da Conceição
**Código Identificador:**16CCD2BC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

**CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – Processo Licitatório nº. 028/2021, Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº. 010/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ABC FARMA, EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.** O edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública no site www.portaldecompraspublicas.com.br, a partir da publicação deste aviso. SESSÃO PÚBLICA: será às 09:15hrs do dia 28 de setembro de 2021. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br, ou pelos sites: www.cimams.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

***ANA PAULA ALVES DOS SANTOS XAVIER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Paula Alves os Santos Xavier
**Código Identificador:**DFA33903

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## CIMVALPI

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI**
**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021**

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2021, com a finalidade de Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus novos e correlatos para uso do CIMVALPI e municípios consorciados ao CIMVALPI, a Pregoeira do CIMVALPI faz tornar público a convocação das empresas:
GOLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIREILI CNPJ 38.489.025/0001-73, AUTOLOOK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA CNPJ 20.063.556/0001-34, LARISSA TORRES MACHADO EIRELI CNPJ 22.518.964/0001-69, VILLAR GUIMARÃES COMÉRCIO DE PNEUS LTDA EPP CNPJ 10.753.691/0001-58 e MASTER MINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ 25.294.980/0001-03 para comparecerem ao CIMVALPI, à Rua Jaime Pereira, 127, Bairro Progresso, Ponte Nova – MG, no prazo assinalado no edital visando à assinatura da Ata de Registro de Preços ou assinar o referido documento via Portal de Assinaturas enviados nos endereços eletrônicos indicados nas propostas das empresas.

Ponte Nova, 09 de Setembro de 2021.

***RICHELE AP. SILVA DE JESUS***
Pregoeira do CIMVALPI

**Publicado por:**
Richele Aparecida Silva de Jesus
**Código Identificador:**CF2D936B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 050/2021, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021**

Extrato do contrato nº 039/2021 - Processo Administrativo n° 050/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 008/2021, de Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE. Poderá ser entendido como sinônimo do termo "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa AMM - ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS. Prazo: 12 meses a partir de 08/09/2021 até 07/09/2022. Valor Total estimado: R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
Assinatura: 08/09/2021.

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**8836DD74

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA**
**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 007/2021 - CREDENCIAMENTO N° 007/2021**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO MEDIO RIO DAS VELHAS - **Extrato de Retificação** a publicação do Extrato do contrato nº 042/2021 - Inexigibilidade de Licitação n° 007/2021 - Credenciamento n° 007/2021 de prestação de serviços médicos especializados, na realização de consultas em cardiologia e exames de ecocardiograma (com laudo), para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e GABRIEL RAMOS RODRIGUES AMARAL – ATIVIDADES MEDICAS. Vigência: 12 meses, a partir de 01/09/2021 até 31/08/2022.
Onde se lê:
R$ 297.600,00 (duzentos e noventa e sete mil e seiscentos reais).
Leia – se:
R$ 285.600,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais).
Assinatura: 08/09/2021

**Publicado por:**
Leidiane Menezes Vieira
**Código Identificador:**DFAB9B2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**
**ATA DA VIGÉSIMA QUINTA (26ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE.**

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA (26ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII – AMAJE.**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas, na Rua Zeca Bruno, 131, no Bairro Cazuza, em Diamantina, Minas Gerais, em primeira, segunda e última convocação reuniram em Assembleia Geral os Prefeitos Municipais de: **Alvorada de Minas**, Sr. Valter Antônio Costa; **Angelândia**, Sr. João Paulo Batista de Souza; ***Carbonita,*** *Sr*. Nivaldo Moraes Santana; ***Couto Magalhães de Minas,*** Sr. José Eduardo de Paula Rabelo; ***Datas,*** Sr. Narlisson de Jesus Martins; **Felício dos Santos,** Sr. Ricardo José Rocha; **Gouveia**, Sr. Antônio Vicente de Souza; **Leme do Prado,** Sra. Josiany Cordeiro Santos; **Presidente Kubitscheck**, Sr. Lauro de Oliveira; **Santo Antônio do Itambé**, Sr. Ronan Sales; **Senador Modestino Gonçalves,** Sr. José Geraldo Neves; o município de **Aricanduva** se fez representado pelo controlador interno, Sr. Everton Tadeu; **Capelinha**, representada pelo secretário de meio ambiente, Sr. Lourival Brito; **Diamantina,** pelo Vice-Prefeito, Sr. Alexandre Magno, **Serro,** pela secretária de administração e planejamento, Sra Ivanice Araújo; **Turmalina**, pelo Vice-Prefeito, Sr. Warlen Francisco e Emerson Sales Pereira, Coordenador Geral do CII-AMAJE; entre outros, conforme lista de presença anexa. Estabelecido o quórum nos termos do artigo 10, §5º do Estatuto CII-AMAJE, assumiu a palavra o Presidente Antônio Vicente de Souza, que deu por iniciado os trabalhos da Assembleia Geral, cumprimentou os presentes e abriu a sessão, elencando os assuntos da pauta, quais sejam a Instituição do Banco de Horas, Instituição da Comissão de Inventário Patrimonial, Adesão do Município de Congonhas do Norte e Rio Vermelho, inclusão do município de Santo Antônio do Itambé, cronograma e planejamento de obras para setembro, outubro, novembro e dezembro 2021, explanação pela agente da Receita Federal, Sra. Josiane Cruz, acerca do Processo para comunicação entre Receita Federal e Municípios, Destinação do Imposto de Renda para os Fundos do Idoso, Infância e Adolescência e Ponto de Atendimento Virtual (PAV), bem como assuntos de interesse. Em posse da palavra o coordenador apresenta a Sra. Josiane Cruz, agente da RFB em Diamantina. A agente explana aos presentes o projeto denominado 'cidadania fiscal', detalha a missão, os valores e a importância dos municípios em aderirem ao que se expõe. Informa que dos consorciados, apenas Turmalina senhoreia o Ponto de Atendimento Virtual (PAV) da Receita Federal, firmado através de acordo de cooperação entre RFB e Prefeitura. O prefeito de Felício dos Santos diz que tem interesse no PAV e que está em negociação avançada com a receita federal. A representante do Serro questiona acerca do treinamento do servidor que irá atuar no atendimento, ao que a Sra. Josiane informa que são efetuados pela RFB, o prefeito de Datas indaga sobre os custos, ao passo que a agente esclarece que não há custos e nem troca de valores entre os entes, cada qual arcaria com a sua despesa proveniente dos atendimentos. Ante ao interesse dos Prefeitos, ficou acordado que a oradora enviará a cada gabinete a proposta detalhada do projeto, ao que agradeceu e despediu-se. Detendo a palavra, o Presidente detalha a Resolução n° 004/2021, que institui o banco de horas para os funcionários administrativos e a Portaria n° 010/2021, que institui comissão para realização de inventário físico, avaliação inicial e regularização das informações dos bens patrimoniais móveis e imóveis do Consórcio, haja vista não haver documentado. O presidente agrade a presença do Senhor Ronan Sales, prefeito de Santo Antônio do Itambé, que já ratificou o protocolo de intenções deste Consórcio quando foi criado, porem não o aderindo a época, o por direito, solicita neste momento. Sendo bem vindo e cumprimentado pelos demais Consorciados. O presidente reforça a importância da inclusão de novos membros para que se fortaleça a aliança e união da instituição. Os municípios de Rio Vermelho e Congonhas do Norte pediram adesão, o que sem óbice foi aceito pelos presentes. O presidente determina sejam efetuados os trâmites pelo setor responsável. Em progresso a pauta, o coordenador Sr. Emerson apresenta em tela o cronograma de obras correntes, prestando informações dos feitos, anexando fotos das obras e detalhando as ações referentes aos municípios de: Alvorada de Minas, que mostra a limpeza do pátio para guarda dos materiais que se utilizarão na aplicação de microrevestimento; Aricanduva, que versa sobre imprimação de base, e aplicação de PMF e TSD; Carbonita

aplicação de TSD e microrevestimento; Datas, que se iniciará o microrevestimento no prazo de 20 dias; Diamantina, a finalização da Avenida da Saudade, Prata e execução de meio fio e sarjeta; Turmalina, terraplanagem e imprimação de base. Em avanço, apresenta aos consorciados os extratos das contas de rateio e obras, previsão de receita e encargos para o mês de setembro. A prefeita de Leme do Prado, solicita que conste em ata o pedido de execução de tapa buraco para feitura em fevereiro de 2022. O presidente informa que esteve em Montes Claros, juntamente com o prefeito de Felício dos Santos, para tratar sobre as doações dos equipamentos, obtidos após a mobilização do Consórcio e conseguido por meio de emeda advinda do Senador Rodrigo Pacheco, e que a previsão é que de os municípios sejam contemplados até o final deste ano. Ao final o presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a Assembleia. Nada mais havendo a tratar, Eu Anna Gabriela Rodrigues Batista, assessora jurídica do CII-AMAJE, por ordem de seu Presidente, redigi a presente ata, que depois de visualizada, lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Diamantina, 02 de setembro de 2021.

***ANNA GABRIELA RODRIGUES BATISTA***
Assessora Jurídica CII - AMAJE

**Publicado por:**
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
**Código Identificador:**B4613F0A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO 008/2021**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE – CII – AMAJE,** torna público que celebrou o seguinte Termo de Credenciamento:
**Termo de Credenciamento 008/2021** referente ao PAL n° 013/2020, Inexigibilidade n° 001/2020, Credenciamento 001/2020.
**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO NAS SEDES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CII-AMAJE. **Contratado: AMANDA APARECIDA ALVES DA CRUZ 12456611675. Valor estimado: R$28.0000,00 (vinte e oito mil reais).**
Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022

**Publicado por:**
Lilian de Cassia Alves Ferreira
**Código Identificador:**962DA298

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**Pregão Presencial 07/2020**

**Nº: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2021**
**Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE**
**Contratada: E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.**
**Objeto: Reajuste nos preços dos combustíveis Diesel S-10 e Gasolina Comum fornecido pela Contratada, passando o preço unitário do combustível Diesel S-10 passa de R$ 4,617 para R$ 4,67 e da Gasolina Comum passa de R$ 5,986 para R$ 6,169.**
**Assinatura: 02/09/2021**
**Vigência: a partir de 06/09/2021**
**Fundamentação legal: Processo Licitatório: 18/2020 – Pregão Presencial: nº 07/2020 e art. 65, II, 'd" Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**
**Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE Elisabeth Aparecida Lima Vargas– E. A. L. Vargas Comercio Combustíveis EIRELI.**

**Publicado por:**
Rene Leite Magalhães
**Código Identificador:**1EE5F739

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI**

**CISAMAPI**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga. PAL nº 037/2021 - DISPENSA nº 022/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva com troca de peças, de monitor de pressão arterial (MAPA), da marca Cardios, modelo Dyna Mapa+ . Valor Global: R$ 949,00 (novecentos e quarenta e nove reais). Contratada: Cardio Sistemas Comercial e Industrial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 51.961.258.0001-95.

Ponte Nova, 09 de setembro de 2021.

**Publicado por:**
Viviane Cordeiro de Oliveira
**Código Identificador:**8F04D07F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 008/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021
Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 e Decreto nº 9.412/18, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa OURO VERDE MAQUINAS E PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.668.581/0001-40, que consistirá no fornecimento de bens novos, carreta agrícola forrageira, no importe global de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte Carmelo, 03 de setembro de 2021

***DIEGO CAVALCANTE MOTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thays Soares Rios
**Código Identificador:**DBC1EA0C

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 006/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021
Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 e Decreto nº 9.412/18, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa J. A. ZARDO, inscrita no CNPJ nº 03.620.867/0001-38, que consistirá no fornecimento de bens, novos, Suporte para Big Bag, no importe global de R$ 21.608,00 (vinte e um mil seiscentos e oito reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte Carmelo, 03 de setembro de 2021.

***DIEGO CAVALCANTE MOTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thays Soares Rios
**Código Identificador:**4D5FACB9

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - REGIÃO INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - RIDES**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº. 004/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021
Nos termos do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24 e Decreto nº 9.412/18, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa S. P. NETO COMUNICAÇÃO VISUAL, inscrita no CNPJ nº 29.894.937/0001-30, que consistirá na impressão de folhetos através de recursos do convênio n°. 000018/2019-MMA (Processo nº 02000.013780/2019-00), registrado na Plataforma + Brasil sob o nº 891277/2019, firmado entre o Consórcio Intermunicipal - Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES e o Ministério do Meio Ambiente, no importe global de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), mediante contratação direta, após cotações de preços, realizadas no mercado e acostadas nos autos do devido processo supramencionado.

Monte Carmelo, 09 de setembro de 2021

***DIEGO CAVALCANTE MOTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thays Soares Rios
**Código Identificador:**664B3F3A

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

Pregão Presencial 02/2021 referente ao Processo Licitatório nº 054/2021, Edital nº 002/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2021 – Objeto: Aquisição de material de saneamento para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG). VENCEDORES: licitante **CIVIDATTI CASA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 21.376.728/0001-92 no valor de R$ 42.359,50 (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e nove mil e cinquenta centavos); a licitante **CAMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS LTDA**, CNPJ: 58.451.428/0001-30 no valor de R$ 26.320,00 (vinte e seis mil, trezentos e vinte reais); a licitante **HIDROSANBH – SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE ÁGUA**, CNPJ 02.332.638/0001-55 no valor de R$ R$ 2.862,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos); a licitante **HIDROGERAIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES,** CNPJ 34.640.774/0001-07 no valor de R$ 10.292,40 (dez mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos); a licitante **SANECON COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI,** CNPJ 41.515.456/0001-71 no valor de R$ 25.057,20 (vinte e cinco mil, cinquenta e sete reais e vinte centavos; a licitante **N.S.A COMÉRCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.299.386/0001-24 no valor de R$ 10.563,00 (dez mil, quinhentos e sessenta e seis reais); a licitante **J.E Materiais de Saneamento e Construção**, inscrita no CNPJ sob o nº 063.017.784/0001-80 no valor de R$ 141.187,50 (cento e quarenta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); a licitante **DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 063.017.784/0001-80 no valor de R$ 74.570,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais) e a licitante **L.A COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.687.087/0001-64 no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais). Data da homologação: 08 de setembro de 2021.

***EDSON BATISTA GOMES***
Diretor DMAAE

**Publicado por:**
Fernando Siqueira Lemos
**Código Identificador:**4F17D257

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO -DISPENSA 015/2021**

**DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – Extrato de Ratificação da Dispensa de Licitação nº 015/2021 – Processo Administrativo nº 057/2021.** Objeto: ***Contratação de Serviços de Manutenções em Extintores da Aurtaquia****, em atendimento ao Setor de Segurança do trabalho do DMAES*,. Empresa Contratada: ***NELSON BRAZ DA SILVA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ – 20.620.571/0001-36***. Considerando o critério de menor preço por item, a empresa ***NELSON BRAZ DA SILVA E CIA LTDA*** foi a vencedora, com o valor total ofertado de R$1.278,60 (Hum Mil Duzentos e Setenta e Oito Três Reais e Sessenta Centavos). Assim, **Ratifico** a Dispensa de Licitação nº 015/2021, acatando a decisão da CPL de 03/09/2021, em conformidade com o Parecer favorável da Assessoria Jurídica de 08/09 /2021.

Ponte Nova (MG),09 de Setembro de 2021.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral do DMAES.

**Publicado por:**
Lúcio Mauro Gomides
**Código Identificador:**71F4E8FC

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 030/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 027/2021**

O DMAES de Ponte Nova/MG torna público que estará credenciando representantes e recebendo envelopes e declarações para a licitação, **EDITAL Nº 030/2021 – PROCESSO Nº 053/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**. Objeto: Registro de Preços para Futuros e Eventuais Serviços de Borracharia. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h30min do dia 23/09/2021. Demais especificações encontram-se no Anexo I – Termo de Referência. Admite-se a participação apenas por envelopes, que deverão ser entregues até o dia e hora marcados para início do credenciamento, na Sala do Setor de Licitações. A Proposta deverá ser apresentada impressa, conforme modelo do Anexo V do Edital, em programa disponibilizado pelo DMAES, nos termos do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes, ou solicitado em dias úteis, de 12h as 18h, pessoalmente ou via e-mail: pregao@dmaespontenova.mg.gov.br. Todos os atos ocorrerão na Sede Administrativa do DMAES, Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triangulo, Ponte Nova/MG, CEP: 35430-141. Ramal Pregão: (31) 3819-5371 ou 3819-5360. Orientações no Edital quanto às medidas especiais para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, dentre elas, obrigatoriedade do uso de máscara recomendada pela ANVISA. Os valores unitários de referência estão disponíveis no Anexo I do Edital, e o valor global estimado para o certame será de R$ 28.670,12 (vinte e oito mil e seiscentos e setenta reais e doze centavos).

Ponte Nova (MG), 09/09/2021.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral e

***LÚCIO MAURO GOMIDES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Lúcio Mauro Gomides
**Código Identificador:**9C7A74D9

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2021 - ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 028/2021, ELETRÔNICO, EDITAL Nº 031/2021 - PROCESSO Nº 052/2021. Objeto: *Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Tricloro Orgânico Pastilhas 2250 kg ampla concorrência e 750 kg exclusivo para ME/EPP/MEI - ENTREGA PARCELADA - COM ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 24/09/2021. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Valor Máximo Aceitável para cada item e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal . O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 09/09/2021.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral e

***FABIANA DUTRA GOMIDES***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Fabiana Dutra Gomides
**Código Identificador:**0A354ECA

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 025/2021 - ELETRÔNICO - O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, EDITAL Nº 028/2021 - PROCESSO Nº 050/2021. Objeto: *Contratação de serviço de instalação para adequação do sistema de alarme do Almoxarifado e aquisição de materiais para o sistema de alarme - ENTREGA/EXECUÇÃO IMEDIATA - EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP - (Conforme especificações e condições contidas no Anexo I - Termo de Referência).* CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DA SESSÃO: 28/09/2021. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal, endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg. Valor Máximo Aceitável para cada item e Lance Mínimo informado no Anexo I do Edital. Demais informações encontram-se no Edital, que está disponível no site do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Governo Federal . O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede do DMAES.

Ponte Nova (MG), 09/09/2021.

***ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ***
Diretor Geral e

***FABIANA DUTRA GOMIDES***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Fabiana Dutra Gomides
**Código Identificador:**B4F557EC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2018. CONTRATO Nº 06/2018. CELEBRAÇÃO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO. OBJETO**: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE QUE TRATA A CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO Nº 06/2018, COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II E §2º, DA LEI FEDERAL 8.666/93. O PRESENTE TERMO ADITIVO PRORROGA O CONTRATO SUPRA PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) DE SETEMBRO DE 2021 ATÉ 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2022. **EMPRESA CONTRATADA.** PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº. 26.125.096/0001-08. **VALOR:** R$28.689,48 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS). **DATA DE ASSINATURA:** 27/08/2021.

Piranga/MG, 09 de setembro de 2021.

***LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO***
Diretora Executiva do IPREMPI

**Publicado por:**
Luana Márcia Dias Araújo
**Código Identificador:**48B9212B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA**
**EXTRATO DO 2º EDITAL DA TOMADA DE PREÇO N.º 004/2021**

Contratação de empresa para execução de obras e serviços de pavimentação com CBUQ e drenagem pluvial em ruas da sede do munícipio de Açucena/MG, em conformidade com os Anexos do Edital de Tomada de Preço n.º 004/2021 e Contrato de Repasse Financeiro n.º 889495 / 2019 - MDR / CAIXA, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano. Abertura: 29/09/2021 às 13hrs. Açucena / MG, 09/09/2021. O edital encontra-se a disposição na Sede e no Site da Prefeitura Municipal.

***RAULISSON MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
**Código Identificador:**92F1122E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ALAGOA**

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica em favor da empresa **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61,** licitante vencedor do processo licitatório nº 060/2021, Pregão Presencial nº 016/2021, o objeto do referido processo.

Alagoa/MG, 09 de setembro de 2021.

***ELIANE APARECIDA SANTOS SIQUEIRA.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**6496C5CC

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Comissão de Licitação no processo licitatório n° 060/2021 Pregão Presencial n° 016/2021 Objeto: AQUISIÇÂO DE PEÇAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE em favor da empresa **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61**- Valor Total de R$ 27.958,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais). Município de Alagoa/MG.

Alagoa, 09 de setembrode 2021.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**5EFCB51B

**PROCURADORIA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2021.09.002**

Processo licitatório nº 060/2021, Pregão Presencial nº 016/2021. Partes: MUNICÍPIO DE ALAGOA e **TÚLIO AUTO PEÇAS LTDA - ME - CNPJ: 10.912.890/0001-61**. Valor do Contrato R$ 27.958,00 (vinte e sete mil e novecentos e cinquenta e oito reais). Objeto: AQUISIÇÂO DE PEÇAS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alagoa, 09 de setembro de 2021.

***JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliano Diniz de Oliveira
**Código Identificador:**578F919B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 064/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 147/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021**, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **30/09/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material HIDRÁULICO E SANITÁRIO que foram considerados **DESERTOS** ou **FRACASSADOS** no PE045/2021-PMAP, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/09/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 09/09/2021.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**2171A3D1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 063/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 146/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021**, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **29/09/2021** em sua sede. OBJETO: Aquisição de **FERRAMENTAS** que foram consideradas **DESERTAS OU FRACASSADAS** no PE032/2021, atendendo pedido da secretaria de obras, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/09/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 09/09/2021.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**F2C408F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 061/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 144/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021**, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **23/09/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de material de cama, mesa e banho, atendendo secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/09/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214. Além Paraíba 09/09/2021.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**5AB929D7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PE 062/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 145/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2021**, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **24/09/2021** em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de FERRAMENTAS (itens fracassados), atendendo secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/09/2021, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 09/09/2021.

***MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rafaela Torres Serafim
**Código Identificador:**38398304

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO**

Processo Licitatório 002/2021, Pregão Presencial n.º 001/2021 Ata Contrato 001/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e AUTO POSTO ALVORADA LTDA - ME. Fica o acréscimo ao valor do contrato a importância**:** R$11.341,26 (onze mil trezentos e quarenta e um reais e vinte e seis centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE

COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S-10) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021. Assinatura: 02/09/2021.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**3F4D039B

**LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA CONTRATO Nº 069/2021**

Processo Licitatório 0101/2021, Adesão a Ata de RP n.º 008/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e JARDEL F AMARAL EIRELI. **Valor Registrado: R$675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais).** Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº102/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021 PROCESSO LICITATÓRIO 055/2021. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL DE PRETAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENCASCALHAMENTO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DO CASCALHO/MATERIAL (PEDREGULHO E ARGILA), ESCAVAÇÃO, CARGA E DESCARGA, UMEDECIMENTO, ESPALHAMENTO DE COMPACTAÇÃO DO MATERIAL, SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E RUAS NÃO PAVIMENTADAS NO MUNICIPIO DE MEDINA/MG. Assinatura: 09/09/2021, Vigência: 02/08/2022.

***VALTER ANTÔNIO COSTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Mayra Ludimila Figueiredo
**Código Identificador:**3A2F500D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 086/2021 PP 047/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 26/08/2021 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 086/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2021 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O PROVIMENTO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE INTERNET NO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ – MG, NO ÂMBITO DO PROJETO CIDADES DIGITAIS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES (MC), COM QUALIDADE, ESTABILIDADE E DISPONIBILIDADE, INCLUINDO MANUTENÇÃO, SUPORTE, MÃO DE OBRA, CABEAMENTO, LINK INTERNET E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO **Nº 167/2021**- IBNET TELECOM LTDA- ME, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **90.000,00(NOVENTA MIL REAIS),** ASSINATURA 26/08/2021, VALIDADE 12 MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**48FDF035

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 102/2021 PP 013/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 03/09/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 102/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 013/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 35 METROS CÚBICOS DE CONCRETO USINADO 15 MPA, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO. **Nº 169/2021**- EDNEZER CONCRETOS LTDA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ **16.800,00(DEZESSEIS MIL E OITOCENTOS REAIS),** ASSINATURA 03/09/2021, VALIDADE 31/12/2021.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**FCC86BA0

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO QUINTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 109/2020 PAL 060/2020 PE 03/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 02/09/2021, O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 109/2020 COM A EMPRESA **FECRIAR LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2020. FICA REAJUSTADO O **ITEM 113** DA SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA DE REGISTRO PASSANDO O VALOR DO LIMPA PISO 2L DE R$ 6,20(SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA R$ 7,84(SETE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) SENDO O REEQUILÍBRIO DE 26,59% (VINTE E SEIS VÍRGULA CINQUENTA E NOVE POR CENTO).

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**45C9B880

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 168/2020 PAL 095/2020 PP 051/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2020 COM A EMPRESA **ELIETE APARECIDA BARROSO EIRELI- ME,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL 051/2020. FICA ALTERADA A CLÁUSULA 2.2 DA ATA ORIGINAL, PASSANDO A QUANTIDADE DO **ITEM 08 –** BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO ESPESSURA 8 CM, FCK = 35MP - DE 25X25CM **DE 10.000 PARA 12.500 UNIDADES, ITEM 15-** BLOCO DE CONCRETO SEXTAVADO DE 25 X 25CM, ESPESSURA 8CM, FCK = 35MPA **- DE 30.000 PARA 37.500 UNIDADES.** ACRESCENTA AO CONTRATO A QUANTIA DE R$21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS), EM RAZÃO DO ACRÉSCIMO O VALOR GLOBAL DO **ITEM 08** PASSA DE R$21.800,00 (VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS) PARA R$ 27.250,00 (VINTE E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS), **ITEM 15** PASSA DE R$30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) PARA R$ 37.500,00 (TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS), PASSANDO O VALOR GLOBAL DO CONTRATO DE R$ 2.243.020,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL REAIS E VINTE CENTAVOS) PARA R$ 2.264.820,00 (DOIS MILHÕES DUZENTOS SESSENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS).

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**4CB22ED7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2021 PAL 011/2021 PE 02/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 01/09/2021, O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2021 COM A EMPRESA **FECRIAR LTDA,** EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2021. FICA REAJUSTADO O **ITEM 013** DA SUBCLÁUSULA 2.2 DA ATA DE REGISTRO PASSANDO O VALOR DA LINGUIÇA TOSCANA DE R$ 12,75(DOZE REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS) PARA R$ 16,00(DEZESSEIS REAIS) SENDO O REEQUILÍBRIO DE 25,58% (VINTE E CINCO VÍRGULA CINQUENTA E OITO POR CENTO).

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**F292FE15

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 054/2021 TP 003/2021**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 25/08/2021 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 054/2021 – TP N° 003/2021 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETOS SEXTAVADOS, EM TRECHO DA RUA ENGENHEIRO SCHNOOR NO BAIRRO JUPARANÁ, POR REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **CONTRATO Nº 166/2021**- SIGNATÁRIO **SONIA SOARES CORREIA E CIA LTDA**, VALOR ESTIMADO R$ 75.391,32(SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). ASSINATURA 25/08/2021, VALIDADE 03(TRÊS) MESES.

**Publicado por:**
Marizete Soares Souza
**Código Identificador:**DAF009BA

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Contrato n.º 10/2021
Processo Licitatório n.º 19/2021
Inexigibilidade n.º 9/2021
Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 10/2021, resultante do Processo Licitatório n.º 19/2021, Inexigibilidade n.º 9/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal de Araújos/MG, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado CONTRATANTE e **ERIC TONNY ALVES DINIZ** (MEI), inscrita no CNPJ sob o nº 40.818.530/0001-66, situada na Rua Dom Belchior, nº 1005 – Bairro José Manoel – nesta cidade de Araújos/MG, neste ato representada por **ERIC TONNY ALVES DINIZ**, brasileiro, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG-13.192.331 e inscrito(a) no CPF sob o nº 016.619.156-63 neste instrumento denominada CONTRATADA.
Considerando o não cumprimento de cláusulas contratual, bem como o cumprimento irregular de cláusulas contratual, e, ainda, o cometimento reiterado de falhas na execução dos serviços.
Com fundamento no artigo 79, inciso I c/c o artigo 78, incisos I, II da lei de licitações.
Resolve:
Cláusula Primeira – Fica rescindido, a contar da presente data, 03/09/2021, o contrato n.º 10/2021, firmado entre o Município de Araújos e a empresa ERIC TONNY ALVES DINIZ.
Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 78, do mesmo diploma legal.
Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga a empresa ERIC TONNY ALVES DINIZ das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.
O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada a ERIC TONNY ALVES DINIZ.

Araújos-MG, em 03 de setembro de 2021.

***LEONÍCIO BERNADINO DE BRITO***
Secretário de Estradas e Transportes

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Alves Rodrigues
**Código Identificador:**720B947B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**

Contrato n.º 11/2021
Processo Licitatório n.º 19/2021
Inexigibilidade n.º 9/2021
Trata-se de Rescisão Unilateral do contrato n.º 11/2021, resultante do Processo Licitatório n.º 19/2021, Inexigibilidade n.º 9/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da Frota Municipal de Araújos/MG, firmado entre o MUNICÍPIO DE ARAUJOS-MG, pessoa jurídica de direito público com registro no CNPJ/MF sob o n.º 18.300.996/0001-16, com sede de sua Prefeitura na Avenida 1º de Janeiro, nº 1748, Centro, neste instrumento representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAGELA DA SILVA, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 995.677.096-53 e da CI nº M-7.614.059 neste instrumento denominado CONTRATANTE e **ROBERTO PEREIRA DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.075.687/0001-05, com sede na Rua João Antônio de Mesquita, Nº 26, Cidade Nova, Araujos/MG, neste ato representada por **ROBERTO PEREIRA DA COSTA**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua João Antônio de Mesquita, Nº 26, Cidade Nova, Araujos/MG, portador(a) do CPF nº 600.721.216-53 e da CI nº MG-36.358.59 neste instrumento denominada CONTRATADA.
Considerando a determinação da Secretaria de estradas e transportes que inaugurou novo Processo Licitatório, de Sistema de Registro de Preços, em decorrência do Pregão Presencial n.º 061/2.021.
Resolve:
Cláusula Primeira – Fica rescindido, a contar da presente data, 03/09/2021, o contrato n.º 35/2021, firmado entre o Município de Araújos e a a empresa ROBERTO PEREIRA DA COSTA.
Cláusula Segunda – A presente rescisão se dá por ato unilateral do Município, nos termos do artigo 79 da Lei Federal n.º 8.666/93, tendo em vista o disposto no artigo 78, inciso XII, do mesmo diploma legal.
Cláusula Terceira – Esta rescisão contratual não desobriga a empresa ROBERTO PEREIRA DA COSTA das demais cominações legais e penalidades cabíveis, a serem averiguadas em processo administrativo instaurado com esta finalidade, se necessário.
O presente Termo de Rescisão Unilateral vai lavrado em duas vias de igual teor e forma, sendo uma delas enviada à a empresa ROBERTO PEREIRA DA COSTA.

Araújos-MG, em 03 de setembro de 2021.

***LEONÍCIO BERNADINO DE BRITO***
Secretário de Estradas e Transportes

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Paulo Alves Rodrigues
**Código Identificador:**554354B4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Aviso de licitação: Pregão Presencial n° 36/2.021
Processo Licitatório n°. 81/2.021
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Constitui-se objeto desta Licitação o REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais aquisições de UNIFORMES, para atender as necessidades das colaboradoras lotadas nas escolas municipais.

Entrega dos envelopes: Dia 23 de setembro de 2.021 às 9h00min
Abertura dos envelopes: Dia 23 de setembro de 2.021 às 9h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, email: licitação@araujos.mg.gov.br

**Publicado por:**
João Paulo Alves Rodrigues
**Código Identificador:**E384F3CC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS**
**EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2021**
N.º Processo: 69/2021 – Inexigibilidade 19/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ALEX MOURA SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ/MF sob o no 29.032.305/0001-67. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 19/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 138.333,00. Data de assinatura 13 de agosto de 2021.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2021**
N.º Processo: 68/2021 – Inexigibilidade 18/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **JB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o no 35.520.839/0001/35. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 18/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 28.800,00. Data de assinatura 13 de agosto de 2021.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2021**
N.º Processo: 63/2021 – Inexigibilidade 13/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SANTOS OLIVO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o no 41.933.863/0001-07. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 13/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 311.249,25. Data de assinatura 13 de agosto de 2021.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2021**
N.º Processo: 64/2021 – Inexigibilidade 14/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MARQUES E OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ/MF sob o no 36.062.033/0001-03. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 14/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 311.249,25. Data de assinatura 13 de agosto de 2021.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 52/2021**
N.º Processo: 67/2021 – Inexigibilidade 17/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **GC SERVIÇOS MÉDICOS**, CNPJ/MF sob o no 41.801.967/0001-50. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 17/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 594.831,90. Data de assinatura 13 de agosto de 2021.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2021**
N.º Processo: 65/2021 – Inexigibilidade 15/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **S&E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ/MF sob o no 31.130.640/0001-40. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 15/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 719.331,60. Data de assinatura 13 de agosto de 2021.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2021**
N.º Processo: 70/2021 – Inexigibilidade 20/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **J4 SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** CNPJ/MF sob o no 28.949.409/0001-78. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 20/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 18.333,00. Data de assinatura 13 de agosto de 2021.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2021**
N.º Processo: 66/2021 – Inexigibilidade 16/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **CLINICA MÉDICA CARDIOLOGICA EIRELI**, CNPJ/MF sob o no 28.150.500/0001-29. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 16/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 63.360,00. Data de assinatura 13 de agosto de 2021.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2021**
N.º Processo: 72/2021 – Inexigibilidade 21/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **SMR CXCI SOCIEDADES MPEDICAS REUNIDAS CXI LTDA**, CNPJ/MF sob o no 33.736.339/0001-00. OBJETO: Serviços médicos de Saúde para atendimento e especialidade e Plantões de médicos Generalistas. Inexigibilidade 21/2021. Vigência: 12 meses – valor estimado: R$ 331.999,20. Data de assinatura 13 de agosto de 2021.

***GERALDO MAGELA DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
João Paulo Alves Rodrigues
**Código Identificador:**8B36A337

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARCOS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 598/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº598/2021**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2021**

**OBJETO:** contratação de profissionais para ministrar aulas de música – maestro para regência e ensaio do Coral Municipal e Banda Som e Arte da Casa de Cultura, dentro do projeto artístico Cultura é vida

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/09/2021 as 13:30 horas
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado

ESCLARECIMENTOS:*e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 08/09/2021.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**EFC1E3A7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 521/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº521/2021**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº194/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº144/2021**

Objeto: Registro de preços para: aquisição de tintas e acessórios e vassoura reta de crina de cavalo, para atender as demandas de diversas secretarias, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29/09/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 09 de setembro de 2021.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**51C17574

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 562/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº561/2021**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº210/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS Nº157/2021**

**OBJETO:** Registro de preços para: locação de caminhão munik, guindaste, empilhadeira para transportar ou movimentar altas cargas relacionadas a equipamentos, produtos ou materiais pertencentes ao município, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 23/09/2021 às 10:00 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de setembro de 2021.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**9FDFECB4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 598/2021.**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 598/2021**
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 262/2021**

**OBJETO:** Contratação de profissionais para ministrar aulas de música – maestro para regência e ensaio do Coral Municipal e Banda Som e Arte de Cultura, dentro do projeto artístico Cultura é vida, do tipo menor preço por item sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, parte integrante deste edital.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 22/09/2021 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 09 de setembro de 2021.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**7F6B50C2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 579/2021.**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 579/2021**
**INEXIGIBILIDADE Nº 036/2021**
**CONTRATANTE:** Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura de Arcos-MG.
**CONTRATADA:** CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA
**OBJETO:** Aditivo para contratação de serviços referente a cobrança de pedágio sem parar.
**VALOR:** Será pago o valor global de R$11.000,00.
**DATA DA RATIFICAÇÃO**: 09 de setembro de 2021.

Arcos, 09 de setembro de 2021.

**Publicado por:**
Helen Cristina Batista
**Código Identificador:**055BF574

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ARGIRITA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO PROC. Nº105/2021**

**Processo n° 105/2021**

**Pregão Presencial n° 2825/2021**

**Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo marmitex para as secretarias municipais de Argirita.**

**Homologação**

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

**DIOGO MEDINA RAMIRO 05401342608 - CNPJ: 40.261.667/0001-62**
Valor Total de R$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais)

ARGIRITA, 09 de Setembro de 2021.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**992832CC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 0105/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105**/2021

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0105/2021**

**MODALIDADE:**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2021

**DATA: 09/09/2021**

**OBJETO**: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição do tipo marmitex para as secretarias municipais de Argirita de acordo com as especificações contidas no edital, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão de Argirita, Estado de Minas Gerais.

**CONTRATADOS: CONTRATADO**, a **DIOGO MEDINA RAMIRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.261.667/0001-62, sediada na Praça Catulino Vasconcelos, Bairro Centro, Argirita-MG, CEP. 36.710-000, neste ato por seu(s) representante(s) legal(is), Sr(a).Diogo Medina Ramiro, portador da Carteira de Identidade nº. MG12614509, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 054.013.426-08.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

**DO VALOR**: R$ 41.300,00(quarenta e um mil e trezentos reais)

**PRAZO DE VALIDADE:** 12 MESES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0003.2.0008 00.01. 135

Publique-se.

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**77E6D4E3

**GABINETE**
**REPUBLICACAO DE DECRETO 176/2021**

| Decreto Suplementar | Exercício: 2021 |
|---|---|
| **Decreto N° 176 - de 24 de Agosto de 2021** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 2.972,66 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.972,66 ( dois mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos ) as seguintes
dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 2.972,66 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ | 2.972,66 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ | 2.972,66 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ | 2.972,66 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **2.972,66** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0078-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$ | 2.972,66 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ | 2.972,66 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - R$ | 2.972,66 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 2.972,66 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **2.972,66** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Agosto de 2021

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**F0F0CBE4

**GABINETE**
**REPUBLICACAO DE DECRETO 179/2021**

| Decreto Suplementar | Exercício: 2021 |
|---|---|
| **Decreto N° 179 - de 24 de Agosto de 2021** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 180.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00 ( cento e oitenta mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 180.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 180.000,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - R$ | 180.000,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - R$ | 180.000,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **180.000,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **0,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Agosto de 2021

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**F2C5F94B

**GABINETE**
**REPUBLICACAO DE DECRETO 183/2021**

| Decreto Especial | Exercício: 2021 |
|---|---|
| **Decreto N° 183 - de 02 de Setembro de 2021** | |

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 17.790,61 as dotações do Município de ARGIRITA conforme Lei n° 232, 18 de Agosto de 2021.

Art. 1 - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 17.790,61 ( dezesete mil, setecentos e noventa reais e sessenta e um centavos ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 - SAÚDE | |
| 10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL | |
| 10.302.001 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA | |
| 10.302.001.2.0194 - Auxílio Financeiro Casa de Caridade Leopoldinense | |
| 4.4.50.42.00-102 - AUXÍLIOS - - - - - R$ | 17.790,61 |
| Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 17.790,61 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ | 17.790,61 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ | 17.790,61 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - R$** | **17.790,61** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10 - SAÚDE | |
| 10.303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO | |
| 10.303.012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL COMUNITÁRIO | |
| 10.303.012.2.0099 - PROGRAMA FARMÁCIA DE MINAS | |
| 3.3.90.30.00-102 - MATERIAL DE CONSUMO - - - - - R$ | 17.790,61 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ | 17.790,61 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - R$ | 17.790,61 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ | 17.790,61 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - R$** | **17.790,61** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 02 de Setembro de 2021

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**E284A087

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BARROSO

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO 108 PROCESSO 076/2021**
**CREDENCIAMENTO 001/2021**

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**EXTRATO AO CONTRATO 108/2021 – PROCESSO 076/2021**
**CREDENCIAMENTO Nº 001/2021**

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 108/2021 CREDENCIAMENTO 001/2021 Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, cujo objeto social contemple atividades técnicas de engenharia, arquitetura e topografia, para prestação de serviços técnicos profissionais, em caráter eventual, de acordo com os critérios , termos e condições estabelecidos no credenciamento, sempre que houver interesse previamente manifestado pelo Munícipio de Barroso.Prestação de serviço de seguro total para veículo, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Empresa: R.M.O PROJETOS E CÁLCULOS

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**436838B5

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO 147/2021**
**PREGÃO 058/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021.**
**PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 058/2021**
**Objeto:**Futura e eventual aquisição de vidros com serviço de instalação, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Barroso.
**Ata de Registro de Preços:**N°112/2021**.**
**Detentora: SERVULO JOAQUIM MOREIRA CNPJ: 29.036.554/0001-20**
**Valor da ARP**: R$ 336.250.00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e cinqüenta reais)
**Vigência :**De 27/08/2021 a 27/08/2022.

A íntegra do contrato estará disponível para consultas e download no site: www.barroso.mg.gov.br

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**A0CF5A15

**DIVERSAS SECRETARIAS**
**EDITAL PROCESSO 154/2021 PREGÃO 060/2021**

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 154/2021 Pregão Presencial nº 060/2021
Objeto: Constitui objeto deste edital o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de revelações fotográficas e filmagem, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Data de abertura : 23/09/2021 ás 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**2CDA50E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 153/2021**
**PREGÃO 059/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dos produtos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo a Licitação **000153/21** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º**0059/2021**, de **08/09/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
**OBJETO:** Prestação de serviço de seguro total para veículo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| 03029 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS | R$ 1.135,00 | Vencedor |

**08 de Setembro de 2021, BARROSO**

***JOSIANE APARECIDA DA SILVA***

CPF:089.542.706-03
Pregoeiro

***ANDERSON GERALDO DE PAULA***
CPF:03754527614
Prefeito

**Publicado por:**
Raquel Ferreira Diniz
**Código Identificador:**0E23C98A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-44/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº LICI-44/2017. PARTES:** Município de Boa Esperança/MG e COPYUAI LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses, bem como a renovação do valor estimado, nas mesmas condições vigentes, objetivando a continuidade da locação de máquinas reprográficas multifuncionais, monocromática incluindo Fornecimento de Software de Gerenciamento de Impressão e de Controle de Cotas de Impressão (Bilhetagem), Prestação do Serviço de Assistência Técnica, Manutenção Preventiva e Corretiva e Fornecimento de Todos os Suprimentos Necessários à Execução dos Serviços, Execução dos Serviços, Excetuando-se apenas o papel, conforme especificado no Termo de Referência. **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade de Licitação nº 18/2017. Lei 8.666/93 e alterações.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**73EF0469

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 229//2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.** Extrato do Aditivo nº 01 à Ata de Registro de Preços 229//2020. PARTES: PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA/MG e ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS ME, CNPJ 25.052.801/0001-21. **OBJETO**: Realinhamento de preço referente ao FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, UTENSÍLIOS DE COZINHA E OUTROS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, tendo em vista a majoração dos valores de mercado, conforme planilha abaixo:

| ITEM | UNID | DESCRIÇÃO DO PRODUTO | VALOR CONTRATADO (R$) | VALOR REALINHADO (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 03 | und | AGUA SANITARIA, FRASCO COM 1 L, COMPOSTA DE HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, CLORETO DE SODIO E AGUA, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% A 2,5% PP, AÇÃO ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA, COM BICO DOSADOR, COM REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE - Marca: OPMIL 343510001 | 1,55 | **2,32** |
| 53 | und | DETERGENTE LIQUIDO PARA LOUÇAS, NEUTRO, ALCALINO, INODORO, COM TENDOATIVO BIODEGRADÁVEL, SOLVENTE ORGANICO, AGENTES SEQUESTRANTES E BRANQUEADORES OPTICOS, GLICERINA, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA/ MINISTÉRIO DA SAÚDE, FRASCO COM 500 ML. - Marca: IMPERIAL | 1,15 | **1,61** |

**DAS ALTERAÇÕES**: Continuam inalteradas as demais cláusulas da Ata originária. **FUNDAMENTO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório modalidade Pregão Presencial nº 103/2020.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**5F528B51

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### EXTRATO DO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº LICI-128/2020

**PARTES:** MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA e HEZIO EUZEBIO SILVA 12134883626, CNPJ 16.821.527/0001-17. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência e renovação de valor do contrato originário por mais 12 (doze) meses contados desta data, objetivando a continuação pela contratada da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VENDA DE PASSAGENS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, COM ÔNUS DA LOCAÇÃO DE BOXES DO TERMINAL RODOVIÁRIO "PREFEITO JOÃO VILELA LEMOS" DESTE MUNICÍPIO, nos mesmos termos e condições do termo originário. **VIGÊNCIA:** 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2020.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**44CAE3E0

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
### CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG**. Chamada Pública nº 04/2021. Objeto: Contratação de fornecedores de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 04/10/2021. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes/. Informações: (35) 3851-0314.

***HIDERALDO HENRIQUE SILVA,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Gustavo Figueiredo Miranda
**Código Identificador:**A4310820

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOM REPOUSO

### MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
### RETIFICAÇÃO DA MATERIA PUBLICADA EM 06/09/21

**Julgamento do Processo Administrativo**

Considerando a conclusão da fase instrutória do processo administrativo para a apuração de infração cometida pela servidora pública Edna Cristina Brandão da Costa, com a apresentação do Relatório Final conclusivo pela Comissão Especial Processante e parecer jurídico, resta, nos termos do art. 183 do Estatuto do Servidor Público do Município de Bom Repouso, o julgamento do feito.

**Do Contraditório e da ampla defesa da Servidora Investigada**

Consta nos autos do processo que, tão logo o processo administrativo disciplinar-PAD foi aberto, a servidora investigada prestou seu depoimento pessoal, na presença de seu advogado e participou, seja pessoalmente ou através de seu advogado, de todos os depoimentos colhidos e, ao final, apresentou suas razões finais.

Ao analisar o PAD, o parecer jurídico concluiu que:

*"Ante a todo o exposto, sou de parecer favorável à regularidade processual do PAD, senso observado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório e, no mérito, opino pela demissão da servidora Edna Cristina Brandão da Costa, com espeque no art. 147 do Estatuto do Servidor Público do Município de Bom*

*Repouso, por prática de condutas desidiosas, pelo cometimento de infrações administrativas tipificadas nos arts. 131 e 132 do mesmo Estatuto."*

A Comissão Processante, antes de elaborar seu relatório final, intimou a servidora investigada, para apresentar suas razões finais no prazo de 05 dias úteis, o que foi feito.

Assim sendo, entendo que a servidora investigada teve preservado e garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, estando o PAD regular neste quesito.

**Do Devido Processo Legal**

O Processo Administrativo Disciplinar deve seguir as regras existentes no Estatuto do Servidor Público do Município de Bom Repouso, instituída pela Lei n° 041/1990.

Verifico que foi observado o devido processo legal, inclusive tendo o parecer jurídico asseverado:

*"Analisando os autos, verifica-se que os trâmites até a emissão do relatório final estão corretos, com a observância do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, inclusive tendo o advogado da servidora investigada participado de todas as oitivas de testemunhas arroladas."*

**das infrações cometidas**

Para a fixação das infrações cometidas pela servidora investigada, necessário analisar, além das provas produzidas nos autos, o entendimento da Comissão Processante e do Parecer Jurídico.

**3.1 Da Conclusão da Comissão Processante**

Em seu relatório final a Comissão Processante apontou em seu relatório final, que a servidora infringiu os dispositivos dos incisos I, II, III, IV, V, VIII, X e XI do art. 131 além dos incisos I, II, V, VI, XV e XVIII do art. 132 do Estatuto.

**Da Conclusão do Parecer Jurídico**

O parecer jurídico exarado, ao analisar a tipificação das infrações cometidas pelo servidor investigado, concluiu que:

*"Ante a todo o exposto, sou de parecer favorável à regularidade processual do PAD, senso observado o direito ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório e, no mérito, opino pela demissão da servidora Edna Cristina Brandão da Costa, com espeque no art. 147 do Estatuto do Servidor Público do Município de Bom Repouso, por prática de condutas desidiosas, pelo cometimento de infrações administrativas tipificadas nos arts. 131 e 132 do mesmo Estatuto."*

**Da fixação das infrações**

Durante a instrução do processo, especialmente os depoimentos colhidos, restou comprovado que as alegações da servidora dadas em seu depoimento pessoal são inverídicas através dos diversos depoimentos colhidos.

Vejamos:

Marcia Paula da Silva Pereira (fls. 84 a 86):

*"Que quando a acusada retomou o serviço de Coordenadora a testemunha estava de férias, e quando a testemunha retornou a primeira coisa que a acusada questionou foi sobre a atuação do Conselho Municipal de Assistência Social, sobre a questão do Conselho, da qualidade, de quanto tempo a testemunha ficou no Conselho, questionou o tempo do cargo na Prefeitura. Que a testemunha pediu para tirar todas as dúvidas com a secretaria pois não fazia mais parte do Conselho. Que questionava sobre quando a testemunha assumiu do concurso, que a acusada dizia que viu a ata e achava algumas coisas estranhas. Que após isso eram duas equipes no CRAS, que testemunha ficou sozinha, que faz a parte judicial e de benefícios eventuais, que a acusada fez questionamentos de como foi a conduta e como tinha feito, qual era a posição e o que tinha decidido. Que a acusada já tinha abordado as pessoas na recepção, sendo que a acusada deveria acolher as pessoas, sendo que as abordagens não podem ser realizadas desta forma por ser sigiloso. Que a acusada também fazia questionamentos da testemunha sobre o serviço que a mesma desenvolvia na APAE, que nada tinha a ver com o serviço do CRAS. Que a testemunha orientou uma família sobre um benefício do INSS, e fez o acompanhamento deste beneficiário que fazia o LOAS, que pediu para a família voltar, mais não retornou e que um dia viu que a família estava na sala da acusada, sendo que quando o INSS entra em contato com o CRAS eles falam com o assistente social, e ela não teria as informações, por estar com a acusada a família. Que não é função da coordenadora orientações sobre o INSS, em especial LOAS. Que tal atitude poderia prejudicar a família, sendo um serviço especifico da assistente social. Que a testemunha era responsável pela cesta básica, e passou a ficar com a lista de beneficiários, após isso a acusada começou a fazer questionamentos, e estava tirando foto da lista dos beneficiários, sendo que não pode ser expostos os mesmo, que tem que ser guardado sigilo, e que não sabe dizer o que ela estava fazendo com as fotos tiradas da referida lista. Que a acusada ameaçou a Sra Gabriela, que todas as famílias que chegam no CRAS tem uma listagem com todas as informações pessoais, sendo que a acusada começou a tirar fotos, e a acusada ameaçou a Sra. Gabriela dizendo que chamaria a polícia, por se negar de fornecer a listagem para a acusada, que a Sra. Gabriela disse que qualquer coisa era para falar com a secretaria, que havia pessoas para serem atendidas na recepção que ouviram tudo. Que a acusada tirava cópia e fotos das listagem que são informações confidenciais. Que a acusada questionava a testemunha sobre o serviço e sobre o que fazia fora do horário do trabalho. Que a acusada nunca sentou com a equipe e se apresentou como coordenadora, nunca falou sobre o serviço. Que a acusada sempre abordou intimidando e impondo o serviço. Dada a palavra à testemunha para acrescentar mais alguma informação ao presente depoimento, disse que: Que já ocorreu em caso de urgência, onde chegava alguma pessoa na recepção solicitando para atendimento da assistente social e psicóloga e a acusada chegou a expor a equipe. Que a acusada não zelava pela equipe. Que começou a envolver os usuários da assistência social, atrapalhando o andamento do serviço"*

Sandra Rodrigues (fls. 80/81):

*"Que trabalha no CRAS a sete anos, e já teve vários secretários da Saúde Social e nunca enfrentaram os problemas no momento que estão enfrentando com a acusada. Que teve dois episódios com a acusada que pode relatar, que a mesma quis questionar os horários de trabalho da testemunha, que informou que sempre reportou os horários para Secretaria de Assistente Social que era para conversar com a secretaria para entrarem em acordo, sobre para quem reportar os horários, sendo que a acusada não foi e continuou a testemunha com o mesmo procedimento, que esse era o habito desde o início para reportar a assistente social. Que o segundo episódio foi chamada sozinha em um caso de urgência, pois necessitava de uma testemunha no caso que ia verificar, que quando foi a acusada a abordou querendo saber de todo caso e a testemunha informou que não pode relatar pois são casos sigilosos. Que também presenciou algumas vezes a acusada abordando a pessoas na recepção, o que viu que era vexatória para as pessoas que estavam aguardando. Presenciou ainda a acusada questionando a assistente social o porque de uma não liberação de uma cesta básica e também a acusada desacatando a recepcionista, com poder de autoridade na frente de demais pessoas, denegrindo a imagem da mesma. Dada a palavra à testemunha para acrescentar mais alguma informação ao presente depoimento, disse que: nada mais tem a acrescentar."*

Patrícia de Fátima Marques (fls. 82/83):

*" Que a acusada fazia abordagem sobre a forma de como está a contratação no portal da transparência. Que a testemunha é contratada como temporária. Que ela questionava que como estava o cargo no portal da transparência, que não batia a função exercida com a do referido portal. Que somente questionava de forma*

*insistente sobre a contratação da testemunha. Que sentia um autoritarismo da acusada, mesmo que falava para falar com o superior ela ainda insistia. Que a acusada queria interferir no trabalho da testemunha, sendo que a acusada queria ter acesso inclusive nos prontuários da testemunha, sendo que não podia fornecer por ser informações sigilosas. Que não chegou a interferir com relação aos atendimentos feitos a testemunha. Que não recorda de presenciar outras questões com outras pessoas. Que chegou a comentar com a secretaria sobre as abordagens da acusada. Que está no CRAS desde 11 de fevereiro de 2021, não havendo alteração das funções desenvolvidas desde o ano passado. Que as atitudes da acusada chegaram a atrapalhar o desempenho da testemunha, que era muito pressionada por abordagens da acusada. Que vários questionamentos pequenos vão desgastando a testemunha e desmotivando o serviço, e interferia também sobre a ética profissional. Que também já questionou de atitudes de outra técnica com relação aos trabalhos. Que nunca se reuniu com a equipe para definir metas, sempre abordando de forma isolada, que na maioria das vezes estava sozinha. Dada a palavra à testemunha para acrescentar mais alguma informação ao presente depoimento, disse que: a acusada já chegou a questionar se fazia função de outra serviço no tempo de horário do CRAS. Que nunca a acusada chegou para equipe técnica para definir o serviço a ser feito, e até mesmo se apresentar como Coordenadora."*

Gabriela Pereira Brandão (fls. 89/90):

*" Que a testemunha teve alguns episódios com a acusada. Que a acusada queria uma lista que era de responsabilidade da equipe técnica, que ela acabou desacatando a testemunha. Que a acusada estava levando as listas, tirando fotos, que eram de responsabilidade da testemunha, que eram documentos sigilosos, dizendo na frente de várias pessoas que estavam na recepção que se não entregasse a lista chamaria a polícia. Que teve alguns episódios que chegavam pessoas para serem atendidas que a equipe estava em reunião e a testemunha dizia que marcaria para essas pessoas serem atendidas e a acusada dizia na frente destas pessoas que a equipe estava no CRAS. Que se mostrava autoritária, que dizia que tudo tinha que ser passado para ela, porém eram dirigidas as questões a secretaria. Que nunca chegou e sentou para passar o serviço para equipe. Que no dia que disse que chamaria a polícia, ela gritava e tinha uma senhora aguardando que até ficou assustada. Que a acusada questionava com a testemunha o serviço e horário de outras colegas, sendo que no local tem controle de ponto. Que a acusada sempre chegava atrasada no serviço e assinava o ponto no horário que queria, sendo que o livro de ponto ficava com a testemunha. Que a testemunha já disse para a acusada para assinar o horário correto que chegava, porém ela assinava o horário que queria. Que trabalha no CRAS desde 2017. Dada a palavra à testemunha para acrescentar mais alguma informação ao presente depoimento, disse que: as famílias quando chegam para procurar o atendimento, muitas vezes elas estavam para falar com alguém, ou assistência, psicóloga, etc, e em situações humilhantes, porém ela abordava essas famílias e expunha perto de outras pessoas que estavam lá."*

Assim, o conjunto probatório produzido no PAD, **COMPROVOU** que os indícios levantados na sindicância são verdadeiros, são procedentes.

Ante ao conteúdo probatório, entendo que as infrações cometidas pela servidora investigada são:

***"Art.131- São deveres do servidor:***

***I- exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo;***
***II- ser leal às instituições a que servir;***
***III- observar as normais legais e regulamentares;***
***IV- cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;***
***V- atender com presteza :***
***a) ao público em geral, prestando as informações requeridas, ressalvadas as protegidas por sigilo;***
***b) à expedição de certidões requeridas para defesa de direito ou esclarecimento de situações de interesse pessoal;***
***c) as requisições para a defesa da Fazenda Pública;***
***VI- levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidades de que tenha ciência em razão do cargo;***
***VII- zelar pela economia do material e pela conservação do patrimônio público;***
***VIII- guardar sigilo sobre assunto da repartição;***
***IX- manter conduta compatível com a moralidade administrativa;***
***X- ser assíduo e pontual ao serviço;***
***XI- tratar com urbanidade as pessoas;***
***XII- representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder."***

***"Art.132 -Ao servidor é proibido:***

***I- ausentar-se, injustificadamente, do serviço durante o expediente, sem previa autorização do chefe imediato;***
***II- retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição;***
***III- recusar fé a documento público;***
***IV- opor resistência injustificada ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;***
***V- promover manifestação de apreço ou desapreço no recinto da repartição;***
***VI- referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso as autoridades públicas ou aos atos do Poder Público, mediante manifestação escrita ou oral, podendo, porém, criticar ato do Poder Público, do ponto de vista doutrinário ou da organização do serviço, em trabalho assinado;***
***VII- cometer a pessoa estranha à repartição, fora dos casos previstos em lei, o desempenho de atribuições que seja de sua responsabilidade ou de seu subordinado;***
***VIII- compelir ou aliciar outro servidor no sentido de filiação a associação profissional, sindical ou a partido político;***
***IX- manter sob sua chefia imediata, cônjuge, companheiro ou parente até o segundo grau civil;***
***X- valer-se do cargo para lograr proveito pessoal ou de outrem em detrimento da dignidade da função pública;***
***XI- participar de gerencia ou de administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, transacionar com o Município, exceto se a transação for procedida de licitação;***
***XII- atuar, como procurador ou intermediário, junto a repartição pública, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até o segundo grau, e de cônjuge ou companheiro;***
***XIII- receber propina, comissão, presente ou vantagem de qualquer espécie, em razão de suas atribuições;***
***XIV- praticar usura sob quaisquer de suas formas;***
***XV- proceder de forma desidiosa;***
***XVI- utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;***
***XVII- cometer a outro servidor atribuições estranhas ao cargo que ocupa, exceto em situações transitórias de emergência;***
***XVIII- exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho."***

**da PENA**

Restando configuradas as infrações cometidas pela servidora Edna Cristina Brandão da Costa e sendo elas tipificadas no Estatuto do Servidor como deveres ou obrigações a que a servidora pública deve observar, resta agora verificar qual tipo de pena referida servidora receberá.

O Estatuto do Servidor, prevê em seu art. 142:

***Art. 142. São penalidades disciplinares:***
***I – advertência;***
***II –suspensão;***
***III – demissão;***
***IV – extinção de aposentadoria ou disponibilidade;***
***V – destituição de cargo em comissão.***

Para a aplicação das penas previstas deverá ser observado o disposto no art. 143 do Estatuto do Servidor, que prevê:

***Art. 143. Na aplicação das penas disciplinares, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes funcionais.***

A pena de advertência será aplicada nos casos em que a infração cometida for considerada de natureza leve, visando sempre o aperfeiçoamento funcional do servidor. (art. 144)

A advertência é a penalidade mais branda existente no serviço público e tem por objetivo básico refrear condutas irregulares que, entretanto, não ocasionaram maiores danos à normalidade do serviço público. Adquire, assim, uma característica admoestadora e exortativa, deixando o servidor alerta quanto ao cometimento de novas infrações. Essa pena não tem efeitos pecuniários contra o servidor que agiu com negligência ou displicência. Tem, todavia, efeitos morais, e atingirá seu objetivo se o servidor tiver consciência de seu valor e de sua reputação, pois a partir desse momento pautará sua conduta com maior diligência e cuidado.

A advertência é a penalidade mais branda existente no serviço público e tem por objetivo básico refrear condutas irregulares que, entretanto, não ocasionaram maiores danos à normalidade do serviço público. Adquire, assim, uma característica admoestadora e exortativa, deixando o servidor alerta quanto ao cometimento de novas infrações. Essa pena não tem efeitos pecuniários contra o servidor que agiu com negligência ou displicência. Tem, todavia, efeitos morais, e atingirá seu objetivo se o servidor tiver consciência de seu valor e de sua reputação, pois a partir desse momento pautará sua conduta com maior diligência e cuidado.

A pena de suspensão é aplicada quando houver a reincidência de infrações penalizadas com advertência ou ainda, nos casos de cometimento de faltas de natureza grave. (art. 145) Neste caso, a suspensão não poderá ultrapassar 90(noventa) dias.

A suspensão, por sua vez, é penalidade destinada aos servidores recalcitrantes, isto é, aqueles que já foram punidos com advertência, mas que continuam agindo em desconformidade com o seu dever legal, imprimindo prejuízo para a Administração Pública. A reincidência é, pois, fator determinante para a aplicação da suspensão. Pressupõe-se, com isso, que a penalidade que lhe foi aplicada anteriormente não surtiu os efeitos morais desejados, ensejando, em conseqüência, a inflição de pena de maior gradação, com vistas a reprimir sua conduta irregular. A suspensão tem duplo objetivo: o moral, que visa atingir os brios do servidor, e o efeito pecuniário, que parece ser mais eficaz no alcance das finalidades da pena, porque atinge de frente parte extremamente sensível, o bolso do servidor.

No caso em análise, não cabe a aplicação das penas de destituição de cargo em comissão, cassação de disponibilidade e cassação de aposentadoria, previstas respectivamente nos incisos IV e V.

Temos também a demissão, que é a pena mais severa existente no serviço público, pois com ela extirpa-se de forma completa o mal existente no seio do funcionalismo, expulsando o servidor que nenhum compromisso demonstrou com a coisa pública. As infrações que autorizam a demissão são aquelas de maior grau de reprovabilidade, como por exemplo, o abandono de cargo, a improbidade administrativa, aplicação irregular de dinheiros públicos, lesão aos cofres públicos, corrupção, entre outras. Servidores que agem de tal maneira, sem dúvida, não mais merecem a confiança do povo e, portanto, devem ser excluídos do meio do funcionalismo.

A pena de demissão é prevista no art. 147. Para a aplicação desta penalidade, o servidor deve ter sua infração enquadrada em alguma das situações previstas no art. 147, *in verbis*:

***Art. 147. A demissão será aplicada nos seguintes casos:***
***I – crime contra a Administração Pública;***
***II – abandono de cargo;***
***III – inassiduidade habitual;***
***IV – improbidade administrativa;***
***V – incontinência pública e conduta escandalosa;***
***VI – insubordinação constante em serviço;***
***VII – ofensa física em serviço, a servidor ou a particular, salvo se em legítima defesa ou defesa de outrem;***
***VIII – aplicação irregular do dinheiro público;***
***IX – revelação de segredo apropriado em razão do cargo;***
***X – lesão aos cofres públicos e dilapidação do patrimônio municipal;***
***XI – corrupção;***
***XII – acumulação ilegal dos cargos, empregos ou funções públicas;***
***XIII – Transgressão do art. 132, inciso X a XVII.***

Ante ao conjunto das infrações cometidas e a forma de proceder desatenta, negligente, desinteressada e reiterada daservidorapública, demonstra que a aplicação de qualquer pena, que vise correção pedagógica, não ensejará qualquer resultado satisfatório. Assim, a razoabilidade na aplicação da pena deve-se atentar não mais em relação à correção da conduta da servidora, mas em benefício da eficiência do serviço público e bem-estar da população.

Assim, entendo que a servidora Edna Cristina Brandão da Costa cometeu ato de desídia.

A desídia, como situação fática, é reprovada pela sociedade, tanto nas relações de emprego quanto no serviço público. O meio que a sociedade dispõe para coibir essa conduta danosa é o Direito, pelo instrumento da demissão (justa causa).

Adota-se como fundamento da desídia aquela apresentada pelo parecer jurídico.

E, em razão da caracterização da desídia, a punição a ser aplicada a servidora investigada, Sra. Edna Cristina Brandão da Costa é a **DEMISSÃO**.

A aplicação da pena de demissão não fere o princípio da proporcionalidade, conquanto que comprovada a desídia do servidor público, no exercício de suas funções, a demissão não é considerado um ato discricionário, mas uma obrigação da autoridade em realiza-la.

Vale citar, por fim, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no mesmo sentido:

*"A Administração Pública, quando se depara com situações em que a conduta do investigado se amolda nas hipóteses de demissão ou cassação de aposentadoria, não dispõe de discricionariedade para aplicar pena menos gravosa por tratar-se de ato vinculado" (MS 15.517/DF, Rel. Ministro Benedito Gonçalves, Primeira Seção, DJe 18.2.2011). No mesmo sentido: MS 16.567/DF, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 18.11.2011). No mesmo sentido: MS 15.951/DF, Rel. Ministro Castro Meira, Primeira Seção, DJe 27.9.2011" (STJ, MS 12.200/DF, 1ª Seção, DJe 03/04/2012).*

*- "3. Não está configurada afronta aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, visto que, por força do disposto no art. 132 da Lei 8.112/90 e dos fatos apurados, à autoridade administrativa não cabia optar discricionariamente por aplicar pena diversa da demissão. Precedentes: MS 15.437/DF, Min. Castro Meira, DJe de 26/11/2010; MS 15.517/DF, 1ª Seção, Min. Benedito Gonçalves, DJe de 18/02/2011"(STJ, MS 17.515/DF, 1ª Seção, DJe 03/04/2012).*

**da conclusão**

Isto posto e por tudo que consta nos autos decide-se:

Preliminarmente indeferir o pedido de nulidade, nos termos da fundamentação supra;
Declarar que a servidora investigada Edna Cristina Brandão da Costa infringiu os seguintes dispositivos do Estatuto do Servidor Público: incisos incisos III, VI, e XIII do art. 147 e arts. 131 e 132;

Julgo, portanto, PROCEDENTE o Processo Administrativo movido pela Administração Pública do Município de Bom Repouso contra Edna Cristina Brandão da Costa, condenando-o à pena de DEMISSÃO, nos termos do art. 147 do Estatuto do Servidor Público

Municipal – Lei Municipal n° 041/1990, que deverá ser cumprida a partir da publicação deste julgamento e da respectiva Portaria de Demissão.

Deverá ser registrado no prontuário da funcionária o processo e a pena imposta.

Publique-se, registre-se e cumpra-se, dando ciência a interessada.

Bom Repouso, 30 de agosto de 2021.

***EDMILSON ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andreia Andrade Crispim
**Código Identificador:**FA1491AA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**O MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG**. Torna público a realização de Processo Licitatório Nº 066/2021 - Pregão Eletrônico Nº 036/2021 – Objeto: Registro de Preços para a aquisição de **MATERIAIS PERMANENTES**. Início do Recebimento de propostas: 12h do dia 10/09/2021.
Fim do Recebimento de propostas: 23h59min do dia 23/09/2021.
Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h (oito) horas do dia 24/09/2021. Informações Prefeitura ou pelo telefone: (38)3675-1121 ou pelo e-mail: licitabonfinopolis@gmail.com.

Bonfinópolis de Minas - MG, 09/09/2021.

***NÁDYLLA APARECIDA SILVA E SOUZA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Nadylla Aparecida Silva e Souza
**Código Identificador:**6E30950F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BOTUMIRIM

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 058/2021 – PAL: 052/2021 – DISPENSA POR VALOR 020/2021 –** Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE SORO FISIOLÓGICO ESTÉRIO E GLICOSE HIPERTÔNICA EM ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **DISTRIBEM MEDICAMENTOS E MAT. HOSPITALARES EIRELI.** CNPJ: **34.771.531/0001-08**. Data de assinatura: 02/08/2021. Vigência: 02/08/2021 a 02/10/2021. Valor da contratação: R$ 17,895,00.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**FF6A6187

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 059/2021 – PAL: 058/2021 – DISPENSA POR VALOR 021/2021 –** Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA REALIZAÇÃO DA 7º CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÈNCIA SOCIAL DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **ELOINA ALVES RODRIGUES.** CNPJ: **05.562.748/0001-00**. Data de assinatura: 11/08/2021. Vigência: 11/08/2021 a 11/09/2021. Valor da contratação: R$ 1.406,00.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**61CA3E51

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0041/2017

Município de Botumirim/MG torna público: **9º Termo Aditivo ao contrato nº 0041/2017**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JUNTO AO DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS, COMPREENDENDO, ALÉM DO ASSESSORAMENTO, A EXECUÇÃO DOS DIVERSOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM O SETOR, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO I DESTE EDITAL. PAL nº 047/2017, PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2017**. **ADITIVO DE REAJUSTE**: VALOR TOTAL **R$ 5.520,00.** CONTRATADO: **JOAO CESARIO GOMES**, inscrito no CPF: **887.688.646-04.**

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**FCFFE17B

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0036/2020

Município de Botumirim/MG torna público: **3º Termo Aditivo ao contrato nº 0036/2020**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS. PAL nº 031/2020, ADESÃO A ATA POR REGISTRO DE PREÇO nº 003/2020**. **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO**: VALOR DO ACRÉSCIMO: **R$ 122.423,45 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos) e** PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: **31/08/2021 à 31/12/2021**. Empresa: **TERRAPLANAGEM GOMES E SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ: **09.307.518/0001-47.**

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**19D914EA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRADO DO CONTRATO 057/2021

O Município de Botumirim/MG torna público: **Extrato do Contrato nº 057/2021 – PAL: 046/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021 –** Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS, INCLUINDO MATERIAL, PARA O MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI.** CNPJ: **21.677.530/0001-49**. Data de assinatura: 30/07/2021. Vigência: 30/07/2021 a 31/12/2021. Valor da contratação: R$ 74,880,00.

**Onde se lê: BIANCA APARECIDA PEREIRA GOMES.** CNPJ: **29.152.182/0001-06**. Leia-se: **ODONTO PROTESE LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA EIRELI.** CNPJ: **21.677.530/0001-49**

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**A2E7ECEB

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RESCISÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

O Município de Botumirim/MG torna público a **RESCISÃO** DO **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2021 - PAL: 004/2020 - INEXIBILIDADE 001/2020** - Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG**. Data da **RESCISÃO**: **06/08/2021**. Credenciado: LUCCAS SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrito no CNPJ: **41.811.523/0001-03.**

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**E942E827

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021**

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 060/2021 – PAL: 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 019/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada: **33 CONFECCOES EIRELI.** CNPJ: **36.757.133/0001-54**. Data de assinatura: 31/08/2021. Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022. Valor da contratação: R$ 1.159,20.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**42C03691

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 061/2021**

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 061/2021 – PAL: 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 019/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada **ELOINA ALVES RODRIGUES.** CNPJ: **05.562.748/0001-00**. Data de assinatura: 31/08/2021. Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022. Valor da contratação: R$ 132.799,10.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**E82BB2B2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 062/202**

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 062/2021 – PAL: 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 019/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada **REIS INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS EIRELI.** CNPJ: **12.533.412/0001-76**. Data de assinatura: 31/08/2021. Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022. Valor da contratação: R$ 13.696,00.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**DE6B8B6D

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 063/2021**

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 063/2021 – PAL: 053/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 019/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada **UNIFORMES DIAS EIRELI.** CNPJ: **10.638.444/0001-00**. Data de assinatura: 31/08/2021. Vigência: 31/08/2021 a 31/08/2022. Valor da contratação: R$ 7.325,00.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**9FBB87F2

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**: EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 059/2021**

O Município de Botumirim/MG torna público: **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 059/2021 – PAL: 020/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇO 004/2021 –** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAIS MUNICIPAIS DE BOTUMIRIM/MG.** Contratada **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: **04.930.131/0001-29**. Data de assinatura: 30/08/2021. Vigência: 30/08/2021 a 30/08/2022. Valor da contratação: R$ 56.832,95.

***ANTÔNIO AUGUSTO ROSA JÚNIOR***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Marília Oliveira Lopes
**Código Identificador:**01B54F7F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**
**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SEBASTIÃO PORTO SILVÉRIO ME**

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO**

**PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO SEBASTIÃO PORTO SILVÉRIO ME**

NOVO CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 07/2021 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA O EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE MÉDICO PERITO NA ESPECIALIDADE DE MEDICINA DO TRABALHO.
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: **Credenciamento de Pessoas Jurídicas para o exercício profissional de Médico Perito, na especialidade de Medicina do Trabalho, para assistência à saúde do trabalhador, nos termos das competências e atribuições contidas na normatização dada pelo Conselho Federal de Medicina, através da Resolução CFM no 2.183 de 21.06.2018 (DOU 21.09.2018), para execução e Responsabilidade Técnica de serviços técnicos especializados na área saúde ocupacional, com emissão e assinatura eletrônica mediante certificação digital no padrão de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil, nos termos do art. 1o da Portaria SEPTR/ME no 211, de 11.04.2019 (DOU 12.04.2019, pág. 56), dos documentos tidos pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT previsto no art. 58, §1o da Lei Federal no 8.231, de 1991, abrangendo a realização de exames clínicos de saúde ocupacional dos Servidores Público Municipal, compreendendo os tipos Admissional, Periódico, Mudança de Função, Retorno ao Trabalho, Demissional e Pontual, e a realização de exames complementares de Audiometria Tonal e Espirometria, com expedição dos respectivos relatórios e Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dentro dos preceitos do *eSocial*, conforme determinações previstas na Norma Regulamentadora no 7 da Portaria MTb/GM no 3.214, de 08.06.1978 e alterações posteriores, com redação vigente pela Portaria SSST/MTb no 24, de 29.12.1994, e com última redação dada pela Portaria SEPRT/ME no 6.734, de 10.03.2020; e, a realização de Perícias Médicas por Avaliação Médica, conforme legislação vigente, com o escopo de levantar as condições de saúde, diagnóstico, prognóstico, terapêutica e outras dos Servidores ativos vinculados ao Poder Executivo do Município de Brasilândia de Minas - MG, diante das ocorrências de absenteísmo decorrente dos laudos, relatórios e atestados médicos emitidos, e com a finalidade de avaliar as condições laborativas ou não, dando fundamento a retorno ao trabalho com ou sem readaptação, alteração de função, afastamento temporário para tratamento ou aposentadoria por invalidez na forma do art. 60, §4o da Lei Federal no 8.231, de 1991, bem como, Assistência Técnica e formulação de quesitos em perícias judiciais de natureza laboral, insalubridade ou periculosidade (art. 195, CLT), e em atendimento ao art. 465, §1o, incisos II e III do Código de Processo Civil**, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possua em seu quadro de profissionais de saúde, respeitado os prazos legais. Dotação orçamentária 02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 FICHA 201. A Comissão Permanente de Licitação juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, recebeu documentos e credenciou: Sebastião Porto Silvério ME CNPJ: 34.122.797/0001-11 – Valor: 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais). Vigência 09/09/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO 53/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2021. O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG 09 de setembro de 2021

***LILIA CARVALHO BARBOSA LIMA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Portaria 01/2021

**Publicado por:**
Paulo Ferreira Machado
**Código Identificador:**47F7AC9D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BRAÚNAS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO FINAL PREGÃO PRESENCIAL 024/2021**

**RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2021**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que a empresa **VENCEDORA** do Pregão Presencial nº 024/2021, Processo Licitatório nº 029/2021, cujo objeto é a Aquisição de câmaras de conservação e armazenamento de imunobiológicos, medicamentos e assemelhados, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Fonte de recursos: Resolução Estadual Nº 6286 da conta corrente 31.412-9 e recurso para as Centrais de Farmácias da Atenção Básica, da conta 41.724-6, ambas do Banco do Brasil, foi a licitante HM LINCK, ao valor unitário de R$ 12.100,00 (doze mil e cem reais) totalizando R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais)

Braúnas, 09 de setembro de 2021.

***JOSUÉ CARLOS SANTANA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Josué Carlos Santana
**Código Identificador:**1C08821E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 260/2020**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 350/2020. Concorrência Pública nº 08/2020. Contrato nº 260/2020. 3º Termo de Aditamento. Objeto: Execução de obra pública de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. da Rua Cruz de Cedro, conforme Contrato de Repasse n° 2691.1065.564-93/889226/2019/MDR/CAIXA, celebrado com a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, compreendendo materiais e mão de obra. Revisão Contratual – Adere-se ao valor contratual originário o valor de R$ 26.093,69 (Vinte e seis mil, noventa e três reais e sessenta e nove centavos). Novo valor contratual:R$ 225.736,15 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e quinze centavos). Fundamento Legal: Art. 65,II, d daLei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 20 de Agosto de 2021.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**EC49D5F7

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 10 AO CONTRATO Nº 001/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 607/2020. Termo Aditivo nº 10 ao Contrato nº 001/2021. Contratada: Henrique Auto Posto Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de combustível para abastecer os veículos da frota municipal – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 6.003,05 (Seis mil, três reais e cinco centavos). Novo valor contratual: R$ 1.605.808,32 (Um milhão, seiscentos e cinco mil, oitocentos e oito reais e trinta e dois centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 23-08-2021.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**5E0E1FA5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 139/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 113/2021. Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 139/2021. Contratada: Alfalagos Ltda. Objeto: Compromisso de fornecimento de material de consumo médico e hospitalar – Revisão Contratual – Aumenta-se do valor contratual originário o valor de R$ 2.302,96 (Dois mil, trezentos e dois reais e noventa e seis centavos). Novo valor contratual: R$ 12.348,21 (Doze mil, trezentos e quarenta e oito reais e vinte e um centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 24-08-2021.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**C6472E70

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO N º 01 AO CONTRATO N.º 118/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 657/2020. Termo Aditivo n º 01 ao Contrato n.º 118/2021. Contratada: Maria Luiza de Souza Mazzolini – ME. Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar e para atender os demais departamentos municipais – Revisão Contratual – Diminui-se ao valor contratual originário o valorde R$ 2.912,35 (Dois mil, novecentos e doze reais e trinta e cinco centavos). Novo valor contratual: R$ 199.311,37 (Cento e noventa e nove mil, trezentos e onze reais e trinta e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 25-08-2021.

***SILVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**A0B4E89D

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC nº 297/2021. Contrato n.º 192/2021. 1.º Termo Aditivo. Contratada: Thiago Guilherme Silva Eireli. Objeto: Fornecimento de materiais de construção para calçamento na Praça Virgílio de Melo Franco – Acréscimo Contratual. Valor do Aditamento: R$ 6.031,00. Novo valor contratual: R$ 193.235,70. Fundamento Legal: Art. 65, I, "b", § 1º da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 0208 154520010 1.216 449030. Data: 31/08/2021.

***SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Coutinho Barbosa
**Código Identificador:**2D2D9794

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 050/2021, PRC nº 537/2021, do tipo menor preço por item, tendo como objeto aquisição de peças automotivas novas, originais ou genuínas, para manutenção de veículos da frota Municipal de Bueno Brandão. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 23/09/2021, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

***PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Patricia Marta Siano Bacellar
**Código Identificador:**3E929A20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE BURITIS

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2021**

O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2021, em sua sede, licitação na modalidade Tomada de Preços do tipo menor preço por item, com o Objetivo de Contratação de Empresas para prestação de serviços diversos, conforme Termos de Referência constante em Edital.

Buritis, 09 de setembro de 2021.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Kelly Ferreira da Cunha
**Código Identificador:**087C050F

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LEILÃO Nº 002/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE LEILÃO Nº 002/2021 – O Município de Buritis - MG, através da Presidente da C.P.L., comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Leilão com objetivo de alienação de veículos e bens inservíveis, com abertura prevista para o dia 30/09/2021, a partir das 09h, maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 09 de setembro de 2021.

***KELLY FERREIRA DA CUNHA.***
Presidente da C.P.L.

**Publicado por:**
Sergio Augusto Vieira da Silva
**Código Identificador:**DA6B989E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.** Torna público o **CONTRATO nº 104/2021** decorrente do PL nº 046/2021 – Pregão nº 036/2021, feito pelo Consórcio Público para Desenvolvimento do Alto Paraopeba – CODAP. Objeto: objeto aquisição de um caminhão com tanque pipa 12 mil/L e um caminhão com compactador lixo 6m³, conforme características, especificações e quantidades constantes do ANEXO I do Pregão nº 006/2021, e da Proposta da Contratada**.** Empresas: **DEVA VEICULOS LTDA**; **Valor global**: R$782.000,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044

Cabeceira Grande-MG, 09 de Setembro de 2021.

***ELDSON AMORIM DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Daniel Junior Soares de Jesus
**Código Identificador:**09C318AC

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**HOMOLOGAÇÃO**

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 006/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL:012/2021**

Fica homologado o resultado do certame licitatório feito pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 006/2021,** modalidade **PREGÃO PRESEN CIAL - SRP N.º 012/2021** cujo objeto é **Formação de registro de preços para aquisição futura e incerta de veículo pesados,** Conforme discriminação:

Homologo o item: **12** no valor total de **R$ 413.000,00** (quatrocentos e treze mil reais); item **14** no valor total de **R$ 369.000,00 (**trezentos e sessenta e nove reais**),** com valor global de: **R$ 782.000,00** (setecentos e oitenta e dois mil reais) à empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 03 de Setembro 2021.

***ELDSON AMORIM DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniel Junior Soares de Jesus
**Código Identificador:**B6FD6692

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 046/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2021**

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 006/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL:012/2021**

Fica homologado o resultado do certame licitatório feito pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPEBA – CODAP nos termos da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO N.º 006/2021,** modalidade **PREGÃO PRESEN CIAL - SRP N.º 012/2021** cujo objeto é **Formação de registro de preços para aquisição futura e incerta de veículo pesados,** Conforme discriminação:

Homologo o item: **12** no valor total de **R$ 413.000,00** (quatrocentos e treze mil reais); item **14** no valor total de **R$ 369.000,00 (**trezentos e sessenta e nove reais**),** com valor global de: **R$ 782.000,00** (setecentos e oitenta e dois mil reais) à empresa **DEVA VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 23.762.552/0003-02**

Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.

Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Administração**, para o controle, acompanhamento e fiscalização do processo.

Cabeceira Grande-MG, 03 de Setembro 2021.

***ELDSON AMORIM DUARTE***
Prefeito

**Publicado por:**
Daniel Junior Soares de Jesus
**Código Identificador:**DAD4D349

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**
**AVISO DE LICITÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO** N.º **060/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO – Pregão Normal N.º004/2021 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **23 de Setembro 2021**, às **08h 30min.** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLÓGICOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6.286, DE 25 JUNHO DE 2018.** O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 09 de Setembro de 2021.

***DANIEL JÚNIOR SOARES DE JESUS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Daniel Junior Soares de Jesus
**Código Identificador:**2CE70F45

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CABO VERDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 8 DECRESCIMO DE ITEM (NS)
CONTRATO Nº..: 0362019
PROCESSO.....: PRC 00060 19 LICITACAO: CONC000219
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
VALOR.....: R$49.105,32
ASSINATURA...: 06/09/2021
OBJETO.....: VALOR DO ADITRIVO LANÇADO EM DUPLICIDADE

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**C6676D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 2 DECRESCIMO DE ITEM (NS)
CONTRATO Nº..: 0422021
PROCESSO.....: PRC 00120 21 LICITACAO: TP 000221
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: CONSTRUTORA EFERCON EIRELI-EPP
VALOR.....: R$25.402,99
ASSINATURA...: 09/09/2021
OBJETO.....: ALTERAÇAO DO PROJETO INICIAL DA OBRA

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**3FC7889B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**SEGUNDA RETIFICAÇAO DE EDITAL - DATA - TP 007/2021**

**SEGUNDA RETIFICAÇÃO DE EDITAL - DATA**

**PROCESSO LICITATÓRIO 328/2021**

**TOMADA DE PREÇOS 007/2021**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Comissão Permanente de Licitações, tornam público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **328/2021**, na modalidade TOMADAS DE PREÇOS 007/2021, que tem por objeto a Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para obras de reparo no prédio da Escola Municipal Pedro de Alcântara Ferreira, situado na Rua Alceu Prado, Bairro Chapadão, nesta cidade, com o fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos nos anexos do Edital do Processo Licitatório nº 328/2021. **Prazo máximo para protocolo de envelopes proposta e documentação: 27/09/2021 às 14hs00min. Reunião Inaugural: 27/09/2021 14h30min. Informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, s/nº Centro, Nesta cidade de Cabo Verde/MG**, CEP 37.880-000, Telefone (35) 3736-1220 das 08h30min às 17h min., e pelo email: licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

***ROSILENE DE FÁTIMA MARTINS RIBEIRO***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**CB7DB0C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 4 ADITIVO PARA REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIR
CONTRATO Nº..: ATA 150/20
PROCESSO.....: PRC 00168 20 LICITACAO: PREG006820
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: EDUARDO DOS SANTOS MEI
VALOR.....: R$4.221,30
ASSINATURA...: 09/09/2021
OBJETO.....: AUMENTO NOS VALORES NO MERCADO INICIAL.

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**9FE74F89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**RETIFICAÇÃO DE EDITAL - DATA E OBJETO - PREGÃO ELETRONICO 002/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DATA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

**MENOR PREÇO POR ITEM**

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **344/2021**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 002/2021**, **que tem como** objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SEM CONDUTORES, ABRANGENDO SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 02/09/2021 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 22/09/2021 09:00 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 22/09/2021 09:30 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 15 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcedntagem de desempate: 5
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: unitário

***CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA***
Prefeito Municipal

***LUCIANA PEZZI V. REIS***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**EE2581A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 076/2021**

PROCESSO...: PRC 00240 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0762021 LICITACAO: TP 000521
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CONSTRUTORA CATARINO LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA EM CBQU, NA AV. NOSSA SRA. DA ASSUNÇAO, TRECHO DA AV. LUIZ OENELAS DE PODESTA E RUA HOMERO DE CARVALHO, POR EMPREITADA GLOBAL.
VALOR.....: R$570.800,00
VIGENCIA...: 06/09/2021 a 16/12/2021
DOTACOES...:
0152 - 449051 - 1545126011.139 - CONVOT

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**002DA126

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2021**

PROCESSO...: PRC 00305 21
EXTRATO DO CONTRATO Nº ATA1272021 LICITACAO: PP 005821

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: MARLI CRISTINA DA SILVA VIEIRA 01396601600 MEI
OBJETO.....: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE REFEIÇOES SELF SERVICE E EM MARMITEX ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇOS.
VALOR.....: R$80.000,00
VIGENCIA...: 09/09/2021 a 08/09/2022
DOTACOES...:
0150 - 339039 - 0412204052.017 -

**Publicado por:**
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
**Código Identificador:**AF797B47

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 129/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 129/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais de armarinhos para manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Secretaria Municipal de Educação.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogitam as pessoas jurídicas: ***CONDOR PAPELARIA, LIVRARIA, GRAFICA E EDITORA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 06.036.417/0001-90, no valor de R$ 13.786,00 (Treze Mil e Setecentos e Oitenta e Seis Reais) e ***HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - EPP***, inscrita no CNPJ nº 01.255.291/0001-21, no valor de R$ 2.247,00 (Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Sete Reais), perfazendo o valor total em processo de R$ 16.033,60 (Dezesseis Mil e Trinta e Três Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Setembro de 2021.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudenir Guido Pereira
**Código Identificador:**0EBEB424

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 202/2021

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 202/2021***. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de adesivos Provox Flexiderm Oval, Cassete Provox Xtraflow e Colar Cervical para serem utilizados no tratamento de pacientes de câncer, em reabilitação.* Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***ATOS MEDICAS BRASIL – COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ nº 16.482.201/0001-02, no valor total de R$ 16.578,06 (Dezesseis Mil e Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Setembro de 2021.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudenir Guido Pereira
**Código Identificador:**8CBB9902

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 196/2021

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 196/2021 – Pregão Presencial n.º 045/2021***, para a prestação de serviços de solda para manutenção de prédios públicos, parques, praças e jardins do município. Ficando, portanto, *ADJUDICADO* o ***ITEM 001*** para a pessoa jurídica ***JOSE SERGIO DE CARVALHO – CPF 90691938687 - ME;*** no ***valor unitário*** de R$ 45,00 (Quarenta e Cinco Reais); passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 09 de Setembro de 2021.

***ÂNGELA MARIA DE CARVALHO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudenir Guido Pereira
**Código Identificador:**320AA092

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2021

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***Pregão Presencial n.º 048/2021,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Prestação de serviços especializados para castração de animais machos e fêmeas de espécie canina. A data da realização do certame será no dia 21 de Setembro de 2021 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 09 de Setembro de 2021.

***ÂNGELA MARIA DE CARVALHO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudenir Guido Pereira
**Código Identificador:**0F0D5730

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

*O Município de Cachoeira de Minas torna público o* ***14º Termo de Alteração a Ata de Registro de Preços n.º 56/2020****:*
Partes: *Prefeitura Municipal de Cachoeira de Minas X* ***AUTO POSTO CACHOEIRA LTDA - ME***.
Processo Licitatório n.º 193/2020 – Pregão Presencial SRP n.º 054/2020.
Objeto: Reajuste de 2,622% do litro da gasolina comum e reajuste de 0,406% do litro do óleo diesel, dos valores anteriormente pactuados.
Valor unitário reajustado: R$ 6,44 (Seis Reais e Quarenta e Quatro Reais) para o litro da gasolina comum e R$ 4,88 (Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) para o litro do óleo diesel, a partir de 21 (Vinte e Um) de Agosto de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um).

Cachoeira de Minas, 20 de Agosto de 2021.

***DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Claudenir Guido Pereira
**Código Identificador:**63E28A8E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA**

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG,** torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar o Pregão Eletrônico 016/2021 cujo objeto é o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Início da Disputa: 22/09/2021 às 08h00min. O certame ocorrerá através do site: www.licitanet.com.br. Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail:licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.brou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 09 de Setembro de 2021.

***LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**DED777E3

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 014/2021.**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 018/2021 - CREDENCIAMENTO Nº 014/2021.**

**CREDENCIADAS: ARTUR VINICIUS SOARES 08178781654**

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA.

Às 11 (onze) horas do dia nove de setembro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Av. das Nações, 400, Vila Nova, Cep: 38.370-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 021/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 086/2021 – Inexigibilidade 018/2021 - Credenciamento 014/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **ARTUR VINICIUS SOARES 08178781654**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **ARTUR VINICIUS SOARES 08178781654**, **CNPJ sob o numero 40.476.303/0001-08,** apresentaram os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitadas e credenciadas no Processo Licitatório 086/2021 – Inexigibilidade 018/2021 - Credenciamento 014/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **ARTUR VINICIUS SOARES 08178781654**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciar. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Cachoeira Dourada, 09 de setembro de 2021.

***LISSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO***
Presidente CPL

Membros:

_____
***AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR***

_____
***DEISE APARECIDA BARBOSA***

**Publicado por:**
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
**Código Identificador:**0106FAAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**NOMEAÇÃO DE CARLOS FELIX PEREIRA**

**DECRETO S/Nº, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Nomeia o senhor CARLOS FELIX PEREIRA no cargo em comissão de SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 11, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 01/1992, c/c o art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002, resolve
**DECRETAR:**

**Art. 1º** Fica nomeado em comissão o Senhor ***CARLOS FELIX PEREIRA*** inscrito no CPF/MF sob o nº 681.618.756-34, nomeado no cargo em comissão de **SUPERVISOR DA DIVISÃO DE OBRAS, CC-02, Símbolo VC-05,** nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – MG.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de setembro de 2021**; 233º da Inconfidência Mineira, 200º da Independência do Brasil, 133º da República, e 59º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

***ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sheila Aparecida de Lima Moura
**Código Identificador:**0D000007

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAJURI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI**
**EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2021 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 LOTE PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI/MG** - Extrato de Edital Pregão Eletrônico n.º 052/2021, E Objeto do presente registro de preço a contratação de empresa para o fornecimento de Ônibus Rural Escolar - ORE 1, conforme as especificações constantes Anexos do Edital Pregão Eletrônico n.º 20/2021. ABERTURA 22 de setembro de 2021 às 14 H. O edital encontra-se à disposição na sede e no Site Oficial da Prefeitura www.cajuri.mg.gov.br. Pregoeiro e Equipe de Apoio, Cajuri/MG 06/09/2021.

***RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Uderlaindo José Batalha
**Código Identificador:**BE34FFAB

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAMPANHA

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 00050/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG -** Edital - Torna Público o Edital n° 069/2021 - Processo nº 000155/2021– Modalidade: Pregão nº 00050/2021 – REGISTRO DE PREÇOS — Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS (CLASSE II), PROVENIENTES DA LIMPEZA PÚBLICA URBANA COMPREENDENDO O LIXO COMERCIAL E O LIXO PÚBLICO.** . Data de Abertura: 27/09/2021 às 14:00:00.– Valor estimado global anual R$ 636.640,00 site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –Márcia Cristina Silva Borges – Diretora do Depto de Compras e Licitações.

Campanha, 08 de Setembro de 2021

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Diretora do Depto de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**B4C7EE4D

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### PREGÃO N° 00052/2021 - EXTRATO DE EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42**, Torna publico o Edital n° 72/2021 - Processo Licitatório nº 000169/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00052/2021. ***Objeto***: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PROMOCIONAIS INSTITUCIONAIS - Dotações: -** 02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026;
02.04.01-3390.30.00-04.122.1302-4.023;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.025;
02.04.02-3390.30.00-04.131.1302-4.026 - **Valor Estimado: R$ 1.229.424,58** (Um milhão duzentos e vinte e nove mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).**- Data de Abertura**: **28/09/2021 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: (35)3261-1059 – e-mail: licitacampanha@gmail.com.
Campanha/MG, 09 de setembro de 2021

***SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Silvano Domingos da Silveira
**Código Identificador:**C6FB2F5E

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### EXTRATO DE EDITAL - PREGÃO Nº 0054/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG -** Edital - Torna Público o Edital n° 074/2021 - Processo nº 000171/2021– Modalidade: Pregão nº 00054/2021 – REGISTRO DE PREÇOS — Objeto: **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE PLANTAS ORNAMENTAIS, FLORES E SUBSTRATOS INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMOS DOS CANTEIROS DAS ROTATÓRIAS DA RODOVIA BR 267_**. Data de Abertura: 29/09/2021 às 14:00:00.– Valor estimado global R$ 193.583,39 site: www.campanha.mg.gov.br ou Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep 37400-000 – Fone: (35) 3261-1059 –Márcia Cristina Silva Borges – Diretora do Depto de Compras e Licitações.

Campanha, 09 de Setembro de 2021

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Diretora do Depto de Compras e Licitações

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**AF52DFAB

### PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
### ATA - PROCESSO 0148/2021 - CREDENCIAMENTO

**ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS/PROPOSTA DE PREÇOS. CREDENCIAMENTO**
**PROCESSO N° 000148/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 0022/2021**

***OBJETO:***
**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA.**

Aos oito dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e um, a partir das quatorze horas na Sala de Departamento de Compras/Licitações reuniram-se a Presidente e os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela **Portaria n° 4553/2021**, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento Inexigibilidade nº. 0022/2021, **conforme descrito no Anexo I do edital**, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas jurídicas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão Permanente de Licitação constataram a entrega de envelopes, tempestivamente e devidamente lacrado, da empresa:

| Participante | CPF/CNPJ |
|---|---|
| INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA | 01.509.731/0003-91 |

Em conformidade ao **item 5** constante no Edital de Credenciamento Inexigibilidade n° 0022/2021, a Comissão Permanente de Licitação procedeu a avaliação da documentação na presente data. Em sequencia, as mesmas foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando sua autenticidade. O licitante citado acima, apresentou toda a documentação de acordo com as exigências do edital e foi considerado habilitado . A proposta apresentada foi considerada válida. Esta ata será publicada no site oficial da prefeitura, no diário oficial dos municípios mineiros AMM e ao credenciado através do endereço de e-mail cadastrado. Todo o processo será encaminhado a autoridade superior parque se proceda a homologação. Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que uma vez lida e achada conforme, será assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

***MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES***
Presidente Comissão Permanente de Licitação

***MIRELA VILELA GUERRA***
Membro

***LEILA CARVALHO DE ANDRADE***
Membro

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**BC34E790

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 0133/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 00133/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 00042/2021**

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS,** conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes: **DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS – CNPJ: 16.366.888/0001-10** com o valor total de R$ 178.089,90 (cento e setenta e oito mil, oitenta e nove reais e noventa centavos), **DENTAL PREMIUM LTDA – CNPJ: 35.215.257/0001-45** com o valor total de R$ 129.226,76 (cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), **DENTAL UNIVERSO EIRELI-EPP – CNPJ: 26.395.502/0001-52** com o valor total de R$ 29.492,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos), **MORIMED COMERCIAL EIRELI – EPP – CNPJ: 26.499.522/0001-73** com o valor total de R$ 18.594,000 (dezoito mil e quinhentos e noventa e quatro reais), **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 10.478.755/0001-50** com o valor total de R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinqüenta reais), **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ: 38.259.748/0001-86** com o valor total de R$ 21.645,88 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos) e **CCPMED DISTRIBUIDORA EIRELLI – CNPJ: 17.700.085/0001-13** com o valor total de R$ 9.830,00 (nove mil e oitocentos e trinta reais), vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 24/08/2021.

Convocar os licitantes adjudicados para que cumpram a exigência contida no edital como condicionante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 24/08/2021.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**19C237A7

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 0148/2021 - CREDENCIAMENTO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO N° 00148/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 0022/2021**

O Processo de Inexigibilidade Nº 00148/2021, em epígrafe, objetivou a seleção de empresas para **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA,** solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Inexigibilidade, ao licitante: INSTITUTO SUL MINEIRO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA, CNPJ Nº 01.509.731/0003-91, empresa localizada na Rua Tenente Clóvis Neder nº 333 – Bairro Alto do Peró – CEP 37.417-254 – Três Corações / MG , com o valor total estimado de **R$ 50.400,00 (**Cinquenta mil e quatrocentos reais), devidamente credenciado neste certame.

Encaminhar este processo para formalização do contrato na forma do Edital.

Publique-se e Cumpra-se.

Campanha. 09 de Setembro de 2021.

***LÁZARO ROBERTO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Márcia Cristina Silva Borges
**Código Identificador:**D54F13CA

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO 0413/2021 - PROCESSO 0133/2021**

**00413/2021 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0042/2021 – Contrato nº 00413/2021 – **BEAGA HOSPITALAR EIRELI - 10.478.755/0001-50**, situada na RUA RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO, 280 - LOJA B, D – Floramar, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep 31742-011 com o valor total de R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.** Dotação: Exercício 2021: 02.06.03-3390.30.00-10.122.1301-4.006.
Vigência:08/09/2021 a 08/09/2022.

Campanha/MG, 08 de setembro de 2021.

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**5762D61A

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO 0413/2021 - PROCESSO 0133/2021**

**00413/2021 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0042/2021 – Contrato nº 00413/2021 – **BEAGA HOSPITALAR EIRELI - 10.478.755/0001-50**, situada na RUA RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO, 280 - LOJA B, D – Floramar, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep 31742-011 com o valor total de R$ 19.950,00 (dezenove mil e novecentos e cinquenta reais).

Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.** Dotação: Exercício 2021: 02.06.03-3390.30.00-10.122.1301-4.006.
Vigência:08/09/2021 a 08/09/2022.

Campanha/MG, 08 de setembro de 2021.

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**28CB52B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO 0414/2021 - PROCESSO 0133/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**00414/2021 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0042/2021 – Contrato nº 00414/2021 – **CCP MED DISTRIBUIDORA EIRELI - 17.700.085/0001-13**, situada na R EMILIO DOMINGOS, 1019 – Vila Guilhermina, no município de Pirassununga, Estado de São Paulo, Cep 13634-206 com o valor total de R$ 9.830,00 (nove mil e oitocentos e trinta reais).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.** Dotação: Exercício 2021: 02.06.03-3390.30.00-10.122.1301-4.006.
Vigência:08/09/2021 a 08/09/2022.

Campanha/MG, 08 de setembro de 2021.

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**99F575F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO 0415/2021 - PROCESSO 0133/2021**

**00415/2021 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0042/2021 – Contrato nº 00415/2021 – **DENTAL PREMIUM LTDA - 35.215.257/0001-45**, situada na R RAIMUNDO LEONARDI, 975 - SALA 01 – Centro, no município de Toledo, Estado do Paraná, Cep 85900-110 com o valor total de R$ 129.226,76 (cento e vinte e nove mil, duzentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.** Dotação: Exercício 2021: 02.06.03-3390.30.00-10.122.1301-4.006.
Vigência:08/09/2021 a 08/09/2022.

Campanha/MG, 08 de setembro de 2021.

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**BFECE968

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO 0416/2021 - PROCESSO 0133/2021**

**00416/2021 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0042/2021 – Contrato nº 00416/2021 – **DENTAL UNIVERSO EIRELI EPP - 26.395.502/0001-52**, situada na RUA ERE, 34 – Prado, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep 30411-052 com o valor total de R$ 29.492,60 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.** Dotação: Exercício 2021: 02.06.03-3390.30.00-10.122.1301-4.006.
Vigência:08/09/2021 a 08/09/2022.

Campanha/MG, 08 de setembro de 2021.

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**1BE14AFE

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO 0417/2021 - PROCESSO 0133/2021**

**00417/2021 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0042/2021 – Contrato nº 00417/2021 – **DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATER. LTDA - 16.366.888/0001-10**, situada na RUA LUIZ BARBATO, 80 – Aristeu da Costa Rios, no município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Cep 37550-000 com o valor total de R$ 178.089,90 (cento e setenta e oito mil e oitenta e nove reais e noventa centavos).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.** Dotação: Exercício 2021: 02.06.03-3390.30.00-10.122.1301-4.006.
Vigência:08/09/2021 a 08/09/2022.

Campanha/MG, 08 de setembro de 2021.

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**A04FDBAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO 0418/2021 - PROCESSO 0133/2021**

**00418/2021 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0042/2021 – Contrato nº 00418/2021 – **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 38.259.748/0001-86**, situada na R CIPRIANO DE CARVALHO, 195 – Cinquentenario, no município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Cep 30570-020 com o valor total de R$ 21.645,88 (vinte e um mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.** Dotação: Exercício 2021: 02.06.03-3390.30.00-10.122.1301-4.006.
Vigência:08/09/2021 a 08/09/2022.

Campanha/MG, 08 de setembro de 2021.

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**D4503635

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA**
**EXTRATO DE CONTRATO 0419/2021 - PROCESSO 0133/2021**

**00419/2021 - EXTRATO DE CONTRATO**

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 0133/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 0042/2021 – Contrato nº 00419/2021 – **MORIMED COMERCIAL EIRELI - 26.499.522/0001-73**, situada na R PARA, 410 – Jardim Apucarana, no município de Apucarana, Estado do Paraná, Cep 86804-250 com o valor total de R$ 18.594,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.** Dotação: Exercício 2021: 02.06.03-3390.30.00-10.122.1301-4.006.
Vigência:08/09/2021 a 08/09/2022.

Campanha/MG, 08 de setembro de 2021.

***CAROLINA DA SILVA ARANTES***
Departamento de Compras

**Publicado por:**
Carolina da Silva Arantes
**Código Identificador:**172E7BE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna pública a instauração do Processo Licitatório 102/2021 - Pregão Eletrônico 052/2021, que tem por finalidade a aquisição de brinquedos pedagógicos, que serão destinados ao Atendimento Educacional Especializado – AEE, com a finalidade de proporcionar acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: Das 08h do dia 13/09/2021 até às 12h30 do dia 23/09/2021. Abertura e julgamento das propostas: Às 12h30 do dia 23/09/2021. Início da sessão e disputa de preço: Às 13h do dia 23/09/2021. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**63A2234F

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Torna Público o Primeiro Adendo ao Edital do Processo Licitatório nº 097/2021 - Pregão Eletrônico nº 050/2021, que tem por finalidade a aquisição de 02 (dois) veículos automotores 0km - tipo hatch de no mínimo 05 lugares, 02 (dois) veículos automotores 0Km - tipo utilitário pick-up e 01 (um) veículo automotor tipo van - capacidade de passageiros 15 + 1, para atender as diversas atividades realizadas pela Prefeitura Municipal de Campestre/MG. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Nova data de recebimento das Propostas: das 08h do dia 13/09/2021 até às 12h30 do dia 22/09/2021. Nova data abertura e julgamento das propostas: 22/09/2021 às 12h30. Início da sessão e disputa de preço: 22/09/2021 às 13h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br

***PRISCILA JULIANA VILELA BARRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Priscila Juliana Vilela Barra
**Código Identificador:**852C929C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO**
**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 050DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

*"Dispõe sobre a Concessão de Férias para a Servidora MAYTA SUCUPIRA KOBAYASHI FERREIRA correspondente ao período aquisitivo de 05/08/2019a 04/08/2020."*

**A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,**

**R E S O L V E:**
**Art. 1º**Fica concedido por 15dias de férias, a servidora infracitada conforme especificado abaixo:

| NOME | CARGO | PERÍODO AQUISITIVO | FÉRIAS INÍCIO | FIM |
|---|---|---|---|---|
| Mayta Sucupira Kobayashi Ferreira | Assistente Social | 05/08/2019à 04/08/2020 | 08/09/2021 | 22/09/2021 |

**Art. 2º**O período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

**Art. 3º.**Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Setembro de 2021.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos09de Setembro de 2021.

Assinado Digitalmente
***ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO***
Diretora Recursos Humanos

**Publicado por:**
Zuclei Vanilda de Carvalho
**Código Identificador:**0AA92C2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADITIVO**

**Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – 2º Termo de aditamento ao contrato Nº 244/2021, Processo Nº 120/2020, Tomada de Preço Nº 09/2020**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CANIL MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG,** fica com seu prazo de vigência prorrogado até o dia 08/11/2021, contados a partir do dia 08/09/2021.

Campos Altos – MG, 09/09/2021.

***PAULO CEZAR DE ALMEIDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
**Código Identificador:**7721A816

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CANDEIAS

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
### HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS**, Minas Gerais, torna público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 081/2021 Tomada de Preço nº 003/2021, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução do Fechamento Lateral da Escola de Campo – Vieiras Distrito de Candeias MG em atendimento a secretaria municipal de Educação e ADJUDICAÇÃO do objeto do certame à empresa: PILARES CONSTRUÇÃO E EDIFÍCIOS EIRELI CNPJ: 19.558.908/0001-03 no valor global de R$57.133,38(Cinquenta e sete mil, cento e trinta e três reais e trinta e oito centavos).

***RODRIGO MORAES LAMOUNIER***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Renato Baesso das Chagas
**Código Identificador:**C57D8495

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PREGÃO ELETRONICO 08 _2021

**PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N° 08/2021**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 08/2021, Processo Licitatório nº 076/2021. Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes bovina e suína, peixes e embutidos para suprir as necessidades de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG. Data 23/09/2021, às 09:00.Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

***VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**C701D181

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL 23 _2021

**PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 23/2021**

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público que realizará Pregão nº 23/2021, Processo Licitatório nº 078/2021. Objeto: Aquisição de kit de equipamentos de proteção, segurança para equipar a Guarda Civil Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do município de Capitão Enéas-MG. Data 28/09/2021, às 09:00.Tipo:Menor Preço por item. .Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com, editais pelo site: https://capitaoeneas.mg.gov.br/index.php/licitacao/,Telefone: (38) 3235-1001.(38)999913018.

***VANDERLÉIA AMARAL OLIVEIRA***
Pregoeira Municipal.

**Publicado por:**
Vanderleia Amaral Oliveira
**Código Identificador:**195898FA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARBONITA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **23 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 09H00MIN, O PROCESSO LICITATÓRIO N. º 073/2021, PREGÃOPRESENCIAL N. º 049/2021**. **TIPO**: MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO DIVERSOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: LICITACAO@CARBONITA.MG.GOV.BR

**Publicado por:**
Gleiciane de Souza Aguilar
**Código Identificador:**DAB0A008

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PRC 64.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG -** Pregão Eletrônico nº. 10/2021 – Processo Licitatório nº. 64/2021 - Extrato da Homologação. Objeto: Registro de preço de mobiliários, para a estruturação das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos setores**. Contratante:** Município de Carlos Chagas. Favorecidos: Comercial Gv Máquinas E Equipamentos Ltda; Mundo Office Ltda; Detto Mobiliário Corporativo Ltda; Acarve Comercio E Licitações Eireli; Comercio Silveira Atacadista De Móveis Mogi Mirim – Eireli Me; Iuri Coelho Serafini – Me; Ômega Comércio De Móveis E Equipamentos Eireli; Solution Comercio & Serviços Eireli; Andrei Santos Silva; Geine H C Cunha Eireli; Sentinela Do Vale Comercial Eireli; Serralheria Vasconcelos Ltda – Me; Lpk Ltda; Achei Indústria De Móveis Ltda. Data da Homologação: 10 de agosto de 2021.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**27E82910

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRC 64.2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021** - Extrato de Ata de Registro de Preços de Processo. **Contratante:** Município de Carlos Chagas. **Favorecidos:** Comercial Gv Máquinas E Equipamentos Ltda; Mundo Office Ltda; Detto Mobiliário Corporativo Ltda; Acarve Comercio E Licitações Eireli; Comercio Silveira Atacadista De Móveis Mogi Mirim – Eireli Me; Iuri Coelho Serafini – Me; Ômega Comércio De Móveis E Equipamentos Eireli; Solution Comercio & Serviços Eireli; Andrei Santos Silva; Geine H C Cunha Eireli; Sentinela Do Vale Comercial Eireli; Serralheria Vasconcelos Ltda – Me; Lpk Ltda; Achei Indústria De Móveis Ltda. Processo N°. 64/2021 – referente ao Registro de preço de mobiliários, para a estruturação das diversas Secretarias Municipais e seus respectivos setores – Ata De Registro De Preços Nº. 001/2021 - Comercial Gv Máquinas E Equipamentos Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 002/2021 - Mundo Office Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 003/2021 - Detto Mobiliário Corporativo Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 004/2021 - Acarve Comercio E Licitações Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 005/2021 - Comercio Silveira Atacadista De Móveis Mogi Mirim – Eireli Me; Ata De Registro De Preços Nº. 006/2021 - Iuri Coelho Serafini – Me; Ata De Registro De Preços Nº. 007/2021 - Ômega Comércio De Móveis E Equipamentos Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 008/2021 - Solution Comercio & Serviços Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 009/2021 - Andrei Santos Silva; Ata De Registro De Preços Nº. 010/2021 - Geine H C Cunha Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 011/2021 - Sentinela Do Vale Comercial Eireli; Ata De Registro De Preços Nº. 012/2021 - Serralheria Vasconcelos Ltda – Me; Ata De Registro De Preços Nº. 013/2021 - Lpk Ltda; Ata De Registro De Preços Nº. 014/2021 - Achei Indústria De Móveis Ltda. Data da Assinatura: 12/08/2021. Vigência: 12(doze) meses a contar da data da assinatura – Data da Homologação: 10 de agosto de 2021.

***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**40167D00

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE COMUNICADO TP 03.2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG. – Tomada de Preços nº. 03/2021 -** Comunicado. O Município de Carlos Chagas/MG torna Público o resultado da Ata de Realização do Julgamento do envelope de "Proposta Comercial" referente ao **Processo Licitatório Nº. 154/2021** – A Comissão Permanente de Licitação julgou vencedora a empresa **J JOSÉ DE MATOS EIRELI,** cujas razões estão descritas na íntegra da Ata de Realização da Sessão de Abertura do envelope de Proposta Comercial que será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Carlos Chagas/MG, qual seja, www.carloschagas.mg.gov.br. Destarte, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para a manifestação de recursos, conforme disposto no art. 109, inc. I alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93. Carlos Chagas/MG, 09 de setembro de 2021.

Comissão Permanente de Licitação.
***JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Aline Teixeira de Almeida
**Código Identificador:**6F7414F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS**
**EXTRATO DA DISPENSA Nº 052/2021**

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 052/2021 – Objeto: "**Contratação de empresa para Ministrar Curso de Artes em Fibras para os usuários da Assistência Social acompanhados pelo CRAS**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas ea empresa André Luiz da Silva 06996355605 inscrita no CNPJ sob nº 42.047.594/0001-36.

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 08 de setembro de 2021.

Carmo de Minas, 08 de setembro de 2021.

***DARCI PALMA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Silva de Freitas
**Código Identificador:**EDE9E72C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 61/21 do PL Nº. 60/21 - PE Nº. 05/21. Objeto: Aquisição de medicamentos, insumos e suplementos alimentares, para atendimento de Ordens Judiciais. Empresa Contratada: **DROGARIA MAIS CAJURU LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.147.720/0001-51, com sustentação jurídica no artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor unitário: item 66 R$ 92,77 e item 81 R$ 3,88.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**F1A41D30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE RESULTADO** – EDITAL 01/2021 – CONCURSO PUBLICO. Objeto: A Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru e a Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - FUNDEP, no uso de suas atribuições legais, tornam público o resultado da decisão dos recursos contra da totalização dos pontos da prova objetiva, resultado preliminar da prova de redação e ratifica o resultado divulgado no dia 20.08.21. A integra do resultado será divulgado nos endereços eletrônicos www.carmodocajuru.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**26DF4FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 105/2021**. Objeto: Aquisição de troféus e medalhas para a Copa Carmo do Cajuru de Mountain Bike e Corrida de Rua, nos termos do artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa: **GABRIEL BATISTA MATOSO 12441960610,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.866.425/0001-46**,** no valor de R$ 3.755,00.

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**19B8E6E6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 98/20 do PL nº 89/20 – TP Nº 02/20. Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de viaduto sobre linha férrea, que interligará os Bairros Vale Verde I, II e III aos Distritos Industriais I e II, localizados no Município de Carmo do Cajuru. Empresa Contratada: **VEREDA ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 22.544.134/0001-06, nos termos do artigo 57, § 1º Inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por 90 (noventa) dias.**

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**53DDC64A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU** EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 113/20 DO PL nº 172/20 - TP nº 08/20. Objeto: Execução de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Carmo do Cajuru, visando o atendimento do **Contrato de Repasse nº 891387/2019**. Empresa Contratada: **EMPRESER – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 180 (cento e oitenta) dias.**

**Publicado por:**
Neusa Silva de Souza
**Código Identificador:**BE116EE8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÁSSIA

**MUNICÍPIO DE CÁSSIA**
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001-21 CONCESSÃO DE USO DE ÁREAS COMERCIAIS - TERMINAL RODOVIÁRIO**
**RETIFICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Cássia/MG: PL 480/2021 Concorrência Pública 001/2021 - RETIFICAÇÃO DO EDITAL. A Comissão Permanente de Licitações - CPL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público para o conhecimento dos interessados que foi RETIFICADO a Concorrência Pública nº 001/2021 e Processo Licitatório nº 480/2021, de objeto "Concessão de Direito de Uso de Áreas Comerciais Localizadas no Terminal Rodoviário de CÁSSIA/MG", para fins de exploração comercial, por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogável por igual período até o limite de 05 (cinco) anos, desde que a Prefeitura manifeste interesse de forma expressa, cujo critério de julgamento será o de "MAIOR OFERTA", e que o horário e a data do certame ficam MANTIDOS para 9h do dia 21 de setembro de 2.021, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de documentos para habilitação (nº 01) e proposta comercial (nº 02) para selecionar Pessoa Jurídica interessada. A Íntegra da Retificação do Edital encontra-se disponível no site www.cassia.mg.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal na Seção de Licitações, das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelo e-mail licitacoes@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5723 ou pelo e-mail luiza.parreira@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 09 de setembro de 2021.

***RÊMULO CARVALHO PINTO***
Prefeito Municipal.

***MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA***
Presidente da CPL.

***LUIZA PARREIRA IZIDORO***
Secretária de Obras, Infraestrutura e Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Marcos Aparecido Veiga Batista
**Código Identificador:**ACD3CE47

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CATAS ALTAS

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 019/2021**

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 019/2021, processo autuado nº 237/2021, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 003/2021 (Inex. nº 003/2021 – PRC nº 003/2021), visando o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de funilaria, pintura dos veículos automotivos terrestres, ao qual não houve manifestação de interessados no edital supracitado, sendo mantidas suas cláusulas e condições. O valor estimado rateado entre todos os credenciados é R$29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa credenciada, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 09 de setembro de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**A2D72F44

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**CREDENCIADA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2021**

Inexigibilidade de Licitação nº 019/2021, processo autuado nº 237/2021, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 003/2021 (Inex. nº 003/2021 – PRC nº 003/2021), visando o credenciamento de empresas especializadas para prestação de serviços de funilaria, pintura dos veículos automotivos terrestres, aos quais não houve manifestação de interessados no edital supracitado, sendo mantidas suas cláusulas e condições.

Credenciada:

**. AUTO MECÂNICA GUERRA E TEIXEIRA LTDA.-ME, CNPJ nº 27.077.933/0001-33**

Catas Altas, 09 de setembro de 2021.

***MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA***
Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**97ECF874

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES**
**4ª LISTA DE CREDENCIADA - CREDENCIAMENTO Nº 003/2021**

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2021, processo autuado nº 03/2021 – Edital de Credenciamento nº 003/2021. Objeto: credenciamento para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres, com quantitativos de serviços a serem requisitados de forma futura e incerta, pertencentes à frota municipal. Os estabelecimentos deverão estar localizados no perímetro de até 25 km do município de Catas

Altas, possuir pátio para acomodação e realização dos serviços na parte interna, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Credenciada:

**. AUTO MECÂNICA GUERRA E TEIXEIRA LTDA.-ME, CNPJ nº 27.077.933/0001-33**

Catas Altas, 09 de setembro de 2021.

***MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Mabel Souza Costa de Almeida
**Código Identificador:**764E1596

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 1° ADITIVO – ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO**

Processo n.º 056/2021
Pregão Eletrônico nº 006/2021
1° Aditivo ao Contrato n.º 80/2021
Contratada: MINAS-CONTROLE PROFISSIONAL DE PRAGAS LTDA.-ME
CNPJ: 18.080.373/0001-85
Objeto: Prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas com operador para o município, incluindo os insumos.
Acréscimo de quantitativo: Dá-se ao presente aditivo o valor de R$ 46.314,00 (quarenta e seis mil, trezentos e quatorze reais).alterando-seo valor primitivo do contrato para
R$ 232.314,00 (dozentos e trinta e dois mil, trezentos e quatorze reais).
Data assinatura: 03/09/2021.

Catas Altas, 09 de setembro de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**E079BD46

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**EXTRATO DO 2° ADITIVO – PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

Processo n.º 004/2020
Tomada de Preços nº: 003/2020
3° Aditivo ao Contrato n.º 068/2020
Contratada: COTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.-ME
CNPJ: 26.466.087/0001-80
Objeto: Execução de obras de construção do Almoxarifado Central.
Aditivo de prazo: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, após o término da vigência em 17 de setembro de 2021, ficando prorrogado até 16 de março 2022.
Data assinatura: 08/09/2021.

Catas Altas, 09 de setembro de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Kênia Cristina de Freitas
**Código Identificador:**D711D2FF

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 018/2021.

PROCESSO LICITATÓRIO: 183/2021.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material permanente e de consumo para o laboratório de análises clínicas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, condições previstas no edital e demais anexos.

| VENCEDORES | VALOR TOTAL |
|---|---|
| Diagnóstica Mineira Laboratorial Eireli. | R$ 2.793,00 |
| Agnus Brasil Comércio e Serviços de Artigos Laboratoriais Eireli. | R$ 78.900,00 |
| Labingá Comércio de Artigos para Laboratório Ltda. | R$ 6.100,00 |
| Quickbum e Commerce Eireli | R$ 1.500,00 |

Catas Altas, 09 de setembro de 2021.

***SAULO MORAIS DE CASTRO***
Prefeito

**Publicado por:**
Dândara Cristina Barbosa
**Código Identificador:**49775A03

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CENTRALINA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRSENCIAL Nº 20/2021**

A Prefeitura Municipal de Centralina – MG, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº 20/2021, com abertura marcada para dia 09/09/2021, as 09h00min, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE UHT PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, foi considerada DESERTA, face a ausência total de interessados. Destarte, pelo princípio da economicidade processual e oportunidade e conveniência da Administração, FICA PRORROGADA a abertura do certame para o dia 23/09/2021 às 09h: 00min.

Centralina – MG, 09 de setembro de 2021.

***SUELAINE DE FÁTIMA MOURA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**8F51C6CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº17/2021.**

**ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 82/2021 - INEXIGIBILIDADE - CREDENCIAMENTO Nº17/2021.**

**CREDENCIADA(S): ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA**

**Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE CATARATA.**

Às 15 (quinze) horas do dia 08 de setembro de dois mil e vinte e um, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cetralina-MG, localizada na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Centralina-MG., nomeados pela portaria 02/2021, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 82/2021 – Inexigibilidade - Credenciamento 17/2021. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento a empresa: **ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA**, conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Esteve presente na sessão a Comissão Permanente de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações das empresas credenciadas, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que a empresa: **ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA**, apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 82/2021 – Inexigibilidade - Credenciamento 17/2021. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **ISO OLHOS - INSTITUTO DE SAUDE OCULAR LTDA**, observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 109, I, a), da Lei 8666/93.

Centralina, 08 de setembro 2021.

_____
**Presidente CPL**

**Membros:**

**_____**

_____

**Publicado por:**
Suelâine Fátima Moura Silva
**Código Identificador:**DAE69F9E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ABERTURA DE PROPOSTA CONCORRENCIA 007/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 055/2021 – Concorrência nº 007/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução da obra de pavimentação dos pontos críticos Lote 6, estrada para Morro do Pilar/MG, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestruturas e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG, concomitante com Planilha Base Orçamentária, Cronograma Físico/Financeiro, Memorial Descritivo e Projeto, anexos a este Edital 055/2021. Dia da abertura: **16 de setembro de 2021, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo **https://meet.google.com/hud-fawf-stb**. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

***RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES***
Secretária Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Arina Natali Vieira Peixoto
**Código Identificador:**D050E205

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO PORTARIA N° 086 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

NOMEIA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho - Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**
**Art. 1º –** NOMEAR a Senhora **AMANDA FRANCISCA DE ALMEIDA XAVIER,** inscrito no CPF nº 124.293.476-60, e portador do RG nº MG 18.750.309, do cargo de secretária Municipal de Governo.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 08 de Setembro de 2021.

***AGIDÊ ALVES SANTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
**Código Identificador:**79C34AA9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CONGONHAL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0200/2021 - DISPENSA Nº 0108/2021.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais,**RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA - 14.117.450/0001-73, situada na AV FERNÃO DIAS ANTIGA BR 381, 1015 - CENTRO - CAREAÇU - MG com o valor total de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 09 de setembro de 2021.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**18040E08

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0200/2021 - DISPENSA Nº 0108/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 09/09/2021.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**430499D6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0200/2021 - DISPENSA Nº 0108/2021.**

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ACOMPANHAMENTO MENSAL E ELABORAÇÃO DE LAUDOS TÉCNICOS EM ATENDIMENTO AO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA - ME , CNPJ nº 14.117.450/0001-73, no valor global de R$ R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Congonhal/MG, 09 de setembro de 2021.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**6070F7F6

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2021 - PREGÃO Nº 0058/2021.**

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2138/21, referente ao Processo Licitatório n° 178/2021 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 58/2021que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTI-FRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG,conforme especificado no Edital.Congonhal-MG, 09/09/2021.

Congonhal-MG, 22/07/2021

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**8A48BD29

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0178/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0058/2021.**

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 178/2021, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 58/2021,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE HORTIFRUTI CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: **COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA** - 10.768.487/0001-00, situada na RUA CONEGO ADOLFO CARNEIRO, 1034 - LOTEAMENTO DO VALE II - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 2.545,00 (dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), **NAGIB PEREIRA DE ANDRADE** - 13.780.677/0001-31, situada na R SEBASTIAO RIBEIRO PAIVA, 142 - - JARDIM DONA TEREZA - SAO JOAO DA BOA VISTA - SP com o valor total de R$ 203.407,00 (duzentos e três mil e quatrocentos e sete reais). Valor total do Processo: R$ 205.952,00 (Duzentos e cinco mil novcentos e cinquenta e dois reais). Vigência: 09/09/2021 a 09/09/2022.

Congonhal/MG, 09 de setembro de 2021.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**195D3B4E

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - PREFEITURA DE CONGONHAL MG – EXTRATO DE REVOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0165/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2021**

**DESPACHO:** Diante de todo o exposto pela Pregoeira e Assessoria Jurídica, e, em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência, conheço do Recurso interposto pela empresa **TOPOCART TOPOGRAFIA ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS LTDA. e**, considerando o conteúdo da manifestação da Pregoeira, **DECIDO** pela revogação do certamente nos termos do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Congonhal, 08 de setembro de 2021.

***MOISÉS FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal de Congonhal

**Publicado por:**
Kamila Tavares de Souza
**Código Identificador:**9AB09281

---

**GABINETE**
**DECRETO Nº 02897 DE 27 DE AGOSTO DE 2021. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 512.955,73 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**DECRETO Nº 02897**
**de 27 de AGOSTO de 2021.**

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 512.955,73 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1489 de 03 de DEZEMBRO de 2020,

**D E C R E T A:**

**Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 512.955,73 (Quinhentos e Doze Mil Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:**

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais)

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.001 - MANUT.DESP ADMINISTRACAO GERAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 16.000,00 (Dezesseis Mil Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.012 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.017 - MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-APOIO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.017 - MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-APOIO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 31.000,00 (Trinta e Um Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 55.000,00 (Cinquenta e Cinco Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.365.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.099 - MANUT.DESP. ENSINO INFANTIL-PRO-INFANCIA

**DECRETO Nº 02897**
**de 27 de AGOSTO de 2021.**

119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.033 - MANUT.DESP. MAQUINAS,EQUIPAMENTOS ÁREA SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 102.000,00 (Cento e Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.303.0006 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.038 - MANUT.DESP. FARMACIA PARA TODOS-MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.042 - MANUT.DESP.LABORATÓRIO ANALISE CLINICAS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 8.500,00 (Oito Mil Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 32.300,00 (Trinta e Dois Mil Trezentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
254.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 985,73 (Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
261.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Valor: 1.670,00 (Um Mil Seiscentos e Setenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.243.0042 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

**DECRETO Nº 02897**
**de 27 de AGOSTO de 2021.**

2.050 - MANUT.DESP. CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.055 - MANUT.DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIASOCIAL-CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.055 - MANUT.DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIASOCIAL-CRAS

156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 2.500,00 (Dois Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUT.DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIASOCIAL-CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0040 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.055 - MANUT.DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIASOCIAL-CRAS
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2.055 - MANUT.DESP.CENTRO REFERENCIA ASSISTENCIASOCIAL-CRAS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 6.400,00 (Seis Mil Quatrocentos Reais)

- OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.451.0007 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.068 - MANUT.DESP.SERVIÇOS URBANOS MUNICIPAIS
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

- SERVICOS RURAIS
20.606.0669 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.076 - MANT.DESP.APOIO AO PRODUTOR RURAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

**Adiciona: 512.955,73**

**Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.**

**REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
2.012 - MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL

**DECRETO Nº 02897**
**de 27 de AGOSTO de 2021.**

101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.208 - MANUT.DESP.CAPACITAÇÃO,TREINAMENTO PROFISSIONAIS ENSINO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.03 - ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
2.208 - MANUT.DESP.CAPACITAÇÃO,TREINAMENTO PROFISSIONAIS ENSINO
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

- ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0005 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.007 - CONSTRUCAO MELHORIAS UNIDADES ENSINO FUNDAMENTAL
101.99 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação Valor: 90.000,00 (Noventa Mil Reais)

- SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB 12.361.0005 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- MANUT.DESP. ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- MANUT.DESP.TRANSPORTE DO ESCOLAR-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- MANUT.DESP.TRANSPORTE DO ESCOLAR-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
- MANUT.DESP.EDUCAÇÃO BASICA-APOIO FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 4.000,00 (Quatro Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.361.0005 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.013 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
119.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.03.04 - SERVIÇO DE EDUCACAO /FUNDEB
12.365.0005 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.018 - MANUT.DESP.ENSINO INFANTIL-FUNDEB
118.99 - Transferências do FUNDEB para Aplicação na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

**DECRETO Nº 02897**
**de 27 de AGOSTO de 2021.**

2.031 - MANUT.DESP. COMUNICACAO EM GERAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- MANUT.DESP.PROGRAMA SAUDE BUCAL-PSB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
- MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.035 - MANUT.DESP.ESTRATÉGIA SAUDE FAMILIA-ESF
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 3.000,00 (Três Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.189 - MANUT.DESP. PROGRAMA ATENÇÃO BASICA-PAB
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.200 - MANUT.DESP.CENTRO ATENÇÃO PSICOSS0CIAL-CAPS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.038 - MANUT.DESP. FARMACIA PARA TODOS-MEDICAMENTOS USO DOMICILIAR
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
2.039 - MANUT.DESP.HOSPITALARES,MÉDICOS ODONTOLOGICOS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 8.200,00 (Oito Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.042 - MANUT.DESP.LABORATÓRIO ANALISE CLINICAS
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 884,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)

**DECRETO Nº 02897**
**de 27 de AGOSTO de 2021.**

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.046 - MANUT.DESP.VIGILANCIA SANITARIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 2.716,00 (Dois Mil Setecentos e Dezesseis Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0006 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
- MANUT.DESP.VIGILANCIA SANITARIA
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
- MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
254.99 - Outras Transferências de Recursos do SUS
Valor: 985,73 (Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Setenta e Três Centavos)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
261.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Valor: 370,00 (Trezentos e Setenta Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.305.0006 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
159.99 - Outras Tranferências SUS - Bloco de Custeio Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.305.0006 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.047 - MANUT.DESP.VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA.
261.00 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 para Aplicação em Ações de Saúde e Assistência Social (art. 5º, I, b, da Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.243.0042 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.050 - MANUT.DESP. CONSELHO TUTELAR
100.99 - Recursos Ordinários Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.0040 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.169 - MANUT.DESP.CONVIVENCIA,FORTALECIMENTO VINCULOS CRIANÇAS, ADOLESCENTES E IDOSOS-PISO MINEIRO
156.99 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) Valor: 4.400,00 (Quatro Mil Quatrocentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 15.451.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.038 - CONSTRUÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS, CANALIZACAO CORREGOS E TRATAMENTO ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 60.000,00 (Sessenta Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO
15.452.0007 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.070 - MANUT.DESP.CEMITÉRIO, VELORIO, FUNERARIOS

**DECRETO Nº 02897**
**de 27 de AGOSTO de 2021.**

100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 22.400,00 (Vinte e Dois Mil Quatrocentos Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 22.662.0007 - 4490.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.044 - AMPLIAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 56.000,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais)

02.07.01 - OBRAS, VIAÇAO E URBANISMO 26.782.0007 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1.049 - AMPLIACAO MELHORIAS TERMINAL RODOVIARIO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 18.000,00 (Dezoito Mil Reais)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
28.846.0002 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
2.008 - MANUT.DESP. CONTRIBUICAO AO PASEP
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 22.200,00 (Vinte e Dois Mil Duzentos Reais)

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0006 - 3390.34.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
2.198 - MANUT.DESP.ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais)

**Reduz: 512.955,73**

**Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/08/2021.**

CONGONHAL - MG, 27 DE AGOSTO DE 2021.

***MOISES FERREIRA VAZ***
Prefeito Municipal
RG: 51910915

**Publicado por:**
Bruno Teixeira Alves
**Código Identificador:**3EF4174A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE COQUEIRAL

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
### 7º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR

**7º Termo Aditivo de Reajuste de Valor**
**Processo Administrativo: Nº 011/2021**
**Contrato Administrativo: Nº 014/2021**
**Contratada: FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL**
**CNPJ: 20.393.955/0001-63**

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral-MG e a empresa **FCJ PEREIRA COMBUSTÍVEL** (**CNPJ: 20.393.955/0001-63**) resolvem celebrar 7º Termo Aditivo de reajuste de valor ao Contrato Administrativo nº 014/2021. Objeto: aquisição de combustível para a frota do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Coqueiral/MG.

| PRODUTOS | VALORES |
|---|---|
| GASOLINA COMUM | R$ 6,55 |
| ÓLEO DIESEL S-10 | R$ 4,94 |

Vigência de 10 de setembro de 2021 a 07 de fevereiro de 2022.

Coqueiral-MG, 09 de setembro de 2021.

***JOSÉ WALTER PEREIRA***
Administrador Geral do SAAE

**Publicado por:**
Carlos Roberto Lima
**Código Identificador:**72E71893

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0064/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 0043/2021

**PREÂMBULO**
Às 07:30:00 de Quinta-feira, 09 de Setembro de 2021, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 09/2021, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REGISITRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PLOTTER HP DESIGNJET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO.

**CREDENCIAMENTO**
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando a verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

| EMPRESA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI | 07.309.477/0001-00 | JEYLER PAULO CUNHA |

**ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS**
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo a Proposta e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
Em seguida o Pregoeiro convidou o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial. Os valores registrados na proposta escrita foi lançado no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro da proposta, o pregoeiro elaborou a classificação da proposta escrita para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou o representante da licitante classificada a formular os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelope foram rubricado por todos os presentes. Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

| EMPRESA HABILITADA | CNPJ | REPRESENTANTE |
|---|---|---|
| LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI | 07.309.477/0001-00 | JEYLER PAULO CUNHA |

A empresa LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI, apresentou a CND FGTS VENCIDA, como goza dos benefícios de ME/EPP, abre – se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período desde que solicitado, para apresentação da mesma valida.
RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceitas as propostas nas quantidades e valores registrados e detalhados no anexo **RESULTADO FINAL**, por estarem os valores de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de compras, sagrando se vencedor no presente certame a empresa:

| EMPRESA | CNPJ | VALOR |
|---|---|---|
| LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI | 07.309.477/0001-00 | R$29.795,00 |

ENCERRAMENTO
Consultado o licitante sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, o mesmo mostrou estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representante da empresa licitante.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 09 DE SETEMBRO 2021.

**ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO**

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS
Membro da comissão

_____
LUIZ EUSTAQUIO ANDRADE RAMOS
Membro da comissão

_____
LIDER COPY COMERCIO DE MAQUINAS E SERVICOS EIRELI
Rep. da empresa: JEYLER PAULO CUNHA

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**D3E9E58B

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0041/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Processo: 0061/2021
Nº da Modalidade: 0041/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRE-MOLDADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01,02, 03, 04, 05.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MÃO DE OBRA
Preço Total: R$1.128.000,00 (Um milhão cento e vinte oito mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

CORAÇÃO DE JESUS, Quinta-feira, 02 de Setembro de 2021.

***EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**DF0CE65F

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°041/2021**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
Processo: 0061/2021
Nº da Modalidade: 0041/2021
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRE-MOLDADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Item: 01,02, 03, 04, 05.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: MÃO DE OBRA
Preço Total: R$1.128.000,00 (Um milhão cento e vinte oito mil reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 02 de Setembro de 2021

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**27C8B3D9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0113/2021**

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0061/2021, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0041/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRE-MOLDADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor GLOBAL de R$1.128.000,00 (Um milhao e cento e vinte e oito mil de reais).

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira , 02 de Setembro de 2021

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba “Licitações” :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

***ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eguimercio Antunes Evangelista
**Código Identificador:**9EC9783C

**COMISSÃP DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO N° 40/2021**

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato N° **40/2021**– Data da assinatura: 21/07/2017 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: Maurício Aparecido Batista Santos - Processo Administrativo nº 57/2021 – Modalidade: Pregão Presencial N° 30/2021 - Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA ENTREGA PARCELADA.

| PRODUTO | UND | QTDE ANT. | QTDE REAJ. | PERCETUAL DE REAJ. |
|---|---|---|---|---|
| OLEO DIESEL S 10 | LTS | 39.734,01 | 9.933,00 | 25% |

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 25 de Agosto de 2021.

***JOSE CARLOS MOTO***
Sec. Mun. Administração e Finanças

**Publicado por:**
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
**Código Identificador:**2FC61330

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORINTO

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG -** Torna público o edital de licitação 055/2021, Pregão Presencial 026/2021. Objeto: Aquisição de caminhão caçamba, zero km, motor 04 cilindros, gerenciamento eletrônico e roda de disco de aço. Recurso federal referente ao convênio nº. 908003/2020, celebrado com o MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA, a realizar-se no dia 29/09/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

***PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**7C0C5A95

### LICITAÇÕES E PREGÕES
### EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG -** Torna público o edital de licitação 056/2021, Pregão Presencial 027/2021. Objeto: Aquisição de veículo de passeio, zero km. Recurso estadual repassado em razão da Resolução SES/MG nº 7554/2021, através da Secretaria de Estado de Saúde, a realizar-se no dia 30/09/2021 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

***PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
**Código Identificador:**A47D0FEF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE CORREGO DANTA

### ASSESSORIA JURIDICA
### PORTARIA Nº 1.441, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021
### "CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade somente no mês de setembro de 2021 sobre o vencimento, ao servidor:

*I – Gustavo Luís Martins Garcia – 50% (cinquenta por cento)*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 09 de setembro de 2021.

**Publicado por:**
Debora Zucco Bernardes
**Código Identificador:**5EA83BA1

### SETOR DE LICITAÇAO
### ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021 TOMADA DE PREÇO N° 003/2021. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

**ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2021**
**TOMADA DE PREÇO N° 003/2021**

Às 10:00 (dez horas) do dia 09 de setembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 1.274 de 08 de janeiro de 2021, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Pavimentação Asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) em vias públicas de Córrego Danta, conforme Emenda Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-010191, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. Foi aberto o prazo de cinco dias uteis para que as empresas pudessem interpor recurso contra a decisão tomada pela CPL, sendo que nenhuma das proponentes apresentou a interposição de recurso dentro do prazo. Após decorrido o prazo para interposição de recurso a comissão convocou os representantes das empresas através de ligação telefônica, e-mail e publicação do diário oficial da AMM para abertura do envelope proposta e posteriormente se se reuniu para dar prosseguimento ao certame, sendo aberto o envelope proposta da empresa habilitada no certame, sendo verificada a compatibilidade entre as proposta e o edital de licitação, estando a proposta classificada pelo critério de menor preço global, conforme definido em edital. Assim, foi declarada vencedora do certame a empresa **UNIBASE – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, pelo valor global de R$ 194.158,13 (cento e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e treze centavos). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão

***SILVÉRIO DE OLAIR COSTA***
Membro da Comissão

***JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**A70EDE89

### SETOR DE LICITAÇAO
### ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021 TOMADA DE PREÇO N° 004/2021. CONSTRUÇÃO LANCHONETE.

**ATA DE ENCERRAMENTO DE REUNIÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2021**

**TOMADA DE PREÇO N° 004/2021**

Às 11:00 (onze horas) do dia 09 de setembro de 2021, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela portaria 1.274 de 08 de janeiro de 2021, para dar prosseguimento ao Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de lanchonete nas dependências da Piscina do Centro Poliesportivo Enock Chagas de Carvalho, conforme emenda Especial, Código do Plano de Ação nº 09032021-011286, conforme especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro, incluindo todo material e mão de obra necessária para a execução dos serviços. Foi aberto o prazo de cinco dias uteis para a interposição de recurso contra a decisão tomada pela CPL, sendo que não houve manifestação dentro do prazo. Após decorrido o prazo para interposição de recurso a comissão convocou o representante da empresa através de ligação telefônica, e-mail e publicação do diário oficial da AMM para abertura do envelope proposta e posteriormente se se reuniu para dar prosseguimento ao certame, sendo aberto o envelope proposta da empresa habilitada no certame, sendo verificada a compatibilidade entre as proposta e o edital de licitação, estando a proposta classificada pelo critério de menor preço global, conforme definido em edital. Assim, foi declarada vencedora do certame a empresa **CONSTRUTORA GUIMARÃES E MESQUITA LTDA. ME**, pelo valor global de R$ 53.152,88 (cinquenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). Esta ata será publicada no diário oficial do município de Córrego Danta – MG. Os autos seguirão para análise, adjudicação e homologação pela autoridade superior. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme será assinada por todos os presentes.

***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão

***SILVÉRIO DE OLAIR COSTA***
Membro da Comissão

***JÚLIO CÉSAR CAMARGOS SILVA COUTO***
Membro da Comissão

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**483F6EDA

**SETOR DE LICITAÇAO**
**NOTIFICAÇÃO AO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL MARCIO MUNIZ DE ÁVILA 10170845648 CNPJ 35.697.287/0001-35.**

Córrego Danta/MG, 09 de setembro de 2021

Ao empresário individual
**MARCIO MUNIZ DE ÁVILA 10170845648**
**CNPJ 35.697.287/0001-35**
Araxá - MG

***Ref.: Notificação extrajudicial***

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO os termos do Processo Licitatório nº 006/2021, modalidade Pregão Presencial nº 006/2021, Registro de Preço nº 005/2021 e da Ata de Registro de Preços nº 009/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria;

CONSIDERANDO a emissão das Notas de Autorização de Fornecimento-NAF nº 001980 em 02/08/2021 e 002002 em 02/08/2021, à Vossa Senhoria, e enviadas diretamente no e-mail marcio.avila@yahoo.com.br no dia 03/08/2021;

CONSIDERANDO que, até a presente data os produtos solicitados nas referidas NAF's não foram entregues, restando infringida disposição contratual prevista na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços,

O Pregoeiro do Município de Córrego Danta, através do presente instrumento, **NOTIFICA-LHE** para que, no prazo de 24 hs, proceda à entrega dos produtos solicitados nas referidas NAF's, sob pena de **rescisão** da Ata de Registro de Preços e aplicação das **penalidades** nela previstas e na forma da Lei nº 8.666/93, **inclusive proibição de contratar com a Administração Pública**.

A presente Notificação, além das questões nela contida, serve para constituir o Notificado em mora, com relação a suas obrigações contratuais não cumpridas.

Atenciosamente.
***CASSIANO PEREIRA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Cassiano Pereira Silva
**Código Identificador:**A7E0BEA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE CURVELO**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2020**

Objeto: Reequilibra o preço do item 03, no percentual de 33,33%, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, a partir de 01/09/2021. Impacto Financeiro Redutor: R$5.145,00 – Data: 01/09/2021 **– Parte: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP – CNPJ: 23.998.925/0002-50.**

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**7931D53D

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA SANITÁRIA CADASTRO**

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos à base de substâncias retinóides de uso sistêmico (lista C2), em cumprimento às Portarias SVS/MS nº. 344 de 12/05/98 e nº. 06 de 01/02/99 e suas alterações.
Empresa: MARILENE ALVES GREGÓRIO CORREIA EIRELI
CNPJ: 04.145.218/0001-95
Endereço: Rua Xavier Rolim, 45 – Centro – Curvelo-MG
Cadastro nº.: **VISA-CVO-002/2021**
Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas

Curvelo, 03 de setembro de 2021.

***AUGUSTO MENDES GONÇALVES***
Departamento de Vigilância Sanitária
Curvelo-MG

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**1D422CDA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.492, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

ALTERA A PORTARIA Nº 10.717, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.459, DE 06 DE JUNHO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 10/2021, da Presidente do Conselho Municipal do Idoso,

RESOLVE:

Art. 1º O item 1 da alínea "b" do inciso II da Portaria nº 10.717, de 11 de fevereiro de 2020, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal do Idoso, de acordo com a Lei Municipal nº 2.459, de 06 de junho de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º (...)
I – (...)
(...)
II – (...)
(...)
b) Hospital Imaculada Conceição:
1. efetivo: Irmã Marlene Aparecida Tomé;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de setembro de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

***GILTÔNIO MAURÍLIO PEREIRA SANTOS***
Procurador-Geral do Município

***TATIANNA MELLO PEREIRA DA SILVA***
Secretária Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**5C6AFF17

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PORTARIA Nº 11.493, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR TERTULIANO FERREIRA BRAGA NETO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Requerimento nº 3.912/2021, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratar de interesse particular, pelo de período de 02 (dois) anos, ao servidor Tertuliano Ferreira Braga Neto, nos termos do art. 85 da Lei Municipal nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de setembro de 2021.

Curvelo, 09 de setembro de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**00BD84D5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.731, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.3.90.30.00 965 Material de Consumo 30.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 30.000,00
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.452 Serviços Urbanos
15.452.2601 Curvelo Melhor
15.452.2601.2157 Conservação de Praças e Jardins
3.3.90.30.00 1011 Material de Consumo 35.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 35.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 65.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.304 Vigilância Sanitária
04.304.1001 Vigilância em Saúde – Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador
04.304.1001.1037 Construção Matadouro Municipal
4.4.90.51.00 978 Obras e Instalações 65.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 65.000,00
TOTAL: R$ 65.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de setembro de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**6EDB43A3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 4.732, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

AUTORIZA A INCLUSÃO DE ELEMENTO DE DESPESAS E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.389, de 23 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o elemento de despesas 3.3.90.49.00 – Auxílio-transporte, na dotação orçamentária nº 02.05.07.08.122.0408.2073, fonte de recurso 1.00.00 – recursos ordinários.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.3.90.49.00 1112 Auxílio-Transporte 250,00
1.00.00 Recursos Ordinários 250,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 250,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.2201 Desenvolvimento Econômico e Social
04.122.2201.2248 Parceria Entidades Fomento Econômico
3.3.50.41.00 378 Contribuições 250,00
1.00.00 Recursos Ordinários 250,00
TOTAL: R$ 250,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de setembro de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanessa de Castro Miranda
**Código Identificador:**570492CE

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

O Município de Curvelo torna público oEditalde Processo Seletivo Simplificado nº19/2021. Inscrições: 10/09/2021 a 14/09/2021.Editale mais Inf:http://curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504.

Curvelo, 09/09/21.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito.

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**4EDA4980

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

| Data do crédito | Conta corrente | Valor do crédito |
|---|---|---|
| 06/09/21 | 624067-7 - SUS | R$ 460.037,50 |
| 08/09/21 | 62525-6 - Fundeb | R$ 240.199,84 |
| 09/09/21 | 80008-2 | R$ 10.406,48 |

Curvelo, 09 de setembro de 2021.

***LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES***
Prefeito

**Publicado por:**
Luciana Boaventura Mendes
**Código Identificador:**F322EA78

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 148/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 034/2021. Objeto: aquisição de veículo zero quilômetro. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 24/09/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 24/09/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de setembro de 2021.

***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**106FA5DA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório n.º 149/2021, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 035/2021. Objeto: Registro de preço para a aquisição de medicamentos para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 23/09/2021. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 23/09/2021, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 09 de setembro de 2021.

***CYNTHIA OLIVEIRA LEITE***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Cynthia Oliveira Leite
**Código Identificador:**BEDA5EA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIONÍSIO**

**MUNICÍPIO DE DIONÍSIO**
**EXTRATO DE SUSPENSÃO REFERENTE AO PREGÃO N ° 037/2021**

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021
O MUNICÍPIO DE DIONÍSIO/MG, através da Comissão Permanente de Licitação informa aos interessados que o Processo Licitatório n°061/2021 Pregão Presencial nº 037/2021, que tem por objeto: Aquisição de Toners e recarga de cartuchos para impressoras, fica SUSPENSO para revisão, adequações e alterações pertinentes ao Edital. A nova abertura da sessão fica marcado para o dia 27 de setembro de 2021 às 8:30h.

***FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edma Aparecida Oliveira Silva
**Código Identificador:**1ADBFC41

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA DE Nº CM-199 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

*Medidas de controle de acesso, das atividades administrativas e gabinetes parlamentares e de proteção contra o COVID-19 na Câmara Municipal de Divinópolis e Anexo da Câmara.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o estabelecimento de Onda Verde no município de Divinópolis pelo Minas Consciente;
CONSIDERANDO que a vacinação Divinópolis já está atendendo municípes com 18 anos e que o índice de cobertura da segunda dose está bastante avançado;
CONSIDERANDO que as estatísticas, desde o estabelecimento da Onda Verde, indicam diminuição progressiva da ocupação de leitos.

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º A Câmara Municipal de Divinópolis funcionará por meio de trabalho presencial diário sem rodízio entre todos os servidores efetivos e comissionados, e, também, restabelecendo-se o turno único de 12h00 às 18h00 para todos os assessores parlamentares.
§1º O funcionamento da Câmara Municipal será para expediente interno e externo controlado e restrito, sendo franqueado acesso externo às dependências da sede e Anexo da Câmara somente a quatro pessoas por vez ao gabinete de cada vereador, mantendo-se proibido o acesso do público aos espaços e órgãos internos em funcionamento no segundo piso no horário de expediente.
§ 2º O controle de acesso à sede da Câmara será realizado por colaborador da Câmara, na portaria, para verificação de temperatura e disponibilização de álcool em gel.

Art. 3º O Plenário comportará um público de, no máximo, **115 (cento e quinze)** cadeiras ocupadas.
§ 1º O público interessado em acompanhar a reunião presencial receberá uma ficha numerada que será entregue, por ordem de chegada, pela equipe de segurança, a partir das 13h50.
§2º O controle de acesso será efetivado pela Segurança Interna que exigirá uso obrigatório de máscara e assento nos locais indicados.
§3º O Plenário pode ser emprestado para eventos de terceiros desde que autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis e atendendo os requisitos de segurança estabelecidos neste artigo.

Art. 4º Será obrigatório o uso de máscaras faciais a todos que adentrarem no prédio da Câmara.

Art. 5º Os servidores e agentes políticos que se enquadrarem nas condições de terem mais de 60 anos ou com alguma comorbidade comprovada deverão voltar ao trabalho 14 dias após a segunda dose da vacina.
§ 1º Caberá ao servidor apresentar no final relatório das atividades e cumprir com as seguintes condições enquanto não expirar o prazo da vacina estipulado no caput:
a) Atender às convocações para comparecer às dependências da Câmara sempre que houver necessidade da unidade organizacional ou interesse da administração;
b) Manter telefone de contato permanentemente atualizados e ativos;
c) Consultar diariamente o e-mail institucional ou individual;
d) Informar à chefia imediata, por e-mail institucional ou individual, o andamento das atividades e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou informações que possam atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho sob sua responsabilidade;
e) Encaminhar à sua chefia imediata, por e-mail, laudo médico que comprove a existência da comorbidade ou condição que justifica o regime de trabalho domiciliar em todos os dias, se for o caso, ou declaração de que está apresentando sintomas de Covid-19.
§ 2º O modelo de relatório de planejamento e acompanhamento do trabalho domiciliar será enviado por e-mail pelo Controle Interno para cada um dos servidores que deverá enviá-lo, preenchido, à chefia imediata, diariamente.

Art. 6º Os casos omissos e as situações pontuais que evidenciem o risco de perecimento de direito ou a sobrevinda de dano irreparável ou de difícil reparação e que reclamem a prestação de serviços fora da sistemática estabelecida nesta Portaria serão resolvidos pelo Secretário-Geral da Câmara com a concordância da Presidência, com a observância das medidas sanitárias necessárias para a prevenção de contaminação pela COVID – 19 ou que indicarem necessidade médica comprovada para realização de trabalho em "Home-Office", neste caso, atendendo à comprovação de relatório de trabalho apresentado diariamente à chefia imediata.

Art. 7º Restabelece-se os prazos determinados pelo inciso II do Art. 1º da Portaria 104/2018 que regulamenta o Banco de Horas.

Art. 8º Será franqueado livre acesso às dependências da Câmara aos profissionais das empresas de comunicação formalmente constituídas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogando-se a Portaria Nº CM-182 de 02 de agosto de 2021.

Divinópolis, 09 de setembro de 2021.

***VEREADOR EDUARDO PRINT JR.***
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DA8F7C78

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 169/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): MARIANA RODRIGUES MORAES LIMA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 06/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EC2C2A5C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**FMS – AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2021**

**Pregão Eletrônico Nº 150/2021 - Banco do Brasil 894727 – Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos para assistência farmacêutica do Município de Divinópolis, conforme especificações do Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 8:00 horas do dia 23/09/2021. Data e horário do início da disputa: 10:15 horas do dia 23/09/2021. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.**

**Divinópolis, 09 de setembro de 2021.**

Pregoeira.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**45B1254A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 231/2021**

Concorrência nº. 005/2021. Objeto:Contratação de empresa para a execução das obras de pavimentação de vias no Bairro Porto Velho no município Divinópolis/MG.Participaram do certame as seguintes empresas: Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda, Unibase Construção e Pavimentação Eireli – EPP, LM Empreendimentos & Consultoria – Eireli, Emconbrás Empresa de Conservação Brasileira Eireli, ECR Empresa de Construção e

Conservação Rodoviária Ltda e UNICAPA – União dos Aplicadores de Pavimento Asfáltico Ltda. A sessão foi suspensa e encaminhado os documentos para análise técnica.Aatade em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 09 de setembro de 2021.

***JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F324242E

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 03/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO )**

Nomeia Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Divinópolis/MG.

O Prefeito do Município de Divinópolis-MG, no uso de suas atribuições legais e **considerando**o art. 85-A da Lei Complementar nº 123/2006 e o art. 75 da Lei Municipal Complementar nº 149/2009, da Micro e Pequena Empresa;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** Nomear Lucas Silveira Santos como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Divinópolis/MG.
**Art. 2°** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município do "*PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA* .
**Art. 3°** Constituem ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
I - organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
II - identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
III - montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
IV - manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
V - manter registro organizado de todas as suas atividades;
VI - auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Divinópolis, 03 de setembro de 2021.**

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**1830C979

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
**ATO ADMINISTRATIVO Nº 751/2021**

**CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Decreto nº 14.566/21, de 12 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13 de agosto de 2021, Edição 3072, resolvem **CANCELAR**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), do servidor **FRANCIS JHONATAN SALVINO SOUSA**, detentor do cargo efetivo de Agente de Saúde, matriculado sob o nº 9901541-2, **com efeitos retroativos a 03/08/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 08 de setembro de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**61D5AF09

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**ABANDONO DE CARGO**

A Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia comunica o **ABANDONO DE CARGO,** pelo período de 02 de julho a 17 de agosto de 2021**,** do servidor **HEDER MENDES DE SOUSA**, matrícula 9902457-6, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços l, inscrito no RG sob o nº. 11.947.785 PCE/MG, CPF 047.471.536-16, conforme previsto no art. 201 da Lei Complementar nº. 09/1992, de 03 de dezembro de 1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis", o qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Setembro de 2021.

***THIAGO NUNES LEMOS***
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**BB6EE24D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CV 006/2021. CAIXA ESCOLAR BENJAMIN CONSTANT.**

**OBJETO:** Acréscimo no valor de R$ 2.430,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 17.500,00 para R$ 19.930,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 26/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EF9A7D74

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 001/2021 – CV 037/2021. CAIXA ESCOLAR CLEMENTINO FILHO.**

**OBJETO:** Acréscimo no valor de R$ 2.430,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 23.092,00 para R$ 25.522,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 26/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2292E84F

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMED – EXTRATO DO TA 002/2021 – CV 051/2021. CAIXA ESCOLAR ORIBES BATISTA LEITE.**

**OBJETO:** Acréscimo no valor de R$ 2.430,00 do item 4.1, passando o valor do convênio de R$ 20.264,00 para R$ 22.694,00 conforme readequação do Plano de Trabalho e Justificativas. **ASS:** 26/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6CC42E96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMFOP – EXTRATO DO TA 001/2021 - CT 005/2021 – PL 101/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021.**

**CONTRATADA: MINAS CONSTRUÇÕES E RESTAURAÇÕES EIRELI – ME, CNPJ 05.047.662/0001-30. OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual até 31/10/2021, conforme Artigo 57, Inciso I da lei federal 8.666/93.

Divinópolis, 31 de Agosto de 2021.

***PAULO JOSÉ SILVA***
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**488F2B7A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 278/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 129/2021 - PL 228/2021. EMPRESA: AJG COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ 37.027.537/0001-55.**

**OBJETO:** Registro de preços para futuras aquisições de antenas corta pipa para uso em motocicletas, a fim de atender as demandas da SETTRANS do Município de Divinópolis, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 02/09/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Antenas corta pipa para uso em motocicletas | 1.000 | Un | R$ 18,50 | R$ 18.500,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**35973E26

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 274/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021 - PL 143/2021. EMPRESA: TRAFFIC SOLUTIONS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ 04.516.311/0001-69.**

**OBJETO:** Registro de preços referente aquisição de sinalização móvel de trânsito para os setores de fiscalização e operação de trânsito e de manutenção viária da SETTRANS do Município de Divinópolis, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 26/08/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | Cone emborrachado com grafismo SETTRANS para sinalização viária | 100 | Un | R$ 148,20 | R$ 14.820,00 |
| 06 | Cilindro delimitador "robusto" | 200 | Un | R$ 158,00 | R$ 31.600,00 |
| **TOTAL:** | | | | | R$ 46.420,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6EF1DA58

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 276/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021 - PL 143/2021. EMPRESA: TINPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI, CNPJ 17.592.525/0001-66.**

**OBJETO:** Registro de preços referente aquisição de sinalização móvel de trânsito para os setores de fiscalização e operação de trânsito e de manutenção viária da SETTRANS do Município de Divinópolis, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 26/08/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 04 | Cavalete articulado de polietíleno com grafismo SETTRANS | 70 | Un | R$ 321,42 | R$ 22.499,40 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7F7CF21C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 277/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021 - PL 143/2021. EMPRESA: BRASIL SINALIZAÇÃO EIRELI – ME, CNPJ 13.613.025/0001-02.**

**OBJETO:** Registro de preços referente aquisição de sinalização móvel de trânsito para os setores de fiscalização e operação de trânsito e de manutenção viária da SETTRANS do Município de Divinópolis, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 26/08/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 05 | Cilindro delimitador "palito" | 100 | Un | R$ 127,59 | R$ 12.759,00 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**9DD72EBC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº 14.616/21**

Fixa prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza – ISSQN, por profissionais autônomos, do exercício de 2021.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o disposto no § 3º do art. 63 e art. 64, ambos da Lei Complementar 007, de 21 de dezembro de 1991,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, referente ao exercício de 2021, devido por profissionais autônomos a que se referem o art. 43, §§ 3º e 10 da Lei Complementar 007, de 21 de dezembro de 1991, que contém o Código Tributário e Fiscal do Município de Divinópolis, deverá ser pago nos prazos e condições seguintes:

I - até o dia 30 de novembro de 2021, pelo seu valor simples;

II - até o dia 29 de outubro de 2021, com desconto de 10% (dez por cento);

III - até o dia 29 de outubro de 2021 para os contribuintes lançados pelo benefício da cota básica, conforme § 10 do art. 43, da Lei Complementar 007/91.
Parágrafo único: Após o dia 30 de novembro de 2021, o imposto sofrerá os acréscimos legais previstos na Lei Complementar 007/91 - CTFMD.
**Art. 2º** O imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá os efeitos de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.
Parágrafo único: Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do ISSQN - autônomo em seu domicílio, poderá retirá-la no site www.divinopolis.mg.gov.br, acessando a aba *"CIDADÃO/Guia de I.S.S.Q.N Autônomo*".
**Art. 3º** O pagamento do imposto poderá ser feito ainda que haja débito anterior, sem que implique quitação, renúncia ou qualquer outra forma de desistência ou extinção do crédito da Fazenda Municipal.
**Art. 4º** Ficam formalmente notificados os contribuintes que se encontrarem com respectivos dados desatualizados, junto ao Cadastro Mobiliário Municipal de Contribuintes, conforme disposto no § 3º do art. 50, da Lei Complementar nº 007/91.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 08 de setembro de 2021.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO ISSQN**

**CONTRIBUINTES "AUTÔNOMOS" - 2021**

O Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no uso de suas atribuições, e considerando especialmente o disposto no § 3º do artigo 63 c/c 64, ambos da Lei complementar n.º 007, de 21 de dezembro de 1991 e modificações posteriores, considerando também, o disposto nos §§ 3º e 10 do artigo 43 da referida Lei Municipal e, considerando ainda, o disposto no artigo 142 do Código Tributário Nacional, Lei 5.172 de 25 de outubro de 1966, **NOTIFICA TODOS OS CONTRIBUINTES "AUTÔNOMOS"** – inscritos no Cadastro Mobiliário do Município de Divinópolis para o pagamento do ISSQN do exercício de 2021, com vencimento no seu valor simples em 30/11/2021, podendo o recolhimento ser efetuado, antecipadamente, com desconto de 10% (dez por cento) até 29/10/2021, data esta também a do vencimento para os contribuintes lançados pela cota-básica única e social.
O imposto deverá ser recolhido pelo contribuinte em cota única mediante guia de arrecadação, cuja entrega terá o efeito de notificação de lançamento, podendo o pagamento ser feito através da rede bancária autorizada e postos de serviços por estes credenciados.
Ficam também notificados aqueles contribuintes que estiverem com seus dados desatualizados no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme disposto no § 3º do Art. 50 da Lei Complementar nº. 007/91, ressaltando que o não pagamento do referido tributo ensejará inscrição do débito em dívida ativa, para protesto extrajudicial e/ou cobrança judicial posterior.
Caso o contribuinte não receba a guia de arrecadação do ISSQN - autônomo em seu domicílio, poderá retirá-la no site www.divinopolis.mg.gov.br, acessando a aba "CIDADÃO/Guia de I.S.S.Q.N Autônomo" ou junto ao Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, da Prefeitura Municipal de Divinópolis, situado na Av. Getúlio Vargas, nº. 127 – Centro.

Divinópolis, 05 de setembro de 2021.

***FERNANDO FERREIRA DA SILVA***
Diretor de Fiscalização e Arrecadação de Tributos

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**50933EAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.617/21**

Exonera, a pedido, Leonardo Antônio da Silva detentor do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F), lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, Leonardo Antônio da Silva detentor do cargo efetivo de Enfermeiro (P.S.F), lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/09/2021.

Divinópolis, 08 de setembro de 2021.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador-Geral do Município

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**C6058ACD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**DECRETO Nº. 14.618/21**

Exonera, a pedido, Ramon Santana de Aguiar detentor do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, Ramon Santana de Aguiar detentor do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/09/2021.

Divinópolis, 09 de setembro de 2021.

***GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO***
Prefeito Municipal

***JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Governo

***LEANDRO LUIZ MENDES***
Procurador- Geral do Município

**Publicado por:**
Jessica Teodoro Xavier
**Código Identificador:**E3FF8970

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº. 220/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência (PCD) no concurso público 01/2017 e no Processo Seletivo n° 019/2021 - SEMUSA, e foram convocados para assumir contrato temporário;
**CONSIDERANDO** o Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999 que regulamenta a Lei nº. 7.853, de 24 de outubro de 1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº. 091/2019 de 10 maio de 2019, publicada em 20/05/2019 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - DOMM;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 102/2019, de 27 de maio de 2019, que designa a Junta Médica Oficial do Município de Divinópolis;

**CONSIDERANDO** que a avaliação médica oficial tem por objetivo examinar o candidato em caráter físico e mental, assegurando sua compatibilidade às exigências do cargo pleiteado (avaliação de capacidade laborativa).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar os candidatos declarados como PCD, abaixo relacionados, para periciamento em Junta Médica Oficial e enquadramento conforme Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02 de dezembro de 2004;

**1– MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA – CPF: 057.860.686-09– ENFERMEIRO PSF**
**2 – MARIA APARECIDA GONÇALVES – CPF 014.367.656-33– ENFERMEIRO PSF**
**3 – DAIANE REGINA SANTOS APOLINÁRIO ALVES - CPF 136.314.426-02– ENFERMEIRO PSF**
**Art. 2º** - Os candidatos convocados e declarados como PCD, deverão apresentar exames que comprovem sua deficiência, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.
**Parágrafo único**: Entendem-se como exames que comprovem sua deficiência: relatórios e atestados médicos, cópia de prontuário, sumário de alta, exames de imagem, e/ou outros exames complementares.
**Art. 3º** A critério médico, durante a avaliação em Junta Médica Oficial, poderá ser solicitada manifestação de médico perito e/ou relatórios de médicos assistentes especialistas e/ou outros exames complementares e/ou relatórios de outros profissionais especialistas.

**Art. 4º** O candidato sumariamente será **DESCLASSIFICADO**, quando.
**§ 1º** Deixar de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada;
**§ 2º** Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos na Portaria nº.091/2019 de 20 de maio de 2019;
**§ 3º** Em se tratando de candidatos com PCD, deixar de apresentar documentos comprobatórios de sua deficiência.

**Art. 5º. As candidatas convocadas deverão comparecer ao CRESST no dia 13 de setembro de 2021 às 13:30 horas, sendo que o periciamento se dará por ordem de chegada**.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de setembro de 2021.

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**4940B6FC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA

| **MÉDICO GENERALISTA - 40HS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 14° | JOÃO AMORIM DE SOUZA JÚNIOR |

| **MÉDICO CLÍNICO 12HS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 9° | JOÃO PAULO QUIRINO LOPES |
| 10° | CAMILA CRISTINA SANTOS |

| **ENFERMEIRO PSF - 40HS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 18° | ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA |
| 19° | JESSYKA CORREA VELOSO MARQUES |
| 20° | MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO |
| 21° | MARCO ANTÔNIO GONÇALVES DE SOUZA |

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Paraná, Avenida Paraná, 2.601 - São José, sala 412 das 08:00 às 12:00 ou de 13:00 às 16:00, no prazo máximo de até 02 (dois) dias uteis, munidos de documento de identidade e comprovante de endereço, a contar desta publicação, para trâmites necessários. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 09 de Setembro de 2021.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**948D99DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

| **MÉDICO GENERALISTA PSF 40HS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 11° | JHONY EVERSON GONCALVES |

| **MÉDICO PSIQUIATRA 12HS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 1° | PEDRO RIBEIRO DE OLIVEIRA |

| **ENFERMEIRO PSF 40HS** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 1° | SILMARA NUNES ANDRADE |
| 8° | LUIS CARLOS FERREIRA RODRIGUES |
| 10° | PATRÍCIA CARLA DE LACERDA |
| 13° | MARCELO SOARES FERREIRA |
| 15° | MARÍLIA PAIVA DE CASTRO |

Divinópolis, 09 de Setembro de 2021.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**20657CE0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 265/2021**

Respaldado no artigo 24, Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município N° 2213/2021, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 265/2021 – Dispensa de Licitação n° 93/2021, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, **RATIFICO** o objeto aquisição de materiais de cama mesa e banho para atender ao serviço de acolhimento ao serviço de acolhimento à população de rua da SEMAS, em favor da MOVEIS PARA ALOJAMENTO BR EIRELI.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 09 de setembro de 2021.

***JULIANA COELHO***
Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F40AFF7E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**PORTARIA Nº 191/2021 - SEMUSA**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE FISCAL DE LEITOS SUS PRÉ-HOSPITALARES E HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde pela gestão do Sistema Único de Saúde e os esforços para desenvolver e fortalecer o SUS no município de Divinópolis;
**CONSIDERANDO** que a fiscalização da efetiva ocupação dos leitos credenciados ao Sistema Único de Saúde uma ferramenta importante para garantir a efetividade do controle interno no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, interferindo positivamente nas definições de políticas públicas de saúde;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam designados os servidores a seguir especificados para o exercício da função de Fiscal de Leitos SUS Pré-Hospitalares e Hospitalares:

| MATRÍCULA | SERVIDOR DESIGNADO |
|---|---|
| **99021075** | Andreza de Oliveira Henriques Cortez |
| **99037163** | Antônio Sávio de Macedo |
| **99037166** | Eduardo Nogueira Cortez |
| **99023221** | Elizete de Oliveira Souza Alves |
| **99036753** | Erico Souki Munayer |
| **99037049** | Gizele Rita da Silva Trindade |
| **97035440** | Lilian Souza de Carvalho |
| **99017458** | Marlon Érick Siqueira |
| **99037166** | Maria José Reis |
| **99037247** | Marlei do Rosário Bernardes |
| **99019960** | Priscila Fernanda Israel Campos |
| **99036434** | Rafael Otaviano Ribeiro da Silva |
| **97035955** | Rita de Cassia Malachias Morato |
| **99020297** | Schndler Duarte |
| **99023806** | Suelen Souza Fernandes |
| **99037052** | Viviana Lúcia da Silva |

***§ único*:** O exercício da função especificada no *caput* não ensejará a percepção de remuneração adicional àquela que já é típica do cargo de origem do servidor designado.
**Art. 2º** - Os estabelecimentos de saúde contratados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão franquear o acesso dos servidores designados no Artigo 1º aos leitos hospitalares e pré-hospitalares, possibilitando, assim, o efetivo desempenho de suas funções.

Divinópolis, de 09 de setembro de 2021.

***ALAN RODRIGO DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A9E1A453

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO**

Estagiário (a): ELDO VAZ DA COSTA JUNIOR, TCE 024/2021, UEMG/62/16. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AFDA431A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO**

Estagiário (a): GIULLYA AMARAL CORDEIRO LEMBRANÇA, TCE 142/2021, UEMG/53/21. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DEBD7BD4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO**

Estagiário (a): JULIA MARIA DE MELO, TCE 150/2021, UEMG/53/21. Conforme cláusula 10ª – Letra d (Se entre as partes não mais existir o interesse pelo Estágio) do Termo de Compromisso de Estágio Extracurricular fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 19/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**518772DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): ROSILAIK MARTINS ALVES, TCE 275/2021. O Estágio Curricular a que se refere o presente Termo de Compromisso mudará de 04 horas para 02 horas, a partir do dia 12/08/2021. **ASS:** 12/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**2C9E11CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): MARIA FERNANDA SILVA VIEIRA, TCE 092/2021. Inclui ao Termo de Estágio, a informação de que o Estagiário está coberto pela apólice de seguro contra acidentes: 1018200522324 – Capemisa. **ASS:** 20/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**A883A2C8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): GUILHERME DE AZEVEDO CAMTAMOS, TCE 170/2021. Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 25/08/2021, fica sob orientação/ supervisão de campo de Adriano Sathler Rocha, Diretor Escolar, passando a exercer suas atividades no E.M. Professora Hermínia Corgozinho. **ASS:** 24/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**10FC6334

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2021**

Estagiário (a): SELMA ALVES FREITAS, TCE 066/2021. Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 24/08/2021, fica sob orientação/ supervisão de campo de Gutemberg Geraldo Vilaça Faleiro, Engenheiro Civil, passando a exercer suas atividades na SEPLAM. Na cláusula 12ª. - Onde se lê "Manutenção das Despesas com Estagiários - 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 903"; Leia-se "Manutenção das Despesas com Estagiários - 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191". **ASS:** 24/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C0130FC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): MIGUEL VITOR SANTIAGO MARTINS, TCE 113/2021. Conforme acordado entre o estagiário e a Coordenação Geral de Estágio da Prefeitura, o presente Estágio Extracurricular, a partir de 17/08/2021, fica sob orientação/ supervisão de campo de Maria Pereira da Silva Ramos, Diretora Escolar, passando a exercer suas atividades no CMEI Nossa Senhora das Graças. **ASS:** 17/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B39EE017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): LAYREZ FERREIRA DA SILVA, TCE 240/2021. No cabeçalho – Onde se lê "Termo de Compromisso de Estágio para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Estágio Curricular Supervisionado e Obrigatório junto a UNA 240/2021", Leia-se "Termo de Compromisso de Estágio para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Estágio Curricular Supervisionado e Obrigatório junto a UNA 240/2021". **ASS:** 20/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**64F79B4F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): RONILSON CANDIDO ROSA, TCE 315/2021. No cabeçalho – Onde se lê "Termo de Compromisso de Estágio para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Estágio Curricular Supervisionado e Obrigatório junto a UEMG 315/2021", Leia-se "Termo de Compromisso de Estágio para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Estágio Curricular Supervisionado e Obrigatório junto a UEMG 303/2021". **ASS:** 20/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**6C719F2E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): SHAENNY CAROLINA BUENO, TCE 369/2021. No cabeçalho – Onde se lê "Termo de Compromisso de Estágio para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Estágio Curricular Supervisionado e Obrigatório junto a UEMG 369/2021", Leia-se "Termo de Compromisso de Estágio para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Estágio Curricular Supervisionado e Obrigatório junto a UEMG 367/2021". **ASS:** 20/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3E6EF48A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): GABRIELLE GONÇALVES VIEIRA, TCE 318/2021. No cabeçalho – Onde se lê "Termo de Compromisso de Estágio para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Estágio Curricular Supervisionado e Obrigatório junto a UEMG 318/2021", Leia-se "Termo de Compromisso de Estágio para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Estágio Curricular Supervisionado e Obrigatório junto a UEMG 480/2021". **ASS:** 20/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**07F50895

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2021**

Estagiário (a): ANDRÉ ALVES COSTA, TCE 317/2021. No cabeçalho – Onde se lê "Termo de Compromisso de Estágio para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Estágio Curricular Supervisionado e Obrigatório junto a UEMG 317/2021", Leia-se "Termo de Compromisso de Estágio para a Prefeitura Municipal de Divinópolis, referente ao Estágio Curricular Supervisionado e Obrigatório junto a UEMG 369/2021". **ASS:** 20/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**DFF52207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 113/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): MIGUEL VITOR SANTIAGO MARTINS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 04/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**570FB41B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 128/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.**

Estagiário (a): PATRÍCIA GONÇALVES CAMPOLINA EVANGELISTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 04/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**921EBC8C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 155/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): NATHÁLIA ANASTÁCIA CASSEMIRO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 16/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7B40A294

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 129/2021 AO CONVÊNIO UNOPAR/57/19.**

Estagiário (a): SANDRA MARIA RODRIGUES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 519. **ASS:** 12/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**AA396219

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 163/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): LUCAS VINICIUS PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 18/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**962F629F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 167/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): DAYANE ANDREZA MARQUES DA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 18/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**689015AB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 175/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): VINICIUS JUSTO GONZAGA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 18/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**1DB0FE67

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 176/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): JENIFFER RAFAELA SILVA COSTA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2118.3.3.90.36.00 Ficha 191. **ASS:** 18/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**18FD1A10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 182/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ALESSANDRA MARTINS GONTIJO PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2021. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 549. **ASS:** 26/08/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**FCCAFC82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 144/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): CLÁUDIA MARTINS DA COSTA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**3AE372F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 146/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ISABELLE CARVALHO VILELA FONSECA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8E151695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 159/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): MARINA DOS SANTOS CAIRES. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 18/06/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**B4DD13EF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 151/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): SABRINA MARA DE MORAIS. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**81BC90E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 153/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): LETÍCIA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 21/06/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**48E792E4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 156/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): NIVANIA FERNANDES SOARES. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 18/06/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F4FC53DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 162/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): JULIA VIEIRA SALGADO SILVA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 06/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**7EE08C24

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 163/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): GABRIELA VIANA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 06/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**34ECA61D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 351/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): JOÃO RAIMUNDO RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 25/06/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**101FE2BC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 318/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): VALÉRIA PRINCIPAL GOMES PEREIRA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 21/06/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F6D261A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 317/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ANDRÉ ALVES COSTA. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 23/06/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**CF2C3CC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 274/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): SABRINA LUIZA BATISTA GOMES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 01/06/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**EA43D984

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 273/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): SIMARA CAJA RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 01/06/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**178A3CEB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 206/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): MARIA EDUARDA OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C8BD5BA0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 204/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): LETÍCIA DE OLIVEIRA ROCHA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**5EAAF3A2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 199/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): SOFIA ALVIM ARAÚJO LEITE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**42F02521

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 198/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ROSELI SILVA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**8616CF49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 195/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): JESSICA MARIANE ASSIS RESENDE. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**401C5B1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 184/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ANA LUIZA BERNARDES ALVES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 14/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**312DA77E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 182/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ANA CAROLINE DA SILVA BARROSO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**761D3051

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 180/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ANA CAROLINA MENDONÇA BASILIO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 31/08/2021. **ASS:** 04/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**25A98562

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 166/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): ELOA FERNANDA SANTOS ALBINO. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 06/08/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**F3019F49

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 165/2021 AO CONVÊNIO UEMG/53/21.**

Estagiário (a): GABRIEL CAMPOS SOUZA. Concessão de estágio, com jornada 09 horas semanais. Prazo: 18/06/2021. **ASS:** 03/05/2021.

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0E734225

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 078/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**. Resumo da Ata de Registro de Preços 021/2021, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de *MATERIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR* que foram considerados desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico PMED-04/2021, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade n.º MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF n.º 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas **ABASANTOS DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 23.359.559/0001-08**, com sede na Av. Altamiro Avelino Soares, n° 100, Bairro Castelo, Belo Horizonte, MG., CEP n° 31.330-000, por intermédio da Representante Legal, Sra. Bárbara Alves dos Santos, portadora da Identidade n° MG-13.996.730, SSP/MG. e CPF n° 075.729.786-22, no valor total de R$ 15.486,40 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais, quarenta centavos); **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ sob o n° 09.147.535/0001-64**, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, n° 135, Loja 02, Bairro Boa Esperança, Carmo/RJ., CEP n° 28.640-000, por intermédio da Representante Legal, Sra. Amanda Serafim Matos da Silva, portadora da Identidade n° 12591557-9, DETRAN/RJ. e CPF n° 097.549.837-12, no valor total de R$ 4.494,00 (quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais); **FVP COELHO-EPP**, inscrita no **CNPJ sob o n° 26.294.192/0001-80**, com sede na Travessa José Rosa de Lima, n° 99, Bairro Barro Branco, Sericita/MG., CEP n° 35.368-000, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Filipe Viana Pinho Coelho, portador da Identidade n° MG-17142782, SSP/MG e CPF n° 121.928.367-32, no valor total de R$ 7.232,77 (sete mil, duzentos e trinta e dois reais, setenta e sete centavos); **NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 12.095.582/0001-16**, com sede na Rua Castro, n° 145, Bairro Vila Vera Cruz, Apucarana/PR., CEP n° 86.804-290, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Rafael Machado, portador da Identidade n° 9.245.740-0, SSP/PR e CPF n° 050.247.779-21, no valor total de R$ 10.715,20 (dez mil, setecentos e quinze reais, vinte centavos); **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob o n° 08.380.296/0001-25**, com sede na Rua Caconde, 968, Bairro Renascença, Belo Horizonte/MG., CEP n° 31.130-510, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Reges José da Cruz, portador da Identidade n° MG-11.069.691, SSP/MG, e CPF n° 046.074.476-33, no valor total de R$ 1.900,00 (hum mil, novecentos reais); **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES UBAENSE LTDA** , inscrita no CNPJ sob o n° **12.313.285/0001-08**, com sede na Rua Juca Neto, s/n°, Bairro Centro, São José de Ubá/MG., CEP n° 28.445-000, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.Danilo Verdan Coelho da Silva, portador da carteira de identidade nº 13287501-4, IFP/MG e inscrito no CPF nº 100.598.197-31, no valor total de R$ 122.651,90 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais, noventa centavos); **EQUIMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n° 38.408.899/0001-59**, com sede na Rua Graça Aranha, n° 875, Bairro Vargem Grande, Pinhais/PR., CEP n° 83.321-020, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Sérgio Edelberto Valério Junior, portador da Identidade n° 8.061.540-0, SESP/PR. e CPF n° 039.410.899-00, no valor total de R$ 1.976,50 (hum mil, novecentos e setenta e seis reais, cinquenta centavos).Vigência:12 meses.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal, 09/09/2021.

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**C1D65BB8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**APOSTILAMENTO 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 010/2021**

**Ata de Registro de Preço 010/2021 – Apostilamento 01**
A **Prefeitura Municipal de Estrela Dalva**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a Sra. **Camilla Geize Coutinho Costa Cortat,** representante da empresa **CAMILLA GEIZE COUTINHO COSTA CORTAT** Inscrita no CNPJ 09.570.947/0001-02, partes já qualificadas no **Ata de Registro de Preço 010/2021**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:
1ª O valor unitário para o item 011 "COXA E SOBRECOXA DE FRANGO." passa a ser R$ 13,55 (treze reais e cinquenta e cinco centavos); passando ao acréscimo global R$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais, cinquenta centavos).
2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.
3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 20 de agosto de 2021.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**F3ABD2C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**APOSTILAMENTO 001 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO 008/2021**

**Ata de Registro de Preço 008/2021 – Apostilamento 01**
A **Prefeitura Municipal de Estrela Dalva**, estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal Diego Coutinho da Costa e a Sra. **Camilla Geize Coutinho Costa Cortat,** representante da empresa **CAMILLA GEIZE COUTINHO COSTA CORTAT** Inscrita no CNPJ 09.570.947/0001-02, partes já qualificadas no **Ata de Registro de Preço 008/2021**, onde figuram, respectivamente, como CONTRATANTE e CONTRATADO, apostilam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:
1ª O valor unitário para o item 007 "BISCOITO AGUA E SAL PACOTE 400 GRAMAS." passa a ser R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos); O valor unitário para o item 009 "CANJIQUINHA 1 KG" passa a ser R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); O valor unitário para o item 012 "MOLHO DE TOMATE." passa a ser R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos); passando ao acréscimo global R$1.402,00 (hum mil, quatrocentos e dois reais).
2ª O aumento se justifica em função do desequilíbrio econômico-financeiro motivado, comprovado pela CONTRATADA e diligenciado e aceito pela CONTRATANTE.
3ª Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Estrela Dalva, aos 20 de agosto de 2021.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**F0CB8112

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 076 E 077/2021 - SAAE**

**SAAE-FORMIGA-MG** - Extrato de publicação de Atas de Registro de Preço nº: **076 e 077/2021**. Processo Licitatório nº **0067/2021**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **057/2021** – Registro de preços. Contratadas: **AUTO POSTO AREIAS BRANCAS LTDA – ME** vencedora no item: **02** no valor estimado de: **R$135.870,00** e **POSTO SÃO RAFAEL EIRELI** vencedora no item: **01** no valor estimado de: **R$118.260,00;** totalizando o valor geral estimado de **R$254.130,00** *(duzentos e cinquenta e quatro mil cento e trinta reais)*. Vigência: **09/09/2021 a 08/09/2022**.

***WAINY KEITMAN TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**1D8456D8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº 8.972, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.**

Designa servidora para a função que menciona.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada por meio do Memorando nº 148/2021;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica designada a servidora Izabel Cristina Fonseca Rosa, Auditora Interna, para assinar em todas as Notas de Empenho da Controladoria Municipal, especificamente no campo "Ordenador de Despesa", bem como em demais documentos de âmbito interno e externo do respectivo órgão, em substituição a Controladora Municipal, Daiane Leal Faria, pelo período compreendido entre 8/9 a 14/9/2021.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de setembro de 2021.

Formiga, 8 de setembro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C5BF9A80

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 112/2021 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de artigos para decoração e iluminação natalina que serão utilizados na ornamentação de natal das praças, ruas e demais logradouros do Município durante o período que antecede o natal, no ano de 2021 e anos subsequentes. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 13/09/2021 às 08:00h até dia 24/09/2021 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 24/09/2021. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**44A54847

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE CONVOCAÇÕES Nº. 53 CONCURSO PÚBLICO, EDITAL 001/2019**

Para ciência dos candidatos, a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico torna pública a relação de candidatos convocados nesta data.
Em atendimento ao disposto no item 13.2 do referido Edital, considera-se a CONVOÇÃO oficial a que foi expedida através de Carta Registrada com Aviso de Recebimento (AR), endereçada aos candidatos.

Formiga, 09/09/2021

| Nome: | Classif.: | Cargo: | Situação: |
|---|---|---|---|
| Marislene Daniela Trindade | 56º | SERVENTE ESCOLAR | Aprovado |
| Valdomiro Batista Martins | 57º | SERVENTE ESCOLAR | Aprovado |
| Felipe Gustavo Jose Da Silva | 37º | OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS | Aprovado |
| Edlayne Da Silva Cravo | 2º | AUXILIAR DE BIBLIOTECA | Aprovado |

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**21B3E630

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 035/2021**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃODE SERVIÇOS Nº: 035/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2021- Pregão Eletrônico nº: 48/2021.Contratante:**Município de Formiga - MG.**Contratada**: L3A Divisórias e forros EIRELI.**Da vigência:**A vigência do contrato original, com vencimento em 05/09/2021, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias, sendo até 05/10/2021, de acordo com os documentos constantes de fls. 153/169, nos termos do artigo 57, §1º, V, da Lei Federal nº: 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 167/169. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**03/09/2021.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**EFBBC03A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO 0075/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 064/2021 - SAAE**

**SAAE / FORMIGA / MG**
Extrato de registro de preços - realizará o Processo Licitatório **0075/2021** – Pregão **Presencial 064/2021** – Tipo: Menor Preço Unitário. Objeto: Referente contratação de prestação de serviço de mão de obra especializada em **feixe de molas**. Abertura da sessão será às **8:30h,** do dia: **23/09/2021**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Edital completo à disposição no site: www.saaeformiga.com.br.

***WAINY TORRES***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**0231DF79

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DECRETO Nº 8.973, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera dispositivos do Decreto nº 8.908, de 30 de julho de 2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a Decisão proferida pelo supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6.341 – Distrito Federal; e

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 8.422, de 15 de setembro de 2020;

**DECRETA**:

**Art. 1º**O *caput*do art. 3º do Decreto nº 8.908, de 30 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º** Academias esportivas, incluídas as de clubes sociais e recreativos, bem como estúdios de pilates, poderão funcionar com a ocupação de 100% (cem por cento) de sua capacidade total, obrigatoriedade de horário agendado, com observância da distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre os usuários dos equipamentos, sendo 3m (três metros) no caso de equipamentos de exercícios aeróbicos, devendo ser mantido no acesso ao estabelecimento funcionário para controle de acesso e informações sobre distanciamento, a área total do estabelecimento e sua respectiva capacidade. Sendo obrigatória, ainda, a utilização de máscara por todos os atletas, praticantes e demais presentes nos locais de atividades, podendo os praticantes das atividades físicas retirá-las apenas quando estiverem efetivamente treinando, resguardadas as demais medidas sanitárias contidas nos protocolos municipais e estaduais de saúde.

**Art.2º**Este Decreto entra em vigorna data de sua publicação.

Formiga, 9 de setembro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**935A6570

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021**

**Extrato** – A Comissão de Licitação julga a licitante: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA-EPP,** perfazendo o valor de **R$165.000,00 (**cento e sessenta e cinco mil reais), sendo vencedora do referido Processo Licitatório nº 092/2021, Tomada de Preço nº 006/2021.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.
***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**A81673FC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**EXTRATO - PRC 098/2021 PREGÃO ELETRÔNICO- 068/2021**

**Extrato** –A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam a licitante: **FREITAS E ASSOCIADOS CONSULTORIA LTDA** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$34.445,40 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos),vencedora no PRC- 098/2021 Pregão Eletrônico- 068/2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F8B7CCFF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**PARECER DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**JUSTIFICATIVA**:
**Referência**: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro a Terceiro Setor, para formalização de instrumento de parceria.
**Base legal**: Artigos 31 c/c 32 da Lei Federal 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal 7.186/2017, Lei Municipal Nº 5.597 de 23 de março de 2021 e Lei 5.708 de 02 de setembro de 2021.
**Organização da Sociedade Civil - Proponente: Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus**
**CNPJ:** 17.837.365/0001-78
**Endereço:** Comunidade Estrada Região da Grota, s/n, Bairro Zona Rural, Formiga
**Objeto proposto:** Apoio Financeiro para pagamento de profissional psicólogo compra de alimentos/material de limpeza e compra de aparelho ou aparelhos de musculação.
**Valor total de repasse:** R$40.000,00 (quarenta mil reais)
**Período de repasse:** Exercício 2021
**Vigência: outubro/2021 a junho/2022**.
**Tipo de Parceria:** TERMO DE COLABORAÇÃO
Ante a assinatura de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Entidade Civil, sem fins lucrativos: Associação dos Amigos de Deus em Cristo Jesus, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 17.837.365/0001-78, com sede na Comunidade Estrada Região da Grota, s/n, Bairro Zona Rural, Formiga, através da celebração de Termo de Parceria, pelo qual o Município repassará a referida Entidade o **valor de R$40.000,00 (quarenta mil reais)** no exercício de 2021, para pagamento de profissional psicólogo, compra de alimentos/material de limpeza e compra de aparelho ou aparelhos de musculação. Ressalta-se que a referida quantia encontra-se inscrita no **ORÇAMENTO IMPOSITIVO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE FORMIGA,** através de Subvenção Social e Auxílios, regularmente autorizado pelo Decreto Municipal 7.186/2017, Lei Municipal Nº 5.597 de 23 de março de 2021 e Lei 5.708 de 02 de setembro de 2021.
A luz da Lei Federal 13.019/14 que vem normatizar e reger o assunto aprazado, prevendo em seu artigo 31:
"**Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:**
A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social.
A citada Lei Federal em seu artigo 32 no presente caso menciona a ausência de realização de chamamento público mediante justificativa pelo administrador público e determina o integral cumprimento dos §§ 1º ao 4º, no tocante a publicidade do extrato sob pena de nulidade do ato, com o fito de cumprir o princípio de publicidade e oferecendo com isto direito de terceiros a impugnação à justificativa.
Isto posto, à luz do que acima se emana, entendendo haver o presente feito cumprido todos os requisitos necessários a **INEXIGIBILIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO.** E por entender estar este devidamente autorizado por LEI MUNICIPAL E DEVIDAMENTE INSCRITO NO ORÇAMENTO MUNICIPAL COMO IMPOSITIVO e que identifica plenamente o beneficiário, **SOMOS PELA INEXIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO,** no presente caso, após cumprir os precisos termos do artigo Artigos 31 c/c 32 da Lei Federal 13019/14, sob pena de nulidade.

Formiga, 09 de setembro de 2021.

***LEANDRO PIMENTEL DA SILVA DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**27763A4A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES**
**DESPACHO**

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 020/2021, instaurado pela Portaria nº 4463/2021, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC 41/2011.

Formiga, 09 de setembro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**DE6DDB2E

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 3147 DE 09/09/2021 - SAAE**

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **IURI DOS SANTOS**, Auxiliar Administrativo, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**, para eventual e futura aquisição de bobinas térmicas para impressoras e formulários de contas para o Setor de Arrecadação e Fiscalização desta Autarquia Municipal, sem ônus adicional para o erário.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Setembro de 2021.

***FLÁVIO PASSOS***
Diretor Geral

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**2FBDB0C3

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº 4.533, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Designa servidores para comporem comissões para conferência dos saldos contábeis e emissão de certidões.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pela Controladora Municipal por meio do Memorando nº 150/2021;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para integrar as respectivas comissões que serão responsáveis pelas conferências dos

saldos contábeis e pela emissão das certidões que comporão a prestação de contas anual do exercício financeiro de 2021:

Termo de Conferência dos Valores Existentes em Caixa em 31/12/2021:
Camila Morais Santos;
Suélia Ramos Frazão Leal;
José Teixeira Mota;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro em Tesouraria:
Maria Cristina de Oliveira;
Marcelo Augusto do Couto;
Alessandra Cristina Tomé;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores do Passivo Circulante e Não Circulante:
Maria Aparecida Lopes de Faria;
Laís Mayra Souza Teixeira;
Beatriz Rodrigues Vieira do Nascimento;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores das Contas Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos:
Natália Aparecida de Oliveira;
Amanda Sousa Santos;
Ana Carolina de Melo Rangel;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Materiais em Almoxarifado:
Lucas Pires de Oliveira;
Edison da Fonseca Rodrigues;
Anízio José Pinto;

Comissão responsável pelo Inventário Físico e Financeiro dos Valores dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis:
Patrícia Maria Caetano;
Damon Ivair Nunes Júnior;
Adriana Oliveira de Menezes.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 9 de setembro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**4F0AFAD3

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0917/2021**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20346.

**Resolve:**

Art. 1º - Nomear LILIAN APARECIDA DE FARIA CAMPOS, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 02/09/2021, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**C6B6F847

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0918/2021**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NILMA DE ASSIS ANTENOR, PROFESSORA III F, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/09/2021 a 01/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de setembro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**92A79E59

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0919/2021**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA HELENA SOUSA TERRA, SERVENTE DE LIMPEZA I A, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de setembro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**5EF0E2ED

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0920/2021**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELIANAIDE ALMEIDA BEIRIGO, SERVENTE DE LIMPEZA I A, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de setembro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E9921E56

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0921/2021**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELENICE MARIA LOPES DE OLIVEIRA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III A, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 08/09/2021 a 07/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de setembro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**9CEDAF30

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0922/2021**

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 142 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), DIURILENE ABREU DE LACERDA SILVA, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 08/09/2021 a 07/09/2023, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2287/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 08 de setembro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**AB9E8813

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0923/2021**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ZENOBIA GONÇALVES DE CASTRO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE II C, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 09/09/2021 a 08/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**F7EFF345

**PORTARIAS**
**PORTARIA Nº. 0924/2021**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

**Resolve:**

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ISMAEL JOSE ALVES PACHECO, PEDREIRO VI C, 01 ( um ) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 09/09/2021 a 08/10/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 09 de setembro de 2021.

***EUGÊNIO VILELA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

***MILLENA RIBEIRO DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

**Publicado por:**
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
**Código Identificador:**E231B758

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2021 - CARTA CONVITE 008/2021**

No edifício sede da Prefeitura de Formoso/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para realização da sessão de adjudicação do Processo Administrativo de Carta Convite nº 008/2021, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, por pessoa física ou jurídica, para atuação subsidiária e complementar do órgão de representação judicial do Município de Formoso, no âmbito judicial, extrajudicial e das repartições públicas, para atender a necessidades da Secretaria Municipal de Governo.
Os proponentes licitantes se apresentaram a sessão munidos de todos os documentos legalmente exigidos. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação analisou o preço vencedor das propostas apresentadas na sessão pública do dia 20/08/2021, confirmando sua aceitabilidade e proferindo, assim, a seguinte adjudicação ao vencedor da sessão:CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE MARLEY LTDA – CNPJ: 27.833.378/0001-22.

ITEM: 001
QUANT.: 12
UNIDADE: Meses
SERVIÇO/DESCRIÇÃO:Serviços de consultoria e assessoria jurídica, por pessoa física ou jurídica, para atuação subsidiária e complementar do órgão de representação judicial do Município de Formoso, no âmbito judicial, extrajudicial e das repartições públicas.
VALOR UNITÁRIO: R$ 8.500,00
VALOR TOTAL: R$ 102.000,00

***LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**9BC5BA10

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 067/2021 - CARTA CONVITE 008/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021. CARTA CONVITE Nº 008/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2021.**
OBJETO: Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, por pessoa física ou jurídica, para atuação subsidiária e complementar do órgão de representação judicial do Município de Formoso, no âmbito judicial, extrajudicial e das repartições públicas. UNIDADE: Secretaria Municipal de Governo. CONTRATADO: Consultoria, assessoria e contabilidade Marley Ltda – CNPJ: 27.833.378/0001-22. VALOR DO CONTRATO: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.01.02.061.0401.2005.3.3.90.35.00 – Ficha 37. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/09/2021.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**E65453B2

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021 CARTA CONVITE Nº 007/2021**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº064/2021**
**CARTA CONVITE Nº007/2021**

No edifício sede da Prefeitura de Formoso/MG, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para realização da sessão de adjudicação do Processo Administrativo Licitatório n.º 064/2021, que tem por objeto Contratação de prestação de serviços de pedreiro construção civil para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.
Os proponentes licitantes se apresentaram a sessão munidos de todos os documentos legalmente exigidos. Iniciados os trabalhos a Comissão Permanente de Licitação analisou o preço vencedor das propostas apresentadas na sessão pública do dia 06/08/2021, confirmando sua aceitabilidade e proferindo, assim, a seguinte adjudicação ao vencedor da sessão:

**ERINALDO SOARES CAMPOS – CNPJ:41.067.614/0001-78**

| ITEM | QUANT. | UNIDADE | SERVIÇO/DESCRIÇÃO | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | Meses | Contratação de prestação de serviços de pedreiro para atuar | R$1.990,00 | R$9.950,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | em obras de construção civil, em atendimentos às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA. | | |
| **Total:** | | | | | **R$ 23.880,00** |

Formoso/MG,06 de agosto de 2021.

***LARISSA CARNEIRO MATOS E SILVA***
Presidente da CPL

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 064/2021**
**CARTA CONVITE Nº 007/2021**

Fica homologado o resultado do certame licitatório nos termos da **ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 064/2021**, modalidade **CARTA CONVITE Nº 007/2021**, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços de pedreiro para atuar em obras de construção civil, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA. Homologo o **item 01**, no valor unitário de R$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais), perfazendo a quantia total, para o período da contratação, de R$ 23.880,00 (vinte e tres mil oitocentos e oitenta reais), à **ERINALDO SOARES CAMPOS – CNPJ:41.067.614/0001-78**
Publique-se o resumo deste despacho homologatório na forma legal.
Encaminhe-se o respectivo processo à **Secretaria Municipal da Infraestrutura**, para o controle e fiscalização da prestação de serviço e elaboração do respectivo contrato administrativo, observado a minuta anexa ao Edital correspondente.

Formoso/MG, 06 de agosto de 2021.

***DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS***
Prefeito

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**5AA50BFA

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2021 PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2021 CARTA CONVITE Nº 007/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2021 - CARTA CONVITE 007/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021.CARTA CONVITE Nº 007/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2021.**

OBJETO: Contratação de prestação de serviços de pedreiro para atuar em obras de construção civil, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA.CONTRATADO: ERINALDO SOARES CAMPOS – CNPJ:41.067.614/0001-78. VALOR DO CONTRATO: R$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais). VIGÊNCIA:12 (doze) meses.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº02.05.001.15.452.1.501.2.049.3.3.90.39.00 – Ficha 257 Fonte 100.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06/08/2021.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**11C02C51

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 061/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO 061/2021 – TOMADA DE PREÇOS 003/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2021.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de
Construção da Praça Pública Nossa Senhora de Abadia, em Formoso/MG, em conformidade com as peças técnicas de engenharia, relativamente ao Contrato de Repasse Nº 87.6736/2018/MTUR/CAIXA, Operação nº 1056.230-01, conforme especificações constantes no projeto básico.CONTRATADO: **SD ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, GESTÃO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PÚBLICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 27.868.430/0001-86**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.207,13 (onze mil, duzentos e sete reais e treze centavos)**. VIGÊNCIA:06 (seis) meses.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.05.01.15.452.1501.1028.4.4.90.51.00 – **Ficha 247**.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/08/2021.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**435C6C3C

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG**
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 042/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO 042/2021 – TOMADA DE PREÇOS 002/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 114/2021.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de **adequação e ampliação de edificação do Centro de Saúde Municipal para implantação de base descentralizada do SAMU em Formoso/MG**, atendendo as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no projeto básico.CONTRATADO: **SD ASSESSORIA, CONSULTORIA, AUDITORIA, GESTÃO, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, PÚBLICOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ Nº 27.868.430/0001-86**. VALOR DO CONTRATO: **R$ 83.231,04 (oitenta e três mil duzentos e trinta e um reais e quatro centavos)**. VIGÊNCIA:04 (meses) meses.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.06.01.10.302.1002.1038.4.4.90.51.00 – Ficha 337.DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/08/2021.

**Publicado por:**
Taynnah Silva Chaves
**Código Identificador:**6757555A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 129, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 129, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Autoriza e outorga poderes à Secretária Municipal de Assistência Social para movimentar contas em estabelecimentos bancários e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2020:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica a Sra. **ÉRICA CARDOSO SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF nº 063.540.456-74, portadora da Carteira de Identidade nº MG – 13.129.032, SSP/MG, Secretária Municipal de Assistência Social, nomeada através do Decreto Municipal nº 123, de 01 de setembro de 2021, **AUTORIZADA** a realizar em conjunto com o Prefeito Municipal a movimentar as contas vinculadas ao CNPJ nº 14.539.395/0001-00, envolvendo-se as seguintes responsabilidades: "Responsabilizar-se pelo controle de saldos bancários e caixa; conferir e assinar cheques em conjunto com o Prefeito ou Secretários Municipais; realizar transferências de valores entre contas bancárias; responsabilizar-se pela definição de utilização de recursos financeiros existentes nas contas bancárias e no caixa; realizar conciliação bancária; realizar previsão de receitas e despesas financeiras; definir as contas bancárias para fins de depósitos de valores em cheque e em espécie, conforme Decreto nº 030/2009 de 18/11/2009";

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registra-se.

Grão Mogol, 09 de setembro de 2021.

***DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**7192E729

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 130, DE 09 DE SETEMBRO 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 130, DE 09 DE SETEMBRO 2021.**

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº022, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, ACRESCENTANDO-LHES OUTROS DISPOSITIVOS.*

***Considerando*** a Lei nº 297, de 29 de dezembro de 1995, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
***Considerando*** a necessidade de recompor os membros governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social;
O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Decreta:**

**Art. 1°.** O art. 1º do Decreto Municipal nº 022, de 13 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art.1º.** Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
**REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNAMENTAL:**
**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Érica Cardoso Silva Rodrigues
Suplente: Henrique Santiago de Assis Santana
**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Rute Braga Fagundes
Suplente: Márcia Beatriz Batista Andrade
**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Luana Moreira de Sousa Alves
Suplente: Aparecida Santa Rosa
**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:**
Titular: Ítalo Oliveira Mendes
Suplente: Renata Aparecida Veloso=
**Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**
Titular: Alan Carlos Costa Pereira
Suplente: Daniel Sander Soares Silveira
**ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:**
**Representantes da Associação Grãomogolense dos Artesãos**
Titular: Maria da Conceição Andrade Pereira
Suplente: Luzia Ferreira
**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
Titular: Renilda Caroline de Jesus
Suplente: Lúcio Moreira Costa
**Representantes da Fundação Santo Antônio de Grão Mogol**
Titular: Ana Célia de Andrade Pereira
Suplente: Ednalva de Assis Nogueira
**Representantes dos Trabalhadores do SUAS**
Titular: Fernanda Resende de Andrade Gonçalves
Suplente: Allan Chaves Pereita
**Representantes de Usuários Vinculados aos Programas e Serviços.**
Titular: Roberta Rodrigues Avelino
Suplente: Sara Soares Melo"

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidados os atos até então praticados.

Grão Mogol/MG, 09 de setembro de 2021.

***DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**5F7FE859

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 131, DE 09 DE SETEMBRO 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 131, DE 09 DE SETEMBRO 2021.**

*DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º, DO DECRETO MUNICIPAL Nº023, DE 13 DE JANEIRO DE 2021, ACRESCENTANDO-LHES OUTROS DISPOSITIVOS.*

***Considerando*** a Lei nº 328, de 10 de setembro de 1996, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social – CMDCA;
***Considerando*** a necessidade de recompor os membros governamentais do Conselho Municipal de Assistência Social;
O **PREFEITO MUNICIPAL** de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**Decreta:**

**Art. 1°.** O art. 1º do Decreto Municipal nº 023, de 13 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art.1º.** Ficam nomeados os novos membros e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Grão Mogol - MG:
**ÁREA GOVERNAMENTAL:**
**Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:**
Titular: Érica Cardoso Silva Rodrigues
Suplente: Henrique Santiago de Assis Santana
**Representantes da Secretaria Municipal de Educação:**
Titular: Márcia Beatriz Batista Andrade
Suplente: Rute Braga Fagundes
**Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**
Titular: Aparecida Santa Rosa
Suplente: Luana Moreira de Sousa Alves
**Representantes da Secretaria Municipal de Cultura:**
Titular: Ítalo Oliveira Mendes
Suplente: Renata Aparecida Veloso
**Representantes da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:**
Titular: Daniel Sander Soares Silveira
Suplente: Alan Carlos Costa Pereira
**ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL**:
**Representantes da Fundação Santo Antônio de Grão Mogol:**
Titular: Ednalva de Assis Nogueira
Suplente: Ana Célia de Andrade Pereira
**Representantes da Associação Grãomogolense dos Artesãos:**
Titular: Luzia Ferreira
Suplente: Maria da Conceição Andrade Pereira

**Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:**
Titular: Lúcio Moreira Costa
Suplente: Renilda Caroline de Jesus
**Representantes da Ordem dos Advogados do Brasil:**
Titular: Clariça Ferreira Soares
Suplente: Claunídio Soares Bomfim
**Representantes das Igrejas:**
Titular: Fernanda Resende de Andrade Gonçalves
Suplente: Helton de Oliveira Cardoso"

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, convalidados os atos até então praticados.

Grão Mogol/MG, 09 de setembro de 2021.

***DIEGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Eugênio Nascimento Paulino
**Código Identificador:**92FA75DC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARACIABA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021

Processo: 206/2020 - TP 008/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial de trecho da Travessa São José, Rua Ametista, parte da Praça do Rosário e Rua Cornélio de Paula Lana, no município de Guaraciaba/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI- CNPJ 01.631.484/0001-30. Valor Global: R$ 150.136,92. Assinatura: 02/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Guaraciaba, 09/09/2021.

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natália Luciana Bailon
**Código Identificador:**363F12F0

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2021

Processo: 135/2021 - TP 004/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial no Morro Bela Vista, município de Guaraciaba/MG, conforme Contrato de Repasse OGU MDR 888949/2019 - Operação 1066601-01 - Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES EIRELI- CNPJ 01.631.484/0001-30. Valor Global: R$ 245.804,02 Assinatura: 02/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

Guaraciaba, 09/09/2021.

***ADEMAR FERNANDES MOREIRA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Natália Luciana Bailon
**Código Identificador:**0C426511

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GUARDA-MOR

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 84/2021
PREGÃO ELETRONICO: Nº 63/2021

**EXTRATO DE CONTRATO Nº144/2021**

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado 9DADE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 17.324.126/0001-14
Objeto: registro de preços para prestação de serviços de sonorização em carro volante, produção/publicidade de programa de radio, filmagens e fotos, gestão de midias digitais e redes sociais e relaçoes publicas para as diversas secretarias do municipio de Guarda Mor.
**VALOR ESTIMADO** R$145.450,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº145/2021**

Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado ANDRÉ LUIZ CALDEIRA STÁBILE, CNPJ sob o nº 10.631.094/0001-50.
Objeto: registro de preços para prestação de serviços de sonorização em carro volante, produção/publicidade de programa de radio, filmagens e fotos, gestão de midias digitais e redes sociais e relaçoes publicas para as diversas secretarias do municipio de Guarda Mor.
**VALOR ESTIMADO** R$172.161,00 (cento e setenta e dois mil, cento e sessenta e um reais).

Dotação:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 62

02.01.01.04.122.0401.2092.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 65

02.02.01.04.122.0402.2011.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 74

02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 87

02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.39.00 -1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 98

02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 -1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 140

02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 -1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 161

02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 -1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 177

02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 -1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 200

02.05.01.10.304.1004.2035.3.3.90.39.00 -1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 220

02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00 -1.02.00 Rec.Próprios Saúde-Mínimo 15% - Ficha 229

02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00-1.01.00 Rec.Próprios-Educação Mínimo 25% - Ficha 238

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00-1.01.00 Rec.Próprios-Educação Mínimo 25% - Ficha 259

02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00-1.47.00 Transferência do Salário-Educação- Ficha 259

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00-1.01.00 Rec.Próprios-Educação Mínimo 25% - Ficha 286

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00-1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 286

02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 357

02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 369

02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 381

02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 395

02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 405

02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 419

02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 435

02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00-1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 449

02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.39.00-1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 457

02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00-1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 469

02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00-1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional A.Social-FNAS – Ficha 469

02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 480

02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 483

02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 486

02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 – 1.00.00 Recursos Ordinários – Ficha 500

;

**VIGÊNCIA: 25/08/2021 até 25/08/2022.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**03829307

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITACAO**

**AVISO DE LICITAÇÃO -**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – Processo licitatório nº 94/2021, Modalidade Pregão Presencial – Nº 10/2021 - Objeto: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS DE INSTALAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTE MUNICIPIO, menor preço por item JULGAMENTO: 22/09/2021 as 09:30 hs. Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com**

***MARCELO BARBOSA DA SILVA.***
Pregoeiro

Guarda Mor, 09 de setembro de 2021

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**10F57D85

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS**
PROCESSO LICITÁTORIO Nº 85/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MOR

Contratante: Município de Guarda Mor
Contratado: DESMONTEC LTDA, CNPJ sob o nº 08.315.068/0001-71
Objetivo: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VIGAS METALICAS PARA PONTES , MATA-BURROS METALICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DESTE MUNICIPIO.
Valor: **R$** 1.143.300 (um milhão, cento e quarenta e três mil e trezentos reais)

Contratante: Município de Guarda Mor
Contratado: MAURICIO JOSÉ PERES-ME, CNPJ sob o nº 01.566.996/0001-60
Objetivo: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VIGAS METALICAS PARA PONTES , MATA-BURROS METALICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DESTE MUNICIPIO.

Valor: **R$ 45.714,00** (quarenta e cinco mil e setecentos e quatorze reais)

Contratante: Município de Guarda Mor
Contratado: **FERREIRA E COUTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÕA LTDA-ME**
Objetivo: REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE VIGAS METALICAS PARA PONTES , MATA-BURROS METALICOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES DESTE MUNICIPIO.

Valor: **R$ 1.103.300** (um milhão, cento e três mil e trezentos reais)

Dotação:
- 02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 – ficha – 398 – 1.00.00 Rec. Ordinários;

**Vigência: 27.08.2021 até 28.08.2022.**

**Publicado por:**
Marcelo Barbosa da Silva
**Código Identificador:**BA8178C1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO 08º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ** – Extrato do 08º Termo Aditivo a **Ata de Registro de Preços nº 019/2021,** originado da realização do Pregão Presencial nº 027/2021, firmado com a empresa **SÃO PAULO MINAS COM. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.** Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 - Etanol Hidratado Comum, Valor R$ 4,32. Fundamento legal: Artigo 65, inciso II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 09/09/2021 –

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**A2822858

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PORTARIA Nº 387, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

**PORTARIA Nº 387, de 03 de setembro de 2021**

NOMEIA GESTOR DE PARCERIA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO.

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

**RESOLVE :**

**Art. 1º.** Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeado para exercer as funções de **GESTOR** de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e as Organizações da Sociedade Civil, os servidores, **Cassiano da Silva e Murilo Charallo Galate** lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

**Art. 2º**. Aos gestores ora nomeados competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

**Art. 3º.** Os gestores desempenharão suas funções sem percepção de gratificações.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 03 de setembro de 2021

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**9EB98D76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021**

**MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG.** Processo de Licitação – modalidade: **Pregão Presencial nº 090/2021 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 228/2021.** Tipo: **menor preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de andaimes e assessórios, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **23 de setembro de 2021**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 10 de setembro de 2021,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro - Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 09 de setembro de 2021.

***RAFAEL AUGUSTO OLINTO***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Fabiana Mara Marques
**Código Identificador:**3F08FED1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO Nº 2.440, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

**DECRETO Nº 2.440, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

"Dispõe sobre a adoção e implementação de medidas temporárias e emergenciais, no âmbito do Município de Guaxupé em virtude do atual cenário regional da COVID-19 e do colapso do sistema de saúde regional.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar ações coordenadas em âmbito regional para o enfrentamento e prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), a fim de evitar a propagação da doença;

**CONSIDERANDO** a situação de Calamidade Pública, instituída pelo Decreto Estadual n. 47.891/20 e Decreto Estadual n. 48.102/20;

**CONSIDERANDO a atualização da classificação das micro e macro regiões em saúde do Programa Minas Consciente ocorrida em 26/08/2021, por meio da Deliberação do Comitê Estadual de Enfretamento n. 180/2021 publicada no dia 27/08/2021.**

**CONSIDERANDO** que apesar da MacroSul encontrar-se na Onda Verde, a MICRORREGIÃO DE SAÚDE da qual o Município de Guaxupé faz parte, se encontra na onda AMARELA.

**DECRETA:**

**Art. 1° -** Ficam determinadas, para fins de prevenção e de enfrentamento à Pandemia causada pela Covid-19, em todo o território do Município de Guaxupé, as medidas sanitárias de que trata este Decreto, além das constantes do protocolo sanitário da Onda Amarela do Programa Minas Consciente.

**Art. 2° -** Fica restrita a circulação de pessoas entre 24h e 5h, salvo para atividades e comportamentos diretos e comprovadamente relacionados à saúde, assistência social, segurança e setores de alimentos ("delivery") e deslocamentos dos trabalhadores de seus locais de trabalho para retorno às residências.

**Art. 3° -** Os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços poderão funcionar cumprindo os protocolos mencionados no Programa Minas Consciente das 5h da manhã até 24h.

§1º. A partir das 24 h o funcionamento ocorrerá somente por meio de "delivery", sendo vedada a retirada no local.

§2º. Não se aplica o disposto no *caput* às farmácias, hospitais e postos de combustíveis, ou seja, permitido funcionamento 24h.

**Art. 4°.** Os bares, restaurantes, conveniências, lanchonetes, *trailers*, *food trucks*, pizzarias, sorveterias, docerias e similares, poderão funcionar com atendimento presencial até 24 h.

§1º. Aos estabelecimentos descritos no *caput*, é vedado o consumo no balcão ou em pé, bem como a circulação de pessoas dentro do estabelecimento sem máscara.
§2º. Fica proibida a circulação de pessoas sem uso de máscara em qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado.
§3º. Ficam autorizadas atividades comerciais com entretenimento tais como música ao vivo, música mecânica até as 24h observados os seguintes critérios:

-Entrada do evento: aferição de temperatura, controle no fluxo de acesso e acesso com hora marcada;
-Distanciamento de 1,5 metros: a ser aplicado em filas, entre cadeiras/assentos e também no cálculo da capacidade;
- Obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§4º. Fica permitida a disposição de mesas e congêneres exclusivamente nas testadas dos estabelecimentos com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
§5º. Será permitida a colocação de no máximo 6 (seis) banquetas por trailer com distanciamento de no mínimo 1,5 metros entre uma e outra.
**Art. 5º.** Os atendimentos presenciais ao público nas repartições da administração pública municipal direta e indireta funcionarão observando todos os protocolos sanitários, tais como distanciamento, álcool em gel e uso obrigatório de máscaras.

§1º. Os atendimentos também poderão ser realizados através dos seguintes telefones:

**Secretaria de Administração**
RH 3559-1012
Compras e licitações 3559-1020
T.I 3559-1014
**Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo** 3559-1004
**Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente** 3551-4076 (Sala Mineira Do Empreendedor) e 3551-8007
**Secretaria de Desenvolvimento Social** 3559-1078 CRAS 3559-5052 CREAS 3559-1138
**Secretaria de Educação** 3559-1096, 3559-1040 ou 35 98722-9005.
**Secretaria de Finanças**
Tributação (IPTU e Alvará) 3559-1028, 3559-1029, 3551-2787 e 3559-1030.
Fiscalização (ISS, ITBI) 3552-0085
Dívida Ativa (parcelamentos) 3559-1035
Tesouraria 3559-1024
Contabilidade 3559-1016, 3559-1005 ou 3559-1022
**Secretaria de Governo** 3559-1001 ou 3551-5034
**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Judiciária (execuções fiscais e demais processos) 3559-1009 e 3559-1018
Procuradoria Administrativa (Polo da Moda, Polo Industrial, Desapropriações) 3559-1135
Procon 3559-1083
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**
Barracão de Obras 3559-1084
Urbanismo e Engenharia 3559-1090
**SECRETARIA DE SAÚDE 3559-1062**
**Secretaria de Segurança e Defesa Social**
Guarda Municipal 153
Defesa Civil e Trânsito 3551-5473 e 153
Administrativo 3551-0781
**EMURB** 3559-1099
**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO** 3559-1015

§ 2º. Na necessidade de comparecimento do munícipe às repartições públicas para entrega de documentos, por exemplo, poderão ser realizados por agendamentos prévios pelos telefones constantes nos itens anteriores.

**Art. 6º**. As atividades dos estagiários de níveis fundamental e médio nas repartições públicas do Município de Guaxupé ficam retomadas a partir da publicação deste decreto.

**Art. 7° -** Fica proibida a permanência e o consumo de bebida alcoólica nas vias públicas e nas proximidades de bares, lanchonetes, restaurantes, conveniências, distribuidoras, mercados e congêneres.

**Art. 8°.** Ficam permitidas atividades coletivas esportivas de contato físico em campos municipais e particulares até as 24h, seguindo todos os protocolos sanitários do Programa Minas Consciente.

§1º. Mediante autorização prévia, ficam autorizados campeonatos e torneios privados somente no Estádio Dr. Carlos Costa Monteiro, com portões fechados, sendo vedados o consumo de bebidas alcóolicas e a presença de público.

§2º. A comissão organizadora dos eventos de que trata do §1º será responsável pelo controle de acesso das pessoas ao local das atividades esportivas, bem como do cumprimento dos protocolos sanitários, sendo limitada a capacidade total de 100 (cem) pessoas.

§3°. A comissão organizadora, no primeiro dia útil subsequente à realização dos eventos de que trata o §1º, deverá disponibilizar lista completa de todos os presentes nas competições, constando nome completo, endereço e telefone para contato na Secretaria de Saúde do Município de Guaxupé, localizada na Av. dos Inconfidentes, 147.

§4º. Todos os campeonatos de responsabilidade do Poder Público Municipal retornarão no ano de 2022.
§5º. Academias e clínicas de atividades físicas poderão funcionar desde que observados todos os protocolos de distanciamento, higienização de equipamentos e uso obrigatório de máscaras, priorizando atendimentos individuais.

**Art. 9º**. Os eventos deverão obedecer a capacidade de 75% para ambientes fechados e capacidade máxima de 250 pessoas para ambientes abertos e deverão obter autorização específica junto à Secretaria de Segurança Pública com, no mínimo, 48h de antecedência, bem como para análise dos laudos de segurança específicos para cada evento.

§1º. O descumprimento do disposto no caput deste artigo sujeitará o infrator e/ou proprietário do imóvel às penalidades previstas no art. 268 do Código Penal e, ainda, àquelas previstas na Lei Municipal Complementar n. 15 de 26 de novembro de 2019 (Código de Posturas):

I. Multa no valor correspondente a **15 (quinze) UFM's (que correspondem a R$ 2.419,20)**, ao infrator;
II. Interdição da atividade causadora de ruído;

§2º. Nas reincidências as multas serão cominadas em dobro, considerando-se a
multa aplicada anteriormente.
§3º. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

**Art. 10.** O descumprimento do disposto neste Decreto sujeitará os infratores às seguintes sanções, sem prejuízo das disposições previstas no art. 9º:

I. Advertência;
II. Primeira reincidência: Multa de 30 UFM (que corresponde a R$ 4.838,40) - infrações leves;
III. Segunda reincidência: Multa de 60 UFM (que corresponde a R$ 9.676,80) - infrações graves;
IV. Terceira reincidência: Suspensão do Alvará de Funcionamento pelo período de 60 (sessenta) dias;
V. Representação junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para responsabilização criminal.
Parágrafo único. Para fins de autuação serão consideradas as penalidades aplicadas com embasamento nos decretos municipais anteriores.

**Art. 11.** As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto, bem como ao isolamento quando notificadas pela Secretaria Municipal de Saúde,

sob pena de prática de crime contra a saúde pública previsto no artigo 268 do Código Penal.

**Art. 12**. Templos Religiosos poderão ter funcionamento apenas com pessoas sentadas, limitada a 75% da capacidade respeitado o distanciamento linear de 1,5 metros entre as pessoas e até as 24h.

**Art. 13.** O comércio e prestação de serviço em geral deverão funcionar com limitação em ambiente restrito a 4 m² de área livre por pessoa ou distância linear de 1,5 metros, com limitação máxima de 100 pessoas; priorizando atendimento virtual e delivery; com controle de acesso nas portas, disponibilização de álcool em gel; demarcações nas filas internas e externas; uso obrigatório de máscaras; entrada permitida para somente um membro por núcleo familiar e atendimento de um cliente por vez.

**Art. 14**. Fica permitida a realização da Feira-Livre aos sábados.

**Art. 15**. Velórios ficam restritos a familiares com no máximo 10 (dez) pessoas.

**Art. 16**. Para fins deste decreto, a fiscalização municipal observará a situação fática do estabelecimento ou prestador de serviço, independentemente do que esteja constante do CNAE, do Alvará de Funcionamento e do Alvará Sanitário.

**Art. 17.** Fica autorizado o transporte escolar por meio de empresas particulares desde que válida a licença e vistorias municipal e observando os seguintes protocolos:
Os veículos deverão transitar com 1/3 de sua capacidade de lotação, ou seja, que os alunos sejam acomodados de forma que mantenha o distanciamento entre os passageiros;
Uso obrigatório de máscaras durante o trajeto pelo motorista, monitores e alunos sendo obrigatório o uso de EPI´s (máscaras FACE SHIELDES) pelos monitores e motoristas;
Os motoristas deverão obrigatoriamente realizar a desinfecção interna dos veículos após cada viagem, higienizar volantes, manopla do câmbio e do freio do estacionamento, além dos demais pontos de contato dos operadores pelo menos duas vezes ao dia ao final de cada viagem ou sempre que necessário fazendo fricção nestes componentes.
Acaso haja troca de motorista para o mesmo veículo, seguir todos os protocolos de desinfecção;
Higienizar todos os assentos e barras de apoio com álcool 70% após o uso;
Disponibilizar álcool em gel 70% nos veículos de transporte escolar para que os alunos possam higienizar as mãos principalmente na entrada;
Seguir o cronograma estabelecido pela escola nos horários de entrada e saída para evitar aglomerações que será disponibilizado pela escola e afixado em local visível;
Aferir a temperatura dos alunos antes da entrada no veículo;
Evitar o máximo possível que as crianças tenham contato com as superfícies do veículo;
Deixar todas as janelas de transporte abertas, quando possível;
Acomodar-se intercalando um assento ocupado e um livre.

**Art. 18**. O não cumprimento do disposto no art. 17 sujeitará o(s) infrator(es) as penalidades dispostas nos artigos 10 e 11 deste Decreto.

**Art. 19**. Este Decreto vigorará de 09 de agosto a 20 de setembro, revogando as disposições em contrário.

Guaxupé, 09 de setembro de 2021.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora-Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**D9F5A703

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – ERRATA** da publicação da Edição 3090, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 09/09/2021, referente ao extrato da publicação da Ata de Registro de Preços nº 048/2021**,** firmado com as empresas, AUGUSTO PNEUS EIRELI; GIULIA TAMBORRINO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI; SÔNIA BERNARDES DA SILVA CARVALHO; ZEUS COMERCIAL EIRELI**,** no valor de R$ 607.334,000**. Onde se lê:** "R$ 607.3334,000", **leia-se:** "R$ 607.334,000 ".

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**DE4E6865

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 128/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ –** Extrato do Contrato nº 128/2021, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 099/2021, firmado com a empresa **LA & MARI PISCINAS LTDA.** Objeto: aquisição de sulfato de alumínio para ser utilizado nas piscinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Sociais, localizado na Rua Horácio Ferreira Lopes, nº 1012, nesta cidade, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Guaxupé/MG. Valor: **R$ 2.100,00.**

Guaxupé, **02/09/2021**.

***RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

**Publicado por:**
Leandro Cesar Fidelis
**Código Identificador:**E23EFE48

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ**
**DECRETO N. 2.441, DE 9 DE SETEMBRO DE 2021**

Decreto n. 2.441, de 9 de Setembro de 2021.

Institui o ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos letivos de 2020 - 2021 e revoga oS DecretoS nº(S) 2216 de 13 de maio de 2020 E 2411 DE 03 DE JULHO DE 2021.

O Prefeito de Guaxupé, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e,

***Considerando*** o Decreto Estadual nº 47.886, de 15 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

***Considerando*** a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 43, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado;

***Considerando*** a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 89, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas escolas que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

***Considerando*** a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 102, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020, que altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-

19 nº 43, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre o regime de teletrabalho no âmbito do Sistema Estadual de Educação, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus – COVID-19, em todo o território do Estado, altera a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 89, de 23 de setembro de 2020, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas escolas que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado, e dá outras providências;

***Considerando*** a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021, que dispõe sobre a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas escolas que especifica, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em todo o território do Estado;

***Considerando*** a Nota de Esclarecimento e Orientações 01/2020 do Conselho Estadual de Educação – CEE, de 26 de março de 2020, que esclarece e orienta para a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19;

***Considerando*** a Resolução CEE nº 478, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais, devido à pandemia COVID-19, e dá outras providências;

***Considerando*** a Nota de Esclarecimento e Orientações 03/2020 do Conselho Estadual de Educação - CEE, de 17 de setembro de 2020, que estabelece protocolos para o retorno do regime presencial nas escolas do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais;

***Considerando*** a Lei nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado, reconhecido pelo Decreto Nº 47.891, de 20 de março de 2020, e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;
***Considerando*** a Resolução SEE N° 4.506/2021, que institui o ensino híbrido como modelo educacional para o ciclo dos anos letivos de 2020 -2021 e revoga dispositivos da Resolução SEE nº 4.310, de 17 de abril de 2020 e da Resolução SEE nº 4.329, de 15 de maio de 2020.

**DECRETA:**

TÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DAS ESCOLAS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir do dia 13 de setembro de 2021, o modelo de ensino híbrido, como política pública de estratégia pedagógica para o cumprimento da carga horária curricular obrigatória prevista para o ciclo dos anos letivos de 2020 e 2021.

§1º O Ensino Híbrido é um modelo educacional constituído por mais de uma estratégia de acesso às aulas, em que o processo de ensino e aprendizagem ocorre em formato presencial e não presencial, com o retorno gradual e seguro dos estudantes às atividades presenciais.
§2º O Regime Especial de Atividades Não Presenciais - REANP permanece vigente até o final do ano escolar de 2021.

Art. 2º Para o ano de 2021 deverão ser observadas as oportunidades de aprendizagem previstas na Resolução SEE nº 2.197/2012.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DO ENSINO HÍBRIDO

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Art. 3º O retorno às atividades presenciais, por meio do ensino híbrido, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino se dará observando as diretrizes estabelecidas pela DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 129, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021 e ainda:
I- o retorno será progressivo, iniciando pelo ensino fundamental, de 1º ao 5º ano;
II- as escolas municipais poderão iniciar o ensino híbrido para as turmas dos anos iniciais do Ensino Fundamental, observados os protocolos de biossegurança definidos pela Secretaria de Estado de Saúde;
III- A cada 14 dias deverá ser avaliado o início progressivo do ensino híbrido para as demais faixas etárias de Pré-escola, Creche e Educação de Jovens e Adultos.

Parágrafo único. Caso o Município regrida para a Onda Vermelha, as escolas municipais poderão continuar o ensino híbrido desde que observados os protocolos de biossegurança correspondentes definidos pela Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º Estudantes e servidores lotados e em exercício na escola que apresentarem sintomas de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) não deverão comparecer à escola e deverão comunicar a situação imediatamente ao Diretor Escolar.

Parágrafo único. O Diretor Escolar deverá realizar monitoramento dos casos de servidores e estudantes que apresentarem sintomas e informar à Secretaria de Saúde por meio dos contatos da Vigilância em Saúde 3551 2719.

Art. 5º O ensino híbrido será iniciado por meio de atividades presenciais para os estudantes, organizadas conforme os seguintes critérios:

I- a escola permanecerá aberta para atendimento aos estudantes durante uma semana e permanecerá fechada para atendimento aos estudantes na semana seguinte, observando a constante alternância entre as semanas de abertura e fechamento;
II- a presença nas atividades presenciais não será considerada no cômputo da carga horária obrigatória;
III- o retorno será facultativo aos estudantes cujos pais e responsáveis, assim o desejarem, conforme termo de responsabilidade;
IV- cada escola deverá organizar o atendimento às turmas observando-se o distanciamento previsto pelo protocolo sanitário da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e pelo protocolo municipal, devendo o Diretor Escolar organizar revezamento dos estudantes.

Art. 6º Todos os estudantes deverão continuar cumprindo a carga horária curricular obrigatória por meio do Plano de Estudo Tutorado (PET) e das atividades complementares elaboradas pelo professor, disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) ou impressas.

Art. 7º Os horários de entrada, saída e intervalo para lanche serão flexibilizados para os estudantes, conforme quadro de horários de atendimento definido para as turmas por cada uma das escolas de modo a garantir o distanciamento previsto no protocolo de saúde e evitar filas e aglomerações.

Art. 8º O Diretor Escolar deverá informar às famílias a escala da turma contendo dias, horários e orientações para as atividades presenciais.

CAPÍTULO II
DA AVALIAÇÃO E ESTRATÉGIAS DE RECUPERAÇÃO

Art. 9º Conforme estabelecido pela Resolução SEE nº 4.468, de 21 de dezembro de 2020, os anos letivos de 2020 e 2021 serão considerados como um ciclo contínuo de aprendizagem para todos os níveis e modalidades da Educação Básica, contemplando os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento e a integralização da carga horária prevista para os dois anos.

Art. 10 Devem ser garantidas aos estudantes do ensino fundamental todas as estratégias de recuperação previstas na Resolução SEE nº 2.197/2012, no que couber, e garantida a aprendizagem dos conteúdos e habilidades não consolidados pelos estudantes no ano letivo de 2020 por meio de ações de recuperação, intervenção pedagógica e reforço escolar ao longo de 2021.

Art. 11 A avaliação da aprendizagem dos estudantes do ensino fundamental deverá assumir um caráter processual, formativo, contínuo, cumulativo e utilizar-se de vários instrumentos, recursos e procedimentos, principalmente no ensino híbrido.
§1º - A avaliação deverá ser realizada a partir da realidade de acesso à aprendizagem de cada estudante.
§2º - A escola deverá ofertar as oportunidades de aprendizagem:
I - estudos contínuos de recuperação, ao longo do processo de ensino aprendizagem;
II - estudos periódicos de recuperação, aplicados imediatamente após o encerramento de cada bimestre;
III - estudos independentes de recuperação.

CAPÍTULO III
DA DEVOLUÇÃO DOS PLANOS DE ESTUDO TUTORADOS – PET

Art. 13 Para cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos para o ano de 2021 serão considerados para integralização da carga horária mínima anual prevista:
I - a carga horária cumprida por meio dos Planos de Estudos Tutorados;
II - a carga horária cumprida pelas atividades complementares elaboradas pelo professor.
Parágrafo único. O registro de carga horária cumprida pelo estudante será regulamentado pela Superintendente Regional de Ensino.

Art. 14 Os PET´s realizados durante o REANP deverão ser entregues à escola pelo estudante ou responsável legal, conforme cronograma definido pela escola, garantindo as condições sanitárias adequadas e observadas as orientações das autoridades de saúde.

CAPÍTULO IV
DOS REGISTROS E DA VALIDAÇÃO DA CARGA HORÁRIA

Art. 15 A frequência do estudante será assegurada mediante a entrega à escola das atividades elencadas no art. 13 deste decreto.

Art. 16 As escolas deverão garantir a sistematização dos registros das atividades pedagógicas não presenciais.

Art. 17 A equipe diretiva deverá supervisionar e validar o registro das atividades pedagógicas não presenciais e da participação efetiva dos estudantes até o encerramento do ano letivo, garantindo a fidedignidade das informações e o cumprimento da carga horária.

Art. 18 O Serviço de Inspeção Escolar fará o acompanhamento da finalização dos registros de avaliação, frequência e o cumprimento da progressão continuada e progressão parcial, quando for o caso.

CAPÍTULO V
DAS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA

Art. 19 O ensino híbrido seguirá os protocolos definidos pela Secretaria de Estado de Saúde, protocolo municipal e condições estabelecidas pelo Comitê Municipal Extraordinário COVID-19.

CAPÍTULO VI
DA ORGANIZAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO NA ESCOLA

Art. 20 A jornada de trabalho para os professores municipais efetivos ou contratados, lotados e em exercício na escola, nos termos da legislação vigente, poderá ser cumprida em Regime Presencial ou em Regime de Teletrabalho, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 21 A jornada de trabalho para os demais servidores da educação municipal, efetivo ou contratado, lotado e em exercício na escola, nos termos da legislação vigente, deverá ser cumprida em Regime Presencial, observadas as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 22 O Regime Híbrido e o Regime de Teletrabalho aplicado ao servidor que estiver lotado e em exercício nas escolas da Rede Municipal de Ensino estão regidos pelas diretrizes das Deliberações do Comitê Extraordinário COVID-19, pelos termos e condições deste decreto.

Art. 23 O servidor que desempenhar suas atividades no âmbito do Regime Híbrido e do Regime de Teletrabalho, de modo integral ou parcial, quando for o caso, deverá:
I – Cumprir diretamente as atividades acordadas com o Diretor Escolar, sendo vedada a sua realização por terceiros, servidores ou não;
II – Consultar regularmente os meios de comunicação disponíveis, conforme periodicidade pactuada com o Diretor Escolar;
III – Atender, durante a jornada de trabalho e pelos meios de comunicação disponíveis, às solicitações do Diretor Escolar para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e o cumprimento das demandas estabelecidas;
IV – Elaborar “Relatório de Atividades” quando em Regime de Teletrabalho.

Art. 24 Diante do contexto excepcional, os formulários já elaborados, deverão ser assinados pelo Diretor Escolar e servidor, para fins de validação e controle, sem prejuízo da frequência do período, após a autorização do retorno gradual e seguro das atividades presenciais nas escolas, devendo o servidor, obrigatoriamente, proceder com a entrega desses documentos na escola, quando do seu retorno presencial.

Art. 25 As atividades realizadas pelos servidores da escola, no âmbito do Regime de Teletrabalho, de modo integral ou parcial, quando for o caso, deverão ser executadas, preferencialmente, no seu horário regular de trabalho na escola.

Art. 26 As condutas dos servidores, no Regime de Teletrabalho, de modo integral ou parcial, quando for o caso, devem observar o estabelecido no Decreto Estadual nº 46.644, de 6 de novembro de 2014, que dispõe do Código de Conduta Ética do Agente Público, especialmente quanto à:
I - fidelidade ao interesse público;
II - lealdade às instituições;
III - eficiência;
IV - presteza e tempestividade;
V - cuidado e respeito no trato com as pessoas, subordinados, superiores e colegas e respeito à dignidade da pessoa humana;
VI - sigilo à informação de ordem pessoal;
VII - atender prontamente às questões que lhe forem encaminhadas;
VIII - praticar a cortesia e a urbanidade e respeitar a capacidade de limitações individuais de colegas de trabalho e usuários do serviço público.

§1º É direito e garantia do servidor a liberdade de manifestação, observado o respeito à imagem da instituição e dos demais agentes públicos.

§2º É vedado ao agente público deixar de utilizar conhecimentos, avanços técnicos e científicos ao seu alcance no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 27 A definição do Regime de Trabalho para cumprimento da jornada do servidor lotado e em exercício deverá atender a necessidade da escola, quando for o caso, e a conveniência pedagógica, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Os procedimentos a serem adotados, tanto pelo servidor como pela chefia imediata, caso o servidor apresente quaisquer sintomas ou

sinais característicos da doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), tenha contato com pessoa infectada com COVID-19, ou seja, diagnosticado com COVID-19 deverão seguir os protocolos de biossegurança definidos pela Secretaria de Estado de Saúde e legislações vigentes.

Art. 29 As orientações deste decreto poderão ser observadas, no que couber, pelas instituições parceiras.

Art. 30 As situações excepcionais e omissas deverão ser analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, com apoio da Superintendente Regional de Ensino.

Art. 31 Será responsabilizada administrativamente a autoridade que descumprir as normas previstas neste Decreto.

Art. 32 Ficam revogados os Decretos n(s) 2216, de 13 de maio de 2021 e 2.411, de 09 de julho de 2021.

Art. 33 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 9 de Setembro de 2021.

***HEBER HAMILTON QUINTELLA***
Prefeito de Guaxupé

***LISIANE CRISTINA DURANTE***
Procuradora- Geral do Município

**Publicado por:**
Mike Massami Sabino Sato
**Código Identificador:**C3C01C4C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE GURINHATÃ

### FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONVITE Nº 03 /2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONVITE Nº 03 /2021

O Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã - FUPREMG, torna público que estará realizando licitação, na Modalidade de Convite, Tipo Menor Preço, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações vigentes sendo:

**OBJETO:** *é a contratação de empresa especializada em contabilidade pública, para a prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, do FUPREMG – Fundo de Previdência do Município de de Gurinhatã/MG, na forma descritos e especificados no Anexo I do Instrumento Convocatório.*

**Após abertura do trabalhos**, notou-se que apenas uma da empresas convidadas compareceram ao certame, sendo assim foi considerada deserta a presente licitação.

Gurinhatã/MG, 09/09/2021.

***RENATO MOURA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Pedro Cesar dos Santos
**Código Identificador:**48207766

### FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONVITE Nº 04 /2021

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONVITE Nº 04/2021

O Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã - FUPREMG, torna público que estará realizando licitação, na Modalidade de Convite, Tipo Menor Preço, de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e alterações vigentes sendo:

**OBJETO:** *é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação, consistentes na cessão de direito e uso de software on-line integrado de gestão pública, necessário ao atendimento dos módulos: contábil, financeiro, administrativo, de orçamento, planejamento, almoxarifado, patrimônio, frota, compras e licitação, do FUPREMG, conforme especificações contidas nesse Projeto Básico do Ato convocatório.*

**Após abertura do trabalhos**, notou-se que apenas uma da empresas convidadas compareceram ao certame, sendo assim foi considerada deserta a presente licitação.

Gurinhatã/MG, 09/09/2021.

***RENATO MOURA SILVA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Pedro Cesar dos Santos
**Código Identificador:**51ADB25E

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2021

### AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 022/2021

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 022/2021**cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SÉRVIOS ADMINISTRATIVOS PARA ATENDER O SETOR DE CADASTRO FÍSICO E FISCAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A Abertura será no dia 21/09/2020 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 08 de setembro de 2020.

***MARCELO SILVA BORGES PARREIRA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Soares Marques
**Código Identificador:**F3B2B47C

### SETOR DE LICITAÇÕES
### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2021

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2021

O Município de Gurinhatã-MG., por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 005/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE GUARINHATÃ - MG, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO PADRÃO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PLANILHAS ORÇAMENTARIAS CONSTANTES NO ANEXO I – PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Abertura será no dia 23/09/2021 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 08 de setembro de 2021.

***MARCELO SILVA BORGES PARREIRA***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Janaina Soares Marques
**Código Identificador:**1D46E590

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE IBIÁ

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO - TERCEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

**ORIGEM:** Pregão Presencial 037/2018
**OBJETO:** Acréscimo de serviços ao contrato celebrado entre o Município de Ibiá e a contratada, na data de 19 de setembro de 2018, que tem como objeto a locação de Sistemas, Conversão das Bases de Dados de todos os Sistemas, bem como assistência técnica e treinamentos para os setores de: Orçamento / Contabilidade / Tesouraria, Tributação, Pessoal, Compras e Licitações / Pregão Presencial, Patrimônio Público, Almoxarifado, Controle de Frotas, Controle Interno, Protocolo, Nota Fiscal Eletrônica e Portal da Transparência - LAI para atender as necessidades da Administração Municipal. Haverá o acréscimo de serviços com o módulo e-social no importe de 6,6114%, correspondente ao valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensais.
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
**CONTRATADA**: MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ: 71.000.731/0001-85
**VALOR TOTAL DO ADITIVO:** R$ 1.760,00 (um mil setecentos e sessenta reais).
**DATA DO ADITIVO:** 02 de agosto de 2021.

Ibiá (MG), 02 de agosto de 2021.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**3C9C7E0E

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS 022/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico – Registro de Preços 022/2021
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações, visando o fornecimento de carnes, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**Vencedor 01**: BONOBOI ALIMENTOS EIRELI – CNPJ: 24.601.572/0001-94
**Valor total**: R$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil e cem reais)

**Vencedor 02**: ISRAEL E ISRAEL LTDA – EPP – CNPJ: 23.407.749/0001-08
**Valor total**: R$ 84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais).

Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura da Ata de Registro de Preços.

Ibiá(MG), 09 de setembro de 2021.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**883FDB6A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITACARAMBI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 19/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG** – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021 – PROCESSO Nº 67/2021 - **Objeto**: Locação de carroça de tração animal com capacidade mínima de ½ m³ para trabalho de segunda a sexta feira para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, com fundamento no art. 24, V, da Lei 8666/93. **Contratada**: REINAN SOUZA MATOS – CPF: 139.224.076-09 – **Valor global**: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Itacarambi, 09 de setembro de 2021.

***NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**
John Charles Almeida Silva
**Código Identificador:**43CE2661

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### PROCESSO 97/2021 - SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM ESPORTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 97/2021 Pregão Eletrônico 79/2021 SRP - Aviso de licitação – Objeto. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cronometragem eletrônica para realização dos eventos esportivos do município. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 27/09/2021, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

***GERALDO DONIZETE DE LIMA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
**Código Identificador:**9AB95A20

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

### ADMINISTRAÇÃO
### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, EDITAL N. 01/2017.

**PORTARIA N° 067/2021**

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público, Edital n. 01/2017, para provimento de cargo efetivo do quadro de pessoal do município, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG no uso de suas atribuições legais e, considerando o que prescreve a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica Municipal, bem como as Leis Municipais integrantes do Edital do Concurso e,

tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente homologado pelo Decreto Municipal n. 01/2018.

RESOLVE:
**Art. 1º -** Ficam nomeado os candidatos constantes na lista do ANEXO I desta Portaria, aprovados e classificados no concurso público, Edital n. 01/2017, homologado por meio do Decreto n. 01/2018, para ocuparem cargos efetivos do quadro permanente de pessoal do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.
**Art. 2º -** Ficam os candidatos nomeados convocados para tomar posse, no prazo de 30 dias úteis contados da publicação da presente Portaria.
**Art. 3º -** Os nomeados deverão agendar a consulta de exame médico pré-admissional para aferição de aptidão física e mental para o exercício do cargo, no período de **13 de setembro de 2021 até 15 de outubro de 2021** na Clínica "WE ENGENHARIA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA-ME", situada na Rua Josefina Bragança, n. 372, loja 1, Vila Piedade, CEP 35.900-200, município de Itabira/MG – Telefone: (31) 3831-7744.
**I -** Para a realização dos exames médicos pré-admissionais, o candidato deverá apresentar os documentos e resultados dos exames constantes do Edital do Concurso.
**II -** Poderão, a critérios clínicos e por decisão exclusiva da Prefeitura do Município de Itambé do Mato Dentro/MG, serem exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.
**III -** O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.
**Art. 4º -** Os candidatos ora nomeados deverão atender os requisitos para investidura no cargo, apresentando os documentos necessários que serão exigidos por ocasião da posse, conforme previsão do edital do certame, apresentando-se no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação desta portaria, para posse e exercício.
P**arágrafo único:** A aprovação do exame médico pré-admissional é imprescindível para posse, pelo que os candidatos nomeados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG para apresentação dos documentos exigidos para posse, no dia posterior à realização do exame pré-admissional até o prazo final de 30 (trinta) dias úteis contados da publicação desta Portaria.
**Art. 5º -** Dentro do prazo previsto para posse, o candidato nomeado que não se interessar pela vaga poderá solicitar ao Município de Itambé do Mato Dentro o seu remanejamento para o final da fila dos candidatos aprovados no Concurso Público.
**Art. 6º -** Os candidatos que não cumprirem os requisitos do edital ou não
comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.
**Art. 7º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Itambé do Mato Dentro/MG, 10 de setembro de 2021.

***CLEIDILENY APARECIDA CHAVES***
Prefeita Municipal

**Anexo I**
**Relação dos Candidatos Nomeados**

Cargo: Motorista de Veículos Pesados CNH "D"

| N. Inscrição | Nome | Classificação |
|---|---|---|
| 01270 | Emerson Matozinhos de Paula Machado | 17º |

**Publicado por:**
Valeria Vieira Simoes
**Código Identificador:**3772CB61

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021.**

**OBJETO:** Registro de preços para a aquisição parcelada de Pré-moldados em atendimento Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro - MG.
**FASE:** A Comissão de Pregão, nomeada pela Portaria n. 048/2021, de 11 de maio de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2021, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

**Data de Abertura:** 23/09/2021

**Horário:** 09h30min (Horário Brasília)

Itambé do Mato Dentro (MG), 10 de setembro de 2021.

***GERALDO ELIVAN DE ARAUJO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**3A98394B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2021**

Contrato nº 045/2021. Processo nº: 062/2021. Tomada de Preços nº 001/2021. Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Construtora Linhares Ltda Epp, CNPJ 26.272.427/0001-32. Objeto: Contratação de empresas especializadas para execução de obra de Pavimentação em bloquetes hexagonais de vias urbanas municipais – Trecho II, da Rua Geraldo de Melo Sá – Bairro Nossa Senhora das Oliveiras – Itambé do Mato Dentro - MG, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentaria, Cronograma Físico, Planilha de Levantamento de Quantitativos. Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Construtora Linhares Ltda Epp, CNPJ 26.272.427/0001-32. Valor: R$ 500.201,01 (quinhentos mil duzentos e um reais e um centavo). Assinatura: 09/09/2021. Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**E3AFD13F

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2018**

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2018. Processo nº 057/2018, Pregão Presencial nº 038/20218. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Inova - Administração Ltda, CNPJ 29.774.758/0001-69. Objeto. Alteração de quantitativo e acréscimo de oito vírgula noventa e sete por cento ao valor total originário do item 02, conforme a Cláusula Terceira do Contrato nº 075/2018. Do acréscimo: item 02, Quant. 01, Valor mensal: R$ 2.498,56, Valor anual: R$ 29.982,72. Assinatura: 30/08/2021.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**31E22F55

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018**

5º Termo Aditivo ao Contrato nº 041/2018. Processo nº 035/2018, Pregão Presencial nº 027/20218. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: DL Gomes Lacerda Locadora de Veículos Ltda, CNPJ 26.451.074/0001-38 Objeto. alteração de quantitativo e acréscimo de 11,11% (onze vírgula

onze por cento) ao valor total originário do item 01, conforme a Cláusula Terceira do Contrato nº 041/2018. Do acréscimo: item 01, Quant. 01, Valor mensal: R$ 4.545,47, Valor anual: R$ 54.549,24. Assinatura: 30/08/2021.

**Publicado por:**
Geraldo Elivan de Araujo
**Código Identificador:**CFE05D6A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 42/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 42/2021 - processo licitatório nº 42/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 19/2021 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 218/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Megadec Distribuidora Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.157.903/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis para fornecimento parcelado, para registro de preços, com um item para ampla participação (item 17) e demais para participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)**".** Valor do contrato R$99.551,82 (noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos). Vigência: 19/07/2021 a 18/07/2022. Secretária Municipal de Educação.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 42/2021 - processo licitatório nº 42/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 19/2021 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 219/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Emartins Atacadista Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 40.464.205/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis para fornecimento parcelado, para registro de preços, com um item para ampla participação (item 17) e demais para participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)**".** Valor do contrato R$23.412,55 (vinte e três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e cinco reais). Vigência: 19/07/2021 a 18/07/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 42/2021 - processo licitatório nº 42/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 19/2021 para registro de preços - Extrato do Contrato nº 2220/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Alpha & Omega Comercial Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.731.474/0001-27. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de gêneros alimentícios estocáveis para fornecimento parcelado, para registro de preços, com um item para ampla participação (item 17) e demais para participação exclusiva de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)**".** Valor do contrato R$22.043,50 (vinte e dois mil, quarenta e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 19/07/2021 a 18/07/2022.

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**34A57D25

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021 - UASG Nº 984673

Processo administrativo nº 170/2021 - processo licitatório nº 170/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 86/2021. Com base no artigo 49 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, fica anulado o item 2, qual seja, colchão para berço, tendo em vista a existência de vício no descritivo das dimensões do objeto.

Pregoeira.

Secretária Municipal de Educação.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**94E2027F

### SECRETARIA DE FAZENDA
### MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – MG – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

**MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU – MG** – Orçamento Participativo - A Administração Municipal convida a população para votação do Orçamento Participativo que será incluído na LOA para execução em 2022, a ser realizada na modalidade virtual devido à pandemia da Covid19. Ficará disponível, formulário para participação dos interessados, no sítio eletrônico do Município, a saber: www.itatiaiucu.mg.gov.br, entre às 08:00 horas do dia 13 e às 17:00 horas do dia 20 de setembro de 2021.

***SECRETARIA DE FAZENDA.***

**Publicado por:**
Júlio Cesar Silva Ribeiro
**Código Identificador:**E0921512

### SECRETARIA DE FAZENDA
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2021 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 319/2021

Processo administrativo nº 142/2021 - processo licitatório nº 142/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 73/2021 - Extrato do Contrato nº 319/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Biletto Soluções em Impressão e Processamento de Dados Ltda. – ME – inscrita no CNPJ sob nº 31.006.107/0001-70. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de material gráfico (GUIA DE IPTU), para fornecimento de uma só vez, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". Valor do contrato R$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco seis reais). Vigência: 27/08/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**095FBC11

### SECRETARIA DE SAÚDE
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 130/2021 - processo licitatório nº 130/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 67/2021 para registro de preços. Extrato do Contrato nº 297/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e ADL Med Comércio de Medicamentos Ltda.- ME, inscrita no CNPJ sob nº 31.097.402/0001-80. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 15.483,00 (quinze mil e quatrocentos e oitenta e três reais). Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 130/2021 - processo licitatório nº 130/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 67/2021 para registro de preços. Extrato do Contrato nº 298/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e DRM – Distribuidora Regional de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 26.760.171/0001-02. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 194.548,34 (cento e noventa e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 130/2021 - processo licitatório nº 130/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 67/2021 para registro de preços. Extrato do Contrato nº 299/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Nutriminas Comércio de Nutrições Dietéticas e Materiais Hospitalares Ltda. - ME., inscrita no CNPJ sob nº 22.218.845/0001-90. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 12.070,94 (doze mil, setenta reais e noventa e quatro centavos). Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 130/2021 - processo licitatório nº 130/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 67/2021 para registro de preços. Extrato do Contrato nº 300/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Zafra Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 41.347.974/0001-23. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 1.995,20 (hum mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 130/2021 - processo licitatório nº 130/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 67/2021 para registro de preços. Extrato do Contrato nº 302/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Distribuidora de Medicamentos Backes Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 23.113,96 (vinte e três mil, cento e treze reais e noventa e seis centavos). Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

Processo administrativo nº 130/2021 - processo licitatório nº 130/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 67/2021 para registro de preços. Extrato do Contrato nº 303/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e BH Farma Comércio Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 42.799.163/0001-26. Objeto: "Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Vigência: 20/08/2021 a 31/12/2021.

Secretária Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**EA5CC329

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021 - EXTRATO DOS CONTRATOS

Processo administrativo nº 77/2021 - processo licitatório nº 77/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 31/2021 - Extrato do Contrato nº 316/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Creudinaldo Alves Farias 05944774681 – ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.335.682/0001-54. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de madeiras e pregos, para fornecimento de uma só vez, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 32.962,80 (trinta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 26/08/2021 a 31/12/2021.
Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 77/2021 - processo licitatório nº 77/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 31/2021 - Extrato do Contrato nº 317/2021 – Partes: Município de Itatiaiuçu e PRE Moldados Bela Vista Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.415.849/0001-42. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de madeiras e pregos, para fornecimento de uma só vez, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 91.025,00 (noventa e um mil e vinte e cinco reais). Vigência: 26/08/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Processo administrativo nº 77/2021 - processo licitatório nº 77/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 31/2021 - Extrato do Contrato nº 318/2021 - Partes: Município de Itatiaiuçu e Comercial Moreira & Martins Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob nº 16.617.470/0001-39. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de madeiras e pregos, para fornecimento de uma só vez, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". Valor do contrato R$ 109.987,50 (cento e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Vigência: 26/08/2021 a 31/12/2021.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

**Publicado por:**
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
**Código Identificador:**EBF126A4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JACUÍ

### CONTRATOS E LICITAÇÕES
### RETIFICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº. 242/2021, pregão presencial nº: 42/2021. Tipo: menor preço unitário. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médicos, odontológicos e terapêuticos para manutenção dos programas e serviços de saúde e demais departamentos do município. Comunicamos aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do item 2.2 e Anexo II do Edital, tendo sido **REDESIGNADA** a Abertura da sessão para o dia **22/09/2021, às 08:30 horas.** Edital completo e demais informações: site www.jacui.mg.gov.br - telefone (35) 3593-1255.

***CAMILA DE OLIVEIRA LOPES***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Camila de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**419E44B5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JAPARAIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 042/2021, que tem como objeto a "Contratação de seguro veicular para os carros pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, no Termo de Referência", onde foi vencedora a empresa: **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS,** com o valor global de **R$ 930,00** (novecentos e trinta reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Japaraíba, 09 de setembro de 2021.

***ÉCIO JOSÉ DE SOUSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**1041A961

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 149/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2021

**OBJETO:** "Contratação de seguro veicular para os carros pertencentes a frota da Prefeitura Municipal, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo, furto, colisão, incêndio, danos morais/estéticos, danos causados pela natureza e assistência 24 horas e demais condições constantes do detalhamento do objeto, no Termo de Referência"
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
**CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
**VALOR TOTAL:** R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).
**PRAZO DE VIGÊNCIA**. 12 meses contados a partir de sua assinatura

Japaraíba/MG, 09 de setembro de 2021.

***JOÃO ANTÔNIO FERREIRA***
Secretário Municipal de Administração
Governo e Controle Interno.

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**F5DD803F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### ERRATA DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 143/2021 PROCESSO LICITATÓRIO NO 255/2021 TOMADA DE PREÇO NO 043/2021

**OBJETO: "**Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em Patrimônio Cultural e execução de serviços técnicos específicos para a gestão do Patrimônio Cultural, bem como na elaboração e comprovação dos trabalhos referentes ao ICMS do Patrimônio Cultural, que dá direito aos municípios de Minas Gerais a participar do repasse de subsídio a ser investido na preservação dos bens culturais, disposto na Lei Estadual 18.030/2009 para o Exercício 2023. Todo o trabalho objeto desta licitação deverá ser desenvolvido conforme a Lei n°. 18.030, de 12 de janeiro de 2009 e Deliberação Normativa do CONEP – IEPHA/MG vigente e demais normas do programa**".**

**ONDE SE LÊ: PROCESSO LICITATÓRIO No 255/2021 TOMADA DE PREÇO No 043/2021**

**LEIA -SE: PROCESSO LICITATÓRIO No 255/2021 PREGÃO ELETRÔNICO No 043/2021**

Japaraíba, 09 de setembro de 2021.

***DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA***
Setor de Licitação

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**AEA53709

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 171/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 317/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 021/2020

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 171/2020, pelo período de mais 240 (duzentos e quarenta) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**DA ALTERAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 171/2020, com vencimento para 20 de agosto de 2021, passando a vigorar até 17 de abril de 2022, podendo ser prorrogado.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA - EPP

Japaraíba, 19 de agosto de 2021.

***LUIS FILIPE PEREIRA LOPES***
Secretário Mun. de Obras e Serviços Públicos

**Publicado por:**
João Antonio Ferreira
**Código Identificador:**97B4499A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JECEABA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA –** EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 076/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, Período de vigência: 06/08/2021 à 05/08/2022. Valor global: R$ 124.432,50 (cento e vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 Ficha 299, 02011001 185420509 2.140 3.3.90.30.00 ficha 507, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02006002 123060309 2.026 3.3.90.30.00 ficha 206, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.3000 ficha 140, 02006001 121220300 2.023 3.3.90.39.00 ficha 118, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02009004 82440607 2.076 3.3.90.30.00 ficha 437, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02004001 41230205 2.019 3.3.90.30.00 ficha 52, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02010002 133920316 2.236 3.3.90.30.00 ficha 2192.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA***
Prefeito.

Jeceaba. 09/09/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 085/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e BIG MAIS EIRELI, Período de vigência: 19/08/2021 à 18/08/2022. Valor global: R$ 80.737,40 (oitenta mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos). Dotação: 02008001 151220501 2.039 3.3.90.30.00 ficha 299, 02006001 123610307 2.427 3.3.90.30.00 ficha 140, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02011001 206060805 2.061 3.3.90.30.00 ficha 585, 02010002 133920316 2.0236 3.3.90.30.00 ficha 2192, 02010004 278120312 2.038 3.3.90.30.00 ficha 570, 02007004 101220320 2.046 3.3.90.30.00 ficha 221, 02008001 267820700 2.063 3.3.90.30.00 ficha 358, 02006001 123650302 2.432 3.3.90.30.00 ficha 182, 02009001 82440608 2.150 3.3.90.30.00 ficha 379.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA***
Prefeito.

Jeceaba. 09/09/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA** – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 081/2021 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e CONCEPT SERVIÇOS DE INTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, Período de vigência: 12/08/2021 à 11/08/2022. Valor global: R$ 4.792,44 (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos). Dotação: 02004001 041230205 2.019 4.4.90.52.00 ficha 58, 02006001 121220300 2.023 4.4.90.52.00 ficha 123, 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 ficha 229, 02008001 151220501 2.039 4.4.90.52.00 ficha 304, 02011001 206060805 2.061 4.4.90.52.00 ficha 591, 02009004 082440607 2.076 4.4.90.52.00 ficha 444.

***JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA***
Prefeito.

Jeceaba. 09/09/2021.

**Publicado por:**
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
**Código Identificador:**12C0B87C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JEQUITIBA

### COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
### PROCESSO LICITATÓRIO N° 137/2021 PREGÃO PRESENCIAL 19/2021

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 19/2021, cujo objeto é o **Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de publicação de procedimentos licitatórios e atos municipais no Diário Oficial da União - DOU.**O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 16 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08:30h do dia 23/09/2021. Leis Federais nº: 8.666/93 e 10.520/02 – Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

***DOUGLAS SOARES RODRIGUES***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Douglas Soares Rodrigues
**Código Identificador:**1C165110

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

### DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2021

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2021**
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, nos termos das Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conformes Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 123/2020 e nº 126/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviços técnicos de auditoria externa independente, contemplando avaliação, análise e parecer das demonstrações contábeis e financeiras, bem como avaliação, análise e parecer dos convênios firmados com a Prefeitura Municipal de João Monlevade, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.
Valor Estimado: R$ 102.015,12 (cento e dois mil quinze reais e doze centavos.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas; pelo e-mail compras@daejoaomonlevade.com.br ou ainda; disponível para download através do site www.daejoaomonlevade.com.br. A entrega das propostas será até as 14:00 horas do dia 27/09/2021, no Protocolo do Setor de Suprimentos

**João Monlevade, 09 de setembro de 2021.**

***JOSÉ AFONSO MARTINS***
Diretor DAE

**Publicado por:**
Eder Lucio Rocha
**Código Identificador:**FA43D9C4

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**MANIFESTAÇÃO - AUTORIDADE SUPERIOR ATO DE RATIFICAÇÃO**

RECORRENTE:
CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA EPP

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CAIAÇÃO EM MEIO FIO, INCLUSIVE ADIÇÃO DE FIXADOR (MANUAL OU MECANIZADA).

O Prefeito Municipal, examinando a razão da empresa recorrente CONSTRUTORA PONTES DE MINAS LTDA EPP, referente ao processo supracitado e mediante Pareceres Jurídicos nº 523/2021, é favorável e RATIFICA a decisão da Comissão Permanente de Licitação em ANULAR o referido processo, em devido respeito aos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 e demais princípios norteadores da conduta do Administrador Público.

João Monlevade, 01 de Setembro de 2021

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**396354EB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº155-2021– FORNECEDOR REGISTRADO: . TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA RL 1C, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras.., decorrente do Pregão nº46/2021 – Valor: R$ 660.408,00. – Vigência: 12(doze) meses. – Data: 27/08/2021

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**64042E7E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

-5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº36/2017 – EMPRESA SANTOS & FILHOS LTDA. – Objeto: Aquisição de passagem da cidade de João Monlevade à Itabira, em atendimento aos servidores municipais que residem no município de Itabira – MG, decorrente do Ato de Inexigibilidade nº 04/2017. – Fundamentação.: Artigo 57 da Lei 8666/93 – Valor: R$ 25.900,20. – Dotação Orçamentária: 04.122.0402.2017 – Ficha 86 - F.R 1.00 / 12.361.1202.2070 – Ficha 165 - F.R 1.01. – Vigência: 21/09/2020 20/09/2021. – Data: 27/08/2021.

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**1AE768BC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONVITE 03/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 257/2021**

**HOMOLOGO**, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"EXECUÇÃO DE PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO) EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ADMINISTRAÇÃO"**, conforme Ata lavrada constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

| LICITANTES | VALOR | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| ***"ROOSEVELT EUSTÁQUIO GOMES ME"*** | R$ 49.861,17 | 1º |

João Monlevade, 09 de setembro de 2021

***LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**6E5B470E

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 68/2019– LIARTH LIMPEZA URBANA EIRELI – Objeto É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com a planilha de custos, composição de custos, cronograma e memorial, decorrente da Concorrência nº. 02/2019, Processo nº 213/2019, com fundamento no Artigo 65 incisos II, alínea d da Lei 8666/93 Valor: R$ 20.000,00Dotação Orçamentária: 15.452.1502.2096 Ficha/417 418 - F.R. 1.00. Data:069/08/2021.

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**22046589

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO**
**ORDEM DE SERVIÇOS - CONTRATO 010/2021**

**ORDEM DE SERVIÇOS**

Referente à contratação de empresa de engenharia para obras de ações de melhorias de trânsito em vias urbanas – pavimentação de vias de trânsito no município de João Pinheiro MG; conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexos ao processo licitatório.
.
**Referência:**
Tomada de preços: 018/2020
Contrato n.º: 010/2021
Valor do Contrato R$ 245.683,87 (duzentos e quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).
Convênio Ministério Desenvolvimento Regional: 889472/2019.

A empresa **Única Pavimentação Ltda,** proponente vencedora da tomada de preços 018/2020, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.742.419/0001-75** com sede e administração na Avenida Sérgio Murilo Gontijo Torres, 100, Bairro Industrial - Unaí – MG – CEP 38.621-254, neste ato representada pelo Sr. Matheus Matos Lepesqueur Brochado, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF nº 016.092.066-30, residente e domiciliado na cidade de Unaí - MG.
As obras deverão ser iniciadas no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do recebimento pela CONTRATADA desta ordem de início dos serviços, com prazo máximo para a conclusão da obra de 90 (noventa) dias consecutivos de acordo com cronograma físico - financeiro e conforme contrato firmado entre as partes.
Pela presente Ordem de Serviços, autorizamos a empresa **Única Pavimentação Ltda** a iniciar na data de **19 de Agosto de 2021** os serviços que menciona o contrato acima epigrafado conforme cláusula 4.3, celebrado entre a Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG e a empresa supracitada.

João Pinheiro – MG, **19 de Agosto de 2021.**

Atenciosamente,

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vinicius Augusto Gradim
**Código Identificador:**794A8D42

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGAMAR**

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**EXTRATO CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO CONTRATO nº 047/2021 – Assinatura em 28 de Agosto de 2021.

**Processo Licitatório nº 040/2021**
**Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021.**

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação de serviços médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Lagamar-MG.

**Contratada:**
CLÍNICA DR.FILIPE REIS LTDA.
**Valor Estimado:** R$ 48.000,00

**Vigência:** até 31/12/2021.

Contratante
***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**D03DB82C

**LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG, torna público o EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE TEMPO AO CONTRATO N° 038/2021– Assinatura em 29/08/2021.
Processo Licitatório nº 042/2021 – Carta Convite n° 006/2021.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil para prestação de serviço de perfuração de poço semiartesiano na comunidade de Matinha, Zona Rural do Município de Lagamar-MG, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência em anexo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas do Município de Lagamar- MG.

Lagamar, 29 de agosto de 2021.

***AGOR ELÉTRICA***
Contratado

Vigência: 29/09/2021

Contratante
***AURO JOSÉ PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luana Cristina Braga
**Código Identificador:**B3995CBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**DECRETOS**
**LEI Nº 3.474/2021**

**LEI Nº 3.474/2021**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 73.396,89 (setenta e três mil, trezentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.034 – Merenda para as Escolas do Ensino Fundamental
339030 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.038 – Merenda para CEMEIS (Pré-escolas)
339030 – Material de Consumo ..... R$ 18.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.042 – Merenda para Creches
339030 – Material de Consumo ..... R$ 35.396,89

**TOTAL ..... R$ 73.396,89**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será utilizado o recurso do Superávit financeiro apurado ao final do exercício de 2020 (Superávit PNAE).

**TOTAL ..... R$ 73.396,89**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**8BA297C4

**LEIS**
**LEI Nº 3.466/2021**

**LEI Nº 3.466/2021**

*"Inclui o artigo 5º-A à Lei Municipal nº 2.692 de 2015 que dispõe sobre a Contribuição Para Custeio da Iluminação Pública no Município".*

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, Estado de Minas Gerais, APROVOU, e Eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido à Lei Municipal nº 2.692 de 30 de dezembro de 2015, o artigo 5º-A com a seguinte redação:

***"Art. 5º-A** O Poder Executivo autoriza a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a deduzir da arrecadação da CIP/COSIP os valores das faturas de energia elétrica, relativos ao consumo destinado ao serviço de iluminação pública.*

***Parágrafo único** – O Poder Executivo poderá autorizar a concessionária ou permissionária de energia elétrica local a compensar da arrecadação da CIP os débitos das unidades consumidoras cadastradas sob a titularidade do Município, não relacionados aos serviços de iluminação pública, desde que observados os limites estabelecidos pela Constituição Federal."*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**407E63C9

**LEIS**
**LEI Nº 3.467/2021**

**LEI Nº 3.467/2021**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 1.483.000,00 (hum milhão quatrocentos e oitenta e três mil reais), em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.003 – Manutenção da Assessoria Técnica Administrativa
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.122.1702.2003.3390.39 (Ficha 023)
……..... R$ 80.000,00
FONTE DE RECURSOS: 200 – Superávit Financeiro do Exercício de 2020

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
01 – Administração
2.004 – Proteção e Manutenção dos Benefícios ao Servidor
3390.30 – Material de Consumo
17.122.1702.2004.3390.30 (Ficha 029)
…..... R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSOS: 200 – Superávit Financeiro do Exercício de 2020

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17.512.1702.2005.3190.16 (Ficha 041)
..... R$ 120.000,00
FONTE DE RECURSOS: 200 – Superávit Financeiro do Exercício de 2020

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.30 – Material de Consumo
17.512.1702.2005.3390.30 (Ficha 043)
..... R$ 200.000,00
FONTE DE RECURSOS: *200 – Superávit Financeiro do Exercício de 2020*

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
02 – Sistema de Abastecimento de Água
2.005 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2005.3390.39 (Ficha 046)
..... R$400.000,00
FONTE DE RECURSOS: 200 – Superávit Financeiro do Exercício de 2020
02 – Assessoria Técnica e Administrativa
03 – Sistema de Esgotamento Sanitário
2.006 – Manutenção do Sistema de Esgotamento Sanitário
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
17.512.1702.2006.3390.39 (Ficha 060)
..... R$300.000,00
FONTE DE RECURSOS: 200 – Superávit Financeiro do Exercício de 2020

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
06 – Frotas
2.009 – Manutenção e Conservação dos Veículos e Máquinas
3190.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
17.782.1702.2009.3190.16 (Ficha 077)
..... R$ 100.000,00
FONTE DE RECURSOS: 200 – Superávit Financeiro do Exercício de 2020

02 – Assessoria Técnica e Administrativa
06 – Frotas
2.009 – Manutenção e Conservação dos Veículos e Máquinas
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente
17.782.1702.2009.4490.52 (Ficha 083)
..... R$ 83.000,00
FONTE DE RECURSOS: 200 – Superávit Financeiro do Exercício de 2020
192 – Alienação de Bens

**TOTAL ..... R$ 1.483.000,00**

**Art. 2º** Como recursos à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2020 e valores da alienação de bens.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 04 de junho de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**18F11881

**LEIS**
**LEI Nº 3.468/2021**

**LEI Nº 3.468/2021**

*"Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Combate ao Desperdício e Incentivo à Doação de Alimentos – Banco de Alimentos".*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado, no âmbito da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, o Programa Municipal de Combate ao Desperdício e Incentivo à Doação de Alimentos – Banco de Alimentos, cujo produto deverá ser distribuído à população em situação de vulnerabilidade social, especialmente no que se refere à condição de aquisição de alimentos, bem como a entidades socioassistenciais.

**Art. 2º** O Programa terá como principal objetivo, arrecadar, dos produtores rurais, dos estabelecimentos industriais e comerciais e da comunidade em geral, alimentos de comercialização inviável, mas em condições próprias para consumo com segurança.

**Parágrafo Único**. Poderão habilitar-se como doadores pessoas físicas ou jurídicas, responsáveis pelos estabelecimentos referidos no artigo anterior.

**Art. 3º** A distribuição de alimentos às pessoas ou famílias poderá ser por meio de entidades assistenciais, sem fins lucrativos, previamente cadastradas junto ao Executivo.

**Parágrafo Único**. A distribuição deverá beneficiar preferencialmente as entidades credenciadas pelo Programa, devendo, em caráter excepcional e complementar, alcançar a população necessitada, por meio da distribuição individual, desde que sejam pessoas cadastradas e acompanhadas pelos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

**Art. 4º** Para atendimento do disposto nesta Lei, o Executivo deverá criar as condições administrativas, técnicas e sanitárias, necessárias à triagem, à separação, à embalagem e à distribuição dos alimentos recebidos em doação.

**Art. 5º** O Poder Executivo deverá promover campanhas de esclarecimento e estímulo à doação, redução de desperdício, aproveitamento integral de alimentos e demais atividades de educação para o consumo.

**Parágrafo Único**. Poderá ser criado o selo "Empresa/Cidadão Parceiro(a) do Banco de Alimentos".

**Art. 6º** A operacionalização do Programa de que trata esta Lei deverá ficar a cargo das Secretarias de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, em parceria com os demais órgãos do Executivo.

**Parágrafo Único**. A Secretaria Municipal de Assistência Social baixará as normas complementares para o funcionamento do Banco de Alimentos.

**Art. 7º** Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias e convênios com órgãos e entidades, governamentais ou não, para a consecução dos objetivos do Programa.

**Art. 8º** Esta Lei deverá ser regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 14 de junho de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**EB03712A

**LEIS**
**LEI Nº 3.469/2021**

**LEI Nº 3.469/2021**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.243.0403.8.016 – Manutenção do Conselho Tutelar
339030 – Material de Consumo ..... R$ 15.000,00

**TOTAL ..... R$ 15.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

04.01 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete Secretaria de Assistência Social
08.122.0401.8.002 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 15.000,00

**TOTAL ..... R$ 15.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**765C94EC

**LEIS**
**LEI Nº 3.470/2021**

**LEI Nº 3.470/2021**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.041 – Manutenção da Fisioterapia
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 200.000,00

**TOTAL ..... R$ 200.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:
12.03 - Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.044 – Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial
449051 – Obras e Instalações ..... R$ 26.000,00
12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8.050 – Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 174.000,00

**TOTAL ..... R$ 200.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**EBFC00A4

**LEIS**
**LEI Nº 3.471/2021**

**LEI Nº 3.471/2021**

*"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.02 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0402.8.010 – Manutenção das Hortas Comunitárias
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 5.000,00

**TOTAL ..... R$ 5.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado serão anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

04.02 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0404.8.018 – Manutenção dos Conselhos Municipais
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ..... R$ 5.000,00

**TOTAL ..... R$ 5.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**1920C9FD

**LEIS**
**LEI Nº 3.472/2021**

**LEI Nº 3.472/2021**

*"Revoga o Inciso II do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.828, de 1º de agosto de 2016".*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o Inciso II do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.828, de 1º de agosto de 2016.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na Lei nº 2.828/2016 as alterações constantes desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**87E1BD80

**LEIS**
**LEI Nº 3.473/2021**

**LEI Nº 3.473/2021**

*"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1202.8.138 – Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional Atenção Integral à Saúde - Pessoas Privadas Liberdade do Sistema Prisional
339339 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (DR 259) ..... R$ 258.000,00

**TOTAL ..... R$ 258.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do Crédito Especial mencionado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujas despesas serão reprogramadas:

12.03 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1203.8.042 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R$ 200.000,00
319013 – Obrigações Patronais ..... R$ 58.000,00

**TOTAL ..... R$ 258.000,00**

**Art. 3º** Para abertura do Crédito Adicional Especial, fica criada a seguinte ação no Plano Plurianual vigente:

Ação: 8.138 – Manutenção do Programa PNAISP
Política Nacional de Atenção Integral à Saúde - Pessoas Privadas de Liberdade do S. Prisional
Meta: Prestar atendimentos de saúde básica aos recuperandos do sistema prisional.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de junho de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**B7972598

**LEIS**
**LEI Nº 3.475/2021**

**LEI Nº 3.475/2021**

*"Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."*

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0403.8.053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
445042 – Auxílios ..... R$ 18.000,00
**TOTAL ..... R$ 18.000,00**

**Art. 2º** Como recurso à abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária, cujo valor será reprogramado:

04.04 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
08.241.0403.8.053 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa
335043 – Subvenções Sociais ..... R$ 18.000,00

**TOTAL ..... R$ 18.000,00**

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 28 de junho de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adriana Cristina da Silva Almeida
**Código Identificador:**18363738

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**PREGÃO N.º 081/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE**

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público licitação na modalidade PREGÃO n.º 081/2021. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMESTICOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**Data de Abertura: 23/09/2021 às 8:00 horas.** O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site: www.lagoadaprata.mg.gov.br

***JOSÉ GABRIEL ELIAS***
Pregoeiro Oficial,
09/09/2021

**Publicado por:**
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
**Código Identificador:**0F66AC84

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 237/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 147/2021
**Modalidade:** Tomada de Preços nº. 016/2021.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVICOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.781.417/0001-46

**Objeto**: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PROFESSOR JOÃO FERNANDES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 05 (CINCO) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**Valor do Contrato**: R$ 448.594,93 (quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos).
**Dotações orçamentárias:**
**08.02.12.365.0803.4.040.4.4.90.51**
**08.02.12.365.0803.4.040.4.4.90.51**
**Vigência: 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.
**Data da assinatura do Contrato:** 03 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2021.

***ADRIANA APARECIDA FERREIRA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**123E46B9

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 238/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 44/2021
**Modalidade:** Concorrência nº. 02/2021.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: UNIBASE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 03.802.403/0001-42

**Objeto**: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA execução de obra de recapeamento asfáltico em diversas vias do município, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRES) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**,** E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
**Valor do Contrato**: R$ 4.399.331,47 (quatro milhões, trezentos e noventa e nove mil, trezentos e trinta e um reais, e quarenta e sete centavos)
**Dotações orçamentárias: 11.02.15.451.1102.4.059.4.4.90.51**
**Vigência: 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 03 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2021.

***REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS***
Secretário Municipal de Obras

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**60702FCA

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 239/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo Administrativo nº. 186/2021, Dispensa nº. 050/2021, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.
**Locatário:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Locador: JNT IMOBILIÁRIA E INCORPORAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.461.904/0001-75

**Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, a locação de imóvel situado na Av. Getúlio Vargas, nº. 827, Centro, nesta cidade, que irá abrigar a Biblioteca Municipal Cel. José Vital, pelo período de 12 meses, iniciando na data do dia 08/09/2021.

**Valor do Contrato**: R$ 78.276,36 (setenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais, e trinta e seis centavos).
**Dotações orçamentárias:**
**05.02.13.392.0501.4.023.3.3.90.39**

**Vigência: 12 (doze) meses**, iniciando-se em 08/09/2021, com vigência até 07/09/2022.

**Data da assinatura do Contrato:** 03 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2021.

***DANIEL RIBEIRO DE MELO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**DF915868

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 240/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 060/2021
**Modalidade:** Tomada de Preços nº. 011/2021.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: SPERTA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 31.591.188/0001-13.

**Objeto**: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA QUADRA DE FUTEBOL E VOLEI DE AREIA, NA PRAIA MUNICIPAL, CONFORME RECURSO DE REPASSE FEDERAL - EMENDA PARLAMENTAR Nº 202014110004, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BASICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS E CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, DE ACORDO COM OS ANEXOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
**Valor do Contrato**: R$ 193.302,28 (cento e noventa e três mil, trezentos e dois reais, e vinte e oito centavos)
**Dotações orçamentárias:**
**05.03.23.695.0502.3.013.4.4.90.51**
**05.03.23.695.0502.3.013.4.4.90.51**
**Vigência: 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 03 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2021.

***DANIEL RIBEIRO DE MELO***
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**089751D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 241/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 176/2021
**Modalidade:** Pregão 065/2021.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: MLG SERVIÇOS E EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 29.171.935/0001-12.

**Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA O JELP, CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL, JOGOS DE VERÃO, COPA LAGOA VOLEIBOL, BASQUETE E SOCIETY 2021, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.
**Valor do Contrato**: R$ 307.970,00 (trezentos e sete mil, novecentos e setenta reais)**.**
**Dotações orçamentárias: 07.02.27.812.0701.4.031.3.3.90.39**
**Vigência: 12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 03 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2021.

***CARLOS HENRIQUE XAVIER***
Secretario Municipal de Desportos

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**3413F631

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 242/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 165/2021
**Modalidade:** Pregão 058/2021.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.188.783/0001-07.

**Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, CONFORME RESOLUÇÕES 7165 E 7166 DE JULHO DE 2020, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO..

**Valor do Contrato**: R$ 6.867,80 (seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais, e oitenta centavos).
**Dotações orçamentárias:**
**12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30**
**12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30**
**12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.32**
**12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30**
**Vigência: 06 (seis) meses,** a contar do dia de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 08 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2021.

***MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**CB908399

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 243/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 165/2021
**Modalidade:** Pregão 058/2021.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: ZENITE COMERCIAL LTDA - EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº. 24.687.735/0001-01.

**Objeto**: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR – EPI'S (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA O ENFRENTAMENTO DO COVID-19, CONFORME RESOLUÇÕES 7165 E 7166 DE JULHO DE 2020, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO..

**Valor do Contrato**: R$ 118,00 (cento e dezoito reais).
**Dotações orçamentárias:**
**12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.30**
**12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30**
**12.03.10.301.1202.8.034.3.3.90.32**
**12.03.10.301.1202.8.035.3.3.90.30**
**Vigência: 06 (seis) meses,** a contar do dia de sua assinatura.

**Data da assinatura do Contrato:** 08 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2021.

***MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**8DA3FFE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO: PREGÃO Nº. 032/2021**
**PROCESSO: Nº. 128/2021**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**MODALIDADE: PREGÃO Nº. 032/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 128/2021**

**OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO / RADIOS (DIGITAL) VHF DE COMUNICAÇÃO PARA USO DA GCM GUARDA CIVIL MUNICIPAL, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à Adjudicação do objeto deste processo, para a empresa **GAP SERVICE LTDA**, vem, por meio deste, **HOMOLOGAR** este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG**,** 09 de setembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Saulo Lacerda
**Código Identificador:**D48FBF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 237/2020**

**Fundamentação Legal:** Processo Licitatório nº. 248/2020, Inexigibilidade nº. 068/2020, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2019
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: SUPERAÇÃO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.919.096/0001-91
**Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **09/03/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por um período de 06 (seis) meses, atendendo o ofício nº. 42/2021, do Departamento Pessoal, Secretaria Municipal de Administração e Governo.
**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O presente contrato terá vigência até* 09/03/2022.**

**Data da assinatura do termo aditivo:** 01 de setembro de 2021.
Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2021.

***LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**AFBB456E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 323/2019**

**Fundamentação Legal:** Processo Administrativo nº. 243/2019, Inexigibilidade nº. 065/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: PRESMED – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.244.422/0001-51.
**Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **09/03/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por um período de 06 (seis) meses, atendendo o ofício nº. 42/2021, do Departamento Pessoal, Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O presente contrato terá vigência até* 09/03/2022.**

**Data da assinatura do termo aditivo:** 01 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2021.

***LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**3107E604

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 325/2019**

**Fundamentação Legal:** Processo Administrativo nº. 242/2019, Inexigibilidade nº. 064/2019, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 004/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: ABELMAR – ASSISTENCIA MEDICA LTDA ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.407.438/0001-38.

**Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência por mais **06 (seis) meses,** até o dia **09/03/2022,** do contrato cujo objeto é a contratação de profissionais médicos, pessoas físicas ou jurídicas, para a realização de prestação de serviços relacionados à Medicina do Trabalho, conforme solicitações do Departamento de Pessoal, por um período de 06 (seis) meses, atendendo o ofício nº. 42/2021, do Departamento Pessoal, Secretaria Municipal de Administração e Governo.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada **cláusula oitava, item 8.1.**, que passará a vigorar com a seguinte redação:
***O presente contrato terá vigência até* 09/03/2022.**

**Data da assinatura do termo aditivo:** 01 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de Setembro de 2021.

***LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**28E0F025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 246/2019**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 083/2019
**Modalidade:** Pregão 040/2019.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: GABRIEL MARQUES FRANCISCANI & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 06.222.085/0001-39
**Objeto**: estava funcionando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, na Rua Maranhão, nº 120 – Bairro Marília, nesta cidade, no valor de **R$ 2.140,79 (dois mil, cento e quarenta reais, e setenta e nove centavos);** o que corresponde a 11 (onze) meses e 7 (sete) dias de serviços até a vigência do contrato. O valor equivale a aproximadamente **2,6473%** do valor do contrato. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 437/2021- SMAS.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de **R$ 82.074,57 (oitenta e dois mil, setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)**.

**Data da assinatura do termo aditivo:** 01 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2021.

***LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**23A3BE43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 123/2021
**Modalidade:** Pregão 031/2021.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.605.227/0001-29
**Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo o **ACRÉSCIMO** de **R$ 1.578,30 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e trinta centavos)**; valor corresponde a 01 serviço de Instalação de Link de Conexão de Internet + 01 serviço de Link de Internet 100 MB para o ponto: Centro de Testagem Covid-19, com sede na Rua Sergipe, s/n, anexo ao Poliesportivo Francelino Pereira; e a instalação de Link de Conexão de Internet em Pontos VPN + Circuito de Acesso VPN Fim-a-Fim para o ponto: Sala do Empreendedor/Junta Comercial, que se encontra no prédio da ACE/CDL, na sala 01, Rua Vinte e Sete de Dezembro, nº. 136, Centro. Os acréscimos equivalem a aproximadamente **2,6305%** do valor do contrato original. O aditivo se justifica atendendo as solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do memorando nº. 107/2021/SMDE; e da Vigilância Epidemiológica, Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 107/2021.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de **R$ 60.892,08 (sessenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos)**.
**Data da assinatura do termo aditivo:** 01 de setembro de 2021..

Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2021.

***LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**9EFDC122

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 173/2021**

**Fundamentação Legal:** Processo nº. 123/2021
**Modalidade:** Pregão 031/2021.
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA - ME**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.605.227/0001-29
**Objeto**: Constitui objeto do presente termo aditivo a **SUPRESSÃO** de 01 (um) Link de Internet 100 MB, onde estava funcionando o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, na Rua Maranhão, nº 120 – Bairro Marília, nesta cidade, no valor de **R$ 685,10 (seiscentos e oitenta e cinco reais, e dez centavos);** o que corresponde a 10 (dez) meses e 10 (dez) dias de serviços até a vigência do contrato. O valor equivale a aproximadamente **1,14185%** do valor do contrato. O aditivo se justifica atendendo a solicitação da Sec. Municipal de Assistência Social, através do ofício nº. 437/2021-SMAS.

**DA ALTERAÇÃO:**
Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O preço global deste contrato é de **R$ 59.313,78 (cinquenta e nove mil, trezentos e treze reais, e setenta e oito centavos)**.
**Data da assinatura do termo aditivo:** 01 de setembro de 2021.

Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2021.

***LUCAS RAFAEL GONTIJO DE MELO***
Secretário Municipal de Administração e Governo

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**299C6109

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 9912518125 / 19867504/2021**

**Fundamentação Legal**: Processo Administrativo nº. 297/2020, Dispensa de Licitação nº 054/2020, nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93, e processo 53123.071533/2020-06
**Contratante:** MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
**Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 34.028.316/0015-09

**Objeto**: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer/suprimir em **25% (Vinte e cinco)** ao valor original do contrato alterando, dessa forma, a Cláusula Décima passando o valor do contrato atualizado **de R$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais) para R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)**, com amparo no inciso I, alínea b, e § 1º, do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**Data da assinatura do Contrato:** 02 de setembro de 2021

Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2021.

***DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudio Henrique Bernardes
**Código Identificador:**09133B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE FOMENTO Nº 022/2021/CMDCA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2021/CMDCA, POR INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.

A Comissão de Seleção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Lagoa da Prata/MG torna público a CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 022/2021/CMDCA, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021/CMDCA, cujo objeto é a execução do Projeto "Estimular", para o pagamento de 01 (um) Instrutor Social, 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais e aquisição de material de consumo.
Valor: R$ 11.656,12 (onze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), recursos que foram captados pela OSC no ano de 2020, junto a doadores, e através do Fundo para a Infância e Adolescência-FIA.
Vigência: 13/09/2021 a 31/12/2021.

Lagoa da Prata, 09 de setembro de 2021.

***ADRIANA CRISTINA SILVA FERREIRA***
Comissão de Seleção do CMDCA

**Publicado por:**
Adriano Guimarães Vilela
**Código Identificador:**FB4F14E1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2021**

Homologação da Concorrência Pública 001/2021 a empresa: Arpan Engenharia Eireli, CNPJ: 30.360.120/0001-60, Valor global: R$ 1.646.593,22 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, quinhentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos). Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a realização da obra: Reforma e revitalização da orla da Lagoa Central, oriundos do contrato de repasse OGU MTUR 887132/2019 - Operação 1066268-21 e com recursos próprios do município, conforme relação constante deste projeto básico, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 09/09/2021

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**CC0B746D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO 008/2021**

O Município de Lagoa Santa/MG torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n° 003/2021, Processo administrativo nº. 003/2021 do Consórcio Público do Extremo Sul - COPES.

Objeto: Registro de preços de material de prevenção ao Covid 19, para atender as demandas do Consórcio Público do Extremo Sul.

Empresa: SOLLOS – Consultoria em Gestão Empresarial EIRELI - CNPJ: 29.856.620/0001-09.

Valor total: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

A intenção na integra encontra-se disponível no site www.lagoasanta.mg.gov.br.

Em 09 de setembro de 2021.

***NILA ALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Daniel Alves Vilela
**Código Identificador:**A65BCD2F

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO**

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020501000539**
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/2008, o contribuinte **IVAN GOMES PEREIRA**, portador do CPF nº 012.059.076-02, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Cedro, nº 60, Lundcea (lote 3, Quadra N), conforme auto lavrado no dia 11 de Dezembro de 2020, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer em Infração à Lei Municipal nº 2863/2008, com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020501000531**
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 125,127,128,129 e 130 da Lei Municipal nº 2863/2008 e do artigo 375 da Lei Municipal 03/1950, o contribuinte **WM EDIFICACOES LTDA - ME**, portador do CNPJ nº15458703/0001-35, por ÁGUA SERVIDA, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº2425, Vila Joana D´arc, (lote 4, quadra 20), conforme auto lavrado no dia 11 de setembro de 2020, às 16 horas e 14 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020441000239**
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº

4348/19, a contribuinte **RENATA ELIZABETE DIAS**, portador do CPF nº 039.095.606-60, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Olegario Lellis, s/nº, Novo Santos Dumont, (lote 11, quadra 12) conforme auto lavrado no dia 06 de março de 2020, às 13 horas e 31 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020381000667**
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, a contribuinte **VALDECI CESAR JORGE**, portador do CPF nº 012.587.976-82, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Alameda das Paineiras, s/n° bairro não informado, (lote 16, quadra 1) conforme auto lavrado no dia 13 de março de 2020, às 10 horas e 31 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020501000644**
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA** , portador do CPF nº 704.971.766-53, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Perola, s/°n, Por do Sol, (lote 23, quadra 8), conforme auto lavrado no dia 20 de novembro de 2020, às 12 horas e 10 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003728**
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **VANDER LUCIO GOMES CALIXTO**, portador do CPF nº 861.487.106-68, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado Rua Amazonas, s/°n, Joá, (lote 4, quadra 120), conforme auto lavrado no dia 06 de agosto de 2020, às 12 horas e 07 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000656**
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **ESPOLIO DE GLAUBER RODRIGO DA SILVA JULIAO**, portador do CPF nº 051.013.386-05, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Cio da Terra, s/nº, Morada S da Lapinha, (lote 6, quadra 7), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 10 de abril de 2021, às 18 horas e 23 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº2020381000667**
A Coordenadoria de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 33 da lei Municipal nº 2863/08, Art. 17 da Lei 4077/17, a contribuinte **VALDECI CESAR JORGE**, portador do CPF nº 012.587.976-82, por Material ou Entulho no passeio, situado na Rua Alameda das Paineiras, s/n° bairro não informado, (lote 16, quadra 1) conforme auto lavrado no dia 13 de março de 2020, às 10 horas e 31 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas e a Lei Municipal 2863/2008 com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201943100079**
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte CAIXA ECONOMICA FEDERAL, portador do CNPJ nº 00.360.305/0001-04, por Lote vago/ edificação abandonada, situado na Rua Paraíba, s/nº, Joa, (lote 5, quadra 91), conforme auto lavrado no dia 16 de maio de 2020, às 15 horas e 59 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020491000786**
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/50, o contribuinte **JUSSILEI RODRIGUES PEREIRA**, portador do CPF nº 088.069.866-78, por Água Servida, situado na Rua Caxambu, nº 113, Conj. Ovidio Guerra, (lote 4, quadra 6), conforme auto lavrado no dia 11 de março de 2020, às 18 horas e 19 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a realização das melhorias no esgotamento sanitário

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020501000661**
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigos 4, 47 e 48, §3º da Lei Municipal nº 2863/08 , o contribuinte **ESPOLIO DE GLAUBER RODRIGO DA SILVA JULIAO**, portador do CPF nº 051.013.386-05, por Passeio irregular ou ausente, situado na Rua Cio da Terra, s/nº, Morada S da Lapinha, (lote 6, quadra 7), sendo que o mesmo deverá providenciar as adequações do passeio público, conforme auto lavrado no dia 10 de abril de 2021, às 18 horas e 23 minutos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003728**
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **VANDER LUCIO GOMES CALIXTO**, portador do CPF nº 861.487.106-68, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado Rua Amazonas, s/°n, Joá, (lote 4, quadra 120), conforme auto lavrado no dia 06 de agosto de 2020, às 12 horas e 07 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020441000186**
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **JOSE ANTONIO DOS SANTOS**, portador do CPF nº 257.032.506-68, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Santa Helena , 335, Santos Dumont, (lote 0001, quadra 18A), conforme auto lavrado no dia 31 de março de 2020, às 10 horas e 39 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020441000306**
A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA**, nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ZINA ORNELAS SARAIVA**, portador do CPF nº 094.528.866-25, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Joaquim P P Carvalho, s/nº, Vila Maria, (lote 8, quadra B), conforme auto lavrado no dia 17 de junho de 2020, às 13 horas e 23 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010004295**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO**, portador do CPF nº 502.617.976-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Da Nascente, s/nº, Promissão II Seção, (lote 5, quadra 15), conforme auto lavrado no dia 07 de maio de 2020, às 09 horas e 01 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003758**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO**, portador do CPF nº 008.713.706-20, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Alameda Das Candeias, 20, Visão, (lote 2, quadra 4), conforme auto lavrado no dia 19 de maio de 2020, às 14 horas e 05 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 202010003339**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **VULMAR FERNANDES FONTOURA,** portador do CPF nº 490.328.606-15, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Minério Esquina com Perola , s/nº, Por do Sol, (lote 3, quadra 10), conforme auto lavrado no dia 06 de fevereiro de 2020, às 14 horas e 02 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 202010003439**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **JOAO ALVES DE CARVALHO FILHO**, portador do CPF nº 390.798.566-49, por Queimada, situado na Rua Conde Dolabela , Ao Lado 3509 Francisco Pereira, (lote 3, quadra 75), conforme auto lavrado no dia 21 de fevereiro de 2020, às 13 horas e 12 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020441000235**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **MILTON DE CARVALHO CAMPOS**, portador do CPF nº desconhecido, por Queimada, situado na Rua Getulio Vargas, 4256, Recanto da Lagoa, (lote 21, quadra 1), conforme auto lavrado no dia 27 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 36 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20209610001092**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08 e Lei Municipal nº 4187/18, o contribuinte **ROBSON BORGES DA SILVA,** portador do CPF nº 680.246.736-49, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Av Aquarela Do Brasil, 265 Moradas Da Lapinha, (lote 25, quadra 13), conforme auto lavrado no dia 15 de setembro de 2020, às 15 horas e 41 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020341000410**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **ALBERTO OLIVEIRA CHAVES,** portador do CPF nº 314.572.826-15, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua 21, s/nº, Residencial Visão, (lote 14, quadra 27), conforme auto lavrado no dia 14 de abril de 2020, às 10 horas e 56 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020441000237**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **CELSO RENATO CABRAL,** portador do CPF nº 048.561.716-15, por Limpeza de Lotes/ Edificações/ Quintais Mal-Conservados, situado na Rua Bolivia , s/nº, Joá, (lote 1, quadra 34), conforme auto lavrado no dia 04 de março de 2020, às 13 horas e 48 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20205310001078**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 11, 12, 148 § 2º e 3º, 149 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **JOSE MARIA DOS REIS,** portador do CPF nº 027.724.796-92, por Obra com risco, situado na Rua Sacadura Cabral, s/nº, Aeronautas, (lote 1, quadra 40), conforme auto lavrado no dia 25 de agosto de 2020, às 12 horas e 03 minutos, sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza de toda área do imóvel relacionado acima preservando árvores e arbustos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2020441000204**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 48, inc.IV e art.49 da Lei Municipal nº 4077/17 e alterações previstas da Lei Municipal nº 4348/19, o contribuinte **NEUZA NASSIF,** portador do CPF nº 015.425.676-53, por Materiais de Construção (construção civil/infraestrutura), situado na Rua Virgilio De Melo Franco, 116 Centro, (lote -, quadra -), conforme auto lavrado no dia 07 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 50 minutos, sendo que o mesmo deverá retirar o material do passeio, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020441000251**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. XV da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **TEMER ANTONIO ALVES FERREIRA**, portador do CPF nº 319.653.346-87, por Ar, Água, Solo E Patrimônio Público, situado na Rua Santos Dumont, nº 39, Ovídio Guerra, (lote 14, quadra 28), conforme auto lavrado no dia 16 de março de 2020, às 14 horas e 37 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2020441000214**

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 78, §2, inc. I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **LECI BATISTA DA COSTA**, portador do CPF nº 094.083.637-87, por Queimada, situado na Rua Jaboticatubas, 36 Várzea, (lote 0000, quadra 0), conforme auto lavrado no dia 12 de fevereiro de 2020, às 12 horas e 45 minutos, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

**Publicado por:**
Daniel Alves Vilela
**Código Identificador:**357EB6B7

**SECRETARIA DE FAZENDA**
**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2021**

Dispões sobre o cumprimento das obrigações previstas nos art. 374, 375 e 376 da Lei nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG, por meio de integração à REDESIM e da disponibilização de informações pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

A Secretária Municipal de Fazenda, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, e

Considerando que o município de Lagoa Santa está integrado à Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM, desde 15 de dezembro de 2006, beneficiando-se das informações disponibilizadas por esta,

Considerando que o disposto no artigo 199 do Código Tributário Nacional, Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, ampara a permuta de informações entre União, Estados e Municípios por meio de convênio,

Considerando que a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG - é a gestora da REDESIM em Minas Gerais com o objetivo de integrar todos os órgãos e entidades que participam do processo de registro e licenciamento de empresas,

Considerando a implantação da Sala Mineira do Empreendedor, quando a JUCEMG passa a adotar o serviço "Minas Fácil Digital" com informações que permite integrar todos os órgãos envolvidos na formalização de um empreendimento pela internet, disponibilizando o Relatório de Exportação de Empresas contendo informações sobre as aberturas, alterações e baixas de todas as empresas, e

Considerando o disposto nos artigos 374, 375, 376 e 408 da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG, sobre a obrigatoriedade de comunicação pelo sujeito passivo do início de atividade, alteração de dados e encerramento de atividade e dá penalidade pela ausência desta comunicação.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O sujeito passivo deve providenciar sua inscrição, alteração de dados, paralisação e encerramento das atividades no prazo estabelecido em lei.

**Art. 2º** A Fazenda Pública Municipal fará, de ofício, a inscrição, alteração de dados, paralisação e encerramento das atividades quando da disponibilização dos dados pela JUCEMG dos atos registrados por ela.

**Art. 3º** Será considerado como cumprimento das obrigações previstas nos art. 374, 375 e 376 da Lei nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, o devido registro dos atos na JUCEMG e o respectivo recebimento das informações relativas aos cadastros, alterações de dados, paralisações e encerramentos de atividades pelo município de Lagoa Santa, por força do Termo de Adesão da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa ao Acordo de Cooperação Técnica nº 0465/2017, celebrado entre o SEBRAE-MG e a JUCEMG, assinado em 23 de abril de 2018 e/ou outros instrumentos que venham a substituí-lo.

**Art. 4º** A comprovação de enquadramento ao artigo 3º deverá constar dos registros dos sistemas de controle municipal e de processo administrativo quando necessário.

**Art. 5º** Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 08 de setembro de 2021.

***PATRICIA SIBELY D'AVELAR***
Secretária Municipal de Fazenda - Interina

**Publicado por:**
André Luiz Fernandes
**Código Identificador:**305408F2

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - ATA RP 051/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO RP 051/2020**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** - CNPJ n° 62.729.178/0004-91.

Finalidade: troca de marca e realinhamento de preço do item 56 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo n° 12928/202.

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
**Código Identificador:**91DD1CAA

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - CONTRATO 066/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2021 (COVID-19)**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **HOSPITAL LINDOURO AVELAR/SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA** - CNPJ: 03.409.366/0001-07.

Objeto: repasse financeiro dos recursos depositados pela Secretaria de Estado da Saúde, através da Resolução SES/MG n° 7.461, de 31 de março de 2021, para o Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19 em Lagoa Santa/MG.

Vigência: 03/09/2021 a 31/12/2021.

Valor: R$ 199.987,20.

Dotação Orçamentária:

| FICHA | FONTE | DOTAÇÃO |
|---|---|---|
| 805 | 155 | 02.06.01.10.302.0040.2213.4.4.50.42.00 |

***ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR***
Prefeito Municipal de Lagoa Santa

***GILSON URBANO DE ARAÚJO***
Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**C9A33D92

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - ATA RP 053/2021 − PREGÃO ELETRÔNICO RP 063/2021**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONCRETAR CONCRETO LTDA - EPP** – CNPJ: 11.931.384/0001-82.

Objeto: registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de concreto usinado FCK >= 20MPA convencional, FCK >= 25MPA convencional, FCK >= 20 MPA bombeável e FCK >= 25 MPA bombeável, conforme especificações constantes do Anexo Único desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo CONTRATANTE, da competente autorização de fornecimento.

Vigência: 09/09/2021 a 08/09/2022.

Valor: R$ 1.489.585,00.

Dotação orçamentária:

| FICHA | DOTAÇÃO |
|---|---|
| 362 | 02.04.06.15.451.0028.1012.3.3.90.39.00 |
| 364 | 02.04.06.15.451.0028.1013.3.3.90.39.00 |
| 367 | 02.04.06.15.451.0028.1014.3.3.90.39.00 |
| 379 | 02.04.06.15.452.0032.2056.3.3.90.39.00 |

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**B8D0BD71

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO - 2° TERMO ADITIVO - CONTRATO 007/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 010/2020**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **COMPANHIA DA OBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ: 00.711.110/0001-61.

Finalidade: prorrogação de prazos de execução e vigência do Contrato por 02 (dois) meses e acréscimo de 1,54755% ao valor do Contrato, nos termos dos artigos 57, § 1°, inciso II, e 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal n° 8.666/93.

***BRENO SALOMÃO GOMES***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Publicado por:**
Kevin Rodrigues da Cunha
**Código Identificador:**40BF7CBC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LAMBARI

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI - MG. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO. Torna-se pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº. 144/2021, Registro de Preços Nº 062/2021, do tipo menor preço por item, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM**, informamos que está suspenso o Pregão Presencial 062/2021 para que seja realizada uma nova análise nas especificações do aparelho, diante aos questionamentos ocorrido pelas empresas. A nova data da licitação será publicada no site www.lambari.mg.gov.br.

***FELIPE DA SILVA AMARAL***
Pregoeiro Municipal – Prefeitura Municipal de Lambari.

**Publicado por:**
Felipe da Silva Amaral
**Código Identificador:**D192F524

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°154/2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 069/2021 - Processo Administrativo N°154/2021**- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 069/2021, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER ÀS OFICINAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E CAPS DO MUNICÍPIO**. As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 27 de setembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 09 de setembro de 2021.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Felipe da Silva Amaral
**Código Identificador:**29BEBB9C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2021**

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 153/2021 - O Prefeito Municipal de Lambari, (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93, realizará Tomada de Preços Nº 006/2021 objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DE OBRA DA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA COM VESTIÁRIO, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO PADRÃO – FNDE/MEC, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE COMPROMISSO PAC 206783/2013.** As Propostas Serão Recebidas até as 09:00 horas do dia 29 de setembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br.

Lambari (MG), 09 de setembro de 2021.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Felipe da Silva Amaral
**Código Identificador:**61B8615C

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°155/2021**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2021 - Processo Administrativo N°155/2021**- O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 070/2021, objetivando o**REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE LAMBARI-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 13:00 horas do dia 27 de setembro de 2021. O Edital na integra encontra-se a disposição no site de Lambari (MG), sito o site www.lambari.mg.gov.br, 10 de setembro de 2021.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Felipe da Silva Amaral
**Código Identificador:**42CBBEF8

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 2.105, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre a autorização para utilização de veículos do Município de Lambari, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, para o transporte intermunicipal e interestadual de atletas ou entidades desportistas que visem participar de eventos e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º.** Fica autorizado o uso de veículos do Município de Lambari, vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, adquiridos e mantidos exclusivamente pelo Poder Executivo Municipal, para o transporte de atletas e entidades desportivas.

**Parágrafo único.** O transporte de atletas ou entidades desportivas de que trata a presente Lei, será concedido apenas aos atletas ou entidades desportistas do Município, conforme enquadramento a seguir:

**I -** entende-se por "atleta" a pessoa física nascida no Município de Lambari, ou ainda, aquelas que não sendo naturais do Município de Lambari, estejam representando o Município no evento esportivo cujo auxilio é pleiteado;

**II -** entende-se por "entidade desportiva" a pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída, que tenha como objetivo principal a prática esportiva, em qualquer modalidade, nos termos da lei correlata.

**Artigo 2º.** O atleta ou entidade desportiva que objetivar usufruir do transporte fornecido pelo Município, deverá apresentar requerimento por escrito, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Esportes, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à realização do evento esportivo.

**Artigo 3º.** O requerimento deverá ser instruído com a inscrição dos atletas no evento esportivo, além dos documentos comprobatórios da realização do evento, neles constando, no mínimo, a data, local e horário do evento.

**Artigo 4º.** A Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude deverá responder ao requerimento no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), contados da data do protocolo.

**Parágrafo único -** A autorização para utilização dos veículos da Secretaria Municipal de Esportes, destinados ao transporte dos atletas ou entidades desportivas, deverá indicar o veículo e o motorista que o conduzirá.

**Artigo 5º.** Após deferido o requerimento de transporte, os atletas ou entidades desportivas autorizam o Município de Lambari e suas secretarias municipais a utilizar sua imagem, voz, nome ou apelido esportivo em anúncios publicitários de divulgação ou marketing.

**Artigo 6º.** O fornecimento do transporte previsto no caput do art. 1º desta Lei, será limitado ao raio máximo de 300 km (trezentos quilômetros), contados a partir do Município de Lambari - MG, podendo ser intermunicipal ou interestadual, desde que respeitada a distância limite estabelecida.

**Artigo 7º.** As despesas decorrentes do transporte, como a manutenção dos veículos, combustível, pedágio, dentre outras, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Esportes, respeitado o limite do orçamento anual.

**Artigo 8º.**O local de chegada e partida dos veículos será a Secretaria Municipal de Esportes.

**Artigo 9º.** A autorização para utilização dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação atenderá aos seguintes requisitos:

**I –** esteja fora do horário de funcionamento das escolas municipais;

**II –** esteja fora do horário de funcionamento das Secretarias Municipais;

**III -** estar devidamente fundamentada, com a comprovação de que não haverá prejuízo às Secretarias e os serviços públicos essenciais;
**IV -** indicar os beneficiários do transporte com nome e documento de identidade;

**V -** indicar o motorista designado para conduzir o veículo durante toda a viagem;

**VI -** indicar o veículo que será cedido, citando a placa e quilometragem.

**§ 1º.** Após o deferimento do requerimento de transporte, a Secretaria Municipal de Esportes deverá ainda expedir Formulário de Autorização de Saída de Veículo, acompanhado de Ficha de Controle de Deslocamento, documentos estes que deverão ser entregues ao motorista, que deverá mantê-los em sua posse durante toda a viagem, devolvendo-os preenchidos.

**§ 2º.** A Ficha de Controle de Deslocamento do Veículo deverá conter as seguintes informações:

**I -** dados do veículo;

**II -** dados dos usuários;

**III -** dados do motorista;
**IV -** a quilometragem registrada no início e término da viagem;

**V -** as datas de início e término da viagem;

**VI -** os horários de saída e chegada à Secretaria Municipal de Esportes e da Juventude;

**VII -** o itinerário da viagem.

**Artigo 10.**É vedado à Secretaria Municipal de Esportes fornecer o transporte aos atletas ou entidades desportistas, nas seguintes hipóteses:

**I -** que recebam ou possuam interesses econômicos, patrocínios comerciais, industriais ou prestem serviços profissionais a qualquer pessoa física ou jurídica;

**II -** de crianças ou incapazes, salvo quando cumpridas as exigências previstas nos arts 83 a 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº8.609, de 13 de julho de 1990), com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.812, de 16 de março de 2019;
**III -** com finalidades impróprias, imorais, ilegais ou que sejam alheias aos princípios desportivos;

**IV -** de passageiros acima da capacidade prevista do veículo destinado ao transporte dos atletas ou entidade desportiva pela Secretaria Municipal de Esportes.

**Artigo 11.** É vedada a disponibilização de qualquer outro bem, pessoal ou recurso além do necessário para a realização do transporte previsto nesta Lei.

**Artigo 12.**Caso constatado pelo Poder Executivo ou órgãos de fiscalização o uso indevido, abusivo ou para outra finalidade do transporte a que se destina a presente Lei, responderão solidariamente os atletas ou a entidade desportiva, pelo ressarcimento dos gastos, encaminhando-se notícia ao Ministério Público para apuração de eventual crime.

**Artigo 13.**Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lambari, 09 de setembro de 2021.

| *MARCELO GIOVANI DE SOUSA* | *HUGO CARLOS RODRIGUES* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Chefe de Gabinete |

Registrado e publicado em: _____/_____/2021.
_____.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**EA374539

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 19, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lambari, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lambari, entidade beneficente inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.397/001-57 para repasse dos seguintes valores:

**I –** O valor de R$11.325,82 (onze mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos), referente ao exercício de 2020 o qual será repassado até o dia 30 de setembro de 2021;

**II -** O valor de R$19.217,40 (dezenove mil duzentos e dezessete reais e quarenta centavos) o qual será pago conforme creditado na conta da Prefeitura Municipal de Lambari.

**III –** Os valores estão sendo efetivados nos ulteriores termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, alterada pela Lei nº 13.204 de 2015 e Decreto Municipal nº 2.777/2017.

**Parágrafo único** – O valor descrito no inciso II poderá sofrer alterações, conforme disposto pelo Governo Federal, devendo haver o efetivo repasse após constatação do crédito junto a conta bancária do Município de Lambari.

**Artigo 3º.** As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.09.00.08.244.0035.2201.3.35043.00.01.029 – Fonte 588.

**Artigo 4º.** A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contraio.

**Artigo 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de setembro de 2021.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em:___/___/2021.
_____.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**1ACC6812

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 20, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Lambari no valor de R$28.899,95 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Lambari, entidade beneficente inscrita no CNPJ sob o nº 21.404.397/001-57 e conceder Subvenção Social no valor de R$28.899,95 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

**§1º.** O valor descrito neste artigo será aplicado pela APAE na manutenção de suas atividades assistenciais em favor de pessoas portadoras de necessidades especiais, de acordo com o Plano de Aplicação e o cronograma financeiro estabelecido no termo a ser firmado com o Município.

**§2º.** O valor descrito no *caput* deste artigo será repassado em parcela única até o dia 30 de setembro de 2021.

**Artigo 2º.** As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.09.02.08.244.0191.2241.3.3.50.43.00 Fonte 100.

**Artigo 3º.** A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada pela Entidade no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

**Artigo 4º.** Revogam-se as disposições em contraio.

**Artigo 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de setembro de 2021.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em:___/___/2021.
_____.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**AAD4B997

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI COMPLEMENTAR**

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 21, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo no valor de R$57.799,90 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Marcelo Giovani de Sousa - Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Termo de Colaboração e conceder Subvenção Social ao Serviço de Obras Sociais – SOS – entidade mantedora do Hospital São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ 21.404.082/0001-00 no valor de R$ R$57.799,90 (cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa centavos) nos termos do disposto no inciso II do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014.

**Artigo 2º.** O valor descrito no artigo 1º desta Lei Complementar Municipal será repassado da seguinte forma:

**I –** O valor de R$28.899,95 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), até o dia 30 de setembro de 2021;

**II -** O valor de R$28.899,95 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), até o dia 30 de outubro de 2021.

**Parágrafo único** – O valor descrito no *caput* deste artigo está sendo repassado nos ulteriores termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

**Artigo 3º.** As despesas serão pagas através das seguintes dotações vigentes:

**I –** R$28.899,95 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), através da dotação 02.08.01.10.302.0191.2242.3.3.50.43.00 – Fonte 102

**II -** R$28.899,95 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), através da dotação 02.08.01.10.302.0191.2243.3.3.50.43.00 – Fonte 102

**Artigo 4º.** A prestação de contas deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

**Artigo 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de setembro de 2021.

***MARCELO GIOVANI DE SOUSA***
Prefeito Municipal

***HUGO CARLOS RODRIGUES***
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: ____/____/2021_____.

**Publicado por:**
Maria das Dores Pereira Silva Reis
**Código Identificador:**A2A382D5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE LARANJAL

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### LEI Nº 1.234 / 2021.

"ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI 1.233 DE 28 DE JULHO DE 2021."

O Prefeito do Município de Laranjal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, propõe a presente lei:

**Art. 1º -** O artigo 3º da Lei 1.233 de 28 de Julho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 3º O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG ou outra instituição bancária descrita no art, 1º desta lei, como seu(s) mandatário(s), com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no *caput* do artigo segundo, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o artigo primeiro.**"

**Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjal (MG), 12 de Agosto de 2021

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.***
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**AE2CC1F6

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 061/2021

**PROCESSO LICITATÓRIO:** 127/2021
**PREGÃO:** 060/2021
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais de Cercadilhos para reforma de Estradas Vicinais, com o escopo de atender as demandas da Secretaria de Obras do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2021.
**DATA:** 22/09/2021
**HORÁRIO:** 08h30min.
**LOCAL:** Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000
FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço supra mencionado ou no endereço eletrônico http://laranjal.mg.gov.br

Solicitação do Edital e informações pelo telefone nº (032) 3424-1387 ou pelo email licitacao@laranjal.mg.gov.br

Laranjal, 09 de setembro de 2021.

***DIEGO PENA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**7EB14ECE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021 – PRC Nº. 128/2021

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 038/2021 – PRC Nº. 128/2021.** Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada contratar empresa especializada para reforma da escada municipal de acesso a Igreja Matriz Nossa Senhora da Conceição, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo de Laranjal, conforme justificativa e quantitativos em anexo, contratando a empresa **JC Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.476.142/0001-44, com sede na Praça Francisco Coelho Linhares, nº 18/401, Centro, Astolfo Dutra/MG, CEP: 36.780-000,** no valor de R$25.798,40 (vinte e cinco mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

Prefeitura Municipal de Laranjal - MG, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

***FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Araci Silva de Mello Paula
**Código Identificador:**DA613445

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2021**

"Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 e dá outras providências."

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, Sr. Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso X da Clausula 22ª do Protocolo de Intenções/ Contrato de Consórcio Público – Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM e art. 17, inciso X do Estatuto Social,

Considerando a ampla divulgação do resultado e o encerramento do prazo recursal, conforme estabelecido no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, objetivando a contratação de pessoal, do CISUM;

RESOLVE:
Art.1º Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, obedecendo à ordem de classificação que abaixo segue:
**CARGO: Técnico em Enfermagem**

| Nome | Pontuação | Classificação |
|---|---|---|
| SIMONE SOUZA LOPES DE ANDRADE | 24 | 1º |
| MICHELE LACERDA RAMOS MARIANO | 07 | 2º |
| RENATA TAVARES DA SILVA | 05 | 3º |

Art. 2º A contratação dos candidatos aprovados será por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Leopoldina, 09 de setembro de 2021.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**F0D92B6F

**CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA**
**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o cancelamento do Extrato de Publicação- Ratificação de Dispensa de Licitação Nº. 020/2021 – PRC Nº. 039/202 e Extrato de Contrato nº 095/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 31 de agosto de 2021, edição Nº 3084, por erro de digitação.

Leopoldina, 09 de setembro de 2021.

***TARCÍLIA RODRIGUES FERNANDES***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Tarcilia Rodrigues Fernandes
**Código Identificador:**553895E0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI Nº 4.596 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL TEMPORÁRIO PARA FAMÍLIAS, NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Leopoldina, por seus representantes aprovou, e em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído o benefício Municipal de Auxílio Emergencial Temporário, apoio financeiro às famílias e, ou indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômica, sendo destinado ao alívio das contingências sociais no âmbito do Município de Leopoldina – MG, em razão da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19).

§1º O Auxílio Emergencial Municipal é um benefício eventual do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), oferta suplementar e provisória nos termos da Lei Federal n° 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social — LOAS).

§2º O Auxílio Emergencial Municipal será composto de 01(um) vale gás e 01(uma) cesta básica.

Art. 2º O Auxílio Emergencial Municipal será concedido em parcela única aos indivíduos ou famílias que lhe fizerem jus, a contar da sanção ou promulgação desta lei, contemplando o número de famílias com base nos dados do Cad Único de 2021, que elenca esse número como o absoluto na categoria de extrema pobreza.

Parágrafo único. O benefício emergencial será concedido através de entrega no domicílio dos beneficiários.

Art. 3º Receberão o Auxílio Emergencial Municipal, as famílias e ou indivíduos residentes e domiciliados no município, e que:

I - Estiverem regularmente inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CAD Único), conforme base cadastral do município, categorizados como famílias em situação de extrema pobreza, com cadastro atualizado até a data de promulgação desta Lei;

II - Famílias que tiverem indivíduo menor em sua composição familiar no cadastro.

§1º Será concedido um único benefício por família.

§ 2º Não constitui impedimento para o auxílio previsto nesta lei o recebimento do Auxílio Emergencial Federal, instituído pela Lei nº 13.928, de 02 de abril de 2020, ou outro que venha a sucedê-lo sob o mesmo título.

Art. 4º A concessão do benefício será preferencialmente realizado à mulher, como responsável legal da família, em data e horário a ser designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 5º A família ou indivíduo terá o benefício suspenso ou cancelado quando:

I - For constatada situação de irregularidade e ou fraude ao Cadastro Único;
II - For constatada a mudança de município da família ou indivíduo beneficiário;
III - For identificada alteração na situação de vulnerabilidade socioeconômica da família ou indivíduo beneficiário.

§1º Sem prejuízo de sanção penal, o beneficiário que prestar informações falsas para obtenção do benefício será obrigado a efetuar o ressarcimento da importância percebida, devidamente corrigida na forma da Lei, sujeita a inscrição em dívida ativa municipal.

§2º Na hipótese do inciso II, observadas as disposições do regulamento, o cancelamento do benefício ocorrerá de ofício.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela gestão, operacionalização, acompanhamento e fiscalização do Auxílio Emergencial Municipal.

I - observadas as diretrizes de distanciamento social do município, os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), apoiarão a execução do benefício, conforme definição da SMAS.

II - No decorrer da concessão do presente benefício todos os beneficiários deverão receber ao menos um atendimento técnico pelas equipes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS), conforme agendamento prévio dos equipamentos, devendo tal ação ocorrer, preferencialmente, de forma remota.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, por meio dos recursos estaduais e recursos próprios transferidos por este município.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de setembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**A55005BA

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**LEI Nº 4.597 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Altera dispositivo da Lei municipal nº 4.582 de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial ao orçamento do presente exercício de 2021.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ, Prefeito do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha o seguinte Projeto de Lei a essa Casa:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.582 de 29 de junho de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
*"Art. 1º (...*)
*2.362 - Transferência a entidades CEBAS Sócio Assistencial"*

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 4.582 de 29 de junho de 2021.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 08 de setembro de 2021,
167º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Rachel Soares Faria Pereira
**Código Identificador:**AF39A7ED

---

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2021**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 010/2021 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

**FAZ SABER** aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 010/2021 e suas alterações, **homologado em 31 de Agosto de 2021**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

**a)**01 retrato ¾ atual**; b)** xerox de certidão de nascimento ou casamento; **c)** Xerox do CPF do cônjuge **d)** xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos**; e)** xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; **f)** declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade; **g)** xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; **h)** xerox da carteira profissional; **i)** xerox da carteira de identidade; **j)** xerox do título de eleitor; **k)** xerox do comprovante de votação da última eleição; **l)** xerox do CPF; **m)** xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); **n)** Xerox do cartão do PIS ou PASEP; **o)** tipo de sangue, fator RH**; p)** declaração de bens; **q)** comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; **r)** atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; **s)** xerox do comprovante de residência**; t)** fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; **u)** fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; **v)** Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; **w)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; **x)** certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil **y)** Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, 02 de Setembro de 2021

***PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ***
Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 010/2021**

**Função: ENFERMEIRO (CAPS III)**

| CLASSIFICAÇÃO | NOME DO CANDIDATO | PONTUAÇÃO |
|---|---|---|
| 5º | ALINE BARBARA DA SILVA ZAMPIER | 58 |
| 6º | CARLA RODRIGUES DE RESENDE PEIXOTO | 54,5 |

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**5E2F52F3

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021**

**PRC nº 1231/2021.**
**Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de serralheria e ferragens para diversos setores do município.
**EmpresasVencedoras:**
COMERCIAL B & F LTDA/**CNPJ:** 07.051.239/0001-30/**Valor Total:** R$ 107.030,00.
COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**Valor Total:** R$ 435.959,02.
G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI/**CNPJ:** 11.175.931/0001-47/**Valor Total:** R$ 263.092,50.
METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA/**CNPJ:** 14.221.952/0001-40/**Valor Total:** R$ 90.900,00.
GGV COMERCIAL EIRELI/**CNPJ:** 35.236.131/0001-57/**Valor Total:** R$ 40.861,40.
EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA/**CNPJ:** 37.278.673/0001-18/**Valor Total:** R$ 63.534,00.
**Recursos:** Próprios.
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Assinatura da Homologação:**24/08/2021.
**Signatário:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**1D494568

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021**

**PRC nº 1231/2021.**
**Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, para REGISTRO DE PREÇOS visando futuras e eventuais aquisições de materiais de serralheria e ferragens para diversos setores do município.
**Ata de Registro de Preços n° 45/2021-** COMERCIAL B & F LTDA/**CNPJ:** 07.051.239/0001-30/**Valor Total:** R$ 107.030,00.
**Ata de Registro de Preços n° 46/2021-** COELHO E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA/**CNPJ:** 10.282.328/0001-00/**Valor Total:** R$ 435.959,02.
**Ata de Registro de Preços n° 47/2021-** G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI/**CNPJ:** 11.175.931/0001-47/**Valor Total:** R$ 263.092,50.
**Ata de Registro de Preços n° 48/2021-** METALURGICA SOUZA E MARTINS LTDA/**CNPJ:** 14.221.952/0001-40/**Valor Total:** R$ 90.900,00.
**Ata de Registro de Preços n° 49/2021-** GGV COMERCIAL EIRELI/**CNPJ:** 35.236.131/0001-57/**Valor Total:** R$ 40.861,40.
**Ata de Registro de Preços n° 50/2021-** EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA/**CNPJ:** 37.278.673/0001-18/**Valor Total:** R$ 63.534,00.
**Vigência:** 12 meses a contar da data de assinatura.
**Data da Assinatura das atas:**02/09/2021.
**Signatário:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**3398A98A

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021**

**PRC nº 1471/2021.**
**Objeto** Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço global,** para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa, com equipe multidisciplinar de profissionais elencados oportunamente por este termo de referência, para prestar serviços pertinentes às atividades de melhoria, conservação e pequenos reparos em imóveis em uso do Município, espaços públicos, vias e logradouros públicos, urbanos e rurais, sob a fiscalização da Administração Pública Municipal, para uso nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Leopoldina
**Empresa Vencedora:**
**-** CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS EIRELI/**CNPJ:** 14.278.736/0001-30 / **Valor total estimado:** R$ 3.895.469,67.
**Recursos:** Próprios.
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Assinatura da Homologação:** 02/09/2021.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**A8648F44

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2021 - PRC nº 1471/2021.**
**Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo **menor preço global,** para Registro de Preços, visando futura e eventual contratação de empresa, com equipe multidisciplinar de profissionais elencados oportunamente por este termo de referência, para prestar serviços pertinentes às atividades de melhoria, conservação e pequenos reparos em imóveis em uso do Município, espaços públicos, vias e logradouros públicos, urbanos e rurais, sob a fiscalização da Administração Pública Municipal, para uso nos diversos setores da Prefeitura Municipal de Leopoldina.
**Partes:** Município de Leopoldina e a empresa CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS EIRELI.
**Validade:** 12 meses a contar da data de assinatura.
**Valor total estimado:** R$ 3.895.469,67.
**Data da Assinatura:**03/09/2021.
**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.- Bruno Oliveira de Andrade - CONSERVADORA E ADMINISTRADORA GARCIA SERVICOS EIRELI.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**58C80152

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 070/2021**

**Processo Licitatório nº 01453/2021.**
**Objeto:** Aquisição de testes rápidos para detecção do coronavírus, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme

solicitação da Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
**Empresa Vencedora:**
- **MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS EIRELI/CNPJ:** 05.524.742/0001-30/**Valor Total R$** 111.930,00
**Recursos:** Rec. Vinculados, ESTSUS CONTA Nº 36396-0
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Assinatura da Homologação:**31/08/2021

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**0C65A148

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 0182/2021**

**Pregão nº 070/2021 - Processo Licitatório nº 01453/2021**
**Objeto:** Aquisição de testes rápidos para detecção do coronavírus, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
**Empresa Contratada**
- **MED SUPPLY PRODUTOS MEDICOS EIRELI/CNPJ:** 05.524.742/0001-30/**Valor Total R$** 111.930,00
**Recursos:** Rec. Vinculados, ESTSUS CONTA Nº 36396-0
**Vigência:** O prazo de vigência do presente contrato terá duração de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura, podendo se adequar na forma e nas hipóteses previstas no art., 57 e seus incisos da Lei 8666/93 e art. 14 da Medida Provisório nº 1.047 de 3 de maio de 2021.
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da assinatura:**08/09/2021
**Signatários:** PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ – Prefeito de Leopoldina

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**1974BBE0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 072/2021**

**Processo Licitatório nº 01255/2021.**
**Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO** sobre a tabela de referência, para REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de emulsão asfática para fabricação de asfalto PMF, a fim de atender toda a demanda do Município e de seus respectiv os distritos no serviço de reparos de vias públicas asfaltadas (operação tapa buracos), por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência.
**Empresa Vencedora:**
- **CENTRO OESTE ASFALTOS S/A/CNPJ:** 01.593.821/0010-32/**Valor Total R$** 208.500,00
**Recursos:** Próprios
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Assinatura da Homologação:**01/09/2021

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**3A253D95

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2021**

**Pregão nº 072/2021 - Processo Licitatório nº 01255/2021**
**Objeto:** Pregão, na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO** sobre a tabela de referência, para REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisição de emulsão asfática para fabricação de asfalto PMF, a fim de atender toda a demanda do Município e de seus respectiv os distritos no serviço de reparos de vias públicas asfaltadas (operação tapa buracos), por um período de 12 (doze) meses, conforme Especificações - Anexo I, Termo de Referência.
**Validade do Registro:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura**.**
**Empresa: CENTRO OESTE ASFALTOS S/A/CNPJ:** 01.593.821/0010-32/**Valor Total R$** 208.500,00
**Data de assinatura: 03/09/2021**
**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**38D29DA4

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021**

**PRC nº 1373/2021.**
**Objeto** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material para pavimentação asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com fornecimento e aplicação, para serviços de tapa buraco e de recapeamento de ruas e avenidas no município.
**Empresa Vencedora:**
- ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA./CNPJ: 34.361.676/0001-22 / Valor total estimado: R$ 1.362.600,00.
**Recursos:** Próprios.
**Condições de pagamento:**O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
**Data da Assinatura da Homologação:**24/08/2021.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**059D94EA

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 - PRC nº 1373/2021.**

**Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de material para pavimentação asfáltica em CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com fornecimento e aplicação, para serviços de tapa buraco e de recapeamento de ruas e avenidas no município.
**Partes:** Município de Leopoldina e a empresa **ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA**. **Validade:** 12 meses a contar da data de assinatura.
**Valor total estimado:** R$ 1.362.600,00
**Data da Assinatura:**25/08/2021.
**Signatários:** Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.
Beatriz Alves de Araújo Rodrigues - ASFALTEK CONSTRUÇÕES LTDA.

**Publicado por:**
Tatiane Bonini Cosine
**Código Identificador:**779E329F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CREDENCIAMENTO Nº 011/2021**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **CREDENCIAMENTO Nº 011/2021. OBJETO:** "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA NO MUNICÍPIO, VISANDO**

**ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"** NOS TERMOS DOS ARTIGOS 74, INCISO IV, 79, INCISO I E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ABERTURA DO CREDENCIAMENTO: A PARTIR DE **03/09/2021** COM A PUBLICAÇÃO DO EDITAL, POR 12 MESES**.** LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 – MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG, NO HORARIO DE 07:00 AS 17:00. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 51. www.luz.mg.gov.br.

LUZ/MG, 03.09.2021.

***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**D4534E95

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0128/2021- PREGÃO 021/2021**

Luz, 30 de agosto de 2021.

Exmo. Sr. Agostinho Carlos Oliveira Prefeito Municipal

Saudações.

Encaminho o **Processo Licitatório nº. 0128/2021- Pregão 021/2021**, cujo objeto é "**"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTE A REFORMA NA SEDE DA BANDA LYRA VICENTINA ATERRADENSE**" o qual foi considerado ***SEM VENCEDOR.***
Devido a **inabilitação** do único licitante, conforme pode ser verificado na ata de julgamento anexa ao processo licitatório e parecer emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, anexo.

Atenciosamente,

***DENISE V. MACEDO CHAVES***
Pregoeira

Despacho:

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**4F1FC927

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098/18 DE 28.08.2018 - PREGÃO Nº. 043/18, PRC Nº110/18**

**6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098/18 DE 28.08.2018 - PREGÃO Nº. 043/18, PRC Nº110/18.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADO**: REDE EXITUS LTDA-ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO POR CÂMERAS DE SEGURANÇA, COM TRANSMISSÃO/RECEPÇÃO EM ENLACE DE REDE FIBRA OPTICA, UTILIZANDO PROTOCOLO TCP/IP, INCLUINDO MONTAGEM DA SALA DE MONITORAMENTO, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NO SISTEMA DE COMODATO"**. VIGÊNCIA: **aditivo DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, PORTANTO ATÉ 28/08/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 26.08.2021.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**6964D5E0

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098/19 DE 09.09.2019 - PREGÃO Nº. 026/19, PRC Nº105/19.**

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº098/19 DE 09.09.2019 - PREGÃO Nº. 026/19, PRC Nº105/19.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADO**: RAIMUNDO FERREIRA JUNIOR 04797059680-ME.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG"**. VIGÊNCIA: **aditivo DE PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES**, PORTANTO ATÉ 09/09/2022, NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, E § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

LUZ/MG, 26.08.2021.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**3884245D

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº080/2019 DE 02.08.2019 - PREGÃO Nº. 018/2019, PRC Nº 082/2019**

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº080/2019 DE 02.08.2019 - PREGÃO Nº. 018/2019, PRC Nº 082/2019.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADO: SEGUROS SURA S.A. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIAS 24 HORAS E COBERTURAS ACESSÓRIAS, PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA ADMINSTRAÇÃO MUNICIPAL". ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 3,934% AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 65, INCISO II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

**LUZ/MG, 23.08.2021.**

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**E847B5ED

---

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2021.**
**PRC Nº 156/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 122/2021. PRC Nº 156/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 027/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **KARINA HAMDAN ZAHREDDINE NASSIF LEONEL.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS E CIRURGIAS PEDIÁTRICA, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA".**VALOR ESTIMADO: **R$107.100,00** (cento e sete mil e cem reais). VIGÊNCIA: **ATÉ 16/07/2022**.

LUZ/MG, 30.08.2021.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**5DDC240F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021.**
**PRC Nº 157/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021. PRC Nº 157/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **LEANDRO CRISTINO PALHANO.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, MUNÍCIPES E OUTROS, VISANDO O ATENDIMENTO A TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO".** VALOR ESTIMADO: **R$35.000,00** (trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: **ATÉ 19/07/2022**.

LUZ/MG, 30.08.2021.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**05717763

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021.**
**PRC Nº 157/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021. PRC Nº 157/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 028/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: **LEANDRO CRISTINO PALHANO.** OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES, MUNÍCIPES E OUTROS, VISANDO O ATENDIMENTO A TODAS AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO".** VALOR ESTIMADO: **R$35.000,00** (trinta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: **ATÉ 19/07/2022**.

LUZ/MG, 30.08.2021.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**73D813FC

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ERRATA - PREGÃO 032/2020 - PRC – 112/2020**

NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA: **22.07.2021** – EDIÇÃO 3062 - ONDE SE LÊ: *"FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM DO LOTE 1 CONFORME PLANILHA ABAIXO, CONFORME PREVISTO EM LEI.."* - LÊ-SE: **"FICA REAJUSTADO O VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM DO LOTE 1 CONFORME PLANILHA ABAIXO, EXCETO OS ITENS** N.ºs **4,5,10 E 13, CONFORME PREVISTO EM LEI...".** LUZ/MG 22 DE JUNHO DE 2021.

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**91B97411

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PRC Nº. 158/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021**

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MGTORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO:**PRC Nº. 158/2021. PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021.**OBJETO:**"**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A"**ELABORAÇÃO DOPLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA DA BACIA CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"**,DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXOS.TIPO:**MENOR PREÇO GLOBAL**.Abertura das Propostas:**28/09/2021 às 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras,Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado à Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 12:00 horas.

Luz,09.09.2021.

***DENISE V. MACEDO CHAVES***
Pregoeira.
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**68D08111

**SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**
**DECRETO N° 3.134/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

REVOGA O DECRETO 2.024/2015 E NOMEIA MEMBROS REPRESENTANTES DA UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO PRODUTOR DE ÁGUA NA MICROBACIA DO CÓRREGO DA VELHA NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, ORA DESIGNADA UGP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 162, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto nº. 2.023/2015 de 29 de outubro de 2015.

**D E C R E T A** :

**Art. 1°** - Ficam nomeados os seguintes membros da Unidade de Gestão do Projeto "Produtor de Água na Microbacia do Córrego da Velha no Município de Luz/MG", ora designada UGP.

**Art. 2°** - A Unidade de Gestão do Projeto – UGP é composta por representantes de órgãos, instituições e organizações a seguir relacionadas:

**I – Representantes da Prefeitura Municipal de Luz**
**Titular**: João Renato Santos Campos
**Suplente**: Mara Rúbia Azevedo Oliveira

**II – Representantes da Agência Nacional de Águas - ANA**
**Titular**: Consuelo Franco Marra
**Suplente**: Devanir Garcia dos Santos

**III - Representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/Luz-MG**
**Titular**: Sandro Eugênio Aguiar Pereira
**Suplente**: Miller da Silva Medeiros

**IV - Representantes da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/MG**
**Titular**: Maria Alice Bento Ávila
**Suplente**: Joana D'arc Caldas

**V - Representantes da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras do Alto São Francisco – FASF**
**Titular**: Maria Marli Pereira e Araújo
**Suplente**: Heloísa Ribeiro dos Santos

**VI - Representantes do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente – CODEMA**
**Titular**: Edivaldo Dias da Silva
**Suplente**: Marília Aparecida Almeida Ventura

**VII - Representantes da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG**

**Titular**: Evandro Veloso Bernardes
**Suplente**: Anderson Mendonça

**VIII - Representantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CMDRS**
**Titular**: José Rosa dos Santos
**Suplente**: Antônio Luiz Morais

**IX – Representantes da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Luz Ltda – SICCOB Crediluz**
**Titular**: Washington Fiúza Paulinelli
**Suplente**: Guilherme Resende de Oliveira

**Art. 3° -** A Unidade de Gestão do Projeto – UGP desenvolverá suas ações conforme Decreto Municipal 2.023/2015 de 29/10/2015 e suas alterações.

**Art. 4° -** Os membros da Unidade de Gestão do Projeto – UGP nomeados por este decreto atuarão pelo prazo de duração do referido Projeto, a contar da data de instalação, de seus trabalhos, podendo ser prorrogado até a prestação de contas do referido projeto.

**Art. 5° -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições ao contrário, em especial o Decreto N.º 2.024/2015.

Luz, 03 de setembro de 2021.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**9A158B8A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**LEI N.º 2773, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

| UNIDADE | | CLASSIFICAÇÃO | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| 0502 | 103030025 2.042 339032 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS – SUS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 150.000,00 | 2.02 |
| **TOTAL** | | | **150.000,00** | |

**Art. 2º.** Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de setembro de 2021.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**ANEXO I DA LEI N.º 2773, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

**C E R T I D Ã O**

Certifico que o valor do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de **2020**, da Prefeitura Municipal de Luz, na fonte de Recursos Ordinários (100) foi de **R$ 10.532.778,43** (dez milhões, quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos). Deste montante já foi utilizado a quantia de **R$ 6.523.416,49** (seis milhões, quinhentos e vinte e três mil, quatrocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos), restando ainda **R$ 4.009.361,94** (quatro milhões, nove mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Assim, a despesa prevista na **Lei N.º 2773** de 08/09/2021 que **"Autoriza Abertura de Crédito Especial"** no montante de **R$ 150.000,00** (cento e cinqüenta mil reais), tem adequação com o saldo remanescente do superávit e não está comprometido com outra finalidade.

Luz, 08 de setembro de 2021.

***MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA***
Assessora Contábil CRC/MG 123.862

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**BFF38785

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 3.141, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

AUTORIZA A UNIFICAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS, PARA FUSÃO DE MATRÍCULAS DE PROPRIEDADE DE MARIANA SILVA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o que dispõe a Lei Complementar nº. 039/2014, de 02 de junho de 2014 – Plano Diretor e suas alterações posteriores aplicáveis em especial a Lei Complementar nº. 076/2016, de 28 de novembro de 2016;
Considerando o que dispõe o artigo 723 do Provimento nº. 260/CGJ/2013 de 18/10/2013, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ**, no uso de suas atribuições, especialmente a prevista no art. 162, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.
**D E C R E T A :**
**Art. 1º.**De acordo com o conteúdo do Processo Administrativo nº. 49.283, de 06 de agosto de 2021, o **Lote 31**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Iguatama, constituído de um terreno com área de 322,50m² (trezentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), constante na matrícula nº. 19.478, livro 2-CE, fls. 238; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 10,75 metros com a Rua Iguatama; **pelo fundo** por 10,75 metros confronta com o Lote 07; **pelo lado direito** por 30,00 metros confronta com o Lote 32; **pelo lado esquerdo** por 30,00 metros confronta com o Lote 30. **Lote 32,** situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Iguatama, com área de terreno de 322,50m² (trezentos e vinte e dois metros e cinquenta centímetros quadrados); constante na matrícula nº. 19.479, livro 2-CE, fls. 239; descrito no memorial de proposta de unificação; **frente** por 10,75 metros para a Rua Iguatama; **pelo fundo** por 10,75 metros confronta com o Lote 06; **pelo lado direito,** em três lances, o 1º por 12,00 metros confronta com o Lote 01, o 2º lance por 12,00 metros com o lote 02 e o 3º lance por 6,00 metros com o lote 03; **pelo lado esquerdo** por 30,00 metros confronta com o Lote 31. Os 02 (dois) imóveis são propriedade de **MARIANA SILVA PEREIRA** que serão unificados.

**Art. 2º.**Fica autorizado, o procedimento de unificação dos imóveis descritos no*caput*deste Decreto, para fins de fusão de matrículas, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG, passando a ter a seguinte e única descrição, de acordo com o memorial de proposta da unificação de área.

**Lote unificado: situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Iguatama; com área total de 645,00m² (seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados) com frente por 21,50 metros para a Rua Iguatama; pelo fundo confronta em dois lances, sendo o 1º lance com Lote 06 em 10,75 metros e o 2º lance com Lote 07 em 10,75 metros; pelo lado direito confronta em três lances, sendo o 1º lance com Lote 01 em 12,00 metros, o 2º lance com o Lote 02 em 12,00 metros e o 3º lance com o Lote 03 em 6,00 metros; pelo lado esquerdo por 30,00 metros confronta com o Lote 30.**

**Art. 3º.**A demarcação do lote unificado será feita pelo proprietário do imóvel requerente da unificação.

**Art. 4º.**O proprietário do imóvel unificado terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter à unificação ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 18 da Lei Federal nº. 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979.
**§1º** – O proprietário, obrigatoriamente, deverá apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprova o cumprimento do disposto neste artigo.
**§2º** - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos, depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação da unificação de área.
**§3º** - A certidão de que trata o §1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 49.283, de 06 de agosto de 2021, onde consta o requerimento e toda documentação relativa à unificação de área.

**Art. 4º.**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Luz, 08 de setembro de 2021.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**746E3E35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 3140, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

Considerando a Lei Municipal N.º 2773/2021;

**O Prefeito do Município de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso II, c/c Artigo 189, inciso I, alínea "d", ambos da Lei Orgânica Municipal;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto **Crédito Especial** nas dotações do Orçamento – Programa vigente, conforme discriminação:

| UNIDADE | | CLASSIFICAÇÃO | VALOR | FONTE |
|---|---|---|---|---|
| 0502 | 103030025 2.042 339032 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USUÁRIOS – SUS MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 150.000,00 | 2.02 |
| **TOTAL** | | | **150.000,00** | |

**Art. 2º.** Como recursos para atender ao disposto no Artigo 1º será utilizado o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 08 de setembro de 2021.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**EE3023F5

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 3142/2021, DE 8 DE SETEMBRO DE 2021.**

"HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA FINS DE CRIAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATOS EVENTUAIS E TEMPORÁRIOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG - EDITAL Nº 004/2021".

Considerando o disposto no art. 37 da Constituição Federal;
Considerando o disposto no na Lei Orgânica Municipal;
Considerando o disposto na Lei Municipal Nº 2000/2012 de 5 de abril de 2012 e suas alterações; na Lei nº 2.715/2021, de 14 de janeiro de 2021, NA Lei Complementar bº 2750/2021, de 20/5/2021, na Lei Complementar Nº 034/2013 de 31 de julho de 2013 e na Lei Complementar Nº 073/2016 de 13 de julho de 2013;

Considerando que houve divulgação, na forma da Lei, do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital Nº 004/2021, realizado em 21 de agosto de 2021 e que a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Processo Seletivo Simplificado analisou todos os recursos interpostos;

Considerando que o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital Nº 004/2021, realizado em 21 de agosto de 2021 está apto a ser homologado na forma da Lei;

O Prefeito Municipal de Luz, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado de provas para seleção de candidatos para criação de cadastro de reserva para contratos eventuais e temporários – Edital Nº 004/2021, que foi publicado na forma da Lei e de acordo com o previsto no citado Edital.
**Art. 2º** - O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto é de dois anos. **Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 8 de setembro de 2021.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**2DF092BF

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICAS EFETIVAS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG – EDITAL Nº 01/2021**

**EXTRATO RETIFICAÇÃO Nº 01**

OExmo. Sr. Agostinho Carlos Oliveira, DD. Prefeito do Município de Luz, torna públicoa disponibilização da Retificação nº 01, referente ao Edital nº 01/2021 do Concurso Público do Município de Luz/MG e esclarece que o extrato será afixado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal de Luz/MG. A Retificação nº 01 será publicada, em sua íntegra, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**

Luz, 10 de setembro de 2021.

***AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal de Luz

**Publicado por:**
Miriam Delgado
**Código Identificador:**F90CE9D7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ERRATA**

AVISO

ALTERAÇÃO DE DATA

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2021**
**PROCESSO nº 197/2021**

Acha-se aberta, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha- MG, situada na rua Praça Barão de Ayruoca, nº 53 Centro, nesta cidade de Mar de Espanha – MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a ***AQUISIÇÃO DE QUATRO AUTOMÓVEIS, ZERO KM, COM CAPACIDADE PARA CINCO OCUPANTES, PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, EXERCÍCIO DE 2021,*** cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 267/2020 e demais legislações aplicáveis.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 10h00min do dia 10/09/2021, às 09h45min do dia 22/09/2021***;*
Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 10h00min do dia 22/09/2021**, no endereço eletrônico ***https://www.portaldecompraspublicas.com.br***, horário de Brasília - DF.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O **Edital Completo** poderá ser obtido pelos interessados pelo endereço eletrônico ***https:/*** **www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do site www.mardeespanha.mg.gov.br.**

Mar de Espanha – MG, 31 de agosto de 2021.

***JOICE POZENATO SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Joice Pozenato Soares
**Código Identificador:**8AA12093

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI Nº 0750/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

*"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

**KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES**, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**
**Art. 1º.** Fica criado O Conselho Municipal de Direitos do Idoso - CMDI - órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Mathias Lobato, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência social do Município.

**Art. 2º.** Compete ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
**I** - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
**II** - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
**III** - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
**IV** - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
**V** - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
**VI** - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
**VII** - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;
**VIII** - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
**IX** - apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
**X** - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
**XI** - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
**XII** - elaborar o seu regimento interno;
**XIII** - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.
**Parágrafo Único** - Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

**Art. 3º** - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído:
**I** - por representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas: Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Administração e Finanças; Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
**II** - por cinco representantes de entidades não governamentais representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano, sendo eleitos para preenchimento das seguintes vagas:
**a)** 01 (um) representante Sindicato e/ou Associação de Aposentados;
**b)** 01 (um) representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade;

**c)** 01 (um) representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso.
**d)** 02 (dois) representantes de outras entidades que comprovem possuir políticas explícitas permanentes de atendimento e promoção do idoso.
**§ 1º** - Cada membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso terá um suplente.
**§ 2º** - Os membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.
**§ 3º** - Os membros do Conselho terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.
**§ 4º** - O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.
**§ 5º** - As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.
**§ 6º** - Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito Municipal, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

**Art. 4º** - O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não governamentais.
**§ 1º** - O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.
**§ 2º** - O Presidente do Conselho Municipal de Direitos do Idoso poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse do idoso.

**Art. 5º** - Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

**Art. 6º** - A função do membro do Conselho Municipal de Direitos do Idoso não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

**Art. 7º** - As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos do Idoso perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
I - extinção de sua base territorial de atuação no Município;
II - irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
III - aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

**Art. 8º** - Perderá o mandato o Conselheiro que:
I - desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
II - faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
III - apresentar renúncia ao plenário do Conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na Secretaria do Conselho;
IV - apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
V - for condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**Art. 9º** - Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

**Art. 10** - Os órgãos ou entidades representados pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

**Art. 11** - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

**Art. 12** - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

**Art. 13** - As sessões do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

**Art. 14** - A Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionará o apoio técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

**Art. 15** - Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos do Idoso serão previstos nas peças orçamentárias do Município, possuindo datações próprias.

**CAPÍTULO II**
**DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO**
**Art. 16** - Fica criado o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Mathias Lobato.

**Art. 17** - Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
**I** - as transferências e repasses da União, do Estado, por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, bem como de seus Fundos;
**II** - as transferências e repasses do Município;
**III** - os auxílios, legados, valores, contribuições e doações, inclusive de bens móveis e imóveis, que lhe forem destinados por pessoas físicas ou jurídicas públicas ou privadas, nacionais ou internacionais;
**IV** - produtos de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
**V** - os valores das multas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003);
**VI** - as doações feitas por pessoas físicas ou jurídicas deduzidas do Imposto Sobre a Renda, conforme a Lei Federal nº 2.213/2010;
**VII** - outras receitas destinadas ao referido Fundo, e
**VIII** - as receitas estipuladas em lei.

**§ 1°** - Os recursos que compõem o Fundo serão depositados em conta especial sob a denominação "Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa", e sua destinação será deliberada por meio de atividades, projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, sem isentar a Administração Municipal de previsão e provisão de recursos necessários para as ações destinadas à pessoa idosa, conforme a legislação pátria.
**§ 2°** - Os recursos de responsabilidade do Município de Mathias Lobato, destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa serão programados de acordo com a Lei Orçamentária do respectivo exercício financeiro, para promover ações de proteção e promoção da pessoa idosa, conforme regulamentação desta Lei.

**Art. 18** - O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social, tendo sua destinação liberada através de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
**§1º** - Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos do Idoso", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver,

ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.
**§2º** - A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.
**§3º** - Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social gerir o Fundo Municipal de Direitos do Idoso, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, cabendo ao seu titular:
**I** - solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
**II** - submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da
movimentação financeira do Fundo;
**III** - assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
**IV** - outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

**CAPÍTULO III**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**
**Art. 19** - Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, o Prefeito Municipal convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

**Art. 20** - A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

**Art. 21** - O Conselho Municipal de Direitos do Idoso elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado por ato próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial, onde houver, e dada ampla divulgação.
**Parágrafo Único** - O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal do Idoso, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

**Art. 22** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 23** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 520, de 20 de dezembro de 2003.

*Mathias Lobato/MG, 09 de setembro de 2021.*

***KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES***
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/ MG.

**Publicado por:**
Lilliane Melo de Oliveira
**Código Identificador:**4E89090C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MINAS NOVAS

### DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
### AVISO DE RETIFICAÇÃO - PAL Nº 116/2021

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, em virtude da retificação do edital, a prorrogação do prazo de recebimento de propostas e abertura do **Pregão Eletrônico nº. 04/2021**, objetivando a aquisição de motoniveladora, com recursos do Plano de Ação nº 09032021-009381 e/ou 09032021-012212, Transferência Especial, do Ministério da Economia.
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: Das 08h00 do dia 10/09/2021 às 09h00 do dia 22/09/2021. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 09h10min do dia 22/09/2021.
**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Horário Oficial de Brasília.
**LOCAL:** Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
A retificação e o edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site www.comprasbr.com.br ou solicitado via email compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br.
As Informações Poderão ser obtidas pelo email compraselicitacoes@minasnovas.mg.gov.br ou telefone (33) 3764.1252, das 08h00 às 17h00, com intervalo de 12h00 às 14h00.
Edital em conformidade com as disposições da Lei federal nº 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 50 de 17/06/2020, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, subsidiariamente à Lei Federal N.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Minas Novas (MG), 09 de setembro de 2021

***JURANDIR FERNANDES DE J. FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Odair José Barbosa
**Código Identificador:**3858032B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MIRABELA

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2021** - Inexigibilidade nº 015/2021 – Processo nº 112/2021 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG – Itens: 02, 03, 14, 15 e 16,** Através do credenciamento 003/2021 - Empresa Contratada**: LEÃO E SANTOS SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 30.722.495/0001-23 para os itens: 02, 03, 14, 15 e 16, valor global R$ 311.000,00.

**Mirabela, 09 de setembro de 2021.**

***LUCIENE AFONSO DE MATOS***
Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**BD84DDE2

### COMISSÃO DE LICITAÇAO
### HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG** - Homologação de Processo 092/2021 – Pregão 049/2021. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL, CREMES PROTETORES E EPIS (MASCARAS, LUVAS, DENTRE OUTROS), EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS GERENCIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 080/2021** – Detentora: **NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA LTDA (CNPJ: 04.930.131/0001-29)**, Valor R$ 446.578,00, vigência até 08/09/2022. **EXTRATO DE ARP nº 081/2021** – Detentora: **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 22.820.165/0001-42)**, Valor R$ 102.353,70, vigência até 08/09/2022. **EXTRATO DE ARP nº 082/2021** – Detentora: **DOMINUS COMERCIO EIRELI (CNPJ: 27.417.234/0001-95)**, Valor R$ **382.688,50**, vigência até 08/09/2022. **EXTRATO DE ARP nº 083/2021** – Detentora: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 12.927.876/0001.67)**, Valor R$ **278.766,99**, vigência até 08/09/2022**.**

**Mirabela, 09 de setembro de 2021**.

***LUCIENE AFONSO DE MATOS***
Gerente Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
**Código Identificador:**D3A2A432

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 12/2021**

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas do recurso estadual extraordinário emergencial.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **21 de julho de 2021.**

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar a prestação de contas do demonstrativo estadual (recurso estadual emergencial para ações do covid) referente ao exercício de 2020
**Art.2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 21 de julho de 2021.

***ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**32B5772F

**GABINETE DO PREFEITO**
**RESOLUÇÃO 13/2021**

Dispõe sobre retificação da resolução nº11/2021/CMAS.

O presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Miradouro / CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei de Criação do Conselho n°898 de 05 de março de 1996, **Decreto Municipal 65 de 01 de fevereiro de 2021**, e conforme deliberação da Plenária Ordinária, no dia **21 de julho de 2021.**

**Considerando**, a lei 8742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências,
**Considerando**, a Resolução 237/2006 do CNAS que define o controle social dos recursos financeiros destinados à assistência social e dá outras providências,

**Resolve:**

**Art. 1º -** OndeLê-se:*"Aprovar a prestação de contas do demonstrativo estadual (recursos estaduais Piso Mineiro e emergencial para ações do covid) referente ao exercício de 2020"*,naresolução011, leia-se: Aprovar a prestação de contas do demonstrativo estadual (recurso estadual Piso Mineiro), referente ao exercício de 2020.
**Art.2º -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro, 08 de setembro de 2021.

***ISABELLA CRISTINA PROCÓPIO DA SILVA***
Presidente do CMAS

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**56B35312

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES**
**VIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Vigésimo Quarto Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: G3 Comércio de Derivados de Petróleo Ltda – CNPJ nº 10.234.033/0001-50. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item gasolina comum passa a vigorar com o valor de R$6,199. Data da assinatura 16/08/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**B487ED6E

**LICITAÇÕES**
**VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO À ARP Nº 08/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público extrato do Vigésimo Quinto Termo Aditivo à ARP nº 08/2020. Contratada: Auto Posto Fernandes Ltda – CNPJ nº 30.066.425/0001-64. Registro de preços para o fornecimento de combustíveis 2021, nos exatos termos contratuais. O item óleo diesel comum passa a vigorar com o valor de R$4,759. Data da assinatura 12/08/2021 com vigência até 31/12/2021. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Aditivos –

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**90843632

**LICITAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 488/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG**, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 488/2021, abertura dia 28/09/2021 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de ferragens e tela para confecção de grades para fechamento da frente de doze casas do Conjunto Habitacional Novo Horizonte, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações

Moema/MG - 09/09/2021

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal .

**Publicado por:**
Edmilson Batista Nunes
**Código Identificador:**CB6B0933

**RECURSOS HUMANOS**
**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 051/2021**

**EDITAL DE DESIGNAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOEMA/MG N.º 051/2021 (Divulgação de Vagas)**

O Prefeito Municipal de Moema, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com o Edital n.º

01/2020 de Concurso Público Municipal, Decreto Municipal n.º 132/2017 e Portaria Municipal n.º 072/2017, divulga a seguinte vaga para designação **SOMENTE PARA OS CANDIDATOS APROVADOS** no cargo abaixo citado, constante no Concurso Municipal Público - Edital n.º 01/2020, excluídos os candidatos que desistiram ou renunciaram à vaga:

| CARGO | LOCAL | VAGAS | HORÁRIO DE TRABALHO | OBSERVAÇÕES |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Secretaria Escolar. | Escola Municipal Venina Gomes | 01 | De segunda-feira à sexta-feira, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação. | Contrato com vigência de 14/09/2021 à 08/10/2021. Substituição de servidora em férias anuais. |

A designação será realizada na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada à rua Caetés, n.º 444, Centro, Moema/MG, no dia 13/09/2021 às 15:00hs, onde, dentre os candidatos presentes terá direito à vaga aquele que possuir a **MELHOR CLASSIFICAÇÃO** nos referidos cargo e concurso público e que juntamente também apresente **ORIGINAL E FOTOCÓPIA DE TODOS OS DOCUMENTOS ABAIXO**:

a) laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela Prefeitura Municipal de Moema, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização);
b) original e fotocópia de comprovante de residência atualizado (preferencialmente água, energia ou telefone);
c) original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
d) original e fotocópia da Cédula de Identidade;
e) original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
f) na hipótese de o candidato ser cidadão português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal, deverão ser apresentados documento expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto Federal n.º 70.436, de 18 de abril de 1972, e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto Federal n.º 3.927, de 17 de outubro de 2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao tratado, nos termos do seu art. 22 do Decreto Federal n.º 3.927, de 2001;
g) original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir (o candidato deverá consultar a Regularidade na Qualificação Cadastral do PIS/PASEP pelo endereço eletrônico da Previdência Social: https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral e caso a consulta apresente inconsistências, o candidato deve procurar o órgão competente para regularização e apresentar, durante o processo de admissão, documento comprobatório de regularização expedido pelo referido órgão);
h) original e fotocópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 (dezoito) anos ou inválidos;
i) original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
j) original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico http://www.tse.gov.br;
k) original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
l) original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do Cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), requisito mínimo: Formação no ensino fundamental completo;
m) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou cópia da última declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), com o respectivo recibo emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
n) declaração de que não infringe o art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (acumulação remunerada de cargos, empregos e funções), bem como o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (percepção simultânea de proventos de aposentadoria com a remuneração de cargo, emprego ou função pública).

O não comparecimento do candidato à reunião de designação importará na perda do direito de ser contratado para a vaga oferecida nesse edital, mas não impedirá que o mesmo participe de outras reuniões de designação e concorra a vagas posteriormente oferecidas. O candidato que assinar termo de desistência ou que comece a trabalhar e tenha seu contrato rescindido antes do prazo, independente do motivo, será impedido de concorrer a outras vagas posteriormente oferecidas para o cargo por um período de 90 (noventa) dias, a partir da desistência ou da rescisão do contrato.

Moema/MG, 09 de setembro de 2021.

***ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Talita Assunção Franco Barros
**Código Identificador:**58BFA4B2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE MURIAÉ

### COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
### DECRETO Nº 10.673, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão da Secretaria municipal de Educação*

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

***CONSIDERANDO*** a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

***CONSIDERANDO*** a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

***CONSIDERANDO*** o dispositivo no inciso IV, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

***CONSIDERNDO*** o disposto na Lei Complementar nº 4.723, de 1º de Julho de 2014, e suas alterações;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica a senhora, abaixo relacionada, nomeada para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

| CARGO | CÓDIGO DO CARGO | SÍMBOLO DE VENCIMENTO | NOME |
|---|---|---|---|
| CHEFE DO SETOR DE APOIO E MANUTENÇÃO | CH-69 | CC-12 | SANDRELENA VASQUES DA COSTA |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de setembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Muriaé, 03 de setembro de 2021

***JOSÉ BRAZ***
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**CF93ECAF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**ERRATA DA PORTARIA N.º 66, DE 05 DE AGOSTO DE 2021**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a errata da Portaria n.º 66, de 05 de agosto de 2021, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

**Onde Se Lê:**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, na função que não tenha que digitar ou usar de memória para serviço de escrita, pelo período equivalente à sua carga horária, o servidor João Francisco Peixoto Neto, Masp n. **000.704-001**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria Escolar, por 06(seis) meses a partir de 04 de agosto de 2021.
**Leia-se**

**Art. 1º** - Dispõe em readaptação provisória, na função que não tenha que digitar ou usar de memória para serviço de escrita, pelo período equivalente à sua carga horária, o servidor João Francisco Peixoto Neto, Masp n. **3100-002**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Assistente de Secretaria Escolar, por 06(seis) meses a partir de 04 de agosto de 2021.

Muriaé, 09 de Setembro de 2021

***EDMAR RODRIGUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**A1411933

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**ERRATA DA PORTARIA N.º 63, DE 04 DE AGOSTO DE 2021**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a errata da Portaria n.º 63, de 04 de agosto de 2021, constou erro material. Por isso, faz-se necessária a presente ERRATA.

**Onde Se Lê:**

**Art. 1º** Dispõe em readaptação provisória, na função que não trabalhe agachado ou ficar muito tempo de pé, pelo período equivalente à sua carga horária, a servidora Aline Mariangela Leonardo Machado, MaSP n. 001.626-002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, por 06(seis) meses a partir de 23 de abril de 2021.

**Leia-se**

**Art. 1º** Dispõe em readaptação provisória, na função que não trabalhe agachado ou ficar muito tempo de pé, pelo período equivalente à sua carga horária, a servidora Mariangela Leonardo Machado, MaSP n. 001.626-002, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Escolar, por 06(seis) meses a partir de 23 de abril de 2021.

Muriaé, 09 de Setembro de 2021

***EDMAR RODRIGUES PEREIRA***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**76031274

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 69 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

*Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.*

**Marcos Guarino de Oliveira,** Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para Agente Comunitário de Saúde e Agente de Endemias, regido pelo Edital n.º 02/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de setembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.:

**Função Pública: Agente de Endemias**

| **N. Inscri**ção | Nome do candidato | Data nascimento |
|---|---|---|
| 541 | Ataliba da Silva Braga Júnior | 24/12/1991 |
| 516 | Caroline Stefani dos Santos Leoncio Silva | 13/06/1994 |

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de setembro de 2021.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**86173FB4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS**

O Presidente do **Conselho Municipal Antidrogas - COMAD**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal Antidrogas - COMAD**, que se realizará no dia **13 de setembro de 2021,** às **14:00 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

O descontrole do quantitativo da chegada de drogas nos pequenos distritos;

Muriaé-MG, 08 de setembro de 2021.

***AMAURY GUARÇONI DE ALMEIDA***
Presidente do Conselho Municipal Antidrogas

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**5ADB2491

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

A Presidente do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM**, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, convoca os membros efetivos a comparecerem à reunião ordinária do **Conselho Municipal de Segurança Alimentar - COMSAM**, que se realizará no dia **14 de setembro de 2021** às **14 horas,** na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Silvério Campos, nº 258, Bairro Safira, Muriaé-MG, para discutir e deliberar sobre as seguintes pautas:

Substituição na Presidência do Conselho;

Muriaé-MG, 08 de setembro de 2021.

***LAUREANA CRISTINA DE LOURDES OLIVEIRA DE AZEVEDO***
Secretária Executiva Dos Conselhos

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**C4201ECF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 68 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

*Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.*

**Marcos Guarino de Oliveira,** Secretário Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 03/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de setembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

**Função Pública: Auxiliar de Enfermagem**

| N. Inscrição | Nome do candidato | Data nascimento |
|---|---|---|
| 485 | Antonio Luiz de Souza Landy | 27/02/1995 |

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 09 de setembro de 2021.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**9B4FA62D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 33, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 03/2021 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do Programa AABB COMUNIDADE, regido pelo Edital n.º 03/2021;

***CONSIDERANDO*** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 09 de agosto de 2021, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de setembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 03/2021, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

| FUNÇÃO PÚBLICA: COORDENADOR PEDAGÓGICO | |
|---|---|
| **N.º** | **CANDIDATO** |
| 046 | WALKIRIA CARVALHO ROCHA GONÇALVES |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de setembro 2021.

***EVELINE CASTRO DO AMARAL***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**6C447D2C

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 35, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 02/2021 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 02/2021;

***CONSIDERANDO*** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 24, de 12 de julho de 2021, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de setembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munida dos documentos constantes do Edital n.º 02/2021, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

| FUNÇÃO PÚBLICA: PSICOLOGIA | |
|---|---|
| **N.º** | **CANDIDATO** |
| 043 | LOYSLAYNE SILVA SOARES |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de setembro 2021.

***EVELINE CASTRO DO AMARAL***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**BC47F9D1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA Nº 34, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

*Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 01/2021 para fins de contratação.*

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

***CONSIDERANDO*** o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para técnico de nível superior para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 01/2021;

***CONSIDERANDO*** o resultado definitivo constante da Portaria n.º 10, de 16 de abril de 2021, que homologou o processo seletivo.

**RESOLVE**

**Art. 1º** Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 13 de setembro de 2021, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 01/2021, a fim de firmar termo de contratação.

*Classificação: ampla concorrência*

| FUNÇÃO PÚBLICA: SERVIÇO SOCIAL | |
|---|---|
| N.º | CANDIDATO |
| 010 | GEISA DE SOUZA GUEDES |
| 009 | LÚCIA MARIA FERREIRA DE REZENDE |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 08 de setembro 2021.

***EVELINE CASTRO DO AMARAL***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**5B169F50

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 154/2021**

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
**CONSIDERANDO** que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **Nomear** para o cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 - CC-09), MARIA ANGÉLICA MARGE SOARES.**
**Art. 2º** - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 08 de setembro de 2021.

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**AEAA38C4

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PORTARIA Nº 155/2021**

**MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS**, Diretora Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;

**CONSIDERANDO** que os cargos constantes no anexo IX (Quadro das Funções Gratificadas – GFG) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para a função gratificada de **Líder de Equipe**, a servidora efetiva **TIELE MARIA MIRANDA DOS PASSOS**, matrícula nº 1.294, do cargo de Auxiliar Administrativo, **com gratificação de 20% (vinte por cento).**
**Art. 2º** - Todas as despesas provenientes desta nomeação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.
**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 08 de setembro de 2021.

***MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS***
Diretora Geral do DEMSUR

**Publicado por:**
Maisa Rosa Pena
**Código Identificador:**DB3CD843

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**EXTRATO - TERMO ADITIVO**

*SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 005/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAÉ-PREV E A EMPRESA RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME*

**O FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ/MURIAE-PREV,** com sede na Avenida Juscelino Kubitscheck, nº 601, Centro, na cidade Muriaé-MG, inscrita no CNPJ sob o nº 10.935.438/0001-15, neste ato representado por seu presidente Alessandro Rodrigues Campos, portador do CPF nº 905.982.536-53, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 22.911.238/0001-01, com sede na Avenida Cristiano Machado, nº 1.682 – 12º Andar, Bairro Cidade Nova, Belo Horizonte-MG, representada neste ato por seu Diretor comercial Sr. Pedro Antônio Moreira, inscrito no CPF sob o nº 133.954.676-00, denominada CONTRATADA, vem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, nos termos adiante ajustados, no que couber a sua execução às normas das Leis Federais nº 8.666/93; 9.648/98 e 8.958/94, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

A cláusula segunda do contrato principal passa a vigorar com a seguinte redação:

O prazo de duração do presente termo aditivo ao referido contrato será de 12 (doze) meses, o qual passará a vigorar no período compreendido entre 17.09.2021 à 16.09.2022.

**CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO CONTRATO**

Para equilíbrio financeiro e econômico do Contrato nº 011/2019, Pregão Presencial 005/2019, o valor global será reajustado, pelo índice oficial (INPC) conforme a Lei Federal nº 8666/93, ou seja, 9,85% correspondente ao acumulado dos últimos 12 meses, onde a mensalidade passará a ser de R$ 1.974,08 (mil novecentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de desenvolvimento de Sistemas de Software firmado em 16.09.2019. E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas que subscrevem.

Muriaé-MG, 31 de agosto 2021

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente – Muriaé-Prev

***PEDRO ANTÔNIO MOREIRA***
Diretor Comercial RTM Consultores Associados LTDA ME

Testemunhas:

*Nancy Lieta Lima*
***CPF: 236.588.866-68***

***Stelamaris Schuenck Barbosa Rezende***
***CPF: 506.546.756-00***

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**3412587C

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ**
**RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 067 - APOSENTADORIA**

**PORTARIA Nº 067, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Dispõe sobre retificação da portaria nº 112/2019 de 16/12/2019 sobre a aposentadoria de ANA MARIA MOTA LOSQUE.*

O Presidente do MURIAÉ-PREV, usando das atribuições de seu cargo, art. 10, inc. IV e XIII da Lei Municipal nº 3.432/2007, alterada pela Lei Municipal nº 4.628/2013, resolve:

**Art. 1º.** Conceder aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, com **proventos PROPORCIONAIS, calculados pela média aritmética simples, SEM PARIDADE**, nos termos do art. 47 da Lei Municipal nº 3.432/2007 c/c art. 40, §1º, inc. III, alínea b, da CR/88 à servidora à servidora **ANA MARIA MOTA LOSQUE,** Matrícula 003.021.001, CPF nº 382.867.506-91, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar – NAP- 05.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de **01 de dezembro de 2019.**

Muriaé – MG, 09 de setembro de 2021.

***ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS***
Presidente do Muriaé-Prev
MASP – 660.001

**Publicado por:**
Nancy Lieta Lima
**Código Identificador:**811CCE83

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**– Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 108/2021 – Objeto: Contratação de empresa para a instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectada à rede de energia elétrica, para atender ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Muriaé. – Abertura da sessão de licitação dia 27/09/2021 às 08:30 horas na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317.

**Publicado por:**
Lucas Paulo Sabino
**Código Identificador:**7A4771C6

**LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ**– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 024/2021 – Objeto: O objeto deste certame é a futura e eventual aquisição para o Departamento Municipal de Transportes e Trânsito – DEMUTTRAN, de 01 (um) veículo pick-up cabine dupla 4x4 (diesel): Camioneta cabine dupla, 04 (quatro) portas, ano não inferior à 2021, com ar-condicionado, veículo zero quilômetro (0 km) e que não tenha rodado, capacidade para 05 (cinco) ocupantes, com tração 4x4, motor diesel, mínimo 1900 ( mil e novecentos) cilindradas e com potência mínima de 160 (cento e sessenta) CV, capacidade útil de carga mínima de 1.000 (mil)kg , tanque de combustível com capacidade mínima de 60 (sessenta) litros, câmbio automático de no mínimo 05 (cinco) velocidades, freios ABS ( Dianteiro: disco ventilado/ Traseiro: tambor), AIRBAG duplo, direção hidráulica ou elétrica, vidros e travas elétricas, largura mínima 1800 (mil e oitocentos)mm, altura mínima de 1700 (mil e setecentos)mm e demais equipamentos de segurança conforme exigência do CONTRAN.. – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 27/09/2021 às 08:30 horas. A sessão de licitação será realizada por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

**Publicado por:**
Lucas Paulo Sabino
**Código Identificador:**DDC7CCB1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NAQUE**

**GABINETE**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATORIO N.º 129/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021**
**REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2021**

**OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos através de maior desconto nas tabelas ABC FARMA e CMED DA ANVISA, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município, conforme descrição constante dos Anexos I e II do Edital.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº. 018/2021, Registro de Preços 014/2021, referente à Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos através de maior desconto nas tabelas ABC FARMA e CMED DA ANVISA, em atendimento ao Departamento de Saúde do Município, como vencedoras as empresas: **OLIVEIRA FERNANDES LTDA - ME**, com percentual de desconto de 0,3% para o Item I – Ético; 3% para o item IV – Ético. **MEGA ATACADISTA DE MATERIAS HOSPITALARES LTDA - EPP,** com percentual de desconto de 47% para o Item II Genérico, 41% para o item III Similar; 47% para o item V Genérico, 41% para o item VI Similar, nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 19 de Agosto de 2021.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG, 09 de setembro de 2021.

***FERNANDO DA COSTA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fernando da Costa Silva
**Código Identificador:**4D6C5AC8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NEPOMUCENO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS
### EXTRATO DE ATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG** – Extrato da Ata de Julgamento de Habilitação. Processo Licitatório nº 065/2021. Tomada de Preço nº 004/2021. Encerrada a fase de análise de documento de Habilitação, a Comissão Permanente de Licitação certifica que as licitantes **CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA NEPOMUCENO LTDA e CEP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP** encontram-se Habilitadas. Não estando presente todos os representantes das empresas licitantes para renunciarem ao direito de recurso, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos presentes que terão o prazo de 5 (Cinco) dias úteis para apresentação de recurso, caso desejem, a partir da publicação desta ata. Caso interponham recurso, as outras licitantes terão o mesmo prazo para apresentação das contrarrazões. Caso não haja apresentação de recurso as licitantes e demais interessadas estão convocadas a dar continuidade no presente processo para abertura de Envelope nº 02 – Proposta, no dia 20/09/2021, às 08:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, localizado na Praça Padre José, 180 - Centro. Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

Nepomuceno, 09/09/2021.

***JARDEL LAZARINI.***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Renata Serra Negra
**Código Identificador:**D645CE61

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE NINHEIRA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

**ATO FORMAL DO CREDENCIAMENTO N° 004/2021**

O Prefeito Municipal de Ninheira, no uso da competência que lhe outorga a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Especial de Avaliação de Credenciamento e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar o CREDENCIAMENTO, por um período de 12 (doze) meses, para credenciamento de jurídica interessada nos serviços médicos especializados em Consultas, Exames (cardiológico, dermatológico, psiquiátrico entre outros) em diversas áreas para atendimento à população do município, constantes do respectivo Processo de Credenciamento 004/2021, devendo ser celebrado o contrato com:

| CREDENCIADO | CPNJ/MF |
|---|---|
| CENTRO MEDICO MINEIRO LTDA | 40.940.848/0001-15 |

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 09 de Setembro de 2021

Wagner Antunes Sposito
Prefeito Municipal

**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto do Credenciamento nº 004/2021 – para credenciamento de pessoa jurídica interessada nos serviços médicos especializados em Consultas, Exames (cardiológico, dermatológico, psiquiátrico entre outros) em diversas áreas para atendimento à população do município, para:

| CREDENCIADO | CPNJ/MF |
|---|---|
| CENTRO MEDICO MINEIRO LTDA | 40.940.848/0001-15 |

Adjudicado o objeto no dia 09 de Setembro de 2021.

***NINHEIRA, WAGNER ANTUNES SPOSITO***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação do Credenciamento nº 004/2021 – cujo objeto é credenciamento de pessoa jurídica interessada nos serviços médicos especializados em Consultas, Exames (cardiológico, dermatológico, psiquiátrico entre outros) em diversas áreas para atendimento à população do município, contratando:

| CREDENCIADO | CPNJ/MF |
|---|---|
| CENTRO MEDICO MINEIRO LTDA | 40.940.848/0001-15 |

A Prefeitura Municipal de Ninheira **HOMOLOGA** o referido processo de Credenciamento em 09/09/2021.

***NINHEIRA, WAGNER ANTUNES SPOSITO***
Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2021 VINCULADO AO CREDENCIAMENTO Nº 004/2021**

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – CONTRATADA – CENTRO MEDICO MINEIRO LTDA, inscrita no CNPJ/MF 40.940.848/0001-15 – OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessada nos serviços médicos especializados em Consultas, Exames (cardiológico, dermatológico, psiquiátrico entre outros) em diversas áreas para atendimento à população do município; Data do Contrato: 09/09/2021; Prazo: 09/09/2022; Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 09 de Setembro de 2021

***WAGNER ANTUNES SPOSITO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**BC2157B4

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PP 039/2021

**Prefeitura Municipal de Ninheira – MG - CNPJ Nº 01.612.495/0001-72**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 039/2021**

A Prefeitura Municipal de Ninheira – MG, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público a licitação Pregão Presencial nº 039/2021, objeto: Aquisição de equipamento agrícola (carreta de madeira capacidade mínima 04 toneladas) recurso de emenda parlamentar – n° da emenda 3734001 – SEGOV – Secretaria de Estado de Governo MG certame: 22.09.2021 às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de

Ninheira/MG, situada na Avenida Domingos José de Matos nº 67, Centro, nesta cidade. Retirada do edital através do e-mail licitação@ninheira.mg.gov.br site Municipal http://www.ninheira.mg.gov.br ou na sede da prefeitura no horário de 08:00h ao 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832 – 8335.

Ninheira/MG 09 de Setembro de 2021.

***HELDER DIAS DE OLIVEIRA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Helder Dias de Oliveira
**Código Identificador:**DDD04C08

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**SECRETARIA DO GABINETE**
**PORTARIA Nº 133, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 30 da Lei Municipal 1.866/2018, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 008/2021, do Conselho Municipal de Previdência.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder a partir de 03 (três) de agosto de 2021, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 30, inc. III, § 1º e 2º da Lei Municipal 1866/18, c/c art. 4º, § 9º da redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/19; c/c o art. 6º, incisos I, II, III e IV da E.C nº 41/03, com alterações trazidas pela E.C nº 47/05, e em conformidade com art. 40, § 1, III, "a", c/c § 5º da CF., à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DUARTE SOUSA**, (mat. 511), CPF: 856.164.606-30, no cargo de provimento efetivo de **DOCENTE**, nível "D02", grau "L", sendo o benefício no valor de R$2.437,82 (dois mil, quatrocentos e trinta e sete reais, oitenta e dois centavos) referente a vencimentos inativos e R$1.218,91(um mil, duzentos e dezoito reais, noventa e um centavos), referente a quinquênio inativo.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 03 de agosto de 2021.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**F0F537A5

**SECRETARIA DO GABINETE**
**PORTARIA Nº 134, DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA QUE MENCIONA.

O Prefeito de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do art. 31 da Lei Municipal 1.866/2018, considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e a Deliberação nº 007/2021, do Conselho Municipal de Previdência.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Conceder a partir de 03 (três) de agosto de 2021, aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III da Constituição Federal, dada pela Emenda Constitucional 103/19, c/c art. 31, incisos I, II e III da Lei Municipal 1.866/18 à servidora **VILMA TRIZOTTI DESPLANCHE STAUT,** (mat. 2177), CPF: 557.457.419-53, no cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (ambos os sexos)**, sendo o benefício no valor R$1.100,00 (um mil e cem reais), referente a vencimentos inativos.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte - MG, 03 de agosto de 2021.

***ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lindamar Maria de Almeida Nunes
**Código Identificador:**8ADF293B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021- PRC Nº 120/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONSTRUÇÃO DE GAVETAS E NICHOS DE OSSÁRIOS, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL SOLICITANTE.** Fica homologado o processo e adjudicado o objeto à empresa: PARAOPEBA ENGENHARIA EIRELI, vencedora no valor total de R$ 408.143,80 (quatrocentos e oito mil, cento e quarenta e três reais e oitenta centavos); Data: 08/09/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**CAEA823D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 – PRC Nº 132/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO HOSPITAL RAYMUNDO CAMPOS, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COORDENAÇÃO DO PSF E PRÉDIO DA SAÚDE MENTAL E CEPRAC.** As propostas poderão ser protocoladas até as 14:30 do dia 23/09/2021. A sessão pública ocorrerá às 14:30 do dia 23/09/2021, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***MARILÉA LUIZA DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**C9C3038F

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021 – PRC Nº 133/2021, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS**

**MUNICIPAIS.** As propostas poderão ser enviadas do dia 10/09/2021 ao dia 28/09/2021. A sessão pública ocorrerá às 08:30 do dia 28/09/2021, exclusivamente através da plataforma da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil – www.bll.org.br. Cópia do instrumento convocatório poderá ser obtida na plataforma ou através do site oficial do município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

***MARILÉA LUIZA DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**B8F307CF

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**CONTRATO PMOB/106/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/106/2021, FIRMADO COM A EMPRESA ESTRELA GERADORES & ENERGIA ELÉTRICA EIRELI, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 – PRC Nº 088/2021, QUE TEM COMO OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no gerador do Hospital Raymundo Campos, pelo período de 12 meses; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 11.964,00 (onze mil, novecentos e sessenta e quatro reais); Data de assinatura: 08/09/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**267C1F0D

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 006/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO INSTAURADA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – PRC Nº 113/2021, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA DO COLÉGIO MUNICIPAL PIO XII, CONFORME FNDE.** Após a análise da proposta, fica declarada vencedora a empresa GMT CONSTRUÇÕES E RESTAURO EIRELI, no valor de R$ 43.155,02 (quarenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e dois centavos); Fica concedido o prazo legal para interposição de recursos; Data: 09/09/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**EF1CDAA9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2021 – PRC Nº 131/2021, TENDO COMO OBJETO:** Contratação de empresa para capacitação e aperfeiçoamento dos servidores (curso eneagrama), para melhoria contínua do trabalho exercido; Valor: R$ 25.625,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte reais); Data: 08/09/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**E5EC7FE9

**PREFEITURA DE OURO BRANCO**
**ERRATA - AVISO DE LEILÃO 001/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A ERRATA A SEGUIR:** Na edição nº 3088, veiculada no dia 06/09/2021, constou na página 144 o aviso de leilão nº 001/2021. Por um lapso constou o nome do leiloeiro equivocadamente. O nome correto do leiloeiro é Fernando Caetano Moreira Filho e não Caetano Moreira Filho; Data 09/09/2021.

**Publicado por:**
Thiago da Silva Santos de Moura
**Código Identificador:**11E1F619

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE OURO FINO

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 338/2021, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 338/2021, modalidade Tomada de Preços nº 003/2021, do tipo menor preço por empreitada global, execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para construção de refeitório e vestiário para os funcionários do Departamento de Obras, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. A entrega dos envelopes será no dia 28/09/2021 até às 09:15h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 15h30, na Av. Cyro Gonçalves, 173, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e poderá ser obtido pelo endereço eletrônico:www.ourofino.mg.gov.br

***HENRIQUE ROSSI WOLF***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Edmar Pinto de Carvalho
**Código Identificador:**02665117

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PAINEIRAS

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PAINEIRAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2021, por meio de requisição do setor:

· Secretaria Municipal de Governo, Planejamento, Gestão e Administração

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº 070/2021, modalidade Pregão Eletrônico Nº 012/2021, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de materiais de escritório para atender as necessidades das Unidades Administrativas Municipais. Data da Sessão: 23/09/2021, às 09:00 horas no Portal de Compras Públicas. O Edital e seus anexos poderão ser retirados através do sitio: www.portaldecompraspublicas.com.br e/ou www.paineiras.mg.gov.br e/ou endereço eletrônico licitacao@paineiras.mg.gov.br. Maiores informações: (37)3545-1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 10 de setembro de 2021.

**Publicado por:**
Gilda Alves de Moura
**Código Identificador:**3F52C9C7

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PARACATU

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 124/2021**

**Processo: 7630/2021**

**EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 124/2021**

**(PROCESSO: 7630/2021)**

**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e **UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA: OBJETO**: Supressão de 0,453077% do contrato. **DATA: 06/09/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela Contratante e **UNAPEL VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** pela Contratada.

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Netto Jordão
**Código Identificador:**D1379A58

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO 139/2021**

**Processo: 6744/2021**

**EXTRATO CONTRATO Nº139/2021**
**CONTRATANTES**: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **LAB SHOPPING DIAGNÓSTICA LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 6744/2021**. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em equipamentos do Laboratório Municipal de Paracatu. **VENCIMENTO: 03/08/2022.** Valor: R$ 89.528,00. Assinaturas: Vinicius Biulchi dos Santos pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Lab Shopping Diagnóstica Ltda pelo detentor do contrato.

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Netto Jordão
**Código Identificador:**3A549F1D

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**2º ADITIVO FOMENTO Nº11/2020**

**Processo: 10.448/2020**

**EXTRATO 2º TERMO DE FOMENTO DE Nº 11/2020**
**(PROCESSO: 10.448/2020)**
**CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Paracatu e **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu. OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 28/06/2021. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 30, Inciso IV da Lei 13.019/2020. **VENCIMENTO: 30/09/2021. ASSINATURAS:** Ana Maria de Andrade Silva pela Contratante e APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paracatu pela Contratada.

**Publicado por:**
Luiz Gustavo Netto Jordão
**Código Identificador:**A0DB0B99

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO 09/21**

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das metas, diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Saúde, exercício 2022/2025 do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, e
– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
– A Lei Federal Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que define os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde;
– O contexto atual de pandemia de Covid-19 que reafirma as necessárias políticas de distanciamento social, foram discutidas as propostas apresentadas nas Conferências e ainda não implementadas, bem como as propostas apresentadas pelos conselheiros(as), prestadores de serviços e equipe técnica da Secretaria de Saúde para serem inseridas no Plano Municipal 2022/2025;
– O Plano Municipal de Saúde é um instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas no âmbito da saúde para o período de quatro anos;
RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR as metas, diretrizes e objetivos do Plano Municipal de Saúde, exercício 2022/2025 do município de Pará de Minas.
Art. 2º – As diretrizes constantes no Plano Municipal de Saúde 2022/2025 deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde na formulação de instrumentos de gestão, e na avaliação e apreciação do Relatório Anual de Gestão, quando da sua aprovação
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

***MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA***
Presidente CMS/PM/SUS/MG

**Publicado por:**
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
**Código Identificador:**3F47D56A

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO 10/21**

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, e
– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
– A Lei Federal Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que define os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde;
– A Portaria do Ministério da Saúde Nº 055, 24 de fevereiro de 1999 que dispõe sobre a rotina do Tratamento Fora de Domicilio no Sistema Único de Saúde – SUS, com inclusão dos procedimentos específicos na tabela de procedimentos do Sistema de Informações Ambulatoriais do SIA/SUS;
– A necessidade de garantir acesso dos pacientes do município a serviços assistenciais de outro município;
– A responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde traçar critérios de autorização, fluxos erotinas relativas ao Tratamento Fora do Domicílio dos Usuários do SUS no município de Pará de Minas;

RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR o Protocolo de Tratamento Fota do Domicílio (TFD) e da Tabela SUS Municipal para ajuda de custo para pacientes e acompanhante, se necessário, do município de Pará de Minas, atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que

necessitem de deslocamentos para outros Municípios e Estados para fins de assistência ambulatorial ou hospitalar cujo procedimento seja de média ou alta complexidade não estando contidos no Piso da Atenção Básica.
Art. 2º – A ajuda de custo do T.F.D. será autorizada mediante análise da indicação de médico das unidades assistenciais vinculadas ao SUS, desde que o local indicado possua o tratamento mais adequado à resolução do problema e esteja dentro dos critérios estabelecidos na Portaria MS nº 055/1999.
Art. 3º – As despesas de viagens abrangidas pelo T.F.D. serão com o deslocamento com veículo próprio ou transporte público coletivo, alimentação e hospedagem.
Art. 4º – O paciente e o acompanhante (mediante autorização prévia) terão direito a refeições no dia da viagem, condicionado ao período de deslocamento e ao teto definido na Tabela Unificada dos Procedimentos/SUS do município de Pará de Minas.
Art. 5º – As notas fiscais de hospedagens em hotéis ou pousadas serão aceitas somente quando houver indicação do médico assistente ou assistente social, por escrito para que o paciente permaneça no município durante um período determinado. O valor final estará sempre condicionado ao teto definido na Tabela Unificada dos Procedimentos/SUS do município de Pará de Minas.
Art. 6º – Para realizar a solicitação de cadastro no T.F.D., o paciente deverá apresentar :
1. Documento de encaminhamento do SUS: papel timbrado ou relatório/laudo do médico contendo a patologia e o diagnóstico, com data atual, CRM, nome e assinatura do médico assistente legível.
2. Declaração médica da necessidade de acompanhante (se necessário);
3. RG, CPF e Cartão do SUS do paciente e do acompanhante (se houver);
4. Dados bancários: banco / agência, conta / operação quando necessário;
5. Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone) que deverá estar em nome do paciente ou do responsável legal. Nos casos onde o paciente ou responsável legal não tenha imóvel próprio, será exigido declaração da unidade de saúde (Estratégia de Saúde da Família – ESF) assinada pelo Agente de Saúde responsável pela área.

Art. 7º – Para recebimento do crédito bancário da ajuda de custo, o paciente deverá entregar no setor de T.F.D., em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do retorno de viagem, os documentos:
1. Declaração ou Atestado de Comparecimento, com data, em papel timbrado do serviço de atendimento em nome do paciente e do acompanhante (se houver);
2. Passagens rodoviárias ou recibos de todos os pedágios (ida e volta) quando não utilizar o transporte municipal;
3. Nota fiscal da hospedagem (se houver) emitida por meio eletrônico. Não serão aceitas cópias desses documentos e nem envio por meio eletrônico.
Art.8º – O processo de T.F.D. terá validade de 01 (um) ano para atendimento dentro da mesma patologia, considerando a data do laudo médico como referência. Após esse período, se o paciente permanecer em tratamento fora do domicílio, o médico assistente ou Assistente Social, deverá emitir um novo laudo para continuidade do benefício do T.F.D..
Art. 9º – As situações não previstas na normatização do presente Manual serão avaliadas individualmente pela Secretaria Municipal de Saúde, por equipe técnico/administrativa do TFD e/ou Comissão Municipal de Análise de Solicitação de Tratamento Fora do Domicílio para concessão do benefício.
Art. 10 – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

***MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA***
Presidente CMS/PM/SUS/MG

**Publicado por:**
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
**Código Identificador:**CA0ED4BC

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO 11/21**

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Protocolo de Acesso ao Transporte Público Sanitário para do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, e
– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
– A Lei Federal Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que define os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde;
– Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e define o Transporte Sanitário como um dos quatro sistemas logísticos que compõem a estrutura operacional das Redes de Atenção à Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS, do município de Pará de Minas / MG.
Art. 2º – O Serviço de Transporte Sanitário Eletivo para Tratamento Fora Domicílio tem como objetivo transportar pacientes munícipes atendidos na rede pública ou conveniada /contratada do SUS quando esgotados todos os meios de tratamento em saúde dentro do próprio município.

Art. 3º – A classificação dos agendamentos para utilização do transporte sanitário municipal é pautada de acordo com os serviços componentes da rede municipal ou estadual:
I. Pré-agendados para pacientes eventuais cadastrados no serviço: exames clínicos, internação clínica e cirúrgica, consultas e avaliações médicas, internação clínica especializada (mental /dependência química);
II. Pré-agendados para pacientes permanentes cadastrados no serviço: Hemodiálise, Quimioterapias,Radioterapias.
III. Alta hospitalar e transferências Hospitalares Eletivas.
Art. 4º – O serviço de Transporte Público Sanitário Eletivo não realiza atendimentos para as seguintes situações:
I. Transporte de Urgência e Emergência;
II. Transporte para serviços particulares que não sejam conveniados pelo SUS;
III. Tratamento estético e/ou experimental;
IV. Atividades que não sejam de saúde pertencendo a outras secretarias municipais;
V. Visitação de presídios;
VI. Prática de atividades educacionais, culturais, esportivas, recreativas ou turísticas;
VII. Perícias médicas;
VIII. Solicitações de terceiros que não estejam ligadas aos serviços responsáveis.
Art. 5º – Para utilizar o serviço de transporte sanitário municipal, além de residente no município e usuário do SUS, o paciente deve efetuar o cadastro no T.F.D. devendo apresentar os documentos abaixo:
1. Documento de encaminhamento do SUS: papel timbrado ou relatório/laudo médico contendo a patologia e o diagnóstico, com data atual, CRM, nome e assinatura do médico legível;
2. Declaração médica da necessidade de acompanhante (se necessário);

3. RG, CPF e Cartão do SUS do paciente e do acompanhante (se houver);

4. Comprovante de endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone) que deverá estar em nome do paciente ou do responsável legal. Nos casos onde o paciente ou responsável legal não tenha imóvel próprio, será exigido declaração da unidade de saúde (Estratégia de Saúde da Família/ESF) assinada pelo Agente de Saúde responsável pela área. Portanto, o paciente e responsável legal deverão obrigatoriamente possuir cadastro em uma Unidade Básica de Saúde de Pará de Minas/MG.
6. Caso seja indicado acompanhante, o mesmo deverá apresentar os documentos supracitados;
7. Em caso de tratamento por tempo prolongado (determinado ou indeterminado), o paciente deverá apresentar além dos documentos descritos acima, relatório contendo dias e horários de tratamento, previsão de duração do tratamento quando possível Art. 6º – Os pedidos de vaga serão analisados conforme os seguintes critérios:
-Equidade,
- Ordem cronológica dos pedidos;
-Pedido dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
- Ausência de sanções em vigor em nome do paciente conforme previsto no item 6.(f) deste instrumento;
- Vaga disponível conforme solicitação de data, horário e local de destino do paciente em veículo adequado ao tipo de transporte definido em cadastro
Art. 7º – O transporte procederá com o translado desde a residência do paciente somente em se tratando dos casos onde o paciente se encontra acamado, e/ou cadeirantes. Os pacientes que deambulam com ou sem qualquer outro equipamento como muletas, andadores, próteses e outros, acessarão o translado nos pontos de partida estipulados pelo setor de transporte.
Art. 8º – O Serviço de Transporte Público Sanitário Eletivo para Tratamento Dentro do Domicílio tem como objetivo transportar pacientes munícipes atendidos na rede pública ou conveniada /contratada do SUS quando se tratar de mobilidade nula que é a ausência de movimentos, flexibilidade, coordenação motora e percepção para realizar atividades rotineiras em grau de dependência total de terceiros para tal.
Art. 9º – O Transporte Público Sanitário Eletivo para Tratamento Dentro do Município será realizado somente no caso em que o usuário não dispor de nenhuma possibilidade para o acesso ao serviço de saúde sendo necessário que esta situação seja sinalizada previamente pela equipe de referência territorial (Atenção Primária),e será concedido de acordo com análise do Setor de Transporte e a disponibilidade do município.
Art. 10 – Os pedidos de vaga serão analisados conforme os seguintes critérios:

– Presença de mobilidade nula,
– Pedido dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência.
– Vaga disponível conforme solicitação de data, horário e local de destino do paciente em veículo adequado ao tipo de transporte definido em cadastro

Art. 11 – É vedada a utilização do serviço de transporte sanitário municipal para a realização de qualquer fim que não seja o de tratamento de saúde.
Art. 12 – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

***MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA***
Presidente CMS/PM/SUS/MG

**Publicado por:**
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
**Código Identificador:**1A3A6762

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO 12/21**

Dispõe sobre a APROVAÇÃO do Informativo sobre a Vacinação do Covid – 19 do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, e
– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– Considerando as Diretrizes estabelecidas nos Planos Nacional, Estadual e Municipal de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19
– Considerando a autonomia por parte dos municípios para o estabelecimento de estratégias voltadas para a operacionalização da Campanha da Vacinação contra o Covid-19;
– Considerando a eficácia comprovada de todas as vacinas disponíveis no Sistema Único de Saúde/ SUS têm a segurança comprovada e atestada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / ANVISA;
– Considerando a recusa de alguns(a) cidadãos (ãs) que vem escolhendo o tipo de imunizante que desejam tomar, prejudicando o andamento do processo de imunização nas faixas etárias,
alterando o calendário vacinal no município de Pará de Minas;
RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR o Informativo da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas que trata da recusa dos usuários na aplicação de imunobiológico, e que terão sua vacinação adiada para o final do período de imunização do público ao qual pertence, salvo por condições clínicas (gestantes, puérperas e ou lactantes) ou doenças que contraindiquem a aplicação do mesmo, notificação de evento adverso grave, ou ainda acesso a outros países que ainda não aceitam o imunobiológico disponível.

Art. 2º – RECOMENDAR que, para atender aos requisitos legais, a Prefeitura de Pará de Minas publique Decreto para oficializar a decisão de adiar para o final do período de imunização do público ao qual pertence quem escolher a dose da vacina.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

***MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA***
Presidente CMS/PM/SUS/MG

**Publicado por:**
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
**Código Identificador:**ABCB8904

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**RESOLUÇÃO 13/21**

Dispõe sobre a APROVAÇÃO da solicitação de credenciamento de Equipes e Serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Pará de Minas e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, e
– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

– Considerando a Lei Federal Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que define os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde;
– Considerando a Portaria Nº 2.287, de 2 de setembro de 2019, do Ministério da Saúde, que credencia a Equipe do Bairro Paraíso, em Pará de Minas/MG, a receber incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB);
– Considerando que a Estratégia de Saúde da Família (ESF) tem como propósito reorganizar a prática da atenção a saúde em novas bases, buscando na vigilância em saúde meios de realizar ações individuais e coletivas;
– Considerando a necessidade de prestar assistência na atenção básica ampliando a integralidade, fomentando o acesso da população as ações de saúde, garantindo atendimento de qualidade e resolutividade aos usuários, coma a ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família, ampliação da cobertura de assistência à saúde bucal e credenciamento de Agentes Comunitários,
RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a solicitação de credenciamento de Equipes e Serviços da Atenção Primária à Saúde,
sendo: – 01 Equipe da Estratégia Saúde da Família ( ESF) para atendimento a região do Bairro São Luiz. – 01 Equipe de Saúde Bucal (ESB) vinculada a ESF Bairro São Luiz. – 05 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para a ESF Bairro São Luiz. – 01 Agente Comunitário de Saúde (ACS) para ampliação da cobertura da ESF Bairro Nossa Senhora das Graças. – 02 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) para ampliação da cobertura da ESF Bairro São Pedro. – 01 Agente Comunitário de Saúde para ampliação da cobertura da ESF Tavares – Assentamento Sem -Terra. – 01 Agente Comunitário de Saúde (ACS) para ampliação de cobertura da ESF Bairro Redentor-Jardim América – 05 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) descredenciados conforme Decreto Municipal 11.179/20, com vínculo nas ESF Alto Santos Dumont, Padre Libério, Providência, Torneiros e Walter Martins.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 25 de agosto de 2021.

***MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA***
Presidente CMS/PM/SUS/MG

**Publicado por:**
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
**Código Identificador:**7B3D7B49

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
## RESOLUÇÃO 14/21

RETIFICA A RESOLUÇÃO Nº 13/21 que trata da APROVAÇÃO da solicitação de credenciamento de Equipes e Serviços da Atenção Primária à Saúde do município de Pará de Minas e dá outras providências.
O Conselho Municipal de Saúde de Pará de Minas no uso de suas atribuições conferidas na Lei Municipal 4.785/2008, com base em suas competências regimentais, e em reunião ordinária, realizada no dia 25 de agosto de 2021, e
– Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
– Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
– Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
– Considerando a Lei Federal Complementar de nº 141 de 13 de Janeiro de 2012 que define os valores mínimos a serem aplicados anualmente em ações e serviços públicos de saúde;
– Considerando a Portaria Nº 2.287, de 2 de setembro de 2019, do Ministério da Saúde, que credencia a Equipe do Bairro Paraíso, em Pará de Minas/MG, a receber incentivos financeiros referentes aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS), às equipes de Saúde da Família (eSF) e às equipes de Saúde Bucal (eSB);
– Considerando que a Estratégia de Saúde da Família (ESF) tem como propósito reorganizar a prática da atenção a saúde em novas bases, buscando na vigilância em saúde meios de realizar ações individuais e coletivas;
– Considerando a necessidade de prestar assistência na atenção básica ampliando a integralidade, fomentando o acesso da população as ações de saúde, garantindo atendimento de qualidade e resolutividade aos usuários, coma a ampliação da cobertura da Estratégia Saúde da Família, ampliação da cobertura de assistência à saúde bucal e credenciamento de Agentes Comunitários,

RESOLVE:
Art. 1º – APROVAR A RETIFICAÇÃO do Art. 1º da Resolução nº 13/21, onde se lê: "05 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) descredenciados conforme Decreto Municipal 11.179/20, com vínculo nas ESF Alto Santos Dumont, Padre Libério, Providência, Torneiros e Walter Martins, leiase: "05 Agentes Comunitários de Saúde (ACS) desligados devido a falta de lançamento de produção no sistema eSUS, conforme Decreto Municipal 11.179/20, com vínculo nas ESF Alto Santos Dumont, Padre Libério, Belvedere, Torneiros e Alto Padre Libério".
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2021.

***MAURÍCIO RODRIGUES NOGUEIRA***
Presidente CMS/PM/SUS/MG

**Publicado por:**
Elcio Eustáquio de Oliveira Mendonça Júnior
**Código Identificador:**D10C29C0

## DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
## EXTRATO 1º TA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 102/2020

1º TA a Ata de Registro de Preços 102/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Objeto: reequilíbrio no valor medicamentos item 89 – código 42545 – Omeprazol 20 MG. Valor: R$ 41.412,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93.

Pará de Minas/MG, 23 de agosto de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
**Código Identificador:**D2727C4B

## DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
## EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 153/2021

Extrato Ata de Registo de Preços nº 153/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ÁGIL MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 10.900,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 057/2021 - Processo nº 332/2021.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Luciene Luzia Oliveira Melo
**Código Identificador:**ED970E12

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**EXTRATO ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 155/2021**

Extrato Ata de Registo de Preços nº 155/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 240.876,00. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 057/2021 - Processo nº 332/2021.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Luciene Luzia Oliveira Melo
**Código Identificador:**51CB5C42

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**
**: FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO**

Extrato Ata de Registo de Preços nº 141/2021: Firmado entre o Município de Pará de Minas e INOVAMED HOSPITALAR LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, PODENDO ESTES SE ENQUADRAR EM QUALQUER UMA DAS CLASSIFICAÇÕES: NOVO (REFERÊNCIA/ÉTICOS) GENÉRICOS, GENÉRICOS REFERÊNCIA, SIMILAR, SIMILAR REFERÊNCIA, ESPECÍFICOS E BIOLÓGICOS.
Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 161.361,38. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 057/2021 - Processo nº 332/2021.

Pará de Minas, 17 de agosto de 2021.

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Luciene Luzia Oliveira Melo
**Código Identificador:**B483842B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LEI Nº 6.637/2021**

**LEI Nº 6.637/2021**

*Dá nova redação ao Capítulo III – Do Parcelamento – Título VI – do Uso e Ocupação do Solo do Plano Diretor Municipal (Lei Municipal n.º 4.658/2006), alterada pela Lei Municipal n.º 6.514/2020.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1.º** O parcelamento do solo no Município de Pará de Minas poderá ser implementado por loteamento aberto ou fechado ou por desmembramento de áreas inseridas no perímetro urbano do distrito, ficando sujeito a aprovação do Poder Executivo, respeitando as disposições deste Capítulo e demais normas aplicáveis nos termos da Lei.

§1.º Considera-se loteamento aberto ou fechado a subdivisão de terreno em lotes destinados a edificação, com a implantação de vias de circulação e/ou com o prolongamento de vias existentes.

§2.º Consideram-se loteamentos abertos aqueles que integram a malha viária urbana, sem guarita e muros de fechamento, sem controle de acesso de veículos e/ou pessoas, nos quais os serviços essenciais básicos são prestados e custeados pelo Município após a conclusão e a efetiva entrega do loteamento ao Município.

§3.º Consideram-se loteamentos fechados aqueles que possuem fechamento com muros e guaritas, autorizados mediante Termo de Concessão Administrativa de Uso conforme minuta prevista no Anexo I desta lei, ficando isolados da malha viária urbana com acesso controlado não restrito.

§4.º Considera-se desmembramento a subdivisão de terrenos/áreas inseridas em loteamentos previamente aprovados pelo Poder Público em lotes destinados a edificações, contíguos a vias de circulação existentes, não implicando na implantação de novas vias ou no prolongamento de vias existentes.

§5.º Considera-se chacreamento o parcelamento de solo urbano, nos termos da Lei, preservando-se a área mínima de cada unidade, nos termos declinados no artigo 28 IV desta Lei, observando-se as demais condicionantes aplicáveis à espécie, nos termos da presente legislação.

§6.º Considera-se divisão de glebas a subdivisão de terrenos/áreas ainda que localizadas em áreas não aprovadas como loteamento, em suas espécies declinadas nesta lei, exigindo-se apenas registro perante o Cartório de Registro Imobiliário da Comarca.
**Art. 2.º** O parcelamento do solo não será permitido:
I – em áreas de preservação permanente;
II – em faixas de domínio de rodovias federais, estaduais e municipais;
III – em faixas *non aedificandi* de rodovias;
IV – em terrenos alagadiços, sujeito a inundações ou com inclinação igual ou acima de 30% (trinta por cento), para efeitos de implantação de lotes para edificações, praças, equipamentos comunitários e vias de circulação;
V – em terrenos que tenham sido aterrados com materiais nocivos à saúde;
VI – em projetos que contemplem ruas que não liguem a ruas já existentes ou ruas que não envolvam pelo menos uma quadra;
VII – sem prévio estudo de impacto de mobilidade urbana e reflexo nos sistemas e serviços públicos.
**Parágrafo único –** As faixas *non aedificandi* poderão ser utilizadas como vias de acesso desde que para isso haja autorização específica do órgão competente gestor da rodovia contígua.
**Art. 3.º** O interessado em realizar parcelamento de solo nas modalidades de chacreamento, loteamento aberto ou fechado deverá requerer ao Poder Executivo o fornecimento das diretrizes básicas a serem obedecidas na elaboração do projeto urbanístico e dos projetos complementares de infraestrutura, anexando ao requerimento os seguintes documentos:
I – título de propriedade do terreno devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis;
II – autorização formal do proprietário do terreno ao loteador ou empreendedor, se for o caso;
III – memorial descritivo do terreno, contendo denominação, área, distância, azimutes e confrontações;

IV – ofício informando a caracterização do loteamento que se pretende implementar.

**Art. 4.º** O Poder Executivo fornecerá ao interessado as diretrizes básicas que deverão orientar o projeto de parcelamento, as quais versarão sobre os seguintes aspectos:

I – sistema viário, com indicação da hierarquia viária e de sua interligação com o sistema viário contíguo, bem como com a determinação do tipo de pavimentação a ser executada pelo empreendedor em cada uma das vias do loteamento;

II – infraestrutura mínima, a ser implantada pelo empreendedor, conforme a tipologia do empreendimento, observado o disposto nos artigos 6.º e 32 desta lei;

III – indicação prévia das áreas a serem transferidas ao Município destinadas às vias públicas, a equipamentos urbanos e comunitários, sistemas de lazer e a áreas verdes;

IV – medidas especiais a serem adotadas para proteção de áreas de preservação permanente, conforme determinações legais vigentes, devendo estas ser margeadas por vias de trânsito;

V – definição das áreas impróprias ao parcelamento, descritas no artigo 2.º desta lei;

VI – atendimento à legislação ambiental de regência;

VII – determinação de prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, contado a partir da aprovação preliminar do loteamento, para execução das obras de infraestrutura pelo empreendedor. Em casos excepcionais devidamente comprovados o prazo de execução poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses mediante autorização exarada pelo Poder Público Municipal;

VIII – diretrizes em face do estudo de impacto de mobilidade urbana e reflexo nos sistemas e serviços públicos, discriminando as medidas e ações compensatórias necessárias para implementação do empreendimento, não se aplicando este inciso aos chacreamentos.

**Art. 5.º** A aprovação dos loteamentos abertos ou fechados, tanto na área urbana do Município quanto nos distritos e povoados, fica condicionada à transferência para o Patrimônio Público Municipal de parte da área total do empreendimento, assim definida e destinada:

**I – 5% (cinco por cento), no mínimo, para área verde**; vedada a transferência para o Patrimônio Público Municipal de áreas com inclinação acima de 30% (trinta por cento);

**II – 5% (cinco por cento), no mínimo, para implantação de equipamentos públicos, urbanos e comunitários,** (tais como creches, escolas, postos de saúde, etc), além de todas as vias de circulação constantes no projeto;

**III – 5% (cinco por cento), no mínimo, para sistemas de lazer,** destinados à implantação de praças, áreas de recreação e esportivas;

§1.º As áreas destinadas a equipamentos públicos, urbanos e comunitários e ao sistema de lazer dos loteamentos fechados deverão se localizar em área não circundada pelos muros de fechamento do loteamento, de forma a propiciar o acesso da população dos loteamentos circunvizinhos sem que seja necessário adentrar nas vias internas do loteamento fechado.

§2.º Os locais reservados para área de equipamentos públicos, urbanos e comunitários, área verde e sistemas de lazer deverão atender as seguintes disposições:

I – as áreas de equipamentos públicos, urbanos e comunitários e de sistemas de lazer deverão situar-se em parcelas de terrenos de configuração topográfica natural com declividade de até 18% (dezoito por cento), possibilitada a sua adequação através de obra de terraplenagem, pelo loteador, quando a declividade for maior do que 21% (vinte e um por cento);

II – os sistemas de lazer deverão se localizar preferencialmente de forma central no loteamento e circundados por via pública, sendo obrigatória sua execução pelo empreendedor;

III - as áreas verdes deverão estar situadas em áreas limítrofes às áreas de preservação permanente, devendo compor parques lineares, sendo margeadas apenas por sistema viário e/ou sistemas de lazer com a obrigatoriedade da execução de caminhos e bancos em sua extensão;

IV – nas áreas verdes o empreendedor deverá promover a arborização com espécies nativas da região indicadas pelo órgão municipal responsável pelo meio ambiente e adequadas ao convívio com o meio urbano, na proporção de 1 (uma) unidade por lote, cujo local do plantio será sugerido pelo empreendedor e sujeito à aprovação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental – CODEMA;

V – as rotatórias e o sistema viário, assim como as faixas "non aedificandi", não poderão ser computadas como parte do percentual de área verde, sistemas de lazer ou de área de equipamentos públicos, urbanos e comunitários;

VI – as ciclovias poderão ser computadas como parte do percentual de áreas destinadas aos sistemas de lazer;

VII – deverá ser evitada a fragmentação das áreas verdes e dos sistemas de lazer com o objetivo de otimizar a utilização e a manutenção das mesmas;

VIII – não serão permitidas áreas verdes e sistemas de lazer cuja localização configure situação de confinamento;

IX – as calçadas ao longo dos sistemas de lazer e das áreas de equipamentos públicos, urbanos e comunitários deverão ser executadas pelo loteador;

X – os lotes deverão ser entregues devidamente demarcados;

XI – as áreas obtidas por força do artigo 5.° II poderão ser desafetadas para alienação, mediante autorização legislativa, quando avaliado pela administração que os equipamentos urbanos e comunitários do entorno são suficientes para atender a nova demanda do parcelamento do solo, todavia a quantidade apurada deverá ser revertida para construção e melhorias de equipamentos urbanos e comunitários próximos e/ou em outra região, desde que haja prévia anuência do Conselho Municipal de Política Urbana e guarde simetria entre o valor por m² (metro quadrado) do local a ser parcelado com o valor do investimento a ser destinado;

XII – as áreas institucionais poderão ser reduzidas mediante a adoção no empreendimento de tecnologias voltadas a eficiência energética, baixo impacto poluidor e manejo sustentável do meio ambiente, mediante deliberação do Conselho Municipal de Política Urbana.

**§3.º O percentual destinado a equipamentos públicos, urbanos e comunitários dos chacreamentos, loteamentos abertos ou fechados poderá ser substituído, total ou parcialmente, pela execução de obras de edificação (construções ou reformas), infraestrutura viária, saneamento básico, obras de arte especiais (engenharia) ou outra porventura necessária, mediante solicitação formal do empreendedor e posterior análise do Poder Executivo, observando-se a metodologia e providências técnicas abaixo declinadas:**

**I – manifestação da Secretaria Municipal de Educação, ou outra que a substituir com a mesma atribuição, atestando se os equipamentos públicos existentes nas intermediações e bairros vizinhos são suficientes para o atendimento da demanda populacional gerada pelo novo empreendimento sob a ótica do atendimento educacional (Escolas e CMEIs) em seus equipamentos já implantados nos loteamentos circunvizinhos;**

**II – manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, ou outra que a substituir com a mesma atribuição, atestando se os equipamentos públicos existentes nas intermediações e bairros vizinhos são suficientes para o atendimento da demanda populacional gerada pelo empreendimento, sob a ótica dos serviços essenciais de saúde ofertados pela rede pública em seus equipamentos já implantados nos loteamentos circunvizinhos;**

**III – manifestação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, ou outra que a substituir com a mesma atribuição, atestando se os equipamentos públicos existentes nas intermediações e bairros vizinhos são suficientes para o atendimento da demanda populacional gerada pelo empreendimento, sob a ótica dos serviços socioassistenciais ofertados pelo Município em seus equipamentos já implantados nos loteamentos circunvizinhos;**

**IV – manifestação do Patrimônio Público Municipal atestando se existem equipamentos públicos, comunitários ou institucionais livres e desimpedidos nas imediações e bairros vizinhos ao empreendimento que possam ser utilizados para a implementação de próprios municipais capazes de atender as áreas finalísticas tais como Saúde, Educação, Assistência Social dentre outras.**

**V – manifestação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou outra que a substituir com a mesma atribuição, analisando os atestados ofertados pelas demais Secretarias delineadas nos incisos I a III deste artigo, ofertando decisão fundamentada sobre a possibilidade/viabilidade de implementação da substituição de áreas delineadas no §3.º deste artigo, após análise técnica dos projetos apresentados;**

**§4.º – A Avaliação, em moeda corrente, do percentual destinado a equipamentos públicos, urbanos e comunitários, total ou parcial, requerido pelo empreendedor, será efetivada pela Comissão Interna de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, com base no valor estimado de todos os lotes do empreendimento, a fim de quantificar o investimento que será convertido na execução da(s) obra(s), observará os seguintes critérios e condições:**

**I) Se a(s) obra(s) será(ão) executada(s) em local indicado pelo Município Pará de Minas, podendo esta(s) situar-se em qualquer área dentro do perímetro urbano da Sede do Município ou dos Distritos;**

**II) Se a(s) obra (s) será indicada pelo Município de Pará de Minas em atenção as necessidades e demandas existentes tendo como prioridade o atendimento as áreas mais vulneráveis do município;**

**III) Apresentação do projeto da (s) obra (s) que será elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou outra que a substituir, ou pelo empreendedor, mediante análise e aprovação da supracitada secretaria, acompanhado das respectivas Anotações/Registros de Responsabilidades Técnicas expedidas pelo conselho profissional competente;**

**IV) Apresentação dos projetos complementares referentes a execução da (s) obra (s) sejam: estrutural, elétrico, hidrossanitário ou outro, acompanhado das respectivas Anotações/Registros de Responsabilidades Técnicas expedidas pelo conselho profissional competente, quando necessário;**

**V) Apresentação da planilha de custos, tendo como referências tabelas de preços, insumos, mão de obra e composições com reconhecimento municipal, estadual ou federal (SINAPI, SETOP, SUDECAP, etc..) detalhando todos os itens inerentes a execução da (s) obra (s), que será elaborada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou outra que a substituir, ou pelo empreendedor, mediante análise e aprovação da supracitada secretaria, com valor total do investimento maior ou igual ao avaliado pela Comissão Interna de Avaliação de Imóveis da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, acompanhado das respectivas Anotações/Registros de Responsabilidades Técnicas expedidas pelo conselho profissional competente;**

**VI) Apresentação do cronograma de execução da (s) obra (s) que será elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou outra que a substituir, ou pelo empreendedor, mediante análise e aprovação da supracitada secretaria, com prazo máximo para o término da (s) obra (s) igual ou inferior ao cronograma de execução do empreendimento, acompanhado das respectivas Anotações/Registros de Responsabilidades Técnicas expedidas pelo conselho profissional competente;**

**§5.º – Após análise dos projetos e documentações descritas no parágrafo 4.º será expedido pelo corpo técnico do município documentação de aprovação da (s) obra (s) a ser executada;**

**§6.º – A autorização para início da (s) obra (s) será emitida conjuntamente ao Decreto de Aprovação Preliminar do empreendimento;**

**§7.º – A critério da Administração Municipal as obras poderão ser vistoriadas e fiscalizadas por técnicos nomeados para verificar os trabalhos *in loco*, promovendo a elaboração de relatórios circunstanciados, de eventuais notificações ao empreendedor e determinando embargos em casos de descumprimento às normas técnicas e ao projeto aprovado.**

**§8.º – Qualquer alteração no projeto previamente aprovado deverá ser submetida à prévia aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, a pedido do interessado, instruído com os seguintes documentos:**

**I) Requerimento solicitando e justificando as alterações;**

**II) 1 (uma) via do projeto indicando as modificações;**

**III) Planilha de custos indicando as modificações;**

**IV) Atualização do Cronograma de execução devido as modificações;**

**V) Demais documentos que o corpo técnico julgar necessário.**

**§9.º – Após o término das obras o empreendedor requererá a Certidão de Conclusão de Obra, devendo ser o pedido instruído com os seguintes documentos:**

**I) Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução das obras;**

**II) As Built demonstrando a situação da obra (s) e seus projetos complementares no ato da entrega, bem como a indicação das alterações efetivas quanto ao projeto previamente aprovado quando necessário, acompanhado das respectivas Anotações/Registros de Responsabilidades Técnicas expedidas pelo conselho profissional competente;**

**III) Termo de Garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da conclusão das obras, emitido pelo empreendedor, comprometendo-se a se responsabilizar pelo correto funcionamento, pela durabilidade, solidez e qualidade da (s) obra (s) executadas;**

**§10 – O Decreto de Aprovação Definitivo do Empreendimento ficará condicionado a emissão da Certidão de Conclusão das obras aprovadas no inciso V.**

**Art. 6.º** Para análise preliminar de projeto de loteamento aberto ou fechado e de chacreamento, o empreendedor deverá apresentar os seguintes documentos:

I – certidão negativa de ônus reais sobre o imóvel, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

II – certidão negativa expedida pelo Cartório de Distribuição, atestando que o proprietário não tem ação ajuizada incidente sobre o terreno a ser parcelado;

III – certidão negativa de tributos municipais referentes ao imóvel a ser parcelado;

IV – atestados de viabilidade emitidos pelas concessionárias de serviços de saneamento básico e energia elétrica, garantindo a prestação desses serviços a partir da implantação do loteamento; exclusivamente em se tratando de chacreamentos, poderá o empreendedor apresentar soluções autossustentáveis como captação de energia através de fontes de energias renováveis, abastecimento de água por meio de poço artesiano, reservatório para tratamento e reaproveitamento de águas de chuva e tratamento ecológico do esgoto sanitário (fossa séptica biodigestora, filtros biológicos, BET – bacia de evapotranspiração) dentre outros, soluções estas que deverão ser aprovadas pelas respectivas concessionárias de serviço público;

V – licenciamento ambiental emitido pela autoridade competente;

VI – projeto urbano do parcelamento, em arquivo digital, incluindo duas vias impressas em pranchas na escala 1:1000, em coordenadas UTM no Datum oficial SIRGAS 2000 do Sistema Geodésico Brasileiro, acompanhado de Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica – expedida pelo CAU/CREA, contendo:

a) planta do imóvel com indicações de dimensões, divisas, curvas de nível metro a metro, orientação magnética, indicação dos cursos d'água, nascentes, áreas de preservação permanente, construções existentes, vias e arruamentos contíguos e adjacentes ao perímetro do terreno, com indicações das distâncias;

b) subdivisão do terreno em quadras e lotes com as respectivas dimensões e numeração;

c) sistema de vias com a respectiva hierarquia;

d) perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças, indicando as inclinações em percentual, trecho a trecho;

e) indicações dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

f) dimensões lineares e angulares do projeto, especificando-se raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias,

VII – memorial descritivo contendo a descrição de cada unidade, área verde, área de preservação permanente, praças, áreas remanescentes e outras, com as respectivas dimensões e confrontações, e indicação das áreas e lotes que passarão ao domínio público no ato de registro do loteamento;

VIII – cronograma físico das obras a serem realizadas pelo empreendedor com prazo máximo definido nas diretrizes básicas;

IX – levantamento planialtimétrico, em coordenadas UTM no Datum oficial SIRGAS 2000 o Sistema Geodésico Brasileiro, da área a ser parcelada, em arquivo digital acompanhado de duas vias impressas em pranchas na escala 1:1000, contendo informações sobre:

a curvas de nível, metro a metro;

b) situação do terreno em relação aos confrontantes, materializando suas divisas e descrevendo suas características;

c) cursos d'água, nascentes, áreas de preservação permanente, matas, áreas alagadiças, vias de comunicação, edificações, postes e redes elétricas, adutoras e demais informações que possam descrever o terreno;

d) arruamentos e equipamentos urbanos e comunitários existentes nas áreas contíguas até uma distância mínima de 300 (trezentos) metros de seu contorno;
e) situação da área a parcelar na planta oficial da cidade na escala mínima de 1:10.000;
X – mapa de isodeclividade em coordenadas UTM no Datum Oficial Sirgas 2000 do Sistema Geodésico Brasileiro na escala 1:1000, em arquivo digital acompanhado de duas vias impressas, demonstrando áreas de inclinação entre 0 (zero) à 18% (dezoito por cento) na cor amarela, entre 18% (dezoito por cento) e 30 % (trinta por cento) na cor laranja, entre 30% (trinta por cento) e 45 % (quarenta e cinco por cento) na cor vermelha e, acima de 45% (quarenta e cinco por cento) na cor verde;
XI – projeto ambiental, demonstrando as supressões vegetais, recomposições, revegetações, preservações de áreas verdes e permanentes, anexando a (s) autorização (ões) para cortes de árvores e supressões vegetais expedida(s) pelos órgãos ambientais competentes, bem como detalhamentos, dimensionamento de praças, parques, represas ou outros itens de cunho ambiental;
XII – termo de compromisso assumindo o prazo determinado no cronograma físico apresentado para conclusão das obras de implantação do loteamento;
XIII – apresentação do EIV-IMU – Estudo de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana conforme disposição do artigo 8.º e Anexo II desta Lei, não se aplicando esta exigência aos projetos de chacreamento.
§1.º O empreendedor deverá apresentar um anteprojeto do chacreamento, do loteamento aberto ou fechado com o lançamento de vias, quadras, áreas verdes, sistemas de lazer e áreas de equipamentos urbanos e comunitários.
§2.º As unidades não poderão confrontar-se com as Áreas de Preservação Permanente e/ou áreas verdes.
§3.º As pranchas a que se refere o inciso VI deste artigo deverão seguir as normas da ABNT, não excedendo o formato A-0 (841 mm x 1.189mm).
§4.º Para os terrenos de maior dimensão que demandarem maior número de pranchas, deverá o empreendedor apresentar uma prancha em escala reduzida que contenha toda a área.
**Art. 7.º** Mediante a apresentação dos documentos constantes no artigo 6º por parte do empreendedor, o processo será encaminhado aos órgãos municipais competentes para sua deliberação.
**Art. 8.º** Para implantação de loteamento aberto ou fechado, fica determinada a obrigatoriedade da apresentação do EIV-IMU – Estudo de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana, por parte do empreendedor à Administração Municipal, de acordo com o disposto nesta Lei e legislação correlata.
§ 1.º O EIV-IMU – Estudo de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana é o instrumento de análise para subsidiar o licenciamento de empreendimentos privados que na sua instalação possam causar impactos ao meio ambiente, sistema viário, entorno ou à comunidade de forma geral, no âmbito do Município;
§ 2.º O EIV-IMU será elaborado de forma a contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo para análise, no mínimo, os seguintes itens:

I – descrição detalhada do empreendimento;

II – delimitação das áreas de influência direta e indireta do empreendimento ou atividade, considerando entre outros aspectos:

a) o adensamento populacional;
b) equipamentos urbanos e comunitários;
c) uso e ocupação do solo;
d) valorização imobiliária;
e) geração de tráfego e demanda por transporte público;
f) ventilação e iluminação;
g) paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
h) descrição detalhada das condições ambientais.
III – identificação dos impactos a serem causados pelo empreendimento ou atividade, nas fases de planejamento, implantação, operação e desativação, se for o caso;
IV – medidas de controle ambiental, mitigatórias e/ou compensatórias adotadas nas diversas fases, para os impactos citados no inciso anterior, indicando as responsabilidades pela implantação das mesmas.
§3.º A elaboração e apresentação do EIV-IMU – Estudo de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana para o município de Pará de Minas deverá ser efetuada conforme Anexo II parte integrante desta Lei.
§4.º O empreendedor deverá entregar no município de Pará de Minas o EIV-IMU antes da aprovação preliminar do empreendimento.
§ 5.º – O EIV-IMU será encaminhado ao Conselho Municipal de Política Urbana na forma do prescrito pelo art. 9.º desta Lei.
§6.º O Poder Executivo Municipal, com o intuito de eliminar ou minimizar os impactos negativos que possam ser gerados pelo empreendimento objeto do EIV-IMU, poderá exigir do empreendedor a execução de obras de infraestrutura urbana e de equipamentos sociais e comunitários como condição para a aprovação do loteamento.
§7.º As exigências previstas no parágrafo anterior deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento;
**Art. 9.º** O corpo técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano que deverá ser composto por no mínimo 3 (três) técnicos, analisará o EIV-IMU – Estudo de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana e indicará as ações/execuções a serem implementadas às expensas do empreendedor, após encaminhará para o Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, que opinará sobre as indicações do corpo técnico no prazo máximo de 30 (trinta) dias;
Parágrafo único – Ultrapassado o prazo consignado no *caput* deste artigo sem a apresentação de medidas diversas, as medidas originalmente indicadas serão consideradas chanceladas pelo Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU.
**Art. 10** Para aprovação preliminar do empreendimento, o empreendedor deverá solicitar novo processo que deverá ser apensado ao anterior, apresentando os seguintes projetos complementares:
I – projeto do sistema de drenagem pluvial suficiente para atender ao empreendimento, minimizando-se o risco de inundações ou precipitações de água nas vias, devendo prever projetos de drenos verticais nas bocas de lobo em que houver comprovada viabilidade técnica, contendo:
a) planta do empreendimento indicando subdivisão de bacias;
b planta do empreendimento indicando a rede pluvial e os dispositivos hidráulicos como sarjetas e canaletas;
c) perfis das redes;
d) plantas com detalhamento dos dispositivos hidráulicos e no final do lançamento representar a caixa desassoreadora;
e) especificações técnicas para execução;
f) memória de cálculo e planilha de cálculo das vazões e diâmetro das tubulações;
II – projeto de pavimentação com estudo geotécnico, privilegiando projetos ambientalmente sustentáveis;
III – projeto de contenções de encostas, proteções de taludes e aterros, quando for o caso;
IV – projeto de obras de artes especiais tais como pontes, passarelas e outras, quando for o caso;
V – projeto de construção de edificações e estruturas tais como portarias, muros e outras, quando for o caso;
VI – projeto de terraplenagem, com indicação de cortes, aterros e planilha de cálculo de volume de movimentação de terras em vias e suas distribuições de materiais, anexando a autorização expedida pelo órgão competente;
VII – projeto de sinalização de trânsito vertical e horizontal.
§1.º Os projetos a que se referem os incisos I a VII deste artigo deverão:
a) estar de acordo com as normas técnicas da ABNT e da concessionária de serviços públicos, quando for o caso;
b) ser elaborados por profissionais devidamente habilitados;
c) estar acompanhados de Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica expedida pelo conselho profissional competente;
§ 2.º Além das obrigações previstas nesta Lei, o empreendedor deverá recolher o mínimo de 1,0% (um por cento) do valor total estimado de todos os lotes do empreendimento para investimentos em obras e projetos voltados para a preservação ambiental prioritariamente no loteamento, não passível de restituição em caso de desistência.
§ 3.º O valor de todos os lotes do empreendimento será definido e declarado pela Secretaria Municipal de Gestão Fazendária por meio de sua Comissão Permanente de Avaliações.

§ 4.º Concluída as etapas dos § § 2.º e 3.º será firmado o Termo de Compromisso entre o CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e o empreendedor referente ao plano de aplicação constante do § 1.º deste artigo.
§ 5.º Após os procedimentos descritos nesse artigo o projeto receberá aprovação preliminar.
§ 6.º A análise do processo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Procuradoria-Geral do Município.
§ 7.º A aprovação preliminar do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, que deverá arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento e às demais exigências apontadas pelo Poder Executivo Municipal, antes da finalização do empreendimento e a apresentação dos projetos declinados por este artigo.
**Art. 11** A realização das obras de infraestrutura, de cortes e aterros em loteamentos abertos ou fechados na zona urbana da cidade, bem como nos distritos e povoados, observarão as seguintes disposições:
I – abertura no greide adequado das vias de circulação e sua completa pavimentação e construção de meios-fios em toda a sua extensão, sendo vedada a pavimentação sob a forma de solo batido ou compactado;
II – redes de esgotamento sanitário e escoamento pluvial com os devidos pontos de acesso além da execução dos drenos verticais nas bocas de lobo em que houver comprovada viabilidade técnica conforme os projetos apresentados;
III – rede de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública, conforme os projetos apresentados;
IV – rede de abastecimento de água, conforme projetos apresentados;
V – pontes, galerias, muralhas, arrimos, canais e outras obras de arte, conforme as determinações dos projetos apresentados;
VI – os cortes e os aterros nas aberturas das vias, formando as quadras, não poderão exceder 5 m (cinco metros) de altura;
VII – para os loteamentos, as quadras terão comprimento máximo de 240 m (duzentos e quarenta metros) e largura máxima de 100 m (cem metros);
VIII – para os chacreamentos, VII **–** as quadras terão comprimento máximo de 400 m (quatrocentos metros) e largura máxima de 200 m (duzentos metros).
**Art. 12** A critério da Administração Municipal, as obras de implantação do loteamento poderão ser vistoriadas e fiscalizadas por técnicos nomeados para verificar os trabalhos *in loco*, promovendo a elaboração de relatórios circunstanciados, de eventuais notificações ao empreendedor e determinando embargos em casos de descumprimento às normas técnicas e ao projeto aprovado.
§1.º O prazo para conclusão das obras de implantação do loteamento é aquele definido no termo de compromisso elencado no inciso XII do artigo 6.º desta Lei, observado o prazo máximo disposto no artigo 4.º, inciso VII.
§2.º Findo o prazo estipulado para conclusão das obras de implantação do loteamento e não tendo elas sido concluídas, para reiniciar as obras, será exigido do empreendedor a apresentação de nova documentação atualizada, conforme previsto no artigo 6.º desta Lei.
§3.º Em nenhuma hipótese poderão ser comercializados por qualquer instrumento de promessa, efetivação de venda, reserva de lote ou outros instrumentos de qualquer área ou lote do projeto sem que tenham sido concluídas pelo empreendedor e aprovadas pela Administração Municipal as obras do loteamento aberto ou fechado, devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, cabendo aos órgãos competentes a fiscalização, a notificação, a autuação, o embargo e denúncia ao Ministério Público quando apurado fato dessa natureza.
**Art. 13** Concluídas as obras de implantação do chacreamento, do loteamento aberto ou fechado, o empreendedor requererá, por meio de abertura de novo processo junto ao Poder Executivo, Certidão de Conclusão das Obras do Empreendimento, devendo ser o pedido instruído com os seguintes documentos:
I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução, referente aos projetos descritos no art. 6.º desta Lei;
II – Termo de Garantia mínima de 5 (cinco) anos contados a partir da conclusão das obras do loteamento aberto ou fechado, emitido pelo empreendedor, comprometendo-se a se responsabilizar pelo correto funcionamento, pela durabilidade, solidez e qualidade referentes a drenagem pluvial, pavimentação, sistema de estruturas de contenção, obras de arte, terraplenagem, rede de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública e aterros relativos ao loteamento.
III – apresentação dos seguintes projetos devidamente aprovados pelas concessionárias:
a) projeto de eletrificação pública;
b) projeto do sistema de abastecimento de água;
c) projeto do sistema de esgotamento sanitário.
§1.º A Certidão de Conclusão das Obras do empreendimento será expedida pelo corpo técnico do Poder Executivo que, após verificação *in loco* e apresentação dos documentos relacionados nos seguintes incisos I, II e III deste artigo, emitirá laudo e se responsabilizará pelas informações dele constantes:
§2.º Após a emissão da Certidão de Conclusão das Obras do Empreendimento, a Administração Municipal terá o prazo de 30 (trinta) dias para expedir o respectivo Decreto de Aprovação.
**Art. 14** Qualquer modificação no projeto de loteamento aprovado deverá ser submetida à prévia aprovação da Administração Municipal, a pedido do interessado, instruído com os seguintes documentos:
I – requerimento solicitando as modificações;
II – memorial descritivo das modificações;
III – 2 (duas) vias do projeto referente às modificações;
IV – anuência expressa de todos os adquirentes de lotes atingidos pela alteração, se for o caso;
V – demais documentos que o corpo técnico julgar necessário.
**Parágrafo único –** Aprovado o projeto de modificação e expedido o respectivo decreto, deverá este ser averbado no Registro Imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e encaminhado ao órgão competente da Prefeitura Municipal a cópia da certidão da referida averbação.

**Seção II**

**Loteamentos Abertos**

**Art. 15** Consideram-se loteamentos abertos aqueles que integram a malha viária urbana, sem guarita e muros de fechamento, sem controle de acesso de veículos e/ou pessoas, nos quais os serviços essenciais básicos são prestados e custeados pelo Município, após a conclusão e a efetiva entrega do loteamento ao Município.
**Art. 16** Os lotes de terreno parcelados por loteamento aberto terão área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10(dez) metros, não podendo ser autorizado pelo poder público municipal, nos lotes de terreno com área inferior a 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), a construção de mais de 1(uma) unidade residencial e/ou comercial em um mesmo lote, sob a forma de condomínio horizontal.
**§1.º Ficam definidos os Condomínios Horizontais aqueles onde não houver sobreposição vertical de unidades autônomas distintas.**
§2.º Somente poderão ser implementados condomínios na forma horizontal nos lotes que tenham área mínima de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com 20% (vinte por cento) de área comum, um único portão de acesso a veículos e um portão social, a cota mínima de terreno para cada unidade residencial unifamiliar será de 180m² (cento e oitenta metros quadrados) constituindo-se da soma da área construída com a área privativa descoberta e área comum do condomínio, respeitadas as regras de zoneamento do local.
§3.º Para edificação de condomínio horizontal em lote de esquina, prevalecerão os parâmetros construtivos aplicados ao uso predominante do imóvel. Considera-se predominante o uso que tiver 51% (cinquenta e um por cento) do total da área construída.
§4.º Todos os lotes de esquinas não poderão ter área inferior a 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).

**Seção III**

**Loteamentos Fechados**

**Art. 17** Consideram-se loteamentos fechados aqueles que possuam fechamento por cercas, muros, telas, alambrados ou similares e acesso controlado, autorizados mediante Termo de Concessão Administrativa de Uso conforme minuta prevista no Anexo I desta Lei, ficando isolados da malha viária urbana com acesso controlado não restrito.
**Art. 18** Fica o Município de Pará de Minas autorizado a conferir, na forma de Concessão Administrativa de Uso, em caráter gratuito e a título precário, autorização para implantação de loteamentos fechados.
§1.º A Concessão Administrativa de Uso será feita por meio do Termo de Concessão Administrativa de Uso para Loteamentos Fechados, conforme minuta prevista no Anexo I desta Lei, e deverá abranger os

logradouros ou vias de circulação, as áreas livres de uso público, áreas não edificáveis, áreas de preservação permanente e outras que porventura existirem.
§2.º A Concessão Administrativa de Uso será em favor do empreendedor ou da associação dos moradores, que deverá contar com a participação de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos proprietários dos lotes do loteamento e terá vigência determinada.
§3.º O empreendedor poderá transferir a Concessão Administrativa de Uso para a associação dos moradores após promover as transferências dos lotes para os adquirentes e quando ela contar com a participação de no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) dos proprietários dos lotes do loteamento.
§4.º A concessão pública acima referida tem por objetivo possibilitar o parcelamento na forma de loteamento fechado previsto no art. 1º desta Lei.
§5.º Como contrapartida da concessão pública prevista neste artigo, nos loteamentos fechados os serviços de coleta de lixo e de manutenção e conservação do loteamento serão realizados e custeados pelos proprietários, sob responsabilidade da associação de moradores.
**Art. 19** A extinção ou dissolução da entidade concessionária, a alteração da destinação de uso de qualquer bem público concedido e o descumprimento de qualquer uma das cláusulas estabelecidas no Termo de Concessão Administrativa de Uso, conforme minuta constante no Anexo I desta Lei, implicarão na automática extinção da concessão, revertendo-se, no mesmo ato, ao Município, os bens públicos concedidos.
§1.º Nos bens públicos dados em concessão, poderão ser feitas benfeitorias e melhorias, sempre às expensas da concessionária e mediante autorização por escrito do concedente.
§2.º Havendo sido realizadas melhorias ou benfeitorias nos bens concedidos, independentemente de autorização, estas melhorias serão incorporadas ao patrimônio público do Município sem qualquer direito de indenização ou retenção à concessionária.
§3.º Extinguir-se-á a concessão, total ou parcialmente, quando houver interesse público relevante que determine a necessidade de liberação da via pública ao livre tráfego de veículos e pedestres.
**Art. 20** Os lotes de terreno parcelados em loteamento fechado terão área mínima de 200 m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10 (dez) metros, não podendo ser autorizado pelo poder público municipal, nos lotes de terreno com área inferior a 360,00 m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), a construção de mais de 1 (uma) unidade residencial e/ou comercial em um mesmo lote, sob a forma de condomínio horizontal.
**§1.º Ficam definidos os Condomínios Horizontais aqueles onde não houver sobreposição vertical de unidades autônomas distintas.**
§2.º – Somente poderão ser implementados condomínios na forma horizontal nos lotes que tenham área mínima de 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), com 20% (vinte por cento) de área comum, um único portão de acesso a veículos e um portão social, a cota mínima de terreno para cada unidade residencial unifamiliar será de 180 m² (cento e oitenta metros quadrados) constituindo-se da soma da área construída com a área privativa descoberta e área comum do condomínio, respeitadas as regras de zoneamento do local;
§3.º Para edificação de condomínio horizontal em lote de esquina, prevalecerão os parâmetros construtivos aplicados ao uso predominante do imóvel. Considera-se predominante o uso que tiver 51% (cinquenta e um por cento) do total da área construída.
§4.º – Todos os lotes de esquinas não poderão ter área inferior a 360 m² (trezentos e sessenta metros quadrados).
**Art. 21** Nos loteamentos fechados, externamente à cerca, muro ou similar, os loteamentos deverão ser dotados de uma via cuja tipologia será definida nas diretrizes básicas, circundando todo o perímetro da área loteada, salvo se já houver a integração das vias internas com as vias externas contíguas do mesmo loteamento.
**Art. 22** O Poder Executivo e as concessionárias de serviço público deverão ter acesso ao interior dos loteamentos fechados, independentemente de prévia autorização, desde que devidamente identificados.

**Seção IV**

**Loteamentos Industriais e/ou Empresariais**

**Art. 23** A aprovação de loteamentos/distritos industriais e/ou empresariais deverá observar todas as exigências desta Lei, inclusive o EIV-IMU – Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana.
§1.º Será exigido o percentual mínimo de 10 % (dez por cento) da área total do loteamento a título de área verde, além da transferência das vias de circulação para o município de Pará de Minas – MG.
§2.º As áreas verdes dos loteamentos descritos no parágrafo primeiro deste artigo deverão estar localizadas, preferencialmente, no seu entorno, em dimensões suficientes a proteger as áreas circunvizinhas contra possíveis efeitos residuais ou acidentais, permitindo, assim, um isolamento em relação às demais funções urbanas e deverão ser totalmente cercadas e identificadas.
§3.º Será exigido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) da área total do loteamento a título de área destinada a equipamentos urbanos e comunitários, podendo esta ser implantada na área do loteamento ou em outra área da região, desde que haja interesse público, ***e prévio conhecimento do Conselho Municipal de Política Urbana*** e grande simetria entre o valor por m² (metro quadrado) do local a ser parcelado com o valor por m² (metro quadrado) do local a ser destinado. A área destinada deverá atender os parâmetros exigidos no artigo 2.º e §§ 1.º e 2.º do artigo 5.º todos desta Lei.
§4.º Poderá ser exigido pelo corpo técnico da Secretária de Desenvolvimento Urbano, de acordo a tipologia do loteamento, diretrizes diferenciadas para projetos de sistema viário de loteamentos industriais/empresariais em relação a padronização de vias, larguras, circunferências e pavimentação, diferente das preestabelecidas no artigo 49, desde que as medidas não sejam inferiores ao previsto para via local conforme inciso IV do artigo 49 desta Lei e greide máximo de 16% (dezesseis por cento).
§5.º As áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários poderão ser reduzidas mediante a adoção, no empreendimento, de tecnologias voltadas à eficiência energética, ao baixo impacto poluidor e ao manejo sustentável do meio ambiente, mediante deliberação do Conselho Municipal de Política Urbana, limitada esta redução a 50% (cinquenta por cento) da área total prevista.
**Art. 24** Os loteamentos industriais e empresariais deverão se submeter ao Licenciamento Ambiental na forma da legislação vigente.

**Seção V**

**Chacreamento**

**Art. 25** Considera-se chacreamento o parcelamento de solo urbano, nos termos da Lei, preservando-se a área mínima de cada unidade, observando-se as demais condicionantes aplicáveis à espécie, nos termos da presente legislação.
**Art. 26** O projeto de chacreamento somente poderá ser aprovado pelo Município tanto na modalidade aberta ou fechado quando situar-se em áreas fora do perímetro urbano.
**Art. 27** Mediante a apresentação dos documentos constantes no artigo 6.º desta Lei por parte do empreendedor, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal responsável e posteriormente ao CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental para deliberação quanto às questões ambientais.
**Art. 28** A realização das obras de infraestrutura, de cortes e aterros em chacreamento observarão as seguintes disposições:
I – atendimento das disposições constantes do art. 9.º desta Lei;
II – a largura mínima das vias de tráfego deverá seguir padrões mínimos do artigo 49 desta Lei;
III – as Áreas de Preservação Permanente deverão ser margeadas por ruas;
IV – a área mínima permitida para cada chácara é de 1.000,00 m² (hum mil metros quadrados), com frente mínima de 20 m (vinte) metros;
V – condições obrigatórias:
a perfuração de poço para abastecimento de água com capacidade suficiente para atendimento total do empreendimento, no caso de a concessionaria responsável não prover o local com sistema próprio;
b) tratamento ecológico do esgoto sanitário através de métodos como (fossa séptica biodigestora, filtros biológicos, BET – bacia evapotranspiração) no caso de a concessionaria responsável não prover o local com tratamento próprio;
c) destinação correta do lixo com capacidade de atendimento ao empreendimento e separação por coleta seletiva.
**Art. 29** O chacreamento aprovado nos termos desta Lei deverá manter suas características originais, sendo vedada a alteração do tipo de uso, bem como a subdivisão em chácaras com áreas inferiores às definidas no artigo 28 inciso IV desta Lei.

**Art. 30** A aprovação dos chacreamentos ficará condicionada à transferência de parte de área para o patrimônio público municipal, conforme estabelecido no artigo 5.° desta Lei.

**Parágrafo único:** As áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários poderão ser reduzidas mediante a adoção, no empreendimento, de tecnologias voltadas à eficiência energética, ao baixo impacto poluidor e ao manejo sustentável do meio ambiente, mediante deliberação do Conselho Municipal de Política Urbana, limitada a redução à 50% (cinquenta por cento) do total da área prevista.

**Art. 31** A critério da administração municipal, as obras de implantação do chacreamento poderão ser vistoriadas e fiscalizadas por técnicos escalados na sua gestão, a fim de averiguar os trabalhos *in loco*, promovendo à elaboração de relatórios circunstanciados de eventuais notificações ao empreendedor e embargar em casos de descumprimento às normas técnicas e ao projeto aprovado.

§1.º O prazo para conclusão das obras de implantação do chacreamento será aquele definido no termo de compromisso elencado no inciso XII do artigo 6.º desta Lei.

§2.º Findo o prazo estipulado para conclusão das obras de implantação do chacreamento e não sendo as mesmas concluídas, será exigido do empreendedor, para reiniciá-las, apresentação da documentação atualizada, conforme rol disposto no artigo 29 desta Lei.

§3.º Em nenhuma hipótese poderá ser comercializada área inserida no chacreamento antes deste ser aprovado pela administração municipal e estar devidamente registrado perante o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca, independentemente do instrumento a ser celebrado, seja público ou entre as partes, sendo que caberá à Municipalidade a fiscalização, notificação, autuação e embargo, bem como denúncia ao Ministério Público quando apurado fato dessa natureza.

**Art. 32** Aplicam-se aos Chacreamentos fechados o disposto nos artigos 18,19 e 22 desta Lei.

**Seção VI**

**Desmembramento**

**Art. 33** O interessado em realizar o parcelamento na modalidade de desmembramento deverá protocolar requerimento junto à Prefeitura de Pará de Minas, observando as demais disposições desta Lei, com os seguintes documentos:

I – certidão de Registro de Imóveis atualizado dos imóveis com validade de 180 dias;

II – autorização formal do proprietário do terreno outorgada ao empreendedor, se for o caso, devidamente reconhecida em cartório;

III – certidão Negativa de Ônus reais sobre o imóvel, fornecida pelo Cartório de Registro de Imóveis;

IV – certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição, atestando que o proprietário não tem ação ajuizada incidente sobre a área em questão;

V – certidão Negativa de Tributos Municipais referentes ao terreno a ser desmembrado;

VI – projeto detalhado do terreno que se pretende desmembrar, em arquivo digital, incluindo duas vias impressas, em coordenadas UTM no Datum oficial SIRGAS 2000 do Sistema Geodésico Brasileiro, acompanhado da anotação/registro de responsabilidade do profissional, expedida pela entidade profissional, contendo:

a) planta de situação atual do terreno com indicação de dimensões, divisas e vias existentes;

b) memorial descritivo do terreno;

c) planta detalhada do [desmembramento/parcelamento] com a situação proposta, contendo a descrição, as dimensões e a numeração de cada lote;

d) memorial descritivo de cada lote proveniente do parcelamento, descrevendo suas confrontações, dimensões e numeração.

§ 1.º Os lotes parcelados por desmembramentos terão área mínima de 200m² (duzentos metros quadrados) e testada mínima de 10m (dez metros), resguardando-se o disposto no artigo 16 e artigo 19, §§1º,2º e 3º;

§ 2.º Nos casos de desmembramento, poderá o Município aprovar lotes com as mesmas áreas e testadas dos lotes contíguos ou adjacentes ao terreno objeto do desmembramento.

**Seção VII**

**Divisão de Glebas**

**Art. 34** O interessado em realizar um parcelamento na modalidade de divisão deverá protocolar requerimento junto ao Poder Executivo, instruído com os mesmos documentos mencionados no artigo 33, incisos de I a VI desta Lei.

**Art. 35** A implementação de loteamentos nas glebas dentro do perímetro urbano, cuja divisão encontra-se regulamentada nesta seção, deverá obedecer aos ditames constantes desta Lei.

**Art. 36** A aprovação pelo Poder Executivo de parcelamento do solo para fins rurais fica sujeita ao cumprimento de diretrizes urbanísticas e ambientais, referentes, no mínimo, ao sistema viário, à reserva legal e às áreas de preservação permanente e áreas *non aedificandi*.

§ 1.º A implementação de loteamento nas glebas só poderá ser efetuada desde que seja respeitada a legislação vigente.

§ 2.º O desmembramento para fins rurais na Zona Urbana só será admitido em gleba que tenha frente para via pública oficial.

**Art. 37** A largura mínima das vias de servidão dos parcelamentos do solo na zona rural será de 12 m (doze metros), seguindo os padrões da via local definidos no artigo 44 IV desta Lei.

**Seção VIII**

**Unificação de Lotes**

**Art. 38** Dois ou mais lotes contíguos, inseridos no perímetro urbano do município, poderão ser unificados mediante requerimento do proprietário acompanhado de:

I - projeto planialtimétrico, com situação atual e proposta, incluindo ART anotação de responsabilidade técnica exarada pelo profissional responsável pela sua elaboração;

II – certidão de Registro de Imóveis atualizado dos imóveis com validade de 180 (Cento e oitenta) dias;

III – certidão Negativa de Ônus do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca;

IV – certidão Negativa de Tributos Municipais;

V – documentos pessoais do requerente e demais documentos pertinentes a critério do Poder Executivo, observadas as disposições de regência da Lei Federal que dispõe sobre os registros públicos.

**Art. 39** Mediante a apresentação pelo empreendedor dos documentos constantes nos artigos 33 e 38 desta Lei, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano procederá à análise da documentação e dos projetos apresentados e, desde que atendidos todos os requisitos específicos previstos nesta Lei, o projeto de desmembramento, divisão de terreno ou unificação receberá a aprovação do setor competente, sendo após expedido decreto nos estritos termos da legislação de regência.

**CAPÍTULO II**

**Seção I**

**Da Hierarquização do Sistema Viário**

**Art. 40** Ficam classificadas as vias de tráfego conforme a seguinte hierarquia:

**I – Vias urbanas:**

**a via urbana de trânsito rápido:** são vias de ligação regional, como rodovias federais ou estaduais que passam pelo Município;

b via Arterial ou expressa: são as vias que se destinam a um fluxo rápido de tráfego com percurso longo, possibilitando o trânsito de ligação entre as regiões da cidade;

c via Coletora: via destinada a coletar e distribuir o trânsito de entrada ou saída das vias de trânsito rápido ou das vias arteriais, possibilitando o trânsito dentro das regiões da cidade;

via Local: são as vias que se destinam a um fluxo lento de tráfego, com pequenos percursos;

d via de pedestres ou calçadão: são as vias que se destinam exclusivamente ao tráfego de pedestres e ciclistas, com trânsito de veículos restrito e normatizado quanto à utilização e horários;

e) via de passagem de pedestres: via de uso restrito aos pedestres, não sendo permitido que delimitem ou sejam contíguas a áreas verdes;

f) ciclovia: são vias destinadas à circulação de bicicletas, separadas fisicamente do tráfego motorizado por canteiros ou barreiras situados dentro da faixa de domínio da rodovia ou em uma faixa de domínio independente. Podem atender também a pedestres, atletas, passeadores de cães, pessoas com carros de bebês, cadeirantes, patinadores e outros;

g) ciclofaixa: denomina-se ciclofaixa parte da pista de rolamento destinada à circulação exclusiva de bicicletas, delimitada por pintura no pavimento e sinalização específica. Essas faixas são reservadas para ciclistas ao longo de vias onde há demanda significativa. Têm como objetivo regulamentar onde os ciclistas e motoristas podem

trafegar, disciplinando seus movimentos. Contribuem, também, para aumentar a capacidade das rodovias com tráfego misto de bicicletas e veículos motorizados.
§1.º As Vias Locais não poderão ter comprimento superior a 252 m (duzentos e cinquenta e dois metros) por quadra, exceto se a mesma desembocar em rua de classe superior ou for interrompida por praça onde se possa inscrever um círculo de diâmetro mínimo de 30 m (trinta metros), e, mesmo assim a rua não poderá ter extensão superior a 400 m (quatrocentos metros).
§2.º As vias de passagem de pedestres terão comprimento máximo de 100 m (cem metros) e serão consideradas ruas confinantes, não podendo haver nenhum lote ou edificação com frente para essas vias.
§3.º Para classificação viária prevalecerá as normas de legislação específica.
II. Vias Rurais:
a) Rodovia: via rural pavimentada;
b) Estrada: via rural não pavimentada.
**Art. 41** Caberá à Municipalidade definir a hierarquia viária a ser adotada no loteamento aberto ou fechado, sendo fornecida essa definição nas diretrizes básicas, conforme artigo 4.º desta Lei.
**Art. 42** A Hierarquia funcional das vias urbanas é a demonstrada conforme figura 1 do ANEXO III desta Lei.
**Art. 43** A velocidade máxima permitida nas vias será:

•Para via urbana de trânsito rápido 80 Km/h;

•para via urbana arterial 60 km/h;

•para via urbana coletora 40 km/h;

•para via urbana local 30 km/h;

•para rodovias nas vias rurais será:

**a) 110 km/h** para automóveis, camionetas e motocicletas;
b) 90 km/h para ônibus e micro-ônibus – **90 km/h**;
c) 80 km/h para demais veículos;

•para estradas nas vias rurais 60 km/h.

**Seção II**
**Da Largura das Vias**
**Art. 44** - A largura mínima das vias de tráfego serão as seguintes:
**I - Via urbana de trânsito rápido: total de 25m (vinte e cinco metros) tendo que respeitar faixa *non aedificandi* de 15m (quinze metros) de cada lado, acostamento com 2,20m (dois metros e vinte centímetros), faixa de rolagem com 7m (sete metros) sendo duas vias de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada, canteiro central com no mínimo de 6,60m (seis metros e sessenta centímetros), pista de rolamento com 7m (sete metros) sendo duas vias de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada, acostamento com 2,20m (dois metros e vinte centímetros), conforme demonstrado pela figura 2 do Anexo III desta Lei.**
**a) Fica expressamente proibido estacionar nos acostamentos.**
**II - Via Arterial: total de 33m (trinta e três metros) sendo passeio com 3m (três metros), canteiro destinado a serviços informativos, mobiliários urbanos e arborizações com 1m (hum metro) adjacente a via; Estacionamento com 2,20m (dois metros e vinte centímetros), pista de rolamento com 7m (sete metros) sendo duas vias de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada, canteiro central com no mínimo de 6,6m (seis metros e sessenta centímetros), contendo 1 m (hum metro) canteiro, passeio com 1,60m (hum metro e sessenta), ciclovia de dois sentidos de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), canteiro de 0,80cm (oitenta centímetros), faixa de rolamento com 7m (sete metros) sendo duas vias de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada, estacionamento com 2,20m (dois metros e vinte centímetros), conforme demonstrado pela figura 3 do Anexo III desta Lei.**
**a) Fica proibido estacionar no trecho de 15m (quinze metros), a partir do local de travessia de pedestres.**
**III - Via Coletora: total de 20m (vinte metros) sendo passeio com 2m (dois metros), canteiro destinado a arborizações com 0,80m (oitenta centímetros) adjacente a ciclovia de sentido duplo com 2,40m (dois metros e quarenta centímetros), Estacionamento com 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), pista de rolamento com 7m (sete metros) sendo duas vias de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros) cada, estacionamento com 2,20m (dois metros e vinte centímetros), canteiro destinado a serviços informativos, mobiliários urbanos e arborizações com 0,80m (oitenta centímetros), passeio com 2m (dois metros), conforme demonstrado pelo figura 4 do Anexo III desta Lei.**
**a) Fica Proibido estacionar em trecho de 6m (seis metros), a partir do local de travessia de pedestres.**
**IV - Via Local: total de 12m (doze metros) sendo passeios com 1,40 m (hum metro e quarenta centímetros); canteiro destinado a serviços informativos, mobiliários urbanos e arborizações com 0,60 m (sessenta centímetros) de cada lado; pista de rolamento com 8,00 (oito metros) sendo duas vias de 4,00 m (três metros) cada, conforme demonstrado pela figura 5 do Anexo III desta Lei.**
**a) Fica Proibido estacionar em trecho de 6m (seis metros), a partir do local de travessia de pedestres.**
**V –** Via de Pedestre **(Calçadão): total de 15m (quinze metros) sendo passeio com 3m (três metros), canteiro destinado a arborizações com 1m (hum metro) adjacente a via, pista de rolamento com 4m (quatro metros), adjacente a ciclovia de sentido duplo com 3m (três metros); canteiro destinado a arborizações com 1m (hum metro) e passeio com 3m (três metros), conforme demonstrado pela figura 6 do Anexo III desta Lei.**
**VI - Passagem Pedestre: total de 4m (quatro metros); conforme demonstrado pela figura 7 do Anexo III desta Lei.**
**VII -** Distância mínima entre a travessia de pedestres e o estacionamento, **conforme demonstrado pela figura 8 do Anexo III desta Lei.**
§1.º A declividade máxima permitida para as vias será de 18% (dezoito por cento) em qualquer de seus trechos e a declividade mínima será de 1,5% (hum e meio por cento).
§2.º Em casos excepcionais, para atender à interligação entre vias, a inclinação poderá ser de até 21% ( vinte e um por cento), restringindo seu comprimento máximo em 240m (duzentos e quarenta metros) por quadra.
**Seção III**
**Da Mobilidade Urbana**
**Art. 45** As politicas de transporte garantirão acesso de todos aos diversos núcleos urbanos e ao interior de suas áreas, mediante tarifas especiais determinada em legislação específica.
**Art. 46** A política de transporte sustentável institui que empresas públicas e privadas com frotas de mais de 100 veículos motorizados deverão ter no mínimo 5% (cinco por cento) de suas frotas com utilização de tecnologias voltadas a eficiência energética.
**Art. 47** As vias públicas deverão ter pontos e abrigos de ônibus com iluminação pública, sendo que as vias coletoras e locais deverão ter, também, havendo possibilidade técnica e financeira, baia de parada de ônibus, tudo conforme os padrões a serem definidos no Plano Municipal de Mobilidade Urbana e padrões, segundo DNIT "Manual de Projetos Geométricos de Travessias Urbanas 2010".
**Art. 48** O Poder Executivo deverá elaborar o Plano Municipal de Mobilidade Urbana dentro de dois anos a partir da vigência desta Lei, de acordo com as seguintes diretrizes:
I - classificar a funcionalidade das vias;
II - fazer Planejamento de Orientação de Trafego (POT);
III - fazer planejamento cicloviário do município;
IV - adequar a malha urbana priorizando o pedestre e ciclista com projetos específicos;
V - garantir acessibilidade aos PNE adequando passeios, recuperando os existentes e padronizando-os;
VI - integrar os sistemas municipal e intermunicipal de transporte;
VII - definir horário para o transporte de carga e descarga em zonas residenciais e comerciais, em função da categoria da via;
VIII - fomentar politicas públicas de mobilidade urbana que possibilitem a conexão entre os sistemas de transportes;
IX - destinar áreas para equipamentos públicos, inclusive para o desenvolvimento de sistemas integrados de transportes coletivos de massa;
X - criar identidade visual no sistema de transporte, de modo a padronizar pontos e paradas de ônibus, com informações sobre itinerários sincronizados e horários e garantir eficiência energética dos pontos;

XI - garantir a acessibilidade universal dos passageiros usuários de transportes coletivos;
XII - assegurar a disponibilização de frotas que seja suficiente qualitativa e quantitativamente para a prestação de um serviço público de qualidade;
XIII - assegurar a implantação de sistemas de controle de tráfego urbano e de uso do transporte coletivo;
XIV - municipalizar o trânsito;
XV - garantir vagas de estacionamentos rotativo;
XVI - implantar dispositivos de controle eletrônico de velocidade;
XVII - garantir a segurança dos munícipes através de olho vivo;
XVIII - modernizar sinalização vertical, horizontal e semafórica;
XIX - promover cursos de educação no trânsito.

**CAPÍTULO III**

**Seção I**

**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 49** Mediante requerimento do interessado fica o Poder Executivo autorizado a regularizar as áreas que compreendem os parcelamentos do solo situadas em áreas existentes análogas a chacreamentos, considerados clandestinos e irregulares, antropicamente consolidados antes da entrada em vigor desta Lei, apresentando os seguintes documentos:
a) Registro da área;
b) planta da implantação das benfeitorias com quadro de áreas;
c) os projetos delineados no artigo 6º, inciso IX, alíneas a, b, c **e** do inciso X;
d) croqui de localização da área;
e) atender a pelo menos os seguintes itens:
e.1) abastecimento de água seja pela rede pública ou por abastecimento de água através de reaproveitamento de águas de chuva ou por poço artesiano existente; e esgotamento sanitário pela rede pública e ou estação particular de tratamento do esgoto sanitário e ou por fossa séptica para cada imóvel já existente;
e.2) rede de fornecimento de energia elétrica e ou por fonte de geração e energias renováveis;
e.5) frente mínima de 5 (cinco) metros e área mínima de 125 m² (cento e vinte e cinco) metros quadrados.
§ 1.º Verificando a inexistência de rede de fornecimento de energia elétrica, fica autorizado o Poder Executivo a proceder a aprovação preliminar, ficando a aprovação definitiva condicionada a efetiva implementação do sistema.
§ 2.º A regularização prevista no *caput* somente se dará para parcelamentos do solo consolidados até a data 22/12/2017, na forma da Lei nº 13.465/17.
§ 3.º Os processos serão encaminhados ao CODEMA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Ambiental e ao Conselho Municipal de Política Urbana - CMPU para análise e deliberação, podendo o Município exigir medidas compensatórias, ainda que em outras áreas que não a do chacreamento em processo de regularização.
§ 4.º O interessado deverá demonstrar a implementação da fossa séptica nos imóveis edificados, sendo obrigatória a averbação na matrícula dos lotes vagos a imposição da implantação da fossa séptica quando da futura edificação pelo respectivo proprietário do imóvel.
§ 5.º As construções objeto de regularização que não estiverem atendendo os requisitos de permeabilidade do solo de 20% (vinte por cento) imposto pela Lei n°4658/2006 e suas atualizações deverá fazer adequações ao local.

Seção II

**Disposições Finais**

**Art. 50** Nos decretos de aprovação de novos loteamentos, o poder público municipal definirá, com base nos critérios de zoneamento urbano do município, as categorias dos logradouros quanto à sua classificação como zona residencial, comercial, mista, industrial e /ou empresarial.
**Art. 51** Fica vedado o parcelamento do solo na área adjacente a(s) Penitenciária(s), num raio de 1.500 m. (hum mil e quinhentos metros) partindo do ponto central de seu terreno, resguardados os parcelamentos e usos já existentes nesse local, podendo haver novos parcelamentos em glebas nunca inferiores a 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), para usos específicos, evitando a concentração habitacional no entorno daquela instituição correcional.
**Art. 52** Qualquer parcelamento de imóvel localizado em área rural do município de Pará de Minas estará sujeito à aprovação do INCRA - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.
**Art. 53** As edificações ou conjuntos de edificações de um ou mais pavimentos construídos sob a forma de unidades isoladas entre si, destinadas a fins residenciais ou não residenciais, ainda que, na forma definida na Lei Federal 4591/1964 e pelas alterações que sobrevierem, somente poderão ser empreendidas em áreas previamente aprovadas como loteamento ou nelas inseridas, na forma definida na legislação federal de regência e nas disposições específicas do Plano Diretor do Município.

**Art. 54** Fica expressamente revogada a Lei Municipal n.º 6.514/2020, de 01 de dezembro de 2020.
**Art. 55** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
**Art. 56** Integram esta lei:
**a) Anexo I –** Termo de Concessão Administrativa de Uso para Loteamentos Fechados;
**b)Anexo II –** Orientações para elaboração do EIV-IMU – Estudo de Impacto de Vizinhança e Impacto de Mobilidade Urbana;
**c) Anexo III –** Figuras.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2021.

***HERNANDO FERNANDES DA SILVA***
Procurador Geral do Município

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

**ANEXO I**

**TERMO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO PARA LOTEAMENTOS FECHADOS**

Pelo presente instrumento, o Município de Pará de Minas, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº. 18.313.817/0001-85, doravante denominado CONCEDENTE, com sede na Praça Afonso Pena, 30 – Centro, nesta cidade de Pará de Minas – MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade / RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado na _____, nº. _____, confere na forma de Concessão Administrativa de Uso ao(s)/a(s) _____, doravante denominada CESSIONÁRIA, com sede na _____ , nº. ____, Município _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade / RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, o fechamento, utilização e vigilância exclusiva/particular do parcelamento denominado "_____", inserido na Zona Urbana do Município de Pará de Minas, na forma da legislação de regência, obedecidas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O CONCEDENTE autoriza a CESSIONÁRIA a controlar o acesso e a utilização dos logradouros ou vias de circulação, bem como as áreas destinadas a equipamentos urbanos e comunitários, porventura definidos internamente ao perímetro do loteamento fechado nomeado _____, aprovado pelo Decreto Municipal _____, conforme processo administrativo n.º _____, conforme autorização contida no artigo _____ do Plano Diretor Municipal.
CLÁUSULA SEGUNDA: A presente Concessão Administrativa de Uso terá vigência de 10 (dez) anos, em caráter gratuito e a título precário, não gerando qualquer privilégio a/ao CESSIONÁRIO ou prerrogativa contra o CONCEDENTE, restando assegurado o livre acesso da população as áreas, equipamentos públicos e comunitários, bem como vias de circulação existentes no loteamento, mediante controle de acesso.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, em especial por motivo de "relevante interesse público", sendo que, a parte que resolver rescindi-lo deverá enviar um aviso escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da efetiva rescisão.
CLÁUSULA QUARTA: A CESSIONÁRIA se obriga à manutenção e conservação de todas as áreas, logradouros e vias de circulação, bem como dos equipamentos públicos e comunitários existentes dentro do

perímetro do loteamento fechado; permitindo ainda o acesso dos veículos e funcionários das concessionárias dos serviços públicos essenciais (água, energia elétrica, limpeza pública etc); promovendo mais a manutenção, identificação e cercamento das Áreas de Preservação Permanente; arborização das vias existentes, 28 fornecimento e instalação de placas de nomenclatura dos logradouros públicos, conforme padrão e diretrizes informadas previamente pelo Poder Público Municipal; garantindo, sempre que solicitado, o acesso de qualquer representante do Poder Público Municipal, cumprindo finalmente todas as normas e diretrizes contidas no Plano Diretor Municipal e legislação correlata.
CLÁUSULA QUINTA: Todas as obrigações assumidas no presente Termo são de inteira e exclusiva responsabilidade da CESSIONÁRIA, devendo ser adimplidos as suas expensas.
CLÁUSULA SEXTA: A CESSIONÁRIA poderá, a fim de dar cumprimento às obrigações assumidas perante o CONCEDENTE, pormenorizadamente descritas no presente Termo, e sob sua exclusiva responsabilidade, promover a contratação de terceiros para o cumprimento das referidas obrigações.
CLÁUSULA SÉTIMA: A CESSIONÁRIA se obriga a proceder o fechamento do "_____", na forma definida pelo Plano Diretor Municipal, bem como, a instalação de portaria de acesso controlado, de conformidade com as diretrizes informadas pelo Poder Público Municipal.
CLÁUSULA OITAVA: As edificações pertencentes ao Loteamento "_____" deverão atender às exigências urbanísticas previstas no Plano Diretor Municipal, Código de Obras e demais leis pertinentes, sem prejuízo das restrições estabelecidas pelo CONCEDENTE, na forma da Lei.
CLÁUSULA NONA: A presente concessão não isenta a CESSIONÁRIA ou aos eventuais proprietários/moradores do pagamento de todos tributos Municipais, Estaduais e Federais cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA: A CESSIONÁRIA, com a assinatura do presente Termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, devendo cumpri-lo na íntegra sob pena de rescisão sumária.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As partes elegem o Foro de Pará de Minas, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Concessão, ou que dele decorram. E POR ESTAREM AS PARTES JUSTAS E COMPROMISSADAS, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO, EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA SEUS REPRESENTANTES, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, MG, em ____ de _____ de _____.

Prefeito de Pará de Minas

Cessionária(o)

Testemunhas:

1._____
Nome:_____
CPF: _____

2. _____
Nome:_____
CPF: _____

**ANEXO II**

**Orientações para elaboração do EIV-IMU ESTUDO DE IMPACTO**
**DE VIZINHANÇA E IMPACTO DE MOBILIDADE URBANA**

O EIV-IMU deverá contemplar os efeitos positivos e negativos do empreendimento
ou atividade, quanto à estrutura urbana e à qualidade de vida da população residente na
área e suas proximidades, incluindo na análise as informações relevantes abaixo descritas,
quando pertinentes, em acordo com o porte do empreendimento, ampliação de
empreendimento ou tipo de atividade a ser instalada.

01. Caracterização do terreno/lote e do entorno e memorial descritivo do empreendimento,
contendo:

· Relação do empreendimento com planos, programas e projetos governamentais;
· Compatibilização com as leis pertinentes e com a infraestrutura urbana e sistema viário da região;
· Objetivos e justificativas da implantação do empreendimento;
· Localização e limites do terreno/lote;
· Sistema viário e classificação hierárquica existente no entorno do empreendimento;
· Vegetação, arborização e cursos d'água do terreno/lote e do entorno próximo;
· Áreas de proteção ambiental do terreno/lote e do entorno próximo, quando existentes;
· Áreas de interesse histórico, cultural e paisagístico, parques e praças no terreno/lote e do entorno ou da área de influência, quando existentes;
· Estrutura socioeconômica do entorno do empreendimento;
· Ventos dominantes, predominantes e qualidade do ar da região;
· Ventilação e iluminação, com relação às edificações do entorno;
· Relação com os usos e atividades do entorno ou área de influência do empreendimento;
· Equipamentos urbanos e comunitários do entorno ou da área de influência;
· Tipo de uso e/ou atividade do empreendimento;
· Implantação simplificada do empreendimento, indicando edificações existentes, propostas e a serem demolidas, distância até as edificações dos terrenos/lotes vizinhos;
· Plantas simplificadas das edificações existentes e propostas, indicando áreas, dimensões e volumetria, entre outros;
· Acessos de automóveis, bicicletas e pedestres, inclusive quanto à acessibilidade;
· Outros elementos necessários à compreensão da implantação do empreendimento;

02. Impactos no período da obra

· Impacto de trânsito e infraestrutura viária: sistema viário, volume de tráfego gerado no período, distribuição espacial do tráfego gerado (chegada e saída), rotas de acesso (chegada e saída), transporte coletivo, transporte cicloviário, carga e descarga, sinalização viária, necessidade de abertura ou alargamento de via pública, necessidade de ocupação de logradouro público;
· Geração de efluentes gasosos e material particulado;
· Geração de ruídos e vibrações, a partir da identificação dos equipamentos utilizados;
· Consumo de água, energia elétrica e sistema de telefonia e lógica;
· Geração, transporte e destino de resíduos;
· Interferência sobre as condições da vegetação existente no terreno/lote e no passeio público;
· Possibilidade de danos ao patrimônio público existente, se ocorrer;
· Possibilidade de danos ao ambiente natural, se ocorrer;
· Interrupção na rede de infraestrutura urbana, se ocorrer.
· Acessos de automóveis, bicicletas e pedestres, inclusive quanto à acessibilidade;
· Outros elementos necessários à compreensão dos impactos no período da obra do empreendimento;

03. Impactos da implantação do empreendimento

· Impacto de trânsito e infraestrutura viária: sistema viário, volume de tráfego (atual e após implantação do empreendimento), distribuição espacial do tráfego gerado (chegada e saída), rotas de acesso (chegada e saída), transporte coletivo, transporte cicloviário, carga e descarga, circulação no entorno, sinalização viária, necessidade de abertura ou alargamento de via pública;

· Estacionamento (caminhões, automóveis, motos e bicicletas) e pátio de manobras;
· Adensamento populacional em relação aos equipamentos urbanos e comunitários
do entorno e do empreendimento;
· Interrupção na rede de infraestrutura urbana, se ocorrer;
· Geração de efluentes gasosos e material particulado;
· Geração de resíduos sólidos – orgânicos e recicláveis;
· Consumo de água, energia elétrica e sistema de telefonia e lógica;
· Coleta e reúso de águas pluviais, se ocorrer;
· Drenagem pluvial local e no entorno;
· Acessos de automóveis, bicicletas e pedestres, inclusive quanto à acessibilidade;
· Outros elementos necessários à compreensão dos impactos do empreendimento;

04. Proposição de soluções aos impactos dimensionados, definição de medidas potencializadoras, mitigadoras e/ou compensatórias cabíveis, com a justificativa e descrição dos efeitos esperados.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**D92CDBAA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 – PRC Nº 0767/21 – RP 037/2021**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2021 – PRC Nº 0767/21 – RP 037/2021.** Objeto: Fornecimento de produtos químicos de lavagem de enxoval hospitalar. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 27/09/2021 às 14:00 horas, a abertura será no dia 27/09/2021 às 14:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 27/09/2021 às 14:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2021.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**16150F5C

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 – PRC Nº 0721/21**

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2021 – PRC Nº 0721/21.** Objeto: Aquisição de tablets para atender alunos das escolas de ensino fundamental e ensino infantil da Secretaria Municipal de Educação. Tipo: menor preço. As propostas iniciais serão recebidas até o dia 27/09/2021 às 09:00 horas, a abertura será no dia 27/09/2021 às 09:10 horas e início da sessão de disputa de preços (fase competitiva) se dará no dia 27/09/2021 às 09:15 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos, através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2021.

***ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**6B4AADA5

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**ATO ORDINATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 467/2021 CONCORRÊNCIA Nº 005/2021 ABERTURA DE PRAZO PARA CONTRARRAZÕES**

**ATO ORDINATORIO - VISTA PARA CONTRARRAZÕES**

O Município de Pará de Minas/MG, por meio do Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação, faz saber que, expirado o prazo para apresentação de recursos pertinentes à fase de habilitação no processo licitatório (PRC) nº 467/2021, modalidade Concorrência nº 005/2021 e, mediante os recursos protocolizados pelas licitantes "Conubra - Construtora e Urbanizadora Brasil Eireli."; "PMMX Engenharia Ltda" e disponibilizado no site oficial deste município, https://transparencia.parademinas.mg.gov.br, ficam as demais credenciadas no processo supra notificadas quanto a abertura do prazo para contrarrazões, conforme artigo 109 da Lei Federal 8.666/93.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2021.

***ANDERSON JUNIO PEREIRA***
Presidente Suplente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Valquíria Aparecida Santos Silva
**Código Identificador:**E98E78B0

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 079/2021. Pregão Eletronico Nº 047/2021. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 047/2021. Objeto: A contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatório metálico (cilíndrico vertical ou similar), construído em chapa de aço carbono astm a36, com capacidade de 20.000 litros, de acordo com o projeto do reservatório da fundação fornecido pela empresa a administração pública, para atender as necessidades da Escola Municipal Lúcio dos Santos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas,**10/09/2021** às **08:00** hs, data e horário das disputas**: 22/09/2021** ás **09:00** hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 09 de Setembro de 2021.

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal.

***RAY TELES DE SOUSA LEMOS***
Presidente C.P.L

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**042B99B9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES – MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 087/2021. Pregão Eletronico Nº 055/2021.

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 055/2021. Objeto: A contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) motocicleta zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, com as especificações constantes no anexo I, deste edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **10/09/2021** às **08:00** hs com limite das propostas dia, data e horário das disputas: **22/09/2021** ás **14:00** hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação.

Perdizes MG, 09 de Setembro de 2021.

***ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO***
Prefeito Municipal.

***RAY TELES DE SOUSA LEMOS***
Presidente C.P.L.

**Publicado por:**
Ray Teles de Sousa Lemos
**Código Identificador:**ECABB382

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PERDÕES

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº159/2021 – INEXIGIBILIDADE 13/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do art. 25 II da Lei Federal nº8.666/93, o Procedimento Licitatório nº159/2021 – Inexigibilidade 13/2021, que teve como contratado a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS CNPJ:03.447.242/0064-08, com sede na Av. Comandante Soares Júnior, 68, Loja 01 a 05 e Salão 101, Bairro Arthur Bernardes, Lavras/MG. Objeto: prestação de serviços educacionais. Vigência 18 meses no valor global de R$83.400,00.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**7EC94CE3

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 PROCESSO Nº143/2021 - OBJETO: CONCESSÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL DOS COELHOS

ATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2021 PROCESSO Nº143/2021 - OBJETO: Concessão das instalações da Escola Municipal dos Coelhos.

Aos nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e André Teixeira de Almeida, e o único Licitante interessado JADER PIMENTA CARVALHO - ME, CNPJ:09.272.299/0001-08 que não ficou para a abertura do certame. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Concorrência Pública nº 03/2021, destinado a Concessão das instalações da Escola Municipal dos Coelhos, foi realizada a sessão pública com a abertura do Envelope de Documentação e verificou-se que a empresa apresentou toda a documentação de acordo com o solicitado, passando então à abertura do envelope proposta e o resultado foi o seguinte: JADER PIMENTA CARVALHO - ME apresentou uma proposta de R$1.100,00. Mediante o exposto a comissão sugere que seja dada a concessão à empresa JADER PIMENTA CARVALHO – ME. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 13:20 horas.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**558E87EE

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E OUTROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Eletrônico nº 39/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decreto Federal 10024/2019, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 162/2021 - Pregão Eletrônico nº 39/2021 - objeto: Registro de preço para aquisição de material de papelaria e outros com abertura dos envelopes às 10:00 hs do dia 23.09.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Cadastrar propostas: www.bll.org.br

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**C5E4D0F1

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2021 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS COM FORNECIMENTO/INSTALAÇÃO DE MATERIAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Pregão Presencial nº 74/2021. A Prefeitura Municipal de Perdões, conforme decretos 2083 e 2084, de 06 de Janeiro de 2006, instituindo o Pregão Presencial e o Registro de Preço, torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 163/2021 - Pregão Presencial nº 74/2021 - objeto: Registro de preço para perfuração de poços artesianos com fornecimento/instalação de materiais com abertura dos envelopes às 14:00 hs do dia 22.09.2021. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**AB94FC5A

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO N.º 164/2021, TOMADA DE PREÇO 14/2021 REVITALIZAÇÃO PRAÇA FERNANDO DIAS DE OLIVEIRA (PRAÇA DA ESTAÇÃO)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Tomada de Preço nº 14/2021. A Prefeitura Municipal de**
Perdões-MG, faz saber a abertura de Licitação processo n.º 164/2021, Tomada de Preço 14/2021, abertura em 01/10/2021 às 13:00 hs. – na Pça. 1.º de Junho, 103 – Perdões-MG, objeto: Revitalização Praça Fernando Dias de Oliveira (Praça da Estação). Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

***MÁRCIA VICTOR RESENDE LIMA***
Presidente CPL

Perdões, 09/09/2021

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**B564DB2E

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
### PROCESSO 293/2021 SERVIÇOS GRÁFICOS

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado ao:
Processo nº 293/2021:

Contratado: Juliana Nunes Aguiar Magalhaes – CNPJ: 34.876.760/0001-89 – Endereço: Rua Antonio Augusto da Silveira, 410 Centro – CEP 37260-000 Perdoes - MG
Objeto: Contratação de Serviços Gráficos; Valor da Contratação R$2.000,00
Contratação de serviços gráficos para personalização de squezzes para campanha anti-rábica, para manutenção das atividade da Secretaria de Saúde.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Perdões, 09 de setembro de 2021.

***JEFERSON DE ALMEIDA***
Secretaria Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**5F531623

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**PROCESSO 294/2021 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo como descrito:
Processo nº 294/2021:
Contratado: João Paulo Assis – CPF: 099.624.976-12 – Endereço: Rua 04, 56 Jardim Paraiso II CEP 37280-000 Candeias - MG
Objeto Serviço Técnico Especializado – Valor R$1.410,00
SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO COMPLEMENTAR DA COBERTURA METÁLICA DA QUADRA DA PALESTINA.
Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de setembro de 2021.

***MESSIAS DONIZETE DE OLIVEIRA***
Secretaria Municipal de Obras.

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**71543A08

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**TERMO ADITIVO N.º 08/2021 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.436/2020 FIRMADO EM 19.10.2020 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

Termo Aditivo 08/2021 ao Contrato n.º 7.436/2020 de 19.10.2020, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 7.436/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME
- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500 previsto neste instrumento para **R$ 4,57** (quatro reais e cinquenta e sete centavos);

**Fundamentação legal:**
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 03/09/2021.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de setembro de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
***SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA***

**Publicado por:**
Wilton Teixeira
**Código Identificador:**72367A84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 8.613/21 - FAZ A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO CARGO DE PSICÓLOGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.**

**PORTARIA Nº 8.613/21 de 08 de setembro de 2021.**

FAZ A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DO CARGO DE PSICÓLOGO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica transferida a lotação, a partir de 01/09/2021, de 03 (três) servidores do cargo de psicólogo, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em atendimento à Lei Federal nº 13.935/2019, a qual dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica, considerando as necessidades e as prioridades definidas pelas políticas de educação e com o objetivo de melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de setembro de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**735DC5F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 8.614/21 - NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, JÚLIA PEREIRA DE ARAÚJO.**

**PORTARIA Nº 8.614/21 de 08 de setembro de 2021.**

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CHEFE DA DIVISÃO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE, JÚLIA PEREIRA DE ARAÚJO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/02 e 2.165/02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Chefe da Divisão de Ações Básicas de Saúde,** fica nomeada a **Sra. JÚLIA PEREIRA DE ARAÚJO,** a partir de 02/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 02/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de setembro de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**FD6BBDC9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 8.615/21 - EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, AMANDA FERREIRA RODRIGUES.**

**PORTARIA n.º 8.615/21 de 08 de setembro de 2021.**

EXONERA OCUPANTE DO CARGO CHEFE DA SEÇÃO DE TESOURARIA, AMANDA FERREIRA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica exonerada do cargo de Chefe da Seção de Tesouraria, a **Sra. AMANDA FERREIRA RODRIGUES,** em 01/09/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de setembro de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**68AC6A6A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.616/21 - NOMEIA CARGO E COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, AMANDA FERREIRA RODRIGUES.**

**PORTARIA Nº 8.616/21 de 08 de setembro de 2021.**

NOMEIA CARGO E COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE DIRETORA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, AMANDA FERREIRA RODRIGUES.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com a s Leis Municipais n.º 2.173/02, 2.165/02 e 3.138/2019;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica nomeada para o cargo em comissão de **Diretora Municipal de Trânsito**, **a Sra. AMANDA FERREIRA RODRIGUES,** a partir de 02/09/2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de setembro de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**0ABC408F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.618/21 - PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, ALAN OLIVEIRA GARCIA.**

**PORTARIA Nº 8.618/21 de 08 de setembro de 2021.**

PRORROGA LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, ALAN OLIVEIRA GARCIA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 031/2010, art. 101 e a Lei Municipal nº 3.018/2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar licença sem remuneração do servidor**, ALAN OLIVEIRA GARCIA,** ocupante do cargo efetivo de **Fiscal de Tributos,** conforme Lei Municipal n.º 3.018/17**,** por mais 03 (três) anos, para tratar de assuntos particulares, de 01/09/2021 a 30/08/2024.
Art. 2º - Esta Portaria poderá ser revogada a qualquer momento, por interesse público, com aviso prévio de 30 (trinta) dias de antecedência.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de setembro de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**AB7C507B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.619/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SÔNIA MARIA DA SILVA.**

**PORTARIA nº 8.619/21, de 08 de setembro de 2021.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SÔNIA MARIA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **SÔNIA MARIA DA SILVA,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2016, que serão gozadas no período de **01/09/2021 a 30/09/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de setembro de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**F8BA3FA2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.620/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALESSANDRA MÁRCIA FREIRE ALVES SANTOS.**

**PORTARIA nº 8.620/21, de 08 de setembro de 2021.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, ALESSANDRA MÁRCIA FREIRE ALVES SANTOS.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **ALESSANDRA MÁRCIA FREIRE ALVES SANTOS,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2000 a 31/01/2010, que serão gozadas no período de **01/09/2021 a 30/09/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de setembro de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**38968DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.621/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO.**

**PORTARIA nº 8.621/21, de 08 de setembro de 2021.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2018, que serão gozadas no período de **01/09/2021 a 30/09/2021**, no total de 30 (trinta) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de setembro de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**8C3AB096

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 8.622/21 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO.**

**PORTARIA nº 8.622/21, de 08 de setembro de 2021.**

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010 do Estatuto do Magistério do Servidor Público Município de Perdões,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **KÁTIA ELIZA PEREIRA MELO,** restante de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 04/02/2001 a 03/02/2011, que serão gozadas no período de **01/09/2021 a 22/12/2021**, no total de 113 (cento e treze) dias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 01/09/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de setembro de 2021.

***HAMILTON RESENDE FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rosemery Aparecida Belchior
**Código Identificador:**A8734C99

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRAJUBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA FORNECIMENTOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL.**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações o Pregão Presencial 030/2021 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE TUBOS DE CONCRETO PARA EXECUÇÃO DE REDE DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL. Data de Abertura: 22 de setembro de 2021 as 09:00 horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 09 de setembro de 2021

***DIOGO Q. DE OLIVEIRA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Diogo Quintiliano de Oliveira
**Código Identificador:**F5A9F0F4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PIRANGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**. AVISO DE LICITAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 168/2021. Pregão Presencial nº. 081/2021. Registro de Preços nº. 047/2021. Objeto: Aquisição de Mangueira Hidráulica e Conexões Prensadas. Data: 23/09/2021, às 09:00. Local: Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro. Edital e informações: (31)3746-1260 ou pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site www.piranga.mg.gov.br.

Piranga, 08/09/2021.

***LETÍCIA REZENDE DIAS***
Diretora do Departamento de Administração.

**Publicado por:**
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
**Código Identificador:**23D0E408

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo nº. 159/2021. Pregão Presencial nº. 075/2021. Registro de Preços nº. 042/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de referência. Contratada: WH Piranga Drogaria Ltda. Valor total: R$ 17.088,25. Prazo: 12 meses. Piranga, 06/09/2021.

***ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA***
Diretora do Departamento de Saúde.

**Publicado por:**
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
**Código Identificador:**7A307A0F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATO / TERMO ADITIVO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**. EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo nº. 158/2021. Pregão Presencial nº. 074/2021. Registro de Preços nº. 041/2021. Resumo da Ata de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios. Contratadas: Comercial Cardoso Vidigal Ltda (V. Total: R$ 579.728,98); Comercial Oliveira Piranga Ltda (V. Total: R$ 303.539,50). Prazo: 12 meses.

Piranga, 31/08/2021.

***MARCOS FELIPE DOMINGUES***
Chefe de Gabinete.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**. EXTRATO DE CONTRATO. Processo nº. 156/2021. Pregão Presencial nº. 73/2021. Resumo do Contrato para Aquisição de Materiais e Equipamentos para a Clínica Municipal de Fisioterapia. Contratadas: Beagá Hospitalar Eireli (V. Total: R$ 7.047,00); e Cirúrgica Fratelli Produtos Médicos e Ortopédico Ltda (V. total: R$ 3.061,85). Prazo: 12 meses.

Piranga, 02/09/2021.

***ISABEL CRISTINA DE SOUZA PEREIRA***
Diretora do Departamento de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG**. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo nº. 72/2020. Pregão Presencial nº. 25/2020. Registro de Preços nº. 20/2020. Resumo do Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 030/2020 de Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Limpeza, Higiene Pessoal e Material de Consumo. Contratada: Comercial Oliveira Piranga Ltda. Fica revisto a partir de 31/08/2021 o valor referente ao preço do arroz longo fino tipo 1 passando de R$ 26,34 para R$ 18,13 o pacote de 5 kg.

Piranga, 31/08//2021.

***LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro
**Código Identificador:**B067075D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PIRAPORA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°024/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2021.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2021.**

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Sobral Chaves e Carimbos Ltda – CNPJ: 01.088.055/0001-68. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora.Valor Total: R$13.730,36 (Treze mil, setecentos e trinta reais e trinta e seis centavos). Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Contratante

***SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA***
Contratada

**Publicado por:**
Nilson Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**AE42162D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°025/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°017/2021.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2021.**

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: José Gomes de Sousa Santos ME – CNPJ: 01.015.186/0001-15. Objeto: Registro de preços para fornecimento de produtos e prestação de serviços funerários para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Pirapora. Valor Global: R$495.770,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil, setecentos e setenta reais). Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Contratante

***JOSÉ GOMES DE SOUSA SANTOS ME***
Contratada

**Publicado por:**
Nilson Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**636916F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°026/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°018/2021.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2021.**

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Adalberto Moreira Barbosa ME – CNPJ: 05.622.291/0001-00. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG. Valor Global: R$155.569,58 (Cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Contratante

***ADALBERTO MOREIRA BARBOSA ME***
Contratada

**Publicado por:**
Nilson Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**A8488FE6

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°027/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS N°018/2021.**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº028/2021.**

Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: Nilceli da Silva ME – CNPJ: 07.918.941/0001-58. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de chaveiro e confecção de carimbos para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG. Valor Global: R$47,70 (Quarenta e sete reais e setenta centavos). Vigência: 02/09/2021 a 02/09/2022.

**ALEXANDRO COSTA CÉSAR**
Contratante

***NILCELI DA SILVA ME***
Contratada

**Publicado por:**
Nilson Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**D29795CE

**SECRETARIA DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 244/2021**

**Portaria Nº 244/2021**

*Nomeia Diretora de Unidade de Ensino Fundamental*

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.729/03,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear **Ivonete Pinheiro dos Santos** para o cargo comissionado de Diretora de Unidade de Ensino Fundamental.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de julho de 2021.

Pirapora, 08 de setembro de 2021.

***ALEXANDRO COSTA CÉSAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Diogo Pacheco Alves
**Código Identificador:**4B129529

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 94/2021 INEXIGIBILIDADE 06/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO 94/2021 INEXIGIBILIDADE 06/2021**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 94/2021- INEXIGIBILIDADE nº 06/2021. Objeto - Contratação de show artístico com Rodrigo Bergall para apresentação no dia 07/09/2021 na Inauguração das obras de reforma e revitalização do parque de exposições e reabertura da tradicional feria dos produtores rurais a artesãos da cidade de Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291.

***ANA FLÁVIA FARIA NOGUEIRA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabela Maria Xavier Gonçalves
**Código Identificador:**75279773

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PROCESSO LICITATÓRIO 92/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2021**

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público do PROCESSO LICITATÓRIO 92/2021 PREGÃO PRESENCIAL nº 57/2021 Objeto – Registro de preços para uma futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de diárias (hospedagem), a serem disponibilizadas na cidade de Pitangui. Abertura dia 21/09/2021 às 09:00 horas. Mais informações pelo telefone 37–99975-0291. Edital encontra-se no site https://pitangui.mg.gov.br/.

**Publicado por:**
Isabela Maria Xavier Gonçalves
**Código Identificador:**C3F8DA6A

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº100/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº100/2021**
ORIGEM: PAL 80/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 051/2020
OBJETO: É objeto desta licitação o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma parcelada de materiais e equipamentos médico/hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ATA: 01/09/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**
VALOR TOTAL: **R$52.603,40 (cinquenta e dois mil seiscentos e três reais e quarenta centavos)**
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021.

**Publicado por:**
Isabela Maria Xavier Gonçalves
**Código Identificador:**98439529

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº102/2021**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº102/2021**
ORIGEM: PAL 80/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 051/2020
OBJETO: É objeto desta licitação o registro de preços para futura contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de forma parcelada de materiais e equipamentos médico/hospitalares, laboratoriais e odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
DATA DA ATA: 01/09/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADA: **ALMED LTDA-EPP**
VALOR TOTAL: **R$53.650,00 (cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta reais)**
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021.

**Publicado por:**
Isabela Maria Xavier Gonçalves
**Código Identificador:**F306C77B

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

ORIGEM: PAL 094/2021 – INEXIGIBILIDADE 06/2021
OBJETO: O objeto deste contrato é a contratação de show artístico com Rodrigo Bergall para apresentação musical no dia 07/09/2021 na inauguração das obras de reforma e revitalização do parque de exposições e reabertura da tradicional feira dos produtores rurais e artesões da cidade de Pitangui/MG.
CONTRATO: 59/2021
DATA DO CONTRATO: 03/09/2021
CONTRATANTE: Município de Pitangui - Prefeitura Municipal
CONTRATADO: Rodrigo de Oliveira Silva – ME (BERGALL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
VIGÊNCIA: 03/09/2021 à 02/10/2021.

**Publicado por:**
Isabela Maria Xavier Gonçalves
**Código Identificador:**054E0FFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR**

**Processo Administrativo – Portaria 4.041, de 08 de junho de 2021. Secretaria de Administração e Finanças**

**EMENTA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO. DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELA EMPRESA INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, A QUAL PEDIU REEQUILÍBRIO FINANCEIRO – REVISÃO COM REAJUSTE DE PREÇOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA COM DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**I. Relatório**

Trata-se de Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.041, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 10 de junho de 2021 para apurar eventual descumprimento de ata de registro de preços pela EMPRESA INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.

Conforme se depreende dos autos, o presente processo administrativo foi deflagrado após recebimento, pelo ente público, de comunicação oriunda da detentora da ata de registro de preços (fls. 05/12) informando sobre a impossibilidade de manter o prazo de entrega e o preço dos itens ganhos pela empresa referente à Ata de Registro de Preços 92/105 em relação ao item 10 (kit mop pó) sob a justificativa de cenário econômico causado pela pandemia do COVID – 19 e supostos novos preços e prazos praticados pelos fornecedores.

Requereu-se, assim, que o valor pago pelo item fosse alterado para R$90,00.

Juntamente à manifestação, a investigada apresentou, em fl. 11/12, e-mail no qual se constata a exposição do valor de R$ 48,00 para o item.

Todavia, não se verifica qualquer demonstração do vínculo travado entre a investigada e remetente do e-mail ou efetiva compra dos itens narrados e pelos valores mencionados.

Edital de licitação, termo de referência, minuta da ata de registro de preços, minuta do contrato e ata de registro de registro de preços em fls. 13/105, nos quais pode se constatar a existência do procedimento licitatório, bem como sua conclusão com a ata de registro de preços, com as devidas condições expostas, públicas e de conhecimento de todos os envolvidos.

Em análise ao material colacionado, denota-se que a investigada é detentora da ata com o seguinte item e valor: Kit mop pó 60 cm – R$ 45,00.

Instaurado processo administrativo, foi enviada notificação extrajudicial (fls. 113/114) à EMPRESA INOVART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI para apresentação de defesa.

Defesa apresentada em fl. 115/131, a qual a investigada alega que a manifestação trata-se de solicitação de "reequilíbrio financeiro – revisão com reajuste de preços ou cancelamento da pasta", não colacionando nenhum documento para subsidiar as alegações.

Relatório final da comissão processante em fl. 134/143. Este é o relatório, passo a decidir.

**II. Fundamentação**

A administração pública, com o fim em se atingir os princípios basilares norteadores da atuação, consoante artigo 37 da Constituição Federal de 1988, realiza suas compras, como regra, por meio de processo licitatório.

Nesta toada, a Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – MG realizou o pregão eletrônico nº 03/2020 para adquirir Kit mop pó 60 cm, sob a modalidade registro de preços, nos termos do Decreto 7298/2013.

Como resultado do procedimento, foi criada a Ata de Registro de Preço nº 170/2020, sendo a investigada a detentora do menor preço registrado quanto ao item 10.

A detentora foi instada a entregar os bens solicitados por meio da ordem de compra 1038/2021 (fl. 106) e nota de empenho nº 2089 (fls. 107), conforme se verifica nos e-mails colacionados às fls. 108/112.

Na contramão da obrigatoriedade capitulada no procedimento de registro de preço, cuja disciplina se encontra no Decreto 7298/2013, especificamente no artigo 2º, II, com teor expresso da vinculação e obrigatoriedade, se mostra a conduta da investigada.

Ciente da ordem de compra, com a devida vigência da ata de registro de preços, a investigada recusou-se a entregar os objetos contratados nos moldes da ata de registro de preço.

A disciplina administrativa permite o instituto do reequilíbrio econômico financeiro solicitado por contratados pela administração. Todavia, por tratar-se de exceção à regra da vinculação à ata, possui requisitos necessários que devem ser cumpridos e devidamente demonstrados pelo requerente, sendo cabível em casos de fato imprevisível ou previsível com consequências incalculáveis e que alterem substancialmente a equação econômico financeira, o que, de acordo com o item 19.10 do edital de licitação, deve ser demonstrado por detalhamento e avaliação de todos os preços do contrato, constantes em planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada.

Em análise à escusa apresentada pela detentora para não entrega do bem, denota-se que, para subsidiar o pleito, esta apresentou, tão somente, e-mails supostamente oriundos de fornecedores dos produtos, não apresentando, porém, qualquer informação qualitativa e quantitativa detalhada acerca do desequilíbrio, sem qualquer prova de fato imprevisível ou previsível com consequência incalculável.

Ademais, é imperioso se ressaltar que a investigada sequer se propôs a efetuar pesquisa de valores junto a outros fornecedores, o que demonstra claro desinteresse em cumprir com a ata de registro de preço e desrespeito ao item 19.9. do edital de licitação.

Ademais, há que se mencionar que, em que pese a possibilidade de apresentação de defesa para o devido exercício do contraditório, a investigada quedou-se inerte em apresentar qualquer comprovação do suposto vínculo comercial com o remetente dos e-mails colacionados. Temos, portanto, meras mensagens que não corroboram ou provam a tese apresentada pela empresa, tornando uma alegação vazia e sem

sustentação, não podendo, em hipótese alguma, se presumir que a mera cotação de preço por e-mail gerou a compra pela investigada.

De toda análise das alegações e do material probatório colacionado aos autos torna-se necessária a conclusão do descumprimento injustificado da ata de registro de preços pela investigada.

A par desta conclusão e, de acordo com as previsões legais e editalícias, torna-se aplicável as normativas quanto às infrações e as sanções administrativas.

O item 26.2 do edital de licitação prevê que o licitante que não mantiver a proposta estará sujeito à pena de declaração de inidoneidade ou suspensão do direito de licitar com a administração, pelo prazo de até dois anos.

Por sua vez, o item 26.4., III dispõe acerca da penalidade de multa de até 30% (trinta por centro) sobre o valor total do contrato, na hipótese do descumprimento total do contrato.

Em regra, a aplicação das sanções administrativas tem a finalidade de prevenção especial ou geral, e de repressão. A prevenção especial objetiva expor ao faltoso o ato ilícito para que este não cometa novas infrações. O caráter pedagógico geral visa demonstrar a toda coletividade que o poder público é diligente na aplicação rápida das sanções.

O intuito repressivo visa impedir que o estado e a sociedade sofram prejuízos em decorrência da conduta ilícita exercida.

No caso em tela, temos que há uma inconteste conduta ilícita da investigada, pois esta, mesmo detentora da ata de registro de preço, recusou-se à entrega dos objetos pelo preço registrado. Da mesma forma, verifica-se o dolo na conduta, pois a detentora, como participante do certame, tem plena ciência de todos os termos editalícios e legais, considerando-se, especialmente, que ninguém pode alegar desconhecimento da lei.

Da mesma forma, há uma lesão à administração pública, pois o ente público somente emitiu a ordem de compra e o empenho diante da necessidade de se adquirir o bem, e, com a recusa da entrega do item, está à mercê da falta do objeto, comprometendo a atividade administrativa. Ademais, o descomprometimento da investigada deflagrou a necessidade de se movimentar a máquina administrativa para instauração e curso do presente processo administrativo, gerando um consequente atraso nos demais trabalhos e prejuízos ao erário, situação esta que não seria necessária caso houvesse o devido cumprimento do que foi pactuado.

Tem-se, pois, que a conduta da investigada é bastante para que tenhamos por justa a aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade e multa de 30% (trinta por cento) do valor da ordem de serviço e do empenho objetos da recusa, totalizando uma multa no importe de R$ 297,00, situação que observa a proporcionalidade e razoabilidade diante da conduta ilegal da investiga e das consequências decorrentes.

**III. Conclusão**

Ante o exposto, vez que garantidos os direitos constitucionais da ampla defesa e contraditório à empresa, nos termos do previsto da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal n 10.520/02 e normas previstas no edital da licitação fica reconhecido, formal e nitidamente, o descumprimento da ata de registro de preços nº 170, do pregão nº 3/2020 assinada pela empresa Inovart Comércio de Equipamentos Eireli, ordem de compra 1038/2020, empenho nº 2089, devendo ser tomada todas as medidas legais cabíveis para aplicação da multa de 30% do valor da ordem de compra dos pedidos que foram solicitados e declaração de inidoneidade emitida pelo município pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 26 de agosto de 2021.

***JÚLIO CÉSAR DA SILVA TAVARES***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**E4D066C5

**CHEFIA DE GABINETE**
**PORTARIA Nº 4.087, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021**

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecidos na Portaria nº 4.067/2021 de 04 de agosto de 2021.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 69, inciso VII e art.10 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pela membra da Comissão Processante feito por meio do Ofício 10/2021 – DGP/SAF – Portaria nº 4.067/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 4.067 de 04 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 10/08/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 08 de setembro de 2021.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***RICARDO HENRIQUE SOBREIRO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**E885FD14

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.353, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**

Altera o nome da Estação Cidadania - Cultura, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 69, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Portaria nº 15, de 10 de maio de 2021, do Ministério do Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Estação Cidadania - Cultura, para "Pracinhas da Cultura", conforme disposto no art. 1º da Portaria MTUR nº 15/2021.

Art. 2º Promovam-se as alterações necessárias na documentação e demais registros administrativos envolvendo o aludido espaço cultural.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 02 de setembro de 2021.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***RICARDO HENRIQUE SOBREIRO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**7ACDECC1

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECRETO Nº 5.354, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis que menciona.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, nos termos do art. 69, incisos VII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e na conformidade do disposto no art. 5º, alíneas "g" e "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, decreta:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação administrativa ou judicial, os imóveis abaixo descritos, conforme croqui (planta) e memoriais descritivos que ficam fazendo parte integrante deste decreto:

I - área de 9.988,59m² (nove mil, novecentos e oitenta e oito metros quadrados e cinquenta e nove decímetros quadrados), do imóvel situado neste município, no bairro Ribeirão das Mortes, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 80.370, livro dois (2), fls. 01, com as seguintes confrontações: "Inicia-se no ponto L4 de coordenadas N 7.543.723,0114m e E 403.808,0464m, seguindo com raio interno de curvatura de 95,00 metros, com 17,32 metros de corda e azimute 241°30'40,48", perfazendo uma distância em arco de 17,34 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, até o ponto L5 de coordenadas N 7.543.714,7502m e E 403.792,8240m. Desse, segue com azimute 246°44'28,88", uma distância de 127,88 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, até o ponto L6 de coordenadas N 7.543.664,2510m e E 403.675,3327m. Desse, segue com azimute 246°51'41,81", uma distância de 27,44 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, até o ponto L7 de coordenadas N 7.543.653,4685m e E 403.650,1004m. Desse, segue com azimute 347°00'16,00", uma distância de 36,66 metros, confrontando neste trecho com o Lote 3 da Matricula 67.157, até o ponto L50 de coordenadas N 7.543.689,1876m e E 403.641,8570m. Desse, segue com azimute 341°00'24,99", uma distância de 4,70 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L51 de coordenadas N 7.543.693,6320m e E 403.640,3273m. Desse, segue com azimute 346°55'01,00", uma distância de 12,10 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L52 de coordenadas N 7.543.705,4179m e E 403.637,5883m. Desse, segue com azimute 346°55'01,00", uma distância de 15,20 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L53 de coordenadas N 7.543.720,2235m e E 403.634,1475m. Desse, segue com azimute 340°52'35,00", uma distância de 16,20 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L54 de coordenadas N 7.543.735,5313m e E 403.628,8460m. Desse, segue com azimute 340°58'33,09", uma distância de 2,30 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L45 de coordenadas N 7.543.737,7008m e E 403.628,0853m. Desse, segue com azimute 61°08'39,00", uma distância de 50,25 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L46 de coordenadas N 7.543.761,9528m e E 403.672,0958m. Desse, segue com azimute 105°59'07,55", uma distância de 141,41 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, até o ponto L4 de coordenadas N 7.543.723,0114m e E 403.808,0464m, onde teve início e fim esta descrição."

II - área de 15.093,96 m² (quinze mil e noventa e três metros quadrados e noventa e seis decímetros quadrados), do imóvel situado neste município, no bairro Ribeirão das Mortes, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 80.371, livro dois (2), fls. 01, com as seguintes confrontações: "Inicia-se no ponto L1, de coordenadas N 7.543.855,8015m e E 403.869,5338m, seguindo com azimute 195°59'03,74", uma distância de 83,15 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, até o ponto L2 de coordenadas N 7.543.775,8691m e E 403.846,6371m. Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de 95,00 metros, com 3,38 metros de corda e azimute 197°00'08,86", perfazendo uma distância em arco de 3,38 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, até o ponto L3 de coordenadas N 7.543.772,6407m e E 403.845,6500m. Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de 95,02 metros, com 62,27 metros de corda e azimute 217°09'03,06", perfazendo uma distância em arco de 63,44 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.371, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, até o ponto L4 de coordenadas N 7.543.723,0114m e E 403.808,0464m. Desse, segue com azimute 285°59'07,55", uma distância de 141,41 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, até o ponto L46 de coordenadas N 7.543.761,9528m e E 403.672,0958m. Desse, segue com azimute 54°07'06,90", uma distância de 186,85 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L47 de coordenadas N 7.543.871,4719m e E 403.823,4951m. Desse, segue com azimute 109°48'37,47", uma distância de 1,07 metros, confrontando neste trecho com a BR459 – Rodovia Juscelino Kubitschek, até o ponto L48 de coordenadas N 7.543.871,1082m e E 403.824,5049m. Desse, segue com azimute 112°54'09,97", uma distância de 16,68 metros, confrontando neste trecho com a BR459 – Rodovia Juscelino Kubitschek, até o ponto L49 de coordenadas N 7.543.864,6150m e E 403.839,8744m. Desse, segue com azimute 106°32'58,89", uma distância de 30,94 metros, confrontando neste trecho com a BR459 – Rodovia Juscelino Kubitschek, até o ponto L1 de coordenadas N 7.543.855,8015m e E 403.869,5338m, onde teve início e fim esta descrição."

III – área de 37.130,17 (trinta e sete mil, cento e trinta metros quadrados e dezessete decímetros quadrados) do imóvel situado neste município, no bairro Ribeirão das Mortes, registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrícula nº 67.157, livro dois (2), fls. 01, com as seguintes confrontações: "Inicia-se no ponto L7, de coordenadas N 7.543.653,4685m e E 403.650,1004m, seguindo em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de 619,00 metros, com 29,25 metros de corda e azimute 248°52'37,19", perfazendo uma distância em arco de 29,26 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L8 de coordenadas N 7.543.642,9259m e E 403.622,8114m. Desse, segue com azimute 167°36'07,92", uma distância de 11,90 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L9 de coordenadas N 7.543.631,0368m e E 403.625,3655m. Desse, segue com azimute 243°44'22,56", uma distância de 216,26 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L10 de coordenadas N 7.543.535,6242m e E 403.431,4290m. Desse, segue com azimute 350°40'52,95", uma distância de 64,83 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L11 de coordenadas N 7.543.599,5992m e E 403.420,9313m. Desse, segue com azimute 260°48'20,73", uma distância de 109,96 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, até o ponto L12 de coordenadas N 7.543.582,0293m e E 403.312,3822m. Desse, segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de 4,00 metros, com 2,57 metros de corda e azimute 279°35'50,75", perfazendo uma distância em arco de 2,62 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L23 de coordenadas N 7.543.582,4584m e E 403.309,8444m. Desse, segue com azimute 356°29'38,56", uma distância de 23,28 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 60.733 proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001- 81, até o ponto L33 de coordenadas N 7.543.605,6983m e E 403.308,4206m. Desse, segue com azimute 356°29'38,56", uma distância de 1,06

metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 60.733, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L34 de coordenadas N 7.543.606,7520m e E 403.308,3560m. Desse, segue com azimute 01°03’42,20”, uma distância de 2,17 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 60.733, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81 até o ponto L58 de coordenadas N 7.543.608,9266m e E 403.308,3963m. Desse, segue com azimute 01°03’42,20”, uma distância de 35,76 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 60.732, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81 até o ponto L35 de coordenadas N 7.543.644,6850m e E 403.309,0590m. Desse, segue com azimute 350°31’51,75”, uma distância de 18,45 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 60.732, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001- 81, até o ponto L36 de coordenadas N 7.543.662,8880m e E 403.306,0230m. Desse, segue com azimute 359°14’04,29”, uma distância de 15,49 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Matrícula 60.733, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários S.A., CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L37 de coordenadas N 7.543.678,3810m e E 403.305,8160m. Desse, segue com azimute 85°31'34,32”, uma distância de 34,95 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L38 de coordenadas N 7.543.681,1070m e E 403.340,6571m. Desse, segue com azimute 87°54'50,51”, uma distância de 44,40 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L39 de coordenadas N 7.543.682,7232m e E 403.385,0282m. Desse ponto, segue com azimute 79°00'16,71”, uma distância de 41,85 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L40 de coordenadas N 7.543.690,7060m e E 403.426,1142m. Desse ponto, segue com azimute 84°40'22,87”, uma distância de 44,00 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L41 de coordenadas N 7.543.694,7911m e E 403.469,9259m. Desse, segue com azimute 69°55'24,24”, uma distância de 59,84 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L42 de coordenadas N 7.543.715,3319m e E 403.526,1275m. Desse, segue com azimute 101°06'26,63”, uma distância de 38,94 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L43 de coordenadas N 7.543.707,8297m e E 403.564,3407m. Desse, segue com azimute 78°19'47,82”, uma distância 35,93 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L44 de coordenadas N 7.543.715,0978m e E 403.599,5295m. Desse, segue com azimute 51°38'13,41”, uma distância 36,42 metros, confrontando neste trecho com o Córrego Ribeirão das Mortes, até o ponto L45 de coordenadas N 7.543.737,7008m e E 403.628,0853m. Desse, segue com azimute 160°58’33,09”, uma distância de 2,30 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L54 de coordenadas N 7.543.735,5313m e E 403.628,8460m. Desse, segue com azimute 160°52’35,00”, uma distância de 16,20 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L53 de coordenadas N 7.543.720,2235m e E 403.634,1475m. Desse, segue com azimute 166°55’01,00”, uma distância de 15,20 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576- 91, até o ponto L52 de coordenadas N 7.543.705,4179m e E 403.637,5883m. Desse, segue com azimute 166°55’01,00”, uma distância de 12,10 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L51 de coordenadas N 7.543.693,6320m e E 403.640,3273m. Desse, segue com azimute 161°00'24,99”, uma distância de 4,70 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, proprietário Francisco Galeno Ribeiro de Paula, CPF: 056.826.576-91, até o ponto L50 de coordenadas N 7.543.689,1876m e E 403.641,8570m. Desse, segue com azimute 167°00'16,00”, uma distância de 36,66 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 80.370, até o ponto L7 de coordenadas, N 7.543.653,4685m e E 403.650,1004m, onde teve início e fim esta descrição.”

IV – área de 2.800,16m² (dois mil e oitocentos metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados) compreendendo parte dos imóveis situados neste município, no bairro Ribeirão das Mortes, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis sob matrículas nº 60.696, 60.697, 60.698, 60.699, 60.732, 60.733 e 32.377, livro dois (2), fls. 01, que serão unificadas, com as seguintes confrontações: “Inicia-se no ponto L23, de coordenadas N 7.543.582,4584m e E 403.309,8444m, seguindo com azimute 301°57'50,60", uma distância de 0,52 metros, confrontando neste trecho com os imóveis Matrícula 60.696, 60.697, 60.698, 60.699, 60.732, 60.733 e 32.377, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários, CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L24, de coordenadas N 7.543.582,7338m e E 403.309,4030m. Desse, segue com azimute 305°48'19,90"uma distância de 3,76 metros, confrontando neste trecho com os imóveis matrículas 60.696, 60.697, 60.698, 60.699, 60.732, 60.733 e 32.377, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários, CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L25 de coordenadas N 7.543.584,9320m e E 403.306,3557m. Desse segue em trajetória curvilínea com raio externo de curvatura de 4,00 metros, com 3,06 metros de corda e azimute 283°18'20,04", perfazendo uma distância em arco de 3,14 metros, confrontando neste trecho com os imóveis Matrícula 60.696, 60.697, 60.698, 60.699, 60.732, 60.733 e 32.377, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários, CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L26 de coordenadas N 7.543.585,6366m e E 403.303,3764m. Desse, segue com azimute 260°48'20,19"uma distância de 193,97 metros, confrontando neste trecho com os imóveis Matrícula 60.696, 60.697, 60.698, 60.699, 60.732, 60.733 e 32.377, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários, CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L27 de coordenadas N 7.543.554,6429m e E 403.111,8966m. Desse, segue com azimute 19°57'23,71"uma distância de 6,81 metros, confrontando neste trecho com a Rua João Batista de Paula, até o ponto L28 de coordenadas N 7.543.561,0470m e E 403.114,2220m. Desse, segue com azimute 00°48’55,05" uma distância de 8,17 metros, confrontando neste trecho com o imóvel de Rosângela de Cássia de Souza e Silva, CPF: 907.029.136-34, até o ponto L29 de coordenadas N 7.543.569,2203m e E 403.114,3383m. Desse, segue com azimute 80°48’20,19"uma distância de 189,23 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matrícula 60.696, 60.697, 60.698, 60.699, 60.732, 60.733 e 32.377, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários, CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L30 de coordenadas N 7.543.599,4567m e E 403.301,1394m. Desse segue em trajetória curvilínea com raio externo de curvatura de 4,00 metros, com 3,06 metros de corda e azimute 58°18'20,33", perfazendo uma distância em arco de 3,14 metros, confrontando neste trecho com os imóveis Matrícula 60.696, 60.697, 60.698, 60.699, 60.732, 60.733 e 32.377, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários, CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L31 de coordenadas N 7.543.601,0652m e E 403.303,7443m. Desse, segue com azimute 35°48’20,48"uma distância de 3,76 metros, confrontando neste trecho com os imóveis Matrícula 60.696, 60.697, 60.698, 60.699, 60.732, 60.733 e 32.377, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários, CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L32 de coordenadas N 7.543.604,1124m e E 403.305,9425m. Desse segue em trajetória curvilínea com raio interno de curvatura de 4,00 metros, com 2,94 metros de corda e azimute 57°22'57,80", perfazendo uma distância em arco de 3,01 metros, confrontando neste trecho com os imóveis Matrícula 60.696, 60.697, 60.698, 60.699, 60.732, 60.733 e 32.377, proprietário Pontual Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários, CNPJ: 00.948.470/0001-81, até o ponto L33 de coordenadas N 7.543.605,6983m e E 403.308,4206m. Desse, segue com azimute 176°29’38,56"uma distância de 23,28 metros, confrontando neste trecho com o imóvel Matricula 67.157, proprietário Darci Vicente da Fonseca, CPF: 003.437.816-20, até o ponto L23 de coordenadas N 7.543.582,4584m e E 403.309,8444m, onde teve início e fim esta descrição.”

Art. 2º. Os imóveis referidos no artigo 1º destinam-se à implantação do Parque Municipal de Pouso Alegre.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 09 de setembro de 2021.

***RAFAEL TADEU SIMÕES***
Prefeito Municipal

***RICARDO HENRIQUE SOBREIRO***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**6046E6E7

**CHEFIA DE GABINETE**
**DECISÃO - R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA**

**DECISÃO**
**Procedimento Administrativo (Protocolo 129587/2021)**
**EMENTA DA DECISÃO**: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. DIREITO AMBIENTAL. EMPREENDIMENTO DE IMPACTO. USINA ASFÁLTICA. REJEITA AS CONTRANOTIFICAÇÕES APRESENTADAS PELA R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA. DETERMINA A SUSPENSÃO IMEDIATA DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO EMPREENDIMENTO ATÉ A CORREÇÃO TOTAL DAS IRREGULARIDADES APONTADAS.

**I. Relatório**
Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir de denúncias realizadas por munícipes e inscritas sob os seguintes números de protocolo: 00903.2021.000641-50, 00903.2021.000859-05 e 00903.2021.000886-88. Em síntese, as denúncias relatam a emissão de efluentes atmosféricos pela empresa R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ: 39.367.992/0001-25,com forte odor, mencionam os impactos prejudiciais ao uso e gozo da propriedade e desenvolvimento regular das atividades da comunidade, além de diversos inconvenientes ao bem-estar público dos moradores do bairro JK, que está a apenas 300 metros da atividade da referida empresa.
A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente (SMPUMA), por intermédio do Departamento de Gestão Ambiental e de Fiscalização de Postura/Ambiental, **notificou a referida empresa por meio do Oficio n° 202/2021 – DGA (09/06/2021)** via Processo digital n° 129587/2021, cód. verificador: VT64 – recebido pela Senhora Débora Lima (CPF: 069.217.376-59) em 10/06/2021 –, solicitando ao empreendimento informações sobre o cumprimento das condicionantes do Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 5/2021, conforme segue:
· *Efluentes Atmosféricos - Chaminé da usina – foram apresentados para o estado os resultados das análises efetuadas, acompanhados pelas respectivas planilhas de campo e de laboratório, bem como dos certificados de calibração do equipamento de amostragem. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional, anotação de responsabilidade técnica e a assinatura do responsável pelas amostragens. Deverão também ser informados os dados operacionais. Os resultados apresentados nos laudos analíticos deverão ser expressos nas mesmas unidades dos padrões de emissão previstos na DN COPAM nº 187/2013 e na Resolução CONAMA nº 382/2006. Sendo assim, solicitamos cópia do devido* ***Relatório de eficiência da Chaminé da Usina, no prazo de 30 dias a contar do recebimento deste****, para ser juntado no processo da ouvidoria e responder os devidos questionamentos do denunciante e informar aos demais órgãos afins.*
Em 09/07/2021, através de e-mail direcionado ao Departamento de Gestão Ambiental, o empreendimento em questão, apresentou **resposta prévia** e documentos, alegando, em síntese: (i) que irá elaborar um estudo técnico inovador visando o enclausuramento acústico dos equipamentos que emitiriam ruído acima do permitidos, afirmando ainda que tal laudo estaria em fase de emissão e deveria estar disponível até 20/07/2021; (ii) que após a fiscalização, deu início a um estudo técnico visando a implantação de sistema de lavador de fumaça; (iii) que referente à exigência de apresentação do Laudo de Partículas e Efluentes Atmosféricos (Relatório de Eficiência da Chaminé), alega estar dentro do prazo, considerando que a licença foi obtida em 29/01/2021 e que, segundo ela, teria até 29/01/2022 para a apresentação do mesmo, mas que já teria feito cotação no mercado para contratação da empresa Monitora, que, inclusive, já teria coletado as amostras no dia 05/07/2021, solicitando mais 7 dias úteis para a emissão e posterior apresentação do Relatório de Monitoramento de Emissão Atmosférica/ART, conforme ofício subscrito pelo Eng. Ambiental Augusto Pereira Ferreira Lacerda, CREA: 162.474D. Contudo, não foram apresentados os documentos solicitados, restando caracterizado o descumprimento da notificação constante do Ofício nº 202/2021 – DGA, de 09/06/2021.
Em 30/07/2021, o Departamento de Gestão Ambiental, por intermédio do **Ofício nº 238/2021 – DGA (30/07/2021)**, Processo Digital n° 129587/2021, cód. verificador: vt64, **reiterou as determinações veiculadas por meio do Ofício n° 202/2021 – DGA**, solicitando novamente ao empreendimento informações sobre o cumprimento das condicionantes do Parecer Único de Licenciamento Ambiental Simplificado (RAS) nº 5/2021, assinando-lhe prazo de 72 horas para apresentação do Relatório. O referido Ofício foi recebido pela Senhora Cintia de Carvalho Ferreira (RG MG12.980.667), em 30/07/2021.
Em 02/08/2021, por meio do Processo Digital nº 163835/2021, cód. Verificador 00LR, foi apresentada a **contranotificação (defesa) da empresa ao Oficio n° 238/2021**, solicitando dilação de prazo de 10 dias para envio da documentação e alegando, em síntese: (i) que teria elaborado em Plano de Ação para eliminação dos efeitos ambientais mencionados neste processo; (ii) que no que concerne aos ruídos, estaria em fase de conclusão a construção de uma câmara visando o enclausuramento dos maçaricos utilizados no aquecimento da matéria prima CAP; (iii) que estaria procedendo a troca dos filtros de saída dos efluentes atmosféricos (filtro manga); (iv) que também foi constatada a necessidade de prolongamento da chaminé, serviço este que estaria sendo realizado; (V) que estaria sendo implementada a substituição da matriz energética da usina; (vi) que as causas do desconforto relatado pela sociedade e vizinhança farão efeito após a conclusão dessas medidas mitigadoras, sendo solicitado novo prazo para apresentação do Laudo de Ruído e de Efluentes Atmosféricos; e (vii) referente a apresentação do Laudo de Partículas e Efluentes Atmosféricos (relatório de eficiência da Chaminé), solicitou o prazo de mais 10 dias para apresentação do mesmo. Contudo, também não foram atendidos os requerimentos do Ofício n° 202/2021 – DGA e Ofício n° 238/2021– DGA, não tendo sido apresentado o Laudo de Eficiência da Chaminé. Ressalta-se, também, que o Município não concedeu a dilação de prazo pretendida.
Não cumpridas as determinações anteriormente expedidas, **o Município reiterou a notificação** ao empreendimento informando que deveriam ser apresentados os documentos referidos no Ofício n° 202/2021 – DGA e Ofício n° 238/2021. Desta forma, foi concedida nova oportunidade para que a empresa pudesse exercer sua ampla defesa.
A SMPUMA emitiu em 16 de agosto de 2021 o Ofício n° 253/2021 – DGA – (processo n° 173684/2021. cód. verificador v697), ao Senhor Pedro Gustavo U. Frederico – Coordenador do Núcleo Regional de Denúncias e Requisições da SUPRAM Sul de Minas, encaminhando a Denúncia recebida pela Ouvidoria Pouso Alegre - MG – n° 00903.2021.000641-50, por se tratar de empresa licenciada pelo Estado, considerando o art. 4º da Resolução CONAMA nº 03/1990, que atribui aos Estados a competência do monitoramento da qualidade do ar, e a Resolução COPAM nº 187/2013.
Na mesma data (16/08/2021), foi recebida (via Ouvidoria) **nova denúncia** em face das atividades desenvolvidas pelo empreendimento, sendo gerado o Processo Digital n° 173375/2021, cód. verificador 210D e protocolo 00903.2021.000859-05**,**oportunidade em que o denunciante relatou que as atividades desenvolvidas pelo empreendimento continuam causando problemas ao local.
Ainda no dia 16/08/2021 **o empreendimento encaminhou e-mail direcionado ao Departamento de Gestão Ambiental, com os seguintes documentos**: (i) Relatório de Eficiência da Chaminé da Usina Controle da Qualidade do Ar;(ii) Relatório Técnico Ambiental Levantamento Ambiental de Concentrações de Substâncias Químicos;

(iii) – Certificado de Calibração n° 206554/2021, com validade da calibração 07/2022 – equipamento Bomba de Amostragem com Rotâmetro e Vazão Ajustável; (iv) - Certificado de Calibração n° 206556/2021, com validade da calibração 07/2022 – equipamento Bomba de Amostragem com Rotâmetro e Vazão Ajustável; (v) - Certificado de Calibração n° 206557/2021, com validade da calibração 07/2022 – equipamento Bomba de Amostragem com Rotâmetro e Vazão Ajustável; (vi) Certificado de Calibração n° LP – 277 811 – Rede Brasileira de Calibração, com validade até 31/01/2023 e a carteirinha do CRQ do Senhor Luiz Antônio Borges. No e-mail a empresa relatou que iria encaminhar a ART do estudo até o dia 17/08/2021.

No dia 17/08/2021, a empresa abriu um novo Protocolo na Central de Atendimento, por meio do Processo Digital n° 173510/2021, Cód. Verificador 9C2V,sendo apresentado: (i) Oficio de contranotificação do Oficio n° 238/2021– DGA; (ii) Relatório de Eficiência da Chaminé da Usina Controle da Qualidade do Ar; (iii) Relatório Técnico Ambiental Levantamento Ambiental de Concentrações de Substâncias Químicos; (iv) Certificado de Calibração n° 206554/2021, com validade da calibração 07/2022 – equipamento Bomba de Amostragem com Rotâmetro e Vazão Ajustável; (v) - Certificado de Calibração n° 206556/2021, com validade da calibração 07/2022 – equipamento Bomba de Amostragem com Rotâmetro e Vazão Ajustável; (vi) - Certificado de Calibração n° 206557/2021, com validade da calibração 07/2022 – equipamento Bomba de Amostragem com Rotâmetro e Vazão Ajustável; (vii) Certificado de Calibração n° LP – 277 811 – Rede Brasileira de Calibração, com validade até 31/01/2023; (viii) - Carteira do CRQ do Senhor Luiz Antônio Borges; (ix) Laudo Técnico de Avaliação de Ruído da empresa; (x) - Relatório de Licença Ambiental; e Fotos da Troca do Filtro da Usina/enclausuramento do ruído**.**

O Departamento de Gestão Ambiental **cobrou do empreendimento a apresentação da ART** do Relatório de Controle da Qualidade do Ar e do Relatório Ambiental de Concentrações de Substâncias Químicas,por meio do e-mail institucional do Departamento de Gestão Ambiental e do Protocolo n° 173510/2021, Cód. Verificador 9C2V, ambos em 20/08/2021. No dia 23/08/2021 o Departamento de Gestão Ambiental recebeu via e-mail do Dr. Guilherme Silveira (advogado da empresa) a ART n° 28027230211167412doSenhor Ricardo Sampaio Fernandes – Engenheiro Ambiental, CREA 5062659972 (Relatório de Controle da Qualidade do Ar),que se encontra sem assinatura do profissional. No processo **não foi apresentada ART de Luiz Antônio Borges, CRQ 04112370**, referente ao Relatório Ambiental de Concentrações de Substâncias Químicas.

**Em 27/08/2021**, através do Ofício 266/2021 – DGA, Processo nº 129587/2021 – Cód. Verificador: VT64, foi apresentada **Impugnação às defesas e contranotificações** ofertadas pela empresa RP & KADTH Usina e Construtora Ltda., subscrita pelo Gerente de Licenciamento Ambiental, Michel Julião Pinheiro de Paes e pelo Fiscal de Posturas/Ambiental, Angelo Wagner Ramos, ao argumento de que, em síntese: (i) **não foi apresentado até o momento a ART do engenheiro ambiental Ricardo Sampaio Fernandes, CREA 5062659972 (Relatório de Controle da Qualidade do Ar), assinado pelo responsável técnico/empresa e a ART do senhor Luiz Antonio Borges, CRQ 04112370 (Relatório Ambiental de Concentrações de Substâncias Químicas), assinado pelo responsável técnico/empresa**; (ii) no Relatório de Controle de Qualidade do Ar elaborado pela empresa SSOMA AMBIENTAL – Segurança do Trabalho, Higiene Ocupacional e Meio ambiente, **não foi localizada análise do monóxido de nitrogênio (NO), nem houve esclarecimentos sobre a ausência de análise dos agentes químicos monóxido de nitrogênio (NO) e trióxido de enxofre (SO3)** – indispensáveis para mensurar as condições de lançamentos de efluentes atmosféricos dentro dos padrões –, em desconformidade com o que estabelece a Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013 – não estando condizente com os parâmetros analíticos da legislação vigente; (iii) **é indispensável uma análise mais criteriosa sobre os padrões de lançamento de efluentes atmosféricos**, com acompanhamento da área técnica do Município e por analistas da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Desenvolvimento (SEMAD), conforme art. 4ª da Resolução CONAMA nº 003/90; (iv) embora o Município tenha notificado, oficiado e feito inúmeros contatos com o empreendimento para cumprimento do disposto nos ofícios nº 202/2021 – DGA (de 09/06/2021) e 238/2021 – DGA (de 30/07/2021), **não houve, até o momento, atendimento acerca da comprovação das condicionantes do Parecer único de Licenciamento ambiental (RAS) nº 05/2021 – apresentação do relatório de eficiência da Chaminé da Usina, com ART etc., nos prazos assinalados por esse setor técnico**; e (v) **a atividade desenvolvida causa notável impacto à vizinhança em razão das emissões e ao odor produzido**, conforme relatado nas inúmeras reclamações na Ouvidoria do Município e constatado in loco pela fiscalização do Município.

Em 31/082021, a SMPUMA, através do Ofício nº 267/2021 – DGA, (processo n° 173684/2021. cód. verificador v697), encaminhou documentos suplementares a senhora Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente da SUPRAM Sul de Minas, com cópia ao Senhor Pedro Gustavo U. Frederico – Coordenador do Núcleo Regional de Denúncias e Requisições da SUPRAM Sul de Minas, visando subsidiar vistoria técnica a ser realizada no empreendimento, com a finalidade de averiguar possíveis irregularidades na operação do empreendimento, notadamente quanto aos critérios locacionais definidos no processo de licenciamento ambiental, bem como o atendimento pleno ás condicionantes dispostas na Resolução COPAM nº 187/2013, quanto ao tratamento e mitigação dos impactos de emissões atmosféricas e odoríferas.

**Em 02/09/2021**, a fim de averiguar as denúncias e dar seguimento a atividade fiscalizatório do Município, o fiscal Angelo Wagner Ramos, acompanhado de equipe técnica, esteve nas imediações da empresa e, posteriormente, na sede da própria, **tendo constatado um forte odor, característico de massa asfáltica (odor este facilmente identificado), fuligem, bem como fumaça proveniente da chaminé**. Constatou ainda que, em virtude da geografia da região e dos fortes ventos, a pluma da chaminé direciona a fumaça e odores para a região do bairro JK, preponderantemente residencial, localizado a aproximadamente 300 metros da atividade. Constatou-se finalmente, a ausência da utilização de EPI's por parte dos trabalhadores, bem como a ausência do Técnico de Segurança do trabalho durante a operação, sendo lavrado o respectivo Auto de Constatação Ambiental.

Assim, veio o feito para decisão da autoridade superior que passa a decidir:

**II. Fundamentação**

Evidencia-se, da análise fática que **a atuação do empreendimento está nitidamente contrariando a legislação ambiental**, causando diversos danos de ordem coletiva àqueles que residem nas suas imediações, bem como ao ambiente em que se insere.

A Lei Municipal nº 3.584/1999 (Código Ambiental do Município de Pouso Alegre) determina expressamente que, além das autorizações federais, estaduais e municipais já existentes, caberá, ainda, a expedição de Licença Ambiental aos empreendimentos potencialmente poluidores ou que possam causar significativa degradação ambiental, o que será competência do Órgão Ambiental.

Nos termos do que determina a Lei Municipal nº 5.881/2017, art. 17, inc. I, a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente tem competência para "*aplicar penalidades aos infratores da legislação municipal ambiental vigente, definir medidas compensatórias e/ou exigir medidas mitigadoras, de acordo com as normas legais*".

Dessa forma, considerando que, nos termos da Deliberação Normativa do COMDEMA nº 01/2021, **a usina asfáltica está em desconformidade com relação aos aspectos ambientais**, notadamente quanto ao desenvolvimento das atividades em proximidade de recursos hídricos (art. 3°, inc. II, da referida Deliberação), e outros aspectos importantes, como a existência de residências no entorno e descumprimento quanto ao horário de funcionamento (art. 3°, inc. III), uma das possíveis consequências jurídicas é o cancelamento da declaração de uso e ocupação do solo para fins de formalização de processo de regularização ambiental:

Art. 4º O prazo para emissão da presente declaração será de até 20 dias, no caso de deferimento.

§1º **Esta declaração poderá ser cancelada, após verificada qualquer desconformidade do empreendimento ou atividade, nos termos do Art. 3º**. (g. n.)

É nítido que há desconformidades no empreendimento – havendo nas proximidades lençol freático que abastece os bairros JK, Cidade Jardim e outros, bem como residências no seu entorno (informações suprimidas na oportunidade da autodeclaração registrada junto ao

SUPRAM) – o que dá ensejo à possibilidade de cancelamento da declaração de uso e ocupação do solo.
Importa considerar que as usinas asfálticas são consideradas Empreendimentos de Impacto, como bem expressa o Anexo IV da Lei Municipal nº 4.707/2008 (Plano Diretor), vez que os efeitos decorrentes de sua instalação podem gerar – e no caso em tela efetivamente geram – "*efluentes poluidores de ruídos excessivos e/ou riscos à segurança de trabalhadores e munícipes*", bem como "*provocar impactos sobre o meio antrópico e/ou sobre o meio natural*" (art. 19, *caput*). E, portanto, sujeitam-se a controle ambiental para verificação de sua sustentabilidade e viabilidade, que fica a cargo do Poder Público Municipal (art. 20, *caput*).
A usina de asfalto apresentou Relatório de Controle da Qualidade do Ar, a fim de impugnar as reclamações encaminhadas referentes ao "forte odor" e "emissão de gases tóxicos", informando que as análises de emissões de poluentes atmosféricos seguiram a Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013, que "*estabelece condições e limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas e dá outras providências*".
Na apresentação do estudo, foram mencionados 4 (quatro) agentes químicos, quais sejam: Particulado, Dióxido de Enxofre ($SO_2$), Monóxido de Carbono (CO) e Dióxido de Nitrogênio ($NO_2$), sendo concluído pelo responsável que a emissão estaria controlada, não causando dano ao meio ambiente.
Ocorre que, contrariando a própria normativa que fundamentou a análise, deveria se considerar a soma das concentrações de Monóxido de Nitrogênio (NO) e Dióxido de Nitrogênio ($NO_2$). No mesmo sentido, deveria ser considerada a somatória do Dióxido de Enxofre ($SO_2$) e Trióxido de Enxofre ($SO_3$), sendo este último suprimido da análise.
Assim, evidencia-se que **o Relatório de Controle da Qualidade do Ar está em desconformidade com a legislação vigente**, conforme se vê pela tabela abaixo, retirada da Deliberação Normativa COPAM nº 187/2013 (Tabela XV):
Deliberação disponível através do link: https://drive.google.com/file/d/1aTYy1zcM6HYAMgS6FIFd3TxklYfPEXUA/view?usp=sharing

Ademais, de se ressaltar que **a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do subscritor do relatório acima impugnado não foi apresentada**, embora tenha sido solicitada em diversas oportunidades. Ora, a ART é elemento essencial do documento, sem a qual é impossível aceitar a sua validade.
Aliás há um ponto que chama atenção é que, no procedimento, em relação à ART. Veja-se que a empresa, no bojo do Processo nº Processo Nº 129587 / 2021 (no qual foi dado o prazo de 72 horas para a empresa apresentar o relatório de monitoramento de emissões atmosféricas), requereu dilação do prazo com base neste documento:
Documento disponível através do link: https://drive.google.com/file/d/1q24YaS1H5IbX15hln5hjIxdBdspQwVjz/view?usp=sharing

Documento disponível através do link: https://drive.google.com/file/d/1Gz4VzAUA6B2YcmAXHaE_xTsKFCz0iTlt/view?usp=sharing
De fato, a este ofício está anexada a ART, emitida em nome do mesmo engenheiro, Álvaro A. F. Lacerda. Mas o Relatório a que se refere o ofício jamais foi apresentado. De fato, **não foi entregue relatório produzido pela empresa Monitora**. Ao contrário, o laudo que veio aos autos, **desacompanhado de ART**, é de outra empresa e firmado por outro engenheiro.Por que, esvaído o prazo que consta do próprio ofício que ela trouxe para embasar o pedido de dilação de prazo, a Usina apresentou laudo de outra empresa, firmado por outro engenheiro e sem ART?
O que se tem, portanto, é uma situação de extrema gravidade. Tem-se as denúncias dos moradores do entorno da Usina; tem-se o Auto de Constatação lavrado em 02 de setembro de 2021, onde **os servidores municipais, dotados de fé pública e expertise técnica, se deslocaram até o local da usina e constataram os fortes odores e a fumaça densa, outrora relatados pelos moradores das proximidades**.
Nesta oportunidade, os moradores da vizinhança foram ouvidos pessoalmente e relataram todo o mal-estar, insalubridade e nocividade que as atividades desempenhadas pela usina estão causando. Apurou-se também, conforme Auto de Constatação lavrado em 02/09/2021, que os moradores estão sofrendo com constantes enjoos, vômitos, tosses, dores de cabeça e outros sintomas que são decorrentes da toxidade das atividades.
Esses elementos de convicção são elementos perfeitamente válidos de prova, que podem e devem ser levados em consideração na formação da convicção da autoridade decisora.
Evidentemente, a Usina tenta afastar esses elementos apresentando um Relatório atestando que as emissões estão dentro dos padrões normativos. Mas, compulsando os autos, **percebe que o Relatório que seria produzido por engenheiro com ART não foi apresentado e, ao contrário, apresentou-se um relatório tecnicamente imprestável, eis que desacompanhado da ART.**
O somatório de todos esses elementos de fato e de prova, analisado à luz do princípio que governa a interpretação e aplicação das normas ambientais – Princípio da Precaução, que se extrai da expressa dicção do art. 225 da Constituição Federal – impõe a formação da firme convicção de que a Usina opera **em desacordo com a licença expedida pela autoridade Estadual.**
Neste ponto, é conveniente destacar, embora não seja exatamente o objeto deste procedimento, que **as circunstâncias até aqui apuradas causam fundada suspeita de que o próprio licenciamento ambiental concedido pela SUPRAM funda-se em bases fáticas incorretas**. Afinal, como cediço, o licenciamento da atividade da empresa foi feito mediante o procedimento simplificado, mediante autodeclaração.
Ora, o simples fato – incontroverso – que o empreendimento funciona ao lado de área residencial já indica que, possivelmente, a modalidade de licenciamento utilizada foi incorreta. No entanto, trata-se de apuração que compete, evidentemente, à SUPRAM.
Entretanto, o fato de o empreendimento contar com licença expedida pelo Estado (SUPRAM) e a ele competir rever o processo de licenciamento, não autoriza a empresa (pelo contrário) a poluir o meio ambiente e tampouco exclui a competência do Município para fiscalizar e, se for o caso, sancionar a infração às suas normas de proteção e preservação ambiental. É o que dispõe o art. 23, inc. VI, da Constituição Federal:
Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
(...)
VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas; (...).
Nesse contexto, o art. 44 da Lei Municipal nº 3584/1999, que institui o Código Ambiental do Município de Pouso Alegre, dispõe:
Artigo 44 – Constitui infração ambiental qualquer descumprimento das normas, padrões e procedimentos previstos neste Código e de outros dispositivos contidos nos atos normativos dele decorrentes.
Na mesma linha, o disposto no art. 32, parágrafo único, da Lei Municipal nº 5.333/2013, dispõe:
Art. 32. As infrações a esta lei, ao seu Regulamento e às demais normas decorrentes serão, a critério do COMDEMA, classificadas em leves, graves ou gravíssimas, levando-se em conta:
I - as suas consequências;
II - as circunstâncias atenuantes e agravantes;
III - os antecedentes do infrator;
IV - grau de instrução do infrator.
Parágrafo único. **O Regulamento desta lei fixará as condutas consideradas lesivas ao meio ambiente**,determinando a gradação, conforme o caput deste artigo, bem como o procedimento administrativo para aplicação de pena administrativa e elaboração das normas técnicas complementares, e ainda critérios:
a) para a classificação das infrações de que trata este artigo;
b) para a imposição de penalidade;
c) para interposição de recurso administrativo, respectivos efeitos e prazos.

O Decreto Municipal nº 4.113, de 4 de outubro de 2013, que regulamenta o Código Ambiental e a Lei Municipal nº 5.333/2013 prevê, em seu Anexo I, as seguintes infrações administrativas, em que incorreu a empresa:

**Código10**
Especificação das Infrações: Contribuir para que a qualidade do ar ou das águas seja inferior aos padrões estabelecidos.

Classificação Grave
Pena - multa diária e demolição de obra; - ou multa diária; - ou multa simples, - ou multa simples e demolição de obra; - ou multa simples e embargo

**Código22**
Especificação das Infrações: Causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população.
Classificação Gravíssima
Pena - multa simples; - ou multa simples e embargo de obra ou atividade; - ou multa diária.
Outras Cominações Quando for o caso, apreensão dos instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração.

O quanto restou acima demonstrado revela a incursão, em tese, pela empresa, nessas infrações, que demandam definitiva apuração, mediante a observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.
Não é demais apontar que a conduta apurada neste procedimento pode, em tese, configurar os crimes definidos nos arts. 54 e 60, da Lei Federal 9.605/98 o que, naturalmente, demandará a devida apuração pelos Polícia Judiciária e pelo Ministério Público.
Por outro lado, tendo sido verifica a tipificação das infrações administrativas, assim como a gravidade das condutas, o risco a que se acha exposta a população – confirmado pelo Auto de Constatação já mencionado – tem-se que é inviável, à luz do **Princípio da Precaução**, aguardar o desfecho do processo administrativo para que se faça cessar a conduta poluidora.
Incidem aqui, sem dúvida, os arts. 35, c/c o art. 45, inc. III e art. 43, do Código Ambiental do Município de Pouso Alegre, que estabelece:
Artigo 35 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **determinar medidas de emergência, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir sua continuidade em caso de grave ou iminente risco para vidas humanas ou recursos ambientais.**
**Parágrafo único – Para execução das medidas de emergência de que trata este artigo, poderão ser reduzidas ou impedidas, durante o período crítico, as atividades de qualquer fonte poluidora**,respeitadas as competências da União e do Estado.

Artigo 45 – O órgão Ambiental Municipal penalizará os infratores de acordo com as sanções abaixo descritas:
I – notificação com prazo para cessar a irregularidade;
(...)
**III – suspensão das atividades até correção das irregularidades**;
(...).

Artigo 43 – **O órgão Ambiental Municipal poderá, a seu critério, determinar que se realizem auditorias ambientais nos empreendimentos potencialmente poluidores para verificação dos seus padrões de emissão** e de seu gerenciamento ambiental.
§1º - As auditorias ambientais de que trata este artigo, deverão ser efetuadas pelos próprios empreendedores ou por terceiros, **preferencialmente com acompanhamento de técnicos ou agentes credenciados pelo órgão ambiental Municipal.**
§ 2º - As informações prestadas pela auditoria serão de responsabilidade do empreendedor, **somente sendo aceitas auditorias de empresas cadastradas no Município.**(g.n.)

E ainda, na mesma linha, os arts. 29 e 30 da Lei Municipal nº 5.333/2013:

Artigo 29. Fica o Poder Executivo autorizado a **determinar medidas de emergência, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental e impedir sua continuidade, em caso de grave e iminente risco para vidas humanas ou para o meio ambiente.**

Artigo 30. A Secretaria Municipal de Meio ambiente poderá, a seu critério, determinar aos responsáveis pelas fontes poluidoras, com ônus para eles, a execução de medições dos níveis e das concentrações de suas emissões e lançamentos de poluentes no meio ambiente.
Parágrafo único. As medições de que trata este artigo poderão ser executadas pelos próprios empreendimentos ou por empresas do ramo, de reconhecida idoneidade e capacidade técnica, **sempre com acompanhamento por técnico ou agente credenciado pela Secretaria de Meio Ambiente.**

Fica, portanto, determinada a imediata **suspensão total das atividades da empresa R.P & KADH USINA E CONSTRUTORA LTDA, até que seja comprovado, por laudo emitido por profissional com ART, sendo que a aferição dos níveis de emissão de efluentes atmosféricos deverá ser acompanhada por técnico a ser indicado por esta Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente**.
O descumprimento da suspensão determinada sujeitará a empresa às sanções previstas na legislação municipal, notadamente Lei Municipal nº 3.584/1999, Lei Municipal nº 5.333/2013 e Decreto Municipal nº 4.113/2013, sem prejuízo das demais cominações cabíveis.
**III. Conclusão**
Diante do exposto, **determino a suspensão imediata das atividades desenvolvidas pela empresa R.P & KADH Usina e Construtora Ltda., até a correção total das irregularidades apontadas**, conforme art. 35 c/c o art. 45, inc. III, da Lei Municipal 3.584/1999, art. 29 da Lei Municipal nº 5.333/2013 e art. 24 do Decreto Municipal nº 4.113/2013, o que deverá ser comprovado conforme especificado na fundamentação supra.
Determino, ainda, a notificação da referida empresa para, nos termos e prazo do art. 25, do Decreto Municipal nº 4.113/2013, apresentar defesa.
Oficie-se a SUPRAM para que seja cientificada acerca das inconsistências presentes na autodeclaração do empreendimento que ensejou a licença simplificada concedida.
Oficie-se o Ministério Público para que possa ser apurada a eventual prática de crime ambiental definido na Lei Federal nº 9.605/1998.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 9 de setembro de 2021.

***RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS***
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiental

**Publicado por:**
Antoniele de Rezende
**Código Identificador:**FA9DC4AB

## CHEFIA DE GABINETE
## PORTARIA Nº 4.089, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.046/2021.

O Controlador-Geral do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, § 1º, alínea "f", da Lei Orgânica do Município de 05 de junho de 1990; com o inciso XIV, XV, XVI, do art. 6º da Lei Municipal nº 5.881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1.042/1971;

**CONSIDERANDO** o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 03/2021 – SA Portaria nº 4.046/2021, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 30 (trinta dias) dias;

**CONSIDERANDO** que a instalação da Comissão Processante se deu em 13 de agosto de 2021, em virtude de que o Presidente deste Colegiado estava em gozo de férias regulamentares.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Prorrogar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos a Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria nº 4.046/2021.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 09 de setembro de 2021

***RICARDO HENRIQUE SOBREIRO***
Controlador- Geral do Município
Interino

**PORTARIA Nº 4.077, DE 27 DE AGOSTO DE 2021**

**Publicado por:**
Alberto Alves da Cunha Filho
**Código Identificador:**AC07FCFA

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO ATA 303/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 65/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 65/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERCOMUNICAÇÃO DE REDE LÓGICA PARA REALIZAR A COMUNICAÇÃO DOS COMPUTADORES E DEMAIS DISPOSITIVOS DE REDE DE COMPUTADORES DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE – MG"**. Valor: R$468.600,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil seiscentos reais ) Contratada: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELTRÔNICA LTDA-EPP. Vencedora dos itens 01,02. Data da assinatura: 30/08/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.008.0004.0122.0001.1041.344905200000000000.2001001 Ficha 1713

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**C32D2B43

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2021**

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2021 - Processo Licitatório nº 213/2021 – OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CARGA E DESCARGA MEDIANTE TRANSPORTADORA COM MÃO DE OBRA DE NO MÍNIMO 07(SETE) PESSOAS NO PRAZO MÁXIMO DE 20(VINTE) DIAS ÚTEIS", com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Prazo: 06 (seis) meses contados da assinatura do contrato. Ratificação em 08/09/2021. Contratada: DAVID BARBOSA SANDOVAL 09000110688, pessoa jurídica, sediada na Rua Lamartine Silva Paiva, nº 491, bairro Jardim Olímpico, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 31.848.839/0001-08. Valor R$ R$ 17.595,00 (dezessete mil quinhentos e noventa e cinco reais), conforme proposta apresentada. Ficha – 581 – 02.007.2052.0012.0122.0004.3.33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**D0319437

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 14/2021**

EXTRATO RATIFICAÇÃO –
CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. CHAMADA PÚBLICA Nº 14/2021 - Processo Licitatório nº 182/2021 – Objeto "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR". RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações na CHAMADA PÚBLICA nº 14/2021, na forma do art. 26 da Lei nº 8.666/93, para celebração de Contrato, prazo de vigência contados da data de sua assinatura pelo período de 12 meses. Ratificado em 08/09/2021. Valor Total Estimado: R$ 1.780.682,00 (um milhão, setecentos e oitenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais), sendo que deverá respeitar o valor máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013.

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**583F263D

**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS**
**ATA 305/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 75/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 75/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DA PRAÇA DE ESPORTES MUNICIPAL (PREFEITO ALVARIM VIEIRA RIOS)"**. Contratada**: DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** . Valor: R$6.105,10 (seis mil, cento e cinco reais e dez centavos ) Vencedora do item : 04,05. Data da assinatura: 08/09/2021. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.012.000.0004.0122.0001.2079.333.9030000000000000.1001001 Ficha 1301
02.012.000.0004.0122.0001.1086.344.9052000000000000.1001001 Ficha 1273

**Publicado por:**
Adriana Mara do Santos
**Código Identificador:**27DCB9B9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATA

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA** - O Prefeito da cidade de Prata, faz saber a todos que fica FRACASSADO o Processo Licitatório nº 320/2021, na modalidade Tomada de Preço nº 014/2021, datado de 23/08/2021, referente á Contratação de empresa especializada para execução de obra/serviços de engenharia, para reforma e adequações na Escola Municipal Mariana Clara de Gouveia, localizada no Distrito de Jardinésia, no Município de Prata/MG; em virtude da inabilitação do proponente interessado.

Prata-MG, 09 de setembro de 2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***.
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Camila Cristina Goulart Silva
**Código Identificador:**9F6187E5

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE LEILÃO**
Processo Licitatório nº 0296/2021 – Modalidade: Leilão nº 001/2021.

Objeto: Alienação de veículos usados e sucateados, bem móveis inservíveis à administração em situação precária, com dispendiosos gastos a manutenção, portando inservíveis à administração.
Arrematantes:

**LOTE 01:** SUCATAS FERROSAS INSERVIVEIS, CADEIRAS, MESAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, CADEIRA ODONTOLOGICA, SUCATA DE AR CONDICIONADO , avaliado no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
**ARREMATANTE**: **DABIANE LUZ CLEMENTE.**
Arrematado no valor de R$300,00 (trezentos reais).

**LOTE 02:** SUCATAS DE INFORMÁTICA; COMPUTADORES, MONITORES, TECLADOS, TONNERS, IMPRESSORAS , avaliado no valor de R$ 200,00 (duzentos reais).
**ARREMATANTE:** DABIANE LUZ CLEMENTE
Arrematado no valor de R$300,00 (trezentos reais).

**LOTE 03:** CARRETA AGRICOLA CEMAG SUCATEADA, FALTA PNEUS, POSSUI 2 RODAS MADEIRAMENTO RUIM , avaliado no valor de R$300,00 (trezentos reais).
**ARREMATANTE:** JOSE CARLOS CANDIDO DA SILVA.
Arrematado no valor de R$1800,00 (um mil e oitocentos reais).

**LOTE 04:** ROÇADEIRA PICCIN RP 1300, SEM FACAS, ESTRUTURA BOA. , avaliado no valor de R$ 1000,00 (um mil reais).
**ARREMATANTE:** WITI TRATORES LTDA
Arrematado no valor de R$3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**LOTE 05:** ROÇADEIRA PICCIN RP 1300, SEM FACAS, ESTRUTURA BOA, avaliado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
ARREMATANTE: WITI TRATORES LTDA
Arrematado no valor de R$3.900,00 (três mil e novecentos reais).

**LOTE 06:** ROÇADEIRA PICCIN RP 1300, SEM FACAS, ESTRUTURA BOA avaliado no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).
**ARREMATANTE**: WITI TRATORES LTDA
Arrematado no valor de R$4000,00 (quatro mil reais).

**LOTE 07:** MINI TRATOR ROÇADEIRA YANMAR TC8, avaliado no valor de R$400,00 (quatrocentos reais).
**ARREMATANTE:** ALEXANDRE VIEIRA ALVES
Arrematado no valor de R$4.100,00 (quatro mil e cem reais).

**LOTE 08:** MINI TRATOR CORTADOR DE GRAMA MURRAY TRAPP 15.5 HP, ANO DESCONHECIDO, GASOLINA, MOTOR FUNDIDO, PNEUS MÉDIOS, BANCO RASGADO, avaliado no valor de R$ 3000,00 (três mil reais).
**ARREMATANTE**: ALEXANDRE VIEIRA ALVES
Arrematado no valor de R$3600,00 (três mil e seiscentos reais).

**LOTE 09:** GRUPO GERADOR COM PAINEL E MOTOR MWM D229-3, DIESEL, ANO 2004, KW-RPM 1.800, avaliado no valor de R$ 3000,00 (três mil reais).
**ARREMATANTE:** LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Arrematado no valor de R$23.200,00 (vinte e três mil e duzentos)

**LOTE 10:** GRUPO GERADOR TRANSMILL, MOTOR PERKINS, TENSAO 220/127V, 60 KVA avaliado no valor de R$ 3000,00 (três mil reais).
**ARREMATANTE:** LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Arrematado no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais)

**LOTE 11:** GRADE NIVELADORA BALDAN 32 DISCOS, ANO 2007 avaliado no valor de R$ 1500,00 (um mil e quinhentos reais).
**ARREMATANTE:** JOSE EDUARDO DIAS MENDES
Arrematado no valor de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

**LOTE 12:** FIAT STRADA CABINE ESTENDIDA, FIRE FLEX, ANO 2012 MOD 2013, BRANCA, PLACA HLF-9184, CHASSI: 9BD27833MC7503476, RENAVAM: 470543817, SEM RODAS E PNEUS, BANCOS ESTRAGADOS, FALTA PEÇAS DE ACABAMENTO, MOTOR FUNDIDO, CAMBIO RUIM, SUSPENSÃO RUIM, PINTURA RUIM, POSSIVELMENTE FALTA PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS avaliado em R$3000,00 (três mil reais)
**ARREMATANTE:** LEANDRO GESSE CESAR SANTINELLE
Arrematado no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais).

**LOTE 13:** FIAT DOBLO AMBULÂNCIA RONTAN AMB2, 1.4 FLEX, ANO 2011 MOD 2012, BRANCA, PLACA NXX-0967, CHASSI 9BD223153C2025900, RENAVAM 458469548, MOTOR FUNDIDO, CÂMBIO RUIM, FALTA 2 PNEUS E 2 RODAS, FALTA GIROFLEX E SIRENE, POSSUI AMASSADOS NA LATARIA, PINTURA RUIM, SEM BATERIA, POSSIVELMENTE FALTA PEÇAS MECANICAS E ELÉTRICAS avaliado no valor de R$ 3000,00 (três mil reais)
**ARREMATANTE:** CARLOS EDUARDO HONORATO
Arrematado no valor de R$10.600,00 (dez mil e seiscentos)

**LOTE 14:** FIAT DOBLO AMBULÂNCIA UNIVIDAS, 1.8 FLEX, ANO E MOD 2009, BRANCA, PLACA HLF-1011, CHASSI: 9BD22315592016113, RENAVAM: 157590615, MOTOR FUNDIDO E DESMONTADO, SEM AS 4 RODAS E SEM PNEUS, SEM BATERIA, PINTURA RUIM, AMASSADOS NA LATARIA, POSSIVELMENTE FALTA PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS avaliado no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais)
**ARREMATANTE:** REGINALDO DE PAULA PEDROSO
Arrematado no valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**LOTE 15:** VAN MICROONIBUS PASSAGEIRO CITROEN JUMPER GREENCAR ES, DIESEL 127CV, 16 LUGARES, BRANCA, ANO E MOD 2013, PLACA OQE-1527, CHASSI: 935ZCWMNCD2114307, RENAVAM: 00544698614, PORTA DE CORRER
DESMONTADA E AVARIADA, BANCOS RUINS, PINTURA RUIM, POSSUI RODAS E PNEUS RUINS, SEM BATERIA, FALTA ALGUMAS PEÇAS DO PAINEL, MOTOR FUNDIDO E FALTANDO PEÇAS, PEQUENOS AMASSADOS NA LATARIA, PARACHOQUE DIANTEIRO QUEBRADO, POSSIVELMENTE FALTA PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS avaliado no valor de R$ 6000,00 (seis mil reais).
**ARREMATANTE:** ARISTIDES PIMENTEL JUNIOR
Arrematado no valor de R$ 16800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

**LOTE 16:** VAN MICROONIBUS PASSAGEIRO CITROEN JUMPER M33M 23S, DIESEL 127CV, 16 LUGARES, BRANCA, ANO E MOD 2013, PLACA OPV-9931, CHASSI: 935ZBWMMBD2113421, RENAVAM 00535637667, POSSUI 4 RODAS COM PNEUS RUINS, 2 ESTÃO DENTRO DO VEICULO, PINTURA RUIM, AMASSADOS NA LATARIA, BANCOS RUINS, PARTE DE CIMA DO MOTOR DESMONTADA, ALGUMAS PEÇAS DENTRO DO VEICULO, CAMBIO RUIM, POSSIVELMENTE FALTA PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS avaliado no valor de R$ 6000,00 (seis mil reais).
**ARREMATANTE:** ARISTIDES PIMENTEL JUNIOR
Arrematado no valor de R$ 12000,00 (doze mil reais).

**LOTE 17:** CAMINHÃO MERCEDES BENZ/L 1111, CARROCERIA ABERTA NO DOC, TRUCADO, 12.00T/145CV, SEM CARROCERIA, DIESEL, ANO E MOD 1969, COR PRETA, PLACA GMF-0730, CHASSI: 34400613045831, RENAVAM: 00270756906, PNEUS RUINS, MOTOR NÃO FUNCIONA, CAMBIO EM MÉDIO ESTADO, CABINE EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PAINEL VOLANTE E BANCOS EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO avaliado no valor de 12000,00 (doze mil reais).
**ARREMATANTE:** LEONELO NATALINO PAVAN
Arrematado no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

**LOTE 18:** HYUNDAI SANTA FÉ GLS V6 200CV, GASOLINA, PRETA, ANO 2009 MOD 2010, PLACA HLF-3025, CHASSI: KMHSH81DDAU531549 RENAVAM: 00193782286, POSSUI ESTEPE, POSSUI BATERIA, 4 PNEUS BONS, PINTURA QUEIMADA E ARRANHADA EM ALGUNS PONTOS, BANCO MOTORISTA RASGADO, MOTOR MUITO SUJO, NÃO DÁ

PARTIDA, ELETRICA FUNCIONA, APROXIMADAMENTE 300 MIL KM RODADOS avaliado no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)
**ARREMATANTE:** DEIVID MARTINS DE OLIVEIRA
Arrematado no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

**LOTE 19**: PAS/ONIBUS VW 15-190 EOD E.HD ORE, SENIOR MIDI, CARROCERIA MARCOPOLO, 48 LUGARES, AMARELA, ANO E MOD 2013, DIESEL, 186 CV, PLACA OWR-1319, CHASSI: 9532E82W3DR351623, RENAVAM: 00602243939, NÃO POSSUI BATERIA CHAVE DE RODA ESTEPE E MACACO, PARACHOQUE DIANTEIRO QUEBRADO, RETROVISORES QUEBRADOS, LATERAL ESQUERDA DANIFICADA, PARACHOQUE TRASEIRO QUEBRADO, PNEUS RUINS, INTERIOR EM MÉDIO ESTADO, NÃO FOI POSSIVEL AFERIR KM RODADO, PAROU RODANDO, MUITO TEMPO PARADO avaliado em R$ 25000,00 (vinte e cinco mil reais).
**ARREMATANTE:** ELIO DIAS FERREIRA JUNIOR
Arrematado no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

**LOTE 20:** PAS/ONIBUS VW 15-190 EOD E.HD ORE, SENIOR MIDI, CARROCERIA MARCOPOLO, 48 LUGARES, AMARELA, ANO E MOD 2013, DIESEL, 186 CV, PLACA OWR-1296, CHASSI 9532E82W6DR354774, RENAVAM: 00602237181, NÃO POSSUI BATERIA CHAVE DE RODA ESTEPE E MACACO, PNEUS RUINS, INTERIOR EM MÉDIO ESTADO, NÃO FOI POSSIVEL AFERIR KM RODADO, PAROU RODANDO, MUITO TEMPO PARADO avaliado em 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
**ARREMATANTE:** J. JUNIOR GEHM PINHEIRO TRANSPORTE
Arrematado no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

**LOTE 21:** PAS/ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE, CARROCERIA CAIO FOZ SUPER, ANO 2013 MOD 2014, 60 LUGARES, 185CV DIESEL, AMARELA, PLACA OWX-7559, CHASSI: 9BM384069EB942003, RENAVAM : 00995922985, PNEUS RUINS, NÃO POSSUI BATERIA CHAVE DE RODA ESTEPE E MACACO, FALTA BANCOS, BANCOS RUINS, PAROU RODANDO, 1 FAROL QUEBRADO, PARACHOQUE DIANTEIRO QUEBRADO, INTERIOR EM MÉDIO ESTADO, NÃO FOI POSSIVEL AFERIR KM RODADO**,** avaliado em 30.000,00 (trinta mil reais)
**ARREMATANTE:** SILVIA GERMANO DA SILVA
Arrematado no valor de R$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

**LOTE 22:** PAS/ONIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE, CARROCERIA CAIO FOZ SUPER, ANO 2013 MOD 2014, 60 LUGARES, 185CV DIESEL, AMARELA, PLACA OWX-7554, CHASSI: 9BM384069EB941481, RENAVAM: 00995920273, PNEUS RUINS, NÃO POSSUI BATERIA CHAVE DE RODA ESTEPE E MACACO, BANCOS EM MÉDIO ESTADO, INTERIOR EM MÉDIO ESTADO, PAROU RODANDO, PARACHOQUE DIANTEIRO E TRASEIRO QUEBRADO, FALTA 01 RETROVISOR, LATERAL ESQUERDA COM AMASSADOS, NÃO FOI POSSIVEL AFERIR KM RODADO.
**ARREMATANTE: :** J. JUNIOR GEHM PINHEIRO TRANSPORTE
Arrematado no valor de R$ 63.500,00 (sessenta e três mil e quinhentos reais)

**LOTE 23:** PAS/ONIBUS COLETIVO VW 17230 EOD NEOBUS MEGA, 41 LUGARES, BRANCA, ANO E MOD 2008, DIESE, PLACA ECT-1804 CHASSI: 9BWRL02W78R828929, RENAVAM: 00964878860, POSSUI ELEVADOR DE ACESSIBILIDADE, INTERIOR EM MÉDIO ESTADO, CÂMBIO RUIM, SEM BATERIA ESTEPE E CHAVE DE RODA, PNEUS RUINS, PARACHOQUES COM RACHADOS E PEQUENOS QUEBRADOS, NÃO FOI POSSIVEL AFERIR KM RODADO avaliado em R$15.000,00 (quinze mil reais)
**ARREMATANTE:** LEANDRO GESSE CESAR SANTINELLE
Arrematado no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**LOTE 24:** PAS/AUTOMÓVEL, FIAT UNO MILLE FIRE FLEX, ANO E MOD 2006, BRANCA, PLACA HMG-5952, CHASSI: 9BD15822764802194 RENAVAM 875644872, VEICULO BATIDO, PNEUS RUINS, MOTOR FUNCIONA, APROXIMADAMENTE 410 MIL KM RODADOS avaliado em R$ 3000,00 (três mil reais)
**ARREMATANTE:** LEANDRO GESSE CESAR SANTINELLE
Arrematado no valor de R$7000,00 (sete mil reais).

**LOTE 25:** SUCATA INSERVIVEL RETORCIDA SEM BAIXA DE UM FIAT DUCATO AMBULÂNCIA, SEM DOCUMENTOS, SEM PLACAS CHASSI RECORTADO. Avaliado em R$ 1.000,00 (um mil reais)
**ARREMATANTE:** REGINALDO DE PAULA PEDROSO
Arrematado no valor de R$5600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

Valor total global arrematado: R$454.900,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil novecentos reais).

Prata-MG, 09/09/2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**AD7BD14E

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DO PRATA/ MG,**através da Pregoeira e membros da Equipe de Apoio, torna público tendo em vista a IMPUGNAÇÃO apresentada no processo 322/2021, Pregão Eletrônico nº 027/2021 pela empresa **ASTOR STAUDT COMERCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS EIRELI**, **DECIDO** por acolher a mesma e no MERITO JULGAR IMPROCEDENTE quanto a alteração do descritivo dos itens 01 ao 07, uma vez que se trata de verba originaria de Convenio Resolução SEDESE Nº 11/2020, 12 de março de 2020 cuja alteração é vedada a Administração, mantidas inalteradas todas as disposições do Edital de acordo com os fatos e fundamentos. Demais informações pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, 09 de setembro de 2021.

***LAURIANE VALERIA VEIRA GOMES.***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Lauriane Valeria Vieira Gomes
**Código Identificador:**D7E0880E

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1330/2021**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 25/08/2021 a 03/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 04/09/2021, ao servidor FATIMA APARECIDA SOUZA VIEIRA, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula 0400.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de agosto de 2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**ECF36C36

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1329/2021**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 10 (dez) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/08/2021 a 02/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 03/09/2021, ao servidor CRISTIANE DO CARMO ALVES PROTASIO, ocupante do cargo de agente comunitário de saúde, matrícula 5522.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 30 de agosto de 2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**68250740

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1331/2021**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 23/08/2021 a 20/12/2021, devendo retornar ao serviço no dia 21/12/2021, à servidora POLIANA MACHADO OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 5497.**

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de agosto de 2021.**

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**99EE8FD9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1332/2021**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder de acordo com artigo 154, inciso II, letra "A" da Lei Complementar nº 002/2006, Licença de 08 (oito) dias em virtude de casamento da servidora efetiva PRISCILLA POANCA RIBEIRO FLORES, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 6273, a contar do dia 27/08/2021 a 03/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 04/09/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de agosto de 2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**1ADDDE1D

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1334/2021**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 24/08/2021 a 31/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 01/08/2021, ao servidor JESSICA DE OLIVEIRA ROSA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, matrícula 7267.**

**Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Prata, em 31 agosto de 2021.**

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**F8CE27D4

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1333/2021**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Interrupção de Licença para tratamento de saúde ao servidor efetivo DARLON RODRIGUES FERREIRA FILHO, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, devendo retornar ao serviço no dia 30/08/2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 30 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de agosto de 2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**E6E7BF99

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1336/2021**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 12 (DOZE) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/08/2021 a 10/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 11/09/2021, ao servidor VANIRA MARCELINO SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula 5816.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de agosto de 2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**06379458

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1338/2021**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (CINCO) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 23/08/2021 a 27/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 28/08/2021, ao servidor LUCIENE SILVA ROSA, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 3590.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 30 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de agosto de 2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**48A50346

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1339/2021**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 29/08/2021 a 02/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 03/09/2021, ao servidor ARTHUR DINIZ NETO, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, matrícula 7121.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de agosto de 2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**1A783B5F

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1340/2021**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 21/08/2021 a 28/08/2021, devendo retornar ao serviço no dia 29/08/2021, ao servidor ERICA MARIA COSTA MORAIS, ocupante do cargo de SERVIÇOS GERAIS, matrícula 6969.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos em 30 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 agosto de 2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**B51DCFA1

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1341/2021**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 27/08/2021 a 09/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 10/09/2021, ao servidor EMILSON PEDRO MACHADO LIMA JUNIOR, ocupante do cargo de motorista de veículo leve, matrícula 4466.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de agosto de 2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**D1F27D86

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1342/2021**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 29/08/2021 a 05/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/09/2021, ao servidor LUNARA ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO, matrícula 5828.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 agosto de 2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**B3EEF039

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1343/2021**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 30/08/2021 a 05/09/2021, devendo retornar ao serviço no dia 06/09/2021, ao servidor ROBERTA ALMEIDA DA SILVA, ocupante do cargo de oficial administrativo, matrícula 6960.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 31 de agosto de 2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**C6CE2BE9

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1344/2021**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares (LIP), de 25/08/2021 a 24/08/2023, devendo retornar ao serviço no dia 25/08/2023, ao servidor efetivo MARCOS PAULO MACEDO DE FREITAS, ocupante do cargo de Operário, matrícula 4149.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 26 de agosto de 2021.

***MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cláudia de Jesus Vieira
**Código Identificador:**81E7815C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE PRATINHA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Processo nº 42/2021**
**Pregão Eletrônico nº 15/2021**

O Município de Pratinha-MG, torna público a Contratação de serviços especializados de Psicólogo e Assistente Social para atuar na área da educação, a fim de cumprir as exigências da Lei 13.935/2019.

**Início do Acolhimento das propostas comerciais**: Do dia 10/09/2021 às 13:00 (Treze Horas)
**Limite Acolhimento das Propostas Comerciais:** Dia 23/09/2021 às 09:00 (Nove Horas).

**Abertura da sessão do pregão eletrônico:** Dia 23/09/2021 às 09:00 (Nove Horas).
**Local:** w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 08 de Setembro de 2021.

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**6386D76B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**
**1° ADENDO AO EDITAL**

**PROCESSO N° 41/2021**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 14/2021**

1 ° Adendo ao pregão eletrônico n° 14/2021, relativo ao processo n° 41/2021, tendo como objeto a Aquisição parcelada e conforme necessidade de Móveis, Eletro Domésticos, Eletrônicos e Equipamentos para o Departamento Municipal de Saúde de Pratinha-MG. Licitação Exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar n° 147/2014.
O município de Pratinha, estado de Minas Gerais, por intermédio do pregoeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, efetua por meio deste instrumento a seguinte supressão:
**TERMO DE REFERÊNCIA: modificação da especificação do Item 12 constante no termo de referência.**
Fica suprimida a descrição anterior e a especificação do Item 12 do Termo de Referência passa a ser:

**CAMARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, QUE ATENDA AS EXIGÊNCIAS DA ANVISA E PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. QUE TENHA REQUISITOS QUE CONCERNE OS EQUIPAMENTOS PARA GUARDA E CONSEVAÇÃO DE VACINAS, MANTENDO REGISTRO DIÁRIO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA, UTILIZANDO DE EQUIPAMENTO DEVIDAMENTE CALIBRADO QUE POSSIBILITE O MONITORAMENTO CONTINUO DA TEMPERATURA, MESMO DIANTE DE FALHA NO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELETRICA. SISTEMA DE EMERGENCIA PARA FALTA DE ENERGIA ELETRICA. CAPACIDADE MINIMA 342 LITROS, NA COR BRANCA, BIVOLT. FAIXA DE TEMPERATURA ENTRE +2°C+8°C, CAMARA EM AÇO INOXIDAVEL PARA LONGA VIDA ULTIL E ASSEPSIA, PAINEL DE COMANDO EM LCD OU DISPLAY, SISTEMA DE LARME VISUAL E SONORO DA MÁXIMA E MÍNIMA DE TEMPERATURA, FALTA DE ENERGIA OU PORTA ABERTA, DOTADO DE BATERIA RECARREGAVEL, MANUAL DO PROPREITÁRIO EM PORTUGUÊS. SISTEMA DE MONITORAMENTO AUTONOMO POR PENDRIVE, PARA REGISTRO DE TEMPERATURAS, ALARMES E EVENTOS SEM UTILIZAÇÃO DE COMPUTADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. FRETE INCLUSO.**

**Início do Acolhimento das propostas comerciais:** Dia 10/ Setembro /2021 às 13:00 horas.
**Limite do Acolhimento das propostas comerciais:** Dia 24/ Setembro/ 2021 às 09:00 horas.
**Data para abertura da sessão do pregão eletrônico:** Dia 24/ Setembro/ 2021 às 09:00 horas.
**Observação**: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.
**Local:** w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.
O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados nos sites w.w.w.licitanet.com.br e www.pratinha.mg.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00. Telefone (034) 3637-1220.

Pratinha MG, 09 de Setembro de 2021.

***JOHN WERCOLLIS DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aureo Joubert Pereira
**Código Identificador:**0932990F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra se em aberto o processo licitatório nº 119/2021 – Inexigibilidade: 23/2021 – Credenciamento: Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Informações (37) 3543-1216 –

***CIBELE DE ASSIS CAMPOS***
Pregoeira e Equipe de Apoio –09/09/2021.

**Publicado por:**
Cibele de Assis Campos
**Código Identificador:**CE5A19D4

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021 N°: 101/2021**
**Processo de Licitação nº 071/2021**
**Pregão Presencial nº 050/2021**
**Registro de Preço nº 050/2021**
**N°: 101/2021**
**PARTES:** MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, EVA FERNANDA SALVIANO-ME, CONTRATADA.
**OBJETO:** Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de galão de água mineral sem gás 20 litros, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
**DATA DE ASSINATURA**: 03/09/2021
**VIGÊNCIA**: 03/09/2021 á 02/09/2022
**VALOR ESTIMADO**: R$ 4.439,40 (quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08.
**PROCESSO LICITATÓRIO**: Processo Licitatório nº 071/2021, Pregão Presencial nº 050/2021, Registro de Preços nº 050/2021.
**SIGNATÁRIOS:** JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO e PELO CONTRATANTE Eva Fernanda Salviano pela CONTRATADA EVA FERNANDA SALVIANO-ME, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**C2136C4C

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2021 EXTRATO DE CONTRATO Nº DO CONTRATO: 120/2021**

Processo de Licitação nº 071/2021
Pregão Presencial nº 050/2021
Registro de Preço nº 050/2021

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO CONTRATO:** 120/2021
**PARTES**: Município de Recreio, Contratante e EVA FERNANDA SALVIANO-ME, Contratada.
**OBJETO:** Fornecimento de galão de água mineral sem gás 20 litros, objetivando atender a demanda das Secretarias Municipais.
**VALOR**: R$ 4.439,40 (quatro mil e quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos).
**VIGÊNCIA:** 03/09/2021 á 02/09/2022
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material de Consumo – 3.3.90.30.00
Ficha:
54/87/124/146/146/151/151/158/158/163/163/176/241/241/241/308
Fonte:
100/100/100/159/155/155/159/155/159/155/159/101/100/129/156/102
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 071/2021 – Pregão Presencial n° 050/2021 – Registro de Preço nº 050/2021– Ata de Registro de Preço nº 101/2021.

**SIGNATÁRIOS:** José Maria André de Barros, Prefeito Municipal de Recreio, pelo Contratante e pela Eva Fernanda Salviano CONTRATADA EVA FERNANDA SALVIANO-ME, Janete Ferreira Rezende e Sabrina da Silva Rezende Fiorezi como testemunhas.

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**E912E285

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO 03/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2020**

**Termo Aditivo 03/2021**
**Processo Licitatório nº 106/2020**
**Pregão Presencial nº 059/2020**
**Registro de Preço nº 053/2020**

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a empresa Auto Posto Inovação Comércio e Serviços LTDA representado por José Custódio de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 106/2020, Pregão Presencial 059/2020 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela terceira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- Os itens da tabela abaixo ficam com seu preço aumentado do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

| Item | Descrição | Unidade | Preço Lic. Atualizado | Preço Atual |
|---|---|---|---|---|
| 02 | Gasolina Comum | Litro | R$7,456 | R$6,97 |
| 03 | Óleo Diesel Comum | Litro | R$5,261 | R$4,854 |

2º - O aumento acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais

Recreio MG, 09 de setembro de 2021

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Contratante

***JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA***
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 09 de setembro de 2021.

***CAROLINA MEIRA RIBEIRO***
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**71A048C4

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**TERMO ADITIVO 04/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº053/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2020**

**Termo Aditivo 04/2021**
**Processo Licitatório nº 097/2020**
**Pregão Presencial nº053/2020**
**Registro de Preço nº 046/2020**

A **Prefeitura Municipal de Recreio**, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. José Maria André de Barros, e a Auto Posto Comércio e Serviços LTDA representado por José Custódio de Almeida, partes já qualificadas no Processo Licitatório 097/2020, Pregão Presencial 053/2020 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela quarta vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1°- O item da tabela abaixo fica com seu preço aumentado do valor constante da última coluna da tabela em síntese, da maneira que se segue:

| Item | Descrição | Unidade | Preço Lic. Atualizado | Preço Atual |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Óleo Diesel s10 | Litro | R$5,404 | R$5,258 |

2º - O aumento acima descrito se justifica pelas disposições insertas na cláusula quarta do instrumento de contrato aqui aditado e no art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666/93, a fim de se manter o equilíbrio econômico/financeiro inicialmente pactuado, mantendo todas as demais condições contratadas.

3º - E, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para os fins de direito para dirimir todas as dúvidas que surgirem do presente instrumento na presença das testemunhas.

4º- Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Recreio MG, 09 de setembro de 2021

***JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS***
Contratante

***JOSÉ CUSTÓDIO DE ALMEIDA***
Contratada

PARECER JURÍDICO
Analisando os termos em epígrafe somos de parecer favorável ao mesmo.

Recreio MG, 09 de setembro de 2021

***CAROLINA MEIRA RIBEIRO***
Procuradora Jurídica
OAB/MG 175.743

Testemunhas:

1-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

2-
Nome:_____
CPF:_____
Assinatura:_____

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**06409A33

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**ERRATA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2018 E SUA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 082/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018 REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2018**

Processo Licitatório n ° 082/2018
Pregão Presencial nº 056/2018
Registro de Preço nº 045/2018

A Prefeitura Municipal de Recreio comunica aos interessados que no Processo Licitatório nº 082/2018, Pregão Presencial nº 056/2018, Registro de Preço nº 045/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de abril de 2021 na Edição nº 2981 onde se lê Márcio Luiz Carneiro - ME, passa-se a ler Márcio Luis Carneiro - ME.

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 09 de setembro de 2021.

***FABRICIO VIEIRA FERNANDES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
**Código Identificador:**8A669BD3

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 4.196/2021**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2021, e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 4.352.651,63 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), sob as seguintes classificações:

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 002 | FUNDINHO |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO |
| Subfunção | 361 | ENSINO FUNDAMENTAL |
| Programa | 0106 | MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO |
| Ação | 2151 | MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR |

| Elemento de Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | DR | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.39 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | FUNDEB | 119 | R$ 2.352.651,63 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 2.352.651,63** |

| | | |
|---|---|---|
| Unidade Orçamentária | 005 | SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA |
| Função | 12 | EDUCAÇÃO |
| Subfunção | 122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| Programa | 0111 | PROJETO MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL |
| Ação | 1826 | MELHORIA DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR |

| Elemento de Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | DR | Valor |
|---|---|---|---|---|
| 4.4.90.61 | Aquisição de Imóveis | FUNDEB | 119 | R$ 2.000.000,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$ 2.000.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, desta Lei, serão provenientes do recebimento da dívida do Estado de Minas Gerais com o município de Ribeirão das Neves referente ao repasse do FUNDEB 2018, especificada abaixo, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

| | |
|---|---|
| RECURSOS | |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | R$ 4.352.651,63 |
| **TOTAL: R$ 4.352.651,63** | |

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar nos termos do artigo 6º, inciso III, da Lei 4.134, de 15 de janeiro de 2021.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de Agosto de 2021.

***MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**A68B4D11

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO Nº 107/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – PREGÃO ELETRÔNICO 107/2021- SUSPENSÃO** - torna público que se encontra suspenso do seu prosseguimento, o edital do Pregão Eletrônico 107/2021, cont. de emp. esp. para ministrar treinamento teórico e prático para servidores da sec. mun. de educação, obj. a formação e capacitação de brigadistas de incêndio/socorristas e em noções básicas de primeiros socorros.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**9BB58D52

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**PROCESSO:139/2021**

A Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG torna público referente:
**Processo:**139/2021.
**Objeto:** Seleção para profissionais formados em comunicação, publicidade, e que atue em uma dessas áreas de publicidade ou marketing para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação - Concorrência nº. 062/2021, referente ao Processo 079/2021, cujo objeto é a contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos das leis Federal nº.12.232/2010 e nº. 8.666/1993.

Informamos que a participante primeira colocada no sorteio com vínculo com o Município **GABRIELA IRACEMA PAIS CARDOSO,** apresentou carta de desistência para compor a Subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na Licitação - Concorrência nº. 062/2021, sendo assim será convocada a próxima colocada, **ANA CAROLINA DE FREITAS.**

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Karina Monteiro da Silva
**Código Identificador:**4A330DAB

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA INTENÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 029/2021 do Pregão Eletrônico nº 006/2021 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Fazenda torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 029/2021 do Pregão Eletrônico nº 006/2021 do Estado do Maranhão Ministério Público Procuradoria-Geral de Justiça, cujo objeto consiste no Registro de preço para aquisição eventual de material permanente – Móveis para Escritório, no valor estimado total de R$137.940,58 (Centro e trinta e sete mil novecentos e quarenta reais e cinquenta e oito centavos) através da empresa vencedora: **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

***VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**76DF0D04

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2020 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2020.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Intenção de Adesão Ata de Registro de Preço nº 037/2020 do Pregão Eletrônico nº 032/2020 – O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal de Fazenda torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços nº 037/2020 do Pregão Eletrônico nº 032/2020 do Estado do Maranhão Ministério Público Procuradoria-Geral de Justiça, cujo objeto consiste no Registro de preço para aquisição eventual e futura de material permanente (móveis para escritório), no valor estimado total de R$47.100,00 (Quarenta e sete mil e cem reais) através da empresa vencedora: **TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

***VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA***
Secretário Municipal de Fazenda.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**552E5C03

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 014/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 026/2021. **Objeto:** Contratação de empresa para assegurar a frota de veículos municipais. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **GENTE SEGURADORA S/A**, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23 do edital perfazendo o valor total de R$9.898,61 (Nove mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). Data do Despacho: 25 de Agosto de 2021.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**5B00FC08

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO.**

**REFERÊNCIA: Contrato de Prestação de Serviços de nº. 077/2021**
**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA DIAMANTINA NO BAIRRO JARDIM PRIMAVERA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.**

**ONDE SE LÊ:**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes desta contratação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Ribeirão das Neves. A dotação orçamentária que prevê a contratação é:
0901 15.572.0111 1818 – 449052 – Ficha 544/ 124 CONVOT (repasse)
0901 15.572.0111 1818 – 449052 – Ficha 543 / 100 Recurso Ordinários (contrapartida).

**LEIA-SE:**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
As despesas decorrentes desta contratação estão previstas e indicadas no processo, pela área competente da Prefeitura de Ribeirão das Neves. A dotação orçamentária que prevê a contratação é:
0902 15.451.0102 2193 449051 – Ficha 544/ 124 CONVOT (repasse)
0902 15.451.0102 2193 449051 – Ficha 543 / 100 Recurso Ordinários (contrapartida).

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

**Ribeirão das Neves, em 09 de setembro de 2021.**

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**4F6CBD60

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 089/2021.**

**Prefeitura Municipal De Ribeirão Das Neves/MG – Pregão Eletrônico 089/2021** - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do pregão eletrônico 089/2021, cujo objeto consiste na aquisição de sinalização temporária. A nova data para entrega dos envelopes e realização de sessão será dia 29/09/2021 as 09:00 hrs.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**1081AEE4

---

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2019 PROCESSO Nº 011/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao

Contrato de Prestação de Serviços N° 200/2019 no Processo Nº 011/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Administração, Secretário Municipal de Obras, Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão e a empresa **LIG&LOKA LOCADORA DSE VEICULOS EIRELI** (Contratado).

Objeto do aditivo: acréscimo ao valor atualizado do contrato de aproximadamente 25%, perfazendo a este aditivo o valor de R$ 277.440,00 (duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais), com a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 06 de setembro de 2021 e término em 06 de setembro de 2022.

Data da assinatura do aditivo: 03 de setembro de 2021.

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretaria Municipal de Educação

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretaria Municipal de Saúde

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretaria Municipal de Administração

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

***ERIK LUCAS DA FONSECA***
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento Com o Cidadão

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**8737BA8B

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 201/2019 PROCESSO Nº 011/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 201/2019 no Processo Nº 011/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Administração, Secretário Municipal de Obras, Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes, Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania e a empresa **M&E ALUGUEL DE CARROS LTDA - EPP** (Contratado).

Objeto do aditivo: acréscimo ao valor atualizado do contrato de aproximadamente 25%, perfazendo a este aditivo o valor de R$ 471.241,44 (quatrocentos e setenta e um mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), com a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 06 de setembro de 2021 e término em 06 de setembro de 2022.

Data da assinatura do aditivo: 03 de setembro de 2021.

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretaria Municipal De Saúde

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretaria Municipal De Administração

***ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA***
Secretário Municipal de Obras

***LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES***
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

***ERIK LUCAS DA FONSECA***
Secretaria Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**B5CD15FE

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 198/2019 PROCESSO Nº 011/2019**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna público o extrato da celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 198/2019 no Processo Nº 011/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratante) com Interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal De Saúde, Secretaria Municipal De Administração, Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania, Secretaria Municipal de Educação e a empresa **COMERCIAL SS VEICULOS E LOCAÇÕES EIRELI** (Contratado).

Objeto do aditivo: acréscimo ao valor atualizado do contrato de aproximadamente 25%, perfazendo a este aditivo o valor de R$ 2.980.740,00 (dois milhões, novecentos e oitenta mil, setecentos e quarenta reais), com a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses com início em 06 de setembro de 2021 e término em 06 de setembro de 2022.

Data da assinatura do aditivo: 03 de setembro de 2021.

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo

***LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS***
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretaria Municipal De Saúde

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretaria Municipal De Administração

***MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO***
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Cidadania

***DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS***
Secretaria Municipal de Educação

**Publicado por:**
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
**Código Identificador:**403EB73E

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 126/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 083/2021. **Objeto:** Registro de preço para fornecimento e instalação de toldos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **GIOVANNI JONAS NASCIMENTO FERREIRA EIRELI**, o único item do edital perfazendo o valor total de R$4.632.750,00 (Quatro milhões seiscentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 27 de Agosto de 2021.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**807DE7AD

**GERÊNCIA LICITAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2021.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG –** Torna Público extrato da Ata de registro de preços nº 060/2021 referente ao Pregão Nº 083/2021. Objeto: Registro de preço para fornecimento e instalação de toldos. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **GIOVANNI JONAS NASCIMENTO FERREIRA EIRELI**, o único item do edital perfazendo o valor total de R$4.632.750,00 (Quatro milhões seiscentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais). Data do Despacho: 27 de Agosto de 2021.

***ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Helaine Graziele Marcolino
**Código Identificador:**67A5E5BF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RODEIRO

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL 018/2021 REGISTRO DE PREÇOS 017/2021**

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 029/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2021**

Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Processo Licitatório Nº 029/2021
Registro de Preço Nº 017/2021
Pregão Presencial Nº 018/2021

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios em atendimento as diversas Secretarias, bem como para suprir a demanda da merenda escolar e distribuição de leite proveniente do Programa Viva Leite Criança (crianças desnutridas e carentes), conforme Anexo I do edital, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VALOR ATUAL | VALOR C/REEQUILÍBRIO |
|---|---|---|---|
| 07 | AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PACOTE COM 5 KG. TEXTURA EM GRÂNULOS FINOS E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE IMPUREZAS E EMPEDRAMENTO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DELTA® OU ALVINHO®. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. | R$ 14,55 | R$ 18,25 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 09/09/2021

Partes:

***JOSÉ CARLOS FERREIRA***
Prefeito Municipal

Mercearia Camilo Lopes LTDA- ME
***MAURÍCIO CAMILO LOPES***
Detentor

**Publicado por:**
Amanda Costa Cruz
**Código Identificador:**17F237B4

**GERÊNCIA MUNICIPAL DE CONVÊNIO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 892161/2019. Convenentes: Concedente: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, Unidade Gestora: 130005. Convenente:**MUNICIPIO DE RODEIRO**, CNPJ nº 18128256000144. Alteração do valor da contrapartida de R$ 27.150,00 para R$ 234.816,67. Valor Total: R$ 207.666,67, Valor de Contrapartida: R$ 207.666,67, Vigência:31/12/2019a31/12/2021. Data de Assinatura:31/12/2019. Signatários: Concedente: EDIMILSON ALVES, CPF nº 60608900168, Convenente: JOSE CARLOS FERREIRA, CPF nº 610.085.406-68.

**Publicado por:**
Raquel Urgal de Oliveira
**Código Identificador:**5CE2E923

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE RUBELITA

**GABINETE**
**LEI Nº 952 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

**LEI Nº 952 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

*Divide a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e da outra providencias.*

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica a "*Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos" dividida em duas outras Secretarias. "Secretaria Municipal de Obras Públicas" e "Secretária Municipal de Transporte Público e Serviços Urbanos".*

***Parágrafo Único* –** Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a regulamentar, através de Decreto, a matéria constante do caput deste artigo, caso necessário.

**Art. 2º -** A presente Lei altera o Anexo I – A, da Lei Municipal nº 875 de 17 de Maio de 2016, quanto aos seguintes cargos.

**I –** Extingue-se o cargo de Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

**II –** Acrescenta 01 (um) cargo de Secretário Municipal *de Obras Públicas e 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Transporte Público e Serviços Urbanos.*

**Art. 3º -** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município.

**Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubelita /MG, 09 de Setembro de 2021.

.

***OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Selma Almeida Silva
**Código Identificador:**955AE822

**SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº:** 071/2021
**CONTATANTE:** Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
**CONTATADO**: Florips Valdinez Alves Miranda
**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de hospedagem no município de Rubelita em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
**VALOR:** R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.
**VIGÊNCIA:** 09/09/2021 a 09/09/2022.
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:** 083/2021
**MODALIDADE**: Inexigibilidade 001/2021

**Publicado por:**
Edileuza Miranda Jardim
**Código Identificador:**5F3E8DAB

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO DE ACRESCIMO AO CONTRATO Nº 086/2021**

Processo n.º 151/2021
Inexigibilidade N.º 011/2021
1° Aditivo ao Contrato n.º 086/2021

Contratada: **LOCADORA TERRAMARES LTDA**
CNPJ: 05.371.926/0001-07

Objeto: Serviços de Engenharia futuro e inserto consistentes na prestação de serviços de demolição, terraplanagem, obras de arte, drenagem, pavimentação, obras complementares, recuperação e manutenção de rede viária.

**Aditivo de acréscimo de valor:** O valor total deste Termo Aditivo é de **R$ 2.208.805,37** (dois milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e oito reais e trinta e sete centavos), que corresponde ao acréscimo de **24,89%** (vinte e quatro virgula oitenta e nove por cento), do valor do contrato original.

- Alteração do cronograma físico financeiro devido o adiantamento dos serviços conforme justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Data assinatura: 09 de setembro de 2021

Santa Bárbara, 09/09/2021

***ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**6A5A1C69

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021**

A CPL informa que a licitação Tomada de Preços n° 03/2021, Prc 57/2021 cujo objeto é a execução de Obra de execução de ponte em concreto armado e vigas metálicas com vãos de 18 metros sobre o Rio Conceição na comunidade de Paiol em Santa Bárbara/MG., que por ausência de manifestação do órgão técnico quanto aos questionamentos e impugnação apresentadas por interessados na referida licitação, a CPL decidiu por **suspender** temporariamente a licitação. Santa Bárbara, 09 de setembro de 2021.

**Santa Bárbara, 09 de setembro de 2021.**

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**BDB131D7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**COMUNICADO DE SUSPENSÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 02/2021**

A CPL informa que a licitação Tomada de Preços n° 02/2021, Prc 02/2021 cujo objeto é a execução de Obra de execução de ponte em concreto armado e vigas metálicas com vãos de 8 metros sobre o córrego Tangirú, em Santa Bárbara/MG, que por ausência de manifestação do órgão técnico quanto aos questionamentos e impugnação apresentadas por interessados na referida licitação, a CPL decidiu por **suspender** temporariamente a licitação. Santa Bárbara, 09 de setembro de 2021.

**Santa Bárbara, 09 de setembro de 2021.**

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Lorenna Batista
**Código Identificador:**0DF1F4AD

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021**

Processo n.º 014/2021
Tomada de Preços nº: 001/2021
1º Aditivo ao Contrato n.º 067/2021

Contratada: **TERRA E TECNICA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**
CNPJ: 02.740940/0001-42

Objeto: Execução de obras de terraplenagem, rebaixamento de greide, contenção e drenagem pluvial, com execução de bueiro no distrito de Bateias em Santa Bárbara – MG.

Prazo: O prazo para prestação dos serviços, após o término da vigência em 26 de setembro de 2021, **ficando prorrogado até 31 de janeiro de 2022**, conforme requerimento apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.

Data assinatura: 09 de setembro de 2021

Santa Bárbara, 09/09/2021

***ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO***
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Publicado por:**
Sandra de Jesus Rocha
**Código Identificador:**D9BD1DC9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

### SETOR DE LICITAÇÃO
### PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO

O Município de Santa Margarida/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.385.112/0001-73, com sede na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 – Centro, município de Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 053/2021, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2021 (SRP), cujo objeto é a "*Futura e eventual aquisição de ônibus escolar rural, novo, 0km, ano e modelo 2021 ou superior, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer deste município de Aripuanã/MT*", gerenciado pelo município de Aripuanã/MT, conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP,no valor total de R$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), cuja empresa contratada é Mascarello Carrocerias e ônibus LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.440.065/0001-71, com sede na Avenida Aracy Tanaka Biazetto, nº 16.450, Distrito Industrial, município de Cascavel/PR, CEP 85.804-605.

Santa Margarida, 09 de setembro de 2021.

***FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Fabricia do Carmo Mageste Santos
**Código Identificador:**C6A65A70

### SETOR DE LICITAÇÃO
### RERRATIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 007/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.385.112/0001-73, representado legalmente pelo Exmo. Prefeito Sr. **ILBNELLE SANTANA OTONI**, por intermédio da Presidente da CPL Sra. **FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS**, designada pela Portaria nº 079/2021, de 01 de janeiro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RERRATIFICAÇÃO** ao Edital de Tomada de Preços nº 007/2021, relativo ao Processo Licitatório nº 133/2021, cujo objeto é a "*contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.), que deverá ser aplicado sobre pavimentação existente na Rua Silvino Barbosa e outras do município de Santa Margarida/MG, incluindo o serviço de usinagem e fornecimento de material, dos equipamentos utilizados para a aplicação do revestimento e mão de obra necessária para a satisfatória prestação do serviço, cuja origem dos recursos é o Convênio nº 9279359 (Transferência Especial), com contrapartida do Município*" para comunicar o seguinte:
1º) Fica incluído o subitem 11.1.3.1.5 no Edital, para constar como exigência relativa à qualificação técnica o seguinte documento:
* Certificado de Licenciamento Ambiental para o exercício de atividade de usinagem de asfalto, expedido pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) do Estado de Minas Gerais, nos termos da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017.
2º) Fica alterado o item 2.2 do Edital, o qual passará a constar o seguinte:
* O valor total estimado da obra e dos serviços descritos acima é de **R$ 277.392,28 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro constantes do Projeto Básico (Anexo I do Edital).
3º) Fica alterado o item 19.1 do Edital, o qual passará a constar o seguinte:
* Conforme planilha orçamentária constante do anexo I deste edital, elaborada pelo Engenheiro Civil Leonardo da Silva Gonçalves, inscrito no CREA/MG sob o nº 169.326/D, estima-se contratação no preço global estimado de **R$ 277.392,28 (duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos).**
4º) Tendo em vista que a inclusão de nova exigência documental e as alterações mencionadas interferem diretamente na formulação das propostas, a sessão licitatória prevista para o dia 14/09/2021 às 08h:00min fica desde já REDESIGNADA para o dia 27 de setembro de 2021, nos termos do §4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.

Santa Margarida, 09 de setembro de 2021.

***FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Fabricia do Carmo Mageste Santos
**Código Identificador:**32E5FC6C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 027/2018 DO PRC 102/2018 CD 036/2018

Objeto:Prorrogação de contrato para a prestação de serviço de transferência de chamada mecânica (190) e manutenção dos equipamentos.
Contratada: ROGERIO RUBENS CHAVES ME. CNPJ: 08.184.405/0001-39.
Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).
Assinatura 23/08/2021

**Publicado por:**
Vitor Lúcio Machado
**Código Identificador:**625A6AB8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
### DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA DE MELHORAMENTO GENÉTICO E SANITÁRIO DO REBANHO BOVINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lei Municipal nº516/2021.

Dispõe sobre a criação do Programa de Melhoramento Genético e Sanitário do Rebanho Bovino do Município de Santana de Cataguases e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através de sua edilidade aprovou e eu **Marcos Antônio Ferreira** prefeito municipal, no uso do que me autoriza a LOM, sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica *criado o Programa de Melhoramento Genético e Sanitário do Rebanho Bovino no Município de Santana de Cataguases.*

***Parágrafo único*** *- O presente projeto tem o seguinte objetivo:*

*I- fixação do homem no campo;*

*II - inserção de agricultores familiares na cadeia, produtiva do leite e do corte;*
*III - ocupação da mão de obra familiar;*
*IV - diversificação da atividade;*
*V - geração de renda de cultura associativa;*
*VI - inovação tecnológica;*
*VII - desenvolvimento sócio econômico do espaço rural;*
*VIII - aumentar a produtividade de leite e fornecimento de carne para consumo dos Santanenses;*
*IX - melhora em quantidade e qualidade dos rebanhos;*
*X - melhoria nos índices zootécnicos em geral;*
*XI - melhoria na eficiência da coleta de leite e sua qualidade, visando adequação para os parâmetros de qualidade fixados pelo governo federal bem como melhoria do gado de corte fornecido aos munícipes para alimentação;*

***Artigo 2º*** *- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar, no todo ou em parte, o serviço de inseminação artificial e vacinação aos produtores rurais que possuírem interesse em filiar-se ao presente programa.*

***Artigo 3º*** *- Os valores, percentuais de subsídios e quantidades serão regulamentados por decreto do Chefe do Poder Executivo, ouvindo-se o departamento municipal responsável pelo setor de pecuária.*

***Artigo 4º*** *- O departamento municipal ligado ao setor de pecuária (Departamento Rural) será o órgão responsável pela execução do Programa de Melhoramento Genético e Sanitário devendo:*

*I - manter cadastro dos produtores rurais interessados e beneficiados pelo Programa;*
*II - realizar reuniões e palestras, com a finalidade de esclarecer os produtores rurais sobre as vantagens da implantação do Programa;*
*III - fiscalizar a prestação do serviço de inseminação artificial e vacinação dos credenciados.*

***Artigo 5º*** - Para fazer frente as despesas decorrentes com a execução da presente lei, será aberto crédito especial ao orçamento vigente.
***Artigo 6º*** -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 08 de Setembro de 2021

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito de Santana de Cataguases - MG

**Publicado por:**
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
**Código Identificador:**3BD1B02C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO PEDRO, AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI MUNICIPAL 517/2021**

*DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SÃO PEDRO, AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Câmara Municipal de Santana de Cataguases aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores Rurais de São Pedro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 05.448.598/0001-08, entidade de defesa de direitos sociais.

**Art. 2º.** A entidade referida no art. 1º desta Lei, deverá apresentar, até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal respectivo à sua área de atuação, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade no ano anterior.

**Art. 3º.** Esta Lei será revogada quando a entidade beneficiada:

I – deixar a instituição de atender aos requisitos legais necessários ao seu funcionamento;
II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços neles compreendidos; e
III – quando a entidade alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar a Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do registro público, a necessária alteração desta Lei.

**Parágrafo único.** Em atendimento ao disposto no inciso III deste artigo, a entidade encaminhará a alteração estatutária e a ata de eleição da diretoria em exercício do mandato, à Comissão Temática da Câmara Municipal, correspondente à área de atuação da entidade, que elaborará o projeto de lei respectivo.

**Art. 4º.** Fica o Executivo Municipal de Santana de Cataguases, autorizado repassar à Associação dos Produtores Rurais de São Pedro, a título de subvenção, a quantia de até R$ 2.000,00 (dois mil reais) a serem pagos até o final do exercício de 2021, que poderá ser repassada mediante parcelas periódicas ou em parcela única, regulamentada em instrumento próprio.

**Art. 5º.** Para custeio da despesa de que trata o art. 4º, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, utilizando-se dos créditos orçamentários vigentes, mediante a seguinte dotação:

02.003.002.20.606.0011.2.006.3.3.90.43.00

**Art. 6º.** Para custeio da abertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica anulado o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

02.003.002.20.122.0011.2.026.3.3.90.39.00

**Art. 7º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases (MG), 08 de Setembro de 2021

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
**Código Identificador:**24062D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**OFICIALIZA COMO DOMÍNIO PÚBLICO E DÁ DENOMINAÇÃO AO LOGRADOURO QUE MENCIONA.**

**LEI MUNICIPAL 518/2021.**

*Oficializa como domínio público e dá denominação ao logradouro que menciona.*

A Câmara Municipal de Santana de Cataguases aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializada de domínio público a via existente ao final do Bairro Antônio Procaci, via essa acima da Rua Arthur Ventureli, sem saída, com extensão de 203 (duzentos e três) metros aproximadamente.

Art. 2º Fica denominada Rua Raimundo José da Silva, Bairro Antônio Procaci, o logradouro descrito no caput do artigo 1º.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal de Santana de Cataguases autorizado a investir em infraestrutura urbana da área referida, caracterizada como bem público de uso comum.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases (MG), 08 de Setembro de 2021

***MARCOS ANTONIO FERREIRA***
Prefeito de Santana de Cataguases - MG

**Publicado por:**
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
**Código Identificador:**BC07A2F1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA MUNICIPAL Nº94/2021. "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 (TRÊS) MESES, SEM REMUNERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS "**

Portaria Municipal nº94/2021.

*"Dispõe sobre concessão de licença para trato de assuntos particulares pelo prazo de 03 (três) meses, sem remuneração e dá outras providências "*

O Município de Santana de Cataguases Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal **Marcos Antônio Ferreira**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal baixa a seguinte portaria:

**Artigo 1º**: Conceder à servidora ANA LÚCIA DE MOURA, ocupante do cargo de Gari, licença para o trato de assuntos particulares, pelo prazo de 03 (três) meses consecutivos, sem remuneração, a partir de 06/09/2021, conforme requerimento administrativo datado de 31/08/2021.
**Artigo 2º**: A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 06 de setembro de 2021.

***MARCOS ANTÔNIO FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
**Código Identificador:**C254ED0F

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL P.L. 084- P.E. 037 -REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO** – Torna Público: **Processo Licitatório - 085/PMSR/2021, na modalidade Pregão Eletrônico - 037/PMSR/2021 – Objeto:** "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

**Data da Abertura:** 22/09/2021
**Horário:** 09:00horas
**Maiores Informações:** Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 09/09/2021.

Responsável:
***MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA***
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

**Publicado por:**
Maria Carmosina Ferreira da Silva
**Código Identificador:**70B2E509

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

***RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 105/2021, Dispensa nº 013/2021. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Objeto do contrato: Aquisição de peças e realização da prestação de serviços para retifica de motor, da Pá Carregadeira MICHIGAN 55 PC – 02. Em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Rurais. Contratado: ELIANA APARECIDA MACEDO, CNPJ nº 08.179.575/0001-25. Fundamento: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor: R$17.341,00. Vigência: 08/09/2021 a 08/11/2021. Data da Ratificação: 09/09/2021. Dotação Orçamentária: Ficha 753 e 756 FR 100. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.***

Autoridade Ratificadora:
***ISPER SALIM CURI***
Prefeito Municipal.

***Município de Santa Vitória – MG, aos 10 de setembro de 2021.***

**Publicado por:**
Éliton da Silva Oliveira
**Código Identificador:**006F4C2F

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE ANULAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 096/2021 - PERP 025/2021**

**O Município de Santa Vitória - MG, por sua autoridade superior, com fundamento no princípio da autotutela, torna público o desfazimento, de ofício, do Processo Licitatório 096/2021, PERP 025/2021, de objeto: "futura e eventual contratação de empresa especializada visando à aquisição de equipamentos permanentes – COMPUTADORES, para atender às necessidades das diversas repartições administrativas, do município de Santa Vitória/MG, conforme detalhamento no Termo de Referência – Anexo I, e Objeto – Anexo IA, por meio do Sistema Registro de Preços", cuja sessão de abertura aconteceria no dia 20/09/2021, por meio da ANULAÇÃO, com fundamento do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93, uma vez que, foi constatada a presença de vício insanável na fase interna do processo licitatório, conforme fundamentação nos autos. Fica concedido o direito ao contraditório e à ampla defesa.**

**Município de Santa Vitória, em 10 de setembro de 2021.**

***DURVAL MARQUES FERREIRA***
Pregoeiro Municipal.

**Publicado por:**
Danilo Geovani de Souza
**Código Identificador:**5A79C917

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO**
**RESOLUÇÃO Nº. 004 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

*FIXA NORMAS PARA INDENIZAÇÃO DE DESPESAS DE DESLOCAMENTO COM VEÍCULO PARTICULAR DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Mesa Diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, apresenta o Projeto de Resolução, que prevê:

Artigo 1°- Ao vereador e ao servidor da Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro que, a serviço desta Casa de Leis ou em viagem nos termos da legislação específica, for obrigado a deslocar-se para fora do município, poderá fazé-lo em veículo de sua propriedade, mediante indenização, calculada de acordo com a presente Resolução, devendo para tanto, ser-lhe concedida prévia autorização pelo Presidente da Câmara Municipal.

Parágrafo único- Serão reembolsadas as despesas com pedágios, desde que pertencentes ao itinerário previsto na viagem, mediante apresentação de comprovante do referido dispêndio.

Artigo 2º - Ao vereador e ao servidor autorizado a viajar em veículo próprio, a Câmara Municipal reembolsará o custo da quilometragem calculado de acordo com a seguinte fórmula:

X = Kp x Cq
Onde:
X = valor a ser reembolsado.
Kp = quilometragem a ser percorrida.
Cq = custo por quilômetro percorrido.

§1-° O custo por quilômetro percorrido (Cq) será igual ao valor equivalente a R$1,50 (um real e cinquenta centavos).

§2° - Para efeito de pagamento da indenização de que se trata esta Resolução, tomar-se-á por base a solicitação para uso do veículo particular, constante do anexo I, e a quilometragem percorrida a ser apurada com base na Tabela de Distâncias entre Municípios e no Boletim de Quilometragem, constantes dos anexos II e III, respectivamente.

§3°- O Boletim de Quilometragem será obrigatoriamente preenchido pelo vereador/servidor fazendo constar, sob sua responsabilidade pessoal, a quilometragem existente no hodômetro do veículo no momento da partida e do retorno a esta sede, devendo ser aprovado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§4°- Ocorrendo divergência entre a Tabela de Distância e o Boletim de quilometragem, prevalecerá, para fins de pagamento, à quilometragem apontada no referido Boletim, desde que não ultrapasse até a décima parte da quilometragem constante na Tabela de Distância entre Municípios.

§5° - lnexistindo na Tabela de Distâncias a quilometragem percorrida, a indenização tomará por base exclusivamente o Boletim de Quilometragem.

§6°-Para a efetivação da indenização de que trata esta Resolução, o formulário de Solicitação de Indenização, anexo lV, deverá ser preenchido e entregue na Secretaria da Câmara Municipal.

Artigo 3°- Os recursos destinados para a aplicação da presente Resolução e demais despesas dela provenientes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Aventureiro, 08 de setembro de 2021.

***AFONSO JOSÉ PIRES CAVALHEIRO***
Presidente

***SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES***
Vice-Presidente

***MÁRCIO JOSÉ PEREIRA PIRES***
Secretário

**Publicado por:**
Luciano Salvador Cunha Teixeira
**Código Identificador:**7F0ABF45

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## AVISO DE RATIFICAÇÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO.** Processo Licitatório nº 081/2021, Dispensa de Licitação nº 035/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE COMPUTADOR TIPO II (AVANÇADO), CÓDIGO RENEM 10894. Processo ratificado nesta data. André José Bissoli/MEI com o valor total de R$ 6.950,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 09 de setembro de 2021.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**DC926DCF

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO**. Processo Licitatório Nº 081/2021. Dispensa de Licitação Nº 035/2021. Contrato Administrativo Nº 062/2021. Contratada: André José Bissoli/MEI. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O FORNECIMENTO DE COMPUTADOR TIPO II (AVANÇADO), CÓDIGO RENEM 10894. Valor Total: R$ 6.950,00. Vigência contratual: 03 meses. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.207.01.10.301.0013.1.0073 (00.01.55). 09/09/2021.

***MATEUS SILVA ROCHA***
Presidente da Comissão de Licitação.

***AMAURY DE SÁ FERREIRA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Rodrigo da Costa Bittencourt
**Código Identificador:**C0D3B140

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 041/2021 – Pregão Presencial n.º 022/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA. Ata no valor Global de: R$ 26.550,00 (Vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT (MÁSCARAS DE TECIDO, SACOLA, ÁLCOOL EM GEL e SABONETE LÍQUIDO) PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO VISANDO MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19. ASSINATURA: 11/06/2021 – VIGÊNCIA: 11/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de setembro de 2021.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**F7BD43D2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços gerado através do Processo Licitatório n.º 041/2021 – Pregão Presencial n.º 022/2021. PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X EQUIPAR SINALIZAÇÃO. Ata no valor Global de: R$ 32.475,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e setenta e cinco reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE KIT (MÁSCARAS DE TECIDO, SACOLA, ÁLCOOL EM GEL e SABONETE LÍQUIDO) PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO VISANDO MANUTENÇÃO DAS POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19. ASSINATURA: 11/06/2021 – VIGÊNCIA: 11/06/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 09 de setembro de 2021.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**ACF71084

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93, ADJUDICA e consequentemente HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2021**, **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**, nas seguintes condições:

| | |
|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GESTÃO AMBIENTAL, FLORESTAL, AGRONÔMICA E CIVIL, INCLUINDO A REALIZAÇÃO /APRESENTAÇÃO DE AUDITORIA, ESTUDOS PLANOS, PROJETOS E RELATÓRIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. |
| **LICITANTE VENCEDORA** | **VALOR GLOBAL** |
| **ELÍSIO ANTONIO MEIRACNPJ: 15.004.244/0001-10Praça Santa Cecília, 172Bairro São GeraldoItamarandiba/MGCEP: 39.670-000** | **R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)** |

Santo Antônio do Itambé/MG, 12 de agosto de 2021.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**BAC70790

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, HOMOLOGA o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021**, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021**, nas seguintes condições:

| | | |
|---|---|---|
| **OBJETO:** | CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG | |
| **LICITANTE VENCEDORA** | **VALOR GLOBAL** | **ITEM** |
| FRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME<br>CNPJ: 11.071.977/0001-16<br>TRAVESSA DO LEITEIRO, Nº 291<br>BAIRRO: CENTRO<br>SERRO/MG<br>CEP: 39.150-000 | R$ 179.994,00 (Cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais) | **01** |

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de agosto de 2021.

***RONAM WESLEY SALES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**D0EA751B

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PROCESSO 134/2021 – PREGÃO 103/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, cujo objeto é a aquisição de material médico hospitalar destinado ao apoio e à ampliação de suporte ventilatório da UPA – Unidade de Pronto Atendimento de acordo com especificações e quantidades do Anexo VIII, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes**: até às 13:30 horas do dia 22 de Setembro de 2021.**

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefone (37) 3281 7328 Horário: 08:00 às 18:00 horas, ou pelo e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 09 de setembro de 2021.

***LUÍS ANTÔNIO RESENDE***
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**
Camila Natália Costa Pinto
**Código Identificador:**D2D16A67

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 098/2021/Tomada de Preço nº 003/2021: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **LACOSTA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP,** pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.286.643/0001-71, com sede na Rua Cândido Ladeira, nº. 44, subsolo, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras públicas para pavimentação de vias em bloquete sextavado das ruas A e B para o Loteamento Popular Bela

Vista em atendimento ao Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 180.338,35 (Cento e oitenta mil e trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). DOTAÇÃO: 02.007.15.451.0009.1.016-449051- 310 – Pavimentação e Construção de Calçamento de Vias Urbanas e Anexos - Obras e instalações – 100; 02.007.15.451.0009.1.016-449051- 311 – Pavimentação e Construção de Calçamento de Vias Urbanas e Anexos - Obras e instalações – 124; e 02.007.15.451.0009.1.016-449051- 312 – Pavimentação e Construção de Calçamento de Vias Urbanas e Anexos - Obras e instalações – 164.

São Francisco do Glória, 09 de setembro de 2021.

***ALINE APARECIDA LAVIOLA PEDROSA***
Presidente Da CPL

**Publicado por:**
Franciele Alves Santana Rodrigues
**Código Identificador:**29CAB52C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

### ASSESSORIA GABINETE
### PORTARIA NOMEAÇÃO PROCURADORA MUNICIPAL N° 95/2021

**PORTARIA Nº 95/2021**

*"Nomeia servidor para ocupar cargo comissionado que especifica e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto– MG, no uso de suas atribuições legais; e

*Considerando os princípios basilares da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, impessoalidade e eficiência;*
*Considerando a necessidade de exercício funções inerentes a* ***Procurador Municipal****;*
*Considerando o disposto na Lei Municipal 003-2005 a qual dispõe sobre a estrutura administrativa organizacional da Prefeitura Municipal e São Gonçalo do Rio Preto;*

***RESOLVE:***

**Art. 1º** - Fica nomeada a Senhora Samara Juliana Mendes Pelegrina , inscrita no CPF sob o nº 100.542.216-84 para exercício do cargo de provimento em comissão de Procuradora Municipal.
**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto – MG 08 de Setembro de 2021.

***DILSON DE FÁTIMA MOREIRA***
*Prefeito Municipal*

**Publicado por:**
Ludmila Santos Leite
**Código Identificador:**FFE1D909

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI**

**OBJETO:** Contratação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e microempreendedor individual – MEI para fornecimento de equipamento (tipo carreta basculante metálica 5000kg) destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes e equipamentos (distribuidor líquido com bomba lobular e colhedora de forragens) destinado à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL:** 28/09/2021, às 09:00 horas.

**RECOMENDAÇÃO**

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

**RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Pregoeiro
Portaria nº 002/2021

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**12012910

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2021
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO
CONTRATAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do Município de São Gonçalo do Rio Preto, MG, designada pela Portaria nº 001/2021 comunica o resultado do julgamento de habilitação (PRÉ-QUALIFICAÇÃO) do Credenciamento n.º 001/2021, cujo objeto é a seleção de pessoas físicas para prestação de serviços de **agente de prevenção e monitoramento nas ações e serviços de saúde requeridos para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia do CORONAVÍRUS (COVID-19), no Município**, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência.** A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO julgou habilitado (s) o (s) interessado (s):

| NOME DO CREDENCIADO | CPF/RG |
|---|---|
| ANA CRISTINA SANTOS | 159.095.176-00 |

Ficam os documentos referentes ao presente procedimento à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

**São Gonçalo do Rio Preto, 09 de setembro de 2021.**

***MÁRIO MARCIANO SOUZA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 001/2021

**Publicado por:**
Gleisimara Helida Lopes França
**Código Identificador:**6D51A53E

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

### COMISSAO DE LICITACAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 149/2021 PREGÃO PRESENCIAL 082/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO NO CENTRO CIRURGICO, CLÍNICA MÉDICA, CLÍNICA COVID E UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE SÃO GOTARDO". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 23/09/2021 ATÉ ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**86CDF37B

### COMISSAO DE LICITACAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 150/2021 PREGÃO PRESENCIAL 083/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TESTES RÁPIDOS COVID ANTÍGENO EM ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/09/2021 ÀS 12:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 12:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**B0234D78

### COMISSAO DE LICITACAO
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 152/2021 PREGÃO PRESENCIAL 084/2021. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE RUA ACOLHIDAS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO: PROTEÇÃO E DIGNIDADE E NA HOSPEDAGEM PROVISÓRIA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG**". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 16/09/2021 ATÉ ÀS 08:45 HORAS E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 08:45MIN NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

Prefeita

**Publicado por:**
Marcela Cristina Ferreira
**Código Identificador:**7F7D0073

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO – AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/ **151/2021**. TOMADA DE PREÇOS Nº. **017/2021**. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO: **" SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RELATIVAS Á EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DE SALAS NA ESCOLA MUNICIPAL IRACY JOSÉ FERREIRA, SITUADA NA RUA ANTONIO OLIVEIRA CAMPOS, Nº 460, BAIRRO SÃO VICENTE."** DATA DE ABERTURA: **28/09/2021** - ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DE 13:00 HORAS, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. EDITAL COMPLETO DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR). INFORMAÇÕES: TEL (34) 3671-7111/7127 OU E-MAIL: LICITACAO@SAOGOTARDO.MG.GOV.BR -

***DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Keilla Aparecida da Silva
**Código Identificador:**468E5543

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

### ADMINISTRATIVO
### PORTARIA Nº. 142 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

*"AUTORIZA LICENÇA SEM VENCIMENTO DA SERVIDORA SÔNIA LÚCIA AFONSO GUSMÃO, OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR PII ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS".*

O Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Fica autorizada licença sem vencimento de 02 (dois) anos, no período de 08 (oito) de Setembro de 2021 a 07 (sete) de Setembro de

2023, para a servidora **SÔNIA LÚCIA AFONSO GUSMÃO,** ocupante do cargo de **PROFESSOR PII ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS.**

**Art. 2º -** A servidora deverá atender o pressuposto que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de São João da Ponte – MG e dá outras providências".

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrárias.

São João da Ponte - MG, 08 de Setembro de 2021.

***DANILO WAGNER VELOSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
**Código Identificador:**A801A3F9

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº071/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE** torna público o P. L. nº 071/2021. P. E. nº 033/2021. Obj.:**Aquisição de equipamentos (câmaras refrigeradas, ares-condicionados e caixas térmicas) para estruturação das salas de vacina**, conforme Resolução SES/MG nº 6.286 de 25/06/2018. **Abertura: dia 23/09/2021 às 08h10m.** Edital disponível no site:www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no sitewww.portaldecompraspublicas.com.br, no emaillicitaponte10@gmail.com.

São João da Ponte 09/09/2021.

***LAIANE PEREIRA DOS SANTOS.***
Pregoeira

**Publicado por:**
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**9D9FE6FC

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO 0360/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0203/2021**

**Processo 0360/2021 – Pregão Eletrônico nº 0203/2021 - Objeto**: Fornecimento de materiais, peças para confecção de divisórias, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana na manutenção dos serviços no prédio da Prefeitura Municipal, para eventual e futura aquisição/contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 14:00h do dia 23/09/2021. Credenciamento: até as 14:00h do dia 23/09/2021. Apresentação das propostas: até as 14:00h do dia 23/09/2021. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail compras@saolourenco.mg.gov.br.

***JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS***
Pregoeira Oficial e

***JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS***
Pregoeira Substituta.

**Publicado por:**
Juliana Rangel de Oliveira Assis
**Código Identificador:**8923C41B

**LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0361/2021 INEXIGIBILIDADE: 023/2021**

**Extrato de Ratificação** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0361/2021, Inexigibilidade nº 23, artigo 25 da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora Milton Flores Furtado ME, com valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) cujo objeto: Contratação de empresa especializada na realização do IV Bike Fest São Lourenço, entre os dias 22 a 24 de outubro de 2021, na cidade de São Lourenço, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Turismo.

São Lourenço, 02 de setembro de 2021.

***WALTER JOSÉ LESSA***
Prefeito Municipal -

**Publicado por:**
Keila Cristina Palma Coelho
**Código Identificador:**F83E64B6

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4783**

**LEI MUNICIPAL Nº 4783**
**PROJETO DE LEI Nº 5187**

"ALTERA A LEI Nº 702 - CÓDIGO DE POSTURAS MUNICIPAIS."

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica suprimido o artigo 98 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 702 que aprovou o Código de posturas do Município.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**54E82AB2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4784**

**LEI MUNICIPAL Nº 4784**
**PROJETO DE LEI Nº 5188**

"ALTERA A LEI 3170 QUE "DISPÕE SOBRE O ATENDIMENTO A CLIENTES EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, AGÊNCIAS DE CORREIOS, INSS, COPASA, CEMIG E INSTITUIÇÕES AFINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o inciso III do artigo 2º da Lei nº 3170 que dispõe sobre o atendimento a clientes em instituições financeiras, agências de correios, INSS, Copasa, Cemig e instituições afins e dá outras providências, ficando com a seguinte redação:

*" Art. 2º. .....*

*I - . . . . . .*
*II - . . . . . .*
*III – 45 (quarenta e cinco) minutos, nos dias de pagamento dos servidores municipais, estaduais e federais, sendo considerado o prazo máximo, principalmente em período de pandemia ou com Decreto do Estado de Calamidade."*

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**50FF7BF0

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2020**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato. Pregão Presencial nº 070/2020, Processo: 01753/2020, Contrato nº 066/2020 – Objeto: Contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em cessão de link de internet, intranet via fibra, intranet via wireless, configuração, manutenção e atualização de servidores, link internet convênios, link de internet para laboratórios via fibra, link de internet para laboratórios via wireless, hospedagem e suporte em contas de e-mails e hospedagem de domínio, destinados as atividades administrativas de toda prefeitura, pelo período de 12 meses, com possibilidade de renovação de acordo com artigo 57, inciso II da Lei de Licitação 8666/93. Vigência: 31 de Agosto de 2021 à 30 de Agosto de 2022. Empresa Contratada: B.S. COSTA EIRELI com valor total de R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**57AD6D90

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2017-CLÍNICA SAÚDE S/S**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 006/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 03/09/2021 e findando em 02/10/2021.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.***
Contratante

***CLÍNICA SAÚDE S/S.***
Contratado

***ADELMA LÚCIA DA SILVA.***
Prefeito Municipal.
02/09/2021.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**40682F4C

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2017-CLÍNICA DE ULTRASSONOGRAFIA SOC. LTDA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 006/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 04/09/2021 e findando em 03/10/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Clínica de Ultrassonografia Sociedade Ltda.

***ADELMA LÚCIA DA SILVA.***
Secretária Municipal de Saúde.
03/09/2021.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**9D286F46

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 027/2019 - ETERNITÉ MEDICINA E ESTÉTICA**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 027/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 30 (trinta) dias, iniciando em 30/08/2021 e findando em 28/09/2021.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.***
Contratante

***ETERNITÉ MEDICINA E ESTÉTICA.***
Contratado

***ADELMA LÚCIDA DA SILVA.***
Secretária Municipal de Saúde. 27/08/2021.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**0931F374

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**TERMO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Termo de Renovação Contratual e Reajuste de Preços. Pregão Presencial nº 002/2020, Processo nº 076/2020 – Objeto: Contratação de 39 (trinta e nove) profissionais (pessoa física/jurídica), objetivando a prestação de serviços de transporte escolar de alunos e professores da zona rural do Município de São Sebastião do Paraíso/MG, pelo período de 02 (dois) meses. Vigência: 08 de Setembro de 2021 à 07 de Novembro de 2021.

| ITEM | PRESTADOR DE SERVIÇO | CONTRATO |
|---|---|---|
| 1 | AGENOR FRANCKLIN GOMES | 047/2020 |
| 2 | ALÉCIO PASCHOINI | 048/2020 |
| 4 | ANTÔNIO LUIZ GONÇALVES | 049/2020 |
| 5 | APARECIDO DONIZETE SOUSA | 050/2020 |
| 6 | DAVID PINTO | 051/2020 |
| 33 | DENIS HENRIQUE SILVA | 052/2020 |
| 39 | DOMINGAS MARIA DE SOUSA | 053/2020 |
| 8 | EDIVALDO DUTRA DE PAULA | 054/2020 |
| 9 | EDMAR GUERRA | 055/2020 |
| 10 | FLÁVIO AUGUSTO DE PAULA | 056/2020 |
| 12 | GIOVANI BRUNO LANZONI | 057/2020 |
| 14 | IVAIR DOS REIS VOLPE | 058/2020 |
| 15 | JEAN CARLOS EUGÊNIO | 059/2020 |
| 16 | JOÃO BATISTA DE SOUZA | 060/2020 |
| 17 | JOÃO DOS REIS MOREIRA | 061/2020 |
| 36 | JOSÉ BRAS DE SOUZA | 062/2020 |
| 18 | JOSÉ FERREIRA SOBRINHO | 063/2020 |
| 30 | KAIO CÉSAR FERREIRA | 064/2020 |
| 21 | LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO | 065/2020 |
| 22 | MÁRCIO FERREIRA | 066/2020 |
| 28 | MÁRCIO FERREIRA | 066/2020 |
| 24 | MARCOS ANTÔNIO DOS REIS | 067/2020 |
| 3 | MAURÍCIO SILVA REIS | 068/2020 |
| 13 | MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME | 069/2020 |
| 19 | MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME | 069/2020 |
| 23 | MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME | 069/2020 |
| 38 | MB TRANSPORTES SOCIEDADE LTDA – ME | 069/2020 |
| 26 | MIGUEL ANTÔNIO ALVES | 070/2020 |

| | | |
|---|---|---|
| 7 | PARAÍSO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA | 071/2020 |
| 27 | PAULO ANTÔNIO FAUSTINO | 072/2020 |
| 11 | PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA | 073/2020 |
| 34 | PEDRO GERALDO DOS SANTOS | 074/2020 |
| 35 | REINALDO GONÇALVES LEÃO | 075/2020 |
| 29 | SÉRGIO VITOR DE PAULA | 076/2020 |
| 31 | SÔNIO APARECIDO DA SILVEIRA | 077/2020 |
| 20 | VIPI TRANSPORTES LTDA – ME | 078/2020 |
| 25 | VIPI TRANSPORTES LTDA – ME | 078/2020 |
| 32 | WAGNER DE PAULA MARQUES | 079/2020 |
| 37 | WILIAN FRANCKLIN GOMES | 080/2020 |

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Prefeito Municipal
***MARCELO DE MORAIS.***

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**98648AC3

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2015 - APAE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Termo de Alteração Contratual. Inexigibilidade nº 006/2015, Processo: 01051/2015 - Objeto: Execução de serviços de saúde, objetivando a complementação dos serviços públicos existentes e outros não realizáveis pela rede pública municipal, tais como, atendimento ambulatorial para pacientes especiais e atendimento ambulatorial de alta complexidade para pacientes especiais a serem prestados ao indivíduo que deles necessite, dentro dos limites quantitativos que serão distribuídos por níveis de complexidade e de acordo com as normas do SUS, conforme Plano Operativo especialmente elaborado que faz parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição". Fica prorrogado o contrato original firmado em 10/07/2015, por mais 30 (trinta) dias, iniciando-se em 01 de setembro de 2021 e findando em 30 de setembro de 2021. A prorrogação está justificada nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações. Contratado: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Secretária Municipal de Saúde – Adelma Lúcia da Silva. 31/08/2021.

**Publicado por:**
Wellington Bonacini de Carvalho
**Código Identificador:**1B48B4E1

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial Nº 048/2021, Processo nº 01050/2021, Registro de Preços nº 021/2021 - Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual contratação de empresa, objetivando a aquisição de medicamentos destinados a atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento, Infectologia, Farmácias Básicas Municipais, Estomoterapia, Ambulatório Municipal, Hanseníase, Posto de Atendimento do Distrito de Guardinha e Canil Municipal, com entrega parcelada de acordo com as necessidades da administração, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 01 de Setembro de 2021 à 31 de Agosto de 2022. Contratado: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 com valor total de R$ 1.274.587,71 (Hum milhão duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), Alfalagos Ltda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 com valor total de R$ 64.826,27 (sessenta e quatro mil oitocentos e vinte seis reais e vinte e sete centavos), BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 com valor total de R$ 74.370,00 (setenta e quatro mil trezentos e setenta reais, Biohosp Produtos Hospitalares S.A – CNPJ nº 8.269.125/0001-87 com valor total de R$472.227,03 (quatrocentos e setenta e dois mil duzentos e vinte sete reais e três centavos), Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – CNPJ nº 67.729.178/0004-91 com valor total de R$ 194.000,97 (cento e noventa e quatro mil e noventa e sete centavos), Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0001-34 com valor total de R$ 417.586,49 (quatrocentos e dezessete mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos), Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 com valor total de R$ 1.404.588,45 (hum milhão quatrocentos e quatro mil quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 02.520.829/0001-40 com valor R$ 98.237,46 (noventa e oito mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), Dimebras Comercial Hospitalar Ltda – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 com valor total de R$ 451.599,89 (quatrocentos e cinquenta e um mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos), Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 01.417.694/0001-20 com valor total de R$ 356.484,99 (trezentos e cinquenta e seis mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e nove centavos), Drogafonte Ltda – CNPJ nº 08.778.201/0001-26 com valor total de R$ 397.053,18 (trezentos e noventa e sete mil cinquenta e três reais e dezoito centavos), Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda Me – CNPJ nº 12.047.164/0001-53 com valor total de R$ 146.331,00 (cento e quarenta e seis mil trezentos e trinta e um reais), Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 49.228.695/0001-52 com valor total de R$ 20.296,33 (vinte mil duzentos e noventa e seis reais e trinta e três centavos), Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 com valor total de R$ 1.021.737,01 (hum milhão vinte e um mil setecentos e trinta e sete reais e um centavo), Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 05.343.029/0001-90 com valor total de R$ 113.175,15 (cento e treze mil cento e setenta e cinco reais e quinze centavos), Prati, Donaduzzi & Cia Ltda – CNPJ nº com valor total de R$ 351.745,24 (trezentos e cinquenta e um mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), Sirio Pharma Eireli – CNPJ nº 31.495.759/0001-16 com valor total de R$ 10.339,52 (dez mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e dois centavos), Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 com valor total de R$ 429.999,09 (quatrocentos e vinte nove mil novecentos e noventa e nove reais e nove centavos), Vale Comercial Eireli – CNPJ nº 71.336.101/0001-86 com valor total de R$ 705.917,17 (setecentos e cinco mil novecentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
***MARCELO DE MORAIS.***
Prefeito Municipal –

**Publicado por:**
Rodrigo Augusto de Oliveira
**Código Identificador:**D4222771

# ESTADO DE MINAS GERAIS
# PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## CREDENCIAMENTO Nº 008/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, nomeado através da Portaria nº 024/2021 vem a público informar que encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município desde o dia 09/09/2021, o Credenciamento nº 008/2021, Processo Administrativo de Licitação nº 074/2021, Inexigibilidade nº 009/2021, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM FONOAUDIOLOGIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES/MG. Os interessados poderão se credenciar até o dia 31/12/2021. Maiores informações pelo telefone 38 3523-1213 ou pelo e-mail licitacaopmsmg@gmail.com

***BRENO HENRIQUE COSTA NEVES***
Presidente CPL.

**Publicado por:**
Breno Henrique Costa Neves
**Código Identificador:**A411F3B0

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SERRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 094/2021 – PROCESSO 218/2021, DISPENSA 171/2021

**Objeto:** Contratação da empresa remanescente do Processo Licitatório n.º 048/2019, Tomada de Preço n.º 005/2019, cujo objeto é a conclusão das obras de Melhorias Sanitárias Domiciliares (MSD) que estavam sendo executadas nas comunidades do Município de Serro. **Contratada:** Formatto Construção Civil - EIRELI CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Valor Contratual:** R$ 173.994,05 (*Cento e setenta e três mil e novecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos*). **Vigência:** 09 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

***RÚBIA MARA NUNES SOUZA***

**Publicado por:**
Rubia Mara Nunes Souza
**Código Identificador:**F9F6E689

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 095/2021 – PROCESSO 221/2021, DISPENSA 174/2021

**Objeto:** Contratação da empresa remanescente do Processo Licitatório n.º 186/2020, Tomada de Preço n.º 010/2020, cujo objeto é a execução da obra de construção de um Posto de Atendimento de Saúde no distrito de Três Barras. **Contratada:** Formatto Construção Civil - EIRELI CNPJ: 28.470.298/0001-12. **Valor Contratual:** R$ 202.630,15 (*Duzentos e dois mil e seiscentos e trinta reais e quinze centavos*). **Vigência:** 09 de Setembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.

***RÚBIA MARA NUNES SOUZA***

**Publicado por:**
Rubia Mara Nunes Souza
**Código Identificador:**0D7DB542

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 168/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

**Objeto**: reelaboração do designer, alimentação e gerenciamento do site oficial da prefeitura. **Adjudicado:** Braso Soluções Tecnológicas Ltda. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***JÉSSICA AMARAL MIRANDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**7BA061DD

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
### TORNA PÚBLICA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 168/2021, PREGÃO ELETRÔNICO 030/2021

**Objeto**: reelaboração do designer, alimentação e gerenciamento do site oficial da prefeitura. **Vencedor:** Braso Soluções Tecnológicas Ltda, CNPJ: 15.664.759/0001-46, valor: R$ 6.033,12. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

***JÉSSICA AMARAL MIRANDA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Jéssica Amaral Miranda
**Código Identificador:**E946804C

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 079/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO- A, VEÍCULO TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM

**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG**, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 079/2021, na modalidade de Pregão Presencial Nº 043/2021, Constitui objeto da presente licitação, a **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO- A, VEÍCULO TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM – FABRICADO NO MÁXIMO À 6(SEIS) MESES, POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.496 DE 04 DE MAIO DE 2021 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA-MG** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

**EMPRESA CONTRATADA:**

**SIDERAL AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 33.323.906/0001-04**
Valor Total de R$ 213.442,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)

Simão Pereira, 09 de Setembro de 2021.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guido Gouvêa Cunha
**Código Identificador:**94BB326F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG **– Contratada:** ESMARTY ESPECIALISTA EM MANUTENÇÃO DE ELEVADOR LTDA, CNPJ nº 08.458.633/0001-50- **Referência:** Pregão Eletrônico n° 061/2020 **- Data de Assinatura:** 25/08/2021 – **Do Objeto:** "**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR ELÉTRICO PARA PASSAGEIROS, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/MG**". **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do contrato nº 081/2020 fica prorrogado por 90 (noventa) dias, contados a partir do dia 28/08/2021.

Teófilo Otoni/MG.

***MÁRCIO PEREIRA DA SILVA***
Secretário Municipal de Planejamento.

**Publicado por:**
Almir Rodrigues dos Santos
**Código Identificador:**6E02D5F8

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0059/2021. PROCESSO: N.º 0870/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0059/2021. Processo: N.º 0870/2021. Objeto: Aquisição De Veículo De Passeio - Transporte De Equipe (5 Pessoas). O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 22/09/2021 Às 09h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Das Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02, Decreto federal 10.024/19 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 06 De Setembro De 2021.

***HEITOR DE PAULA MAIA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**A65D0758

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0063/2021. PROCESSO: N.º 0765/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0063/2021. Processo: N.º 0765/2021. Objeto: Aquisição De Veículo De Transporte Sanitário (Com Acessibilidade - 1 Cadeirante). O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 22/09/2021 Às 13h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Da Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 06 De Setembro De 2021.

***HEITOR DE PAULA MAIA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**9857814C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
### PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 0065/2021. PROCESSO: N.º 0794/2021

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Eletrônico: N.º 0065/2021. Processo: N.º 0794/2021. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Consultoria Tecnica, Acompanhamento E Execução De Serviços Para Habilitação E Pontuação Do Municipio, Com No Minimo Uma Visita Mensal, De Acordo Com As Normatizações Do Iepha Instituto Estadual Do Patrimonio Histórico E Artístico E Do Conep Conselho Estadual Do Patrimonio Cultural, Visando A Proteção Do Patrimonio Histórico E Cultural E Consequente Repasse Da Verba Do Icms Cultural Para O Municipio. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico. Data De Julgamento Das Propostas: 22/09/2021 Às 13h:30min. Local: Portal De Compras Do Governo Federal: Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br. Sob A Responsabilidade Da Secretarias Municipais, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Comprasgovernamentais.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 06 De Setembro De 2021.

***HEITOR DE PAULA MAIA.***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Heitor de Paula Maia
**Código Identificador:**0C249EEA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021

O Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM, Entidade Autárquica Municipal, através do Pregoeiro, torna público a abertura de processo licitatório, do tipo **Menor Preço Global,** objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de Softwares de Gestão Previdenciária a fins de atender todas as exigências do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e Ministério da Previdência Social, conforme Termo de Referencia os e Minuta de Contrato que integram o presente Edital. Recebimento e julgamento das propostas será dia 23/09/2021 às 09h00min, a sessão de processamento do Pregão será realizada na sede do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM na Rua Presidente John Kennedy, nº 40, bairro Centro, Três Marias/MG**. O Edital completo está disponível no site: www.ipremtresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido no próprio Instituto no endereço acima citado. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338/7368 ou através do e-mail: iprem@tresmarias.mg.gov.br.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de setembro de 2021.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**CEB685C8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo,

sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de forro PVC instalado para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata que integram o presente Edital.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-5338.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 31 de agosto de 2021.

***RAMON LÚCIO PIRES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**8A2369C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO**
**EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL Nº. 071/2021**

Objeto: **contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de quadros em PVC e ACM com foto em impressão digital, atendendo a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura - SECETUR.** Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: **CHARLEY FERNANDES COSTA 80608035653,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.892.632/0001-00, valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 1917/2021.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 03 de setembro de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**8FA26763

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 – PROCESSO Nº 338/2021**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material de Papelaria,** devido à necessidade de reposição do estoque de materiais do Almoxarifado**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nossites: www.trespontas.mg.gov.bre www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h30min do dia 22/09/2021. Início da Sessão de Lances: 22/09/2021 a partir das 08h 30m.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE SETEMBRO DE 2021.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**C3266F51

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 069/2021 - PROCESSO N.º 308/2021**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 069/2021 – Processo n.º 308/2021**, realizado em 31 de agosto de 2021, referente à Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material utilizado em divulgação (cartazes, folders e panfletos), serviços de divulgação através de rádio local e carro de som, serviços de filmagem digital, fotografia digital, publicação em jornal local e regional, banner estático, gravação de OFF e Spot, a fim de dar suporte às divulgações e publicações de eventos promovidos pelo Município, aos informativos sociais, esclarecimentos, com o intuito de informar e instruir a sociedade, em favor das empresas: **Belô Gráfica Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, sendo valor total estimado registrado: R$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais); **Daysi Fagundes de Figueiredo ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.875.827/0001-50, sendo valor total estimado registrado: R$ 50.230,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta reais); **Dhynamika Publicidades e Propagandas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.022.744/0001-00, sendo valor total estimado registrado: R$ 84.880,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) e **Fabiano Costa Azevedo ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, sendo valor total estimado registrado: R$ 15.330,00 (quinze mil e trezentos e trinta reais).

Três Pontas, 09 de setembro de 2021

***ERIKA MESQUITA***
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**B8079520

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N.º 069/2021 – PROCESSO N.º 308/2021**

**Objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de material utilizado em divulgação (cartazes, folders e panfletos), serviços de divulgação através de rádio local e carro de som, serviços de filmagem digital, fotografia digital e publicação em jornal local e regional, a fim de dar suporte às divulgações e publicações de eventos promovidos pelo Município, aos informativos sociais, esclarecimentos, com o intuito de informar e instruir a sociedade**. Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Detentoras: Belô Gráfica Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.589.145/0001-00, sendo valor total estimado registrado: R$ 661.000,00 (seiscentos e sessenta e um mil reais); **Daysi Fagundes de Figueiredo ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.875.827/0001-50, sendo valor total estimado registrado: R$ 50.230,00 (cinquenta mil e duzentos e trinta reais); **Dhynamika Publicidades e Propagandas Ltda. ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.022.744/0001-00, sendo valor total estimado registrado: R$ 84.880,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e oitenta reais) e **Fabiano Costa Azevedo ME,** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60, sendo valor total estimado registrado: R$ 15.330,00 (quinze mil e trezentos e trinta reais). **Vigência:** 10/09/2021 a 10/09/2022

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**6835114A

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**
**AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 – PROCESSO Nº 341/2021**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Márcio de Brito Carvalho, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de**

**Sanitizante à Base de Amônia - Galão de 5 litros,** visando a utilização no combate e prevenção ao COVID-19**.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como nos sites: www.trespontas.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Data e horário de abertura das propostas comerciais: até às 8h 30min do dia 27/09/2021. Início da Sessão de Lances: 27/09/2021 a partir das 08h 30m.

TRÊS PONTAS (MG), 09 DE SETEMBRO DE 2021.

***MÁRCIO DE BRITO CARVALHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leína de Oliveira Bessa Gomes
**Código Identificador:**5D45451B

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TUPACIGUARA

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº166/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº166/2021 RESULTANTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2021, DECORRENTE DA DISPENSA Nº021/20212, RATIFICADA EM 02/09/2021. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DE TUPACIGUARA/MG PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.03.02.12.361.0004.20036 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 152 - 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20036 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 152 - 01.0001.0001.0001.
**VALOR DO CONTRATO:**
R$60.270,00
**EMPRESA CONTRATADA:**
GILMAR RODRIGUES ANTÔNIO - CNPJ 42.891.522/0001-70
**VIGÊNCIA:** 03/09/2021 À 31/12/2021

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**050A05B8

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº156/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº156/2021 RESULTANTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº092/2021, DECORRENTE DA DISPENSA Nº021/20212, RATIFICADA EM 02/09/2021. OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL DE TUPACIGUARA/MG PARA AS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA ATENDER AS NECESSIDADDES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**
02.03.02.12.361.0004.20036 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 152 - 01.0000.0000.0000.
02.03.02.12.361.0004.20036 - 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - FICHA 152 - 01.0001.0001.0001.
**VALOR DO CONTRATO:**
R$69.720,00
**EMPRESA CONTRATADA:**
TRANSMARQUES TRANSPORTES DE TUPACIGUARA LTDA-ME, CNPJ 06.981.298/0001-44
**VIGÊNCIA:**03/09/2021 À 31/12/2021

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**9C80AF56

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132.2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 132/2021 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GRÁFICA PARA SUPRIR DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: EDITORA GRÁFICA PAULA MOURA EIRELI CNPJ Nº. 09.495.600/0001-42 - VALOR: R$60.936,00 - VIGÊNCIA: 02/08/2021 A 31/12/2021 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01.04.122.0002.20.015.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 65 - 01.0000.0000.0000; 02.03.01.12.122.0004.20.041.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 173 - 01.0001.0001.0001; 02.04.07.13.392.0013.20.059.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 247 - 01.0000.0000.0000; 04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 612 - 01.0002.0002.0002; 05.01.01.08.244.0009.20.140.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 746 - 01.0000.0000.0000; 02.19.01.04.122.0014.20.097.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 482 - 01.0000.0000.0000; 02.16.07.27.612.0012.20.092.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 451 - 01.0000.0000.0000.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Tiago Gonçalves Gomes
**Código Identificador:**74707C83

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO A DECISÃO E O PROCEDIMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO AO LICITATÓRIO Nº. 063/2021, MODALIDADE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2021, AUTORIZANDO A CONTRATAÇÃO DA SEGUINTES EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS, COM O RESPECTIVO VALOR REFERENTE A 12 MESES:
**LIFE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI,** INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS SOB O **Nº. 35.577.468/0001-28** COM SEDE NA CIDADE DE ARAGUARI/MG NA RUA AMAZONAS Nº. 79, BAIRRO MARIA EUGÊNIA, CEP 38.441-136;
**PELO VALOR DE R$168.000** ( CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)
DECLARO AINDA, PARA FINS DO DISPOSTO NO ARTIGO 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 101/2000, QUE AS DESPESAS DECORRENTES DESTE OBJETO CORRERÃO POR CONTA DOS RECURSOS FINANCEIROS DO TESOURO MUNICIPAL, NAS DOTAÇÕES INDICADAS PELO SETOR DE CONTABILIDADE, HAVENDO ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL E A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, DEVENDO PROCEDER EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**953A83C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2021**

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº027/2021, PROCESSO LICITATORIO Nº082/2021, **OBJETIVANDO** A AQUISIÇÃO DE 01 RESPIRADOR BIPAP PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MÚNICIPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. QUE DETERMINA A HOMOLOGAÇÃO DO ITEM Nº389.212 OBJETO DO PRESENTE PROCESSO PARA A EMPRESA **HOSPMED COMERCIO EIRELI**, PELO VALOR DE **R$5.800,00**.

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**B10462F8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICIPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATORIO Nº090/2021, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2021. **OBJETIVANDO**: A AQUISIÇÃO DE EPIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERA REALIZADA NO DIA 23/09/2021 ÀS 14:00HRS, NA SALA DE REUNIÕES DO SETOR DE LICITAÇÕES, NO SEGUNDO PISO DO CENTRO ADMINISTRATIVO, LOCALIZADO NA PRAÇA ANTÔNIO ALVES DE FARIA S/N. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE (34) 3281-0009 OU PELO E-MAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA-SE DISPONIVEL NO AOS INTERESSADOS NO SITE: HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/PREGAO-PRESENCIAL-2021/, NA SEDE DO MUNICIPIO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

***GUSTAVO HENRIQUE O. SANTOS***
Pregoeiro Presencial

**Publicado por:**
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
**Código Identificador:**54968E25

**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
**PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA**
**ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 537 DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO § 1º DO ART. 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº526/2021, QUE INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG –REFIS.

**Autoria:** Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica prorrogado pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta Lei Complementar, o prazo estabelecido no § 1º do art. 2º, da Lei Complementar nº526, de 19 de Março de 2021, para adesão aos benefícios para regularização de créditos tributários e fiscais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, Taxa de Licença de Localização e Funcionamento e Taxa de Cemitérios, vencidos até 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TUPACIGUARA/MG, 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

***FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Teófilo Pinto
**Código Identificador:**868E6B21

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE UBAÍ**

**PROCURADORIA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 63, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 63, de 03 de Setembro de 2021.**

"IMPÕE MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID-19, EM CONSONÂNCIA COM O PROTOCOLO "ONDA VERDE", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE UBAÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 144, inciso VI, e art. 77, inciso I, alíneas "e" e "n" da Lei Orgânica Municipal, do art. 30, I e art. 196, da Constituição Federal, e da Lei Federal nº 13.979/20,

**CONSIDERANDO,** a decisão do STF, no julgamento da ADI nº 6341, que decidiu pela competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate ao COVID-19;
**CONSIDERANDO,** que cabe ao Município, mesmo após a adesão ao plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", regulamentar a circulação de pessoas com base nas suas particularidades, para garantir a eficiência do combate ao vírus;
**CONSIDERANDO,** a progressão da Macrorregião Norte para a "Onda verde" do programa Minas Consciente, conforme Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 Nº 180, DE 26 DE AGOSTO DE 2021, que aprova a reclassificação das fases de funcionamento das atividades socioeconômicas;
**CONSIDERANDO,** que o acompanhamento na disseminação dos casos de COVID-19 exige, por parte do Poder Público Municipal, a adoção de providências para evitar-se descontrole da situação epidemiológica.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de Ubaí, com base nos protocolos e diretrizes do Plano Minas Consciente, procederá a autorização ou restrição e consequente limitação do funcionamento de todas as atividades econômicas enquadradas na **"Onda Verde"** do Plano Minas Consciente, e **DETERMINA** a autorização, restrição ou suspensão dos seguintes serviços, atividades ou empreendimentos, público ou privados, enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia do Coronavírus ou até nova Deliberação do Comitê Extraordinário:

**I- Fica autorizado o funcionamento das atividades econômicas e assistenciais no período de 05:00 às 00:00 horas, sendo permitido o delivery após as 00:00 horas.**
**II- Durante o horário permitido de funcionamento dos comércios, fica limitado à 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de pessoasficando proibida a aglomeração com filas nas áreas externas.Os estabelecimentos deverão disponibilizar funcionários para organização da entrada e saída dos clientes.**
**III- Todos os estabelecimentos devem disponibilizar álcool em gel para higienização das mãos, além de manter distanciamento mínimo de 1,5 metros de distância entre as pessoas. O tempo máximo de permanência do consumidor no comércio não deve ser superior a 60 minutos;**
**IV- Fica proibida a circulação de pessoas sem máscara nas vias públicas municipais e no interior dos comércios, tanto dos proprietários/funcionários quanto dos clientes, bem como nos bares, restaurantes e lanchonetes nos deslocamentos interno;**
**VI- Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares devem limitar o número de 04 pessoas por mesa. Fica proibido o funcionamento destes estabelecimentos no período de 00:00 às 05:00hs, inclusive aos sábados e domingos;**
**VII- Bancos, Lotérica e Correio serão responsáveis em organizar os serviços com distribuição de senhas, ficando limitadas 50 senhas pela manhã e 50 senhas para a parte da tarde. Devendo disponibilizar funcionários para a organização das filas, com limite de 1,5 metros de distância;**
**VIII- Fica autorizada realização de treinos esportivos, inclusive com animais, sem a presença de público, ficando expressamente proibida à realização de torneios e campeonatos de qualquer natureza.**
**IX-Fica autorizado o funcionamento das academias de atividades físicas e pilates,desde que haja limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade de pessoas do espaço,devendo ser obrigatório o uso de mascará, disponibilização de álcool gel 70% para higienização das mãos e aferição da temperatura dos clientes, além de manter distanciamento mínimo de 1,5 metros de distância entre as pessoas;**
**X- AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SHOWS ACÚSTICOS (VOZ E VIOLÃO) limitando a quantidade 01 (um) evento por mês por estabelecimento, e reuniões familiares, no ambiente familiar, devendo o organizador solicitar autorização da Secretaria Municipal de Saúde ou da Vigilância em Saúde, assim como do Serviço de Segurança Publica Local (Policia Militar), com antecedência mínima de 24 horas; ressalta-se que todo o publico deverá mante-se sentado durante o evento.**

**XI - A realização de velórios deverá ocorrer com a presença máxima de 30% (trinta por cento) da capacidade de pessoas do espaço, podendo haver revezamento entre os participantes;**
**XII- Fica autorizadas as reuniões de órgãos públicos, associações e entidades de qualquer natureza desde que haja limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade de pessoas do espaço;**
**XIII –Transportes interestadual e intermunicipal, fica sob critério e fiscalização do Decreto Estadual, devendo as empresas realizar o desembarque somente na Rodoviária Municipal de Ubaí, e informar a Secretaria Municipal de Saúde ou a Vigilância em Saúde o horário de chegada com antecedência de no mínimo 06 horas, encaminhando lista dos passageiros, com nome completo, telefone e endereço, bem como que os passageiros sejam liberados só após a chegada da equipe de saúde;**
**XIV -As atividades religiosas de qualquer natureza, poderão funcionar, desde que haja limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade de pessoas no templo religioso, uso de mascará, disponibilização de álcool gel 70% para higienização das mãos e aferição da temperatura dos fieis, além de manter distanciamento mínimo de 1,5 metros de distância entre as pessoas;**
**XV - Fica PROIBIDO a circulação de pessoas nos pontos turísticos, tais como córregos, cachoeiras, balneários e semelhantes ou qualquer espaço público ou de uso coletivo, ainda que privado, tanto na área urbana, quanto na zona rural do Município de Ubaí, que possa gerar aglomeração.**
**XVI - Fica mantida a suspensão das aulas presenciais na rede pública (estadual e municipal) no âmbito do Município de Ubaí, conforme disposto no DECRETO MUNICIPAL Nº 12 DE 25 de fevereiro de 2021.**
**Parágrafo único – A Patrulha Sanitária deverá intensificar a fiscalização nos locais descritos nesse artigo, bem como nos comércios da zona rural quanto ao cumprimento das medidas impostas pelos Decretos Municipais.**

**Art. 2º -** A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Patrulha Sanitária através da Vigilância Sanitária Municipal, que realizará as atividades de fiscalização e prevenção ao contágio pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, Polícia Militar e o Comitê de Enfrentamento a COVID-19.
**Parágrafo único -** Após orientação, não sendo respeitadas as regras sanitárias, imediatamente, os agentes da Patrulha Sanitária deverão identificar as partes e as inconformidades sanitárias encontradas, para lavratura de auto de infração.

**Art. 3º** - O não cumprimento das medidas estabelecidas ensejará a multa conforme disposto na **LEI MUNICIPAL Nº 457, DE 07 DE JUNHO DE 2021.**

**Art. 4º** - Esse Decreto entra em vigor no dia 06 de Setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário, e vigorará enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública causado pela Pandemia do Coronavírus ou até nova Deliberação do Comitê Extraordinário.

Ubaí - MG, 03 de Setembro de 2021.

***FARLEY VIEIRA RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adão Fagner Queiroz Xavier
**Código Identificador:**F4A3F647

---

**PROCURADORIA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 62, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 62, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.**

"Nomeia os membros da Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, úteis e Inservíveis do Município de Ubaí - MG."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAÍ/MG, ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

**Art. 1º -** Nomear os membros da Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis, Úteis e Inservíveis do Município de Ubaí – MG, composta:

**Membros:**
João Elcio Fonseca Almeida **- Presidente**
RG: M – 6.907.843 SSP/MG
CPF: 860.896.926-20

Marlos Everaldo Lopes Soares
RG: M – 8.426.753 SSP/MG
CPF: 002.984.446-07

José Geraldo Soares Souto
RG: 23.472.180-7 SSP/SP
CPF: 831.711.776-68

**Suplentes:**
Ana Maria Mendes Veloso
RG: MG – 12.252.882 SSP/MG
CPF: 050.992.216-37

Maria Gizelia Martins Souto
RG: MG – 10.992.680 SSP/MG

CPF: 037.378.526-77

Lidiane Aparecida Botelho dos Santos
RG: MG – 21.448.201 SSP/MG
CPF: 041.165.866-25

**Art. 2º -** Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento de Avaliação:
Classificação dos bens passíveis de disponibilidade de uso;

Verificação da localização física de todos os bens patrimoniais do Município de Ubaí – MG;

Avaliação do estado de conservação dos bens;

Identificação dos bens pertencentes a outros órgãos e que ainda não foram transferidos para o Município de Ubaí – MG;

Identificação de bens permanentes eventualmente não tombados;

Identificação de bens patrimoniais não localizados;

Emissão de relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo do inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio e às recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura, se for o caso;

Realizar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** - Compete à Comissão de Depreciação e Reavaliação, Levantamento e Avaliação, quanto aos bens móveis inservíveis;
Classificar os bens inservíveis (ociosos, recuperáveis, irrecuperáveis e antieconômicos);
Formar os lotes de bens conforme sua classificação e características patrimoniais;

Elaborar relatório de conclusão, e encaminhá-lo ao Gabinete do Prefeito Municipal, inclusive recomendado a baixa de bens inservíveis.

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

UBAÍ - MG, 01 SETEMBRO DE 2021.

***FARLEY VIEIRA RIBEIRO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adão Fagner Queiroz Xavier
**Código Identificador:**629537C9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE URUCUIA

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROCESSO 106/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA/MG-Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório n.º: 106/2019, Pregão Presencial nº 051/2019, Contrato n° 395/2019. Partes: Município de Urucuia / LABORATÓRIO BRAGA E MAIA LTDA** Objeto: O presente TERMO ADITIVO, tem por objeto realizar os acréscimos ao valor total originário de até 24%(vinte e quatro por cento) para o atendimento das necessidades da contratante.

Urucuia/MG – 01 de Setembro de 2021,

***(A) RUTÍLIO EUGENIO CAVALCANTI FILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**895A4336

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088/2020.

Partes: **Prefeitura Municipal de Urucuia** e a empresa:

ADLA RAYANA ALVES SOARES 08503719614, CNPJ: 35.997.801/0001-58, no endereço com sede na fazenda Comunidade Vereda Grande Zona Rural, Urucuia-MG

**RESOLVEM:**

As partes supra qualificadas tem entre si justo e acertada o presente **DISTRATO,** ao contrato de prestação de serviços de transporte escolar, para alunos do ensino fundamental da rede Municipal e Estadual de ensino, no município de Urucuia-MG, celebrado em 05 de Março de 2020 e prorrogado conforme Termo Aditivo.

Urucuia-MG, 26 de Agosto de 2021.

***SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA,***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Ronan Francisco das Chagas
**Código Identificador:**F5E24E25

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VESPASIANO

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### JULGAMENTO DO PL. Nº 139/2021 – PE RP Nº 041/2021

**OBJETO**: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando à futura e eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização em geral em atendimento as necessidades de diversas secretarias municipais de Vespasiano/MG l. Julgo vencedoras e habilitadas as empresas: 3 PODERES COMÉRCIO LTDA – ME para os itens: 05, 6, 10, 15, 20, 23, 25, 40, 43, 44 e 47, BARBARA MARTINS DE MELO para os itens: 21,58 e 59, COMERCIAL VENER LTDA para os itens: 28, 33 e 55, DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA – EPP para os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 11, 12, 16, 18, 19, 24, 26, 27, 29, 30, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 53 e 54, ECO PLAST COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA para o item: 57, GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE DESCARTÁVEIS LTDA para os itens: 13, 22, 39 e 42, R M LANZA DOS SANTOS COMERCIO – EPP para o item : 09 e TEIXEIRA VIANA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – EPP para o item 14 e **frustrados** os itens: 17, 32, 52 e 56.

***VANDERSON MARTINS GOMES***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**0D6A0EA8

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO DO PL 212/2021 - PE SRP 064/2021

**OBJETO:** Formação de REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implementação, manutenção (corretiva e adaptativa) e suporte técnico de software de gestão de saúde, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 20/09/2021. Início da sessão de disputa de preços: 09h30m do dia 22/09/2021. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

***NATHÁLIA REIS,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**FDB644DE

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 213/2021 - ADESÃO N° 017/2021**

Homologo a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 03/2021, decorrente do Pregão Presencial n° 02/2021, realizada pelo **CISPAR** (Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba), firmada entre o município de Vespasiano/MG e a empresa **MEDICOM EIRELI ME,** no valor total de **R$ 22.000.000,00** (vinte e dois milhões de reais).

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**4DCF3EA7

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO. PL Nº 211/2021 – PE RP Nº 063/2021**

**OBJETO:** Formação de registro de preços, visando a futura e eventual aquisição de uniformes para os garis, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. Início de acolhimento de proposta: Às **08h00min** do dia **22/09/2021** e fim de acolhimento das propostas às **08h00min** do dia **24/09/2021**. Início da sessão de disputa de preços: **09h30min** do dia **24/09/2021**. O edital encontra-se disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

***CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO***
Pregoeira Oficial.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**61A0684A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DO PL 081/2021 - PE SRP 022/2021**

Homologo o certame que teve como objeto a Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de materiais/equipamentos para a UPA do município de Vespasiano/MG, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Julgado vencedoras e habilitadas as empresas**: HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITAL** para o item 05 no valor de R$ 7.200,00, **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI – ME** para o item 10 no valor de R$ 25.500,00, **BRASIDAS EIRELI ME** para os itens 19 e 27 no valor de R$ 1.784,00, **VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA** para o item 12, no valor de R$ 1.740,00 **HOSPLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA** para o item 23, no valor de R$ 29.268,00, **ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA** para o item 15, no valor de R$ 12.900,00, **ARENNA INFORMÁTICA LTDA** para os itens 25 e 28, no valor de R$ 11.045,00, **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI - ME** para o item16, no valor de R$ 972,00 **M.CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** para os itens 02, 07, 08, 09, 21 e 24, no valor de R$ 42.235,00 **INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIRIOS EIRELI** para o item 03, no valor de R$ 4.103,88 **LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA** para o item 04, no valor de R$ 2.100,00 **CIRURGICA IZAMED LTDA** para os itens 11, 18, 22 e 26, valor de R$ 18.168,00, **PRINT SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA** para o item 14, no valor de R$ 37.234,60 e **AGASERV COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI** para o item 01, no valor de R$ 25.785,00.

***MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,***
Secretário Municipal de Administração.

**Publicado por:**
Carolina Charine Valadares
**Código Identificador:**0098DC79

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021**

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **10/09/2021** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

| **CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO II** | | |
|---|---|---|
| **5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 10/09/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H** | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE** | **NOME COMPLETO** |
| 23 | NÃO | EDUARDO MENDES BARBOSA JUNIOR |
| 24 | NÃO | MIRNA LOY DE PAULA SANTOS |
| 25 | NÃO | MARIANA ISVETCOFF PEREIRA |
| 26 | NÃO | AURELIA MARIANA DA SILVA LOMBA |

**ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:**

**AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG**

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**9356326A

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 004/2021**

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NO DIA **10/09/2021** - CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL **004/2021**.

| **CARGO: GARI** | | |
|---|---|---|
| **5ª CHAMADA - COMPARECER NO DIA 10/09/2021, HORÁRIO DE 12H ÀS 17H** | | |
| **CLASSIFICAÇÃO** | **DEFICIENTE** | **NOME COMPLETO** |
| 351 | NÃO | Juliana Ferreira da Silva |
| 352 | NÃO | Crisângela Martins Souza Xavier |
| 353 | NÃO | Wesley Venâncio da Silva |
| 354 | NÃO | Joice Camila Silvestre da Silva |
| 355 | NÃO | Alan Kevin Siqueira de Moura |
| 356 | NÃO | Giovanna Loren Rodrigues Arruda |
| 357 | NÃO | Ana Leticia de Oliveira Câncio |

**ENDEREÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO:**

**AVENIDA PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479, CENTRO, VESPASIANO-MG**

**Publicado por:**
Camila Lorraine Pereira Perdigão
**Código Identificador:**A0E62087

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

**PUBLICAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 54/2021**

**Processo n° 076/2021**

**Dispensa n° 054/2021**

**Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização do reservatório de água do Posto de Saúde de Trimonte, dedetização e desratização no setor do Cras, Conselho tutelar e Administração.**

**Ratificação**

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Volta Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a dispensa de procedimento licitatório para a contratação da empresa:

**SERVET HIGIENE E SAUDE PUBLICA LTDA - EPP - CNPJ: 02.860.073/0001-89**
Valor Total de R$ 3.230,00 (três mil e duzentos e trinta reais)

VOLTA GRANDE, 09 de Setembro de 2021.

***LUCIA HELENA GUALTER CORREA SALLES***
Secretaria da Ass. Social

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**DAF2DA79

**PUBLICAÇÃO**
**EXTRATO DE DISPENSA N° 54/2021**

**EXTRATO DE DISPENSA**
**Processo n° 076/2021**
**Modalidade de Dispensa n° 054/2021**

Partes: MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE e SERVET HIGIENE E SAUDE PUBLICA LTDA - EPP (02.860.073/0001-89)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização do reservatório de água do Posto de Saúde de Trimonte, dedetização e desratização no setor do Cras, Conselho tutelar e Administração.

| N° Serv | Descrição | UND | Quantidade | Valor | Val. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 001 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dedetização | UNID | 1,00 | 750,00 | 750,00 |
| 002 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Dedetização e desratização | UNID | 2,00 | 750,00 | 1.500,00 |
| 003 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Limpeza e higienização do reservatório de água do Posto de Saúde de Trimonte. | UNID | 1,00 | 980,00 | 980,00 |

Valor Total: R$3.230,00
Data da Assinatura: 09/09/2021

_____
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
João Victtor Elias da Silveira
**Código Identificador:**A1E79CB4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA**
**ADITIVO DE SUPRESSÃO**

**PROCESSO 001/2019 – TOMADA DE PREÇOS 001/2019.** OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, OBRA CIVIL POR RECURSOS DE CAPITAL – CAPTAÇÃO EXTERNA JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UBS URBANA – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SITUADA NA AV. SÍLVIA ARAÚJO DE SOUZA, NA CIDADE DE ALVARENGA – CENTRO, CONF. PLANO TRABALHO, PRANCHAS TÉCNICAS, CRONOGRAMA E PLANILHA. CONTRATADO: CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS FONTES LTDA, CNPJ 28.888.425/0001-06. VALOR SUPRESSÃO: R$ 5.530,74.

DATA: 09/09/2021.

**Publicado por:**
Cristiane Vieira de Souza
**Código Identificador:**6D775B05

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2021**

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços para realização de exames laboratoriais emergenciais, voltado a atender pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, no Pronto Atendimento Municipal** , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão: 22/09/2021 às 09:00.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 09 de setembro de 2021.

***LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**C7DF3753

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATORIO PRC 587/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021**

**ADJUDICAÇÃO**
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa OUROPAV CONSTRUTORA E LOTEADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.341.694/0001-35, no valor de R$ 288.089,933 (duzentos e oitenta e oito mil oitenta e nove reais e noventa e três centavos), empresa essa devidamente habilitada no Processo Licitatório 587/2021, referente à contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em bloquete intertravados trecho da estrada municipal no Bairro Serrinha, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto.

Borda da Mata/MG, 09 de setembro de 2021.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO**
Tendo em vista o que consta nos autos do processo PRC 587/2021 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 09 de setembro de 2021.

***AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Afonso Raimundo de Souza
**Código Identificador:**96EBB46A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 138/2021 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2021**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Edital de Licitação Processo 138/2021 – Pregão Presencial nº 074/2021 – Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSULTORIA NA ÁREA DE GESTÃO EM SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Abertura: 23/09/2021 às 09h, no prédio da Secretaria Municipal de Educação. Edital à disposição na página do Município www.brazopolis.mg.gov.br. E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Tel. (35) 3641-1373.

Brazópolis, 09/09/2021.

***HELEN GABRIELE APARECIDA DE AZEVEDO FERNANDES***

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO.***

**Publicado por:**
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
**Código Identificador:**EE2DF9FF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2021 DISPENSA Nº 047/2021**

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público o EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – Processo Licitatório nº 139/2021 Dispensa nº 047/2021 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX PARA ATENDER OS BOMBEIROS E DEMAIS COMBATENTES QUE TRABALHARAM NO INCENDIO NA ZONA RURAL DE BRAZÓPOLIS. Contratado: DIOGO SALES PINTO 11485924669, inscrita no CNPJ: 39.283.203/0001-78, estabelecida Rua Manoel Capitão Gomes, 128, Centro, CEP: 37.530-000, Brazópolis/MG, representada nesse pela Sr. Diogo Sales Pinto, portador do CPF: 114.859.246-69 identidade MG – 19.111.855 SSP/MG no valor estimado R$ 1.140,00 (Hum Mil Cento e Quarenta Reais), referente a 95 Refeição/Marmita em atendimento aos bombeiros e combatentes que trabalharam no incêndio na zona rural de Brazópolis/MG.

***CARLOS ALBERTO MORAIS***
Chefe do Poder Executivo.

**Publicado por:**
Juliana Alves de Freitas
**Código Identificador:**F46C3F34

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.**

Processo Licitatório 057/2017, Inexigibilidade 007/2017, Contrato: 064/2017 OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA EM DEFESA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ.** Contratada: **DR. LUÍS CLÁUDIO RODRIGUES FERRAZ** – C.P.F nº: 825.789.076-68 Vigência: 01/09/2021 a 31/08/2022.

***JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Adilson Lopes
**Código Identificador:**99F10E15

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

O município de Canaã/MG, torna público que adjudicou o Processo Licitatório nº 044/2021 na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em PMF na Rua José Dias Lopes e Rua Telírio Gomes - Canaã/MG – Empresa vencedora: Vitória Construtora e Eventos LTDA - CNPJ: 30.754.108/0001-30 – Valor R$ 75.673,90 – Data da Adjudicação 31/08/2021 -

***JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**30516911

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O município de Canaã/MG, torna público que homologou o Processo Licitatório nº 044/2021 na modalidade Tomada de Preços nº 003/2021 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação asfáltica em PMF na Rua José Dias Lopes e Rua Telírio Gomes - Canaã/MG – Empresa vencedora: Vitória Construtora e Eventos LTDA - CNPJ: 30.754.108/0001-30 – Valor R$ 75.673,90 – Data da homologação 01/09/2021 -

***JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**F524DD57

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie**Extrato de Contrato -** Contrato Administrativo nº 028/2021 – Processo Licitatório nº 044/2021 – Tomada de Preços nº 003/2021 – Objeto: Execução de obra de pavimentação asfáltica em PMF na Rua José Dias Lopes e Rua Telírio Gomes - Canaã/MG – Contratada: Vitória Construtora e Eventos LTDA, CNPJ: 30.754.108/0001-30 - Valor R$ 75.673,90 – Data de assinatura: 02/09/2021 – Vigência: 02/09/2021 à 01/02/2022 -

***JOSE IVANIR MIRANDA DUARTE-***
Prefeito Municipal de Canaã.

**Publicado por:**
Elias Evandro de Carvalho
**Código Identificador:**6E15DC94

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**

**SETOR DE COMPRAS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 077/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 077/2021**. **Processo Licitatório nº 074/2021, Pregão Eletrônico n° 016/2021. Objeto:** Aquisição de veículos de passeio, minivan e ambulância em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Convênio nº 887690/2019 do Ministério da Cidadania, Resolução SES/MG nº 7.112 de 20 de maio de 2020, Resolução SES/MG nº 6.821 de 30 de agosto de 2018, Proposta de Aquisição nº 11926.064000/1200-01 do Ministério da Saúde. **Contratada: FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 37.532.344/0001-51, pelo valor total de **R$206.000,00 (duzentos e seis mil reais)**. Vigência: **19/08/2021** a **19/08/2022**. Data da assinatura do contrato: 19/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 19 de agosto de 2021.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**BDF24B58

**SETOR DE COMPRAS**
**CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 078/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG** - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 078/2021**. **Processo Licitatório nº 074/2021, Pregão Eletrônico n° 016/2021. Objeto:** Aquisição de veículos de passeio, minivan e ambulância em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Convênio nº 887690/2019 do Ministério da Cidadania, Resolução SES/MG nº 7.112 de 20 de maio de 2020, Resolução SES/MG nº 6.821 de 30 de agosto de 2018, Proposta de Aquisição nº 11926.064000/1200-01 do Ministério da Saúde. **Contratada: BELCAR VEÍCULOS LTDA,** CNPJ nº 02.918.639/0001-86, pelo valor total de **R$440.930,00 (quatrocentos e quarenta mil, novecentos e trinta reais)**. Vigência: **19/08/2021** a **19/08/2022**. Data da assinatura do contrato: 19/08/2021.

Carmo do Paranaíba, 19 de agosto de 2021.

***CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Simeire Silva Moreira Cunha
**Código Identificador:**57CACF65

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
### AVISO DE LICITAÇÃO - 075/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA** torna público que realizará o **Pregão Presencial nº 050/2021, Processo Licitatório nº 075/2021**, tendo como objeto a seleção de empresas especializadas para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais aquisições de **Materiais Asfálticos: Mistura (40% brita, 40% pó de pedra e 20% areia)**, que serão utilizados na Manutenção da Pavimentação Asfáltica das Vias Públicas, atendendo às necessidades do Serviço Municipal de Obras, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I). **Data de abertura: 23/09/2021 às 09:00 hrs.** Local: Sala de Licitação, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O **Edital** encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Coimbra: **http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/**. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 12:00 às 16:00.

**Publicado por:**
Alessandro Herculano Cassimiro
**Código Identificador:**346EB735

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2021 PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 018/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 22 de setembro de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP nº 018/2021, cujo objeto é registro de preço para futura aquisição de materiais de expediente para atender a demanda das SecretariasMunicipal de Administração, Saúde, Educação eAssistência Social, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital. Menor preço por Item. O edital poderá ser adquirido nos endereços eletrônicos: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. Data e horário para recebimento das propostas: até 09:30 do dia 22/09/2021. Demais informações no próprio edital. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**55FBD80F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 27 de setembro de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 004/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços topográficos, em diversas localidades do Município de Confins em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto Básico Anexo I. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.O valor global estimado é R$ 207.146,68. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs do dia 27/09/2021 no Setor de protocolo da Prefeitura. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 27/09/2021 no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**A421B403

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
### AVISO EDITAL

AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 28 de setembro de 2021 ás 09:00hs, Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para diversas edificações públicas das Secretarias Municipais de Confins,em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Termo de Referência Anexo I. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.O valor global estimado é R$ 516.326,79. Os envelopes de documentação e proposta de preço serão protocoladas até 09:00hs no Setor de protocolo da Prefeitura do dia 28/09/2021. A abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 28/09/2021 no Setor de Licitação da Sede da Prefeitura, Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**144EEC46

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
### AVISO DE DESERTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 076/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2021

**AVISO DE DESERTO- Processo Licitatório nº. 076/2021 – Tomada de Preços nº. 004/2021**, tendo por critério de julgamento **Menor Preço Global.**Objeto: Contratação de empresa especializada para melhoria da iluminação do Estádio Municipal, com fornecimento

de material, equipamentos e mão-de-obra. Valor estimado R$32.294,80. **Data 09/09/2021 às 10:00 horas.**

***MARISA FERMIANO DE ARAÚJO.***

**Publicado por:**
Marisa Fermiano de Araújo
**Código Identificador:**D6CCFE9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 088/2021, DISPENSA N° 039/2021**

**Ratificação da Dispensa** de Licitação, Processo n° 088/2021, Dispensa n° 039/2021, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **João Mendes Pereira JúniorCNPJ 33.752.149/0001-86**.Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de projeto topográfico completo de todos os lotes, para regularização do loteamento Vitória, junto à Prefeitura, cartório, Ministério Público e outros, para a Secretaria de Ação Social**,**no valor de R$12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais). Ratificado em 09/09/2021.

***JOSÉ ODAIR DA SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Marisa Fermiano de Araújo
**Código Identificador:**BD83CCD1

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 062/2021, na data de 23/09/2021, às 09h00min, Processo Licitatório nº 114/2021, Registro de Preço nº 068/2021, objetivando futuras e eventuais aquisições de tecidos, aviamentos, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados às Oficinas do CRAS. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 09/09/2021.

***MARINA LOPES PAULO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**3EE92656

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO**

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 063/2021, na data de 23/09/2020, às 13h30min, Processo Licitatório nº 115/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ultrassonografia, tomografia, mamografia e ressonância dentre outros serviços correlatos, objetivando a prestação de serviços conforme relação de exames descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 09/09/2021.

**Publicado por:**
Admilso Antonio da Silva
**Código Identificador:**0077998C

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Processo Licitatório nº: 165/2021**
**Modalidade Dispensa por Valor nº: 087/2021**

PAULO ELIAS RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL de Lassance, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 25, III, Lei 8666/93 e art. 26 da Lei 8.666/93, **RATIFICA** o **Processo Licitatório nº 165/2021, Dispensa de Licitação nº 087/2021**, tendo como objeto a **DISPENSA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER CURSO DE BRIGADISTA FLORESTAL NO MUNICÍPIO DE LASSANCE-MG.**

Lassance/MG, 02 de Setembro de 2021.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº. 119/2021**

**Processo Licitatório nº 165/2021 - Dispensa de Licitação nº 087/2021.**

Contratante:**MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, CNPJ nº 18.279.125/0001-68.

Contratado:**CGEST SEGURANCA DO TRABALHO E TREINAMENTOS, CNPJ nº. 13.593.908/0001-06**

Objeto: **DISPENSA DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PROMOVER CURSO DE BRIGADISTA FLORESTAL NO MUNICÍPIO DE LASSANCE-MG.**

Valor Global:**R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).**

**Vigência:De 02/09/2021 a 01/10/2021.**

Lassance/MG, 02 de Setembro de 2021.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**E004E1E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A ENGENHARIA AMBIENTAL E ENGENHARIA DO TRABALHO, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG**, com abertura prevista para o

dia **13 de SETEMBRO de 2021 às 08:00 horas**, **FICA ADIADO**, para o dia **25 de OUTUBRO de 2021 às 08:00 horas**, motivado pela necessidade de alterações no Edital. Os interessados poderão no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG. Cópia do edital poderá ser adquirida através do email: licitacao@lassance.mg.gov.br. Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267.

***CRISTIARA ALMEIDA DE CARVALHO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**079136AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Nº. Processo: 153/2021**
**Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2021**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO PICKUP E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

***PAULO ELIAS RODRIGUES***
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 123/2021**

**Contratado: ALUISIO BALTAZAR ALVES SOARES, portador do CPF nº 086.408.896-51**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO PICKUP E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 153/2021 - Pregão Presencial nº 055/2021**

**Vigência: 09/09/2021 à 31/12/2021**

**Valor Total: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais).**

**Lassance, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 124/2021**

**Contratado: GILBERTO SANTOS MACHADO – ME, inscrita no CNPJ nº 07.269.927/0001-70**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO PICKUP E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 153/2021 - Pregão Presencial nº 055/2021**

**Vigência: 09/09/2021 à 31/12/2021**

**Valor Total: R$42.654,24 (quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).**

**Lassance, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2021.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 125/2021**

**Contratado: WANDERSON PARENTE SENNA, portador do CPF nº 728.698.016-53**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE TIPO PICKUP E CAMINHÕES, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Licitação: Processo Licitatório nº 153/2021 - Pregão Presencial nº 055/2021**

**Vigência: 09/09/2021 à 31/12/2021**

**Valor Total: R$60.000,00 (sessenta mil reais).**

**Lassance, Sexta-Feira, 09 de Setembro de 2021.**

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**B2F0EB12

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021**

**DIRETORIA DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021**
A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE LASSANCE**, com abertura prevista para o dia **15 de SETEMBRO de 2021 às 08:00 horas**, **FICA ADIADO**, para o dia **26 de OUTUBRO de 2021 às 08:00 horas**, motivado pela necessidade de alterações no Edital. Os interessados poderão no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG. Cópia do edital poderá ser adquirida através do email: licitacao@lassance.mg.gov.br. Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267.

***CRISTIARA ALMEIDA DE CARVALHO***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**5E658A55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**AVISO DE ADIAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL**

**A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG.**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 090/2021**, e nos

termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PÚBLICA, AOS SETORES DE CONTABILIDADE, TESOURARIA, PATRIMÔNIO, FROTAS E ALMOXARIFADO, em conformidade com a Lei Federal 4.320/1964**, com abertura prevista para o dia **17 de SETEMBRO de 2021 às 08:00 horas**, **FICA ADIADO, para o dia 27 de OUTUBRO de 2021 às 08:00 horas,** motivado pela necessidade de alteração do Edital. Os interessados poderão no horário das **07:00 às 13:00** horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na **Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG.** Cópia do edital poderá ser adquirida através do e-mail: **licitalassance@hotmail.com**. Fones: **(38)3759-1537 e (38) 3759-1267.**

***A PREGOEIRA.***

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**D16174D2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

**AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG., por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, tendo em vista o que consta do **Processo Licitatório nº 117/2021**, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DAS NOVAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA MUNICIPAL JUSCELINO RODRIGUES NA COMUNIDADE DO BREJO, NO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**, com abertura prevista para o dia **10 de SETEMBRO de 2021 às 08:00 horas**, **FICA ADIADO**, para o dia **28 de SETEMBRO de 2021 às 08:00 horas**, motivado pela necessidade de alterações no Projeto e no Edital. Os interessados poderão no horário das 07:00 às 13:00 horas, nos dias normais de expediente, obter demais informações, no Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE, situada na Rua Nossa Senhora do Carmo, 726 – Centro – Cep.: 39.250-000 - Lassance – MG. Cópia do edital poderá ser adquirida através dos emails: licitalaassance@hotmail.com/licitacao@lassance.mg.gov.br. Fones: (38)3759-1537 e (38) 3759-1267.

***NAIARA APARECIDA DE ALMEIDA SANTANA BRUNO***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**D5346AC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE**
**AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**TERMO DE CANCELAMENTO**

**Referência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**

**Objeto: Contratação de Empresa Especializada, para Serviços de Locação, Instalação, Suporte Técnico e Manutenção deBens, que comporão o Projeto de Eficientização Energética da Iluminação Pública,substituindo as luminárias convencionais por luminárias LED, no Município de Lassance- MG, conforme especificações constantes nos termos do edital, emAtendimento a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.**

A Pregoeira e Equipe de Apoio, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de Lassance e em defesa do interesse público, o **CANCELAMENTO do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2021**, tendo em vista que serão necessárias alterações no edital, devendo, então, ser absolutamente **desconsiderado** para todos os efeitos legais.
Desta forma, em outro momento a Administração Pública providenciará a contratação do objeto em questão.
Não há prejuízo para o erário público.
Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros.
Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Lassance, 09 de Setembro de 2021.

***CRISTIARA CARVALHO DE ALMEIDA***
Pregoeira

***JEICE PALOMA SOARES DE ALMEIDA***
Equipe de Apoio

***DARLON JOSÉ DE SOUZA GUEDES***
Equipe de Apoio

***CRISTIANE MARCELINO FARIA***
Equipe de Apoio

***CREUZA SIMONE VELOSO SANTOS***
Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Sueli Cristina Rodrigues Prates
**Código Identificador:**251DB2B1

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA - MG**, Processo Licitatório nº 070/2021 – Pregão Eletrônico nº 002/2021, torna publico a alteração do edital referente à aquisição de maquina pesada 0km, sendo 01 (uma) retroescavadeira. A retificação se refere à necessidade de alteração do objeto. Fica remarcada a data da sessão publica para o dia **22/09/2021 às 09:00 horas**. Edital Retificado disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

***DERNIVAL MENDES DOS REIS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Juliana Nogueira Jorge
**Código Identificador:**9B9A3955

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS**
**HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS** – Homologa o Processo Nº 051/2021 e Torna Público o Extrato da Ata de Registro de Preços 023/2021 Pregão Presencial Nº 021/2021 - Prefeitura de Machacalis e a Empresa Marcos Silva de Oliveira (Super Mercado Oliveira), CPNJ: 26.749.825/0001-05. Objeto: Gêneros Alimentícios para Manutenção da Escola Municipal Frei Lauro e Secretaria

Municipal de Administração deste Município. Homologado em 09/09/2021 - Valor Global: R$ 54.016,86 (cinquenta e quatro mil dezesseis reais e oitenta e seis centavos). Vigência da Ata: a partir da data de assinatura até o dia 09 de setembro de 2022.

Machacalis, 09 de setembro de 2021

***MAURO ROBERTO F. BATISTA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Hudeilson Teixeira Braga
**Código Identificador:**B17255AC

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
### SERVIÇOS GRAFICOS E EQUIPAMENTOS

**AVISO DE LICITAÇÃO** – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 056/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 041/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO EMPRESAS PARA SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 22/09/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência
.MALAC. 09/09/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO** – O MUNICÍPIO DE MALACACHETA/MG, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL, TORNA PUBLICO ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 057/21, PREGÃO PRESENCIAL - Nº 042/21, TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, FISIOTERAPIA E DEMAIS SECRETARIAS, DESTE MUNICIPIO, A ABERTURA DO PROCESSO SERÁ DIA 23/09/21 ÀS 08:00MIN, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, PRAÇA MONS. JORGE LOPES DE OLIVEIRA, Nº 130 - CEP: 39.690-000. O EDITAL PODERÁ SER LIDO NA ÍNTEGRA E ADQUIRIDO ATRAVÉS DO EMAIL: licitar8666@hotmail.com ou Site Portal da Transparência .

MALAC. 09/09/2021.

**Publicado por:**
Lucas de Azevedo Lopes
**Código Identificador:**78CF1E6F

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
### EXTRATO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2021 – DISPENSA Nº044/2021**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para desenvolvimento da Identidade Visual e de Comunicação da Rota Religiosa Caminho da Agonia, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**CONTRATANTE**: Município de Maria da Fé, MG

**CONTRATADO:** Serviço de Apoio as Micro e Pequenas empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG

**VALOR TOTAL:** R$ 883,50 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
**DATA**: 09/09/2021
**BASE LEGAL**: Art.24, II da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores.

***ADVº CARLOS ALBERTO LEMES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**94CCC4A6

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
### EXTRATO DE CONTRATO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para desenvolvimento da Identidade Visual e de Comunicação da Rota Religiosa Caminho da Agonia, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

**Contratante**: Prefeitura Municipal de Maria da Fé/MG

**Contrato nº**: 275/2021
**CONTRATADO:** Serviço de Apoio as Micro e Pequenas empresas de Minas Gerais – SEBRAE/MG
**VALOR TOTAL:** R$ 883,50 (oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)
**Vigência**: 09/09/2021 a 08/11/2021
**Processo Licitatório nº077/2021 – Dispensa nº044/2021**

***ADVº CARLOS ALBERTO LEMES***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Carlos Alberto Lemes
**Código Identificador:**B1A43C0D

### GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
### DECRETO Nº 4.251, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

Aprova o desmembramento de terreno urbano de propriedade de Aline Reis Ferraz.

O PREFEITO DE MARIA DA FÉ, SENHOR ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67, incisos I e VI, da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 18, da Lei Complementar nº 04/2020 e, considerando avaliação técnica favorável:

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de imóvel urbano de propriedade de ALINE REIS FERRAZ, cadastrado no Município sob o nº 01.01.035.0024.001, situado na Rua Albino de Souza Cardoso, nº 32, Bairro Vila de Lourdes, Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cristina sob o nº 4.312, datada em 25/04/1995.

Art. 2º - O desmembramento se dá na seguinte conformidade:
I – ÁREA ESCRITURADA: imóvel com área total de 330,0m², sem benfeitoria;
II – SITUAÇÃO DESMEMBRADA:
a) LOTE "01": terreno com área total 165,0m2, sem benfeitoria;
b) LOTE "02": terreno com área total de 165,0m2, sem benfeitoria.

Art. 3º - O desmembramento formatado no artigo anterior está registrado na forma de Projeto de Desmembramento de Lotes, Memorial Descritivo e demais peças que integram o Protocolo de Projetos nº 2564/2021, no Serviço da Fazenda Municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**20611920

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 060/2021**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa para prestação de Serviço de Locação de Veículo Automotor.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**
Dia 22/09/2021 às 09:00 horas

***ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Anna Carolina Vitoreto
**Código Identificador:**1F631A81

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
### AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 061/2021**
**Objeto: Aquisição de 01 um Caminhão zero Km para o Departamento de Obras.**
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
**ABERTURA DAS PROPOSTAS**
Dia 24/09/2021 às 09:00 horas

***ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Anna Carolina Vitoreto
**Código Identificador:**4A37F7E4

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 070/2019. Contrato 098/2019. Contratado: **CMT – CENTRO MÉDICO DO TRABALHO**. Objeto: Prestação de serviços médicos especializados em cardiologia. O valor do aditivo será de R$ 16.560,00 (dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. Não houve prorrogação de prazo. Oratórios – MG.

**Publicado por:**
Rozeli Aparecida Irias Contarini
**Código Identificador:**7BB1113B

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO : Processo Licitatório nº: **-068/2021** Pregão autuado sob o nº: **---038/2021.** A Prefeitura Municipal de Oratórios, através da CPL, e nos termos da Lei 10.520/2002, e Lei complementar 123/2006 e Lei 147/2014, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **22/09/2021,** (vinte dois setembro de dois mil e vinte um). Sessão de Pregão com início às 09:00 h, - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM GRC - GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE, NOS TERMOS DO ART. 41 DO DECRETO Nº 8.420/15 DESTINADOS ÀS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**,** nos critérios e condições contidas no edital. O edital poderá ser solicitado pelo e- mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, e no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101 com a C.P.L. no horário de 13: as 16:00.

***MARIA APARECIDA DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Maria Aparecida da Cruz
**Código Identificador:**83871C94

### PREFEITURA DE ORATÓRIOS
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE ADITIVO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITACÕES**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS – MG** - Segundo Termo Aditivo ao Processo Licitatório nº 060/2020, Contrato 085/2020. Contratado: **COPMAYS LTDA EPP, CNPJ 08.300.595/0001-02**. Objeto: aquisição de produtos descartáveis. Mantém-se valor estabelecido no contrato original. Fica prorrogado o prazo de vigência para 01/06/2022. Oratórios – MG.

**Publicado por:**
Rozeli Aparecida Irias Contarini
**Código Identificador:**67490D56

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
### NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL TI EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO REGULARIZAÇÃO INSCRIÇAO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, 06 de setembro de 2021.

CONTRIBUINTE: TI EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ/CPF: 43.206.015/0001-13 SETOR: 45.015.0246.000

ENDEREÇO: AV ODIR ALEIXO, 797 BAIRRO: ENEAS

CIDADE: PATROCINIO MG CEP: 38.741-080

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇAO DE FORMULAS

O MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de Setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira, Resp – 3-0216, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem NOTIFICÁ-LO de que o estabelecimento se encontra sem inscrição

no Cadastro Municipal, sendo passível de multas, caso se estabeleça ou inicie as atividades comerciais, industriais ou de prestações de serviços, sem antes efetuar a inscrição, contrariando dessa forma os dispositivos abaixo indicados:

Fundamentação: Artigo 109, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Penalidade: Alínea a, Inciso I, Artigo 115, da Lei Complementar nº 040, de 30/12/2006

Fica esclarecido ao contribuinte que, de acordo com estabelecido pela lei acima citada, deverá regularizar sua situação junto à Divisão de Cadastro da Secretaria Municipal de Finanças, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da data do recebimento desta notificação.O não atendimento desta notificação importará na tomada das medidas cabíveis pela lei, inclusive o fechamento do estabelecimento e apreensão das mercadorias.

***SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA***
Coordenadora de Setor

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____Cargo:_____

Obs: Caso já tenha sido regularizada favor desconsiderar esta notificação.

**Publicado por:**
Alessandra Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**1BED68DA

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços. PRC Nº 105/2021 – Pregão Eletrônico Nº 030/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pranchões em madeira e pregos. Contratada: Veloso e Pereira Comércio e Construção Ltda. CNPJ: 19.788.965/0001-19. Valor total R$ 73.350,30(setenta e três mil trezentos e cinquenta reais e trinta centavos).

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**CDE3F43F

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Ata de Registro de Preços. PRC Nº 097/2021 – Pregão Eletrônico Nº 023/2021. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Grama Esmeralda. Contratada: José Alberto Dias da Costa Júnior. CNPJ: 06.316.654/0001-05. Valor total R$ 166.000,00(cento e sessenta e seis mil reais).

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito Municipal).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**39931E32

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVENIO 047/2021
No dia 06/08/2021, Edição Nº 3067 do diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, na publicação do Extrato do Convênio 047/2021, onde se lê: "CONVÊNIO Nº 047/2021", Leia-se: " CONVÊNIO Nº 047/2020"

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONVENIO 048/2021
No dia 06/08/2021, Edição Nº 3067 do diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, na publicação do Extrato do Convênio 048/2021, onde se lê: "EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2021", Leia-se: "EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 048/2021"

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**B39CA0F4

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 121/2021 – Pregão Eletrônico Nº 042/2021 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando as licitações, Pregão na forma eletrônica, conforme a seguir:

PROCESSO Nº121/2021 – Pregão Eletrônico Nº042/2021 – Data: 23/09/2021 às 13h00min. Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos para atender a Usina de asfalto.

***JÚLIO PIRES MONTEIRO.***
(Pregoeiro).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 206 e 207, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no www.comprasnet.gov.br.

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**3FFA4A85

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório Nº 096/2021 – Pregão Eletrônico Nº 022/2021. Objeto: Aquisição de Caminhão Compactador de Lixo. Contratada: Deva Veículos Ltda, CNPJ: 23.762.552/0003-02, no valor global de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais).

Publique-se.

***WAGNER MOL GUIMARÃES***
(Prefeito).

**Publicado por:**
Sandra Helena de Carvalho Lana
**Código Identificador:**998674D9

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
### EXTRATO DE ADITIVO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Licitatório nº 081/2020**
**Dispensa nº 042/2020**
**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2020**
**Contratante**: Prefeitura Municipal de Prados

**Contratado**: CIGEDAS
**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do contrato 068/2020, que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independente de transcrição, cujo objeto é a prestação dos serviços de Destinação Final dos Resíduos Sólidos Urbanos Classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Prados.
**Data:** 08 de setembro de 2021

**Publicado por:**
Alycia Trindade Ferreira
**Código Identificador:**7A0ACB72

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 = DECISÃO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

***DECISÃO ADMINISTRATIVA***
***PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO – NEGATIVA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO***
*Processo Licitatório nº 09/2021*
*Pregão Eletrônico nº 01/2021*
*Aquisição de equipamentos de informática.*
*========*

*Inconformada com a negativa do pedido de equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 25/2021, a peticionária LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, apresentou pedido de reconsideração do indeferimento do equilíbrio.*

*Em extensa petição repete os mesmos argumentos expostos no pedido anterior de equilíbrio econômico financeiro do contrato, qual seja, o estado pandêmico – COVID-19.*

*Em que pese o esforço hercúleo da peticionária não vejo nenhum fato superveniente que fizesse com que a decisão anterior pudesse ser alterada. A decisão que se pede a reconsideração fundamentou-se em dois pilares: um, a ausência de fato imprevisível que justificasse o deferimento do pedido de equilíbrio, e, dois, a inferioridade do equipamento oferecido em substituição em relação às características constantes no edital regente do certame.*

*A matéria foi amplamente analisada sob todos os pontos, não havendo o que ser reconsiderada. Toda a instabilidade econômica alegada pela peticionária **não ocorreu** após a realização do certame licitatório, pelo contrário, a peticionária reconhece em sua peça que "**Muito embora a realização do certame tenha sido realizado em período em que todos tem conhecimento da pandemias, (...)**". (O original não está destacado).*

*Impossível acreditar que somente o equipamento constante na Ata de Registro de Preço celebrada com a peticionária teve substancial alteração no preço lançado, em comparação com o cumprimento da obrigação pelas demais signatárias das respectivas Atas de Registro de Preço.*

*Não podemos perder de vista que a Administração Pública não é regida somente por lei e demais normas infra legais, mas, também por **princípios**, dentre eles o princípio de igualdade entre os licitantes. Por que conceder equilíbrio para um e não para outro? Lembremos que os itens do objeto licitado possuem a mesma natureza, sendo ela **equipamentos eletrônicos.***

*Diante do exposto, na qualidade de autoridade superior **MANTENHO** a decisão que indeferiu o pedido de equilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preço nº 25/2021, celebrada com a signatária LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI, cujo objeto é o fornecimento de 29 Tablets A7 64 GB 10.4.3 GB WiFi Octa Core, uma vez que o motivo alegado (Pandemia Coronavírus/Covid-19) não caracteriza fato imprevisível, previsível com consequências incalculáveis – art. 65, II, letra "d" da Lei 8.666/1993.*

*Não atendida pela peticionária em referência a determinação constante no dispositivo da decisão que indeferiu o pedido de equilíbrio econômico financeiro, **haja vista que o pedido de reconsideração não tem efeito suspensivo** , retorno os autos ao pregoeiro para que tomes as providências necessárias à contratação do objeto em comento, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação no certame, uma vez que, por este instrumento, **proclamo** o cancelamento da Ata de Registro de Preço nº 25/2021 celebrada com esta peticionária.*

*Por fim, considerando o descumprimento da obrigação assumida na Ata de Registro de Preço em comento, determino ao Secretário requisitante que instaure o necessário e competente processo administrativo sancionador, **garantida a ampla defesa e o contraditório**, para apurar a infração e, se cabível, a aplicação das penalidades constantes no edital regente do certame.*

*Intime-se a peticionária a respeito desta decisão.*

*Prudente de Morais/MG, 30 de agosto de 2021.*

Original Assinado
***JOCIMAR CÉSAR BRANDÃO***
Prefeito Municipal

**1.** A intimação da signatária da ata de registro de preço, ora requerente, para que, no prazo constante no edital regente do certame licitatório, contados a partir do recebimento da intimação, promove a entrega dos aparelhos eletrônicos objeto da citada ata.

**2.** Contudo, se assim não proceder que noticie a esta Administração Municipal, no prazo máximo de 3 (três) dias, o desinteresse no cumprimento da obrigação, permitindo assim a esta autoridade tornar sem efeito o ato de homologação do certame em relação ao item em comento e determinar o retorno dos autos ao pregoeiro para convocar as demais licitantes, em obediência à ordem classificatória, para com elas iniciar a fase de negociação.

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
**Código Identificador:**4D2C228A

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2021 = MANUTENÇÃO APREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO

**O MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO(S) SEGUINTE(S) INSTRUMENTO (S).**

01) Ata de Registro de Preço nº 48/LICITAÇÃO/2021 – Contratante: Município de Prudente de Morais/MG - Signatária: Monumental Máquinas e Veículos Eireli - ME – Objeto: Futura e eventual prestação de serviços elétricos, mecânicos, alinhamento e balanceamento, regulagem eletrônico, lanternagem e pintura dos veículos pertencentes a frota do municípIo - Valor: R$ 1.859.200,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 20/2021 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2021 – Data: 26.07.2021 - Assinatura – Jocimar César Brandão, Prefeito Municipal e Ubelison Paulo de Souza, representante legal da contratada.

Prudente de Morais, 09.09.2021.

***PATRÍCIA APARECIDA G. MACHADO,***
Setor de Licitações.

**Publicado por:**
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
**Código Identificador:**85243715

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO**
**PREGÃO PRESENCIAL 043/2021 - REGISTRO DE PREÇO**

Licitação n° 153/2021 - PP n° 043/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 22 de setembro de 2021, na Prefeitura, na sala de licitação, localizada à Pça. Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para futura e eventual aquisição de Medicamentos Éticos. Tipo Maior Desconto na LISTA CMED ANVISA conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, ou em:licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br

**Publicado por:**
Michelle Pedroso Páscoa
**Código Identificador:**824DE0BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 04/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2021**

**GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, com sede na Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Willian Nunes Dornelas, casado, portadora do CPF n°. 069.216.926-12, RG n°. M – 13.969.706, residente a Rua Padre Jose Rocha, nº. 69, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, no uso de suas atribuições legais.

**DETENTORA DA ATA: ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO 10694597635**, inscrita no CNPJ no 19.306.375/0001-02, situado na Comunidade da Rocinha, s/no, Zona Rural, CEP: 36275-000, cidade de Senhora dos Remédios, neste ato representada pela Sra. Andreza Marcelina Souza do Nascimento, brasileira, sócia-gerente, portadora da Carteira de Identidade RG MG-17.534.184, inscrito no CPF sob o no106.945.976-35, residente e domiciliada na Comunidade da Rocinha, s/no., Zona Rural, CEP:36275-000, cidade de Senhora dos Remédios.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de materiais de construção, ferramentas e outros em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VR. UNIT ATUAL | VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO |
|---|---|---|---|
| 80 | Cimento CPII – Saco 50 Kg | R$ 26,50 | R$ 30,20 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA**
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 09 de setembro de 2021.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal

Andreza Marcelina Souza Do Nascimento 10694597635
***ANDREZA MARCELINA SOUZA DO NASCIMENTO***
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**CECD8171

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**DESPACHO DE CANCELAMENTO PL Nº. 100/2021 TP Nº. 09/2021**

DESPACHO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 100/2021**
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2021**
**Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade Básica de Saúde de Apoio e um Salão Comunitário no segundo pavimento com entrada independente na Comunidade do Senra, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios.**

**ASSUNTO: Cancelamento de Processo Licitatório**

Considerando que há divergência nos documentos de engenharia, anexos ao Edital, havendo necessidade de adequação dos mesmos;
Considerando que para realização da adequação depende de fatores externos e do setor de engenharia realizar as alterações, sendo que tal condição demanda tempo para concretização;
Considerando o art.49, da Lei 8666/93;
Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando ainda, todas as peças que instruem o presente processo licitatório, a Comissão de Pregão, **DECIDE**:

**CANCELAR** o presente Edital, para posteriormente publicar outro edital com os anexos corretos.

Publique-se e Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 09 de setembro de 2021.

***CRISTIANE BRUNA DE SOUZA***
Presidente

***MICAEL SANDER ROSA***
Membro

***CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO***
Membro

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**AA9723B3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 76/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 95/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2020**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32,

localizada a Rua Coronel Ferrão nº. 259, Centro, CEP: 36.275-000, representada pela Sra. Prefeita Municipal Sônia Maria Coelho Milagres, brasileira, viúva, portador da Carteira de Identidade n°. M - 4.612.615 e CPF n°. 612.561.296-15, residente e domiciliada na Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG.

**CONTRATADA: WDR ENGENHARIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº. 19.519.414/0001-50 estabelecida na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000, legalmente aqui representada na forma de seu (Contrato Social e Alterações subsequentes, pelo Senhor Wilson Valente, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade nº. 3472207 SSP/BA e do CPF nº. 201.282.236-34 residente e domiciliado na Rua Senador Levindo Coelho, nº. 79 A, Centro na cidade de Senador Firmino/MG, Cep: 36.540-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**
**A vigência do contrato que tem como objeto a Contratação de empresa de engenharia para construção de fundação/base para fixação de reservatório metálico tipo tubular, com capacidade de 150.000 litros em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, fica prorrogada até 30/09/2021.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO**
As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 30 de Junho de 2021.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal/Contratante

***WDR ENGENHARIA LTDA***
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**18CEDF38

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 17/2021, PREGÃO PRESENCIAL NO 16/2021.**

**GERENCIADOR DA ATA: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

**DETENTOR DA ATA: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.945.035/0001-91, sediada na AVENIDA PRINCESA DO SUL, 3303, JARDIM ANDERE – CIDADE DE VARGINHA/MG, CEP: 37062-180, neste ato representada por seu sócio-gerente José Maria Nogueira, brasileiro, portador(a) da Carteira de Identidade RG n. M-940.349 SSP/MG inscrito no CPF sob o n.º 171.445.586-68,residente e domiciliado Rua Alameda Jacarandás, n.º20, Bairro: Pinheiros, CEP.: 37.014-260, Varginha/MG.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro da ata de registro de preços que tem como objeto o **Registro de Preços para aquisição de medicamentos e outros em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** tendo em vista que o custo do item abaixo descrito aumentou, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração dos valores, conforme segue:

| ITEM | DESCRIÇÃO | VR. UNIT ATUAL | VR. UNIT C/ REEQUILÍBRIO |
|---|---|---|---|
| 133 | Furosemida 10mg/mL solução injetável ampola 2ml | R$ 0,598 | R$ 1,03 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA**
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 09 de setembro de 2021.

***WILLIAN NUNES DORNELAS***
Prefeito Municipal

***ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI***
Detentora Da Ata

Testemunhas:

1 -___
CPF - __

2 - ____
CPF - _

**Publicado por:**
Cristiane Bruna de Souza
**Código Identificador:**E6E0F5FF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**DECRETO Nº 2.669, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

**D E C R E T A**

**Art. 1°.** Fica nomeado, **AURINDO CARLOS DE OLIVEIRA,** no cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE OBRAS I**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras**, **Serviços, Regulação Urbana e Saneamento**, sigla **SOSU**, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

**Art. 2°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 09 de setembro de 2021.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Pricila de Sá Santos
**Código Identificador:**1DF87C17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**
**DECRETO Nº 2.670, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.**

NOMEIA SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, II, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos das Leis Municipais nº 1.361, de 01 de março de 2019, nº 1.362, de 01 de março de 2019,

**D E C R E T A**

**Art. 1°.** Fica nomeado, **MAILSON FREITAS SANTOS,** no cargo de provimento em comissão de **SUPERVISOR DE OBRAS I**, com lotação na **Secretaria Municipal de Obras**, **Serviços, Regulação Urbana e Saneamento**, sigla **SOSU**, a partir do dia 01 de setembro de 2021.

**Art. 2°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 09 de setembro de 2021.

***DENERVAL GERMANO DA CRUZ***
Prefeito do Município de Taiobeiras

**Publicado por:**
Pricila de Sá Santos
**Código Identificador:**3F6676F9

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 035/2021.**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação direta visando execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública no município, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 035/2021, bem como autoriza a contratação do **Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09, no valor **R$ 124.702,01 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais e um centavo)** uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 08 de agosto de 2021

***NILZIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**37367076

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N° 036/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA**

Tendo em vista o que consta nos autos, que tratam da contratação direta visando execução de obras e serviços de engenharia para Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento da Av. Governador Israel Pinheiro e do Trevo da Cidade (Rod. BR 265), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no Município, o Prefeito Municipal de Tiradentes RATIFICA o Ato de Declaração de Dispensa de Licitação n° 036/2021, bem como autoriza a contratação do **Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Ambiental Sustentável das Vertentes – CIGEDAS,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.773.785/0001-09, no valor de R$ 533.228,34 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), uma vez que o referido processo se encontra devidamente instruído, com base no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, conforme parecer emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura.

Encaminhem-se os autos para formalização do contrato.

Cumpra-se;
Publique-se.

Tiradentes, 08 de setembro de 2021

***NILZIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**576B577D

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 036/2021.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo n° 114/2021**
**Dispensa de Licitação n° 035/2021.**

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 035/2021.

**Contrato n°** 067/20201.
**Objeto:** Celebração de contrato de programa entre o Município de Tiradentes-MG com o CIGEDAS para a Execução de Obras e Serviços de Engenharia, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados (antes conhecidos como Distritos), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no município em regime de gestão associada.
**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ n° 18.773.785/0001-09.
**Valor do Contrato**: R$ 124.702,01 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e dois reais e um centavo).
**Vigência:** De 09/09/2021 a 31/12/2021.
**Fundamento:** Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 09 de setembro de 2021.

***LUZIA BATISTA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**80EE3A80

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**EXRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA N° 036/2021.**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo Nº: 115/2021.**
**Dispensa de Licitação Nº: 036/2021.**

O Município de Tiradentes, torna público a Dispensa de Licitação n° 036/2021.

**Contrato n°** 068/20201.
**Objeto:** execução de obras e serviços de engenharia para Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento da Av. Governador Israel Pinheiro e do Trevo da Cidade (Rod. BR 265), com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra no Município em regime de gestão associada.
**Contratada:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES – CIGEDAS / CNPJ n° 18.773.785/0001-09.
**Valor do Contrato**: R$ 533.228,34 (quinhentos e trinta e três mil e duzentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos).
**Vigência:** De 09/09/2021 a 31/12/2021.
**Fundamento:** Art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações.

Tiradentes, 09 de setembro de 2021.

***LUZIA BATISTA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**D8E850F1

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PL 106/2021.**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais, resolve pela HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da(s) licitante(s) abaixo relacionada(s), relativo à Licitação **0106/2021** na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº **0062/2021**, de **02/09/2021**, dando como licitante(s) vencedor(es):
**OBJETO:** Futura e eventual prestação de serviço de arbitragem para diversas modalidades esportivas, na modalidade pregão presencial por meio do sistema de Registro de Preços.

| Fornecedor | Valor Total | Situação |
|---|---|---|
| 08007 - FLAVIA A.F.CIRILO EVENTOS ESPORTIVOS | R$ 246.000,00 | Vencedor |

**Tiradentes, 03 de setembro de 2021.**

***NILZIO BARBOSA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**12ADA1CD

**LICITAÇÃO TIRADENTES**
**EXTRATO DE DISPENSA N° 037/2021**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE TIRADENTES- MG, torna público que está contratando empresa FORTUNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**,** inscrita no CNPJ sob o n° 40.804.951/0001-38, por Dispensa de Licitação nº 037/2021, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de julho de 1993 e suas alterações, visando contratação direta em caráter de urgência/emergência de empresa com notória especialização em obras públicas, reformas e restauro de bens tombados para reforma e restauro da Escola Municipal Marília de Dirceu.

Tiradentes, 08 de setembro de 2021.

***LUZIA BATISTA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**7DA9AC57

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**LEI MUNICIPAL Nº 1.073/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.073/2021, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021**

*"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2021 e dá outras providências"*

O Povo do Município de Vieiras, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão das despesas descritas abaixo no Plano Plurianual Municipal, quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 998/2017;

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão das diretrizes descritas abaixo nas Diretrizes Orçamentárias de 2021, aprovadas pela Lei Municipal nº 1.047/2020;

**Art. 3º** - Para fazer face às despesas previstas no art. 1º e 2º desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial até o limite de **R$ 335.000,00** (trezentos e trinta e cinco mil reais) usando como fonte de recursos, as anulações parciais e o superávit financeiro, observando o previsto nos art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, discriminado da seguinte forma:

**CRÉDITO ESPECIAL**

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**SUB-UNIDADE: 02.02.06 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR**
**Função: 15 – Urbanismo**
**Sub-Função: 451 – Infraestrutura Urbana**
**PROGRAMA: 0113 – CEMITÉRIOS E VELÓRIOS**
**Projeto/Atividade: 1040 – CONST./REFORMA CEMITÉRIO/CAPELA**
**02.02.06.15.451.0113.1040 – FONTE: 164 – FICHA 295**

| | |
|---|---|
| 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações | R$ 300.000,00 |
| T O T A L D O S C R É D I T O S | R$ 300.000,00 |

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SUB-UNIDADE: 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função: 10 – Saúde**
**Sub-Função: 126 – Tecnologia da Informação**
**PROGRAMA: 2403 – SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO**
**Projeto/Atividade - 2180 – MANUTENÇÃO SERVIÇO INTERNET – SAUDE 02.03.01.10.301.1004.2108 – FICHA 490 - FONTE: 159**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 1.000,00 |
| T O T A L D O S C R É D I T O S | R$ 1.000,00 |

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SUB-UNIDADE: 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função: 10 – Saúde**
**Sub-Função: 301 – Atenção Básica**

**PROGRAMA: 1004 – ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**
**Projeto/Atividade - 2108 - MANUT. ASSISTENCIA MÉDICA/ODONTOLOGICA**
**02.03.01.10.301.1004.2108 – FICHA 503 - FONTE: 159**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 1.000,00 |

**Projeto/Atividade - 2108 - MANUT. ASSISTENCIA MÉDICA/ODONTOLOGICA**
**02.03.01.10.301.1004.2108 – FICHA 508 - FONTE: 255**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 1.000,00 |

**Projeto/Atividade - 2108 - MANUT. ASSISTENCIA MÉDICA/ODONTOLOGICA**
**02.03.01.10.301.1004.2108 – FICHA 512 e 513 - FONTE: 255**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 2.000,00 |

**Projeto/Atividade – 2111 – MANUTENÇÃO VEÍCULO SAUDE**
**02.03.01.10.301.1004.2111 – FICHA 519 E 522 - FONTE: 155**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R$ 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 2.000,00 |

**Projeto/Atividade – 2112 – MANUT. PROGRAMA SAUDE BUCAL**
**02.03.01.10.301.1004.2112 – FICHA 523 E 524 – FONTE: 159**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 2.000,00 |

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SUB-UNIDADE: 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função: 10 – Saúde**
**Sub-Função: 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA: 0040 – ORGANIZAÇÃO SIST. SAUDE MUNICIPAL**
**Projeto/Atividade – 2106 – MANUTENÇÃO PREV. PROPRIA/GERAL**
**02.03.01.10.301.0040.2106 – FICHA 491 – FONTE: 159**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 1.000,00 |

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SUB-UNIDADE: 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função: 10 – Saúde**
**Sub-Função: 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA: 1013 – SAUDE DA FAMILIA**
**Projeto/Atividade – 2114 – PROGRAMA SAUDE FAMILIA**
**02.03.01.10.301.1013.2114 – FICHAS 536 E 537 - FONTE: 159**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 2.000,00 |

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SUB-UNIDADE: 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função: 10 – Saúde**
**Sub-Função: 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA: 1004 – ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**
**Projeto/Atividade - 2108 - MANUT. ASSISTENCIA MÉDICA/ODONTOLOGICA**
**02.03.01.10.301.1004.2108 – FICHA 503 - FONTE: 259**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 1.000,00 |

**Projeto/Atividade – 2112 – MANUT. PROGRAMA SAUDE BUCAL**
**02.03.01.10.301.1004.2112 – FICHA 523 E 524 - FONTE: 259**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 2.000,00 |

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SUB-UNIDADE: 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função: 10 – Saúde**
**Sub-Função: 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA: 0040 – ORGANIZAÇÃO SIST. SAUDE MUNICIPAL**
**Projeto/Atividade – 2106 – MANUTENÇÃO PREV. PROPRIA/GERAL**
**02.03.01.10.301.0040.2106 – FICHA 491 – FONTE: 259**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 1.000,00 |

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SUB-UNIDADE: 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função: 10 – Saúde**
**Sub-Função: 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA: 1013 – SAUDE DA FAMILIA**
**Projeto/Atividade – 2114 – PROGRAMA SAUDE FAMILIA**
**02.03.01.10.301.1013.2114 – FICHAS 536 E 537 - FONTE: 259**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 2.000,00 |

**Projeto/Atividade – 1062 – PROGRAMA SAUDE EM CASA**
**02.03.01.10.301.1013.1062 – FONTE: 155**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 3.000,00 |

**Projeto/Atividade – 1062 – PROGRAMA SAUDE EM CASA**
**02.03.01.10.301.1013.1062 – FONTE: 255**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado | R$ 1.000,00 |
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 3.000,00 |

**Projeto/Atividade – 2116 – PROGRAMA SAUDE CASA**
**02.03.01.10.301.1013.2116 – FONTE: 155**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 2.000,00 |

**Projeto/Atividade – 2116 – PROGRAMA SAUDE CASA**
**02.03.01.10.301.1013.2116 – FONTE: 255**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R$ 1.000,00 |
| 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 3.000,00 |

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SUB-UNIDADE: 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função: 10 – Saúde**
**Sub-Função: 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA: 1004 – ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**

**Projeto/Atividade – 1057 – AQUIS. MOVEIS/EQUIPAMENTO A. MEDICA**
**02.03.01.10.301.1004.1057 – FICHA 494 – FONTE: 155**

| | |
|---|---|
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 1.000,00 |

**Projeto/Atividade – 1057 – AQUIS. MOVEIS/EQUIPAMENTO A. MEDICA**
**02.03.01.10.301.1004.1057 – FICHA 494 – FONTE: 255**

| | |
|---|---|
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 1.000,00 |

**Projeto/Atividade – 1057 – AQUIS. MOVEIS/EQUIPAMENTO A. MEDICA**
**02.03.01.10.301.1004.1057 – FICHA 494 – FONTE: 261**

| | |
|---|---|
| 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 1.000,00 |

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**SUB-UNIDADE: 02.02.04 – SECRETARIA DE ENSINO**
**Função: 12 – Educação**
**Sub-Função: 306 – Alimentação e Nutrição**
**PROGRAMA: 0094 – MERENDA ESCOLAR**
**Projeto/Atividade – 2036 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR**
**02.02.04.12.306.0094.2036 – FICHA 156 - FONTE: 101**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 1.000,00 |

**Projeto/Atividade – 2037 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – PRE ESCOLA**
**02.02.04.12.306.0094.2037 – FICHA 157 - FONTE: 101**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 1.000,00 |

**Projeto/Atividade – 2038 – PROGRAMA MERENDA ESCOLAR - CRECHE**
**02.02.04.12.306.0094.2038 – FICHA 158 - FONTE: 101**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.30.00 – Material de Consumo | R$ 1.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | R$ 1.000,00 |

**Art. 4º** - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recursos, a anulação parcial de dotação do mesmo Orçamento vigente e superávit financeiro como segue:

**ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SUB-UNIDADE: 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função: 10 – Saúde**
**Sub-Função: 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA: 1004 – ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA**
**Projeto/Atividade - 2108 - MANUT. ASSISTENCIA MÉDICA/ODONTOLOGICA**
**02.03.01.10.301.1004.2018 – FONTE: 159 – FICHA 513**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 7.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | 7.000,00 |

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SUB-UNIDADE: 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função: 10 – Saúde**
**Sub-Função: 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA: 0040 – ORGANIZAÇÃO SIST. SAUDE MUNICIPAL**
**Projeto/Atividade - 2106 – MANUTENÇÃO PREV. PROPRIA/GERAL**
**02.03.01.10.301.0040.2106 – FONTE: 155 – FICHA 491**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais | 2.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | 2.000,00 |

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SUB-UNIDADE: 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função: 10 – Saúde**
**Sub-Função: 122 – Administração Geral**
**PROGRAMA: 0040 – ORGANIZAÇÃO SIST. SAUDE MUNICIPAL**
**Projeto/Atividade – 2105 – MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SAUDE**
**02.03.01.10.122.0040.2105 – FONTE: 155 – FICHA 488**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 2.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | 2.000,00 |

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**SUB-UNIDADE: 02.03.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**Função: 10 – Saúde**
**Sub-Função: 301 – Atenção Básica**
**PROGRAMA: 1004 – ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA**
**Projeto/Atividade – 2108 – MANUT. ASSIST. MÉDICA/ODONTOLOGICA**
**02.03.01.10.301.10004.2108 – FICHA 504 - FONTE: 155**

| | |
|---|---|
| 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil | 4.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | 4.000,00 |

**ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO**
**UNIDADE: 02.02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS**
**SUB-UNIDADE: 02.02.04 – SECRETARIA DE ENSINO**
**Função: 12 – Educação**
**Sub-Função: 367 – Educação Especial**
**PROGRAMA: 1207 – ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**Projeto/Atividade – 2061 – PROGRAMA EDUCAÇÃO ESPECIAL**
**02.02.04.12.367.1207.2061 – FONTE: 101 – FICHA 264**

| | |
|---|---|
| 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica | 3.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | 3.000,00 |

**Excesso de Arrecadação Fonte 164: R$ 300.000,00**

**Superávit Financeiro Fonte 255: R$ 10.000,00**

**Superávit Financeiro Fonte 259: R$ 6.000,00**

**Superávit Financeiro Fonte 261: R$ 1.000,00**

**Art. 5º** Fica autorizado, caso for necessário, a efetuar Suplementações no que for necessário, dentro do limite concedido na Lei Orçamentária Anual de 2021.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras, 06 de setembro de 2021.

***RICARDO CELLES MAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
**Código Identificador:**32F16A51

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REAJUSTE**

**TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2021 – PREGÃO Nº 047/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2021 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MERCEARIA DOIS IRMÃOS RIOBRANQUENSE LTDA – OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o reajustamento do valor pago a Ata de Registro de Preços n° 098/2021, para seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. **Ítem: Leite Integral –** Leite longa vida **- Valor Reajustado:** R$ 3,99. **Data: 08/09/2021.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**F840F6AF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2021 –** A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna pública licitação na modalidade Pregão Presencial, objetivando a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo, para aquisição de **SUPLEMENTOS ALIMENTARES**, para serem distribuídos a pacientes em tratamentos de saúde conforme prescrição médica com fundamento no protocolo do Programa Municipal de Dietas Especiais e atender mandados judiciais, dando continuidade às atividades da Secretaria Municipal de Saúde de Visconde do Rio Branco/MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **05/10/2021 às 09h**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8150 – Ramal 225. **(Ass.) Flaviana Lima Teixeira – Pregoeira Oficial.**

**Publicado por:**
Luziane Aparecida Vieira
**Código Identificador:**02C9D8AE

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 128 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021.**
**"REGULAMENTA A LEI N.º 1.568/2.021, QUE DISPÕE SOBRE O REEQUILÍBRIO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO/MG, AFETADO PRINCIPA**

**Decreto n.º 128 de 02 de setembro de 2.021.**

"*Regulamenta a Lei n.º 1.568/2.021, que dispõe sobre o reequilíbrio do contrato de concessão do serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Visconde do Rio Branco/MG, afetado principalmente pelos efeitos da pandemia COVID – 19, como também pelo desiqulíbrio do sistema de transporte financiado única e exclusivamente pelas tarifas pagas pelos usuários; autoriza a concessão de subvenção econômica com o fim de garantir o mais amplo acesso da população ao serviço e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Para efeito de cálculo do subsídio, os valores serão definidos através de projeção dos próximos 12 (doze) meses, sob a luz do escopo dos serviços pretendidos e da metodologia de cálculo definida no edital de concessão.
**Parágrafo único**: os valores das tarifas e do subsídio serão definidos em ato administrativo próprio e adequado, visando tratar pontualmente da adequação e aplicação tarifária e subsidiária.

**Art. 2º.** O subsídio será repactuado, ordinariamente, ao final dos 12 (doze) meses subsequentes, ou extraordinariamente a qualquer tempo, sempre que houverem comprovados impactos significativos no equilíbrio, positivo ou negativo, do sistema de transporte público municipal.
**Parágrafo único**: Fica estabelecida a data base anual e vindoura, em cada 01º de março, visando a repactuação ordinária do aludido subsídio.

**Art. 3º.** A prestação de contas dos repasses de valores a título de subsídio, deverá ser mensal e de resposnabilidade da concessionária, obedecendo a mesma metodologia de cálculo das projeções e do edital, ou qualquer outra que possa efetivamente substituí-lo.
**Parágrafo único**: O relatório mensal, que consta no parágrafo único do artigo 4º da Lei n.º 1.568/2.021, deverá ser aplicado nos moldes da plainilha editalícia, considerando o escopo atualizado da prestação de serviço.

**Art. 4º.** Quaisquer déficits e superávits, apurados entre a projeção e o realizado, serão sempre considerados na projeção anual ordinária subsequente ou extraodináriamente, quando o impacto for significativo, evitando assim eventuais desequilíbrios.

**Art. 5º.** Para fins de interpretação do art. 3º da Lei 1.568/2021, considera-se veículo de pequeno porte, qualquer modalidade que possa imprimir eficiência e modernidade para o sistema de tranporte coletivo municipal.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 02 de setembro de 2.021.

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida Barbosa
**Código Identificador:**9CA3323E

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 129 DE 02 DE SETEMBRO DE 2.021.**
**"AUTORIZA O REEQULÍBRIO FINANCEIRO E UNIFICAÇÃO TARIFÁRIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE ÁREA RURAL, INSTITUI VALOR DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**Decreto n.º 129 de 02 de setembro de 2.021.**

*"Autoriza o reequlíbrio financeiro e unificação tarifária de transporte coletivo de área rural, institui valor de concessão de subsídio e dá outras providências".*

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Estado de Minas Gerais, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, no uso de uma de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**
**Art. 1º.** Fica autorizado o reequilíbrio tarifário do transporte coletivo das linhas rurais, para o valor de R$ 14,30 (quatorze reais e trinta centavos), mantidos, todavia, parcialmente os efeitos e valores tarifários para as linhas urbanas, previstos e instituídos no Decreto n.º 027/2.021.
**Art. 2º**. O Poder Concedente subsidiará, em contrapartida, parcialmente os valores tarifários finais em favor dos usuários, que doravante ficam instituídos em R$ 2,00 (dois reais), para todas as linhas urbanas, e R$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos) para todas as linhas rurais da jurisdição municipal.
**Parágrafo único:** Ficam instituídos os valores tarifários de R$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) para as linhas urbanas, e R$ 11,20 (onze reais e vinte centavos) para todas as linhas de área rural da jurisdição municipal, para os usuários contemplados pelo custeio do valor tarifário oriundos da Secretaria Municipal de Educação.
**Art. 3º.** Fica determinada a emissão compulsória de ordens de serviço pela Secretaria Municipal de Educação, que terá como finalidade a formalização o novo escopo do sistema de transporte escolar, que deverá imprimir a base de cálculo regulamentado por este Decreto.
**Art. 4º.** Fica estabelecido o valor de R$ 362.992,68 (trezentos e sessenta e dois mil e novecentos e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos), a título de subsídio autorizado pela Lei 1.568/2.021, tendo como data inicial o dia 02 de setembro de 2.021, que será pago em 04 (quatro) parcelas sucessivas e de iguais valores, a cada 30 (trinta) dias, devendo a primeira ser paga na data inicial instituída neste artigo, no valor unitário de R$ 90.748,17 (noventa mil e setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos), referente ao exercício de 2.021.
**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco/MG, em 02 de setembro de 2.021.

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal

Praça 28 de Setembro, 317 – Bairro Centro – Visconde do Rio Branco/ MG – CEP: 36.520-000.
TEL.: (32) 3551-8150 - Home Page: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida Barbosa
**Código Identificador:**315A20CC

**DIRETORIA DE PLANEJAMENTO**
**LEI N.º 1572 DE 03 DE SETEMBRO DE 2.021 "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO ALBERGUE MUNICIPAL QUE INAUGURADO DIA 01/07/2021 E COMEÇOU A FUNCIONAR NO DIA 09/07/2021".**

**Lei n.º 1572 de 03 de setembro de 2.021**

*"Dispõe sobre a denominação do Albergue Municipal que inaugurado dia 01/07/2021 e começou a funcionar no dia 09/07/2021".*

O povo do Município de Visconde de Rio Branco, através de seus representantes, os vereadores, aprovaram, e eu, **Luiz Fábio Antonucci Filho**, o Prefeito Municipal de Visconde de Rio Branco, no uso das competências estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:
**Art. 1º** Em conformidade com a Lei n.º 1.077/2011 de 2011, passa a denominar-se oficialmente o Albergue Municipal "Nelci Maria Braz Maia", que já esta proporcionando à população adulta e idosa em situação de rua, acolhimento e proteção social na modalidade de albergagem em regime de pernoite.
**Parágrafo único**: O Albergue Municipal está funcionando em um imóvel alugado, situado na Rua Major Felicissimo – Centro. Caso algum dia o Poder Público Municipal optar por fazer mudança de suas instalações para outro local, seja por locação ou construção de sede própria, a denominação de Patrona do Albergue Nelci Braz permanecerá a mesma.
**Art. 2º** Na chegada do albergue, aolado da porta principal de entrada, poderá ter uma placa ilustrativa contendo uma foto da Sra. Nelci Braz e a mensagem que sempre foi dita por ela: Existem duas coisas na vida que não podem esperar: a dor e a fome, solução deve ser imediata". Na placa deverá constar a data da inauguração e registro da administração atual.
**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.R.C.

Do Gabinete do Prefeito do Município de Visconde do Rio Branco/MG, em 03 de setembro de 2.021.

***LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana Aparecida Barbosa
**Código Identificador:**A6BBA72D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**EXTRATO DO CONTRATO 036/2021-PROCESSO 053/2021**

**Extrato do Contrato n° 036/2021** – Processo n° 053/2021 – Dispensa n° 032/2021 – Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Net Mais Telecomunicações-EIRELI CNPJ 17.075.239/0001-23.** Fundamentação legal: Lei 8.666/92. Objeto: Contratação de empresa especializada em internet banda larga no **v**alor de R$1.320,00(Um mil e trezentos e vinte reais). Vigência 31/03/2022.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**74BCCFEC

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 032/2021**

**Ratificação da Dispensa** de Licitação, Processo n° 053/2021, Dispensa n° 032/2021, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Net Mais Telecomunicações-Ereli CNPJ 17.075.239/0001-23.** Objeto: Contratação de empresa especializada em internet banda larga no **v**alor de R$1.320,00 (Um mil trezentos e vinte reais). Ratificado em 09/09/2021.

***ELIANE DE OLIVEIRA REIS***
Diretora do SAAE.

**Publicado por:**
Ana Priscila Pereira da Silva
**Código Identificador:**E294BAA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 045/2020**

1º aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Gerais em Diversos Setores da Autarquia. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e ACA Universal LTDA- ME. Vigência: 12 (doze) meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0226.6003.3390.34.00.

Passos-MG, 31 de agosto de 2021.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Fabiola Godinho
**Código Identificador:**B9F2253B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS**
**3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 042/2018**

3º aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços de Consultoria Especializada em Geoprocessamento. Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Damon Figueiredo Ronzani. Valor: R$62.071,50 sendo R$10.345,258/mês. Vigência: 06 meses. Dotação Orçamentária: 17.512.0226.6003.3390.34.00.

Passos-MG, 31 de agosto de 2021.

***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***
Diretor do SAAE.

**Publicado por:**
Fabiola Godinho
**Código Identificador:**D33F39E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO**
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2021**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**, cujo objeto é a Aquisição de bens, materiais, acessórios e ferramentas de informática, áudio e vídeo, para atender à demanda da Seção de Tecnologia da Informação, visando ao suprimento das necessidades dos diversos setores da Câmara Municipal de Curvelo, nas especificações e condições descritas do ANEXO I do edital (Termo de Referência), o qual teve como vencedores as empresas:

| ISRAEL E ISRAEL LTDA EPP – CNPJ 23.407.794/0001-08 | |
|---|---|
| **Lote** | **Valor Total** |
| 01 | R$ 9.567,00 |
| 06 | R$ 5.437,00 |
| 09 | R$ 570,00 |
| 11 | R$ 1.940,00 |
| 13 | R$ 1.113,00 |
| 17 | R$ 870,40 |
| 19 | R$ 470,00 |
| 21 | R$ 188,00 |
| 24 | R$ 131,38 |

| BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI ME – CNPJ 22.172.252/0001-30 | |
|---|---|
| **Lote** | **Valor Total** |
| 02 | R$ 2.050,00 |
| 03 | R$ 1.100,00 |

| ROMAZE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPUTADORES LTDA ME – CNPJ 07.315.550/0001-49 | |
|---|---|
| **Lote** | **Valor Total** |
| 04 | R$ 55.500,00 |

| JOAO FRANCISCO BRAULIO 32952953791 – CNPJ 27.845.560/0001-01 | |
|---|---|
| **Lote** | **Valor Total** |
| 05 | R$ 7.800,00 |

| CMK AUTOMACAO COMERCIAL EIRELI – CNPJ 22.416.068/0002-70 | |
|---|---|
| **Lote** | **Valor Total** |
| 07 | R$ 812,00 |

| ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRÔNICOS – CNPJ 07.835.442/0001-05 | |
|---|---|
| **Lote** | **Valor Total** |
| 08 | R$ 4.833,00 |

| PATRICIA ALMEIDA DA SILVA 02538163005 – CNPJ 42.899.157/0001-40 | |
|---|---|
| **Lote** | **Valor Total** |
| 10 | R$ 6.628,80 |
| 14 | R$ 748,80 |
| 15 | R$ 451,00 |
| 16 | R$ 1.016,00 |
| 20 | R$ 380,00 |
| 23 | R$ 248,00 |

| DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – CNPJ 20.776.241/0001-34 | |
|---|---|
| **Lote** | **Valor Total** |
| 12 | R$ 1.529,88 |
| 18 | R$ 287,00 |
| 22 | R$ 95,06 |

Curvelo, 09 de setembro de 2021.

***VEREADOR EMERSON DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

**Publicado por:**
Paulo Henrique G. Olavo
**Código Identificador:**58FF3320

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**ADJUDICAÇÃO PROC. Nº105/2021**

**Processo n° 105/2021**

**Pregão Presencial n° 2825/2021**

**Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições tipo marmitex para as secretarias municipais de Argirita.**

**Adjudicação**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

**DIOGO MEDINA RAMIRO 05401342608 - CNPJ: 40.261.667/0001-62**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Desc. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Refeição tipo marmitex | - | UNID | 2.800,0000 | 14,7500 | - | 41.300,00 |

Valor Total Adjudicado R$ 41.300,00

ARGIRITA, 09 de Setembro de 2021.

***ARTHUR DO CARMO MEDINA***
Coordenador Executivo

**Publicado por:**
Arthur do Carmo Medina
**Código Identificador:**397F7C92

**GABINETE**
**REPUBLICACAO DE DECRETO 174/2021**

Exercício: 2021
Decreto Suplementar
**Decreto N° 174 - de 24 de Agosto de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 67.000,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 67.000,00 ( sessenta e sete mil reais ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - | R$ 5.000,00 |
| 2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - | R$ 8.000,00 |
| 2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - | R$ 24.000,00 |
| 2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - | R$ 12.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - -

| | |
|---|---|
| 2.01.00.20.606.0030.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - | R$ 18.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - -

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0021-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$ | 2.697,20 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 12.668,51 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 12.019,92 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 2.973,97 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 2.716,50 |
| 2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$ | 655,64 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0017-119 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 1.107,97 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ | 34.839,71 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - R$ | 34.839,71 |
| Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.04.00.08.244.0042.2.0093-100 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - - - - R$ | 1.298,90 |
| 2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ | 10.744,04 |
| 2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ | 1.994,17 |
| 2.04.00.08.244.0083.2.0178-100 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ | 450,68 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 14.487,79 |
| Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 14.487,79 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 49.327,50 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - R$** | **49.327,50** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.20.606.0030.2.0089-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL - - - - - R$ | 10.744,04 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ | 10.744,04 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - R$ | 10.744,04 |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0078-118 - 3.1.90.04.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE - - - - - R$ | 33.076,10 |
| 2.02.00.12.367.0015.2.0177-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL - - - - - R$ | 1.107,97 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 655,64 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ | 34.839,71 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - R$ | 34.839,71 |
| Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 2.05.00.23.695.0038.2.0188-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO RODEIO MUNICIPAL - - - - - R$ | 3.743,75 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ | 3.743,75 |
| Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - R$ | 3.743,75 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ | 49.327,50 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - R$** | **49.327,50** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Agosto de 2021

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**E7B4428A

## GABINETE
## REPUBLICACAO DE DECRETO 178/2021

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar | Exercício: 2021 |
| **Decreto N° 178 - de 24 de Agosto de 2021** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 104.011,95 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020
Decreta:
Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 104.011,95 ( cento e quatro mil, onze reais e noventa e cinco centavos ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 1.429,62 |
| 2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ | 25.560,20 |
| 2.01.00.26.782.0035.2.0059-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESTRADAS - - - - - R$ | 541,13 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0005-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - - R$ | 1.646,85 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 2.895,80 |
| 2.01.00.15.122.0003.2.0189-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R$ | 1.903,24 |
| 2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ | 1.939,90 |
| 2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$ | 354,76 |
| 2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ | 4.265,07 |

| | |
|---|---|
| 2.01.00.17.512.0028.2.0043-100 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R$ | 855,41 |
| 2.01.00.15.452.0024.2.0039-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL - - - - - R$ | 3.200,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 44.591,98 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 44.591,98 |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0019-119 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 634,02 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 14.220,01 |
| 2.02.00.12.361.0015.1.0006-101 - 3.3.90.30.00 CONSERVAÇÃO DA ESCOLA DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 20.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 34.854,03 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 34.854,03 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 12.255,00 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.11.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$ | 1.403,14 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$ | 1.724,83 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.13.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$ | 1.131,88 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 3.020,11 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0065-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF - - - - - R$ | 1.671,62 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0103-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF - - - - - R$ | 1.359,36 |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0175-159 - 3.1.90.16.00 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES PACS - - - - - R$ | 2.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 24.565,94 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 24.565,94 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 104.011,95 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **104.011,95** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.15.451.0022.2.0037-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ | 10.560,20 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 10.560,20 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 10.560,20 |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0192-118 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ-ESCOLA - - - - - R$ | 14.220,01 |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0018-118 - 3.1.90.16.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ | 634,02 |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$ | 22.309,78 |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0021-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - - - - - R$ | 3.875,52 |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0079-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA - - - - - R$ | 2.294,66 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 43.333,99 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 43.333,99 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | Exercício: 2021 |
| Decreto Suplementar | Página(s): 2/2 |
| 2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.04.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$ | 4.162,86 |
| 2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.1.90.94.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$ | 2.000,00 |
| 2.03.00.10.302.0041.2.0072-159 - 3.3.90.39.00 MANUT DOS ATEND. DE MÉDIA COMPLEXIDADE - - - - - R$ | 3.127,97 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 9.290,83 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 9.290,83 |
| Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.04.00.16.482.0009.1.0078-100 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA CONSTRUINDO SONHOS - ÁREA URBANA - - - - - R$ | 12.255,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 12.255,00 |
| Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 12.255,00 |
| Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 2.05.00.23.695.0038.2.0188-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DO RODEIO MUNICIPAL - - - - - R$ | 10.908,65 |
| 2.05.00.27.812.0037.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ | 15.000,00 |
| 2.05.00.23.695.0038.2.0077-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO TURISTICO MUNICIPAL - - - - - R$ | 1.903,24 |
| 2.05.00.23.695.0038.2.0188-100 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO RODEIO MUNICIPAL - - - - - R$ | 760,04 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 28.571,93 |
| Total da Unidade 05 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 28.571,93 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 104.011,95 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$** | **104.011,95** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 24 de Agosto de 2021

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**5551CE49

**GABINETE**
**REPUBLICACAO DE DECRETO 180/2021**

Exercício: 2021

Decreto Suplementar Novo Elemento

**Decreto N° 180 - de 30 de Agosto de 2021**

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

| | | |
|---|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | | |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0017-101 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL | R$ | 100,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - | R$ | 100,00 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ | 100,00 |
| Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 2.04.00.08.244.0042.2.0093-100 - 3.1.90.04.00 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA CADASTRO ÚNICO - - | R$ | 2.513,81 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - | R$ | 2.513,81 |
| Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ | 2.513,81 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ | 2.613,81 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - - - - - - - - - - - - - - -** | **R$** | **2.613,81** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | | |
|---|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | | |
| 2.01.00.04.129.0007.1.0038-100 - 3.3.90.39.00 RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO - - | R$ | 2.513,81 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - | R$ | 2.513,81 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - | R$ | 2.513,81 |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | |
| 2.02.00.12.361.0015.2.0019-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - - | R$ | 100,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ | 100,00 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ | 100,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - | R$ | 2.613,81 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - - -** | **R$** | **2.613,81** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Agosto de 2021

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**49C65359

**GABINETE**
**REPUBLICACAO DE DECRETO 181/2021**

| | |
|---|---|
| Decreto Suplementar | Exercício: 2021 |
| **Decreto N° 181 - de 30 de Agosto de 2021** | |

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 16.800,00 as dotações do Município de ARGIRITA

O Prefeito de ARGIRITA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 201, 05 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 16.800,00 ( dezesseis mil e oitocentos reais ) as seguintes dotações do Municipio de ARGIRITA.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 01 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| Sub-Unidade 00 - SEC. ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO | |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 2.000,00 |
| 2.01.00.17.512.0025.2.0040-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO LIMPEZA PÚBLICA - - - - - R$ | 5.000,00 |
| 2.01.00.04.122.0003.2.0008-100 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO - - - - - R$ | 2.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - R$ | 9.500,00 |
| Total da Unidade 01 - - - - - - - - - - - R$ | 9.500,00 |
| Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.03.00.10.301.0012.2.0048-102 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE - - - - - R$ | 6.000,00 |

| | |
|---|---|
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - R$ | 6.000,00 |
| Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ | 6.000,00 |
| Unidade 04 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Sub-Unidade 00 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 2.04.00.08.244.0042.2.0076-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA A PESSOAS CARENTES - PISO MINEIRO - - - - - R$ | 1.300,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ | 1.300,00 |
| Total da Unidade 04 - - - - - - - - - R$ | 1.300,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ | 16.800,00 |
| **Total Geral Acrescido - - - - - R$** | **16.800,00** |

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

| | |
|---|---|
| Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA | |
| Unidade 02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | |
| 2.02.00.12.122.0015.2.0179-101 - 3.3.90.39.00 CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - - - - - R$ | 2.000,00 |
| 2.02.00.12.365.0017.2.0079-101 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA PRE ESCOLA - - - - - R$ | 5.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ | 7.000,00 |
| Total da Unidade 02 - - - - - - R$ | 7.000,00 |
| Unidade 05 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO | |
| 2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 3.3.90.39.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$ | 6.000,00 |
| 2.05.00.27.813.0027.1.0036-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO DE ÁREAS POLIESPORTIVAS - - - - - R$ | 1.300,00 |
| 2.05.00.27.812.0037.2.0033-100 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DO CLUBE MUNICIPAL - - - - - R$ | 2.500,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ | 9.800,00 |
| Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ | 9.800,00 |
| Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ | 16.800,00 |
| **Total Geral Anulado - - - - - - - - R$** | **16.800,00** |

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ARGIRITA, 30 de Agosto de 2021

***ALEX ANDRADE ANZOLIN***
Prefeito Municipal
CPF: 954.861.436-72

**Publicado por:**
Silvio Pedro do Carmo Junior
**Código Identificador:**FB40C6A2

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
### AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - Secretaria Municipal de Saúde
MÊS DE REFERÊNCIA: SETEMBRO 2021
Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

| MATRÍCULA | NOME DO SERVIDOR | DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA; | DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE | EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO |
|---|---|---|---|---|
| 99017522 | ADELINA DA SILVA BARBOSA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035072 | ADELINO JOSÉ DOS SANTOS | Desinfecções com aparelho termonebulizador (quartenário de amônia) e trabalho aos sábados e durante semana na triagem da vacinação COVID no Centro Administrativo. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19).A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97024643 | ADELSON JOÃO DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021336 | ADEMIR JOÃO BOTELHO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a central de vacinas e alta hospitalares | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99023080 | ADRIANA DE LIMA ALVES | Triagem da vacinacao de COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97036897 | ADRIANA GERMANA DE CARVALHO | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99015378 | ADRIANA GONÇALVES MANCO | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99022620 | ADRIANO MENDES | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 98014486 | ALDA ALVES DA SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037262 | ALEFF MARTINS | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DE MEDEIROS REIS | | | |
| 99015368 | ALEX MARCELINO BORGES | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 99031139 | ALEXANDRE AUGUSTO JABER RAPOSO | Exercerá as funções de Coordenação no Drive Thru do Divinopolis Clube, trabalhando na triagem , no atendimentio ao cidadão, relização do cartão sus | Vacinação de Covid 19 prioridade, Equipe completa para não ter prejuizo do serviço e sobrecarga da equipe | 01/09/2021 ao dia 30/09/2021 |
| 97013889 | ALEXSANDRO RODRIGUES SALVINO | RONDA NA CENTRAL DE VACINA AOS SÁBODOS E DOMINGOS | PERDAS DE VACINAS E ROUBO DE EQUIPAMENTOS | 04, 05, 06, 07, 11, 12, 18, 19, 25 E 26/09/2021 |
| 99035404 | ALICIA RAIMUNDA DE OLIVEIRA | Técnica de enfermagem atendimentos de enfermagem de urgência e emergência e atendimentos sindromes gripais/ covid | Enfrentamento da covid-19 | set/21 |
| 99023082 | ALINE APARECIDA DE ANDRADE BRAGA | s Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09 | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacina agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal. contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035623 | ALINE DA CONCEIÇÃO ALVES MIRANDA | ASB, Exerce função nos drives de vacinação contra o COVID, trabalha na triagem no atendimento ao cidadão. | A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado e de excelência, isto se deve muito a equipe de profissionais que os compõe. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional. | 01/09/2021 A 30/09/2021 |
| 99037206 | ANA CAROLINA DA SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99036599 | ANA CLARA MAIA DE CARVALHO | Médico de estratégia de Saúde da Família, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde. | o COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população. | 01/09/2021 A 30/09/2021 |
| 99021538 | ANA CLAÚDIA ARAÚJO QUADROS | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99024773 | ANA CRISTINA BORGES | Execerá suas funções mantendo a organização das filas para vacinação contra covid-19, conferencia dos documentos, e atualização das carteirinhas de cadastro para vacinação. | Na esf buriti têm quatro agentes comunitários de saúde sendo aos sábados não implicará em prejuizo para equipe, tendo em vista que se essas horas serão pagas em pécunia ao servidora. | Nos sábados do mes de setembro/2021 podendo ser nos drives: (divinopolis clube, prefeitura ou do nitéroi), que solicitarem a servidora. |
| 98014505 | ANA MARIA PEDROSA SILVA PINTO | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99025033 | ANDERSON ALVES DE MORAIS | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99014877 | ANDERSON DE CASTRO MOURA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97034711 | ANDREZA GERMANO SOUZA GOIS | Coordenadora do CREVISA | É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades | De 01 a 30/09/2021 |
| 99019788 | ANDREZA MEDEIROS DE OLIVEIRA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035715 | ANGÉLICA SILVA SALES | ACS deslocada para a vacinação no divinóplis clube uma vez na semana e fazendo apenas uma hora de almoço devido o alto fluxo da vacinação. | A ausencia dos ACS nos drives atrasa e dificulta o processo da vacinação, como por exemplo o aumento das filas de espera. Por isso faz se necessário e pertinente a presença dos mesmo neste serviço. | Enquando durar a vacinação do Drive Thru |
| 99014900 | ANGELO BRUNOW JUNIOR | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035132 | ANNA GABRYELA SOUSA DUARTE | Exercerá a função de vacinador no Drive Thru de vacinação contra Covid-19 | O trabalho desses profissionais é essencial para o pleno funcionamento do Drive Thru de vacinação contra Covid-19. | 01/09/2021 ao dia 30/09/2021 |
| 99015521 | ANTONIA D`ARC GOÇALVES DA FONSECA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99022683 | ANTONIO CAMARGO DA SILVA | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 97036390 | ANTONIO CARLOS DE ARAUJO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 97013897 | ANTONIO FONSECA FILHO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e altas hospitalares | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97014397 | ANTÔNIO PEDRO RIBEIRO | RONDA NO DRIVE THRU NO BOM PASTOR | ROUBO DE MATERIAIS E DANOS NA EXTRUTURA DO POSTO DE VACINAÇÃO | 04, 05, 06, 07, 11, 12, 18, 19, 25 E 26/09/2021 |
| 99036810 | ARTUR BASTOS DE AGUIAR | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99036822 | BRUNA IRACEMA GONÇALVES | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035624 | BRUNA IZABELY GONCALVES SILVA | Diante da pandemia da COVID e a necessidade de acelerar a vacinação, a presença dos enfermeiros na aplicação das vacinas é fundamental. | A ausencia do enfermeiro nos pontos de vacinação impossibilita o processo de aplicação das doses. | Enquando durar a vacinação do Drive Thru |
| 99035769 | BRUNA RAFAELA RODRIGUES | ACS, Exerce função nos drives de vacinação contra o COVID, trabalha na triagem no atendimento ao cidadão. | A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado e de excelência, isto se deve muito a equipe de profissionais que os compõe. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional. | 01/09/2021 A 30/09/2021 |
| 99020879 | BRUNO DE ASSIS RODRIGUES | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêncía da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97034770 | CALAZANS CAETANO | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde ,estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. , Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035408 | CAMILA DE CASSIA VIANA SILVA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99023744 | CAMILA FERREIRA RODRIGUES | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99015382 | CAMILO LELIS DE FREITAS SILVA | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 99022685 | CARLA FABIANA | EXERCERÁ FUNÇÕES COMPATÍVEIS COM OS ACS NO | ATRASO NAS FILAS, RISCO DE VACINAR NÃO RESIDENTES DE | set/21 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | DE PAULA | DRIVE THRU DA VACINAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ESCALA | DIVINÓPOLIS CASO NÃO HAJA ALGUÉM PARA CONFERÊNCIA DOS CADASTROS NO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | |
| 97034789 | CARLOS ALBERTO DE SOUSA | Dedetização em unidades de saúde | Serviço essencial de controle de pragas em unidades de saúde. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99023470 | CAROLINE CARVALHO GONTIJO | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99036657 | CAROLINE PEREIRA MELO DA COSTA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035717 | CAROLYNA KASSIA DE CARVALHO | Triagem no drive Divinópolis Clube | Triagem no drive Divinópolis Clube | set/21 |
| 99031886 | CASSIA LUCIA DA SILVA | ACS - DRIVE | DEMANDA DRIVE | DRIVE 02,06,10,12,17,20,23,25/08 |
| 99037225 | CINTIA DE MORAIS SILVA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99037154 | CINTIA REZENDE | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99036804 | CLARIZETE MARIA DE MOURA CASTRO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99037106 | CLAUDIA ADRIANA DE SOUSA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99036800 | CLAUDIA APARECIDA DE SOUZA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99036668 | CLAUDIA BARBOSA FERREIRA | AJUDA NO DRIVE THUR DA PREFEITURA NO PERÍODO DE 01/09/2021 Á 30/09/2021 | A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado e de excelência, isto se deve muito a equipe de profissionais que os compõe. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional. | 01/09/2021 Á 30/09/2021 |
| 99016334 | CLAUDIMIR GUIMARAES | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 99015233 | CLAYTON RODRIGUES DE SOUSA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao programa da covid-19 em transporte de kits para exame laboratoriais e altas hospitalares | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021627 | CLENILSON MARQUES DE CAMARGOS | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia, posto de vacinação drive thru), cobrindo férias e défict de profissionais e campanha de vacinação antirrábica | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | De 01 a 30/09/2021 |
| 98014487 | CLERIA BIGAIR FERREIRA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97036706 | CLEUSA CRISTINA DE FREITAS | SERVIDORA RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DE TODOS OS ACESSOS OFTALMÓLOGICOS (CONSULTA, EXAMES E MUTIRÃO CIRURGICO) EM DIVINÓPOLIS E BELO HORIZONTE, ATENDIMENTOS ESPORADICOS AOS USUSÁRIOS DO TFD ALÉM DE RECEPCIONAR LIGAÇÕES TELEFÔNICAS ORIUNDAS DO PROGRAMA “DE VOLTA PARA CASA”. | A AUSÊNCIA DA FUNCIONÁRIA CAUSARÁ PREJUIZO NA ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA SISREG DIRECIONADO AO ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO PODENDO ACARRETAR COMPROMETIMENTO DOS AGENDAMENTOS EM BELO HORIZONTE, PODE COMPROMETER TAMBÉM ORGANIZAÇÃO DE MUTIRÕES E CAMPANHAS RELACIONADAS A OFTALMOLOGIA,BEM COMO A RECEPÇÃO DAS ALTAS HOSPITALARES DO PROGRAMA "DE VOLTA PRA CASA". REALIZA ATENDIMENTO NO TFD SEMPRE QUE SOLICITADO, UMA VEZ QUE TEMOS APENAS UM FUNCIONÁRIO FIXO E A DEMANDA É ALTA, | 01/09/2021 A 30/09/2021 |
| 99014845 | CLEUSA NUNES MARTINS | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021564 | CLEUZA MARIA FLORENTINO | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 99036664 | CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99036664 | CLEVERSON HUMBERTO DE SOUSA SILVA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99023085 | CLOVIS GOMES DE CARVALHO JUNIOR | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 99016245 | CRISIANA APARECIDA CAMPOS | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99015381 | CRISTIANO CHAGAS ALMEIDA | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021583 | CRISTIANO LOPES | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 02034142 | CRISTIANO RODRIGO DA CUNHA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99036826 | CRISTINA APARECIDA COELHO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99024780 | DANIA APARECIDA SILVA | ACS deslocada para a vacinação no divinóplis clube uma vez na semana e fazendo apenas uma hora de almoço devido o alto fluxo da vacinação. | A ausencia dos ACS nos drives atrasa e dificulta o processo da vacinação, como por exemplo o aumento das filas de espera. Por isso faz se necessário e pertinente a presença dos mesmo neste serviço. | Enquando durar a vacinação do Drive Thru |
| 99036787 | DANIEL COSTA NEVES | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99024781 | DANIELA MARIA CORREA DE BORBA | ACS deslocada para a vacinação no divinóplis clube uma vez na semana e fazendo apenas uma hora de almoço devido o alto fluxo da vacinação. | A ausencia dos ACS nos drives atrasa e dificulta o processo da vacinação, como por exemplo o aumento das filas de espera. Por isso faz se necessário e pertinente a presença dos mesmo neste serviço. | Enquando durar a vacinação do Drive Thru |
| 98014488 | DANIELE ALESSANDRA DIAS DE OLIVEIRA COSTA | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 99035424 | DANÚBIA TALITA MENDONÇA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99037293 | DARLEI PEREIRA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | CAMARGOS | | | |
| 99035605 | DAVI DE JESUS GONÇALVES | Exercerá as funções típicas de técnico de laboratório na UFSJ para a realização de exame de Covid 19 , sendo duas horas diárias nos dias úteis do mês de setembro de 2021. | A Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ), campus Divinópolis, exigiu a presença de um profissional de saúde, auxiliando na realização de exames para Covid 19. Para não contrariar a referida disposição entre a Universidade e Semusa foi disponibilizado este técnico que após realizar seu devido trabalho no Cemas irá auxiliar na realização dos exames propostos. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99036457 | DÉBORA SANTOS BUENO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99037262 | DÉBORA SANTOS BUENO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99022986 | DENIS BENEDITO DA SILVA | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/ | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da. vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). 09A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99036786 | DERLI ALVES CORGOZINHO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99037085 | DIELVENIS LARA DE CASTRO | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99024789 | DIONEESTEVES NASCIMENTO | Triagem no drive Divinópolis Clube | Vacinação no drive Divinópolis Clube | set/21 |
| 97030732 | DIRLENE MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99036717 | DIRLENE MARIA SOARES | SERVIDORA RESPONSAVEL PELO AGENDAMENTO DE TODO ACESSO DE CONSULTA E PROCEDIMENTO DE MEDIA COMPLEXIDADE PARA BELO HORIZONTE DE PACIENTES DE DIVINOPOLIS E TODA A MICRORREGIAO QUE SAO REFERENCIADOS ATRAVES DA PLATAFORMA SISREG BH, ORGANHIZACAO E AGENDAMENTO DO FLUXO DE PACIENTE DO PROGRAMA CEAE – SANTO ANTONIO DO MONTE | A AUSENCIA DA FUNCIONÁRIA CAUSARÁ PREJUIZO NA ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA SISREG O QUE PODE ACARRETAR COMPROMETIMENTO DOS AGENDAMENTOS DE AVALIAÇÕES EM BELO HORIZONTE E COMO TAMBÉM É RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DOS ATENDIMENTOS NO CEAE/SANTO ANTONIO DO MONTE NECESSITA DE SOBRESTAMENTO DE HORAS PARA CUMPRIR SUAS ATIVIDADES SEM CAUSAR DANO AO ATENDIMENTO A POPULAÇÃO | 01/09/2021 A 30/09/2021 |
| 99015467 | EDER HELENO DA SILVA | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99017508 | EDILAINE ALVES SANTOS OLIVEIRA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99024792 | EDILENE DA SILVA | ACS deslocada para a vacinação no divinóplis clube uma vez na semana e fazendo apenas uma hora de almoço devido o alto fluxo da vacinação. | A ausencia dos ACS nos drives atrasa e dificulta o processo da vacinação, como por exemplo o aumento das filas de espera. Por isso faz se necessário e pertinente a presença dos mesmo neste serviço. | Enquando durar a vacinação do Drive Thru |
| 99037216 | EDNILSON MESSIAS DE OLIVEIRA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| | EDUARDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035066 | EDUARDO RODRIGO DE OLIVEIRA | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035194 | EGOM XAVIER NASCIMENTO | Diante da pandemia da COVID e a necessidade de acelerar a vacinação, a presença dos enfermeiros na aplicação das vacinas é fundamental. | A ausencia do enfermeiro nos pontos de vacinação impossibilita o processo de aplicação das doses. | Enquando durar a vacinação do Drive Thru |
| 99037266 | ELAINE APARECIDA DA MATA RODRIGUES | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99036488 | ELBERT EDDY COSTA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 97012807 | ELIANA MERCIA DA SILVA | Exercerá a função de auxiliar na transferência de pacientes para outras cidades, o deixando estabelizado para a viagem. | O trabalho desse profissional é essencial para o pleno funcionamento do transporte dos pacientes | 01/09/2021 ao dia 30/09/2021 |
| 99037239 | ELIÁZARO DE OLIVEIRA RIBEIRO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 97037249 | ELINA ROSA COELHO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 97037249 | ELINA ROSA COELHO | Coordenação do CAPS. | Caso seja necessário participação em reuniões que extrapolhem a carga horária da servidora. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021608 | ELIS REGINA RABELO SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99016246 | ELIZABETE APARECIDA DE ARAUJO SANTANA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99016850 | ENI LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 98014855 | ENIO MORAIS SILOS | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 98014593 | ERICA PAULA SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97006262 | ERSON RIBEIRO GUIMARAES | Gerente de Vigilância em Saúde Ambiental | É imprescindível a presença da coordenação em tempo integral no setor, para acompanhamento e gerenciamento das atividades | De 01 a 30/09/2021 |
| 97033197 | ESTELIA ROSA BERTO | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêncía da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 01025470 | EURIPE FERREIRA DE MOURA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99021467 | EVANDO ALENCAR PEDROSO | RONDA NO DRIVE THRU NO BOM PASTOR | ROUBO DE MATERIAIS E DANOS NA EXTRUTURA DO POSTO DE VACINAÇÃO | 04, 05, 06, 07, 11, 12, 18, 19, 25 E 26/09/2021 |
| 97027472 | EVANDO ALEXANDRE COSTA | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99015375 | EZIO CAETANO DA COSTA | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99036824 | FABIANA VANESSA MENESES SANTOS | AJUDA NO DRIVE THUR DA PREFEITURA NO PERÍODO DE 01/09/2021 Á 30/09/2021 | A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado e de excelência, isto se deve muito a equipe de profissionais que os compõe. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional. | 01/09/2021 Á 30/09/2021 |
| 99037284 | FABIANE FERREIRA SILVA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99024575 | FABIO CICERO NOVAIS | Cobrindo férias do servidor Walter José Ferreira Junior | A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021304 | FÁBIO MARQUES DA CUNHA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037133 | FABRÍCIO FRANCISCO DA SILVA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99636487 | FERNANDA REZENDE FARIA MARRA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99014880 | FERNANDO ALVES COELHO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99024794 | FERNANDO DIVINO DA SILVA | Triagem no drive Divinópolis Clube | Triagem no drive Divinópolis Clube | set/21 |
| 99037260 | FERNANDO HENRIQUE DA SILVA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99026343 | FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vacinação domiciliar e plantão alta hospitalar | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 98014481 | FLAVIA CRISTINA DAMACENO ASSIS | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99036465 | FLÁVIA CRISTINA RIBEIRO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99036715 | FLAVIA MARIA DA FONSECA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99037155 | FLAVIANA PIRES MARINHO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99016285 | FLÁVIO ANTÔNIO MARCELINO ALVES | Médico - atendimentos de medicina de urgência e emergência e atendimentos sindromes gripais/ covid | Enfrentamento da covid-19 | set/21 |
| 99037292 | FRANCIELLE CAROLINE COSTA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 97006335 | FRANCISCO JOSE VAZ QUINTAL | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99019013 | FRANCISCO SANTOS DE SÁ | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035765 | GABRIEL DA SILVA GALVÃO | RECEPÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO EM REGIME DE DRIVE THRU EM DIVINÓPOLIS | ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID 19, SENDO NECESSÁRIO A VACINAÇÃO DE TODA A POPULAÇÃO EM CARÁTER DE PRIORIDADE | setembro/21 |
| 99035079 | GEAN FLÁVIO DOS SANTOS | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99014864 | GEOVANI COSTA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamentofora do domicilio | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021609 | GILMAR SANTOS | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 99017439 | GIOCONDA GAMBOGI FORESTI | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035206 | GIOVANI ANTONIO DA SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035521 | GIOVANI BOVANI CAMILO | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035127 | GLÁUCIA RIOS DE ANDRADE SANTOS | Diante da pandemia da COVID e a necessidade de acelerar a vacinação, a presença dos enfermeiros na aplicação das vacinas é fundamental. | A ausencia do enfermeiro nos pontos de vacinação impossibilita o processo de aplicação das doses. | Enquando durar a vacinação do Drive Thru |
| 98014508 | GLENDA DE OLIVEIRA RIOS PEREIRA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035128 | GRACY ANACLETO ANTUNES | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 99035138 | GUARACIARA ALVARES RIBEIRO | Técnica de enfermagem, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde. | Pensando no combate a pandemia do COVID 19 se fez nescessário abranger o atendimento a população com abertura de unidades de saúde nos fins de semana e feriados, neste sentido o técnico de enfermagem é peça fundamental uma vez que ele é capacitado a realizar diversos procedimentos como pulsão, aferição de temperatura, oxigenio e outros. | 01/09/2021 A 30/09/2021 |
| 99036494 | GUILHERME FIGUEIREDO GONÇALVES | AJUDA NO DRIVE THUR DA PREFEITURA NO PERÍODO DE 01/09/2021 Á 30/09/2021 | A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado e de excelência, isto se deve muito a equipe de profissionais que os compõe. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional. | 01/09/2021 Á 30/09/2021 |
| 99024796 | GUILHERME JOSE RABELO | ACS, Exerce função nos drives de vacinação contra o COVID, trabalha na triagem no atendimento ao cidadão. | A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço | 01/09/2021 A 30/09/2021 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | organizado e de excelência, isto se deve muito a equipe de profissionais que os compõe. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional. | |
| 99023813 | GUSTAVO DIAS ARAUJO | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035528 | HELLEN ARIANE RIBEIRO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99023801 | HENRIQUE AUGUSTO BRAGA DE SOUZA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99014866 | HUDSON GONTIJO SOARES | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/09/2021 A 30/09/2021 |
| 97037630 | IARA GLACIANA DE JESUS SILVA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99015907 | IGOR LIBERIO MARTINS COELHO | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 98014482 | ILMA MARTA DE OLIVEIRA SOUZA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 98014581 | IRENE TEODORO DE SÃO JOSÉ | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99024798 | IRISLAINE DUARTE LOPES AQUINO | ACS deslocada para a vacinação no divinóplis clube uma vez na semana e fazendo apenas uma hora de almoço devido o alto fluxo da vacinação. | A ausencia dos ACS nos drives atrasa e dificulta o processo da vacinação, como por exemplo o aumento das filas de espera. Por isso faz se necessário e pertinente a presença dos mesmo neste serviço. | Enquando durar a vacinação do Drive Thru |
| 99022987 | ISABEL MARIA DE SOUZA SANTOS | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035475 | ISAURA FERREIRA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 97035246 | JANAINA RIBEIRO LOMEU VITOR | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021605 | JANDER RIBEIRO DE AZEVEDO | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 99037215 | JANIO CANDIDO ROSA JUNIOR | Médico de estratégia de Saúde da Família, exerce função nos finais de semana como plantonista em unidade de saúde. | o COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faznescessário aumentar os atendimento médicos na cidade, inclusive finais de semana e feriados a fim de assistir da melhor forma toda a população. | 01/09/2021 A 30/09/2021 |
| 99022434 | JANUA COELLI FERREIRA COSTA | AJUDA NO DRIVE THUR DA PREFEITURA NO PERÍODO DE 01/09/2021 Á 30/09/2021 | A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado e de excelência, isto se deve muito a equipe de profissionais que os compõe. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional. | 01/09/2021 Á 30/09/2021 |
| 99015370 | JAQUELINE ADRIANA ROSA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 98014596 | JAQUELINE CHAGAS DE ALMEIDA GOMES | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99023671 | JAQUELINE D DA SILVA AMORIM | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99023671 | JAQUELINE DANIELA DA SILVA AMORIM | TRABALHARÁ NO DRIVE-THUR | VACINAÇÃO PARA COVID | 01/09/21 a 30/09/21 |
| 99036801 | JAQUELINE NORONHA CAETANO DE ARAÚJO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 98014483 | JARBAS INACIO DOS SANTOS | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97030465 | JASMASSON OLIVEIRA DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar e hemodiálise | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035149 | JHONATAN SAMUEL FERNANDES DA SILVA SANTANA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99031140 | JOANA MARIA TEIXEITA FERREIRA | Triagem no drive Divinópolis Clube | Triagem no drive Divinópolis Clube | set/21 |
| 99024800 | JOSÉ CAPANEMA RABELO | Execerá suas funções mantendo a organização das filas para vacinação contra covid-19, conferencia dos documentos, e atualização das carteirinhas de cadastro para vacinação. | Na esf buriti têm quatro agentes comunitários de saúde sendo aos sábados não implicará em prejuizo para equipe, tendo em vista que se essas horas serão pagas em pécunia ao servidor. | Nos sábados do mes de setembro/2021 podendo ser nos drives: (divinopolis clube, prefeitura ou do nitéroi), que solicitarem o servidor. |
| 99021348 | JOSÉ CARLOS ALVES LIMA | TRABALHARÁ NO DRIVE-THUR E UBS CENTRAL E OUTRA | NECESSIDADE PROTEÇÃO BENS PÚBLICOS E OUTROS | 01/09/21 a 30/09/21 |
| 97035335 | JOSE GERALDO CUNHA | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021597 | JOSÉ LUIZ DE MELO II | Cobrindo férias do servidor Walter José Ferreira Junior | A portaria já trabalha em escala mínima e a falta de um profissional pode ocasionar vários transtornos para o serviço como a evasão de pacientes. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 02032468 | JOSE MARCIO DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao C.E central de esterilização e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise e alta hospitalar | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037224 | JOSEANE ABREU OLIVEIRA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035720 | JOSIELE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA | ACS deslocada para a vacinação no divinóplis clube uma vez na semana e fazendo apenas uma hora de almoço devido o alto fluxo da vacinação. | A ausencia dos ACS nos drives atrasa e dificulta o processo da vacinação, como por exemplo o aumento das filas de espera. Por isso faz se necessário e pertinente a presença dos mesmo neste serviço. | Enquando durar a vacinação do Drive Thru |
| 99036714 | JULIANA MOURA MAIA LEAL | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99037244 | JULIANA RAIMUNDA PEREIRA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 98014582 | JULIANO APARECIDO DA CUNHA | Supervisão direta nas desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Triagem da vacinação COVID Centro Administrativo.(Supervisão direta das atividades desenvolvidas). Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19).A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99024801 | JUNIA TEODORO RODRIGUES SANTOS | ACS deslocada para a vacinação no divinóplis clube uma vez na semana e fazendo apenas uma hora de almoço devido o alto fluxo da vacinação. | A ausencia dos ACS nos drives atrasa e dificulta o processo da vacinação, como por exemplo o aumento das filas de espera. Por isso faz se necessário e pertinente a presença dos mesmo neste serviço. | Enquando durar a vacinação do Drive Thru |
| 97035394 | JUSSARA ALMEIDA AMARAL | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 97027588 | KARLA DE FÁTIMA FAUSTINO | TRABALHRÁ NA UBS CENTRAL | FUNCIONAMENTA DA UNIDADE FINAL DE SEMANA | 01/09/21 a 30/09/21 |
| 99035338 | KÁTIA JULIANA DE OLIVEIRA | Triagem no drive Divinópolis Clube | Triagem no drive Divinópolis Clube | set/21 |
| 99035836 | KELI GONÇALVES DA SILVA | ACS deslocada para a vacinação no divinóplis clube uma vez na semana e fazendo apenas uma hora de almoço devido o alto fluxo da vacinação. | A ausencia dos ACS nos drives atrasa e dificulta o processo da vacinação, como por exemplo o aumento das filas de espera. Por isso faz se necessário e pertinente a presença dos mesmo neste serviço. | Enquando durar a vacinação do Drive Thru |
| 99021634 | KELLEYN DE OLIVEIRA RIBEIRO | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 99037158 | KELLY CRISTINA FARIA | AJUDA NO DRIVE THUR DA PREFEITURA NO PERÍODO DE 01/09/2021 Á 30/09/2021 | A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado e de excelência, isto se deve muito a equipe de profissionais que os compõe. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional. | 01/09/2021 Á 30/09/2021 |
| 99035231 | KEZIA GONÇALVES DA SILVA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99026149 | KÉZIA GONÇALVEZ DA SILVA | Exerceu as funções típicas do técino de enfermagem nos drives thur; na administração da vacina contra a covid-19. | Na esf buriti têm somente a servidora mencionada na função de técnica em enfermagem, sendo aos sábados não implicará em prejuizo para equipe; devido a forma de pagamento dessas horas serem em pecúnia para servidora. | Retroativo aos dias trabalhados aos sabados em agosto/2021 : 07/08/21; 14/08/2021; 21/08/2021; 28/08/2021. |
| 99037033 | LAIS DUARTE CABRAL | MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NOS FINAIS DE SEMANA NO POSTO CENTRAL | DEMANDA EM UAP EM VIRTUDE DA PANDEMIA | 15 E 29/08/2021 |
| 99036816 | LEANDRO E DA SILVA PEREIRA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035147 | LEANDRO FERNANDES DA SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035081 | LEO FERNANDES DOS SANTOS | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021519 | LEONARDO DA SILVA DUTRA | Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037167 | LEONARDO JERÔNIMO FERREIRA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99025205 | LEONEL MAX DE MORAIS | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao crevisa | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037156 | LETÍCIA FERNANDA RIBEIRO VITO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99024806 | LIDIA CRISTINA DE FARIA | Exercerá as funções de Acs no Drive Thru do Divinopolis Clube, trabalhando na triagem, no atendimento ao cidadão, realização do cartão sus. | Vacinação de Covid 19 prioridade, Equipe completa para não ter prejuizo do serviço e sobrecarga da equipe | 01/09/2021 ao dia 30/09/2021 |
| 99036651 | LIDIANE DA SILVA CORRÊA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99037251 | LILIANE DE FÁTIMA ROSA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035107 | LORENA FERNANDES MILARD | AJUDA NO DRIVE THUR DA PREFEITURA NO PERÍODO DE 01/09/2021 Á 30/09/2021 | A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado e de excelência, isto se deve muito a equipe de profissionais que os compõe. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional. | 01/09/2021 Á 30/09/2021 |
| 99035107 | LORENA FERNANDES MILLARD | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035338 | LUANA SILVA GOMES | Técnica de enfermagem atendimentos de enfermagem de urgência e emergência e atendimentos sindromes gripais/ covid | Enfrentamento da covid-19 | set/21 |
| 99036803 | LUCAS LÁZARO DA SILVA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99037138 | LUCAS PINTO CAVALCANTE | Médico - atendimentos de medicina de urgência e emergência e atendimentos sindromes gripais/ covid | Enfrentamento da covid-19 | set/21 |
| 99036620 | LUCIANA REGINA DE MENDONÇA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99015390 | LUCIANA SILVA GOMIDES | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 96032816 | LUCIMAR MARTINS DE OLIVEIRA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035869 | LUIZ FELIPE ARAUJO MARIANO | RECEPÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE USUÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO EM REGIME DE DRIVE THRU EM DIVINÓPOLIS | ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID 19, SENDO NECESSÁRIO A VACINAÇÃO DE TODA A POPULAÇÃO EM CARÁTER DE PRIORIDADE | setembro/21 |
| 99036621 | LUIZA ELIAS MORATO | ATENDIMENTO DE URGÊNCIA/SUSPEITA DE COVID NO CENTRO DE SAÚDE CENTRAL | O CENTRO DE SAÚDE CENTRAL ESTÁ FUNCIONANDO AOS FINAIS DE SEMANA NO PERÍODO ENTRE 07:00 E 19:00 HORAS PARA ACOLHIMENTO/ATENDIMENTO DE USUÁRIOS | setembro/21 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | COM SINTOMAS GRIPAIS/SUSPEITA DE COVID E /OU EM SITUAÇÃO DE URGÊNCIA COM O INTUITO DE AMENIZAR OS IMPACTOS DA ATUAL PANDEMIA DE COVID NO MUNICÍPO DE DIVINÓPOLIS | |
| 99035190 | LUIZA MARA FERREIRA QUADROS | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99023089 | LUZIA DOS SANTOS FARIA DE OLIVEIRA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035300 | MAICON WILLIAN DE FREITAS | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97032247 | MAJU JOSÉ NOGUEIRA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 97035530 | MARA LÚCIA DE OLIVEIRA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| | MARCELO AFONSO DA SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035187 | MARCELO DELLEVEDOVE | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035233 | MARCELO RUFINO FERREIRA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99017394 | MARCELO SOARES FERREIRA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistêencia da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035154 | MARCELO VIANA SANTIAGO | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 98014586 | MÁRCIA MARLENE DE SOUZA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99022540 | MÁRCIO JOSÉ ALVES | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99024855 | MÁRCIO JOSE DA SILVA | Exercerá as funções de Acs no Drive Thru do Divinopolis Clube, trabalhando na triagem ,no atendimento ao cidadão, realização de cadastro do cartão do sus | Vacinação de Covid 19 prioridade, Equipe completa para não ter prejuizo do serviço e sobrecarga da equipe | 01/09/2021 ao dia 30/09/2021 |
| 99015389 | MÁRCIO LUIS MONTEIRO ALVARENGA DA SILVA | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19).A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021408 | MARCO AURELIO GOMES | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia, posto de vacinação drive thru), cobrindo férias e défict de profissionais e campanha de vacinação antirrábica | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | De 01 a 30/09/2021 |
| 14037290 | MARCOS ALVES | Exercerá a função de agente de ônibus em viagem intermunicipais | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97036455 | MARIA ADRIENE PINHEIRO | EXERCERÁ FUNÇÕES PRÓPRIAS DE ENFERMEIRO NO CS CENTRAL AOS FINAIS DE SEMANA EM ATENDIMENTO NO REGIME DE PLANTÃO. | A UNIDADE DE SAÚDE ABERTA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO NECESSITA DA PRESENÇA DO PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM PARA SEU FUNCIONAMENTO DE FORMA ADEQUADA E COMPLETA ATENÇÃO AO PACIENTE. NA AUSÊNCIA DESTE PODERÁ HAVER FALHAS NA TRIAGEM, IMPEDIMENTO DO FUNCIONAMENTO DA SALA DE VACINA, ETC. | set/21 |
| 99035148 | MARIA ANGELA DE MELO | Execerá suas funções mantendo a organização das filas para vacinação contra covid-19, conferencia dos documentos, e atualização das carteirinhas de cadastro para vacinação. | Na esf buriti têm somente uma auxiliar de saúde bucal, sendo aos sábados não implicará em prejuizo para equipe, tendo em vista que se essas horas serão pagas em pécunia ao servidora. | Nos sábados do mes de setembro/2021 podendo ser nos drives: (divinopolis clube, prefeitura ou do nitéroi), que solicitarem a servidora. |
| 99014848 | MARIA APARECIDA GONÇALVE DE FREITAS | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037124 | MARIA APARECIDA TAVARES OLIVEIRA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035364 | MARIA CELMA PEREIRA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99015371 | MARIA CONCEIÇÃO SANTOS COUTINHO | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037238 | MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 98014493 | MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037141 | MARIA EUGÊNIA SILVA POPEE | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99035132 | MARIA JOSÉ DE JESUS GUIMARÃES | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99014944 | MARIA LÚCIA DE SOUZA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035722 | MARIA LUIZA FAUSTINO | ACS deslocada para a vacinação no divinóplis clube uma vez na semana e fazendo apenas uma hora de almoço devido o alto fluxo da vacinação. | A ausencia dos ACS nos drives atrasa e dificulta o processo da vacinação, como por exemplo o aumento das filas de espera. Por isso faz se necessário e pertinente a presença dos mesmo neste serviço. | Enquando durar a vacinação do Drive Thru |
| 99036463 | MARIELA DA MATA COIMBRA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99036463 | MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99036634 | MARIELLA OLIVEIRA RODRIGUES | Enfermeira, exerce função como plantonista em unidade de saúde, bem como atua na vacinação no trabalho nos drives | o COVID 19 é uma doença que assola todo mundo, neste sentido várias estratégias vem sendo adodatas com intúito de controlar a pandemia, neste sentido se faz nescessário aumentar os atendimento nas unidades de saúde bem como o avanço da vacinação, por isso o enfermeiro é importante peça atuando tanto em atendimento clínico nas unidades de saúde fins de semana e feriados bem como nos drives de vacinação. | 01/09/2021 A 30/09/2021 |
| 99015379 | MARILIA RIBEIRO DA SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021567 | MARINA DE CASSIA COUTINHO | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99016258 | MARIO LÚCIO NETO | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99036700 | MARIO SOARES | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99017723 | MARLENE DAS DORES MEDEIROS SILVA | Coordenação do SAD | Caso seja necessário participação em reuniões que extrapolhem a carga horária da servidora. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99014875 | MARLENE LEAL SILVA DINIS | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037230 | MARQUES FERNANDES DA SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97028142 | MARTA MARIA DA SILVA | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035205 | MATEUS DE FREITAS COIMBRA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035144 | MATHEUS DOS SANTOS SIQUEIRA | Exercerá função de enfermeiro no CAPS AD III, em substituição a extensão de carga horária e conforme determinação do COREN/MG. | O CAPS AD III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausencia deste profissional inviabiliza o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistência da população de referência. Registra-se também que, por força de disposição legal, os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um profissional enfermeiro. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021606 | MAURO LUCIO ALVES | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 97035769 | MEIRE GUIMARAES FARIA DE SOUZA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037151 | MICHELE BATISTA FERNANDES GERMANO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035729 | MICHELLE CRISTINA DE ARAÚJO RIBEIRO | EXERCERÁ FUNÇÕES COMPATÍVEIS COM OS ACS NO DRIVE THRU DA VACINAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ESCALA | ATRASO NAS FILAS, RISCO DE VACINAR NÃO RESIDENTES DE DIVINÓPOLIS CASO NÃO HAJA ALGUÉM PARA CONFERÊNCIA DOS CADASTROS NO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO | set/21 |
| 99019015 | MOACYR DE MORAES TAVARES | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19).A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99015380 | MOISES CRISTIANO DE ALMEIDA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99014869 | MÚCIO PEÇANHA JUNIOR | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19).A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99023091 | NÁDIA KARLA GASPARINO | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99014855 | NADIR RESENDE BARBOSA SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma | 01/09/2021 a 30/09/2021 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | ação preventiva à essa doença letal | |
| 99021534 | NAIARA DE LOURDES ASSIS ROCHA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037276 | NATÁLIA DA SILVA MENDONÇA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99016262 | NIVALDO VENCESLAU DA ROCHA SOUZA | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 99037060 | NOELLI LAMOUNIER REZENDE VEIGA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99022990 | ORLANDO DA COSTA MELO | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 99037113 | PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99023748 | PATRÍCIA CABRAL | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035104 | PAULA CRISTINA C DA SILVA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035104 | PAULA CRISTINA CORREA DA SILVA | Técnica de enfermagem atendimentos de enfermagem de urgência e emergência e atendimentos sindromes gripais/ covid | Enfrentamento da covid-19 | set/21 |
| 99035088 | PAULO CÉSAR SOARES JÚNIOR | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| | PAULO HENRIQUE FIALHO SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97031836 | PAULO RODRIGUES | Ronda e vigilância em setores diversos da SEMUSA (Unidades de Saúde, farmácia, posto de vacinação drive thru), cobrindo férias e défict de profissionais e campanha de vacinação antirrábica | A ausência de ronda nesses locais, pode trazer grandes prejuízos ao muncípio e desasistência à população, em consequência de furtos de materiais e insumos. | De 01 a 30/09/2021 |
| 99037321 | PAULO SALOMÃO RIBEIRO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99023815 | PEDRO HENRIQUE BATISTA DE FREITAS | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99036659 | POLYANA PINHEIRO COSTA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99016263 | PRISCILLA BERNARDO DE OLIVEIRA | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037137 | RAISSA MORAIS MENDES | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99023685 | REGIANO VIANA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 97030783 | REJANE ANTONIETA DE SOUZA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 97035920 | RENATA APARECIDA ROSA REZENDE | Supervisão direta nas desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Triagem da vacinação COVID Centro Administrativo.(Supervisão direta das atividades desenvolvidas). | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19).A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99015362 | RENATA BOVANI | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035093 | RENATO MOREIRA ROCHA | Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e exercer utras atribuições que sejam de responsabilidade na sua area de atuação. | Considerando o atual cenário de saúde, onde, o país foi atingido fortemente por um vírus de letalidade , o SUS precisou se expandir para dar a resposta assistencial que a população necessitava. “Fica claro nesta pandemia o quanto o SUS é importante".A chegada da pandemia de Covid-19 forçou adaptações em todos os setores e na saúde pública não foi diferente. Neste sentido fez-se necessário estender o atendimento a população aos finais de semana, evitando /e ou dimunindo o fluxo de pessoas na UPA. | 04/05/11/12/18/19/25/26 DE SETEMBRO NO C.S. CENTRAL |
| 99036663 | RENI ANTÔNIO DO AMARAL JUNIOR | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99014872 | RICARDO RIBEIRO DA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035099 | RITA DE CÁSSIA O. ALVES VIANA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021613 | ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19).A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021614 | ROBSON JOSE QUADROS | Campanha de vacinação antirrábica animal | A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | Dias 25 e 26/09/21 |
| 99014876 | RODRIGO DE OLIVEIRA BARRETO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99024816 | RODRIGO MARTINS COELHO | Triagem no drive Divinópolis Clube | Triagem no drive Divinópolis Clube | set/21 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99014850 | ROGÉRIO VINÍCIUS DA SILVA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99014846 | RONALDO JOSÉ COELHO | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19).A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97035998 | RONARA DE SOUZA OLIVEIRQA SOARES | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 98014500 | RONIER ALBINO LIDUARES | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035132 | ROSANA DE CÁSSIA DUARTE | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99016265 | ROSEMARY DA SILVA MILAGRE | plantão rua covid 19 | Não exercer fiscalização do cumprimento dos protocolos sanitários | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99036692 | SAMUEL OLIVEIRA SILVA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 98014584 | SAMUEL SILVA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | O Caps III possui apenas um enfermeiro por escala de trabalho e a ausência deste profissional invibializa o atendimento de enfermagem na unidade, comprometendo a assistencia da população, registra-se também que, por força de disposição legal os técnicos de enfermagem não podem atuar sem a supervisão de um enfermeiro. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99021646 | SAVIO MENDES MAVALDO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e plantão no programa de volta para casa e hemodiálise | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037185 | SEBASTIÃO CANDIDO DA SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97014150 | SEBASTIÃO CORDEIRO CAMARGOS | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao SAD, serviço de atenção domiciliar e alta hospitalares | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99024856 | SIBELE FERREIRA JARDIM | ACS, Coordenador do drive da Pitangui , exerce funções diversas para organização da triagem do drive. | A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado e de excelência, isto se deve muito a equipe de profissionais que os compõe. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional. | 01/09/2021 A 30/09/2021 |
| 97036480 | SIDNEY GOMES DA CRUZ | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a vigilância sanitária e plantão alta hospitalar | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99024656 | SIDNEY VILELA | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo a central de vacinas | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035763 | SILVANA MARTA FERREIRA ANDRADE | AJUDA NO DRIVE THUR DA PREFEITURA NO PERÍODO DE 01/09/2021 Á 30/09/2021 | A vacinação contra o COVID 19 é prioridade no mundo, e em divinópolis não é diferente, neste sentido os drives de vacinação da cidade oferecem um serviço organizado e de excelência, isto se deve muito a equipe de profissionais que os compõe. Por este motivo é nescessário que os drives trabalhem com equipe completa, tornando indipensável a atuação deste profissional. | 01/09/2021 Á 30/09/2021 |
| 99035536 | SILVIA BOTELHO PEREIRA | SERVIDORA RESPONSAVEL PELO ATENDIMENTO DOS USUARIOS DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO) VIABILIZA O TRANSPORTE, COMPRA DE PASSAGEM, ORGANIZACAO E AGENDAMENTO DO FLUXO DE PACIENE DO PROGRAMA CEAE – SANTO ANTONIO DO MONTE. | A AUSENCIA DA FUNCIONÁRIA PODERÁ CAUSAR PREJUÍZO AO ATENDIMENTO DO TFD NO PERÍODO DA TARDE, HORÁRIO QUE TEMOS APENAS UMA FUNCIONÁRIA FIXA E O FLUXO DE USUÁRIOS É INTENSO, ALÉM DE DIVIDIR A ORGANIZAÇÃO DO PROGRAMA DO CEAE/SANTO ANTONIO DO MONTE, ASSIM SUA AUSÊNCIA NOS DIAS QUE REALIZA SOBRESTAMENTO DE HORÁRIO PODERÁ COMPROMETER O ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS QUE PROCURAM O SETOR DE TFD. | 02, 08, 10, 14, 16, 20,22, 24, 28, 30/09/202 1 |
| 99035090 | SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA TOLEDO | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035532 | SILVIA ROGERIA DE OLIVEIRA BOTELHO | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99023816 | SIMONE DA SILVA | Exercerá as funções típicas da enfermagem na coordenadoria do SERSAM em substituição a extensão de carga horária | A urgência possui apenas um enfermeiro por turno e a ausência de um triagista inviabiliza o atendimento na unidade, comprometendo a assistência da população. | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99036567 | SIRLENE CARLA DE OLIVEIRA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 98014503 | STÊNIO VARGAS DE PAULA GOMES | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19).A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035049 | SULA LORENA GONTIJO | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99014873 | TACIANA APARECIDA DA COSTA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037261 | TALITA DE CASSIA DOS SANTOS | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 97036170 | TÂNIA APARECIDA DEOLIVEIRA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 99035098 | TATIANA BARBOSA SILVA | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037259 | TATIANA COSTA PICHITELLI | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99016295 | TATIANE MARIA DE FREITAS DO NASCIMENTO | supervisao de vigilancia sanitária | atividades de coordenação da vigilancia sanitária não serão executadas | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99036665 | TATIANE REZENDE CAVALCANTE | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99016927 | TÉRCIO DE FARIA LEÃO | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035533 | THIAGO CRISTIANO ALMEIDA MARÇAL | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99037059 | TIAGO MELLO RIGO | MÉDICO GENERALISTA EM PLANTÃO NOS FINAIS DE SEMANA NO POSTO CENTRAL | DEMANDA EM UAP EM VIRTUDE DA PANDEMIA | **01 E 08/08/2021** |
| 99022725 | VALDIRENE DE OLIVEIRA | Execerá suas funções mantendo a organização das filas para vacinação contra covid-19, conferencia dos documentos, e atualização das carteirinhas de cadastro para vacinação. | Na esf buriti têm quatro agentes comunitários de saúde sendo aos sábados não implicará em prejuizo para equipe, tendo em vista que se essas horas serão pagas em pécunia ao servidora. | Nos sábados do mes de setembro/2021 podendo ser nos drives: (divinopolis clube, prefeitura ou do nitéroi), que solicitarem a servidora. |
| 99037277 | VANDA DA CONCEIÇÃO BRÁZ NACUR | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99023854 | VANDEIR DA SILVA GONTIJO JÚNIOR | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 98014485 | VANDER RICARDO REIS | Triagem da vacinacao COVID Centro Administrativo. Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19). A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99023850 | VANDERLEI JOSÉ DOS REIS | Desinfecções com aparelho termonebulizador em unidades de Saúde, estabelecimentos de Saúde e repartições públicas.Por ser uma aplicação de produto quimico (quartenário de amônia) é realizada após o expediente de trabalho.Campanha de vacinação de cães e gatos previstas para os dias 25/09 e 26/09. | É de extrema importância que padrões rigorosos de higiene sejam mantidos a fim de impedir a propagação do vírus da COVID-19, principalmente em instituições públicas e privadas. Para manter os serviços essenciais, é altamente recomendável que realize a desinfecção preventiva de ambientes e suas superfícies para assim promover a segurança de seus usuários e colaboradores. A triagem da vacinação é essencial na aplicação das vacinas agendadas(covid-19).A campanha de vacinação animal contra a raiva é preconizada pelo Estado e é uma ação preventiva à essa doença letal | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 97034320 | VANILDO PINTO DA SILVA AZEVEDO | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99035387 | VINÍCIUS CARVALHO CAVALCANTE | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99035387 | VINÍCIUS CARVALHO GUIMARÃES | Diante da pandemia da COVID e a necessidade de acelerar a vacinação, a presença dos enfermeiros na aplicação das vacinas é fundamental. | A ausencia do enfermeiro nos pontos de vacinação impossibilita o processo de aplicação das doses. | Enquando durar a vacinação do Drive Thru |
| 99037052 | VIVANA LUCIA DA SILVA | DRIVE THRU | VACINAÇÃO COVID-19 | 01/09/2021 A 30/09/2021 |
| 99037236 | VIVIANY FREITAS TAVARES | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99036811 | WALTER DE CARVALHO SOUZA | Campanha de Vacinação contra COVID-19 - Drive Thru | Pandemia,impacto no processo vacinação | De 01 a 30/09/2021 |
| 99021480 | WANDERLEY SOUSA RAMOS | Exercerá as funções de motorista área de saúde | Atendendo ao TFD no transporte de pacientes para tratamento fora do domicilio | 01/09/2021 a 30/09/2021 |
| 99026150 | ZILA ESTEFANIA GUIMARAES SANTOS | Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem; Realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, coleta de material para exames, lavagem, entre outras atividades , de acordo com sua área de atuação e regulamentação; | Considerando o atual cenário de saúde, onde, o país foi atingido fortemente por um vírus de letalidade , o SUS precisou se expandir para dar a resposta assistencial que a população necessitava. “Fica claro nesta pandemia o quanto o SUS é importante".A chegada da pandemia de Covid-19 forçou adaptações em todos os setores e na saúde pública não foi diferente. Neste sentido fez-se necessário estender o atendimento a população aos finais de semana, evitando /e ou dimunindo o fluxo de pessoas na UPA. | 04/11/18 e 25 DE SETEMBRO C.S CENTRAL |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**C12B7A35

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
## PORTARIA Nº. 219/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;
Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.
**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

| Ítem | Motivação do Ato | Matrícula | Servidor | Cargo | Lotação atual | Nova lotação | A partir de |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| l | Ofício SEMUSA - RH nº 183/2021 | 9903710-2 | WINNY MYTALLE DA SILVA PEREIRA | Técnico de Enfermagem PSF | Secretaria Municipal de Saúde - ESF Nossa Senhora das Graças | Secretaria Municipal de Saúde - UAP Antônio Fonseca | 24/08/2021 |
| ll | Ofício SEMUSA - RH nº 183/2021 | 9902163-7 | MARIA HELENA DE MORAIS MACHADO | Técnico de Enfermagem | Secretaria Municipal de Saúde - ESF Planalto l | Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia | 18/08/2021 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Central | |
| lll | Ofício SEMUSA - RH nº 183/2021 | 9903713-4 | NAYARA SANTANA GONCALVES | Técnico de Enfermagem PSF | Secretaria Municipal de Saúde - Drive-Thru Centro Administrativo | Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Atenção à Saúde | 30/07/2021 |
| IV | Ofício SEMUSA - RH nº 185/2021 | 9703559-9 | MARIA APARECIDA DE CARVALHO | Auxiliar de Enfermagem | Secretaria Municipal de Saúde - UAP Central | Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica | 23/08/2021 |
| V | Ofício SEMUSA - RH nº 185/2021 | 9903741-8 | TATIANE REZENDE CAVALCANTI NUNES | Enfermeiro | Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Regulação | Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD lll | 26/08/2021 |
| Vl | Ofício SEMUSA - RH nº 185/2021 | 9801469-7 | MIGUEL LAUDARES COELHO | Técnico de Radiologia | Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica | Secretaria Municipal de Saúde - CEMAS-Raio X | 01/07/2021 |

**Art. 2º.** Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

**Art. 3º.** As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá
informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Setembro de 2021

***SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA***
Diretora de Administração

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**0C82C9E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**
**SETTRANS – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 275/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 071/2021 - PL 143/2021.**
**EMPRESA: LUDMYLLA MATIAS DI IORIO ME, CNPJ 27.701.484/0001-52.**

**OBJETO:** Registro de preços referente aquisição de sinalização móvel de trânsito para os setores de fiscalização e operação de trânsito e de manutenção viária da SETTRANS do Município de Divinópolis, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 26/08/2021. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | UN | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Cone emborrachado com grafismo SETTRANS para sinalização viária | 400 | Un | R$ 117,75 | R$ 47.100,00 |
| 02 | Cavalete articulado de polietíleno com grafismo SETTRANS | 280 | Un | R$ 299,96 | R$ 83.988,80 |
| 07 | Fita zebrada – laranja e branco com 200 m cada rolo | 400 | Rl | R$ 10,79 | R$ 4.316,00 |
| **TOTAL:** | | | | | R$ 135.404,80 |

**Publicado por:**
Felipe Henrique de Assis Miguel
**Código Identificador:**42AC0C1E

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE ESTRELA DALVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**ATO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 019/2021 | PROCESSO LICITATÓRIO 071/2021**

**ATO DE REVOGAÇÃO EM: 09/09/2021**

**PROCESSO Nº 071/2021**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

Objeto: *Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de urnas funerárias popular e serviços de preparação de corpo e translado, para atendimentos dos munícipes em vulnerabilidade social, conforme solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

CONSIDERANDO que o quantitativo do item 003 da tabela em anexo não foi corretamente dimensionado.

CONSIDERANDO que o julgamento do processo teve como critério "MENOR VALOR GLOBAL" onde, pela natureza da contratação, não se viabilizaria a rescisão parcial do item;

CONSIDERANDO que esta Administração como medida de autotutela instaurou novo procedimento administrativo escoimado das irregularidades apontadas;

CONSIDERANDO a manutenção do interesse Público, DECIDO:

REVOGAR integralmente o presente processo, tornando nulo e sem efeito a partir da data de hoje a ata de registro de preços 017/2021 celebrada com a empresa FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU PIRAPETINGA LTDA inscrita no CNPJ: 11.943.456/0001-01, com o resultado abaixo:

| DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Prestação de Serviço - Arrumação e Troca de Roupa do Cadáver | Ps | 90 | 180,00 | 16.200,00 |
| Prestação de Serviço - Ornamentação completa do corpo | Ps | 90 | 290,00 | 26.100,00 |
| Prestação de Serviço - Remoção | Ps | 90 | 3,00 | 270,00 |
| Prestação de Serviço - Tamponamento e Higienização do Corpo | Ps | 90 | 170,00 | 15.300,00 |
| Urna infantil sem visor com 04 alças metálicas, confeccionada em madeira de pinos. infantil | Un | 20 | 350,00 | 7.000,00 |
| Urna mortuária do tipo padrão simples sem estampa,com visor com alça dura | Un | 50 | 890,00 | 44.500,00 |
| Urna natimorto sem visor com 04 alças metálicas, confeccionada em madeira de pinos natimorto | Un | 10 | 350,00 | 3.500,00 |
| Urna sextavada sem visor com 06 alças metálicas,confeccionada em madeira de pinos | Un | 50 | 1.300,00 | 65.000,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** | | | | **177.870,00** |

Estrela Dalva, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**B9EAC800

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021**

Termo de Rescisão Unilateral

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 | PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021**

Objeto: *Registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura eventual aquisição de urnas funerárias popular e serviços de preparação de corpo e translado, para atendimentos dos munícipes em vulnerabilidade social, conforme solicitação da secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, em conformidade com este Edital e seus anexos que lhes são parte integrante.*

CONSIDERANDO que o quantitativo do item 003 da tabela em anexo não foi corretamente dimensionado.

CONSIDERANDO que o julgamento do processo teve como critério "MENOR VALOR GLOBAL" onde, pela natureza da contratação, não se viabilizaria a rescisão parcial do item;

CONSIDERANDO que esta Administração como medida de autotutela instaurou novo procedimento administrativo escoimado das irregularidades apontadas;

CONSIDERANDO a manutenção do interesse Público, DECIDO:

RESCINDIR integralmente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2021 de 21 de julho de 2021 celebrada com a empresa FUNERÁRIA CAMINHO DO CÉU PIRAPETINGA LTDA inscrita no CNPJ: 11.943.456/0001-01, com o resultado abaixo:

| DESCRIÇÃO | UNID. | QTD. | VLR UNIT. | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|
| Prestação de Serviço - Arrumação e Troca de Roupa do Cadáver | Ps | 90 | 180,00 | 16.200,00 |
| Prestação de Serviço - Ornamentação completa do corpo | Ps | 90 | 290,00 | 26.100,00 |
| Prestação de Serviço - Remoção | Ps | 90 | 3,00 | 270,00 |
| Prestação de Serviço - Tamponamento e Higienização do Corpo | Ps | 90 | 170,00 | 15.300,00 |
| Urna infantil sem visor com 04 alças metálicas, confeccionada em madeira de pinos. infantil | Un | 20 | 350,00 | 7.000,00 |
| Urna mortuária do tipo padrão simples sem estampa,com visor com alça dura | Un | 50 | 890,00 | 44.500,00 |
| Urna natimorto sem visor com 04 alças metálicas, confeccionada em madeira de pinos natimorto | Un | 10 | 350,00 | 3.500,00 |
| Urna sextavada sem visor com 06 alças metálicas,confeccionada em madeira de pinos | Un | 50 | 1.300,00 | 65.000,00 |
| **VALOR TOTAL HOMOLOGADO** | | | | **177.870,00** |

Estrela Dalva, aos 09 dias do mês de setembro de 2021.

***DIEGO COUTINHO DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roberta Rocha Valadão Sodré
**Código Identificador:**FF29CF41

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 018/2021.**

**Origem:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços 018/2021.

**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de óleos, graxas, fluidos de freio e aditivos de radiador, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

**Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):**

| **CASA DAS PEÇAS SERVIÇOS AUTOMOTORES EIRELI<br>CNPJ: 04.353.937/0001-00** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO** | **QTD.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | OLEO HIDRAULICO SH 68 AD - BALDE COM 20 LTS | 100 | BALDE | PETROL | 233,00 | 23.300,00 |
| 2 | OLEO DE MOTOR DIESEL 15W40 - BALDE COM 20 LTS | 70 | BALDE | PETROL | 288,00 | 20.160,00 |
| 3 | OLEO SEMI SINTÉTICO 15W50 MOTORES A GASOLINA FRASCO DE 1 LITRO | 144 | FRASCOS | PETROL | 18,00 | 2.592,00 |
| 5 | OLEO LUBRIFICANTE 20W50 GASOLINA SEMISINTÉTICO-FRASCO CONTENDO 1 LITRO | 150 | FRASCOS | PETROL | 18,00 | 2.700,00 |
| 6 | OLEO 90 TRANSMISSÃO - BALDE 20 LTS | 50 | BALDE | PETROL | 307,90 | 15.395,00 |
| 8 | OLEO DE TRANSMISSÃO ATF - BALDE 20 LITROS | 50 | BALDE | PETROL | 324,00 | 16.200,00 |
| 9 | OLEO HIDRAULICO ATF - BALDE 20 LTS | 70 | BALDE | PETROL | 324,00 | 22.680,00 |
| 10 | OLEO DE TRANSMISSÃO - BALDE 20 LTS | 50 | BALDE | PETROL | 392,00 | 19.600,00 |
| 11 | OLEO DESENGRIPANTE- SPRAY | 70 | FRASCOS | ORBI | 9,15 | 640,50 |
| 12 | OLEO CAIXA DIFERENCIAL TRM 5/SAE 90 - GALÃO DE 20 LITROS | 50 | GALÃO | PETROL | 357,00 | 17.850,00 |
| 13 | OLEO LUBRIFICANTE MD 400 MOTOR DIESEL - BALDE DE 20 LITROS | 50 | BALDE | PETROL | 351,00 | 17.550,00 |
| 15 | FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FRASCO DE 1/2 LT | 400 | FRASCOS | RADNAQ | 17,00 | 6.800,00 |
| 16 | FLUIDO DE FREIO DOT 3 - FRASCO DE 1/2 LT | 400 | FRASCOS | RADNAQ | 15,00 | 6.000,00 |
| 17 | GRAXA AZUL PARA ROLAMENTOS- BALDE 20 LTS | 50 | BALDE | PETROL | 528,00 | 26.400,00 |
| 18 | ADITIVO DE RADIADOR MOBIL GS 333 LUS MERCEDES - FRASCO DE 01 LT | 400 | UNID. | ORBI | 11,00 | 4.400,00 |
| 21 | ÓLEO 10W 30 - FRASCO DE 01 LITRO | 50 | FRASCOS | PETROL | 24,70 | 1.235,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 203.502,50** | |

| **LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI<br>CNPJ: 11.371.179/0001-00** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO** | **QTD.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| 4 | OLEO DE MOTOR 15W40 GASOLINA SINTETICO - FRASCO CONTENDO 1 LITRO | 650 | FRASCOS | VR LUB | 18,30 | 11.895,00 |
| 7 | OLEO DOIS TEMPOS - FRASCO CONTENDO 1/2 LITRO | 400 | FRASCOS | VR LUB | 9,54 | 3.816,00 |
| 14 | GRAXA LUBRIFICANTE CHASSI -TAMBOR 200 LTS | 3 | TAMBOR | EVORA | 2.853,92 | 8.561,76 |
| 19 | ADITIVO P/ RADIADOR G12 - BALDE 20 LTS | 50 | BALDE | ELC | 348,24 | 17.412,00 |
| 20 | ADITIVO PARA RADIADORES TRATOR SINTETICO -BALDE 20 LTS | 20 | BALDE | ELC | 348,24 | 6.964,80 |
| 22 | ÓLEO 5W 30 DIESEL- FRASCO DE 01 LITRO | 500 | FRASCOS | INCOL | 25,08 | 12.540,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 61.189,56** | |

**Término da Ata de Registro de Preços:** 26 de agosto de 2022.
**Data da Ata de Registro de Preços:** 27 de agosto de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 27 de agosto de 2021.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**05B37CE6

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 006/2021

**Origem:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços 006/2021.
**Objeto:** Reequilíbrio econômico financeiro do preço registrado para a cesta básica do item 1, modificando a cláusula primeira da Ata de Registro de Preços, celebrada entre a PREFEITURA e o FORNECEDOR, na data de 01 de abril de 2021, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata. O preço registrado para o item 1 - cesta básica passará do valor de R$ 112,68 (cento e doze reais e sessenta e oito centavos) para R$ 126,00 (cento e vinte e seis reais), sendo os valores dos itens os que seguem:

| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ARROZ BRANCO subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos, carunchos, larvas.Livre de umidade, com grãos inteiros. Rendimento pelo menos 2,5 vezes do volume cru. Marca equivalente ou similar ao Prato Fino. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica. 5 Kg. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega. | 2 | UNID. | KIBAO | 17,90 | 35,80 |
| 2 | AÇÚCAR CRISTAL sacarose obtida a partir do caldo de cana-de-açúcar (Saccharum officinarum L.). Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.Acondicionada em embalagem de polietileno, transparente original do fabricante. Pacote de 5 kgs. Data de validade 6 meses a contar da data de entrega | 1 | UNID. | CRISTAL DE MINS | 15,00 | 15,00 |
| 3 | ÓLEO DE SOJA produto obtido do grão de soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalado (PET) de 900 ml. | 3 | UNID. | ABC | 8,50 | 25,50 |
| 4 | FEIJÃO TIPO IFEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA Tipo 1, classe cores, grupo I, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, | 2 | UNID. | AMARAL | 6,00 | 12,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Data de validade no mínimo 5 meses, a partir da data da entrega. Embalagem polietileno transparente original de fábrica com 1kg. | | | | | |
| 5 | PACOTE /500G DE CAFÉ - BOA QUALIDADCAFÉ TORRADO E MOÍDO TRADICIONAL Produto obtido de grãos de café de boa qualidade, pó homogênio e moído. Na embalagem do produto deverá constar o selo de pureza da ABIC e selo de qualidade do café da ABIC. Será desclassificado o produto que não apresentar estes selos na embalagem. E as empresas deverão estar com o nome presente na lista na RELAÇÃO DE MARCAS AUTORIZADAS AO USO DO SELO DE PUREZA ABIC e na lista de marcas certificadas no Programa de Qualidade do Café - PQC, disponíveis no site http://www.abic.com.br Embalagem almofadada, com validade de 60 dias a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampados no rótulo da embalagem. pacote com 500gr. | 1 | UNID. | BIAGINI | 9,00 | 9,00 |
| 6 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS nº 8 produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de farinha de trigo comum e/ou sêmola/semolina e ovos . Fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.QUALIDADE EQUIVALENTE OU SIMILAR SANTA AMALIA. Pacotes de 500 gramas, transparente, APRESENTAR DATA DE VALIDADE DE DOIS ANOS. | 1 | UNID. | DON SAPORE | 2,62 | 2,62 |
| 7 | EXTRATO DE TOMATE produto concentrado, resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados, sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. A base de tomate, açucar e sal. Em uma porção de 30 g (2 colheres de sopa) deverá apresentar de 8 a 25 kcal, 1,5 a 3,5 g de carboidrato, sódio menor que 150mg. Embalagem contendo 340 a 375g. Podendo ser em lata, tetra park ou sachê | 1 | UNID. | ELEFANTE | 3,90 | 3,90 |
| 8 | SAL produto refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10 mg e máximo de 15 mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica . Embalagem em polietileno de 1 kg. | 1 | UNID. | UNIAO | 0,88 | 0,88 |
| 9 | CAIXA DE BOMBONS E CHOCOLATES SORTIDOS . Deverá conter chocolates e bombons ao leite, branco e com recheios variados:Coco, amendoim com caramelo, wafer, flocos de arroz, castanha e mel, leite condesado, dentre outros componentes da mesma qualidade. Marca equivalente ou similar NESLTE ou GAROTO .Embalado um a um de acordo com suas caracteristicas. Os bombons deverão estar em caixa de papel lacrada com salofane. Na caixa deverá constar data de fabricação e validade. PESO DA CAIXA COM OS BOMBONS E CHOCOLATES 300 gramas | 1 | UNID. | GAROTO | 8,00 | 8,00 |
| 10 | SARDINHAPESCADO EM CONSERVA - TIPO SARDINHA –Ingredientes: Sardinha, água de constituição (Ao próprio suco), óleo e sal.Embalagem: em lata com revestimento interno apropriado, vedada, isento de ferrugens e substâncias nocivas, com peso líquido de 250 g.Peso drenado 165 g. Na embalagem deve conter as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal. Informação nutricional: Em porção e 60 gramas valor calórico entre 100 e 115 kcal. Na lista de informação nutricional deverá estar descrito o nutriente Omega 03 em valor acima de 1000 mg. Características organolépticas (cor, sabor, aparência) similar Coqueio ou Gomes da Costa. | 2 | LATAS | GOMES DA COSTA | 6,65 | 13,30 |
| **TOTAL:** | | | | | **R$ 126,00** | |

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

**Fornecedor:** MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA – CNPJ: 25.836.495/0001-14

**Data do Aditivo:** 31 de agosto de 2021.

Ibiá (MG), 31 de agosto de 2021.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Aline Cristina Souza Martins
**Código Identificador:**98FECB7D

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 020/2021.**

**Origem:** Pregão Presencial - Registro de Preços 020/2021.
**Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas, visando o fornecimento de gás engarrafado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I, do edital.

**Órgão Gerenciador:** Prefeitura Municipal de Ibiá/MG
**Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):**

| **KE COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 17.317.435/0001-67** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **PRODUTO** | **QTD.** | **UNID.** | **MARCA** | **VALOR UNIT** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | Gás GLP botijão de 13Kg | 600 | Botijão | SUPERGASBRAS | 105,00 | 63.000,00 |
| **2** | Gás GLP botijão de 45Kg | 40 | Botijão | SUPERGASBRAS | 450,00 | 18.000,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 81.000,00** | |

**Término da Ata de Registro de Preços:** 31 de agosto de 2022.
**Data da Ata de Registro de Preços:** 01 de setembro de 2021.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 01 de setembro de 2021.

***MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA***
Prefeita Municipal

Publique-se.

**Publicado por:**
Gizela Kariny Rosa da Silva
**Código Identificador:**61889DDE

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 268/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2021 REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2021**

Às nove horas, do dia nove de setembro de dois mil e vinte e um, reuniram-se, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japaraíba, a Comissão permanente de licitações nomeada pela portaria nº 102/2021, para o certame cujo objeto é - **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E ORIGINAIS DA MARCA DO VEICULO ATRAVÉS DE DESCONTO DE PREÇOS SOBRE A TABELA AUDATEX E TABELA PREFEITURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA**. Compareceram para o credenciamento as empresas: **SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.060.341/0001-02, representada pelo senhor José Ribeiro da Silva, portador do CPF nº 752.304.536-72; **MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.526.944/0001-58, representada pelo senhor Daniel de Freitas Mesquita, portador do CPF nº 047,377,27601; **AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.909.672/0001-00, representada pelo senhor Adson Guilherme Gonçalves Lara, portador do CPF nº 014.844.046-02; **MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.335.223/0001-60 representada pelo senhor Jucenio Dias Ferraz, portador do CPF nº 506.953.636-20, **MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.504.115/0001-00, representada pelo senhor Marcelo José da Silva, portador do CPF nº 220.193.246-87; **BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.957.888-0001-16, representada pelo senhor Bruno Augusto Guimarães Lobato, portador do CPF nº 067.831.916-21; **COTTA & MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.142.852/0001-49, representada pelo senhor Neubert Flaviano Ramos, inscrito no CPF sob o nº 083.607.096-88, **MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHONETES E MÁQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.875.079/0001-30, representada pelo senhor Eduardo Moura de Souza, inscrito no CPF sob o n° 019.239.426-62, **ROTAL AUTO PEÇAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 35.843.518/0001-71, representada pelo senhor Michel Lucas Thome de Oliveira, inscrito no CPF sob o n° 089.198.866-10 e **WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº 32.694.496/0001-37, representada pelo senhor Artur Viana Soares Silva, inscrito no CPF sob o n° 073.347.936-76. Da análise dos documentos de credenciamento, constatou que todas as empresas atenderam as exigências, estando credenciadas para a fase de abertura dos envelopes propostas. Em seguida foram entregues os dois envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Ato continuo passou se a abertura dos envelopes contendo as propostas de preço. Em seguida passou – se a análise das propostas. Após análise do conteúdo as mesmas foram classificadas. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com os representantes para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os descontos propostos se alinham aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: COTTA E MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Após a análise, constatou-se que a documentação da empresa estava em consonância com o edital e por isso foram declarada habilitada. Foi questionada pelas as empresas SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME, MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI- ME, AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP, MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – ME, BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHONETES E MÁQUINAS LTDA, ROTAL AUTO PEÇAS LTDA e WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI, acerca do comprovante de inscrição estadual apresentada pela empresa COTTA E MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA emitida em 27/04/2021 a qual não consta data de vencimento. Após consulta ao Jurídico e Secretário de Administração foi informado que o comprovante de inscrição estadual possui vigência de 01 (um) ano dentro da data de emissão. Ao final da fase de lances, apurou-se o seguinte resultado:

| ITEM | | MARCA/MODELO | QUANT. | UNID. | % DESCONTO |
|---|---|---|---|---|---|
| CATALOGO PECA FORD ORIGINAL AUTADEX | | FORD | 1 | PC | 69,99 |
| CATALOGO FORD | PECA GENUINO | FORD TRANSIT | 1 | PC | 69,99 |
| CATALOGO VOLARE | PECA GENUINO | VOLARE | 1 | PC | 69,99 |
| CATALOGO VW | PECA GENUINO | VW | 1 | PC | 69,99 |
| CATALOGO VOLARE | PECA ORIGINAL | VOLARE | 1 | PC | 69,99 |
| CATALOGO ORIGINAL | PECA RANDON | RANDON | 1 | PC | 69,99 |
| CATALOGO ORIGINAL | PECA SCANIA | SCANIA | 1 | PC | 69,99 |
| CATALOGO PECA FIAT LEVE ORIGINAL | | FIAT | 1 | PC | 69,99 |
| CATALOGO PECA SCANIA GENUINO | | SCANIA | 1 | PC | 69,99 |
| CATALOGO PECA ORIGINAL IVECO | | IVECO | 1 | PC | 69,99 |

O Pregoeiro informou que, conforme consta no Edital, no item 8.3.1, será exigida uma planilha de composição de custos básica, para validação da proposta apresentada pelo vencedor e somente após a comprovação da exequibilidade da proposta o objeto será adjudicado à licitante. O vencedor terá o prazo de 24 horas para apresentar a planilha de composição de custos. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das proponentes, constatou-se que as mesmas estão aptas a contratarem com o Poder Público pois atendem os requisitos do Edital. Questionados pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso os representantes presentes declinaram do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representantes presentes e publicada nos locais de costume.

Japaraíba, 13 horas do dia 09 de setembro de 2021.

***JOSÉ AUGUSTO DOS REIS***
Pregoeiro

***JULIANA MODESTO DE MORAIS***
Equipe de Apoio

***ROSILENE APARECIDA FERNANDES***
Equipe de Apoio

***LIDIANE CONCEIÇÃO PAULA RABELO SILVA***
Equipe de Apoio

***MÁRCIA CECÍLIA GONÇALVES***
Equipe de Apoio

Proponentes:

***SILVA E LOPES COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. ME***

***MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI- ME***

***AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA***

***MAXIMO PEÇAS E PRODUTOS LTDA – EPP***

***MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI – ME***

***BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI***

***COTTA & MACIEL TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA***

***MARTINS PEÇAS PARA VEÍCULOS, CAMINHONETES E MÁQUINAS LTDA***

***ROTAL AUTO PEÇAS LTDA***

***WORLD CAR DIESEL AUTO PEÇAS EIRELI***

**Publicado por:**
Jose Augusto dos Reis
**Código Identificador:**5DC2B090

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS SETOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – SETTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 031/2021**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de João Monlevade, através do Setor de Trânsito e Transporte - SETTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas no art. 24 da Lei 9.503/97, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente a Resolução 619/2016, após esgotadas as tentativas de entrega via remessa postal, considerando que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários dos veículos abaixo relacionados, concedendo -lhes o prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital, para, caso queiram, apresentarem Identificação de Condutor Infrator –FICI, e/ou, bem como apresentar Defesa da Autuação junto à Autoridade Municipal de Trânsito de João Monlevade, nos termos das Resoluções do CONTRAN 299/2008 e 619/2016. A Defesa da Autuação deverá ser instruída conforme as Resoluções do CONTRAN aqui referenciadas, contendo no mínimo: a) requerimento de defesa escrito de forma legível, contendo o nome do órgão ou entidade de trânsito responsável pela autuação; nome, endereço completo com CEP, número de telefone, número do documento de identificação, CPF/CNPJ do requerente; placa do veículo e número do auto de infração de trânsito; exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; data e assinatura do requerente ou de seu representante legal; b) cópia do auto de infração, ou da notificação de autuação (frente e verso) ou desta notificação com a página que conste a placa do veículo, ou outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; c) cópia da CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente, e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; d) cópia do CRLV; e) procuração, quando for o caso. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação e/ou Identificação de Condutor Infrator poderão ser entregues pessoalmente ou enviadas por remessa postal para o seguinte endereço: Praça Sete de Setembro, 50, CEP: 35930-006; Bairro Carneirinhos, João Monlevade, MG. Não serão conhecidas Defesas da Autuação apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa, nº Auto de Infração, data do cometimento e Código/Desdobramento.

| PLACA | NRO. AIT | DATA | CÓD INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO |
|---|---|---|---|
| EUV3576 | AG04720446 | 25/08/2021 | 7633 / 2 |
| HIS0597 | AG04720464 | 19/08/2021 | 5550 / 0 |
| RNA5E26 | AG04719643 | 19/08/2021 | 7633 / 2 |
| PZM0741 | AG04720264 | 24/08/2021 | 7633 / 1 |
| GWB7848 | AG04720258 | 19/08/2021 | 7633 / 1 |
| OPE9438 | AG04720418 | 20/08/2021 | 5185 / 1 |
| HGZ7486 | AG04720267 | 24/08/2021 | 7633 / 1 |
| KOA9G55 | AG04719640 | 18/08/2021 | 7633 / 2 |
| GSK6507 | AG04719736 | 19/08/2021 | 7633 / 1 |
| HMF8287 | AG04720256 | 19/08/2021 | 7633 / 1 |
| GKA0J49 | AG04720405 | 19/08/2021 | 7633 / 1 |
| GVO6339 | AG04720409 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| HFC5334 | AG04720473 | 23/08/2021 | 5550 / 0 |
| HGH8011 | AG04719734 | 19/08/2021 | 7633 / 2 |
| OPB6A01 | AG04720403 | 19/08/2021 | 7633 / 2 |
| RMI0D28 | AG04720437 | 24/08/2021 | 7633 / 2 |
| RMI0D28 | AG04720448 | 25/08/2021 | 7633 / 2 |
| GYA2673 | AG04720420 | 23/08/2021 | 7633 / 2 |
| PWP8620 | AG04720445 | 25/08/2021 | 7633 / 2 |
| OMB6105 | AG04720462 | 19/08/2021 | 5550 / 0 |
| OME5514 | AG04719741 | 20/08/2021 | 5550 / 0 |
| BEZ5I68 | AG04720401 | 19/08/2021 | 7633 / 1 |
| PVP5025 | AG04720430 | 24/08/2021 | 5541 / 2 |
| QNE3A95 | AG04720408 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| QNE3A95 | AG04720426 | 23/08/2021 | 7633 / 2 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| HGK5004 | AG04720407 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| QRI8I49 | AG04720402 | 19/08/2021 | 7633 / 1 |
| HMT9H14 | AG04719647 | 20/08/2021 | 7633 / 2 |
| KLV9E11 | AG04720469 | 21/08/2021 | 5568 / 0 |
| DYC3037 | AG04720411 | 20/08/2021 | 5525 / 0 |
| GWR7915 | AG04720400 | 19/08/2021 | 7633 / 2 |
| EJH7004 | AG04719648 | 20/08/2021 | 7633 / 2 |
| GVO9532 | AG04719729 | 18/08/2021 | 7633 / 1 |
| HBR9680 | AG04720255 | 19/08/2021 | 7633 / 1 |
| HDB9384 | AG04720651 | 20/08/2021 | 7633 / 2 |
| JRK8G00 | AG04720265 | 24/08/2021 | 7633 / 1 |
| GQG4686 | AG04720263 | 24/08/2021 | 7633 / 1 |
| JOF1675 | AG04720482 | 25/08/2021 | 5541 / 2 |
| KZL3220 | AG04720438 | 24/08/2021 | 7625 / 1 |
| PXB8284 | AG04719747 | 23/08/2021 | 5568 / 0 |
| QQU5A92 | AG04720652 | 23/08/2021 | 7633 / 1 |
| FCM5657 | AG04720480 | 24/08/2021 | 5541 / 2 |
| OWY6516 | AG04719749 | 24/08/2021 | 5541 / 2 |
| OQT5072 | AG04720422 | 23/08/2021 | 5185 / 1 |
| HHS2627 | AG04719728 | 18/08/2021 | 7633 / 1 |
| JPK2I71 | AG04720260 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| GZF4625 | AG04720257 | 19/08/2021 | 5452 / 2 |
| NZX1100 | AG04720410 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| HNO1134 | AG04720444 | 25/08/2021 | 7633 / 2 |
| HNZ5230 | AG04720470 | 21/08/2021 | 5568 / 0 |
| PWD7D72 | AG04720442 | 25/08/2021 | 7633 / 1 |
| HAV0611 | AG04720415 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| PFB3H95 | AG04719641 | 18/08/2021 | 7633 / 2 |
| HJI7J92 | AG04720406 | 19/08/2021 | 7633 / 1 |
| QKQ6966 | AG04720433 | 24/08/2021 | 7633 / 2 |
| LQV7926 | AG04720435 | 24/08/2021 | 7633 / 2 |
| PUY6F15 | AG04720552 | 24/08/2021 | 5541 / 4 |
| PVL0E35 | AG04720427 | 23/08/2021 | 7633 / 2 |
| HJR4305 | AG04720466 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| KZH8C76 | AG04720551 | 24/08/2021 | 7633 / 1 |
| HLX5984 | AG04719730 | 18/08/2021 | 7633 / 1 |
| ELU3B48 | AG04719745 | 23/08/2021 | 7633 / 1 |
| GUU0803 | AG04720481 | 24/08/2021 | 7633 / 1 |
| GQG0520 | AG04720425 | 23/08/2021 | 7633 / 2 |
| PUR3736 | AG04719646 | 20/08/2021 | 7633 / 2 |
| KMA2442 | AG04719746 | 23/08/2021 | 5525 / 0 |
| RNL7I48 | AG04720417 | 20/08/2021 | 5185 / 1 |
| GXS3647 | AG04720479 | 24/08/2021 | 5541 / 4 |
| PVI7038 | AG04720269 | 24/08/2021 | 7633 / 1 |
| GVO6400 | AG04720441 | 25/08/2021 | 7633 / 1 |
| OXD7023 | AG04720436 | 24/08/2021 | 5541 / 4 |
| QXS6H05 | AG04720416 | 20/08/2021 | 7633 / 2 |
| HAE9742 | AG04720266 | 24/08/2021 | 7633 / 1 |
| OUG8112 | AG02073635 | 07/08/2021 | 5460 / 0 |
| DII9914 | AG04720477 | 24/08/2021 | 5541 / 4 |
| OWX7417 | AG04720467 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| PVM8111 | AG04719726 | 18/08/2021 | 7633 / 1 |
| OWQ6423 | AG04720424 | 23/08/2021 | 5185 / 1 |
| HNC5219 | AG04720471 | 21/08/2021 | 5568 / 0 |
| HNO1630 | AG04720432 | 24/08/2021 | 5541 / 2 |
| GKF0433 | AG04719735 | 19/08/2021 | 7633 / 1 |
| QXJ5969 | AG04719727 | 18/08/2021 | 7633 / 1 |
| HDU1B00 | AG04720259 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| CHE4178 | AG04720443 | 25/08/2021 | 7633 / 2 |
| PVL8373 | AG04719649 | 20/08/2021 | 7633 / 2 |
| HNC5115 | AG04720412 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| GQG4H11 | AG04720399 | 19/08/2021 | 7633 / 1 |
| QQN7C97 | AG04719750 | 24/08/2021 | 5541 / 2 |
| RFJ3G80 | AG04720429 | 24/08/2021 | 7633 / 2 |
| HNO1F43 | AG04720431 | 24/08/2021 | 5541 / 4 |
| PUV8120 | AG04719737 | 19/08/2021 | 7633 / 1 |
| PYD0843 | AG04720423 | 23/08/2021 | 5185 / 1 |
| HEO5733 | AG04719742 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| PVU4655 | AG04719740 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| HHG2546 | AG04720404 | 19/08/2021 | 5550 / 0 |
| RNP5B25 | AG04720465 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| RNP5B25 | AG04720440 | 25/08/2021 | 7633 / 2 |
| HMW0776 | AG04720428 | 24/08/2021 | 7633 / 2 |
| QUV9922 | AG04719743 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| GWH4970 | AG04720463 | 19/08/2021 | 7633 / 1 |
| HBR3175 | AG04720478 | 24/08/2021 | 5541 / 2 |
| DQA9407 | AG04720483 | 25/08/2021 | 5541 / 2 |
| OOV9631 | AG04719744 | 20/08/2021 | 7633 / 1 |
| HFI8141 | AG04719733 | 19/08/2021 | 5541 / 4 |
| GZK3I07 | AG04720484 | 25/08/2021 | 5541 / 2 |
| QXT5F12 | AG04720653 | 23/08/2021 | 7633 / 2 |
| PVL1D40 | AG04719748 | 24/08/2021 | 5452 / 1 |
| QQM4G67 | AG04719739 | 20/08/2021 | 5550 / 0 |
| ORA5G15 | AG04719642 | 18/08/2021 | 7633 / 2 |

**CÓDIGOS DE INFRAÇÕES CONSTANTES DESTA PUBLICAÇÃO**

| CÓDIGO DA INFRAÇÃO / DESDOBRAMENTO | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO |
|---|---|
| 5185 / 1 | Deixar o condutor de usar o cinto segurança |
| 5452 / 1 | Estacionar no passeio |
| 5452 / 2 | Estacionar sobre faixa destinada a pedestre |
| 5460 / 0 | Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos |
| 5525 / 0 | Estacionar na contramão de direção |
| 5541 / 2 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - estacionamento rotativo |
| 5541 / 4 | Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga |
| 5550 / 0 | Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização |
| 5568 / 0 | Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização |
| 7625 / 1 | Estacionar nas vagas reserv às pess c/ deficiência, s/ credencial |
| 7633 / 1 | Dirigir veículo segurando telefone celular |
| 7633 / 2 | Dirigir veículo manuseando telefone celular |

***JOSÉ JAYME FIGUEIREDO FRANCO***
Autoridade de Trânsito
Decreto Municipal nº. 04/2021

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**F90C0CCB

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 34/2021 (PARTE 1)COM RETIFICAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**
**A Secretaria Municipal de Educação situada na Avenida Getúlio Vargas, 4.798, Carneirinhos – João Monlevade / MG – CEP 35930-003, publica o presente Edital de convocação para preenchimento de vagas temporárias, em conformidade com o Edital 03/2021SME e Lei Municipal 2011/2012 e suas alterações.**

**Carga horária, turno e número de vagas divulgadas na hora da contratação**
**O candidato deverá apresentar-se munido de toda a documentação necessária para a contratação,** na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798 – Carneirinhos, João Monlevade, **conforme item 15.1.1** "o edital de convocação deverá conter a relação de documentos a serem apresentados no ato da designação, podendo ocorrer desclassificação caso não se confirmem os dados informados".
**Os convocados na lista, parte 2 deste edital, excedem ao número de vagas publicadas em razão de desistência ou desclassificação.**
**(Original e Xerox para contratação):**
Documento de Identidade; comprovante de escolaridade: diploma ou declaração acompanhada de histórico e pós-graduação **Lato Sensu** específica da área conforme edital citado.
**(Original para comprovação de dados fornecidos):**
Certificado pós-graduação **Stricto Sensu**, curso de extensão, aperfeiçoamento ou atualização, certidão de contagem de tempo de serviço conforme especificado no item 10 do edital.
**O não comparecimento no ato da designação confirma o desinteresse do candidato pelas vagas oferecidas por este edital.**
No ato da designação deverá ser preenchida declaração de horário de trabalho se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e acúmulo legal de cargo de acordo com a Constituição Federal.
Após a chamada, nenhum candidato poderá incluir quaisquer outros documentos.
Após a designação, o candidato deverá apresentar ao RH da Prefeitura o anexo deste edital devidamente preenchido, acompanhado dos respectivos documentos.
Ao escolher a vaga, assinar a ata de designação, o candidato se compromete a preencher a vaga e fica ciente de que a desistência acarretará a não participação em nova designação no prazo de 90dias.
No horário estipulado, o acesso ao local será fechado.

| Cargo | Vagas | Horas do cargo | Data da pré-contratração | | Turno de trabalho | Local de trabalho |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor de Educação Infantil | 1 | 23 | 10/09 | 16 h | Matutino | Cemei Sion |
| Professor de Anos Iniciais | 1 | 24 | 10/09 | 16 h | Vespertino | EM Cônego José Higino de Freitas |

***O número de vaga pode ser alterado em razão de matrículas e diminuição de turmas. Em observância ao art. IV da lei nº 2238/2017, estamos voltando à lista de classificação estritamente nos candidatos que não tiveram a oportunidade de participar dos processos de contratação, devido a suspensão prevista no artigo supracitado.**

João Monlevade, 09 de setembro de 2021.

***MARIA DO SAGRADO CORAÇÃO RODRIGUES SANTOS***
Secretária Municipal de Educação

**(PARTE 2)**
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021SME - PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICO-ADMISSIONAL**

A Secretária Municipal de Educação de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento às providências finais pertinentes ao **Edital do Processo Seletivo Simplificado no 03/2021SME do Município de João Monlevade** e em manutenção ao que determina tal edital **CONVOCA** os candidatos classificados abaixo relacionados para se apresentarem na **Secretaria Municipal de Educação**, Av. Getúlio Vargas, 4798, Carneirinhos, João Monlevade, para fins de escolha de vaga em Escolas/Cemei do município e encaminhamentos legais para exercício do cargo no ano de 2021:

| CARGO | COLOCAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| Professor de Educação Infantil | 36º | NARA REGINA DE JESUS SILVA |
| Professor de Educação Infantil | 37º | SUELY APARECIDA COSTA ANJOS |

| | | |
|---|---|---|
| Professor de Educação Infantil | 44º | ANDREIA ALVES MORAIS SILVA |
| Professor de Educação Infantil | 62º | CLAUDIANE MARA INÁCIO VARJÃO |
| Professor de Educação Infantil | 63º | GISELLE VIANA MARTINS |
| Professor de Educação Infantil | 81º | KARY CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA |
| Professor de Educação Infantil | 85º | SELMA DAS GRAÇAS SOUZA |

| CARGO | COLOCAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| Professor de Anos Iniciais | 181º | ROSÂNGELA DE ARAÚJO PAULO COSTA |
| Professor de Anos Iniciais | 182º | ADRIANA BORGES VIEIRA |
| Professor de Anos Iniciais | 183º | ELINE PANTUZA MAGALHAES CARNEIRO DE SOUZA |
| Professor de Anos Iniciais | 184º | SANDRA MARIA FERREIRA |
| Professor de Anos Iniciais | 185º | RITA DE CÁSSIA VIANA |
| Professor de Anos Iniciais | 186º | GILMARA DE OLIVEIRA MARIZ STARLING |
| Professor de Anos Iniciais | 187º | MARIA BELARMINO FURTADO |
| Professor de Anos Iniciais | 188º | CINTIA DE OLIVEIRA BARBOSA MADUREIRA |
| Professor de Anos Iniciais | 189º | RODRIGO MARCELINO DE CARVALHO MACHADO |
| Professor de Anos Iniciais | 190º | NILVANIA MENDES DOS SANTOS TORRES |

**Publicado por:**
Luisa Florencio
**Código Identificador:**2FBECA3A

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 107/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2021**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2021**
**ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, juntamente com a equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa: **AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620, BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CSA COMERCIAL LTDA ME**:

| AILZA PEREIRA DOS SANTOS 86997432620 - CNJP: 36.079.995/0001-75 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
| 06 | Ar Condicionado Split 9000 BTUs Frio 220v | Springer Midea Tempstar 9000 Btus | 4 | UN | R$ 1.440,00 | R$ 5.760,00 |
| 07 | Ar Condicionado Split 12000 BTUs Frio 220v cor branco | TCL TAC-12CSA1 | 4 | UN | R$ 1.635,00 | R$ 6.540,00 |
| 09 | Purificador de água 12 copos de água por hora, com temperatura de 4ºc a 14 °c gela mais de 57 litros de água por dia desing moderno resistente e com alto rendimento, filtro com 5 estágios de filtração e carvão ativado que retira o cloro, barro, limo e ferrugem, além de odores e sabores desagradáveis, filtro com sistema troca fácil não necessita de auxilio técnico, transparência no fundo do filtro para acompanhamento da troca. caso haja necessidade de troca antes do prazo . gabinete em chapa de aço carbono pintado ou aço inox que garantem maior durabilidade, pode ser fixado na parede não necessitando de bancada. pingadeira removivel que facilita a limpeza e permite encher garrafas, sistema de refrigeração eletronico que não agride o meio ambiente potencia | Colormaq Premim | 1 | UN | R$ 980,00 | R$ 980,00 |
| 12 | Máquina de Lavar 12 Kg Branca 110v | Colormaq LCA12 | 1 | UN | R$ 1.830,00 | R$ 1.830,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$ 15.110,00 |
| BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNJP: 23.405.990/0001-43 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
| 03 | Monitor 19" LED Widescreen, Resolução 1440X900, HDMI, VGA, cor Preto | PCTOP | 3 | UN | R$ 959,00 | R$ 2.877,00 |
| 08 | Geladeira Cycle Defrost, 2 Portas, 260 Litros | ELECTR OLUX | 1 | UN | R$ 2.050,00 | R$ 2.050,00 |
| 11 | Smart TV LED 55"3 | PHILCO | 1 | UN | R$ 3.250,00 | R$ 3.250,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$ 8.177,00 |
| CSA COMERCIAL LTDA ME - CNJP: 17.264.998/0001-34 | | | | | | |
| Item | Descrição | Marca | Qtde | Unidade | Valor do Item | Valor Total |
| 01 | Mesa de escritório linha Kuadra em L Estilo Industrial com base em aço c/acabamento epóxi preto fosco e tampo em Mdp-Bp Acetinado cor snow. Medidas: 1,50x1,50m | compace | 5 | UN | R$ 669,00 | R$ 3.345,00 |
| 02 | Mesa escritório diretor linha Kuadra Estilo Industrial com base em aço c/acabamento epóxi preto fosco e tampo em Mdp-Bp Acetinado cor snow. Medidas: 1,50x0,60m | compace | 4 | UN | R$ 495,00 | R$ 1.980,00 |
| 04 | Cozinha Compacta em MDP com 6 portas e gaveta. Cor branco e detalhes em madeira clara. Dimensões: A 174 cm x L 90 cm x P 36 cm | csa | 1 | UN | R$ 922,00 | 922,00 |
| 05 | Rack para TV até 55" em MDP cor cinza claro ou branco, com pé palito. Dimensões: A 54cm x L 136cm x P39 cm | csa | 1 | UN | R$ 687,00 | R$ 687,00 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | R$ 6.934,00 |
| Total Geral: | | | | | | R$ 30.221,00 |

João Pinheiro/MG, 09 de setembro de 2021.

Pregoeira E Equipe De Apoio:

***JOSEANE MENDES DE ANDRADE***

***SIDELE XAVIER DE SOUZA***

***EULAIA APARECIDA VIDAL***

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Pregoeira e da equipe de apoio.

***EDMAR XAVIER MACIEL***
Prefeito Municipal
09 De Setembro De 2021.

**Publicado por:**
Joseane Mendes de Andrade
**Código Identificador:**499B4683

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 252/2021**

"Dispõe sobre Reajuste de Diária de Viagem dos Agentes políticos e dos Servidores Municipais, fixada no Anexo I da Lei nº 1.364/2013".

**Cloves da Silva Botelho**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei, etc...

**Considerando** que a autorização contida no art. 4, ª 1º da Lei Municipal nº 1.364/2013;

**Considerando** que a variação da inflação no período, abril de 2013 a julho de 2021 apurado pelo índice INPC-IBGE foi de 59,118384%.

**DECRETA**:

Art. 1º - Fica Reajustada em 59,118384% os valores previstos para Diária de Viagem dos Agentes políticos e dos Servidores Municipais, fixada no Anexo I da Lei nº 1.364/2013.

Art. 2º - Para facilitação do trabalho os valores poderão ser arredondados.

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal nº 1.364/2013 passa a vigorar com a seguintes redação:

Lei Municipal nº 1.364/2013

ANEXO I

ANEXO I

| DESTINO | PREFEITO | SECRETÁRIO MUNICIPAL E VICE-PREFEITO |
|---|---|---|
| Capitais, Exceto Belo Horizonte | R$ 1.590,00 | R$ 795,00 |
| Belo Horizonte | R$ 1.110,00 | R$ 555,00 |
| Municípios situados a até 200 km da sede Municipal | R$ 395,00 | R$ 235,00 |
| Municípios situados a mais de 200 km da sede Municipal | R$ 475,00 | R$ 315,00 |

Demais Servidores

| DISTÂNCIA | ALIMENT. | HOSPED. | COMBUST. | PASSAGEM |
|---|---|---|---|---|
| até 50 km | R$ 30,00 | R$ 125,00 | não | R$ 30,00 |
| De 51 a 100 Km | R$ 45,00 | R$ 155,00 | não | R$ 75,00 |
| De 101 a 200 km | R$ 95,00 | R$ 190,00 | não | R$ 175,00 |
| De 201 a 250 km | R$ 95,00 | R$ 190,00 | R$ 75,00 | R$ 230,00 |
| De 251 a 300 km | R$ 95,00 | R$ 235,00 | R$ 125,00 | R$ 285,00 |
| De 301 a 400 km | R$ 125,00 | R$ 285,00 | R$ 155,00 | R$ 475,00 |
| Acima de 400 km | R$ 125,00 | R$ 315,00 | R$ 475,00 | R$ 380,00 |
| Capital do Estado | R$ 125,00 | R$ 285,00 | R$ 190,00 | R$ 315,00 |
| Capital Federal | R$ 220,00 | R$ 630,00 | R$ 795,00 | R$ 955,00 |

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 27 de agosto de 2021

***CLOVES DA SILVA BOTELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
**Código Identificador:**A7E57FD2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 21, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

*Homologa o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente.*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01, de 13 de julho de 2021;

***CONSIDERANDO*** a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 13 de julho de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Fica homologado o Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital nº 01, de 13 de julho de 2021, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, conforme resultado final em anexo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de setembro de 2021

***CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP***
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Sec. Municipal de Obras Públicas

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS PÚBLICAS E DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**
**EDITAL Nº 01/ 2021**

**RESULTADO FINAL DEFINITIVO**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 01, de 13 de julho de 2021, tornam público o resultado final definitivo do processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo:
Aprovados do curso de Arquitetura e Urbanismo:

| COLOCAÇÃO | NOME | TOTAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | CAROLINA BRASIL DE SOUZA | 78 | APROVADO |
| 2º | SARA DOS SANTOS CARVALHO | 73 | CADASTRO RESERVA |
| 3º | DÉBORA DE OLIVEIRA CARNEIRO | 71 | CADASTRO RESERVA |
| 4º | ERIKA ROSA DE SOUZA | 68 | CADASTRO RESERVA |
| 5º | JORGE LUIZ CERQUEIRA | 64 | CADASTRO RESERVA |
| 6º | NAYARA VIEIRA RODRIGUES DE SOUZA | 62 | CADASTRO RESERVA |
| 7º | ALINNE RODRIGUES DE FREITAS | 59,5 | CADASTRO RESERVA |

II – Aprovados do curso de Engenharia Civil:

| COLOCAÇÃO | NOME | TOTAL | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|
| 1º | JULIANA GONÇALVES MACHADO | 77 | APROVADO |
| 2º | GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA | 66,5 | CADASTRO RESERVA |
| 3º | JOÃO PAULO GOMES MENDES | 60 | CADASTRO RESERVA |
| 4º | YGOR PEDROSA COSTA | 56,5 | CADASTRO RESERVA |

Muriaé, 09 de setembro de 2021

***CARLOS GERALDO ROCHA KNEIP***
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Sec. Municipal de Obras Públicas

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**4A2F1A54

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021**

*Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 02, de 18 de junho de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, em conformidade com o Edital de Processo Público Seletivo Simplificado nº 02 de 18 de junho de 2021 e no uso de suas atribuições legais:
**CONSIDERANDO** a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de Graduação em Ciências, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação e às Instituições da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 02 de 18 de junho de 2021;
**CONSIDERANDO** a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 53 de 15 de julho de 2021; e
**CONSIDERANDO** o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.
**RESOLVE**
**1 –** Ficam os candidatos aprovados, de acordo com o quadro previsto no Anexo I, convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro - Muriaé, nos dias e horários conforme Anexo I, munido dos documentos necessários:
a. Ficha de Inscrição impressa, datada e assinada (recebida no e-mail do candidato);
b. Declaração escolar contendo período letivo e curso;
c. Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
d. Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
e. Declaração que não é servidor público ativo do Município de Muriaé (Anexo III);
f. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
g. Original e cópia do CPF e da Identidade;
h. 02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
i- Fotocópia de comprovante de residência;
j. Autodeclaração de saúde (Anexo II).
**2 -** No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
**3 -** Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido.

Muriaé-MG, 09 de setembro de 2021.

***MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA***
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
**RELAÇÃO DE HORÁRIOS E DATAS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS REGULAR – FUNÇÃO 01**
**16/09/2021 – 08h 30min**
**LOCAL: Secretaria Municipal de Educação (Sala Amarela), Avenida Maestro Sansão, n.o 236, 1º andar / Centro Administrativo - Bairro Centro**

| Nº | NOME DO CANDIDATO |
|---|---|
| 122 | ANA AMELIA PEREIRA DE CASTRO |
| 123 | VIVIANE MARTINS HILÁRIO DE ARAÚJO |
| 124 | ARIANA DE FÁTIMA BAGLE MENEGUITE |
| 125 | BRUNA FERREIRA DE SOUZA |
| 126 | LAUDICEIA DE PAULA SILVA CAMPOS |
| 127 | FABIANA VAZ PEREIRA |
| 128 | JEANE CARLA MOREIRA |
| 129 | RAYANE MARTINS GUILHERME |
| 130 | GABRIELA PONTES MIZAEL |
| 131 | ELIZA APARECIDA CRESPO DA SILVA |
| 132 | AGATHA LACERDA DE ANDRADE |
| 133 | CAMILLA DE PAULA ANDRADE OLIVEIRA |
| 134 | EMELLY SANTANA DE SOUZA |
| 135 | PEDRO HENRIQUE BANDEIRA NAZEAZENO |
| 136 | MARÍLIA ALVES DOS REIS |

**ANEXO II**
**AUTODECLARAÇÃO DE SAÚDE**

Eu, _____ (nome completo), candidato(a) ao Programa de Estágio junto à Secretaria de Educação do Município de Muriaé, declaro, para todos os fins, não possuir mais de 60 (sessenta) anos de idade, não ser gestante e/ou lactante, não ser possuidor de comorbidades e/ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves do COVID-19. Declaro, mais, que estou ciente de que a prestação de informações falsas me sujeitará às sanções penais (art. 299 do Código Penal), cíveis e administrativas previstas em Lei.

Muriaé, __ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

**ANEXO III**
**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

Eu,_____, brasileiro, residente e domiciliado no município de _____, estado de _____, portador do CPF _____ e cédula de identidade _____, declaro, para os devidos fins que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Prefeitura Municipal de Muriaé Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé, ____ de _____ de ____

Nome do Proponente:_____

CPF do Proponente:_____

**ANEXO IV**
**VAGAS DISPONÍVEIS**

| Escola | Nº de Vagas | Turno |
|---|---|---|
| **E.M. Cléria Ticon Carneiro** | **02** | **a confirmar** |
| **E.M. Doutor Antônio Canêdo** | **01** | **a confirmar** |
| **E.M. Ermyro Teixeira Siqueira** | **01** | **a confirmar** |
| **E.M. Gilberto José Tanus Braz** | **01** | **a confirmar** |
| **E.M. José Miguel Muahad** | **01** | **a confirmar** |
| **E.M. Maria Hastenreiter Dornelas** | **01** | **a confirmar** |
| **E.M. Profª Stella Fideles** | **03** | **a confirmar** |
| **E.M. Profª Terezinha Maria Oliveira Ribeiro** | **01** | **a confirmar** |
| **E.M. Sebastião Laviola** | **02** | **a confirmar** |
| **E.M. Sylla de Ururahy Macêdo** | **01** | **a confirmar** |
| **E.M. Valdivino dos Santos Mendes** | **01** | **a confirmar** |

**Publicado por:**
Leonor Marcos Soares Dias
**Código Identificador:**19052587

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**DISPENSA Nº 008/2021 - CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BOMBONAS PLÁSTICAS DE 200 LITROS E 120 LITROS - **CONTRATADA: UBA TAMBORES LTDA**, CNPJ N° 22.310.684/0001-60 - VALOR TOTAL: R$ 5.247,50 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.04-3390.30.00-17.512.0059-2.284 (80) – PRAZO: 30 DIAS, INICIANDO-SE EM 31/08/2021 E ENCERRANDO-SE EM 30/09/2021 - DATA: 30/08/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quant. | Marca | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 51320 | Bombona de 200 litros, com tampa de rosca removível, PEAD reciclado, na cor azul. | UN | 5 | MAUSER | R$ 150,00 | R$ 750,00 |
| 2 | 51322 | Bombona de 200 litros, com tampa fixa, com 2 (duas) tampas bujão roscável. - Dimensões mínimas: AxLxPxPeso 89,00cm/ 59,00cm/59,00cm/10,2kg | UN | 25 | MAUSER | R$ 139,90 | R$ 3.497,50 |
| 3 | 51323 | Bombona plástica de 120 litros, com tampa tipo suncho. - . | UN | 10 | MAUSER | R$ 100,00 | R$ 1.000,00 |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**1E139FCA

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 - CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E TRATAMENTO COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO - **CONTRATADA: UNIÃO RECICLÁVEIS RIO NOVO LTDA**, CNPJ N° 07.711.109/0001-86 - VALOR TOTAL: R$ 388.500,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233 (92) – PRAZO: 3 MESES, INICIANDO-SE EM 01/09/2021 E ENCERRANDO-SE EM 30/11/2021 - DATA: 31/08/2021 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

| Seq. | Item | Descrição/Especificação | UN | Quant. | Unitário | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12142 | SERVIÇO DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS RECOLHIDOS EM TONELADAS POR MEIO DA TÉCNICA DE ATERRAMENTO EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO. ESTIMA-SE A ENTREGA DE 65 TONELADAS POR DIA (27 DIAS) - . | T | 3.000 | R$ 129,50 | R$ 388.500,00 |

**Publicado por:**
Brenda Lacerda Bertussi
**Código Identificador:**E727ADF2

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LEI Nº 6.638/2021**

**LEI Nº 6.638/2021**

*Altera o Anexo I – Apêndice II do Plano Diretor Municipal, Zoneamento de Vias Públicas, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

**Art. 1.º** O Anexo I – Apêndice II do Plano Diretor Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 4.658/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 6.513/2020, referente ao Zoneamento de Vias Públicas, passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**
**APÊNDICE II**

**Detalhamento da Zona Comercial (Z.C.), Zona Mista (Z.M.), Zona Residencial 1 (ZR-1), Zona Residencial 2 (ZR-2) e Zona Industrial (Z.I.) do Município de Pará de Minas:**

**II. 1 – Zona Comercial**

| DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO | TRECHO | BAIRRO |
|---|---|---|
| Avenida Argentina | Iniciando na Rua Manoel Batista até o nº 500 | Centro, São José |
| Avenida Cândido Portinari | Toda | Bairro Morada Cores de Minas / Bairro Jardim Cores de Minas e Bairro Cores de Minas |
| Avenida Orlando Maurício dos Santos | Toda | Bairro Jardim das Oliveiras |
| Avenida Ovídio de Abreu | Toda | Jardim das Piteiras II, Belvedere, Vila Romualdo Pereira da Silva |
| Avenida Presidente Vargas | Toda | Vários Bairros |
| Avenida Professor Melo Cançado | Toda | Vários Bairros |
| Praça Afonso Pena | Toda | Centro |
| Praça Francisco Torquato de Almeida | Toda | Centro |
| Praça Melo Viana | Toda | Centro |
| Praça Padre José Pereira Coelho | Toda | Centro |
| Praça Pedro Nestor | Toda | Centro |
| Praça Torquato de Almeida | Toda | Centro |
| Rua Acre | Toda | Centro |
| Rua Alferes Esteves | Toda | Centro |
| Rua Antônio Novato | Toda | Centro |
| Rua Antônio Rocha | Toda | Azambeque, Dom Bosco, Centro |
| Rua Benedito Valadares | Toda | Centro |
| Rua Coronel Domingos Justino | Toda | Centro |
| Rua Coronel João Alves | Toda | Centro |
| Rua Delfim Moreira | Toda | Centro |
| Rua do Rosário | Toda | Centro |
| Rua Dr. Higino | Toda | Centro |
| Rua Dr. Lage | Toda | Centro |
| Rua Eliseu Gomes Moreira | Toda | São José |
| Rua Emerson Batista Spíndola Pereira | No trecho do Bairro Ninho das Águias | Ninho das Águias |
| Rua Expedicionário | Toda | Centro |
| Rua Fernando Otávio | Toda | Nossa Senhora de Lourdes |
| Rua Francisco Sales | Toda | Centro |
| Rua João do Neto | Toda | Centro |
| Rua João Paulo II | Toda | Padre Libério |
| Rua Lucrécia Correa de Melo | Toda | Centro |
| Rua Major Fidélis | Toda | Centro |
| Rua Major Manoel Antônio | Trecho da Pç. Padre José Pereira Coelho até a esquina da Rua São Paulo | Centro |
| Rua Melo Sobrinho | Toda | Centro |
| Rua Nova Serrana | Toda | Nossa Senhora de Lourdes, Xavier Capanema |
| Rua Oito de Maio | Toda | Centro |
| Rua Orlando Maurício | Toda | Senador Valadares |
| Rua Pinto Coelho * | Entre a Pç. Galba Veloso e a Pç. Independência | Centro |
| Rua Prefeito Carmério Moreira dos Santos | Toda | Centro |
| Rua Raimundo Mariano de Araújo | Toda | Jardim Castelo Branco-Prolongamento – 3ª Etapa |
| Rua Ricardo Braga | Toda | Centro |
| Rua Sacramento | Toda | Centro |
| Rua Santo Antônio | No trecho da Rua Paraná até a Avenida Argentina | São José |
| Rua São José | Toda | Centro |
| Rua São Paulo | Toda | Centro |
| Rua Tenente Coronel Roberto | Toda | Centro - São José |
| Rua Tiradentes | Toda | Centro |

*** Rua Pinto Coelho – Centro – Fica autorizado a alteração de zoneamento desta via pública de Residencial 2 (ZR-2) para Zona Comercial (ZC), no trecho entre a Praça Galba Veloso e a Praça Independência, observada, obrigatoriamente, para todos os tipos de construção, o recuo frontal de 3,00m (três metros) e a calçada de 2,00m (dois metros).**

**II . 2 – Zona Mista (ZM)**

| DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO | TRECHO | BAIRRO |
|---|---|---|
| Alameda das Aroeiras | Toda | Jardim das Piteiras |
| Alameda das Castanheiras | Toda | Jardim das Piteiras I |
| Alameda das Caviúnas | Toda | Jardim das Piteiras |
| Alameda das Imbuias | Entre a Alameda das Carnaúbas até a Alameda das Castanheiras | Jardim das Piteiras |
| Alameda das Seringueiras | Toda | Jardim das Piteiras |
| Alameda do Angelin | Toda | Serra Verde |
| Alameda dos Cajueiros | Toda | Jardim das Piteiras II, Serra Verde |
| Alameda dos Vinháticos | Trecho entre a Alameda das Carnaúbas até a alameda das Aroeiras | Jardim das Piteiras |
| Avenida Alano Melgaço | Toda | Centro |
| Avenida Argentina | Toda | Centro, São José |
| Avenida Cândido Portinari | Toda | Morada Cores de Minas |
| Avenida das Mangabeiras | Entre a Alameda das Carnaúbas e Castanheiras | Jardim das Piteiras |
| Avenida de Lima | Da Avenida Matias Lobato até o Bairro Senador Valadares | Senador Valadares |
| Avenida Di Cavalcanti | Toda | Morada Cores de Minas |
| **Avenida JK *** | **Toda** | **Distrito de Tavares de Minas** |
| Avenida Matias Lobato | Toda | Centro, Vários Bairros |
| Avenida Nossa Senhora da Piedade | Toda | Santos Dumont |
| Avenida Padre José Viegas | Toda | Recanto da Lagoa |
| Avenida Paraguai | Entre a Av. Argentina e Praça Antônio José Viegas | São José |
| Avenida Vereador Ronaldo de Castro Alves | Toda | Providência |
| Praça Nossa Senhora Aparecida | No entorno da Praça | Bairro Paraíso |

| | | |
|---|---|---|
| Rua Agenor de Almeida | Toda | Residencial Capanema |
| Rua Agenor Vilaça | Toda | Eldorado |
| Rua Aguapei | Toda | Providência |
| Rua Alemanha | Toda | Senador Valadares |
| Rua Alice Teixeira Vilaça Peixoto | Toda | Prefeito Walter Martins |
| Rua Ângela Maria de Oliveira | Entre os fundos da Sociedade Guabi e Rua Paulo de Souza Mendes | Vila Romualdo Pereira da Silva |
| Rua Antônio Carlos | Toda | São Cristóvão |
| Rua Antônio Cecílio de Almeida | Toda | Belvedere |
| Rua Antônio de Melo | Toda | Centro |
| Rua Antônio Fabiano | Toda | Santos Dumont |
| Rua Antônio Júlio | Toda | Centro |
| Rua Antônio Marinho Mendonça | de Carvalho e o Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria Entre a Rua João Mendes | São Pedro-Novo Horizonte |
| Rua Antônio Norberto de Melo | Trecho que vai até a Avenida Ovídio de Abreu | Belvedere |
| Rua Araxá | Toda | Dom Bosco/Vila Romualdo Pereira da Silva/Belvedere |
| Rua Barbosa da Silva | Toda | Coração de Jesus |
| Rua Bento Antunes | Toda | Coração de Jesus |
| Rua Betim | Entre as Quadras I-1 e 202-A, Ruas Bom Despacho e Barbacena | Bairro Santo Antônio e São Luiz |
| Rua Bom Despacho | Entre a Rua Betim até o Nº 20 | Santo Antônio |
| Rua Cambuquira | Toda | Santo Antônio |
| Rua Campinas | Trecho da Igreja até a MG 431 | Localidade de Bom Jesus do Pará |
| Rua Campos Altos | Toda | Vila Sinhô |
| Rua Canadá | Entre a Avenida Orlando Maurício dos santos e Rua Irlanda | Senador Valadares |
| Rua Capitão Abreu | Entre a Rua Raimundo Duque de Almeida até a Via Distribuidora | Grão Pará |
| Rua Capitão João Cruz | Toda | Centro/N. Sra. Graças |
| Rua Capitão Teixeira | Toda | Centro |
| Rua Cardeal Hugolino | Entre a Av. Presidente Vargas e Praça São Francisco (Rotatória da Rua Porciúncula) | São Francisco |
| Rua Cardosos | Toda | São Cristóvão |
| Rua Carmo da Mata | Entre a Rua Divinópolis e a Rua Raquel Ferreira | Vila Raquel |
| Rua Caxambu | Toda | Santo Antônio, São Luiz |
| Rua Cidah Viana (Maria Aparecida Viegas Viana) | Toda | Cores de Minas |
| Rua Coronel Bernadino | Toda | Centro |
| Rua Cristal | Trecho entre a Rua do Ouro e a Rua da Prata | Jardim Beatriz |
| Rua Curitiba | Entre a Avenida Professor Melo Cançado e a Rua Brasília e entre as ruas Rio Grande do Norte e Rio de Janeiro, ou seja, quadras 405 e 506, 407 e Parque do Bariri, quadra 407-A, quadras 402 e 424 | São José |
| Rua Das Orquídeas | Entre a Rua Vitória Régia e Jonas Morais e Vitória Régia e Romualdo Pereira da Silva | Jardim Castelo Branco |
| Rua Diamantina | Toda | Nossa Senhora de Fátima / Ipês / Ipês Prolongamento |
| Rua Do Cruzeiro | Trecho entre a Rua Benedito Valadares e Rua Maestro Espíndola | Centro |
| Rua Do Ouro | Toda | Patafufo - Jardim Beatriz |
| Rua Dona Zezé Marinho | Partindo da Rua Padre Evaristo até a Rua Tabatinga | Vila Sinhô |
| Rua Dores do Indaiá | Compreendido entre os números 171 a 207 | Dom Bosco |
| Rua Dos Goitacazes | Toda | Vila Ferreira |
| Rua Doutor Celso Charuri (antiga Rua José Vítor de Paiva) | Toda | Senador Valadares |
| Rua Doutor Olavo Vilaça | Toda | Senador Valadares |
| Rua Doutor Paulo de Lima e Silva | Entre a Rua Japão e Rua Doutor Olavo Vilaça | Senador Valadares |
| Rua Epaminondas Marinho | Toda | Vila Santa Isabel, São Pedro e União |
| Rua Esmeralda | Entre as Ruas Melo Guimarães e Piunhí | Nossa Senhora de Fátima |
| Rua Evaristo de Melo | Entre a Avenida Professor Melo Cançado e João Lourenço José | Vila Sinhô |
| Rua Expedicionário Mário Marques | Quadra 4/42 – Lotes 10 e 11 | São José |
| Rua Formiga | Toda | Vila Sinhô |
| Rua Francisco Cecílio Mendonça | Toda | João Paulo II |
| Rua Francisco Cristino Viegas | Entre os números 25 ao 37 | Recanto da Lagoa |
| Rua Francisco Duarte Mendonça | Toda | Recanto da Lagoa |
| Rua Francisco Henriques Campos | Toda | Distrito de Torneiros |
| Rua Francisco Marinho Mendonça | Toda | Dona Túnica |
| Rua Francisco Pereira Sobrinho | Toda | Papa João Paulo II |
| Rua Frei Egídio | Entre as Ruas Úmbria e Jurema | São Francisco |
| Rua Frei Henrique | Toda | São Francisco |
| Rua Frei Leão | Entre a Rua Porciúncula, Praça Poverello até a Avenida Ronaldo de Castro Alves | São Francisco |
| Rua Frei Lourenço | Toda | São Francisco |
| Rua Frei Orlando | Trecho entre os nº 20 a 151 | São Francisco |
| **Rua Gaivota** | **Trecho entre a Av. Abdon Senen de Araújo e a Rua Rouxinol** | **Distrito de Ascenção** |
| Rua Geraldo Alves da Silva | Toda | Dom Bosco |
| Rua Geraldo Antônio dos Santos | Toda | Dom Bosco |
| Rua Geraldo Campos de Almeida | Toda | Recanto da Lagoa |
| Rua Godofredo de Oliveira | Toda | Raquel |
| Rua Gonçalves Ferreira | Toda | Santo Antônio |
| Rua Guapé | Entre o seu início até o Nº 31 | Santos Dumont |
| Rua Guimarães Sobrinho | Toda | Centro |
| Rua Hélio Melo Franco | Toda | Belvedere |
| Rua Henrique Bernadelli | Toda | Morada Cores de Minas Jardim Cores de Minas e Cores de Minas |
| Rua Idelzuíta Maria da Silveira | Toda | Chácaras Dom Bosco |
| Rua Inocêncio III | Entre a Rua Cardeal Hugolino e Av. Presidente Vargas Entre as Ruas Porciúncula e Caeté | São Francisco |
| Rua Ipê | Entre as Ruas Orquídeas e Madressilva | Castelo branco |
| Rua Ipiranga | Entre a Rua Tocantins e Av. Ronaldo de Castro Alves, ou seja, entre as Quadras B-98 e B-99 e entre as Ruas Tocantins e Jurema | Providência |
| Rua Iraí | Entre as Ruas Goitacazes e Tupinambás | Vila Ferreira |
| Rua Itabira | Toda | Recanto da Lagoa / Vila Ferreira |
| Rua Itatiaia | Entre as Ruas Goitacazes e Tupinambás | Vila Ferreira |
| Rua Itaúna | Toda | Raquel |
| Rua Itinga | Entre as Ruas Tocantins e Tapuias e da esquina com a Rua Tapuias até o Nº 390 | Providência |
| Rua Jackson Campos de Almeida | Toda | Dom Bosco |
| Rua João Alexandre | Toda | Dom Bosco |
| Rua João Bosco Mendonça | Toda | Dom Bosco |

| | | |
|---|---|---|
| Rua João José Guimarães | Entre as Ruas Amélia Campolina e Epaminondas Marinho | Vila Santa Isabel, São Pedro, Conjunto Habitacional São Vicente de Paula |
| Rua João Linhares Moreira | Toda | Recanto da Lagoa |
| Rua João Máximo | Toda | Distrito de Torneiros |
| Rua João Mendes de Carvalho | Entre as Ruas José Assunção e Antônio Marinho Mendonça e entre as Ruas Davi Neto e Vereador Sebastião Nogueira Duarte | São Pedro |
| Rua João Pinheiro | Entre a Praça Francisco Valadares e a Rua Três Corações | Nossa Senhora de Fátima |
| Rua João Xavier Barbosa | Entre as Ruas Tenente Júlio de Melo Franco até a esquina com Rua Engenheiro José Guimarães | Vila Maria |
| Rua Joaquim Luiz Gonzaga | Toda | Ascensão |
| Rua Joaquim Peregrino | Toda | Nossa Senhora de Lourdes, Xavier Capanema |
| Rua José Antônio da Silva | Toda | Serra Verde |
| Rua José Antônio Pereira | Entre a Praça Santiago e Rua Antônio Norberto de Melo Todos os Lotes da Quadra 471, 473 e 479 | Belvedere |
| Rua José Aurélio da Cruz ( entre a Pç. Professora Maria Rosa Moreira e lote nº 05 da quadra TR1), antiga Rua S.D.O. | Toda | Trindade |
| Rua José Bahia Capanema | Toda | Papa João Paulo II |
| Rua José Bueno de Oliveira | Toda | Recanto da Lagoa |
| Rua José Camilo dos Santos | Toda | Padre Libério |
| Rua José David Sobrinho | Toda | Chácaras Dom Bosco |
| Rua José de Almeida Mendonça | Toda | Santos Dumont |
| Rua José Gomes de Oliveira | Toda | Recanto da Lagoa |
| Rua José Ildefonso Pena | Toda | Belvedere |
| Rua José Mendes de Faria | Toda | Dom Bosco |
| Rua José Simões | Toda | Dom Bosco, Patafufo, Jardim Beatriz |
| Rua Juiz de Fora | Toda | Nossa Senhora de Fátima |
| Rua Juracy Sebastião de Oliveira | Toda | Rodoviário |
| Rua Jurema | Toda | São Francisco, Providência, Recanto da Lagoa, Vila Ferreira |
| Rua Lagoa da Prata | Entre as Ruas Caxambu e Manoel de Souza com Betim | Santo Antônio |
| Rua Lambari | Entre as Ruas Lagoa da Prata e Bom Despacho | Santo Antônio |
| Rua Leopoldina Gabriela de Oliveira | Toda | Rodoviário |
| Rua Londres | Toda | Serra Dourada |
| Rua Lourenço José | Toda | Coração de Jesus |
| Rua Luiz Henriques Campos Filho | Trecho a partir da Rua João Lage até a divisa com a área remanescente 02 | Residencial São Luiz |
| Rua Maestro Espíndola | Toda | Nossa Sra. das Graças |
| Rua Major Manoel Antônio | Da Rua São Paulo até a Praça José Honorato | Centro, Coração de Jesus |
| Rua Manoel Batista | Toda | Centro |
| Rua Manoel de Souza | Entre as Ruas Gonçalves Ferreira e Betim | Centro |
| Rua Marabá | Toda | São José |
| Rua Maria de Lourdes Leite | Toda | Senador Valadares |
| Rua Maria de Melo Queiroz | Entre a Av. Professor Melo Cançado e Rua José Assunção | Belvedere |
| Rua Maria Silésia Amaral Xavier | Entre a Av. Colômbia e Av. Professor Melo Cançado | Belvedere |
| Rua Maria Vicentina de Almeida | Entre as Ruas Nair Guimarães Ferreira e José Gonçalves Moreira Sobrinho | Recanto da Lagoa |
| Rua Martinho Pescador | Toda | Distrito Bom Jesus do Pará |
| Rua Matias Laurentis | Entre as Ruas Afonso Mendonça e Vereador Sebastião Nogueira Duarte | São Pedro |
| Rua Melo Guimarães | Toda | Nossa Senhora de Fátima, Xavier Capanema, Nossa Senhora de Lourdes |
| Rua Montes Claros | Toda | Santos Dumont |
| Rua Nair Guimarães Ferreira | Toda | Recanto da Lagoa |
| Rua Nossa Senhora Aparecida | Até o N.° 683 | Belvedere |
| Rua Nossa Senhora das Graças | Trecho entre a Rua Coronel Domingos e a Praça Padre Libério | Nossa Senhora das Graças |
| Rua Oiapoque | Rua Gonçalves Moreira até Totonho Fonseca | Vila Ferreira |
| Rua Orenoco | Rua Gonçalves Moreira até Totonho Fonseca | Vila Ferreira |
| Rua Padre Libério | Toda | Ozanan |
| Rua Padre Newton Ambrósio | Toda | Dom Bosco |
| Rua Padre Zanor | Toda | Dom Bosco |
| Rua Papa João XXIII | Toda | Padre Libério |
| Rua Paraná | Entre as Avenidas Argentina e Paraguai | São José |
| Rua Paulo de Souza Mendes | Toda | Vila Romualdo Pereira da Silva |
| Rua Paulo Pereira da Fonseca | Toda | Chácaras Dom Bosco |
| Rua Paulo VI | Toda | Padre Libério |
| Rua Pedro Celestino Mendonça | Toda | Belvedere (Prolongamento) |
| Rua Pequenina Leitão | Toda | Chácaras Dom Bosco |
| Rua Pequi | Toda | Santos Dumont |
| Rua Perdigão | Entre as Ruas Planalto e Limeiras | Novo Horizonte |
| Rua Pio X | Toda | Padre Libério |
| Rua Porciúncula | Toda | São Francisco |
| Rua Pouso Alegre | Entre as Ruas Juiz de Fora e Esmeraldas | Nossa Senhora de Fátima |
| Rua Primavera | Toda | União |
| Rua Professor Emílio Eicher | Toda | São Geraldo |
| Rua Professor Natércio Moreira Magalhães | Toda | São Paulo |
| Rua Professor Pereira da Costa | Entre as Ruas Carlos Meireles e Maestro Espíndola | Nossa Senhora das Graças |
| Rua Professora Ignésia Moreira | Início o número 265 até a Rua do Serro | São Luiz |
| Rua Raimundo Mendez | Toda | Dom Bosco - Prolongamento, São Luiz |
| Rua Raimundo Menezes | Toda | Centro, Azambeque, Santo Antônio São Francisco, |
| Rua Ramiro Amaro Ferreira | Toda | Eldorado |
| Rua Raquel Ferreira | Entre as Ruas Presidente Vargas e Itaúna | Bairro Raquel |
| Rua Ricardo Marinho | Toda | São Cristóvão São Geraldo, |
| Rua Rio de Janeiro | Entre a Rua Paulo Ildefonso Pena e a Rua Elizeu Gomes Moreira | São José |
| Rua Roma | Toda | Jardim Serra Dourada |
| Rua Rosa Maria Conceição | Entre as Ruas Januária e Antônio Souza Peixoto | Santos Dumont |
| Rua Rubi | Toda | Patafufo |
| Rua Ruth de Oliveira Duarte | Toda | Rodoviário |
| Rua Salustiano Nogueira Duarte | Trecho entre os nº 05 a 111 | Recanto da Lagoa |
| Rua Santa Bernadete | Toda | Padre Libério |
| Rua Santa Cruz | Entre a Rua São Geraldo Magela e Travessa Santa Cruz | JK |
| Rua Santa Terezinha | Toda | JK |

| | | |
|---|---|---|
| Rua Santo Antônio | Toda | Centro, São José |
| Rua Santos Dumont | Até o N.º 750 | São Cristóvão |
| Rua São Domingos Sávio | Toda | Dom Bosco |
| Rua São Francisco | Toda | Distrito de Carioca |
| Rua São José da Varginha | Entre a Rua Maria Maciel Ramos até o nº 1.001 | Santos Dumont |
| Rua São Pedro | Entre a Rua Teófilo Marinho e o Nº 322 | Coração de Jesus, Nossa Senhora das Graças |
| Rua São Sebastião | Entre as Ruas Santa Isabel e Padre Libério | JK |
| Rua São Sebastião | Toda | Distrito Tavares de Minas |
| Rua Sesquicentenário | Toda | São Pedro |
| Rua Sete de Setembro | Toda | Nossa Senhora das Graças |
| Rua Sete Lagoas | Toda | Ozanan |
| Rua Sidmar Almeida Mendonça | Toda | Belvedere |
| Rua Tabatinga | Toda | Vila Sinhô |
| Rua Terra Santa | Toda | Santos Dumont |
| Rua Totonho Fonseca | Toda | Recanto da Lagoa / Vila Ferreira |
| **Rua Uirapuru** | **Trecho entre a Rua Falcão e a Rua Rouxinol** | **Chácaras Quintas de Ascenção - Distrito de Ascenção** |
| Rua Vereador Acácio Fernandes | Toda | Santos Dumont |
| Rua Vereador Geraldo Marques | Entre as Ruas Raquel Ferreira e Divinópolis | Raquel |
| Rua Vereador Ildeu Alves Ferreira | Do Nº 25 até 60 | Dona Tunica |
| Rua Vereador José de Almeida Mendonça | Toda | Santos Dumont |
| Rua Vereador Valdemar Melo Mendonça | Entre a Rua Santa Bernadete até o Nº 190 | Padre Libério |
| Rua Vicente Maria de Oliveira | Trecho pertencente ao bairro Rodoviário | Rodoviário |
| Rua Vicente Porfírio de Oliveira | Rua Sabará até Engenheiro José Guimarães | Vila Maria |
| Rua Vigário Paulino | Trecho entre a Rua Benedito Valadares e Rua Coronel Domingos Justino | Centro, Nossa Senhora das Graças |
| Rua Vinte de Setembro | Do seu início até o Nº 139 | Nossa Senhora das Graças |
| Rua Vital Isidório da Silva | Toda | Eldorado |
| Rua Zé do Benvindo | Toda | União |

### 3 – Zona Residencial 1 - (ZR-1)

| DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO | TRECHO | BAIRRO |
|---|---|---|
| Alameda dos Alpes | Toda | Residencial São Luiz |
| Alameda dos Andes | Toda | Residencial São Luiz |
| Alameda dos Apalaches | Toda | Residencial São Luiz |
| Alameda Everest | Toda | Residencial São Luiz |
| Alameda Fuji | Toda | Residencial São Luiz |
| Alameda Himalaia | Toda | Residencial São Luiz |
| Alameda Itacolomi | Toda | Residencial São Luiz |
| Alameda Mont Blanc | Toda | Residencial São Luiz |
| Alameda Serra da Canastra | Toda | Residencial São Luiz |
| Alameda Vesúvio | Toda | Residencial São Luiz |
| Avenida Amazonas | Entre a Praça Generoso Gonçalves da Silva e a Rua Brasília | São José |
| Avenida Minas Gerais | Entre a Rua Brasília e o encontro com a Rua Curitiba | São José |
| Avenida Paraguai | Entre a Praça José Antônio Viegas (Velório) e o entroncamento da Av. Minas Gerais (entrada do Residencial Dona Flor) | São José |
| Rua Afrânio Quirino de Faria | Toda | São José |
| Rua Alagoas | Toda | São José |
| Rua Alberto da Veiga Guignard | Toda | Morada Cores de Minas |
| Rua Alberto Navarro de Miranda | Toda | Jardim Cores de Minas |
| Rua Amapá | Toda | São José |
| Rua Anita Malfatti | Toda | Morada Cores de Minas |
| Rua Antônio Almada Lopes | Toda | Jardim Cores de Minas |
| Rua Antônio Machado Miranda | Toda | Jardins |
| Rua Antônio Rodrigues Belo | Toda | Morada Cores de Minas |
| Rua Bartolomeu Campos de Queirós | Toda | Cores de Minas |
| Rua Belo Horizonte | Toda | São José |
| Rua Bernardo Pires | Toda | Morada Cores de Minas |
| Rua Brasília | Entre a Rua Mato Grosso e a Rua Rio Grande do Norte | São José |
| Rua Ceará | Toda | São José |
| Rua das Acácias | Toda | Residencial Dona Flor |
| Rua das Castanheiras | Toda | Residencial Dona Flor |
| Rua das Paineiras | Toda | Residencial Dona Flor |
| Rua das Palmeiras | Toda | Residencial Dona Flor |
| Rua das Quaresmeiras | Toda | Residencial Dona Flor |
| Rua das Sibipirunas | Toda | Residencial Dona Flor |
| Rua dos Flamboyants | Toda | Residencial Dona Flor |
| Rua dos Jacarandás | Toda | Residencial Dona Flor |
| Rua dos Pinheiros | Toda | Residencial Dona Flor |
| Rua Eliseu Visconti | Toda | Morada Cores de Minas e Jardim Cores de Minas |
| Rua Espírito Santo | Toda | São José |
| Rua Fortaleza | Toda | São José |
| Rua Francisco José Amaral | Toda | Jardins |
| Rua Geraldo Alves da Silva | Toda | São José |
| Rua Goiás | Trecho da Av. Amazonas até o encontro com a Av. Minas Gerais | São José |
| Rua Heráclita Coutinho de Melo | Toda no Trecho do Bairro São Luiz | São Luiz |
| Rua Horácio Sales | Toda | São José |
| Rua José Augusto Corrêa de Miranda | Toda | Jardim Cores de Minas |
| Rua José Duarte Aguiar | Toda | Jardins |
| Rua José Fortunato de Almeida Filho | Toda | Jardins |
| Rua José Gastão Machado | Toda | Jardim Cores de Minas |
| Rua José Nilton Honorato da Silva | Toda | Jardins |
| Rua Juliana Grassi Pinto Ferreira | Toda | Cores de Minas |
| Rua Maceió | Toda | São José |
| Rua Maranhão | Toda | São José |
| Rua Mário Luiz Silva | Toda | Jardim Cores de Minas |
| Rua Mato Grosso | Entre a av. Paraguai e a rua Espírito Santo | São José |
| Rua Mauro Ferreira Almeida | Toda | Jardins |

| | | |
|---|---|---|
| Rua Paraíba | Toda | São José |
| Rua Pedro Américo | Toda | Morada Cores de Minas |
| Rua Pernambuco | Da rua Brasília até o encontro com a avenida Minas Gerais | São José |
| Rua Rio Grande do Norte | Da rua Brasília até o encontro com a avenida Argentina | São José |
| Rua Rio Grande do Sul | Toda | São José |
| Rua Rodrigo Flores Mendes | Toda | São José |
| Rua Sergipe | Toda | São José |
| Rua Tarcizio Otávio Almeida | Toda | Jardins |
| Rua Tarsila do Amaral | Toda | Morada Cores de Minas |
| Rua Tenente João Bosco Oliveira Ferreira | Toda | São José |
| Rua Victor Meirelles de Lima | Toda | Morada Cores de Minas |

**4 – Zona Residencial 2 – (ZR-2)**

| DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO | TRECHO | BAIRRO |
|---|---|---|
| Rua Barbacena | Toda | Residencial São Luiz |
| Rua Celso Alves | Toda | Residencial São Luiz |
| Rua Dr. Edward Moreira Xavier | Toda | Jardim das Oliveiras 2.ª e 3.ª Etapas |
| Rua Dulce de Almeida | Toda | Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa |
| Rua Edna Gonçalves Morais | Toda | Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa |
| Rua Edson Mendonça Melgaço | Toda | Jardim das Oliveiras 2.ª Etapa |
| Rua Eli José de Oliveira | Toda | Jardim das Oliveiras 3.ª Etapa |
| Rua Gabriel Augusto Viegas Silva | Toda | Ipês – Prolongamento |
| Rua Geraldo Pereira Duarte | Toda | Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa |
| Rua Goiás | Trecho da Rua Brasília até a Av. Amazonas | São José |
| Rua Jairo Morais de Oliveira | Toda | Bairro Paraíso |
| Rua João Baptista Duarte | Toda | Ipês – Prolongamento |
| Rua João Bosco Grassi Ferreira | Toda | Jardim das Oliveiras 2.ª e 3.ª Etapas |
| Rua João Cáffaro Neto | Toda | Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa |
| Rua João de Almeida | Toda | Ipês – Prolongamento |
| Rua José Guimarães de Oliveira | Toda | Jardim das Oliveiras – 4ª Etapa |
| Rua Leopoldina Gabriela de Oliveira | Toda | Jardim das Oliveiras 3.ª Etapa |
| Rua Luis de Souza Peixoto Filho | Toda | Ipês – Prolongamento |
| Rua Maestro Tenente Zair Elias | Toda | Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa |
| Rua Margarida Alves da Silva | Toda | Ipês – Prolongamento |
| Rua Maria de Lourdes Mendonça | Toda | Bairro Paraíso |
| Rua Maria Rosa Nogueira | Toda | Jardim das Oliveiras 3.ª Etapa |
| Rua Mário Moura | Toda | Jardim das Oliveiras 2.ª Etapa |
| Rua Maurício Ferreira do Amaral | Toda | Bairro Paraíso |
| Rua Pedro Evangelista dos Santos | Toda | Bairro Paraíso |
| Rua Terezinha Jesus Cecílio | Toda | Bairro Paraíso |
| Rua Terezinha Nunes de Oliveira | Toda | Jardim das Oliveiras – 5ª Etapa |
| Rua Tiago de Faria Almeida | Toda | Ipês – Prolongamento |
| Rua Trajano Viegas Souto | Toda | Ipês – Prolongamento |
| Rua Vicente Maria de Oliveira | Trecho pertencente ao bairro Jardim das Oliveiras | Jardim das Oliveiras 3.ª Etapa e 5ª Etapa |

**II . 5 – Zona Industrial - (Z. I.)**

| DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO | TRECHO | BAIRRO |
|---|---|---|
| Avenida Dona Alice Mendes | Entre a Rua Leda Varela Cançado e Rua Isalda da Costa Lemos | Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria |
| Avenida Genésio Fonseca e Silva | Entre a Av. Olavo dos Santos e a Rua Antônio Marinho Mendonça | Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria |
| Avenida Olavo dos Santos | Entre a Rua Epaminondas Marinho e a Av. Dona Alice Mendes | Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria |
| Rua Antônio Marinho Mendonça | Entre a Rua Isalda da Costa Lemos e o Lote Nº 01 da Quadra R-23 | Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria |
| Rua Batista José de Souza | Entre a Av. Olavo dos Santos e a Rua Leda Varela Cançado | Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria |
| Rua Geny Carneiro da Silva | Entre Av. Olavo dos Santos e a Rua Leda Varela Cançado | Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria |
| Rua Iracy Marinho | Entre a Rua Wilson Silva Júnior e Praça S.D.O. | Distrito Industrial Fernando Antônio Pereira de Almeida |
| Rua Isalda da Costa Lemos | Entre a Rua Conceição Maria Moreira e a Praça S.D.O. | Grão Pará |
| Rua José Correia Viana | Entre a Av. Perdizes e a Rua Valdemar Alves Ferreira | Setor Industrial 02 |
| Rua Leda Varela Cançado | Entre a Av. Dona Alice Mendes e a BR-352 | Distrito Industrial Antônio Júlio de Faria |
| Rua Olímpio de Melo Franco | Entre a Rua 3 e terrenos de Antônio Francisco Simão | Distrito Industrial Fernando Antônio Pereira de Almeida |
| Rua Padre Zanor | Entre a divisa de terreno do Instituto Benjamim Guimarães com ITAMBÉ e via de acesso ao atual abatedouro da COGRAN | Distrito Industrial Fernando Antônio Pereira de Almeida |
| Rua Perdizes | Entre Rua Padre Libério e a Av. Perdizes | JK – Setor Industrial 2 |
| Rua Sem Denominação Oficial | Entre a Rua Sem Denominação Oficial e confrontação dos Terrenos do Senhor Antônio Francisco Simão e Lote 09, Quadra DI-B | Distrito Industrial Fernando Antônio Pereira de Almeida |
| Rua Valdemar Alves Ferreira | Entre a Rua José Correia Viana e a Terrenos da Fundição Batista | Setor Industrial 2 |
| Rua Wilson Silva Júnior | Entre a Rua Olímpio de melo Franco e a Estrada para a Localidade de Gomes | Distrito Industrial Fernando Antônio Pereira de Almeida |

**Obs.: As alterações propostas estão em negrito, preservando as demais definições então vigentes, consolidando o texto do presente ANEXO I – Apêndice II, sendo as aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Urbana marcadas com "*".**

**Art. 2.º** Fica garantida aos proprietários de imóveis que se encontram dentro da Zona Residencial-1 (ZR-1) a renovação, por parte da Prefeitura de Pará de Minas, de alvará de funcionamento para os estabelecimentos comerciais e industriais já existentes na data da publicação desta lei, independentemente das atividades exercidas.
**Art. 3.º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 6.513/2020, de 27 de novembro de 2020.

**Art. 4.º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2021.

***HERNANDO FERNANDES DA SILVA***
Procurador Geral do Município

***ELIAS DINIZ***
Prefeito

**Publicado por:**
Rolando Silva Coelho
**Código Identificador:**78B40F6D

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES**

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE**
**RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - EDITAL 002/2020**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público os seguintes resultados: Resultado Preliminar da Avaliação Curricular 31/08/2021 a 06/09/2021; Lista de mails recebidos 31/08/2021 a 06/09/2021; Resultado Final da Avaliação Curricular 24/08/2021 até 30/08/2021, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

**Resultado Preliminar da Avaliação Curricular* - 31/08 até 06/09/2021**

***Informamos que no período avaliado de 31/08 até 06/09/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

| Ordem de Recebimento | Data Recebimento | Hora Recebimento | Nome | Decisão da Comissão | Cargo Pretendido | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Contratação Imediata | Cadastro Reserva |
| 72 | 31/08/2021 | 15:46:00 | NAYRA DOS SANTOS GABRIEL | DEFERIDO | - | ENFERMEIRO |
| 1 | 03/09/2021 | 15:44:00 | RAFAEL EUSTÁQUIO SILVA DE SOUSA | DEFERIDO | - | MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA |

**Informamos que no período avaliado de 31/08 até 06/09/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

**LISTA DE EMAILS RECEBIDOS - 31/08 A 06/09/2021**

| Data | Hora | Nome |
|---|---|---|
| 31/08/2021 | 09:05:00 | OTAVIO VITOR |
| 31/08/2021 | 09:28:00 | LEIDIANE DIAS FONSECA |
| 31/08/2021 | 09:31:00 | LEIDIANE DIAS FONSECA |
| 31/08/2021 | 11:49:00 | ANA PAULA EPIFANIA ZEFERINO |
| 31/08/2021 | 14:25:00 | SHIRLENE DA SILVA BATISTA ALVES |
| 31/08/2021 | 15:38:00 | BRYAN ROCHA DE OLIVEIRA |
| 31/08/2021 | 15:46:00 | NAYRA DOS SANTOS GABRIEL |
| 31/08/2021 | 15:56:00 | KIVIA EMANUELE |
| 31/08/2021 | 18:21:00 | ELAINE CRISTINA PINTO XAVIER |
| 31/08/2021 | 23:14:00 | MICHELE CRISTINA BARBOSA SILVA |
| 01/09/2021 | 09:24:00 | VIVIANE FABIANA DOS SANTOS DE ASSIS |
| 01/09/2021 | 15:57:00 | ROSILENE DOS SANTOS PEREIRA ALVES |
| 01/09/2021 | 16:54:00 | ADMILSON DE JESUS |
| 01/09/2021 | 17:51:00 | IZABELA CRISTINA SOUZA PEREIRA DUARTE |
| 01/09/2021 | 18:51:00 | PATRICIA MOREIRA SAMPAIO |
| 01/09/2021 | 19:12:00 | DEBORA CRISTINA SOARES |
| 01/09/2021 | 21:13:00 | GABRIEL MAGNO MENDES RODRIGUES |
| 01/09/2021 | 21:43:00 | IZABELA CRISTINA SOUZA PEREIRA DUARTE |
| 01/09/2021 | 21:43:00 | ANA CAROLINE LOPES DE SOUZA |
| 02/09/0202 | 07:24:00 | LILIANE PEREIRA |
| 02/09/0202 | 08:26:00 | LILIANE PEREIRA |
| 02/09/0202 | 10:15:00 | ANA CAROLINE LOPES DE SOUZA |
| 02/09/0202 | 11:10:00 | ADMILSON DE JESUS |
| 02/09/0202 | 11:18:00 | ADMILSON DE JESUS |
| 02/09/0202 | 14:28:00 | CLEIDE RODRIGUES FERREIRA |
| 03/09/2021 | 10:54:00 | ADRIANA DOS REIS GOMES |
| 03/09/2021 | 13:04:00 | MICHELE CRISTINA BARBOSA SILVA |
| 03/09/2021 | 14:38:00 | SHIRLENE DA SILVA BATISTA ALVES |
| 03/09/2021 | 14:40:00 | BRYAN ROCHA DE OLIVEIRA |
| 03/09/2021 | 15:44:00 | RAFAEL EUSTAQUIO SILVA DE SOUSA |
| 03/09/2021 | 19:45:00 | ADMILSON DE JESUS |
| 03/09/2021 | 19:53:00 | ADMILSON DE JESUS |
| 03/09/2021 | 19:55:00 | ADMILSON DE JESUS |
| 05/09/2021 | 12:57:00 | ROSA MARIA LEAL BORGES |
| 06/09/2021 | 15:46:00 | ELLEN JOVENITA VIEIRA ALVES |
| 06/09/2021 | 16:37:00 | THIAGO HAMILTON PESSOA DIAS |

**Resultado Final da Avaliação Curricular* - 24/08 até 30/08/2021**

***Informamos que no período avaliado de 24/08 até 30/08/2021 não houve candidaturas deferidas dos demais cargos ofertados conforme o Edital 002/2020**

| Ordem de Recebimento | Data Recebimento | Hora Recebimento | Nome | Decisão da Comissão | Cargo Pretendido | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | Contratação Imediata | Cadastro Reserva |
| 11 | 26/08/2021 | 11:40:00 | FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA | DEFERIDO | - | FISIOTERAPEUTA |
| 193 | 03/06/2021 | 16:06:00 | ANA MARIA DA SILVA | DEFERIDO | - | ORIENTADOR COVID-19 |
| 194 | 08/06/2021 | 13:40:00 | ROSA MARIA FREITAS DA SILVA | DEFERIDO | - | ORIENTADOR COVID-19 |
| 195 | 09/06/2021 | 16:18:00 | JESSICA CAROLINE ALMEIDA GONÇALVES | DEFERIDO | - | ORIENTADOR COVID-19 |
| 196 | 09/06/2021 | 16:36:00 | LUCAS HENRIQUE ALVES MIRANDA | DEFERIDO | - | ORIENTADOR COVID-19 |
| 197 | 10/06/2021 | 16:01:00 | TEREZINHA BARBOSA XISMENES | DEFERIDO | - | ORIENTADOR COVID-19 |
| 198 | 11/06/2021 | 09:48:00 | BEATRIZ FONSECA MORENO | DEFERIDO | - | ORIENTADOR COVID-19 |
| 199 | 11/06/2021 | 11:05:00 | CLEUDINEIA CORREIA RIBEIRO | DEFERIDO | - | ORIENTADOR COVID-19 |
| 169 | 25/08/2021 | 15:49:00 | FERNANDA INES ALVES MACHADO | DEFERIDO | - | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| 170 | 26/08/2021 | 20:45:00 | LUCIMAR SILVA GONÇALVES | DEFERIDO | - | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 171 | 30/08/2021 | 10:37:00 | GABRIELA RAMIRES DOS SANTOS | DEFERIDO | - | TÉCNICO EM ENFERMAGEM |
| **Informamos que no período avaliado de 24/08 até 30/08/2021 não houve candidaturas de pessoas auto declaradas portadoras de necessidades especiais para os cargos ofertados conforme o Edital 002/2020** | | | | | | |

Fica homologado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital nº 002/2020, para provimento de cargos descritos acima.

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde

***TÚLIO MARTINS RAPOSO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**4AF3F9AC

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
## CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS - PSS EDITAL 002/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG** - Através da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Administração, torna público o seguinte resultado: Convocação de Candidatos Aprovados, referente ao Edital nº 002/2020 – PSS Processo Seletivo Simplificado, para Contratação Imediata e Cadastro Reserva de profissionais que atuarão nas unidades de saúde durante a situação de calamidade pública, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

| **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS 10/09/2021** | | |
|---|---|---|
| **CLASSIFICAÇÃO** | **CARGO** | **NOME** |
| **FISIOTERAPEUTA** | | |
| 11 | FISIOTERAPEUTA | FRANCIS RUDSON MARQUES DE PAULA |
| **ORIENTADOR COVID-19** | | |
| 193 | ORIENTADOR COVID-19 | ANA MARIA DA SILVA |
| 194 | ORIENTADOR COVID-19 | ROSA MARIA FREITAS DA SILVA |
| 195 | ORIENTADOR COVID-19 | JESSICA CAROLINE ALMEIDA GONÇALVES |
| 196 | ORIENTADOR COVID-19 | LUCAS HENRIQUE ALVES MIRANDA |
| 197 | ORIENTADOR COVID-19 | TEREZINHA BARBOSA XISMENES |
| 198 | ORIENTADOR COVID-19 | BEATRIZ FONSECA MORENO |
| 199 | ORIENTADOR COVID-19 | CLEUDINEIA CORREIA RIBEIRO |
| **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | | |
| 163 | TÉC. EM ENFERMAGEM | MAGDA FATIMA DOS SANTOS |
| 164 | TÉC. EM ENFERMAGEM | RENATA CUNHA DUARTE |
| 165 | TÉC. EM ENFERMAGEM | LORRAYNE DRIELLY CAMPOS MARTSIN |
| 166 | TÉC. EM ENFERMAGEM | GISELE ALVES TOLENTINO |
| 167 | TÉC. EM ENFERMAGEM | CAMILA BARBARA APARECIDA SOUZA RUFINO |
| 168 | TÉC. EM ENFERMAGEM | NATIELY KATMAN SANTOS RIBEIRO |
| 169 | TÉC. EM ENFERMAGEM | FERNANDA INES ALVES MACHADO |
| 170 | TÉC. EM ENFERMAGEM | LUCIMAR SILVA GONÇALVES |
| 171 | TÉC. EM ENFERMAGEM | GABRIELA RAMIRES DOS SANTOS |

Os candidatos deverão comparecer em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação, á Superintendência de Administração de Recursos Humanos, localizada a Rua Arthur José Alves, nº 61, Bairro Savassi, munidos de toda documentação exigida no Edital (xerox e original).

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**3D297AF9

## GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
## ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS - EDITAL Nº 001/2020

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 001/2020**

**ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES EDITAL Nº 001/2020**

O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura de Ribeirão das Neves, Rodrigo Augusto Rocha Vieira, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado PSS 001/2020.
Retificado o item 1.5 do Edital Nº 001/2020;

Onde se lê:

| **Código** | **Cargo** | **Requisitos** |
|---|---|---|
| 001 | Agente Comunitário de Saúde - ACS | Ter concluído o Ensino Fundamental, em acordo com a Lei 3613/2014.<br>Residir, no mínimo desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, na área da comunidade para cuja vaga deseja concorrer, conforme especificado no subitem 9.1, em acordo com a Lei 3613/2014. |
| 002 | Agente de Combate a Endemias - ACE | Ter concluído o Ensino Fundamental, em acordo com a Lei 3613/2014. |

Leia-se:

| Código | Cargo | Requisitos |
|---|---|---|
| 001 | Agente Comunitário de Saúde - ACS | Ter concluído ensino médio de acordo com a Lei 11.350/2006 e suas adequações.<br>Residir, no mínimo desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, na área da comunidade para cuja vaga deseja concorrer, conforme especificado no subitem 9.1, em acordo com a Lei 3613/2014. |
| 002 | Agente de Combate a Endemias - ACE | Ter concluído ensino médio de acordo com a Lei 11.350/2006 e suas adequações. |

Ribeirão das Neves, 01 de setembro de 2021

***RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA***
Secretário Municipal de Saúde de Ribeirão das Neves

**Publicado por:**
Joelma de Souza Feitosa
**Código Identificador:**DE417D88

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTA BARBARA

### CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 4938/2021

***DECRETO Nº 04938/2021***

*Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro*

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 1.252.000,00.**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *R$ 1,00* | | | | | |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.07** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** | | | | |
| **12.0361.0008.1.011.000** | **AQUIS DE MOVEIS/EQUIPAMENTOS ESCOLARES - QSE FNDE** | | | | |
| | Equipamentos e Material Permanente | 4.4.90.52.00 | 13397 | 247 | 1.252.000,00 |
| **Total Órgão PODER EXECUTIVO** | | | | | **1.252.000,00** |
| **Total do Crédito.....** | | | | | **1.252.000,00** |

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**

| *CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO* | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| *R$ 1,00* | | | | | |
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR RED* |
| | | | | | |

**Total da (s) Redução (ões).....**

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Barbara, 09/09/2021.**

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrea da Costa Caetano
**Código Identificador:**428BD23A

### CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 4937/2021

***DECRETO Nº 04937/2021***

*Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação*

**O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1990, de 16 de novembro de 2020**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2021, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 4.695.000,00.**

***CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO***

| | | | | | *R$ 1,00* |
|---|---|---|---|---|---|
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR SUPL* |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.06** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** | | | | |
| **04.0131.0015.2.213.000** | **PUBLICIDADE DAS LICITACOES E OUTROS ATOS PUBLICOS** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 298 | 100 | 15.000,00 |
| **04.0122.0015.2.200.000** | **GESTAO PROCESSOS GERENCIAIS NA ADM. PUBLICA** | | | | |
| | Serviços Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jur | 3.3.90.40.00 | 245 | 100 | 1.680.000,00 |
| **2** | **PODER EXECUTIVO** | | | | |
| **2.08** | **SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO** | | | | |
| **15.0451.0039.2.109.000** | **MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIAS URBANAS** | | | | |
| | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 3.3.90.39.00 | 470 | 108 | 3.000.000,00 |
| **Total Órgão PODER EXECUTIVO** | | | | | **4.695.000,00** |
| **Total dos Créditos.....** | | | | | **4.695.000,00** |

**Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.**
***CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II – REDUÇÃO***

| | | | | | *R$ 1,00* |
|---|---|---|---|---|---|
| *CÓDIGO* | *ESPECIFICAÇÃO* | *NATUREZA* | *NR* | *DR* | *VALOR RED* |
| **Total da (s) Redução (ões).....** | | | | | |

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Santa Barbara, 09/09/2021.**

***ALCEMIR JOSÉ MOREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andrea da Costa Caetano
**Código Identificador:**9BC650A5

**RECURSOS HUMANOS**
**RESULTADO FINAL - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 18/2021 - CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TURISMO**

**CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

| CANDIDATO | PONTUAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| Priscylla Maria Olimphia da Costa Moreira | 21 | 1º classificado(a) |
| Marcelo Jerônimo da Cruz | 16 | 2º classificado(a) |
| Carlos Aparecido de Paula | 15 | 3º classificado(a) |
| Fernando Marques Miranda | 15 | 4º classificado(a) |
| Samuel Camilo Bicalho Mendonça | 15 | 5º classificado(a) |
| Luis Henrique Viegas Silva | 10 | 6º classificado(a) |
| Maria Lúcia Camilo de Souza | 05 | 7º classificado(a) |
| Lourdiana Dias Ribeiro | 05 | 8º classificado(a) |
| Cristiane Pereira dos Santos Jesus | 05 | 9º classificado(a) |
| Idis da Conceição Martins | 05 | 10º classificado(a) |
| Ana Carolina Soares de Paula | 05 | 11º classificado(a) |
| Niusa Aparecida de Oliveira Souza | 00 | 12º classificado(a) |
| Francis Carlos dos Santos | 00 | 13º classificado(a) |
| Larissa Cláudia de Oliveira | 00 | 14º classificado(a) |
| Solange Bibiane Brandão | 00 | 15º classificado(a) |

Critérios de desempate seguidos conforme item 5.1. do Edital (*vide* Decreto Municipal n.º 2397/2013).

**CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS**

**Dayanne Pereira Lino** – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo. Ademais, enviou e-mail fora do período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.5. do Edital do Processo Seletivo, "*não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima*". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 06/09/2021 à 08/09/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
**Ivone Vicentina dos Reis** – *Motivo*: A candidata não enviou frente do Histórico Escolar e/ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio digitalizado, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo.
**Miriam de São José Fernandes** – *Motivo*: A candidata enviou os documentos obrigatórios digitalizados fora do período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.5. do Edital do Processo Seletivo, "*não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima*". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 06/09/2021 à 08/09/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
**Rafaela da Silva Acácio** – *Motivo*: A candidata enviou os documentos obrigatórios digitalizados fora do período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.5. do Edital do Processo Seletivo, "*não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante*

*da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima*". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 06/09/2021 à 08/09/2021, conforme sinalizado no item 2.1.
**Silvia Cristina Gonçalves dos Reis** – *Motivo*: A candidata não enviou nenhum dos documentos obrigatórios digitalizados, conforme exigido nos itens 2 e 3 do Edital de Processo Seletivo. Ademais, enviou e-mail fora do período de inscrições, sendo que, conforme o item 2.5. do Edital do Processo Seletivo, "*não serão aceitos documentos inelegíveis e será eliminado do Processo Seletivo de que trata este Edital, o candidato que não enviar a Ficha de Inscrição (Anexo I) digitalizada/escaneada ou preenchê-la de forma incompleta, assim como todo o restante da documentação obrigatória solicitada. Ademais, não será aceito o envio da documentação fora do período de inscrições descrito acima*". Ressalta-se, que o período de inscrições do Edital de Processo Seletivo em questão foi de 06/09/2021 à 08/09/2021, conforme sinalizado no item 2.1.

Santa Bárbara, 09 de setembro de 2021.

***SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO***
Secretária Municipal de Administração Pública

**Publicado por:**
Tamiris Ap. Araújo Carneiro
**Código Identificador:**0335C8EF

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 069/2021, Modalidade Pregão Presencial nº 041/2021, após fase recursal, na forma que segue:

| **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL OU EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE CARDIOLOGIA, PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG. | | | |
|---|---|---|---|
| Nº | LICITANTE VENCEDOR | ITEM | VALOR TOTAL R$ |
| **01** | FRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - ME<br>CNPJ: 11.071.977/0001-16<br>TRAVESSA DO LEITEIRO, Nº 291<br>BAIRRO: CENTRO<br>SERRO/MG<br>CEP: 39.150-000 | 01 | R$ 179.994,00 (Cento e setenta e nove mil e novecentos e noventa e quatro reais) |

Santo Antônio do Itambé/MG, 31 de agosto de 2021.

***MATEUS DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

***ALAN ALVES CÂNDIDO***
Equipe de Apoio

***THAIS LEIDE PEREIRA DE MIRANDA***
Suplente Equipe de Apoio

**Publicado por:**
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
**Código Identificador:**ABBE9E10

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### EXTRATO DE TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO

**TERMO DE RECLASSIFICAÇÃO Nº. 008/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 022/202021
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, A SEREM REALIZADAS DE FORMA PARCELADA, DESTINADAS A SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Considerando o cancelamento do ***item: 095*** **da Ata de Registro de Preços nº 022/2021** da empresa **Papelaria e Distribuidora Sulamericana Ltda/EPP** com fulcro no inciso II do artigo 21 do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, bem como manifestação do Assessor e Consultor Jurídico do Município;
Considerando, ainda, disposições contidas no §1º do artigo 11 e Parágrafo único do artigo 13 do mesmo regulamento, procedo à **RECLASSIFICAÇÃO** dos demais licitantes, na ordem de classificação dos preços ofertados do último lance, visando sempre o interesse administrativo, nos seguintes termos:

| Item | Quantidade Remanescente | Descrição | Licitante Reclassificado | Valor Unit. |
|---|---|---|---|---|
| **095** | 605 Cx | PAPEL SULFITE CAIXA COM 10 PCTE DE 500FLS. MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO A4, GRAMATURA 75, TAMANHO 210 X 297 MM, ALCALINO BRANCO, PCT C/ 500 FLS. COM QUALIDADE ISO 9001 E 14001. **MARCA: CHAMEX** | **Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.** | **R$ 159,00** |

Tomados como parâmetros os mapas de apuração de preços e de vencedores considero reclassificado o licitante **Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda.**, uma vez que foram observadas as melhores vantagens ao contratante, bem como manifestação da licitante mais bem classificada.

São Francisco/MG, 01 de Setembro de 2021.

***JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA FILHO***
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Márcio Valdeir Leal
**Código Identificador:**89AB7012

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI MUNICIPAL Nº 4785**

**LEI MUNICIPAL Nº 4785**
**PROJETO DE LEI Nº 5183**

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE S.S.PARAÍSO PARA O **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021."**

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** – Nos termos do art. 41, l, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais), para manutenção da dotação no Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Órgão | Dotação | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 2419 | 02 15 02 | 08 244 0803 2.255 3390 39 | R$ 25.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 25.000,00** |

| Ficha | Órgão | Dotação | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 2484 | 02 15 02 | 08 244 0803 2.418 3390 46 | R$ 10.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 10.000,00** |

| Ficha | Órgão | Dotação | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 2486 | 02 15 02 | 08 244 0803 2.255 4490 52 | R$ 155.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 155.000,00** |

| Ficha | Órgão | Dotação | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 2473 | 02 15 02 | 08 244 0803 2.417 3190 13 | R$ 20.000,00 |
| 2477 | 02 15 02 | 08 24 0803 2.417 3390 46 | R$ 3.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 23.000,00** |

**Art. 2º** – Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado recurso resultante de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, nos termos do art. 43, lll, da Lei Federal 4.320/64:

| Ficha | Órgão | Dotação | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 2435 | 02 15 02 | 08 244 0803 2.321 3390 39 | R$ 25.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 25.000,00** |

| Ficha | Órgão | Dotação | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 2482 | 02 15 02 | 08 244 0803 2.418 3390 30 | R$ 5.000,00 |
| 2483 | 02 15 02 | 08 244 0803 2.418 3390 32 | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 10.000,00** |

| Ficha | Órgão | Dotação | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 2388 | 02 15 02 | 08 243 0803 2.256 3190 11 | R$ 26.300,00 |
| 2392 | 02 15 02 | 08 244 0803 2.256 339030 | R$ 60.000,00 |
| 2399 | 02 15 02 | 08 243 0803 2.302 3190 04 | R$ 35.000,00 |
| 2401 | 02 15 02 | 08 243 0803 2.302 3390 14 | R$ 8.000,00 |
| 2402 | 02 15 02 | 08 243 0803 2.302 3390 30 | R$ 8.000,00 |
| 2403 | 02 15 02 | 08 243 0803 2.302 3390 36 | R$ 3.500,00 |
| 2405 | 02 15 02 | 08 243 0803 2.302 3390 46 | R$ 2.200,00 |
| 2407 | 02 15 02 | 08 243 0803 2.318 3390 30 | R$ 8.000,00 |
| 2408 | 02 15 02 | 08 243 0803 2.318 3390 36 | R$ 1.500,00 |
| 2409 | 02 15 02 | 08 243 0803 2.318 3390 39 | R$ 2.500,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 155.000,00** |

| Ficha | Órgão | Dotação | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| 2474 | 02 15 02 | 08 244 0803 2.417 3390 39 | R$ 23.000,00 |
| **TOTAL** | | | **R$ 23.000,00** |

**Art. 3º** – Fica autorizado ao Poder Executivo em virtude de abertura do Crédito Adicional Suplementar acima, a correspondente adequação ao PPA e da LDO vigente no corrente exercício.

**Art. 4º** – Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de agosto de 2021.

***MARCELO DE MORAIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tatiane Alves Damaceno
**Código Identificador:**653DE98D

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

### PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
### EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 079/2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE AMBULÂNCIA TIPO- A, VEÍCULO TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM

**ADJUDICAÇÃO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG**, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13 , Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 079/2021, na modalidade Pregão Presencial Nº 043/2021, **AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO- A, VEÍCULO TIPO FURGÃO C/ CARROCERIA EM AÇO E ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM – FABRICADO NO MÁXIMO À 6(SEIS) MESES, POR INTERMÉDIO DE RECURSOS ADVINDO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.496 DE 04 DE MAIO DE 2021 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIMÃO PEREIRA-MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** o objeto da presente licitação ao seguinte Licitante:

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

**EMPRESA CONTRATADA:**
**SIDERAL AUTOMOTIVA LTDA - CNPJ: 33.323.906/0001-04**
**ENDEREÇO: AV. NOSSA SRA. DO CARMO, N° 777, SION, BELO HORIZONTE – MG, CEP: 30.310-000**
**REPRESENTANTE: MARIANA ABRÃO NORMANHA, CPF: 588.185.101-34**

| Descrição | Marca | Unid. | Qtd. | Vlr Unit. | Vlr Total |
|---|---|---|---|---|---|
| AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, VEÍCULO FURGÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, 0 KM DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA DO EDITAL | RENAULT FURGÃO MASTER | UNID | 01 | R$ 213.442,00 | R$ 213.442,00 |

Valor Total Adjudicado R$ 213.442,00 (duzentos e treze mil e quatrocentos e quarenta e dois reais)

Simão Pereira, 09 de Setembro de 2021.

***DAVID CARVALHO PIMENTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Guido Gouvêa Cunha
**Código Identificador:**93CCC651

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021

**Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Tela de arame Galvanizado para atender a demanda das Secretarias da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.** Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

| Item | Descrição | Marca | Quant | Unid | Valor do Item | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **WELISSON MENDES RAMOS CPF 046100416-00 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2021** | | | | | | |
| 0001 | Tela de arame galvanizad = o, losangular, fio 2,11 mm (14 bwg), malha 5 x 5 em (2"), h 2 m – padrão Ramacrisna | Ramacrisna | 1.296 | Mt | 54,50 | 70.632,00 |
| Total do Fornecedor: 70.632,00 | | | | | | |
| Total Geral: 70.632,00 | | | | | | |

Publique-se.

Três Marias/MG 02 de setembro de 2021.

***ADAIR DIVINO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
**Código Identificador:**88325897

**ESTADO DE MINAS GERAIS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**
**LEI Nº 1.647, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé – MG aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 9º da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Maria da Fé – MG para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

**I -** prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

**II -** estrutura do orçamento municipal;

**III -** elaboração, alteração e execução orçamentária;

**IV -** despesas de pessoal e encargos sociais;

**V -** condições para concessão de recursos públicos;

**VI -** alterações na legislação tributária;

**VII -** disposições sobre a dívida pública municipal; e

**VIII -** disposições finais.

**Parágrafo Único.** Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

**Anexo I -** metas e prioridades elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2022-2025;

**Anexo II -** metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

**Anexo III -** riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

**CAPÍTULO II**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2022, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2022 e na sua execução, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 1º.** O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

**§ 2º.** Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2022, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, relativas aos Anexos I, II e III do Art. 1º desta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas no plano plurianual.

**CAPÍTULO III**
**DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL**

**Art. 3º.** O Orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

**Art. 4º.** A proposta Orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

**I -** mensagem encaminhando o projeto de lei;

**II -** texto da lei;

**III -** demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

**IV -** sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

**V -** quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

**VI -** demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

**VII -** programa de trabalho através da funcional programática; e

**VIII -** demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

**Art. 5º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I – Programa**: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

**II – Atividade**: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III – Projeto**: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV- Operação Especial**: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
**Parágrafo Único.** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2022 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, identificando-se a função e subfunção às quais se vinculam.

**CAPÍTULO IV**
**DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Art. 6º.** A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2022, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o da igualdade, prioridade de investimentos nas áreas
sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

**Art. 7º.** O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2022, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal, ou seja, 30 de agosto de 2021.

**Art. 8º.** As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento de 2022 devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166 da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

**I -** dotações para pessoal e seus encargos;

**II** - serviço da dívida;

**III** - dotações com recursos vinculados;

**IV -** dotações referentes à contrapartida;

**V -** dotações referentes à obras em andamento; e

**VI -** dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

**Parágrafo Único.** Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal, em Lei Orçamentária Anual, nos termos do Artigo 94-A e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 9º.** A proposta orçamentária de 2022 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, no limite de **20%** (vinte por cento), observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

**I-** criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

**II-** movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

**III-** incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2022.
**Art. 10.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto executivo de caráter financeiro, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5o desta Lei.
**Parágrafo único.** A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

**Art. 11.** O Poder Executivo poderá, mediante decreto executivo de caráter financeiro, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022, respeitadas as devidas vinculações.

**§ 1º.** A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

**§ 2º.** Os Decretos executivos de caráter financeiro terão numeração distinta dos demais decretos administrativos, sempre reiniciando a numeração em cada exercício financeiro.

**Art. 12.** O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2022, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

**Parágrafo Único.** O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 26 da Nova Lei do FUNDEB nº 14.113/2020, nunca inferiores a 7**0%** (setenta por cento).

**Art. 13.** A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2022, no mínimo de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e alínea "b", do inciso I e §3º do art. 159 da Constituição Federal.

**Art. 14. O Orçamento de 2022 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.**

**Parágrafo Único.** Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

**Art. 15.** Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

**Art. 16.** Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2022, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

**Parágrafo Único.** O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2022, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 17.** Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2022.

**§ 1º.** Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

**§ 2º.** Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

**§ 3º.** Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

**§ 4º.** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 18.** Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 19.** A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

## CAPÍTULO V
## DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 20.** Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37 e inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

**Parágrafo Único**. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2022 ou acrescidos por créditos adicionais.

**Art. 21.** A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observado os limites prudenciais.

**Parágrafo Único**. Os Poderes Executivo e Legislativo farão publicar, até 31 de agosto de 2021, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Art. 22.** No exercício financeiro de 2022 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer nos casos de emergência e de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

**Art. 23.** Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

**CAPÍTULO VI**
**DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS**

**Art. 24.** O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

**§ 1º.** As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo, devendo estar em dia com todas as certidões trabalhistas, fiscais e tributárias.

**§ 2º.** Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

**§ 3º.** As subvenções sociais serão transferidas às entidades, mediante assinatura de Termo de Fomento ou Colaboração e respectivo Plano de trabalho, conforme preceitua a Lei Federal 13.019/2014.

**Art. 25.** O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

**Art. 26.** A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com os contratos de rateio junto aos consórcios intermunicipais e também com as contribuições à entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

**CAPÍTULO VII**
**DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 27.** Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2022 , deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

**Art. 28.** O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

**CAPÍTULO VIII**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 29.** A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

**Art. 30.** Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.
**Art. 31.** As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2022.
**CAPÍTULO IX**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 32.** A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

**Art. 33.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Art. 34.** A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2022, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

**Parágrafo Único.** São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

**I -** o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

**II -** os relatórios resumidos da execução orçamentária;

**III-** os relatórios de gestão fiscal;

**IV -** o balanço geral anual;

**V -** as audiências públicas; e

**VI -** as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

**Art. 35.** Caso o Projeto de Lei do Orçamento de 2022 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2021 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 36.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***ADILSON DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

Anexo I – Metas e Prioridades

LDO 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

**001 - Atuação Legislativa**

· 2.001 - Pagamento de Subsídios e Obrigações Patronais
· 2.002 - Participação em Cursos, Congressos, Simpósios, Etc

**002 - Atividades Legislativas**

· 1.001 - Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Câmara Municipal
· 1.002 - Aquisição, Construção e Ampliação de Sede Própria
· 1.003 - Aquisição de Veículos p/ Câmara Municipal
· 2.003 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
· 2.004 - Realização de Cursos, Congressos, Simpósios e etc.
· 2.005 - Contribuição à Entidades de Apoio
· 2.006 – Manutenção da Escola do Legislativo
· 2.007 – Manutenção do Memorial da Câmara Municipal
· 2.008 – Implantação e Manutenção da TV Câmara, Web TV / Rádio
· 2.009 – Manutenção dos Serviços de Limpeza e Conservação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG**

**003 - Administrando o Futuro**

· 1.004 - Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Gabinete
· 1.005 - Aquisição de Veículos para Gabinete
· 1.006 – Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Sec. De Planejamento
· 1.007 - Aquisição de Veículos p/ Secretaria de Planejamento
· 2.010 - Manutenção de Convênios c/ Consórcios e Associação de Municípios
· 2.011 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
· 2.012 - Manutenção do Serviço de Administração
· 2.013 - Manutenção do Serviço de Copa
· 2.014 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão

**004 - Transparência na Gestão**

· 2.015 - Manutenção do Serviço de Divulgação Oficial
**005 - Segurança de Qualidade**

· 2.016 - Manutenção do Convênio c/ Polícia Civil
· 2.017 - Manutenção do Convênio c/ Polícia Militar
· 2.018 - Manutenção do Programa de Defesa Civil

**006 - Comunicação Global**

· 2.019 - Manutenção do Serviço de Correspondências

**007 - On-Line com o Progresso**

· 1.008 - Aquisição de Equipamentos de Telefonia / TV / Rádio / Internet
· 2.020 - Manutenção do Serviço de Telefonia e Internet
· 2.021 - Manutenção da Torre de TV

**008 - Contabilizando com Seriedade**

· 1.009 - Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Administração Financeira
· 2.022 - Manutenção do Serviço de Administração Financeira

**009 - Valorização do Trabalho**

· 2.023 - Obrigações Patronais a Servidores

**010 - Dívidas sob Controle**

· 9.001 - Pagamento da Dívida Interna - INSS / PROVIAS
· 9.002 - Pagamento de Encargos da Dívida - INSS/CAM.ESCOLA/PROVIAS
· 9.003 - Contribuição para o PASEP
· 9.004 - Obrigações Patronais a Inativos e Pensionistas
· 9.005 - Pagamento de Precatórios Judiciais
· 9.007 – Pagamento da Dívida Interna – CAMINHOS DA ESCOLA

**011 - Alimentação Saudável**

· 1.010 - Construção e Reforma de Matadouros Municipais

**012 - Apoio ao Pequeno Produtor**

· 2.024 - Manutenção de Convênio c/ a EMATER - MG
· 2.025 - Manutenção das Atividades de Promoção Rural

**013 - Preservando o Verde**

· 1.011 - Aquisição de Tanques, Tratores e Implementos Agrícolas
· 1.012 - Aquisição de Móveis, Equipamentos e Veículos p/ Agricultura
· 2.026 - Distribuição de Mudas, Sementes e Corretivos
· 2.027 - Manutenção da Defesa Sanitária Vegetal

**014 - Fauna Preservada**

· 2.028 - Manutenção da Defesa Sanitária Animal
· 2.029 - Manutenção do Projeto Balde Cheio
· 2.030 - Realização de Exposições e Eventos

**015 - Desenvolvimento Industrial**

· 1.013 - Aquisição e Construção de Imóveis p/ Fins Industriais
· 2.031 - Apoio ao Pequeno Empreendedor

**016 - Meio Ambiente**

· 1.014 - Aquisição de Equipamentos e Veículos p/ Secr. de Meio Ambiente
· 1.015 - Implantação do Horto Florestal
· 2.032 - Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente
· 2.033 - Manutenção do Viveiro de Mudas

**017 - Merenda de Qualidade**

· 2.034 - Manutenção da Merenda Escolar

**018 - Universalização do Ensino Fundamental**

· 1.016 - Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares e Quadras
· 1.017 - Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Escolas Municipais
· 2.035 - Subvenções Sociais às Entidades Educacionais
· 2.036 - Manutenção do Ensino Escolar Municipal

**019 - Transporte Escolar Seguro**

· 1.018 - Aquisição de Veículos p/ Secretaria da Educação
· 2.037 - Manutenção do Serviço de Transporte Escolar

**020 - Promoção de Cursos Profissionalizantes**

· 2.038 - Manutenção das Atividades do Ensino Médio

**021 - Ampliação do Ensino Superior**

· 2.039 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior

**022 - Cuidando de Nossas Crianças**

· 1.019 - Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Creches Municipais
· 1.020 - Construção, Reforma e Ampliação de Creches Municipais
· 2.040 - Manutenção das Creches Municipais

**023 - Pré: Primeira Escola**

· 1.021 - Construção, Reforma E Ampliação de Pré-Escolas Municipais
· 1.022 - Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Pré-Escolas
· 2.041 - Manutenção das Pré-Escolas Municipais

**024 - Desenvolvimento do Esporte**

· 1.023 - Construção, Reforma e Iluminação de Praças Esportivas
· 1.024 - Aquisição de Móveis de Equipamentos p/ Esportes
· 2.042 - Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

**025 - Lazer para Todos**

· 1.025 - Construção e Reforma de Área de Lazer
· 1.026 - Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Lazer
· 2.043 - Manutenção e Promoção de Atividades de Lazer

**026 - Preservação de Nosso Patrimônio**

· 2.044 - Realização de Atividades de Promoção Artística
· 2.045 - Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

**027 - Cultura Mariense**

· 1.027 - Construção do Centro de Artesanato e Centro de Convenções
· 1.028 - Construção e Reforma no Centro Cultural e Locomotiva
· 1.029 - Aquisição de Livros e Equipamentos p/ Biblioteca
· 1.030 - Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Centro Cultural
· 2.046 - Promoção de Festas Cívicas, Populares e Homenagens
· 2.047 - Realização de Atividades de Promoção Cultural
· 2.048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
· 2.049 - Manutenção das Atividades da Biblioteca Municipal

**028 - Turismo Competente**

· 2.050 - Realização de Atividades de Promoção Turística
· 2.051 - Manutenção do Convênio c/ Consórcio Regional de Turismo

**029 - Saúde para Todos**

· 1.031 - Aquisição de Terrenos p/ Secretaria da Saúde
· 1.032 - Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Secretaria da Saúde
· 1.033 - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde e Hospital
· 1.034 - Aquisição de Veículos p/ Secretaria da Saúde
· 2.052 - Manutenção do Serviço de Transporte p/ Saúde
· 2.053 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica
· 2.054 - Manutenção de Conv. c/ Entidades p/ fins de Atendimento à Saúde
· 2.055 - Manutenção do Programa de Saúde da Família - PSF/PACS
· 2.056 - Manutenção do Serviço de Saúde
· 2.057 - Apoio p/ Pessoas Carentes p/ Tratamento de Saúde
· 2.058 - Contribuição ao Consórcio de Saúde - CISSUL
· 2.059 - Contribuição ao Consórcio de Saúde - CISMAS

**030 - Sempre Vigilante**

· 1.035 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos p/ Vigilância Sanitária
· 2.060 - Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária

**031 - Erradicação de Doenças**

· 1.036 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equip. p/ Vigilância Epidemiológica
· 2.061 - Manutenção do Serviço de Epidemiologia

**032 - Nutrição Infantil**

· 2.062 - Manutenção do Programa de Combate à Carência Nutricional

**033 - Nossas Crianças: Nosso Futuro**

· 1.037 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos p/ Conselho Tutelar
· 2.063 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar e FMDCA

**034 - Apoio à Pessoa Carente**

· 1.038 - Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Assistência Social
· 2.064 - Manutenção dos Fundos Municipais de Assistência
· 2.065 - Distribuição Materiais de Construção à População Carente
· 2.066 - Distribuição de Cestas Básicas / Vale Alimentação
· 2.067 - Gestão da Política de Assistência Social
· 2.068 - Subvenção Social à Entidades Assistenciais

**035 - Estruturando o Progresso**

· 1.039 - Aquisição de Máquinas, Equips. e Veículos p/ Secretaria de Obras
· 1.040 - Construção e Reforma de Parques, Jardins e Sanitários Públicos
· 1.041 - Construção de Usina de Reciclagem de Lixo
· 1.042 - Construção e Ampliação de Cemitérios e Necrotérios
· 1.043 - Construção e Aquisição de Terrenos e Imóveis
· 1.044 - Aquisição de Equipamentos p/ Oficina Mecânica e Lavador
· 2.069 - Manutenção da Oficina Mecânica e Lavador de Veículos
· 2.070 - Manutenção do Serviço de Engenharia, Obras e Almoxarifado
· 2.071 - Manutenção das Fábricas de Manilhas, Bloquetes e Tijolos
· 2.072 - Manutenção dos Parques e Jardins

**036 - Serviços Públicos de Qualidade**

· 1.045 - Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos p/ Limpeza Pública
· 2.073 - Manutenção do Serviço Funerário
· 2.074 - Manutenção do Serviço de Iluminação Pública
· 2.075 - Manutenção do Serviço de Limpeza Pública

**037 - Moradia para o Homem do Campo**

· 1.046 - Construção de Casas Populares na Zona Rural

**038 - Projeto Lar Doce Lar**

· 1.047 - Construção de Casas Populares na Sede

**039 - Saneamento Rural**

· 1.048 - Construção de Redes de Esgotos na Zona Rural
· 1.049 - Construção de Rede de Distribuição de Água - Zona Rural

**040 - Saneamento Urbano**

· 1.050 - Construção de Redes de Esgotos
· 1.051 - Construção de Pontes, Galerias, Drenagens e Muros Arrimo
· 2.076 - Manutenção do Serviço de Abastecimento de Água
· 2.077 - Manutenção do Serviço de Esgoto
· 2.078 - Contribuição ao Consórcio de Aterro Sanitário - CIMASAS
· 2.079 - Manutenção do Serviço de Saneamento

**041 - Luz para Todos**

· 1.052 - Ampliação de Rede de Energia Elétrica

**042 - Transportando o Progresso**

· 1.053 - Aquisição de Máquinas e Veículos p/ Serviço de Estradas
· 1.054 - Calçamento e Pavimentação nos Bairros Rurais
· 1.055 - Construção de Pontes e Abrigos
· 1.056 - Calçamento e Pavimentação de Ruas e Avenidas
· 2.080 - Manutenção do Serviço de Estradas Vicinais
· 2.081 - Manutenção das Vias Urbanas
· 2.090 - Manutenção do Serviço de Transporte Rural (Lei Municipal 1584/2018)

**043 – Experiência de Vida**

· 2.082 - Proteção Social Especial a Idosos e suas Famílias

**044 – Gestão da Assistência Social**

· 1.057 - Reforma e Ampl. Centro de Referência em Assistência Social - CRAS
· 1.058 - Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos p/ CRAS
· 2.083 - Gestão de Benefícios Eventuais
· 2.084 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
· 2.085 - Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
· 2.086 - Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família - PAIF
· 2.087 - Manutenção das Atividades do Centro Referência - CRAS

**999 - Reserva de Contingência**

· 9.006 - Reserva de Contingência

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG**

**045 - Qualidade Hospitalar**

• 1.059 - Ampliação e Reforma do Prédio da Fundação
• 1.060 - Aquisição de Móveis e Equipamentos p/ Fundação
• 1.061 - Aquisição de Veículos e Ambulâncias p/ Fundação
• 2.088 - Manutenção das Atividades da Fundação
• 2.089 - Pagamento de Sentenças Judiciais da Fundação

Anexo II - Metas Fiscais

LDO 2022

**MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ - MG**
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
**ANEXO DE METAS FISCAIS**
**Metas Anuais**
2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

| ESPECIFICAÇÃO | 2022 | | 2023 | | 2024 | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Valor Corrente (a) | Valor Constante | Valor Corrente (b) | Valor Constante | Valor Corrente (c) | Valor Constante |
| **Receita Total** | **45.888.000** | **44.340.516** | **48.645.800** | **45.525.728** | **51.424.400** | **46.611.247** |
| Receitas Primárias (I) | 45.933.000 | 44.383.998 | 48.693.800 | 45.570.650 | 51.475.400 | 46.657.474 |
| Receitas Primárias Correntes | 44.133.000 | 42.644.700 | 46.843.800 | 43.839.306 | 49.575.400 | 44.935.308 |
| Impostos, taxas e Contribuição de Melhoria | 3.129.000 | 3.023.481 | 3.319.000 | 3.106.124 | 3.513.000 | 3.184.195 |
| Contribuições | - | - | - | - | - | - |
| Transferências Correntes | 45.420.000 | 43.888.298 | 48.180.000 | 45.089.804 | 50.989.000 | 46.216.599 |
| Demais Rec.Primárias Correntes | 293.000 | 283.119 | 311.000 | 291.053 | 329.000 | 298.207 |
| Receitas Primárias de Capital | 1.800.000 | 1.739.298 | 1.850.000 | 1.731.344 | 1.900.000 | 1.722.166 |
| **Despesa Total** | **45.888.000** | **44.340.516** | **48.645.800** | **45.525.728** | **51.424.400** | **46.611.247** |
| Despesas Primárias (II) | 45.464.000 | 43.930.815 | 48.195.800 | 45.104.591 | 50.947.400 | 46.178.893 |
| Despesas Primárias Correntes | 41.625.809 | 40.222.059 | 44.105.314 | 41.276.462 | 46.614.424 | 42.251.469 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 23.193.715 | 22.411.552 | 24.586.572 | 23.009.625 | 26.020.681 | 23.585.232 |
| Outras Despesas correntes | 18.432.094 | 17.810.508 | 19.518.742 | 18.266.838 | 20.593.743 | 18.666.237 |
| Despesas Primárias de Capital | 3.542.000 | 3.422.553 | 3.757.000 | 3.516.031 | 3.976.000 | 3.603.860 |
| Pagamentos de Restos a Pagar de despesas Primárias | 296.191 | 286.202 | 317.272 | 296.923 | 339.816 | 308.011 |
| **Resultado Primário (III) = (I – II)** | **469.000** | **453.184** | **498.000** | **466.059** | **528.000** | **478.581** |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV) | 45.000 | 43.482 | 48.000 | 44.921 | 51.000 | 46.227 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V) | 92.000 | 88.897 | 98.000 | 91.714 | 104.000 | 94.266 |
| **Resultado Nominal (VI) = (III + (IV-V)** | **377.000** | **364.286** | **400.000** | **374.345** | **424.000** | **384.315** |
| **Dívida Pública Consolidada** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** | **0** |
| Dívida Consolidada Líquida | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Receitas Primárias advindas de PPP (IV) | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Primárias geradas por PPP (V) | - | - | - | - | - | - |
| Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V) | - | - | - | - | - | - |
| Nota: PIB Estadual projetado não divulgado | | | | | | |

Anexo III - Riscos e Eventos Fiscais

LDO 2022

**MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ – MG**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**

**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

2022

| ARF – Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 3º) | | R$ 1,00 | |
|---|---|---|---|
| **PASSIVOS CONTINGENTES** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Demandas judiciais | - | Abertura de créditos adicionais a partir do | |
| Dívidas em processo de reconhecimento | - | cancelamento de dotação de despesas | |
| Avais e garantias concedidas | - | discricionárias | - |
| Assunção de passivos | - | Abertura de créditos adicionais a partir da | |
| Assistências diversas | - | Reserva de Contingência | 600.000 |
| Outros passivos contingentes | 600.000 | | |
| SUBTOTAL: | 600.000 | SUBTOTAL: | 600.000 |
| **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** | | **PROVIDÊNCIAS** | |
| Descrição | Valor | Descrição | Valor |
| Frustração de arrecadação | - | Abertura de créditos adicionais a partir do | |
| Restituição de tributos a maior | - | cancelamento de dotação de despesas | |
| Discrepância de projeções | - | discricionárias | - |
| Outros Riscos Fiscais | - | Abertura de créditos adicionais a partir da | |
| | | Reserva de Contingência | - |
| SUBTOTAL: | 0,00 | SUBTOTAL: | 0,00 |
| **TOTAL:** | **600.000** | **TOTAL:** | **600.000** |

**Publicado por:**
Ana Lúcia de Souza
**Código Identificador:**418B5DD5

## ESTADO DE MINAS GERAIS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

### LICITAÇÃO TIRADENTES
### RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 106/2021.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2021.**

**Objeto:** Futura e eventual prestação de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas, por meio do sistema de registro de preços.

**ARP N°** 066/2021.

**Vigência:** De 09/09/2021 a 09/09/2022.

**DETENTORA:**

| **EMPRESA: FLÁVIA A F CIRILO EVENTOS ESPORTIVOS.** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **CNPJ:** 30.405.919/0001-26 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 003188537.00-24 | | | | |
| **ENDEREÇO:** Rua Primeiro de Janeiro, nº 10, Bairro Centro, na Cidade de Santa Cruz de Minas/MG CEP: 36.328-000. | | | | |
| **E-MAIL:** eventosesportivosfgr@yahoo.com.br | | | | |
| **TELEFONES:** (32) 9 9930-3361. | | | | |
| **Item** | **Unid.** | **Quant.** | **Especificações** | **Valor Unit.** |
| **01** | 150 | Quarteto | Arbitragem para futebol de campo (01 árbitro, 02 auxiliares e 01 mesário). | 462,00 |
| **02** | 200 | Trio | Arbitragem para futsal (02 árbitros e 01 mesário). | 272,00 |
| **03** | 200 | Trio | Arbitragem para futebol Society e Fut 17 (02 árbitros e 01 mesário). | 272,00 |
| **04** | 100 | Sexteto | Arbitragem para basquetebol (03 árbitros e 03 mesários). | 434,00 |
| **05** | 100 | Trio | Arbitragem para Voleibol (02 árbitros e 01 mesário). | 245,00 |
| **Valor total da ARP R$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).** | | | | |

A íntegra da ARP estará disponível para consultas e download no site: www.tiradentes.mg.gov.br

Dou fé, Tiradentes, 09 de setembro de 2021.

***CARLOS EDUARDO VERISSIMO DOS SANTOS SILVA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Luzia Batista da Silva
**Código Identificador:**90A2EEAC